



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	4
Prefeitura Municipal de Acorizal	6
Prefeitura Municipal de Água Boa	6
Prefeitura Municipal de Alto Garças	7
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	12
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	14
Prefeitura Municipal de Apiacás	17
Prefeitura Municipal de Araguaína	18
Prefeitura Municipal de Araputanga	18
Prefeitura Municipal de Arenópolis	19
Prefeitura Municipal de Aripuanã	19
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	25
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	42
Prefeitura Municipal de Cáceres	42
Prefeitura Municipal de Campinápolis	45
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	50
Prefeitura Municipal de Campo Verde	53
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	54
Prefeitura Municipal de Canarana	54
Prefeitura Municipal de Castanheira	56
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	56
Prefeitura Municipal de Cláudia	56
Prefeitura Municipal de Cocalinho	57
Prefeitura Municipal de Colíder	59
Prefeitura Municipal de Confresa	68
Prefeitura Municipal de Cuiabá	68
Prefeitura Municipal de Curvelândia	70
Prefeitura Municipal de Denise	71
Prefeitura Municipal de Diamantino	79
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	80
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	95
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	99
Prefeitura Municipal de Itanhangá	102
Prefeitura Municipal de Itaúba	102
Prefeitura Municipal de Itiquira	103
Prefeitura Municipal de Jaciara	104
Prefeitura Municipal de Jangada	105
Prefeitura Municipal de Juara	106
Prefeitura Municipal de Juruena	155
Prefeitura Municipal de Juscimeira	158
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	192
Prefeitura Municipal de Marcelândia	192
Prefeitura Municipal de Matupá	193
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	193
Prefeitura Municipal de Nobres	200
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	200
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	205
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	205
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	206
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	208
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	209
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	221

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	224
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	227
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã	228
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	228
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	239
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	239
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	239
Prefeitura Municipal de Paranatinga	240
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	248
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	256
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	261
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	268
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	293
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	294
Prefeitura Municipal de Poxoréu	304
Prefeitura Municipal de Querência	304
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	306
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	306
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	307
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	307
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	308
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	308
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	308
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	309
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	309
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	335
Prefeitura Municipal de São José do Povo	335
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	337
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	337
Prefeitura Municipal de Sapezal	341
Prefeitura Municipal de Sinop	341
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	354
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	365
Prefeitura Municipal de União do Sul	369
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	377
Prefeitura Municipal de Vera	414
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	415
Prefeitura Municipal de Vila Rica	417

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA**FATURAMENTO, LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESOLUÇÃO 06/2015**

Resolução Nº. 06/2016 São Félix do Araguaia-MT, 04 de Janeiro de 2016.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APU-
RAÇÃO DE INFRAÇÃO RELACIONADA À SERVIDORA PRISCILA NA-
RA DE CASTRO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.
Sr. **JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando ofício do Ministério Público nº 465/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, dentro de 03 (três) dias, contados da publicação desta portaria, para apuração de fatos apontados pelo Ministério Público, relacionado a Servidora **PRISCILA NARA DE CASTRO**, quais sejam: não assinatura da folha de ponto.

Parágrafo único: O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

Artº 2 - Designar, para promover o Processo Administrativo, comissão paritária composta pelos seguintes servidores efetivos:

Indicação da Secretaria Executiva:

DULCE FERNANDA GOMES RODRIGUES– PRESIDENTE.

MARIA SOLANGE ERTAL – SECRETARIA.

RENATA MORAES MIRANDA – MEMBRO.

§ 1º A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, promovendo as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

§ 2º A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurados o sigilo do procedimento e a ampla defesa.

§ 3º O procedimento deverá observar as regras contidas na Lei Complementar nº 36/2003, que dispõem sobre o estatuto dos servidores Públicos do Município de São Félix do Araguaia, haja vista a ausência da Lei própria do CISA.

§ 4º Disponibilizar todos os servidores que compõem o quadro jurídico do CISA, para assessorar os trabalhos da Comissão.

§ 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Felix do Araguaia-MT, 04 de Janeiro de 2016.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Presidente CISA

**FATURAMENTO, LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESOLUÇÃO 038/2015**

RESOLUÇÃO Nº 38/2015

Estima a receita fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, sediado nesta cidade de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA faz saber a todos os habitantes dos municípios participantes que o Conselho Diretor aprova e ele, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia:

RESOLVE:

Art. 1º O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, para o exercício financeiro de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução.

Art. 2º A **RECEITA** será realizada mediante a transferência estadual e municipal de recebimentos de prestação de serviços de saúde a consórcios e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Resolução e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.571.221,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	215.600,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos	215.600,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	215.600,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	215.600,00
1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRPF sobre outros rendimentos	215.600,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	330,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receita de valores mobiliários	330,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários	330,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de depósitos de recursos vinculados	330,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Receita de remuneração de outros depósitos bancários de rec. vinculados	330,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.355.291,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências intergovernamentais	4.355.291,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	702.000,00
1.7.2.1.37.00.00.00.00	Transferências a consórcios públicos	702.000,00
1.7.2.1.37.02.00.00.00	Transferências do Fundo de Assistência ao Índio – FII	102.000,00
1.7.2.1.37.03.00.00.00	Transferência da MAC – Média e Alta Complexidade	600.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	3.050.871,00
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras transferências dos Estados	3.050.871,00
1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras transferências dos Estados – Portaria 112/2008	715.871,00
1.7.2.2.99.02.00.00.00	Outras transferências dos Estados – Portaria 211/2015	2.160.000,00

1.7.2.2.99.03.00.00.00	Transferências do Estado – PAICL	175.000,00
1.7.2.3.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios	600.000,00
1.7.2.3.99.00.00.00.00	Outras transferências dos Municípios	600.000,00
1.7.2.3.99.01.00.00.00	Transferências do Município de São Félix do Araguaia	360.000,00
1.7.2.3.99.02.00.00.00	Transferências do Município de Alto Boa Vista	120.000,00
1.7.2.3.99.03.00.00.00	Transferências do Município de Luciara	120.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.320,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e restituições	220,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	220,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras restituições	220,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas diversas	1.100,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras receitas	1.100,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.100,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de capital	1.100,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências intergovernamentais	1.100,00
2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	1.100,00
2.4.2.2.37.00.00.00.00	Transferências a consórcios públicos	1.100,00
	TOTAL DA RECEITA	4.571.221,00

Parágrafo Único. A DESPESA do Consórcio será realizada segundo a apresentação dois anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

01 – CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA	4.571.221,00
SOMA	4.571.221,00
TOTAL	4.571.221,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO:

10 - SAÚDE	4.571.221,00
SOMA	4.571.221,00
TOTAL	4.571.221,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA:

0001 – CONSÓRCIO DE SAÚDE	4.571.221,00
SOMA	4.571.221,00
TOTAL	4.571.221,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA:

Dotação	ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS CORRENTES	VALOR R\$
	3.1.00.00.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.130.000,00
1	3.1.90.04.00.00.00.00.0201	Contratação por tempo determinado	70.000,00
2	3.1.90.11.00.00.00.00.0201	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	840.000,00
3	3.1.90.13.00.00.00.00.0201	Obrigações patronais	220.000,00
	3.3.00.00.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.951.221,00
4	3.3.90.14.00.00.00.00.0201	Diárias	15.000,00
5	3.3.90.30.00.00.00.00.0201	Material de Consumo	321.221,00
6	3.3.90.33.00.00.00.00.0201	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00
7	3.3.90.36.00.00.00.00.0201	Outros serviços de terceiros – pessoa física	380.000,00
8	3.3.90.39.00.00.00.00.0201	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.950.000,00
9	3.3.90.91.00.00.00.00.0201	Sentenças judiciais	240.000,00
10	3.3.90.92.00.00.00.00.0201	Despesas de exercício anterior	30.000,00
	4.4.00.00.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	460.000,00
		Investimentos	100.000,00
11	4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e instalações	50.000,00
12	4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e material permanente	50.000,00
	4.6.00.00.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	360.000,00
13	4.6.90.71.00.00.00.00.0201	Principal da dívida contratual resgatado	360.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
14	9.9.99.99.99.00.00.00.0000	Reserva de contingência	30.000,00
	SOMA	4.571.221,00	

Art. 3º Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

§ 1º A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Diretor Presidente do Consórcio, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º Para efeito desta Resolução, entende-se como Outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º Não se efetivando até o dia 10/12/2016 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries, previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Diretor Presidente do Consórcio, para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2016 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 4º Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA) autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outros, dentro de cada projeto/atividade ou operações especiais.

Art. 5º De acordo com o § 8º do art. 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e, ainda, de conformidade com o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA), durante a execução do Orçamento Programa, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) da DESPESA FIXADA (Corrente e de Capital), para atender a reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no art. 43 e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinárias só serão executadas ou utilizadas, de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 7º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos suplementares de projetos/atividades ou operações especiais por ato do Diretor do Consórcio.

Art. 8º As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 9º Durante o exercício de 2016 o Consórcio Intermunicipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Resolução.

Art. 10. Comprovado o interesse público e, mediante convênio, acordo ou ajuste, o Consórcio poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 11. Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seu órgão da administração direta.

Art. 12. A presente Resolução vigorará durante o exercício de 2016, a partir de janeiro, devendo ser publicada para conhecimento de todos.

São Félix do Araguaia (MT), 30 de Novembro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Presidente do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2016 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2016

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. ARCILIO JESUS DA CRUZ, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, às empresas **E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME, SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISITICAS E JOÃO CRISTINO DE FRANÇA & NARA REGINA MACIEL LTDA-ME**, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SHOWS ARTÍSTICOS E PRODUÇÃO MUSICAL**, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para a realização do **ACORIFOLIA – CARNAVAL DE RUA** deste Município que será realizado no dias 06 a 09 de Fevereiro de 2016, que será pago após a prestação de serviços, conforme apresentação das propostas de preço dos serviços da CONTRATADA, resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Acorizal - MT, 22 de janeiro de 2016.

ARCILIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DECRETO MUNICIPAL Nº 2705, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Loteamento denominado: "Residencial Delcio Eduardo Mendel".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no de uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VI e XXII Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o caput do art. 18 da Lei 6.766/79,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o Loteamento denominado **"Residencial Delcio Eduardo Mendel"**, com área total de 400.000 m2 (quatrocentos mil, metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, de conformidade com o projeto e memorial descritivo anexo, que passarão a fazer parte integrante deste Decreto e cuja área está registrada no Cartório do Serviço Notarial e Registral de Água Boa, sob a Matrícula nº 5.645.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, aos 15 de OUTUBRO de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 15 de outubro de 2014.

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 24/2016 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de

julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2016.

OBJETO: Aquisição de canos e conexões para o DEMAÉ.

REALIZAÇÃO: 17/02/2016.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 22 de Janeiro de 2016.

Marcos da Silva Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 24/2016 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, regido pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2016.

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de uma caminhonete com carroceria de madeira para a Secretaria de Infra Estrutura, conforme Termo de Referência.

REALIZAÇÃO: 19/02/2016.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 22 de Janeiro de 2016.

Marcos da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CONTABILIDADE

LEI Nº 1047, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº. 1027, de 02 de junho de 2015, que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, no uso de suas legais atribuições, conferidas a ele mediante Lei; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 § 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2016 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Art. 2º. As metas e prioridade do Município para o exercício 2016 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no Art.4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Tabela 1 – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências (art.4, §3º, LRF);

II- Tabela 2 – Demonstrativo I – Metas Anuais (art.4º § 1º LRF);

III - Tabela 3 – Demonstrativo II- Avaliação do Cumprimento das Metas Físicas do Exercício Anterior (art.4º § 2º, I LRF);

IV – Tabela 4 – Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparados com os Fixados nos três Exercícios Anteriores (art. 4º, § 2º, Inciso II da LC 101/2000);

V- Tabela 5 – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/2000);

VI – Tabela 6 – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos (art.4º, § 2º, III da LC 101/2000);

VII – Tabela 7 – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (art.4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a” da LC 101/2000);

VIII – Tabela 9 - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita (art.4º, § 2º, V da LRF);

IX - Tabela 10 – Demonstrativo VIII - Margem de expansão das Despesas Obrigatórias e Caráter Continuado (art.4º, § 2º, V DA LRF)

Art.3º- Atendidas as metas prioritizadas para o exercício 2016, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período 2014/2017.

Art.4º- A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do *caput* deste artigo aplica –se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art.5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício 2015 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Art.6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do Serviço da Dívida;
- b) Pagamento de Pessoal e seus Encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de Precatórios Judiciais;
- e) Manutenção das Atividades do Município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, este concomitantemente com o Estado, nos termos do FUNDEB;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art.7º- O Poder Executivo Municipal, de acordo com a capacidade financeira do Município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outros níveis de governo.

Art.8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os §§ 5º, 6º, 7º e 8º do Art.165 da Constituição Federal.

Art.9º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do Exercício 2015 o Poder Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma Mensal de Desembolso, de modo a compatibilizar a realização de Despesas ao efetivo ingresso das Receitas Municipais.

§1º- O Cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§2º- No caso de Órgãos da Administração Indireta, se estabelecida, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das Transferências Intragovernamentais eventualmente previstas na Lei Orçamentária.

Art.10 – Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo, determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º- Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas da educação, saúde e promoção social.

§ 2º – Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município.

§ 4º - A limitação de empenhos e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõe o art.31 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receita se inverta no bimestre seguinte.

Art.12 - Todo o Projeto de Lei enviado pelo poder Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art.14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e promoção social.

Art. 13 – Para fins do disposto no § 3º do Art. 16 da Lei Complementar 101, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 19.312,80 (dezenove mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 36.211,50 (trinta e seis mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do Art.4º da Lei Complementar nº. 101, o Poder executivo poderá instituir um Conselho para

efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos

licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§2º - O Conselho de que trata este artigo será nomeado por Portaria a ser baixada pelo Prefeito Municipal, com a seguinte composição representativa:

I – 1 (um) – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;

II – 1 (um) – Representante do Departamento de Material e Apoio Logístico da Secretaria de Administração /Comissão Permanente de Licitação(CPL) do Município;

III – 1 (um) – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 1 (um) – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

IV – 1 (um) – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando se tratar de recursos da educação.

§3º - os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art.15 – na realização de projetos de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que autorizado em Lei Municipal, e sejam firmados convênios, ajustes e /ou outros instrumentos congêneres, pelos quais fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência às pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa ou projeto pelo qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste aplica-se às transferências às instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro Município.

§ 3º - As transferências Intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a Lei Orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis Instituidoras ou Leis Específicas.

Art.16 – Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas e/ou níveis de Poder Público, como por exemplo, os órgãos/empresas/entidade relacionados abaixo, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou instrumentos congêneres e venham oferecer benefícios à população do Município, e desde que existam recursos orçamentários e financeiros disponíveis:

I- AEUAG – Associação dos Estudantes Universitários de Alto Garças – MT

I- CEJUPA – Centro Juvenil Padre Agostini

II- EMPAER/MT – Empresa Mato-Grossense de Pesquisa em Agropecuária e Extensão Rural

III- SEMA/MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente

IV- INDEA/MT – Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

V- SEJUSP/MT – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

VI- TRE/MT – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

VII- UNEMAT- Universidade do Estado de Mato Grosso

VIII- Pastoral da Criança

IX- Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

X- Defensoria Pública

XI- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Araguaia

XII- Casa de Repouso “Gaetana Sterni”

XIII- Fundação Pio XII

XIV- O sindicato Rural de Alto Garças – MT

XV- CONSEG – Conselho de Segurança Pública

Art.17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrências de qualquer das medidas relacionadas no Art.169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante Lei Específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houve prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art.18- Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a manutenção de horas extras e plantões somente poderão ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade,

devidamente reconhecida por Decreto de Chefe do Poder Executivo, homologado pelo Poder Executivo Estadual, para efeito da liberação de recursos específicos.

Parágrafo Único – Além do limite prudencial de que trata o *caput* deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá tomar as providências cabíveis por Decreto, para limitar os gastos com recursos vinculados no que exceder aos percentuais estabelecidos na Constituição Federal, para que outros órgãos da Administração Municipal não sejam prejudicados, priorizando as providências para aplicação em Planos, Programas e Projetos Municipais, Estaduais e/ou Federais, que tem duração limitada, mantidas as ações emergenciais, providências estas aplicáveis às Diretrizes Orçamentárias vigente neste Exercício, a título de adequação entre Receita e a Despesa, principalmente em decorrência das transferências de outros níveis de governo.

Art.19 – Fica constituída uma Reserva de Contingências a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de Passivos Contingentes e

outro Riscos Fiscais, até o limite equivalente a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º- Ocorrendo a necessidade de serem atendidos Passivos Contingentes ou outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos, o Poder Executivo providenciará a abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º- Na hipótese de não vir a ser utilizada, no topo ou em parte, a Reserva de Contingência que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para Abertura de Créditos Adicionais autorizadas na forma do Art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua Proposta Orçamentária para o Exercício 2016 e a remeterá ao Poder Executivo até 60(sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30(trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das Receitas para o Exercício 2016, inclusive da Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art.12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.21 – Até 30 de novembro de 2015, o Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo Projeto de Lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do Município:

- Revisão da Planta Genérica de Valores, de forma a atualizar o Valor Venal dos Imóveis e para cobrança do IPTU;
- Atualização das Alíquotas do ISSQN;
- Atualização das Taxas Municipais;
- Contribuição de Melhoria e,
- Outras Receitas de competência Municipal.

Art. 22 – Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as Previsões de Receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta Orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e arts. 22 a 26 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.23 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do Exercício 2016, fica os Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizarem a Proposta Orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12(um doze avos) a cada mês.

Art.24 – O Anexo I – Metas e Prioridades da LDO 2016 será repassada para o PPA o anexo e metas e prioridades para o exercícios de 2016.

Art.25 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 11 de dezembro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

CONTABILIDADE

LEI Nº 1046, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita e Fixa as Despesas para o **exercício financeiro 2016**, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta.

Art. 2º - A Receita Orçamentária Bruta é estimada em R\$ 41.115.722,79 (quarenta e um milhões, cento e quinze mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) que depois de deduzidas as contribuições ao FUNDEB fica estimada a receita líquida na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 36.397.753,40 (trinta e seis milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	Receitas Correntes	R\$ 39.965.722,79
01	Receita Tributaria	R\$ 3.388.061,99
02	Receita de Contribuições	R\$ 605.100,00
03	Receita Patrimonial	R\$ 385.530,00
04	Transferências Correntes	R\$ 32.925.466,60
05	Receita de Serviços	R\$ 1.817.200,00
06	Outras Receitas Correntes	R\$ 844.364,20
	Receitas de Capital	R\$ 1.150.000,00
06	Transferência de Capital	R\$ 1.150.000,00
	TOTAL RECEITA BRUTA	41.115.722,79
	Dedução para o FUNDEB	R\$ 4.717.969,39
07	Dedução para o FUNDEB	R\$ 4.717.969,39
	TOTAL	36.397.753,40

Art. 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 36.397.753,40 (trinta e seis milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) a discriminação dos quadros de trabalho e natureza da despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I -

POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Despesas Correntes	R\$ 29.936.080,52
Despesa de Pessoal e Encargos	R\$ 13.223.979,20
Outras Despesas Correntes	R\$ 16.753.101,32
02 - Despesas de Capital	R\$ 6.069.403,64
Investimentos	R\$ 5.728.403,64
Amortização da Dívida	R\$ 300.000,00
03 - Reserva de Contingência	R\$ 392.269,24
Reserva de Contingência	R\$ 392.269,24
Total Geral	R\$ 36.397.753,40

II -

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Câmara Municipal	R\$ 1.480.000,00
02	Gabinete do Prefeito	R\$ 1.064.617,02
03	Secretaria de Administração	R\$ 1.950.477,43
04	Secretaria de Orçamento e Finanças	R\$ 2.734.618,22
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 10.884.300,00
06	Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 7.232.684,75
07	Secretaria de Saúde	R\$ 7.241.010,58
08	Secretaria de Promoção Social	R\$ 1.842.045,40
09	Secretaria de Desporto e Lazer	R\$ 1.695.000,00
10	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural	R\$ 273.000,00
	Total Geral	R\$ 36.397.753,40

III -

POR FUNÇÃO DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Legislativa	R\$ 1.480.000,00
04	Administração	R\$ 8.228.094,45
06	Segurança Pública	R\$ 72.000,00
08	Assistência Social	R\$ 1.842.045,40
10	Saúde	R\$ 7.241.010,58
11	Trabalho	R\$ 405.348,98

12	Educação	R\$ 7.232.684,75
13	Cultura	R\$ 843.000,00
15	Urbanismo	R\$ 2.040.000,00
17	Saneamento	R\$ 2.186.200,00
20	Agricultura	R\$ 13.000,00
25	Energia	R\$ 667.100,00
26	Transporte	R\$ 2.961.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 494.000,00
28	Encargos Especiais	R\$ 300.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 392.269,24
Total Geral		R\$ 36.397.753,40

IV - POR SUBFUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031	Ação Legislativa	R\$ 1.480.000,00
122	Administração Geral	R\$ 5.185.214,67
123	Administração Financeira	R\$ 50.000,00
129	Administração de Receitas	R\$ 1.587.000,00
241	Assistência ao Idoso	R\$ 292.680,32
242	Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 5.000,00
243	Assistência. À Criança e ao Adolescente	R\$ 572.148,15
244	Assistência Comunitária	R\$ 646.116,93
301	Atenção Básica	R\$ 5.949.552,50
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 848.331,90
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 189.639,28
304	Vigilância Sanitária	R\$ 74.086,90
305	Vigilância Epidemiológica	R\$ 143.900,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$ 282.978,11
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$ 405.348,98
361	Ensino Fundamental	R\$ 3.471.111,83
362	Ensino Médio	R\$ 1.351,19
364	Ensino Superior	R\$ 120.000,00
365	Educação Infantil	R\$ 3.210.823,40
392	Difusão Cultural	R\$ 843.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$ 4.688.000,00
452	Serviços Urbanos	R\$ 317.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 1.161.100,00
606	Extensão rural	R\$ 5.000,00
695	Turismo	R\$ 54.000,00
752	Energia Elétrica	R\$ 667.100,00
782	Transporte Rodoviário	R\$ 2.961.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$ 494.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	R\$ 300.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$ 392.269,24
Total Geral		R\$ 36.397.753,40

V - POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

0001	Processo Legislativo	R\$ 1.480.000,00
0003	Administração Geral	R\$ 2.943.094,45
0004	Desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras	R\$ 8.570.100,00
0006	Administração Financeira	R\$ 1.637.000,00
0008	Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$ 405.348,98
0009	Manut. Sec.Mun. de Assist. Social e Unidades	R\$ 326.100,00
0031	Transporte Escolar	R\$ 650.959,18
0032	Fundo Salário Educação	R\$ 196.500,00
0033	Serviços da Dívida Fundada Interna	R\$ 300.000,00
0034	Atend. do Desenv. do Meio ambiente e Rural	R\$ 273.000,00
0036	Alimentação Escolar	R\$ 282.978,11
0039	Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R\$ 1.202.765,81
0040	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R\$ 1.121.920,22
0042	Auxílios Universitários de Diversos Cursos	R\$ 120.000,00
0088	Transporte Rodoviário	R\$ 113.000,00
0090	Assistência Social Geral	R\$ 943.797,25
0091	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 572.148,15
0093	Manut. Sec.de Esportes Lazer, Cult.e Turismo	R\$ 15.000,00
0094	Desporto comunitário	R\$ 149.000,00
0096	Departamento do Turismo	R\$ 54.000,00
0104	Educação Básica Pública	R\$ 3.657.561,43
0120	Atenção Básica	R\$ 5.702.408,28
0131	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 848.331,90
0132	Vigilância em Saúde	R\$ 217.986,90
0133	Assistência Farmacêutica	R\$ 189.639,28

0135	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 282.644,22
0136	Manut. da Sec. Mun. de Esportes, Lazer e Turismo	R\$ 289.000,00
0137	Manut. do Depart. de Esportes e Lazer	R\$ 345.000,00
0138	Manut. do Depart. Da Cultura	R\$ 843.000,00
0140	Saneamento	R\$ 2.016.200,00
0143	Segurança Pública Municipal	R\$ 72.000,00
0144	Sinalização das Vias Públicas	R\$ 185.000,00
9999	Reserva de Contingência	R\$ 392.269,24
	Total Geral	R\$ 36.397.753,90

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta é de R\$ 9.083.055,98 (nove milhões, oitenta e três mil, cinquenta e cinco mil e noventa e oito centavos).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Saúde	R\$ 7.241.010,58
Assistência Social	R\$ 1.842.045,40
Total Geral	R\$ 9.083.055,98

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I – a abrir créditos adicional suplementar ATE o limite de 25 % do valor previsto no artigo terceiro da presente lei, de acordo com o artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

II – A conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II e parágrafos 3º e 4º da Lei Federal nº. 4320/1964 de 17/03/1964.

III - A de superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício de 2015, nos

termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I e parágrafo 2º da Lei Federal nº. 4320/1964 de 17/03/1964.

VI - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar no curso da execução a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme inciso VI do art. 167 da C.F;

V – a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

VI – a celebrar convênios, contratos e ajustes com os governos federal, estadual e municipal; e outras entidades, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e a assumir as despesas pertinentes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças -MT, 11 de Dezembro de 2015.

Cezalpio Mendes Teixeira Junior

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE EDITAL Nº 01/2016/GP/SOF

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor,

FAZ SABER a quem interessar possa, **QUE** em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **que os Relatórios Resumido de Execução Orçamentária – RREO - 6º bimestre/2015 e RGF – Relatório de Gestão Fiscal 3º quadrimestre/2015**, está à disposição nos murais do Poder Legislativo/Câmara Municipal e do Poder Executivo/ Prefeitura Municipal, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidades legais vigentes que disciplinam a matéria.

Alto Garças, 22 de janeiro de 2016.

CEZALPIO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR

QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015 - PREGÃO Nº 026/2015

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a **Prefeitura Municipal de Alto Paraguai**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bela vista, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **DEMENECHI E CARVALHO LTDA**, localizado na Av. Almirante Barroso, Bairro Bela Vista, Alto Paraguai-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.066.328/0001/07, inscrito no CNPJ sob o nº 86.806.395/0001-30, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, presente instrumento de acordo com as cláusulas e condições que seguem, resolvem prorrogar a ata de registro de preço e seus respectivos quantitativos em epígrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas a aquisição definidos e especificados na cláusula primeira da Ata de Registro de Preço nº 039/2015 - DO OBJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Fica aditada o PÁRAGRAFO SEGUNDO, ficando reajustado o valor para os itens 03 e 04 para os itens 05 e 01 tendo por base a cláusulas décima primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.10 preço unitário, que vigorará com reajuste a partir de 23/11/2015 é o abaixo apresentado:

ITEM	COMBUSTÍVEL	UN.	VL. Un. Anterior	VL. Un. Atual
01	ALCOOL	Lts	2,77	2,81
05	GASOLINA	Lts	3,82	3,85
03	OLEO DIESEL COMUM	Lts	3,32	3,49
04	OLEO DIESEL S-10	Lts	3,46	3,59

3.2 Todos os demais termos constante da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Alto Paraguai – MT, 20 de Janeiro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA DEMENEGHI E CARVALHO LTDA
CONTRATANTE CONTRATADA

SMPLAG/RH PORTARIA 02/2016

PORTARIA 02/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando a necessidade de organizar, estruturar, economizar, dinamizar e estabelecer as Normas sobre o regime Jurídico estabelecido pelas Leis Municipais 11 de 19/11/1990, e 247 de 01/03/2010, 264 de 02/08/2010 e 265 de 02/08/2010 que Dispõem sobre o Estatuto e os Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraguai – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Transpor a Servidora Pública Municipal, conforme lotação abaixo:
Ø DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Depto. de Projetos e Programas Sociais.

THAUANY CORRÊA DE OLIVEIRA – ASSISTENTE - AGENTE ADMINISTRATIVO

Ø PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE – Depto. de Contabilidade.

THAUANY CORRÊA DE OLIVEIRA – ASSISTENTE - AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de Janeiro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

SMPLAG/RH PORTARIA 11/2016

PORTARIA 11/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. NILZA PEREIRA COSTA, portadora do RG N° 245184 - SSP/MT, e do CPF N° 325.894.171-87, do Cargo de PROFESSORA 25 HORAS, contrato N° 185/2015, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01/01/2016 de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 22 de Janeiro de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

SMPLAG/RH PORTARIA 12/2016

PORTARIA 12/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar de gozo da **Licença Maternidade**, à Servidora **ELISANGELA DE JESUS BORGES**, portadora do RG N° 1645419-7 SSP/MT e do CPF N° 002.517.411-84 Titular do Cargo de Serviço de Apoio I – SECRETARIA RECEPCIONISTA, conforme Artigos 127 da Lei Municipal 11 de 19/11/90.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 14/01/2016 de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai –MT, 22 de Janeiro de 2016.

SMPLAG/RH PORTARIA 13/2016

PORTARIA 13/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ELISANGELA DE JESUS BORGES, portador do RG N° 1645419-7 SSP/MT, e do CPF N° 002.517.411-84, do Cargo de Titular do cargo de serviço de Apoio – SECRETARIA RECEPCIONISTA, por termino do contrato N° 05/2015, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa do dia 15/01/2016 de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 22 de Janeiro de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO do Pregão Presencial 029/2015, cujo objeto é: **Registro de preço para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Serviços para atender as necessidades da frota municipal da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai**, onde A empresa **DOURACAP LTDA** sagrou-se

vencedora com os seguintes itens: **Lote 1** no valor de **R\$ 137.817,00**, **Lote 2** com **R\$ 6.510,50**, **Lote 3** com **R\$ 35.350,00**, **Lote 4** com **R\$ 24.850,00**, **Lote 5** com **21.565,00**, **Lote 6** com **4.745,00**, **Lote 7** com **R\$ 6.815,00**, **Lote 8** com **R\$ 6.314,00**, **Lote 9** com **R\$ 6.780,00**, **Lote 10** com **R\$ 9.885,00**, **Lote 11** com **R\$ 3.850,00**, **Lote 12** com **R\$ 8.721,00**, **Lote 13** com **R\$ 12.985,00**, **Lote 14** com **R\$ 16.506,00**, **Lote 15** com **R\$ 9.960,00**.

Alto Paraguai - MT, 22 de Janeiro de 2015

Silvio Leite da S. Junior Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL COMPLEMENTAR 02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL COMPLEMENTAR 02

01/2016/PMAT

RETIFICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS, NO QUE TANGE AO CARGO DA CANDIDATA IRANUSIA ROQUE DA SILVA.

Onde se lê:

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário

Nome	Cargo	RG
1 IRANUSIA ROQUE DA SILVA	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1956295
2 LINDIANA CECILIA DA SILVA	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	29.90520-6
3 MARIA JOSILENE DOS SANTOS SILVA	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1700661-9

Cargo: Agente de Serviço Público

Nome	Cargo	RG
1 ABILAINE MARTINS DE MELO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1620843-9
2 ADINEIA SILVERIO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2099263-7
3 ALCYLENE MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1759802-8
4 ALEXANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1870356-9
5 ALINE BATISTA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2267130-7
6 AMANDA JULIANA BERNARDO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2612552-8
7 ANA CARLA LISBOA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	5600423
8 ANA LUCIA BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1067912
9 ANA MARGARIDA INACIO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2632776-7
10 ANTONIA ALBENE FURTADO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2.569.421
11 ANTONIO ALVES DIAS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	192016
12 ATAIDE JOAQUIM DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	47377
13 CAMILA SOUSA DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	5525561
14 CLAUDINEIA DOS SANTOS SOUSA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	013899892000-5
15 CLEITON RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2702259-5
16 CLEUDICE PEREIRA DA SILVA HUBNER	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1105743
17 CRISTIANE DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1457563-9
18 DAIANI ARANTES NOVAIS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2206891-0
19 DAILA CRISTINA ALVES ANDRE	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2154864-1
20 DANILA ALVES BERTOLINO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2471571-9
21 DEUSZIENE BENTA DE REZENDE	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1870340-2
22 ELAINE DA SILVA CHAGAS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2890245-9
23 ELCYELEM MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1104525
24 ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2487406-0
25 ELIZETE LIMA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	04090004210-8
26 ELTON SOUZA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1658518-6
27 FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1897667-0
28 FARLENE DE AS FONTES	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2002004074429
29 FERNANDA SANTOS BATISTA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2.249.473
30 FRANCISCA HELENICE FERNANDES DE MELO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	21875172002-3
31 FRANCISCO ERLEY ALMEIDA MOTA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2425168-2
32 FRENCIELI PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2153178-1
33 GELDEVAN BARBOSA DIAS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1346070-6
34 IRANICE MORAES DE CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	0722910-0
35 IRONI DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	6.632.919-4
36 JANAINA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2209390-7
37 JANETE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	776321
38 JENILSA MARIA GOMES	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	000959411

39	JOCELENE CRISTIAN DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1870367-4
40	JOELMA CRISTIAN DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	18702627
41	JOELMA MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	5160179
42	JOELMA ROCHA DE AMORIM	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1870184-1
43	JORCINEI CRISTIAN DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1563712-3
44	JOSIANE EVA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	10.572.529-9
45	KAUANA SOARES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	033034602007-1
46	KLEITON SILVA ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	5461913
47	LAIS PASSOS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1870423-9
48	LEDIANE DA SILVA GALVAO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	643763
49	LEIDE LAURA SANTOS PAULA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2840686-9
50	LEILIANE GOUVEIA DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	031321332006-9
51	LEILSON DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	3705369-8
52	LILIANE LINO DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	3867900-0
53	LUCIANA LUIZA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1795209-3
54	LUCIENE ANA DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	11495730-40
55	LUCINEIDE MIRANDA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1903621-3
56	LULY TOLENTINO OLIVEIRA GRACIANO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	187045-0
57	LUZIA ALVES TEODORO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1919012-3
58	MARCOS ALVES VILELA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	278448094
59	MARIA ANDREZA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2702408-3
60	MARIA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	018296572001-5
61	MARIA GIRLENE DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2000003014171
62	MARIA ISABEL INACIO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1005057
63	MARIA JOSEFA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1042923-9
64	MARIA MONTEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2702683-3
65	MARIA QUITERIA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	3470426-4
66	MARIA ROSILENE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	3210180-5
67	MARIA TAMIRES SOARES GALDINO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	3623193-2
68	MARIA TATIANA DA SILVA LINS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2321152-0
69	MARLI ROCHA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1024962-1
70	NEILA REJANE MARTINS DE MELO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2119141-7
71	PATRICIO ALVES MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2002002030807
72	RAIMUNDO NATANAEL PEREIRA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2874330-9
73	RAQUEL CORREIA COSTA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	035085162008-0
74	RIVAEAL CARLITO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	22906290-8
75	ROSENIR DA SILVA SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1818323-9
76	ROZELY ARANTES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	25.992.461-1
77	SERGIO LUIZ MACHADO DE MORAES	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2881068-6
78	SILMARA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2234912-0
79	SIMONE MAIOLI DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2127391-0
80	SIRLENE PERES FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	35.440.922-0
81	SONIA FAGUNDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1080247-9
82	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	746965
83	SONIA MARIA GONÇALVES DE ANCHIETA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2002005106220
84	SUAIL GONÇALVES DE BARROS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	0659429-8
85	TANIA CRISTINA MAIOLI	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	8.441.183-3
86	TATIANE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1870309-7
87	TULIELSON JESUS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2840701-6
88	VALERIA GENEROSA LOFICGO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	22600003-5
89	VANDERLEIA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1390401-9
90	VANDERLEIA SUPRIANO NEVES	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2056665-4
91	WERITAN LORRANE MESQUITA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2694255-0
92	ZIZIANE INACIA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	001.962.019

Leia-se:

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário

Nome	Cargo	RG
1 LINDIANA CECILIA DA SILVA	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	29.90520-6
2 MARIA JOSILENE DOS SANTOS SILVA	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1700661-9

Cargo: Agente de Serviço Público

Nome	Cargo	RG
1 ABILAINE MARTINS DE MELO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1620843-9
2 ADINEIA SILVERIO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2099263-7
3 ALCYLENE MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1759802-8
4 ALEXANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1870356-9
5 ALINE BATISTA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2267130-7
6 AMANDA JULIANA BERNARDO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2612552-8
7 ANA CARLA LISBOA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	5600423
8 ANA LUCIA BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1067912
9 ANA MARGARIDA INACIO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2632776-7
10 ANTONIA ALBENE FURTADO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2.569.421
11 ANTONIO ALVES DIAS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	192016

12	ATAIDE JOAQUIM DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	47377
13	CAMILA SOUSA DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	5525561
14	CLAUDINEIA DOS SANTOS SOUSA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	013899892000-5
15	CLEITON RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2702259-5
16	CLEUDICE PEREIRA DA SILVA HUBNER	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1105743
17	CRISTIANE DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1457563-9
18	DAIANI ARANTES NOVAIS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2206891-0
19	DAILA CRISTINA ALVES ANDRE	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2154864-1
20	DANILA ALVES BERTOLINO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2471571-9
21	DEUSZIELE BENTA DE REZENDE	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1870340-2
22	ELAINE DA SILVA CHAGAS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2890245-9
23	ELCYELEM MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1104525
24	ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2487406-0
25	ELIZETE LIMA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	04090004210-8
26	ELTON SOUZA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1658518-6
27	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1897667-0
28	FARLENE DE AS FONTES	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2002004074429
29	FERNANDA SANTOS BATISTA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2.249.473
30	FRANCISCA HELENICE FERNANDES DE MELO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	21875172002-3
31	FRANCISCO ERLEY ALMEIDA MOTA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2425168-2
32	FRENCIELI PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2153178-1
33	GELDEVAN BARBOSA DIAS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1346070-6
34	IRANICE MORAES DE CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	0722910-0
35	IRANUSIA ROQUE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1.956.295
36	IRONI DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	6.632.919-4
37	JANAINA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2209390-7
38	JANETE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	776321
39	JENILSA MARIA GOMES	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	000959411
40	JOCELENE CRISTIAN DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1870367-4
41	JOELMA CRISTIAN DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	18702627
42	JOELMA MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	5160179
43	JOELMA ROCHA DE AMORIM	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1870184-1
44	JORCINEI CRISTIAN DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1563712-3
45	JOSIANE EVA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	10.572.529-9
46	KAUANA SOARES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	033034602007-1
47	KLEITON SILVA ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	5461913
48	LAIS PASSOS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1870423-9
49	LEDIANE DA SILVA GALVAO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	643763
50	LEIDE LAURA SANTOS PAULA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2840686-9
51	LEILIANE GOUVEIA DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	031321332006-9
52	LEILSON DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	3705369-8
53	LILIANE LINO DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	3867900-0
54	LUCIANA LUIZA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1795209-3
55	LUCIENE ANA DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	11495730-40
56	LUCINEIDE MIRANDA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1903621-3
57	LULY TOLENTINO OLIVEIRA GRACIANO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	187045-0
58	LUZIA ALVES TEODORO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1919012-3
59	MARCOS ALVES VILELA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	278448094
60	MARIA ANDREZA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2702408-3
61	MARIA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	018296572001-5
62	MARIA GIRLENE DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2000003014171
63	MARIA ISABEL INACIO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1005057
64	MARIA JOSEFA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1042923-9
65	MARIA MONTEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2702683-3
66	MARIA QUITERIA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	3470426-4
67	MARIA ROSILENE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	3210180-5
68	MARIA TAMIRES SOARES GALDINO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	3623193-2
69	MARIA TATIANA DA SILVA LINS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2321152-0
70	MARLI ROCHA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1024962-1
71	NEILA REJANE MARTINS DE MELO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2119141-7
72	PATRICIO ALVES MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2002002030807
73	RAIMUNDO NATANAEL PEREIRA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2874330-9
74	RAQUEL CORREIA COSTA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	035085162008-0
75	RIVAEEL CARLITO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	22906290-8
76	ROSENIR DA SILVA SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1818323-9
77	ROZELY ARANTES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	25.992.461-1
78	SERGIO LUIZ MACHADO DE MORAES	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2881068-6
79	SILMARA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2234912-0
80	SIMONE MAIOLI DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2127391-0
81	SIRLENE PERES FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	35.440.922-0
82	SONIA FAGUNDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1080247-9
83	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	746965
84	SONIA MARIA GONÇALVES DE ANCHIETA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2002005106220
85	SUAIL GONÇALVES DE BARROS	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	0659429-8
86	TANIA CRISTINA MAIOLI	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	8.441.183-3
87	TATIANE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1870309-7
88	TULIELSON JESUS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2840701-6

89	VALERIA GENEROSA LOFICGO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	22600003-5
90	VANDERLEIA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	1390401-9
91	VANDERLEIA SUPRIANO NEVES	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2056665-4
92	WERITAN LORRANE MESQUITA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	2694255-0
93	ZIZIANE INACIA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	001.962.019

Alto Taquari, 22 de Janeiro de 2016.

Maurício Joel de Sá Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- STAF SISTEMAS LTDA EPP

CONTRATO N° - 002/2016

OBJETO-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA.

Valor global- R\$ 18.999,00. (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais)

PRAZO VIGENCIA – 50 DIAS

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 026/2016**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Nível de Progressão da Servidora Pública Municipal Sra. **ROSANGELA ALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Apoio Administrativo Educacional, passando para Nível/Classe **A-03**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 22 de Janeiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal -

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 027/2016**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Elevar Classe de Promoção ao Servidor Público Municipal Sr. **ANEGINIER FRANCIEL COENCA**, ocupante do Cargo de Serviços Gerais, passando para Nível/Classe **B-02**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 22 de Janeiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL
APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2015**

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 004/2016 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2015 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2015, ASSINADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA G3 - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE Combustíveis.

JOÃO BOSCO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, “d”, § 5° e § 8° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento à Ata de Registro de Preços**, realinhando os valores registrados em virtude do reajuste de valores, aumento este concedido pelo governo federal, nos termos que se seguem:

ITEM	Descrição	Unid	Quant	VLR UNITARIO
01	ALCOOL HIDRATADO	LTS	20.000	2,78
02	GASOLINA	LTS	31.000	3,88
04	ÓLEO S-10	LTS	1.006.500	3,61

Para que surta seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

Apiacás-MT. 20 de janeiro de 2016

Adalto José Zago

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO N°. 885/2016.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1° - Exonerar a pedido o Sr. **THALISSON CARPEGIANI JULIANI**, nomeado no cargo de Chefe de Setor de Esportes, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 22 de Janeiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N°. 028/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Classe de Promoção ao Servidor Público Municipal Sr. **MARCOS FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Motorista, passando para Nível/Classe **B-02**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 22 de Janeiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DECRETO N.º 083/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016

DECRETO N.º 083/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araguaína, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 1, de 08 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguaína, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2016, em **11,28%** (onze inteiros vinte e oito centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo ARAGUAI-PREVI a partir de 1º de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo ARAGUAI-PREVI anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda

Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM ARAGUAINHA/MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2016

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2015	11,28%
em fevereiro de 2015	9,65%
em março de 2015	8,40%
em abril de 2015	6,78%
em maio de 2015	6,03%
em junho de 2015	4,99%
em julho de 2015	4,19%
em agosto de 2015	3,59%
em setembro de 2015	3,33%
em outubro de 2015	2,81%
em novembro de 2015	2,02%
em dezembro de 2015	0,90%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA MT.

TERMO DE POSSE N° 05/2016

Tomou posse no dia 13 de janeiro de 2016, através da Portaria de nomeação 05/2016 datada neste mesmo dia, o Sra. Marilda Araújo Goloni, 6ª colocada no processo seletivo para escolha de Conselheiros Tutelares para o mandato 2016/2019, realizado sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araputanga, estado de Mato Grosso. Neste ato, a Conselheira, ora empossada, assumiu o compromisso ante a vice-presidente do C.M.D.C.A, de desempenhar suas funções a partir do dia 14 de janeiro de 2016.

GIULIANA FRANCESCA MARCELO E MARIANO

VICE-PRESIDENTE DO C.M.D.C.A

MARILDA ARAUJO GOLONI

CONSELHEIRA TUTELAR EMPOSSADA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA

PORTARIA N° 01/2016 REAJUSTE ANUAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO

PORTARIA N.º 01/2016

“Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte”.

A Senhora Mariony Soares de Oliveira, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, **PREVIARA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria Interministerial MTPS/MF n.º 1, de 08 de janeiro de 2016:

RESOLVE,

Art. 1º Os benefícios de aposentadorias e as pensões por morte concedidas pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araputanga, PREVIARA, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2016, em 11,28% (onze inteiros e vinte e oito décimos por cento).

§ 1º Os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araputanga, PREVIARA, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2015, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R\$ 880,00 (oitocentos oitenta reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º. Este Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga - MT, 04 de janeiro de 2016.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva do Previara

Portaria Municipal nº 188/2015

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2016.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2015	11,28
em fevereiro de 2015	9,65
em março de 2015	8,40
em abril de 2015	6,78
em maio de 2015	6,03
em junho de 2015	4,99
em julho de 2015	4,19
em agosto de 2015	3,59
em setembro de 2015	3,33
em outubro de 2015	2,81
em novembro de 2015	2,02
em dezembro de 2015	0,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO "CMDCA" DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA MT

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Reunião Ordinária

ATA Nº 127/2016

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às quinze horas, reuniu-se nas dependências do CRAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme edital de convocação 01/2016, com o objetivo de dar posse aos Conselheiros Tutelares eleitos para o mandato 2016/2019. Estavam presentes os seguintes membros do C.M.D.C.A: Giuliana Francesca Marcelo e Mariano, Oswaldo Alvarez de Campos Junior, Valéria Carvalho Garcia Alves, Fabiane Lopes de Castro Prado, Ana Aparecida Borges da Conceição, Luiz Andre Fernandes da Silva Leite, Sirlene Alves de Oliveira e Luis Carlos dos Santos. Estava presente também o Promotor de Justiça Saulo Pires de Andrade Martins, a Secretária de Assistencial Milena Gonçalves Alcantara, o prefeito Paulo Cesar Alves Araújo, o Major Cristian da Polícia Militar. Estavam presentes ainda os Conselheiros Tutelares aprovados para o mandato 2016/2019, Aldair José de Carvalho, Wania Bertulio, Wania Rita Gasch Harris, e João Batista Alves Pereira. Estavam presentes também familiares e convidados dos conselheiros empossados. Iniciando, a conselheira Giuliana deu início agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância daquele momento. E seguida convidou o promotor de justiça, o prefeito municipal,

o major da PM e o presidente do C.M.D.C.A para comporem a mesa de autoridades e fazerem o uso da palavra. As autoridades da mesa, em uso da palavra, um por vez deram boas vindas aos novos conselheiros tutelares e ressaltaram a importância do trabalho deste órgão. Em seguida, foram convidados a frente, por ordem de classificação os conselheiros Aldair, Wania Bertulio, Wania Rita e João Batista, que, respectivamente assinaram a portaria de nomeação e o termo de posse. Retomando a palavra, a conselheira Giuliana comunicou aos demais que o quinto colocado, o Sr. Leandro Canova, não estava presente na solenidade de posse, pois havia protocolado naquela data, um atestado médico justificando sua ausência. Comunicou ainda que existe a possibilidade que o referido conselheiro não tome posse, e que caso isso ocorra serão tomadas as medidas para posse da primeira suplente. Finalizando, deu boas vindas aos novos conselheiros tutelares e ressaltou a importância de um trabalho em parceria para que se obtenham resultados efetivos.

Não havendo mais a relatar, eu, **Giuliana Francesca Marcelo e Mariano**, lavro a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Araputanga, MT, 08 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS- MATO GROSSO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2016 DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE ARENAPOLIS-MT.

Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 04 de fevereiro de 2016, no endereço acima.

Editais Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenópolis- MT, 22 de janeiro de 2016.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.497/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 35 da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária srª **ELIZANDRA VERANILDE HOMMERDING**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1195230-0 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 898.848.501-78, ocupante do cargo de Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Hospital Municipal, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta) incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1º/01/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 22 dias de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.773/2016.****SÚMULA:****“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ AFETADO POR FORTES CHUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”****O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando que o Município de Aripuanã, foi atingido por intensa precipitação hídrica que atingiu tanto a área urbana quanto parte da área rural nos dias 15 e 16 de janeiro de 2016 com registro de inundações,

Considerando que a chuva intensa resultou em danos materiais, danificando várias residências particulares, pontes e prédios públicos;

Considerando que as chuvas intensas resultaram em uma enxurrada, ocasionando danos nas vias públicas e bueiros;

Considerando que o poder público municipal na assistência às famílias afetadas colocou maquinários a disposição de forma a amenizar os prejuízos;

Considerando que como consequência deste desastre resultou principalmente prejuízos econômicos e sociais.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por precipitação hídrica como "Situação de Emergência".**Parágrafo único:** Esta situação de anormalidade, por enquanto, afeta com maior intensidade a área urbana e parte da área rural, deste Município.**Art. 2º** - Fica autorizada a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.**Art. 3º** - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente:

I - adentrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Art. 4º - Fica autorizado o Município de Aripuanã a fazer Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de combustível, peças de reposição, locação de máquinas caminhões e equipamentos bem como a contratação de serviços de diversas naturezas para atender à população.**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 90 dias.

Parágrafo único - O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 22 de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Municipal de Administração**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2016****EDITAL DA RELAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2015.**A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o edital n° 003/2015 e em consonância com a Lei Municipal n°. 961/2012, e as Leis Complementares N°. 001/1999 e 003/1999, bem como alterações posteriores, **DIVULGA** o resultado preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo N° 003/2015 realizadas no dia 20 de dezembro de 2015, para admissão de pessoal para professores da Educação Básica, destinado a contratação temporária direta em caráter temporário de excepcional interesse público.

Aripuanã, 22 de janeiro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

NOTA DA PROVA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA N° 003/2015**SEDE DO MUNICÍPIO**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA
012/2015	JOSEB LANDE BISPO	006.946.596-73	36.172.388-X SSP/SP	OUTRAS LICENCIATURAS/CIÊNCIAS SOCIAIS	6,5
014/2015	LIZANDRA MENDES DOS SANTOS	696.013.212-68	726.208 SSP/RO	PEDAGOGIA	AUSENTE
017/2015	IZAIAS DA COSTA SANTANA	529.810.452-53	000762457 SSP/RO	LETRAS	6,5
018/2015	MIRIAM CRISTINA MANZANO	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	PEDAGOGIA	6,5
019/2015	CLAUDINEIA DOS SANTOS	945.562.451-68	1253012-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,5
020/2015	TANIA ANDREIA NEVES	169.825.548-99	23.181.637-6 SSP/SP	LETRAS	6,0
025/2015	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	022.250.231-23	2113511-8 SSP/MT	PEDAGOGIA	6,5
031/2015	ANDREIA MIRIAM DELLA ROSA	815.103.141-72	1136334-7 SJ/MT	PEDAGOGIA	9,8

032/2015	OURANY RODRIGUES NOGUEIRA	014.383. 401-09	1899545-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,5
033/2015	ANGELA LUCI DE OLIVEIRA	582.635. 862-91	1718502-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	6,9
035/2015	ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	947.323. 451-15	1213924-6 SJ/MT	PEDAGOGIA	9,4
036/2015	MARLENE ALVES DE CARVALHO	248.798. 002-87	265337 SESP/RO	PEDAGOGIA	7,4
039/2015	MARCIA OLIVEIRA NOGUEIRA	033.385. 389-01	3.950.276 SESP/SC	PEDAGOGIA	8,7
051/2015	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA	587.822. 572-72	746.861 SSP/RO	PEDAGOGIA	7,7
052/2015	LUCIA SOUZA LIMA	828.336. 481-20	000423590 SSP/RO	PEDAGOGIA	7,5
053/2015	DANIELLI LEE SIQUEIRA	042.267. 079-07	2709989-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	9,4
058/2015	FABIANA BATISTA DE MENEZES	010.506. 782-22	1140471 SESDC/RO	PEDAGOGIA	7,1
060/2015	MAURICIO INACIO NUNES	019.470. 131-06	9.208.731-0 SESP/PR	PEDAGOGIA	7,5
061/2015	SONIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	893.604. 002-20	5315421 PC/PA	PEDAGOGIA	6,5
068/2015	LUZIA VIAL DA SILVA	575.036. 992-72	562523 SSP/RO	PEDAGOGIA	7,9
070/2015	MARCIO MOSCON CÔGO	754.214. 022-15	742.508 SSP/RO	CIÊNCIAS	8,9
071/2015	SIDINEIA FURLAN BARBOSA LACERDA	033.449. 941-07	2138245-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	ELIMINADO
085/2015	RAFAELLE CASTRO COSTA	046.302. 533-43	033008012007-0 SESP/MA	LETRAS	6,5
088/2015	ALINE ALVES DIAS	040.741. 071-63	1990139-9 SSP/MT	PEDAGOGIA	5,1
089/2015	DIRLEI APARECIDO DE ANDRADE	024.543. 669-32	7.789.742-9 SESP/PR	LETRAS	10,0
093/2015	SILVANIR FERREIRA DE SOUZA	586.484. 292-34	2991452 SSP/PA	PEDAGOGIA	9,1
094/2015	MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA	419.423. 102-34	000470474 SSP/RO	PEDAGOGIA	ELIMINADA
102/2015	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	020.898. 841-69	1810580-7 SSP/MT	LETRAS	ELIMINADA
106/2015	DELCEY TAMANKIEVIEZ	736.582. 439-53	2872935-8 SESP/MT	PEDAGOGIA	8,9
114/2015	GUARACI DE RE DA SILVA	888.554. 061-91	1001015-7 SSP/MT	EDUCAÇÃO FÍSICA	9,1
119/2015	VAGNER ANTONIO NICLOTTI	022.073. 101-24	1906638-4 SSP/MT	LETRAS	7,6
121/2015	SANDRA DOS REIS MANDINGA	003.693. 481-09	1481573-7 SSP/MT	PEDAGOGIA	8,3
122/2015	DAYANE ANDREIA JUSTEN	002.049. 401-76	1368151-6 SESP/MT	PEDAGOGIA	7,9
125/2015	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	838.666. 551-34	0863576-5 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	7,0
126/2015	JOCIELLE DE OLIVEIRA	012.041. 031-19	9.269.986-2 SESP/PR	PEDAGOGIA	9,5
128/2015	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SI- QUEIRA	012.423. 117-93	09145310-0 SEPC/RJ	PEDAGOGIA	7,9
129/2015	ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	001.588. 881-97	001.394.815 SEJSP/ MS	PEDAGOGIA	7,5
133/2015	LUIZ AMERICO DE OLIVEIRA ABRÃO	217.355. 468-95	21.528.528-1 SSP/SP	CIÊNCIAS	7,2
135/2015	SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	654.497. 702-00	1152936-9 SESP/MT	PEDAGOGIA	9,2
138/2015	MARIA MADALENA SOUZA SILVA	032.815. 701-51	1726433-2 SSP/MT	LETRAS	8,1
140/2015	GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO	518.028. 052-49	2840523-4 SESP/MT	PEDAGOGIA	7,0
143/2015	ANGRA QUERLI TONN	003.123. 192-66	1149813 SESDC/RO	OUTRAS LICENCIATURAS/QUIMICA	AUSENTE
146/2015	GREICE KELLEN DE SOUZA FORTUNA- TO	020.123. 891-80	1698103-0 SSP/MT	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,7
148/2015	MARINETT RUFINO BATISTA	809.625. 641-68	1057635-5 SJ/MT	PEDAGOGIA	7,5
155/2015	EDNA SALETE PINHEIRO ANDRADE	841.655. 291-68	1220453-6 SSP/MT	CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	6,5
157/2015	SANDRA BARANZELLI BARBOZA	006.277. 841-27	1560731-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,5
158/2015	WESLEY ESTEVÃO DOS SANTOS	807.279. 991-68	3455138-68 SESP/GO	PEDAGOGIA	8,9
160/2015	NAIR SILVA TEIXEIRA	857.207. 801-06	1242917-1 SSP/MT	LETRAS	6,0
161/2015	MARLI GOMES	010.395. 511-90	1595459-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,0
165/2015	ELIANA REIS DA SILVA OLIVEIRA	680.574. 402-44	000865008 SESDC/ RO	PEDAGOGIA	7,8
166/2015	VILSON ALVES DA ROCHA JUNIOR	070.018. 209-89	10.149.885-9 SESP/ PR	HISTÓRIA	7,7

168/2015	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	034.737. 141-86	2114122-3 SESP/MT	PEDAGOGIA	7,8
169/2015	CARMEM TERESINHA CEOLIN	498.989. 652-15	596.782 SSP/RO	PEDAGOGIA	8,4
170/2015	MARIA NAZARE RODRIGUES LIMA	473.984. 341-20	11.237.523 SSP/SP	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	AUSENTE
178/2015	GILVANE GNOATTO	015.956. 391-79	1704659-9 SESP/MT	LETRAS	6,6
185/2015	ANA DO CARMOS ALVES	326.785. 842-91	2050255-9 SSP/MT	NORMAL SUPERIOR	7,3
188/2015	ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES	362.837. 798-67	41.026.107-5 SSP/SP	LETRAS	8,1
189/2015	VALERIA REGINA DANIEL	037.641. 999-70	8.820.296-1 SESP/PR	PEDAGOGIA	AUSENTE
193/2015	MARIZA DONATO	962.412. 841-34	34313901-7 SSP/SP	PEDAGOGIA	8,1

SEDE DO MUNICÍPIO**Professor Auxiliar de Sala**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA
002/2015	GLAUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	843.780. 182-68	1598807-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA
003/2015	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS	993.825. 631-72	2140048-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5
004/2015	GLAUCIONE TETZNER TRISTÃO	776.549. 782-00	770.901 SSP/RO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	7,1
005/2015	QUEILA DE OLIVEIRA DA SILVA	012.668. 411-13	001209081 SSP/MS	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA
008/2015	RUTE GITO DOS SANTOS	522.318. 951-53	776.100 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA
009/2015	JOZEMARA DOS SANTOS BRITO	019.015. 221-48	1807885-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,8
010/2015	ANGELA ROSA LARA	031.685. 461-19	2113546-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5
011/2015	TEREZA LINS PEREIRA	000.424. 611-03	1164737-0 SJ/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA
013/2015	DIENEFER ALEXANDRA FRANÇA	031.358. 651-93	2115081-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,2
021/2015	JUSSARA MÜLLER	019.876. 891-51	1670008-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
023/2015	ELIENE WALDEL REI DE JESUS	756.078. 752-53	000780494 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	5,5
024/2015	MARIA VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	029.871. 481-78	2044647-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA
026/2015	DAIANA NAIARA SOUZA DE CARVALHO	041.286. 471-10	2304436-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
027/2015	LUCIANA ANDREIA DOS SANTOS	022.740. 121-21	1796465-2 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5
028/2015	SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS	968.478. 912-20	000772192 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	6,2
045/2015	WELISON MICHAEL MENDES CALDEIRA	054.049. 581-62	2577367-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
046/2015	KEILA INACIO BARBOSA	054.870. 851-70	2325718-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5
048/2015	NEILTON FRANCISCO DE CARVALHO	046.521. 881-45	1.067.823 SSP/TO	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
049/2015	VILMA FERREIRA SANTANA	639.067. 592-53	000653448 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	7,5
057/2015	LAURA CRISTINA DE LIMA	051.338. 971-70	2199179-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0
066/2015	CRISTINA SOUZA SANTOS LIMA	820.574. 861-68	1.001.064 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA
067/2015	PATRICIA MIRANDA DE ARRUDA	007.228. 741-11	1541481-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,3
073/2015	MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA	049.548. 731-77	2477639-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0
075/2015	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	034.412. 521-10	1815268-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,6
076/2015	ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO	038.758. 401-35	2148503-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5
077/2015	REGIANE STRELOW ROYER	797.287. 742-49	2823855-9 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5
081/2015	MARCILEI OLIMPIA DA CUNHA SILVEIRA	013.289. 531-57	1744156-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,7
084/2015	REGIANE ROCHA DA SILVA	025.477. 071-10	1990688-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,3
087/2015	JULIANA ALVES DIAS	035.639. 901-07	2218452-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA
090/2015	ELIANA RODRIGUES CARNEIRO	938.796. 281-49	1413505-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA
100/2015	ARTHUR SOMBRA MANZANO	059.556. 891-25	2310622-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADO
101/2015	ALINE CORREA LIMA	028.019. 631-86	2029035-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,9

107/2015	JURACI DE NAZARÉ	038.353.489-57	2316872-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,6
108/2015	CLENIR BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA	846.030.461-20	1548270-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5
112/2015	OSMARINA PINHEIRO DA SILVA	920.678.591-53	2705111-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	5,5
115/2015	SUZANA ZMUDA	008.479.571-95	1990649-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,1
116/2015	MARILENE MARIA DE SANTOS CRUZ	015.537.151-79	1718942-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA
117/2015	LUCILENE RODRIGUES COTRIM	034.754.561-09	000808809 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA
123/2015	ELIZETE CRISPIM CANGUÇU	046.938.711-41	2355782-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,6
124/2015	ELIZANGELA CANGUÇU LARA	047.646.441-26	2449168-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0
130/2015	JUCILENE PRA DA SILVA FERNANDES	003.111.652-30	001054424 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	6,6
134/2015	BRUNA PESSOA KUROVSKI	036.438.741-62	2521289-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,6
136/2015	BERENICE LUCIMAR LEITE	028.033.111-86	1727101-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,4
142/2015	DEMICIANO DE MATOS	356.160.278-98	38.669.450-3 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	6,5
144/2015	MARIA ANGELICA LEITE DE LARA	044.797.491-28	2472323-1 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
145/2015	VERONICA FERREIRA DA SILVA	031.722.891-92	1686868-4 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,4
147/2015	ROSANGELA CARDOSO SOUZA	023.754.671-08	1756685-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA
149/2015	JUCIMEIRE PEREIRA	037.567.951-01	2003506-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5
151/2015	ADRIANA FRANCISCA COTRIM	032.798.521-61	2075432-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0
159/2015	GEANE BATISTA DE MENEZES	679.678.502-97	706.692 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	6,6
162/2015	NILDO MAXIEL GOMES DOS SANTOS	031.810.471-71	2063269-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,2
172/2015	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	044.533.199-24	9.334.316-6 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	6,0
173/2015	CRISTINA DA LUZ	884.570.101-82	11648678 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
177/2015	FABIO SPINA MORO CAPE	062.528.311-23	2382433-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,7
181/2015	FATIMA DE JESUS SILVA SOUZA	005.325.543-70	19036942001-2 GEJ/MA	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
187/2015	IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	013.903.801-90	1801806-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,9
190/2015	ANA TERRA CINTA LARGA	523.298.102-10	2487822-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	AUSENTE
195/2015	ELIANA MARQUES DOS SANTOS	051.203.131-24	2245053-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,6
196/2015	DAIANE MILTA DOS SANTOS	024.542.911-50	1546109 SEJUEP/MS	ENSINO MÉDIO	8,0

APAE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA
001/2015	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	003.469.171-58	8.655.715-0 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA
030/2015	WILSELENE DE OLIVEIRA BORGES	032.771.831-57	53.523.715-7 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	6,3
056/2015	MARIA DIAS DA COSTA SILVA	674.218.732-87	2771975-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,8
074/2015	OLINETE DA SILVA	637.190.533-34	2823856-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
079/2015	GERLENE NERES MOURA	000.581.843-50	18093762001-0 GEJ/MA	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA
086/2015	CLAUDIA DOS SANTOS BARROS	009.175.871-89	1244446-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
141/2015	EDILAINE PIERRI NEVES	061.803.736-55	42.157.882-8 SSP/SP	ENSINO MÉDIO	6,5
150/2015	SARAH DE SOUZA FORTUNATO	786.322.851-49	0751968-0 SJ/MT	ENSINO MÉDIO	7,0
153/2015	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	035.706.451-85	2009516-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,4
183/2015	ELAINE CRISTINA SANTANA DE SOUZA	056.986.351-10	2847406-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA
184/2015	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	737.261.411-20	1443353-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0
191/2015	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	024.312.431-76	1889694-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,5
192/2015	MAIRA NASCIMENTO PINHEIRO	031.376.111-64	2065927-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0

LOCALIDADE CIDADE MORENA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA
015/2015	ROSILENE DA SILVA	025.013.941-35	1980364-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA
016/2015	CRISTIANE RODRIGUES	015.878.791-90	1815941-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	9,3
037/2015	VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA	035.420.211-13	1915634-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,5
038/2015	CLECIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA	056.983.521-60	2503337-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,8
041/2015	JULIANA MEIRE DE AVILA	038.446.021-60	2204255-5 SSP/MT	PEDAGOGIA	8,6
054/2015	JEICIELE HELMAN BISSOLOTI	053.673.761-42	2381995-2 SEJSP/MT	LETRAS	AUSENTE
127/2015	VIVIANE EICHENBERG	046.531.341-89	1518257-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0
132/2015	GRAZIELE LATCZUK DE QUEIROZ	052.634.071-14	2539954-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0

154/2015	EUNICE JANDREY MARQUES	585.660.079-72	4.204.980-8 SESP/PR	PEDAGOGIA	6,5
171/2015	BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA	049.893.931-63	2376272-1 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,5

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA
047/2015	VENINA FERREIRA DA CRUZ	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	PEDAGOGIA	5,0
062/2015	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	029.162.441-31	9.883.827-9 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	6,0
064/2015	ANGELITA MEDEIROS PINTO	474.649.501-78	697.556 SSP/MT	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	7,0
065/2015	FERNANDA FELICIANO DAVID	795.611.871-91	1012412-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,8
078/2015	FRANCILENE BENICIA DE OLIVEIRA BORGES	967.056.471-91	1435423-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0
080/2015	MARIA RUFINO DA SILVA	732.619.472-68	1990768-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	9,2
083/2015	NILCEIA VERICIMA FERREIRA	033.494.651-45	1475269-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA
092/2015	SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	362.213.091-15	530.153 SSP/MT	LETRAS	9,2
097/2015	ELENICE DOS SANTOS SOUZA	052.040.531-58	1149758 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
099/2015	JOSE CLEBERSON AMARAL	911.403.409-30	6.217.896-5 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	7,0
104/2015	WEDERSON ANTONIO DIAS JACOB	055.240.291-50	2887128-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA
105/2015	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA MEURER	994.629.072-34	2655315-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0
110/2015	ISMAEL AGUIAR BARBOSA BEZERRA	704.778.831-09	2887170-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADO
111/2015	SUZANA RODRIGUES PAIVA	048.901.151-96	2497635-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0
113/2015	ADRIANO SULINO DOS SANTOS	002.746.221-81	1206291-0 SEJSP/MT	LETRAS	AUSENTE
163/2015	JAIRE GOMES NASCIMENTO JUNIOR	053.705.841-92	2555573-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	ELIMINADO
175/2015	WILLIAN DE OLIVEIRA BORGES	048.333.491-08	2280541-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,0
182/2015	OSNEIDE GAUER	058.457.721-41	2449349-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	5,7

LOCALIDADE PROJETO LONTRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA
022/2015	MARCILEIA ANDRADE FRANK CARVALHO	063.568.451-98	2472336-3 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	8,5
029/2015	LETICIA DAMIANI DELGADO DE LIMA	757.893.881-91	2280499-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,4
186/2015	SAID DE SOUZA PEREIRA	461.743.115-20	3.756.162 SSP/BA	PEDAGOGIA	AUSENTE

LOCALIDADE CONSELVAN

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA
069/2015	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	718.991.032-87	2419639-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	6,7
082/2015	CESAR RAMALHO DE BARROS	816.989.502-25	2840479-3 SESP/MT	PEDAGOGIA	7,6
091/2015	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	735.560.332-91	779.550 SESP/RO	PEDAGOGIA	7,8
095/2015	HEBERT RIBEIRO DE CARVALHO	750.007.841-20	2218315-9 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	7,8
137/2015	ANGELA GORETTI DE PAULO DIAS	653.802.582-04	2448698-1 SEJSP/MT	PEDAGOGIA	7,9
152/2015	JOÃO CARLOS LOPES FERREIRA	034.320.241-77	1813825-0 SSP/MT	PEDAGOGIA	7,4
164/2015	IRENILDA GOMES DA SILVA SANTOS	808.562.092-87	911887 SESDC/RO	PEDAGOGIA	7,0

LOCALIDADE CONSELVAN**Professor Auxiliar de Sala**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA
006/2015	FABIULA LEITE DOS SANTOS	021.186.721-79	1925076-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,2
007/2015	JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	825.596.782-68	000876954 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	8,5
034/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO TORRES SOBRINHO	421.672.992-49	10.765.188-8 SESP/PR	ENSINO MÉDIO	5,5
040/2015	NEUSA INACIO ALVES	422.260.152-72	424488 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	5,0
042/2015	THALITA PAULINO FERREIRA	026.409.922-28	1272228 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	7,2
044/2015	ESTER SOARES DA SILVA	457.201.852-91	412112 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA
050/2015	AURISTELA XAVIER FERREIRA	901.888.021-34	1276216-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,6
055/2015	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,4

063/2015	MEIRELENE LUIS LOPES	691.081.452-53	719.284 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	6,5
072/2015	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	016.933.161-02	000814621 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	6,0
096/2015	ELISANGELA ROCHA DA SILVA	001.383.301-40	000651668 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	7,6
098/2015	ALTAIR RIBEIRO	947.264.261-68	1437392-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
103/2015	EDIMAR DA SILVA LEÃO	059.900.381-27	2705095-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	6,6
109/2015	ZENILDA RODRIGUES COTRIM	004.404.412-77	00001066649 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	5,0
118/2015	MONICA LUIZA DILLI	058.903.721-81	2381984-7 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,1
120/2015	VALDILENE DA SILVA DO VALE SOUZA	586.911.542-68	00000567202 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	7,2
131/2015	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641.485.132-91	608.623 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	9,0
139/2015	FERNANDA MACIEL DA SILVA	047.437.491-23	2412254-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,8
156/2015	ANDREIA CRISTINA PIRES	798.693.352-68	000866242 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	6,0
167/2015	DEUZELI DA SILVA	713.758.642-20	000631719 SSP/RO	ENSINO MÉDIO	6,1
174/2015	GLEICIANNE SILVA E SILVA	006.338.941-09	1560652-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	8,8
176/2015	GEISELI SOUZA DOS SANTOS	920.495.242-34	00001001911 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	9,8
179/2015	FATIMA APARECIDA DA SILVA	022.581.561-30	000807352 SESP/RO	ENSINO MÉDIO	ELIMINADA
180/2015	GLEICIELLY SILVA DE SOUZA	006.782.612-10	00001082335 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO	5,5
194/2015	ERICA SCHALAVIN TEIXEIRA	048.643.891-01	2460183-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0

LOCALIDADE FAZENDA TRÊS RIOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA
059/2015	FLAVIANA DE SOUSA MENDES	020.212.521-16	1989959-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	7,0

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA
043/2015	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	883.058.211-53	1305943-2 SESP/AM	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	8,4
197/2015	ADRIANA SANTOS DE FREITAS	029.310.251-19	1994419-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	6,9
198/2015	ARTEMISA ALVES DOS SANTOS	035.612.381-22	2127226-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO	5,0

LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA**(NÃO HOUVE INSCRITOS)****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 086/2015**

Contratante: MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT - CNPJ: 03.507.522/0001-72.

Contratado: M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LIMITADA- CNPJ: 07.811.058/0001-64.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término do prazo do contrato referente a **AQUISIÇÃO DE CAMINHAO 4X2 COM BAU CARGA SECA 0 KM, PARA ATENDER O CONVENIO FIRMADO COM O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº1010539-18/2013/MDA**

Vigência: 18/12/2015 á 16/06/2016.

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.002/SMEC/2015 - EDITAL 11/2015****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.002/SMEC/2015
EDITAL 011/2015**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **IVONE DA ROCHA**, e a Presidente da Comissão do Teste Seletivo da Simplificado da SMEC, para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva da Rede Municipal de Ensino, Sra. **IONE MEDEIROS PEREIRA**, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E CONVOCAÇÃO** do Teste Seletivo Simplificado nº 002/SMEC/2015.

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do Teste Seletivo, concernente ao Edital nº 010/2016, à vista do relatório da Comissão, nomeados pela Portaria Nº 009/SMEC/2015, do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, consagrando-se como exatos e definitivos conforme o Edital nº 010/SMEC/2016.

§ 1º - O prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado nº 002/SMEC/2015 é até o dia 16 de dezembro de 2016.

§ 2º - Os Candidatos Aprovados e Classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 002/SMEC/2015 deverão comparecer ao Processo de Atribuição de classes e/ou aulas (cargo de Professor) e local de trabalho (demais cargos), nas dependências da UAB (Universidade Aberta do Brasil), no dia 29/01/2016 (sexta - feira) nos seguintes horários:

Aprovados em (TDI, Técnico em Administração Escolar Técnico em Multimeios Didáticos e Técnico em Informática) - **7:30 horas**.

Aprovados e Classificados em (Nutrição Escolar, Agente de Serviço Público, Agente Operacional e Agente de Vigilância) – **9:00 horas.**

Aprovados e Classificados em (Professores) – **13:30 horas.**

Classificados em (TDI, Técnico em Administração Escolar, Técnico em Multimeios Didáticos e Técnico em Informática) – **15:00 horas.**

§ 3º - O não Comparecimento do Candidato ao Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas (cargo de Professor) e local de trabalho (demais cargos), no horário e local definido, acarretará na sua reclassificação indo para o final da lista de classificados.

§ 4º - A aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 002/SMEC/2015, não gera direito de contratação, mas se esta se der, respeitará rigorosamente a ordem de Classificação Final dos Candidatos, sob pena de nulidade.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Barra do Bugres, 22 de janeiro de 2016.

IVONE DA ROCHA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

IONE MEDEIROS PEREIRA

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº009/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.002/SMEC/2015 - EDITAL 10/2015**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.002/SMEC/2015

EDITAL 010/2015

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **IVONE DA ROCHA**, e a Presidente da Comissão do Teste Seletivo da Simplificado da SMEC, para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva da Rede Municipal de Ensino, Sra. **IONE MEDEIROS PEREIRA**, no exercício de suas atribuições legais, torna público **RESULTADO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO** do Teste Seletivo Simplificado nº 002/SMEC/2015.

Art. 1º DO RESULTADO:

Cargo: TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000018	SALLETE BORGES DE ALMEIDA	9,25	APROVADO
2	000148	ROSANE APARECIDA DA SILVA SOUZA	8,75	APROVADO
3	000129	IVANETE GOMES DA SILVA	7,25	APROVADO
4	000667	GISLAINE DE OLIVEIRA PREBITZ	6,75	APROVADO
5	000542	THUNNER KELLY PEREIRA DOS SANTOS	6,5	APROVADO
6	000091	ANA PAULA BESERRA SICSU	6,5	APROVADO
7	000322	IARLEY LUIS ALVES SANTOS	6,5	APROVADO
8	000354	APARECIDA VERISSIMA DE BARROS	6,25	APROVADO
9	000056	LUIZA BENTA DOS SANTOS	6,25	APROVADO
10	000095	FLAVIA APARECIDA BEZERRA	6,25	APROVADO
11	000548	VANESSA CRISTINA ANDRÉ FELICIO	6,25	APROVADO
12	000520	LUCAS DE ARAUJO SILVA	6,25	APROVADO
13	000072	ADRIANO PRUDENCIO DA SILVA	6,0	APROVADO
14	000684	SANDRA ZATAR PEREIRA	6,0	APROVADO
15	000124	ROSILENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	6,0	APROVADO
16	000672	MAITI DAIANI ANDRE FELICIO	6,0	CLASSIFICADO
17	000454	MARCELA MARIA DA SILVA SANTOS	6,0	CLASSIFICADO
18	000207	ANA PAULA DE SOUSA COSTA	6,0	CLASSIFICADO
19	000197	EDJAINÉ RIBEIRO DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
20	000550	ANA GABRIELA NOBRES TEIXEIRA DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
21	000099	POLLYANA CLAUDINO DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
22	000421	ENEIDINA APARECIDA DA SILVA	5,75	CLASSIFICADO
23	000200	CLEUZA ALVES DA SILVA	5,75	CLASSIFICADO
24	000775	ALESSANDRA DA SILVA SANTANA	5,75	CLASSIFICADO
25	000041	ADILEIA RIBEIRO PEREIRA	5,75	CLASSIFICADO
26	000570	IVONETE FRANCHINI	5,5	CLASSIFICADO
27	000239	MARCIA FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	5,5	CLASSIFICADO
28	000046	ILZA FERREIRA DA COSTA	5,5	CLASSIFICADO
29	000636	JEANY CANDIDA DIAS	5,5	CLASSIFICADO
30	000105	KELLE CARLOS MINOTT LAGES	5,5	CLASSIFICADO
31	000245	NATALIA APARECIDA DA SILVA REIS ROSA	5,5	CLASSIFICADO
32	000603	ELAINE ALVES DA SILVA	5,5	CLASSIFICADO
33	000909	MAISA APODONEPA CONSTANTINO	5,5	CLASSIFICADO
34	000310	THALITA MIRANDA DOS SANTOS	5,5	CLASSIFICADO
35	000020	JOSIANE LIMA DOS SANTOS	5,5	CLASSIFICADO
36	000054	CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA	5,5	CLASSIFICADO
37	000514	MONICA LOPES DE ALMEIDA	5,5	CLASSIFICADO
38	000569	PAULA MIKAELLI COSTA CARVALHO	5,5	CLASSIFICADO
39	000204	JURACI RODRIGUES FALANQUI	5,25	CLASSIFICADO
40	000599	NILZA BATISTA DE SOUZA	5,25	CLASSIFICADO
41	000398	HITSNEIA SOUZA SANDRI	5,25	CLASSIFICADO
42	000540	CLEDIA HELENA DE JESUS	5,25	CLASSIFICADO

43	000325	LUCIANA SOARES DO NASCIMENTO	5,25	CLASSIFICADO
44	000519	LUIZ GERONIMO DA SILVA ARRUDA	5,25	CLASSIFICADO
45	000199	PATRICIA ZANARDI DA SILVA	5,25	CLASSIFICADO
46	000586	RAIANA KATHERINE DA SILVA	5,25	CLASSIFICADO
47	000510	JANAINA DA GUIA DE PAULA	5,25	CLASSIFICADO
48	000784	THAIS OLIVEIRA SCAFF	5,25	CLASSIFICADO
49	000898	ADRIELE BISPO DA GAMA BOLANDIM	5,25	CLASSIFICADO
50	000531	KAUANE NEMEZIO GONÇALVES DA SILVA	5,25	CLASSIFICADO
51	000172	ELIZABETHE VIEIRA CONCEIÇÃO	5,25	CLASSIFICADO
52	000793	DULCINEIA FRANCISCO SILVA	5,25	CLASSIFICADO
53	000188	ALICE DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
54	000096	SILVIA XAVIER DA SILVA SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
55	000515	KARINE GABRIELY NUNES DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
56	000847	EMANOEL JOEL DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
57	000798	AMABILE DURVALINA RAMOS DEMARCHI	4,75	REPROVADO
58	000492	ANA PAULA MAGALHÃES COSTA	4,75	REPROVADO
59	000564	ARIADNY HERNANDA DE JESUS SOUSA	4,75	REPROVADO
60	000997	ARIANA PAULA TRAJANO	4,75	REPROVADO
61	000331	DORALICE GONZAGA DE CASTRO	4,75	REPROVADO
62	000567	ELIANE VIANA CRUZ	4,75	REPROVADO
63	000544	ELZA DA SILVA SOUZA	4,75	REPROVADO
64	000627	EUNICE JOSE ARRUDA	4,75	REPROVADO
65	000568	GECIELE DA SILVA SANTOS	4,75	REPROVADO
66	000104	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO ALVES	4,75	REPROVADO
67	000806	JESSICA PERICLES DA SILVA	4,75	REPROVADO
68	000551	JUCICLEIDE DE MELO DA SILVA	4,75	REPROVADO
69	000162	LUCIANA DA SILVA SOUZA	4,75	REPROVADO
70	000264	LUCIANA FERREIRA MACHADO	4,75	REPROVADO
71	000069	LUCIANA SOUZA PRADO RIBEIRO	4,75	REPROVADO
72	000726	LUCILENE DA SILVA CAMPOS	4,75	REPROVADO
73	000621	LUZIA DE FATIMA ROMAO	4,75	REPROVADO
74	000865	MARIZETE DE MIRANDA MOREIRA	4,75	REPROVADO
75	000177	MAXWEL DE SOUZA ALVES	4,75	REPROVADO
76	000434	NATALINA DE FATIMA DE MESQUITA	4,75	REPROVADO
77	000425	PATRICIA RAMOS AGUIAR	4,75	REPROVADO
78	000708	RAISSA RODRIGUES	4,75	REPROVADO
79	000594	ROSANA PEREIRA ALECRIM FIGUEIREDO	4,75	REPROVADO
80	000596	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	4,75	REPROVADO
81	000298	VANESSA ANTONIA DE SOUZA	4,75	REPROVADO
82	000852	ADRIANA SILVEIRA	4,5	REPROVADO
83	000855	ALINE BARBOSA QUINTANILHA	4,5	REPROVADO
84	000022	ALINE MARIA DA SILVA	4,5	REPROVADO
85	000388	ANDREIA PINHEIRO DOS SANTOS	4,5	REPROVADO
86	000183	APARECIDA MARIA CLAUDINA	4,5	REPROVADO
87	000583	BARBARA GENOVEVA OLIVEIRA DA SILVA	4,5	REPROVADO
88	000753	CAROLINE NASCIMENTO DE JESUS	4,5	REPROVADO
89	000446	EDILEUZA DOS SANTOS LIMA MACHADO	4,5	REPROVADO
90	000011	EDITE FIGUEIRO TORRES COUTO	4,5	REPROVADO
91	000160	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	4,5	REPROVADO
92	000449	ELIELTON DA SILVA CALONGA	4,5	REPROVADO
93	000848	EVELLYN FERNANDA DIAS	4,5	REPROVADO
94	000827	FERNANDA VIANA FERREIRA	4,5	REPROVADO
95	000634	GENILDA DA SILVA FARIAS	4,5	REPROVADO
96	000501	GESELIA XIMENES DE SOUZA	4,5	REPROVADO
97	000048	GONÇALINA MARIA RODRIGUES DA SILVA	4,5	REPROVADO
98	000295	JURACI OLINDA DA SILVA	4,5	REPROVADO
99	000059	KETELIN GONÇALINA OLIVEIRA DOS SANTOS	4,5	REPROVADO
100	000427	LUANA FRANAVIA DE SOUZA PINTO	4,5	REPROVADO
101	000206	REGILENE APARECIDA SILVA	4,5	REPROVADO
102	001917	RITA DE CASSIA DA SILVA LEITE	4,5	REPROVADO
103	000134	ROSILENE MARQUES	4,5	REPROVADO
104	000511	ROSINETE FERNANDES DA SILVA	4,5	REPROVADO
105	000035	SOLANGE MORENO DE ASSIS	4,5	REPROVADO
106	000026	SUELI CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	4,5	REPROVADO
107	000494	TATIANE CARVALHO MARIANO	4,5	REPROVADO
108	000536	THAYNAN DA SILVA BERNARDO SANTOS	4,5	REPROVADO
109	000648	VANESSA PARADA PRADO GARCIA	4,5	REPROVADO
110	000712	VILMA DE CARVALHO	4,5	REPROVADO
111	000461	ANA MARIA ALVES MUNIZ	4,25	REPROVADO
112	000892	ANTONIA LUCIANA DA SILVA	4,25	REPROVADO
113	000439	CAMILA STEFANY OLIVEIRA GOMES	4,25	REPROVADO
114	000007	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	4,25	REPROVADO
115	000165	DULCE BRIGIDA DA SILVA	4,25	REPROVADO
116	000243	ELANE RIBEIRO DA SILVA	4,25	REPROVADO

117	000394	ELENIR MORAIS DA SILVA	4,25	REPROVADO
118	000713	ELENIR SALES DOS SANTOS	4,25	REPROVADO
119	000700	EUNICE SOARES DE FARIAS	4,25	REPROVADO
120	000033	GEOVANIA DA SILVA MACHADO	4,25	REPROVADO
121	000408	HOSANA ALICE DE CAMARGO	4,25	REPROVADO
122	000303	JACKELINE DIZERO ASSIS	4,25	REPROVADO
123	000826	JUSCINEIA PEREIRA	4,25	REPROVADO
124	000699	KETLEY REGINA DOS SANTOS BORGES	4,25	REPROVADO
125	000464	LUANA MIRANDA RODRIGUES	4,25	REPROVADO
126	000180	LUCILENE SOARES DO NASCIMENTO	4,25	REPROVADO
127	000505	LUZIA ALVES DA GUIA	4,25	REPROVADO
128	000808	MABILY DOS SANTOS MODESTO DE SOUZA	4,25	REPROVADO
129	000357	MARIA EDINA DE OLIVEIRA	4,25	REPROVADO
130	000024	MARIA SELMA CELESTINO DOS SANTOS	4,25	REPROVADO
131	000719	MARILUCE LINA DA SILVA	4,25	REPROVADO
132	000329	NAIR DA SILVA LIBERALI	4,25	REPROVADO
133	000896	PATRICIA ARANTES RIBEIRO	4,25	REPROVADO
134	000339	PATRICIA ARAUJO MAGALHÃES	4,25	REPROVADO
135	000333	ROZIMAR DOS SANTOS LIMA	4,25	REPROVADO
136	000236	TATIANE OENNING SILVA	4,25	REPROVADO
137	000139	THAIS PAULA SOUZA DE BRITO	4,25	REPROVADO
138	000422	ANA GLEICY DOS SANTOS CASTRO OENNING	4,0	REPROVADO
139	000545	ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO	4,0	REPROVADO
140	000794	ANDREIA DA SILVA RAMOS	4,0	REPROVADO
141	000317	BEATRIZ DIAS DE SOUZA	4,0	REPROVADO
142	000174	CARLA DA SILVA VENANCIO GOMES	4,0	REPROVADO
143	000014	CIRLENE FELIX CEBALHO	4,0	REPROVADO
144	000783	DANIELE OENNING PADILHA	4,0	REPROVADO
145	000747	DURCILENE MARCELO DOS SANTOS	4,0	REPROVADO
146	000202	ELESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	4,0	REPROVADO
147	000305	ELIANE MARIA DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	4,0	REPROVADO
148	000120	ELIZABETE SOARES DE LIMA	4,0	REPROVADO
149	000410	ERICA CEFALO DA SILVA	4,0	REPROVADO
150	000900	EVA DOS SANTOS MODESTO	4,0	REPROVADO
151	000842	FABIA MARIANA BENTO	4,0	REPROVADO
152	000389	GERALDA PEREIRA DE PAULA ANUNCIAÇÃO	4,0	REPROVADO
153	000590	GISELE CARLOS MINOTT FELICIO	4,0	REPROVADO
154	000905	JANAINA ARAUJO DE OLIVEIRA	4,0	REPROVADO
155	000845	JANAINA DE LIMA NEVES	4,0	REPROVADO
156	000336	JAQUELINE DA SILVA NOBRES	4,0	REPROVADO
157	000682	JOCEMARA AMARAL	4,0	REPROVADO
158	000541	JULIANA DE SOUZA SILVA	4,0	REPROVADO
159	000270	KEILA CRISTINA DOS SANTOS	4,0	REPROVADO
160	000656	LUCILENE CARDOSO DE MIRANDA	4,0	REPROVADO
161	000527	MARIA LUCILEIDE DA SILVA	4,0	REPROVADO
162	000038	MARILUCE APARECIDA DE LIMA	4,0	REPROVADO
163	000584	MAYARA FERREIRA CORREA	4,0	REPROVADO
164	000117	MIRCEIA DOS SANTOS SILVA	4,0	REPROVADO
165	000883	NATHALIA DE LIMA MOREIRA GUSMAN	4,0	REPROVADO
166	000553	NATHANNA ALVES DANIEL RODRIGUES	4,0	REPROVADO
167	000283	ROSANA BARROS DE ARRUDA	4,0	REPROVADO
168	000694	RUTINEIA MORAIS DA SILVA	4,0	REPROVADO
169	000901	SIMONE LEITE DA SILVA	4,0	REPROVADO
170	000436	VANDERLEA SANTOS	4,0	REPROVADO
171	000392	ZILMA AUXILIADORA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	4,0	REPROVADO
172	000810	ADRIANA DE CAMPOS NASCIMENTO	3,75	REPROVADO
173	000213	ADRIANA RODRIGUES	3,75	REPROVADO
174	000240	ALESSANDRA DA SILVA COSTA	3,75	REPROVADO
175	000493	ANA CÉLIA PEREIRA SILVA	3,75	REPROVADO
176	000210	ANA LUCIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	3,75	REPROVADO
177	000275	ANDRÉ LUIS JOSETTI DA ROSA	3,75	REPROVADO
178	000727	CECILIA CORREA DOS SANTOS	3,75	REPROVADO
179	000114	CLEANE DE OLIVEIRA SANTOS	3,75	REPROVADO
180	000417	EDNEIDE MARIA PATRICIO	3,75	REPROVADO
181	000756	ELIZAMARA ARDAIA DO PRADO	3,75	REPROVADO
182	000728	ELIZANE GOMES DO ESPIRITO SANTO TAQUES	3,75	REPROVADO
183	000143	ELIZETE DIAS DOS SANTOS	3,75	REPROVADO
184	001000	ELOANY SEVIERO BABUYA	3,75	REPROVADO
185	000123	FELIMARI RHAANY LIMA DE SALES	3,75	REPROVADO
186	000893	FERNANDA APARECIDA SANTANA DE CAMPOS	3,75	REPROVADO
187	000121	JOILSON FERREIRA DE CARVALHO	3,75	REPROVADO
188	000630	JOSCILENE RIBEIRO TAQUES DA SILVA	3,75	REPROVADO
189	000803	JUSSARA LILIAN DE CAMPOS	3,75	REPROVADO
190	000003	KARINA CRUZ DA SILVA	3,75	REPROVADO

191	000574	LIDIANA INACIO DE OLIVEIRA	3,75	REPROVADO
192	000081	LUCIANE MORAES DA SILVA	3,75	REPROVADO
193	000832	LUCILENE LIMA ALMEIDA	3,75	REPROVADO
194	000150	LUTECIA MARTINS DA SILVA	3,75	REPROVADO
195	000078	MARCIO MORAES DA SILVA	3,75	REPROVADO
196	000265	MONICA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	3,75	REPROVADO
197	000552	NAYARA MAGDA NUNES REGUERO	3,75	REPROVADO
198	000645	NILCELIA CRISTINA FERREIRA SILVA	3,75	REPROVADO
199	000182	PRIMITIVA MARIA DE BARROS	3,75	REPROVADO
200	000290	STEFANY DE ARRUDA RODRIGUES	3,75	REPROVADO
201	000029	SUZICLEIDE DOS SANTOS SILVA	3,75	REPROVADO
202	000899	TAMIRES CAROLINE OENNING DE SOUZA	3,75	REPROVADO
203	000834	VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA SALOMÃO	3,75	REPROVADO
204	000170	ALCILENE GOMES PICOLO	3,5	REPROVADO
205	000861	ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA	3,5	REPROVADO
206	000543	ANDREIA RAMPELOTTO	3,5	REPROVADO
207	000044	ANDREIA RIBEIRO PEREIRA	3,5	REPROVADO
208	000346	ANDRESSA SANTANA DA SILVA	3,5	REPROVADO
209	000175	CARMEM LUCIA DA GAMA SILVA	3,5	REPROVADO
210	000999	CRISTIANE LUZ SALES	3,5	REPROVADO
211	000502	DANIELI MONTEIRO DE JESUS	3,5	REPROVADO
212	000016	EDUVIRGEN DIAS SANCORE SILVA	3,5	REPROVADO
213	000190	FABRICIA FAUSTINO TORRES	3,5	REPROVADO
214	000918	GILCIMAR CARAGNATO FRANCO	3,5	REPROVADO
215	000241	GLORIA MARQUES DA COSTA	3,5	REPROVADO
216	000195	JAQUELINE MARIANO DE MENEZES	3,5	REPROVADO
217	000875	LINDINALVA RAMOS DA SILVA	3,5	REPROVADO
218	000788	LOURDES VIEIRA DA SILVA COSTA	3,5	REPROVADO
219	000745	MARGARETE PEREIRA DA SILVA	3,5	REPROVADO
220	000156	MARIA APARECIDA DIAS	3,5	REPROVADO
221	000084	MARIA DA PENHA DE CASTRO	3,5	REPROVADO
222	000532	MARILEUZA SOUZA SILVA	3,5	REPROVADO
223	000261	NEIRY SORREIÇÃO DA COSTA OLIVEIRA	3,5	REPROVADO
224	000248	NEUZA DE LIMA NEVES GOULART	3,5	REPROVADO
225	000186	ROBERTA DA SILVA CEBALHO	3,5	REPROVADO
226	000066	VANESSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	3,5	REPROVADO
227	000146	ADRIANA ALVES PICOLO	3,25	REPROVADO
228	000116	ANA VITORIA FEITOSA	3,25	REPROVADO
229	000063	CARLA DELFINO DAS NEVES	3,25	REPROVADO
230	000780	CLIECY APARECIDA DE AZEVEDO	3,25	REPROVADO
231	000472	DAIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	3,25	REPROVADO
232	000579	DAYANE CRISTINA DE CARVALHO	3,25	REPROVADO
233	000562	DEBORA FEITOSA DAS DORES	3,25	REPROVADO
234	000738	DULCINEIA RODRIGUES DA SILVA	3,25	REPROVADO
235	000741	EDIVANIA COSTA DE BARROS	3,25	REPROVADO
236	000141	EDSON CAYTON DOS SANTOS	3,25	REPROVADO
237	000615	EDVALDA COSTA DE BARROS	3,25	REPROVADO
238	000857	FATIMA APARECIDA DA SILVA	3,25	REPROVADO
239	000132	GISLAINE PAULINO DO NASCIMENTO	3,25	REPROVADO
240	000717	JACQUELINE NEVES PEREIRA	3,25	REPROVADO
241	000480	JOSEFA JULIANA RIBEIRO DE ARAUJO	3,25	REPROVADO
242	000404	KAMILA MEIATO	3,25	REPROVADO
243	000111	KELEN FRANCIELY DE MORAES SILVA	3,25	REPROVADO
244	000342	LOURDES CAMPOS DO NASCIMENTO	3,25	REPROVADO
245	000838	MARIA COSTA DA SILVA	3,25	REPROVADO
246	000601	MARIA EUNICE PEREIRA MARQUES	3,25	REPROVADO
247	000327	MARIO SERGIO DOS SANTOS DA SILVA	3,25	REPROVADO
248	000125	RONICA MARIA DA SILVA	3,25	REPROVADO
249	000751	SUZIELLEN DA SILVA BORGES	3,25	REPROVADO
250	000090	ULANIA CLAUDIA FARIA TEIXEIRA	3,25	REPROVADO
251	000271	VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	3,25	REPROVADO
252	000891	WELLITA FERREIRA DA SILVA	3,25	REPROVADO
253	000145	ALCIONE GOMES PICOLO	3,0	REPROVADO
254	000138	ALESSANDRA BASTOS	3,0	REPROVADO
255	000060	APARECIDA DE ARRUDA PEDROSO	3,0	REPROVADO
256	000285	CINTIA NAYARA RODRIGUES FURTADO	3,0	REPROVADO
257	000733	EDNA MARIA PATRICIO EZIDRO	3,0	REPROVADO
258	000870	ELLEN REGINA DESTRO OLIVEIRA	3,0	REPROVADO
259	000203	EVA ELENIR BENTO	3,0	REPROVADO
260	000300	GLORINHA MARIA DE ALMEIDA	3,0	REPROVADO
261	000573	JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNIS	3,0	REPROVADO
262	000040	JOSEANE TRIBUTINO DA SILVA	3,0	REPROVADO
263	000358	LUCIANE DA SILVA FERREIRA	3,0	REPROVADO
264	000678	MARCELE DA SILVA CONCEIÇÃO	3,0	REPROVADO

265	000750	MARGARIDA LUCIA NUNES FREITAS DA SILVA	3,0	REPROVADO
266	000108	MARIELZA RIBEIRO DE MAGALHÃES	3,0	REPROVADO
267	000611	MARILEZ ALVES RODRIGUES DE ANDRADE	3,0	REPROVADO
268	000288	PATRICIA SALOME DE JESUS	3,0	REPROVADO
269	000571	RAISSA VENANCIO COSTA	3,0	REPROVADO
270	000786	SANDRA LOPES DA SILVA	3,0	REPROVADO
271	000403	SEBASTIANA DE SOUZA SILVA	3,0	REPROVADO
272	000100	SILMARA FERREIRA	3,0	REPROVADO
273	000483	SUELI APARECIDA THEODORO DA SILVA SOUZA	3,0	REPROVADO
274	000723	VALDIJA SILVA DOS SANTOS	3,0	REPROVADO
275	000395	VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA	3,0	REPROVADO
276	000249	ANA LUCIA DE CAMPOS	2,75	REPROVADO
277	000755	ANAIR CRUZ DA SILVA	2,75	REPROVADO
278	000073	BARBARA MARIA ARANTES	2,75	REPROVADO
279	000549	CATARINA ANTONIA APODONEPA	2,75	REPROVADO
280	000282	ELZA MOREIRA DE SOUZA	2,75	REPROVADO
281	000737	JANDIRA ALVES TERENA	2,75	REPROVADO
282	000618	IVONETE COSTA DE BARROS	2,75	REPROVADO
283	000903	LAIS LIMA ARANTES	2,75	REPROVADO
284	000477	LEONICE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	2,75	REPROVADO
285	000815	ROSELI DOS SANTOS GAMA	2,75	REPROVADO
286	000703	SILVANI LUCIA GOMES CAMPOS FREITAS	2,75	REPROVADO
287	000051	SIVANILDA MARIA CARDEAL DA SILVA	2,75	REPROVADO
288	000885	TELMA PEREIRA CELESTRINO	2,75	REPROVADO
289	000351	WILLIAN JUNIOR DE CAMPOS	2,75	REPROVADO
290	000588/2	EDER DA COSTA SIMITAN	2,75	REPROVADO
291	000242	ARIANA PATRICIA DA SILVA	2,5	REPROVADO
292	000888	AURIDETE ALVES DE CARVALHO	2,5	REPROVADO
293	000677	CARMELITA BORGES	2,5	REPROVADO
294	000128	CRISTINA SANTANA DA CONCEIÇÃO	2,5	REPROVADO
295	000895	GISELE DA SILVA SOUZA BATISTA	2,5	REPROVADO
296	000257	IVONEIDE DAS GRAÇAS ALVES	2,5	REPROVADO
297	000178	LARISSA DE MELO SILVA	2,5	REPROVADO
298	000791	LUCIENE BARBOSA DO NASCIMENTO	2,5	REPROVADO
299	000397	LUCIENE DE SOUZA PAULINO	2,5	REPROVADO
300	000391	MARCILENE SANTOS DE ANDRADE	2,5	REPROVADO
301	000154	MARIA ALIPIA DA SILVA TORRES DE SOUZA	2,5	REPROVADO
302	000642	NILVA CARVALHO CANO	2,5	REPROVADO
303	000802	ROSILDA MARIA DA SILVA	2,5	REPROVADO
304	000192	SUSAN NUNES DE ALMEIDA	2,5	REPROVADO
305	000164	ANTONIA DE FIGUEIREDO CRUZ	2,25	REPROVADO
306	000912	ARLINDO DA SILVA	2,25	REPROVADO
307	000211	EDINEIDE ALVES DA SILVA	2,25	REPROVADO
308	000487	JUCELIA DA SILVA RODRIGUES	2,25	REPROVADO
309	000704	JUSAIDE MARIA DA SILVA	2,25	REPROVADO
310	000441	MARIA JOSE GOMES MARÇOLA	2,25	REPROVADO
311	000074	MARLENE DE ALMEIDA DE ARRUDA	2,25	REPROVADO
312	000097	ELISSANDRA DA SILVA CAMPOS	2,0	REPROVADO
313	000663	FATIMA DAS GRAÇAS ALVES	2,0	REPROVADO
314	000911	GIZELE FERREIRA DE SOUZA	2,0	REPROVADO
315	000837	ITAMARIA APARECIDA DA SILVA	2,0	REPROVADO
316	000238	KATIA APARECIDA MATOS DA SILVA FEITOSA	1,75	REPROVADO
317	000523	MARIA JOSE BARBOZA DA SILVA	1,75	REPROVADO
318	000744	MICHELLY NUNES DA SILVA	1,75	REPROVADO
319	000320	NILCEIA ALVES FAUSTINO TORRES	1,75	REPROVADO
320	000468	DAIANE CHAVEIRA DO ROSARIO	0,75	REPROVADO
321	000252	ADELINA MARIA DE CAMPOS JESUS	AUSENTE	REPROVADO
322	000908	ADRIANA LEITE DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO
323	000187	ALEXIA CAMPOS DESTO	AUSENTE	REPROVADO
324	000159	BEATRIZ CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA	AUSENTE	REPROVADO
325	000696	CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS	AUSENTE	REPROVADO
326	000524	CRISTINA HOLPPERS	AUSENTE	REPROVADO
327	000450	EIDI DA SILVA ARAUJO	AUSENTE	REPROVADO
328	000314	ELAINE CRISTINA OENNING LUZ	AUSENTE	REPROVADO
329	000897	ELIS REGINA DE OLIVEIRA SOARES	AUSENTE	REPROVADO
330	000919	EVANDRO SOUSA OLIVEIRA	AUSENTE	REPROVADO
331	000467	FABIANA DOS SANTOS	AUSENTE	REPROVADO
332	000547	FLORIANA JOSE DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO
333	000088	HELEN PATRICIA DE FARIA FERNANDES	AUSENTE	REPROVADO
334	000013	HELENE SOARES CORCINO DE CAMPOS	AUSENTE	REPROVADO
335	000537	JESSICA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	AUSENTE	REPROVADO
336	000860	JESSICA KIARA DOS SANTOS GOMES	AUSENTE	REPROVADO
337	000690	JESSICA MARQUES DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO
338	000102	JONES CAMPOS HENRIQUE	AUSENTE	REPROVADO

339	000560	JOSE ROBERTO ESQUIVE	AUSENTE	REPROVADO
340	000110	JOSILDA FERREIRA RODRIGUES	AUSENTE	REPROVADO
341	000260	JUCELIA CARDOSO NERES DOS SANTOS	AUSENTE	REPROVADO
342	000829	JULIANA DE SOUZA SOARES	AUSENTE	REPROVADO
343	000255	JUZIANE RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO
344	000135	LUCIENE DE OLIVEIRA BASTOS	AUSENTE	REPROVADO
345	000497	LUCIMAR PINHEIRO DOS SANTOS	AUSENTE	REPROVADO
346	000470	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	AUSENTE	REPROVADO
347	000902	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	AUSENTE	REPROVADO
348	000529	MARIA GRAZIELLE DE MELO	AUSENTE	REPROVADO
349	000479	MARIA JACIELA BERNARDO ALVES	AUSENTE	REPROVADO
350	000706	MARIA LUCINEIDE ALVES	AUSENTE	REPROVADO
351	000429	MICHELLE DE OMENA NASCIMENTO	AUSENTE	REPROVADO
352	000554	MISMA SAMELA LEMES LOPES	AUSENTE	REPROVADO
353	000588	NANIVE FIURINI IRINEU DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE	REPROVADO
354	000731	PATRICIA REGINA BATISTA LEITE	AUSENTE	REPROVADO
355	000474	SAMIRA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	AUSENTE	REPROVADO
356	000443	VALERIA TIENO DOS SANTOS	AUSENTE	REPROVADO
357	000907	VANILDA DOS SANTOS LIMA	AUSENTE	REPROVADO
358	000623	VICTOR EMANUEL CASTRO LEITE	AUSENTE	REPROVADO
359	000913	VIVIANE DA SILVA MACHADO	AUSENTE	REPROVADO
360	000740	WANILDE DOS SANTOS OLIVEIRA	AUSENTE	REPROVADO
361	000488	ZENE DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO

Cargo.: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ASSARI

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000457	MACIEL DA PAIXÃO BORGES	6,5	APROVADO
2	000414	MARIA APARECIDA FERREIRA GUIMARÃES	5,0	CLASSIFICADO
3	000732	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA	4,5	REPROVADO
4	000167	VALDINEIA SILVA DE JESUS	4,0	REPROVADO
5	000089	POLIANA RODRIGUES CARVALHO	4,0	REPROVADO
6	000814	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	3,5	REPROVADO
7	000008	KATILA ROCHA CHIQUETO	3,25	REPROVADO
8	000049	SCARLET CANDIDO DA SILVA	3,0	REPROVADO
9	000079	PATRICIA DO CARMO DE JESUS	AUSENTE	REPROVADO
10	000819	MARLI APARECIDA CAMPOS DE BARROS DIAS	AUSENTE	REPROVADO
11	000153	MARIA TAMIRES DOS SANTOS SILVA	AUSENTE	REPROVADO
12	000822	JOSE EVALDO APARECIDO BARROS PEREIRA	AUSENTE	REPROVADO

Cargo.: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CURRUPIRA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000876	JANAICE DA SILVA BORGES	4,5	REPROVADO
2	000609	TAIS CARLA DE SOUZA	4,0	REPROVADO
3	000631	RANIELLE DA SILVA	3,75	REPROVADO
4	000508	LUCIELE ALMEIDA LEITE	3,75	REPROVADO
5	000430	EVA APARECIDA DA SILVA	2,5	REPROVADO
6	000640	MICHELE MARIZA DE ALMEIDA	AUSENTE	REPROVADO

Cargo.: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – COMUNIDADE NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000341	PRISCILA FRANZIN DA SILVA	4,5	REPROVADO
2	000318	ANA PAULA DE OLIVEIRA	4,5	REPROVADO
3	000268	AUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	4,0	REPROVADO
4	000666	SIMONE RAMOS DA SILVA	3,0	REPROVADO

Cargo.: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ASSENTAMENTO CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000293	ANA VICENCIA FRANCISCA NETA	4,25	REPROVADO
2	000260	JUCELIA CARDOSO NERES DOS SANTOS	3,5	REPROVADO

Cargo.: AGENTE SERVICO PUBLICO - SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000393	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	6,75	APROVADO
2	000585	ROSINEI APARECIDA DA SILVA	6,5	APROVADO
3	000155	MERRY ANGELICA PEREIRA	6,5	APROVADO
4	000015	MARIA DE FATIMA DA SILVA BOLANDIN	6,5	APROVADO
5	000872	ADRIANA DA SILVA	6,5	APROVADO
6	000140	DEBORA RODRIGUES DE MATOS	6,25	APROVADO
7	000299	ADRIANA BISPO DA GAMA	6,25	APROVADO
8	000566	MARLON JOSE RODRIGUES DE SOUZA	6,25	CLASSIFICADO

9	000340	MEIRE REZENDE DE SOUSA	6,0	CLASSIFICADO
10	000348	CRISLAINE DA SILVA NOBRES	6,0	CLASSIFICADO
11	000028	BRUNA LUIZA DA SILVA MARTINS	6,0	CLASSIFICADO
12	000592	MIRIAN MARIA DE LIMA	5,75	CLASSIFICADO
13	000068	VILMA BERNADETE DA SILVA	5,75	CLASSIFICADO
14	000486	CIDINEIA DA CRUZ	5,75	CLASSIFICADO
15	000370	ELISANGELA DE OLIVEIRA SILVA	5,5	CLASSIFICADO
16	000604	SEBASTIANA DA SILVA FERREIRA	5,5	CLASSIFICADO
17	000578	EVANI DA SILVA GONCALVES	5,5	CLASSIFICADO
18	000843	THATIANE TADNA DOS SANTOS	5,5	CLASSIFICADO
19	000904	IARA TEIXEIRA DA SILVA	5,5	CLASSIFICADO
20	000259	ELIZA AMELIA MARTINS ROMÃO	5,25	CLASSIFICADO
21	000118	IVANETE AMARO DA SILVA	5,25	CLASSIFICADO
22	000517	AZITA MATILDES BENTO	5,25	CLASSIFICADO
23	000484	VANUZE LEITE DE ARRUDA	5,25	CLASSIFICADO
24	000302	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA	5,25	CLASSIFICADO
25	000485	RONILDA SILVA ALEIXO GOULART	5,0	CLASSIFICADO
26	000402	SANDRA DE SOUSA CAMPOS	5,0	CLASSIFICADO
27	000572	ALEXSANDRA GUARINO DE SOUZA	5,0	CLASSIFICADO
28	000772	LUCIA RODRIGUES DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
29	000034	LUZINETE ALVES DA CRUZ	5,0	CLASSIFICADO
30	000297	DAIANE FIDELIS DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
31	000030	ROSIANE DE FATIMA BORGES	5,0	CLASSIFICADO
32	000144	LEIA RODRIGUES DE MATOS	5,0	CLASSIFICADO
33	000707	MARIZA JOANA DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
34	000147	JENIFFER BENITES DE OLIVEIRA	5,0	CLASSIFICADO
35	000122	FRANCIELE DA SILVA	4,75	REPROVADO
36	000769	LAUDICEIA CRISTINA DA SILVA	4,75	REPROVADO
37	000626	MARCIANA VICENTE DA SILVA	4,75	REPROVADO
38	000853	MARIA HELENA SOUZA ALVES	4,75	REPROVADO
39	000622	RHAPHAELLA VIRGINIA DA SILVA BRONDA	4,75	REPROVADO
40	000491	ADRIANE MORAES DA SILVA	4,5	REPROVADO
41	000189	JAMERSON WILLIAN FERREIRA DA SILVA LIMA	4,5	REPROVADO
42	000005	SANTINA GERTURDES DOS SANTOS	4,5	REPROVADO
43	000433	ADRIANA SANTANA BARBOSA	4,25	REPROVADO
44	000577	EVANILDE DA SILVA GONÇALVES	4,25	REPROVADO
45	000219	FABIANA FEITOSA LOPES	4,25	REPROVADO
46	000556	JHESYCKA HELLOYNNA ESQUIVE DE SOUZA	4,25	REPROVADO
47	000082	MARILZA VIEIRA CORREIA	4,25	REPROVADO
48	000269	MIQUEIAS RODRIGUES DE MATOS	4,25	REPROVADO
49	000612	ODETE DUTRA DE ASSIS SOUZA	4,25	REPROVADO
50	000083	RUTINEIA DOS SANTOS BARBOSA	4,25	REPROVADO
51	000633	EDIANE FIGUEIRO TORRES BALARINI	4,0	REPROVADO
52	000613	ELISANDRA OLIVEIRA SILVEIRA DE CAMPOS	4,0	REPROVADO
53	000435	GRACILIA DE SOUZA CORREA SANTOS	4,0	REPROVADO
54	000687	JULIANA CORREIA DA SILVA	4,0	REPROVADO
55	000294	LIDIANE DA SILVA	4,0	REPROVADO
56	000173	MARIA CELIA DE VASCONCELOS	4,0	REPROVADO
57	000368	ADRIANA DE SOUZA	3,75	REPROVADO
58	000274	DALVA DA SILVA MACIEL	3,75	REPROVADO
59	000869	MARIA ANDREA DA SILVA	3,75	REPROVADO
60	000085	JENIFFER SOUZA CONCEICAO	3,5	REPROVADO
61	000324	LUCELENA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES	3,5	REPROVADO
62	000625	LUCELITA SANTANA DE ALMEIDA	3,5	REPROVADO
63	000006	CLEIA FERREIRA TORRES	3,25	REPROVADO
64	000709	EDVALDO PEREIRA GUEDES	3,25	REPROVADO
65	000292	IRENILDA AMARO DA SILVA	3,25	REPROVADO
66	000804	IVONE COSTA ALVES	3,25	REPROVADO
67	000777	VILMA ALVES DA SILVA	3,25	REPROVADO
68	000828	ALEÇANDRA CRISTIANE DA CRUZ	3,0	REPROVADO
69	000768	JOCIMARA DA SILVA NUNES DEMARCHI HARAMI	3,0	REPROVADO
70	000608	MARIA FONSECA DA SILVA	3,0	REPROVADO
71	000452	MARILZA FERREIRA DA SILVA	3,0	REPROVADO
72	000616	MARIA DOS ANJOS PEREIRA LAGES	2,75	REPROVADO
73	000017	NAIR DOS SANTOS MENDES	2,75	REPROVADO
74	000721	ANGELA MARIA DOS REIS BRITO	2,5	REPROVADO
75	000683	LUCIENE DE LISBOA DOS SANTOS GOMES	2,5	REPROVADO
76	000473	VALDEREZ PEREIRA TRIBUTINO	2,25	REPROVADO
77	000581	CLAUDETE DOS SANTOS COSTA	2,0	REPROVADO
78	000244	DARCI CORREIA	2,0	REPROVADO
79	000465	EUZA SOUZA GUIMARÃES	1,25	REPROVADO
80	000440	ADRIELLE VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUSENTE	REPROVADO
81	000278	ANDREIA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUSENTE	REPROVADO
82	000563	DOUGLAS SANTOS	AUSENTE	REPROVADO

83	000437	ELIZANDRA DA SILVA CUSTODIO	AUSENTE	REPROVADO
84	000714	ELZA DOS SANTOS ALVES SIMOES	AUSENTE	REPROVADO
85	000442	ERIELLE DOS SANTOS PEREIRA	AUSENTE	REPROVADO
86	000761	FLAVIA DA SILVA MODESTO	AUSENTE	REPROVADO
87	000217	HAVANY THANINNE DOS SANTOS SILVA	AUSENTE	REPROVADO
88	000824	JESSICA ALVES COSTA	AUSENTE	REPROVADO
89	000499	LEIDIANE DE SOUZA SILVA	AUSENTE	REPROVADO
90	000796	MAYKON RODRIGO ARRUDA SEVERO	AUSENTE	REPROVADO
91	000846	NAIR PESSOA SILVA GHISLERI	AUSENTE	REPROVADO
92	000742	ROGERIO PEREIRA MONTEIRO	AUSENTE	REPROVADO
93	000115	VALDICEIA RODRIGUES	AUSENTE	REPROVADO

Cargo.: AGENTE SERVICO PUBLICO - ASSARI

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000087	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL	5,75	APROVADO
2	000094	ROSILENE MARQUES DA ALVES	5,5	CLASSIFICADO
3	000766	LUCIMAR ETIENE DA SILVA	5,5	CLASSIFICADO
4	000597	MARIA JOSE DE SOUZA DOURADO	5,25	CLASSIFICADO
5	000250	JOSINEIDE ALVES DA SILVA	5,25	CLASSIFICADO
6	000315	ELENI CLEIDE SILVA	5,0	CLASSIFICADO
7	000071	LIDINEIA APARECIDA DOS SANTOS	4,75	REPROVADO
8	000107	ADRIANA RODRIGUES CARVALHO	4,75	REPROVADO
9	000109	ANGELA RODRIGUES CARVALHO	4,75	REPROVADO
10	000743	ROBSON PEREIRA MONTEIRO	4,5	REPROVADO
11	000445	ANGELITA SANTANA DE ALMEIDA	4,25	REPROVADO
12	000782	NAYANE VIANA PEREIRA	3,75	REPROVADO
13	000598	SIRLEI DE SOUZA DOURADO	3,75	REPROVADO
14	000254	JANETE DE SOUZA	3,75	REPROVADO
15	000409	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO	AUSENTE	REPROVADO
16	000181	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	AUSENTE	REPROVADO

Cargo.: AGENTE SERVICO PUBLICO – COMUNIDADE NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000725	JOSIANE DE ARRUDA COSTA	6,0	APROVADO
2	000032	FLAVIANA SANTOS DA ROCHA SILVA	5,0	APROVADO
3	000077	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
4	000086	SONIA JUSTINO FERREIRA GARCIA	2,25	REPROVADO
5	000002	CLEIDIANE JOANA DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO

Cargo.: AGENTE SERVICO PUBLICO – ALDEIA INDÍGENA UMUTINA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000779	GENIELE DOS REIS COREZOMAE	5,75	APROVADO
2	000387	EDILEUZA SILVA MONZILAR	4,5	REPROVADO
3	000133	EDINETE MONZILAR	4,5	REPROVADO
4	000390	ROSANGELA MONZILAR CALOMEZORÉ	4,25	REPROVADO
5	000851	LUCILENE CALOMEZORÉ	3,75	REPROVADO
6	000773	CLEITON JOSE ALVES DA SILVA	3,75	REPROVADO
7	000770	VANUZA COREZOMAE	3,5	REPROVADO
8	000863	NATANAEL MONZILAR	3,5	REPROVADO
9	000854	EDILEUZA ENEMARE IPAQUERI	3,25	REPROVADO
10	000836	ANDRE TERENA UAPODONEPA	AUSENTE	REPROVADO

Cargo.: AGENTE SERVICO PUBLICO – ASSENTAMENTO CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000762	CLAUDIANE TEIXEIRA	4,0	REPROVADO
2	000169	MILEIZE MUNIS	4,0	REPROVADO

Cargo.: TECNICO EM ADMINISTRACAO ESCOLAR

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000031	ALESSANDRA BORGES DE ALMEIDA	10,0	APROVADO
2	000504	JHONNATHAN MACIEL DA COSTA	7,75	APROVADO
3	000864	JOÃO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO	7,5	CLASSIFICADO
4	000673	JULIANA DA COSTA SILVA	7,25	CLASSIFICADO
5	000130	WENDELL LUIS SIERRA NECKEL	7,0	CLASSIFICADO
6	000237	JHANAYNNA JHANISELLY ESQUIVE DE SOUZA	7,0	CLASSIFICADO
7	000739	DIOGO DE CARVALHO NASCIMENTO	7,0	CLASSIFICADO
8	000313	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA	6,75	CLASSIFICADO
9	000859	ALEX PEREIRA JUNIOR	6,75	CLASSIFICADO
10	000651	LUANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	6,75	CLASSIFICADO
11	000641	ALINE PEREIRA MARQUES	6,75	CLASSIFICADO

12	000858	HENRI ROGOSKI KAPRON	6,5	CLASSIFICADO
13	000476	ISAMARA GOMES DA SILVA	6,5	CLASSIFICADO
14	000376	MICHEL JONATHAN JUCOSKI	6,25	CLASSIFICADO
15	000381	JEAN AFONSO PINHO	6,25	CLASSIFICADO
16	000825	ALDAIZA VIEIRA DE SOUSA	6,25	CLASSIFICADO
17	000608	WESLAINE GRANELLA OENNING	6,25	CLASSIFICADO
18	000198	LUAN FELIPE DOS SANTOS DA SILVA	6,25	CLASSIFICADO
19	000448	CARLA CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA	6,0	CLASSIFICADO
20	000478	ROBSON ARAÚJO LIMA	6,0	CLASSIFICADO
21	000915	PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
22	000475	VANELIRTE LUCIA MORETTO	5,75	CLASSIFICADO
23	000335	LAURA ROMÃO DA CRUZ	5,5	CLASSIFICADO
24	000691	JULIANA DE LIMA GOMES	5,5	CLASSIFICADO
25	000416	ROBSON MACHADO	5,5	CLASSIFICADO
26	000702	JHONATTAN MICHAEL DE ARRUDA	5,5	CLASSIFICADO
27	000103	CAYTON JUNIOR DA SILVA SANTOS	5,5	CLASSIFICADO
28	000643	LENIRA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	5,25	CLASSIFICADO
29	000789	PAMELA ANACLETO POLETINI	5,25	CLASSIFICADO
30	000575	RUTH DA GUIA SOUZA	5,25	CLASSIFICADO
31	000349	ANNA PAULA PEREIRA	5,25	CLASSIFICADO
32	000797	ELIZAMA PEREIRA DA COSTA	5,25	CLASSIFICADO
33	000559	JHANEFFER JACKELINE ESQUIVE DE SOUZ	5,0	CLASSIFICADO
34	000513	LUCLECIO FERREIRA DE ARAUJO	5,0	CLASSIFICADO
35	000849	GABRIELLE ROCHA VUJAO	5,0	CLASSIFICADO
36	000821	GILMAR SANTANA NEVES	4,75	REPROVADO
37	000498	HEILTER DAS CHAGAS SOARES	4,75	REPROVADO
38	000355	JEREMIAS LENK	4,75	REPROVADO
39	000482	SILVANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	4,75	REPROVADO
40	000453	LARISSA BERNARDES VIANA	4,5	REPROVADO
41	000431	LUCIENE MARIA DE ARRUDA	4,5	REPROVADO
42	000516	RONYGULLITY PETRIKY SILVA OLIVEIRA	4,5	REPROVADO
43	000757	WALDINEI MONZILAR	4,5	REPROVADO
44	000746	CRISTIANO MANTOVANI GUIMARAES	4,25	REPROVADO
45	000866	KEVILLY DE OLIVEIRA ALMEIDA	4,25	REPROVADO
46	000401	RENATA APARECIDA MARTINS ROMÃO	4,25	REPROVADO
47	000914	DOUGLAS MIGUEL DA SILVA	4,0	REPROVADO
48	000412	GESIELE CEFALO CARVALHO DA SILVA	4,0	REPROVADO
49	000279	PRISCILA FIGUEIREDO DA SILVA	4,0	REPROVADO
50	000734	RAIANE DUTRA PEREIRA	4,0	REPROVADO
51	000884	WELINGTON BERBEL NASCIMENTO	4,0	REPROVADO
52	000193	EDERGREI AMORIM DA COSTA	3,75	REPROVADO
53	000880	ERENILTON NOBRES DA COSTA	3,75	REPROVADO
54	000639	FABRICIO ROCHA LAGE	3,75	REPROVADO
55	000600	EZIO ROMÃO DA CRUZ	3,5	REPROVADO
56	000778	HELIO MONZILAR FILHO	3,5	REPROVADO
57	000774	RAPHAEL FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	3,5	REPROVADO
58	000372	CLEUZA MARIA DA CONCEICAO COSTA	3,25	REPROVADO
59	000841	HELLEN CRISTINA DE FRANÇA	3,25	REPROVADO
60	000765	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	3,25	REPROVADO
61	000805	JOSEFA ALVES DA COSTA	3,25	REPROVADO
62	000281	MARIA JOSE DA SILVA ALVES	3,25	REPROVADO
63	000272	FERNANDA DA SILVA GOMES	3,0	REPROVADO
64	000790	FERNANDO BERNARDINO DA SILVA	3,0	REPROVADO
65	000067	GUSTAVO DA SILVA MARTINS	3,0	REPROVADO
66	000593	ISRAEL RIBEIRO	3,0	REPROVADO
67	000620	LEONARDO CESAR BRITO GALICE	3,0	REPROVADO
68	000179	ALINE RITA DE ALMEIDA	2,5	REPROVADO
69	000506	JUNIOR PINHEIRO DA COSTA	2,5	REPROVADO
70	000759	ANA LUCIA CALOMEZORE	2,25	REPROVADO
71	000701	ANA PAULA LOURENCO DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO
72	000877	BENEDITO MONTEIRO DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO
73	000811	BRUNO LEONARDO NASCIMENTO PEIXOTO	AUSENTE	REPROVADO
74	000263	FERNANDA DA SILVA FARIAS	AUSENTE	REPROVADO
75	000565	JACKSON ALVES FERREIRA	AUSENTE	REPROVADO
76	000833	JAIR AUGUSTO DE CAMPOS SALES	AUSENTE	REPROVADO
77	000879	LARISSA HEMELI LIRA DOS SANTOS	AUSENTE	REPROVADO
78	000820	LORAIN MICHELETTI EVARISTO	AUSENTE	REPROVADO
79	000785	MARIA ERONEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA	AUSENTE	REPROVADO
80	000359	MARILZA SEVERINO FRANCO	AUSENTE	REPROVADO
81	000730	WALTER DIOGO DO NASCIMENTO	AUSENTE	REPROVADO

Cargo.: NUTRICAO ESCOLAR - SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final

1	000326	REGILDA MARQUES DA SILVA	6,25	APROVADO
2	000396	ROSENICE BENEDITA FERREIRA	5,75	APROVADO
3	000287	EDNALVA ALBERTO DE SOUZA	5,25	APROVADO
4	000216	MARIA VALDIRA E SILVA ALMEIDA	5,25	APROVADO
5	000582	LUCIANA PINHEIRO DOS SANTOS SILVA	5,25	CLASSIFICADO
6	000149	EURIDES ANDRE DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
7	000906	CLERIMAR MARIA DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
8	000301	SONIA DE SENI SILVA	4,75	REPROVADO
9	000881	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA	4,5	REPROVADO
10	000353	ELIANE MARIA DE MORAES AZEVEDO	4,25	REPROVADO
11	000763	NILVA PEREIRA DA SILVA	4,25	REPROVADO
12	000455	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	4,0	REPROVADO
13	000413	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	4,0	REPROVADO
14	000025	SANDRA PEREIRA DA SILVA	4,0	REPROVADO
15	000610	ALINE RAONE PINHEIRO MATIAS	3,75	REPROVADO
16	000126	CELIA APARECIDA ALVES	3,75	REPROVADO
17	000659	LUCIENE ALVES VIEIRA	3,75	REPROVADO
18	000469	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS RODRIGUES	3,75	REPROVADO
19	000787	VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA	3,75	REPROVADO
20	000131	ADRIANA ARRUDA DE SOUZA	3,5	REPROVADO
21	000009	CLAUDIA MARTINS DE SOUZA	3,5	REPROVADO
22	000605	HELINHA SOARES DE ALCANTARA	3,5	REPROVADO
23	000400	MARTA BATISTA DE OLIVEIRA	3,5	REPROVADO
24	000258	MARIA LEONIDIA CUNHA	3,5	REPROVADO
25	000266	RAQUEL MARTA DE OLIVEIRA	3,5	REPROVADO
26	000496	ROSIANI FRANCISCA DIOGO DE ALMEIDA	3,5	REPROVADO
27	000749	CARLINA RIBEIRO DA CONCEICAO	3,25	REPROVADO
28	000462	GUIOMAR SANTOS DA SILVA	3,25	REPROVADO
29	000012	IVANI ALVES DA SILVA	3,25	REPROVADO
30	000321	MARIA APARECIDA SANTOS GUERRA DE OLIVEIRA	3,25	REPROVADO
31	000424	MARIA DE LOURDES SILVA	3,25	REPROVADO
32	000886	MONIQUE LUANA ALMEIDA DA SILVA	3,25	REPROVADO
33	000065	NAIR CARDOSO NERES	3,0	REPROVADO
34	000289	ODILENE BUQUES DE ABREU	3,0	REPROVADO
35	000055	LUZENI DOS SANTOS CHIAVELI	2,5	REPROVADO
36	000816	CREONICE VIANA MENDES	2,25	REPROVADO
37	000284	SILENE VITORIA ALVES CORREIA	2,0	REPROVADO
38	000887	ELIANE APARECIDA DA SILVA	1,75	REPROVADO
39	000043	JANETE DE OLIVEIRA CHALEGRA	1,75	REPROVADO
40	000680	EDNA ALVES DOS SANTOS SOUZA	1,0	REPROVADO
41	000561	JAYNE DINIZ ASSUNÇÃO DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO

Cargo.: NUTRICAO ESCOLAR - ASSARI

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000161	JULIANA REIS FONSECA	6,75	APROVADO

Cargo.: NUTRICAO ESCOLAR - CURRUPIRA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000647	EUNICE CRISTINA DA SILVA MARCOLINO	6,5	APROVADO
2	000423	TEREZA MARIA DA COSTA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
3	000344	LUDIMILA DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
4	000418	ROSIANE APARECIDA DA COSTA	3,75	REPROVADO
5	000157	MARIA AMBROZINA MACIEL	3,5	REPROVADO
6	000137	ANA ELIDIA MACIEL	2,75	REPROVADO

Cargo.: NUTRICAO ESCOLAR – BURITI FUNDO

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000490	MARIA MARQUES DA COSTA	6,25	APROVADO
2	000347	JOANICE BARROS DA SILVA	2,75	REPROVADO
3	000754	ELIANE ARAUJO MANOEL	AUSENTE	REPROVADO

Cargo.: NUTRICAO ESCOLAR – ASSENTAMENTO CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000800	MARISTELA DA SILVA AMARAL	5,0	APROVADO
2	000998	VERONICE FAVARO CHAVES	4,75	REPROVADO

Cargo.: NUTRICAO ESCOLAR – COMUNIDADE NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000338	ALLINE CRISTINA MORAES DA SILVA	5,0	APROVADO
2	000075	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	4,75	REPROVADO

3	000001	MARILEIDE SILVA DA CRUZ	4,25	REPROVADO

Cargo.: NUTRICAO ESCOLAR – ASSENTAMENTO JOÃO E MARIA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000407	CLAUDETE DOMINGAS DA SILVA	5,0	APROVADO
2	000185	CILEIDE MARTINS ETIENE	4,75	REPROVADO
3	000405	FRANCISNEIA FRANCISCA BENTO	4,5	REPROVADO
4	000664	DOROTEIA ALBERTINA DA SILVA LIMA	2,75	REPROVADO
5	000092	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	2,75	REPROVADO
6	000736	MARIA CONCEICAO DE LIMA	2,25	REPROVADO
7	000307	SHEYLA CELESTRINO	AUSENTE	REPROVADO
8	000652	LIDIANE MAGALHAES DE ALMEIDA	4,25	REPROVADO
9	000670	LUCIENE MOLINA DE SIMAS	4,25	REPROVADO

Cargo.: NUTRICAO ESCOLAR – ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000379	SIMONE ALVES SILVESTRE CALACIO	5,0	APROVADO
2	000444	ELEN PAMELA SILVA VIEIRA MANGERONA	4,75	REPROVADO
3	000158	ISABEL INES DOS SANTOS RODRIGUES	3,75	REPROVADO

Cargo.: NUTRICAO ESCOLAR – ALDEIA INDÍGENA - BAKALANA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000309	ROSELI MANEPA IPAQUERI	4,25	REPROVADO
2	000311	LUCIANE IPAQUERI QUEZO	4,0	REPROVADO
3	000152	DARLETE APARECIDA AMAJUNEP	3,5	REPROVADO
4	000214	ANDREIA TERENA UAPODONEPA	3,0	REPROVADO

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Nº	Insc. Nº	Nome	Título	Prova Escrita	Total	Resultado Final
1	000231	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA	3,0	8,12	11,12	APROVADO
2	000495	IVANILDA MESSIAS DOS SANTOS CEBALHO	3,0	8,07	11,07	APROVADO
3	000208	LUCILIA BISPO PRADO VIEIRA	3,0	8,0	11,0	APROVADO
4	000246	INES CRISTINA FRONSAK	3,0	7,95	10,95	APROVADO
5	000535	MAYARA DA SILVA LOPES	2,5	7,97	10,47	APROVADO
6	000296	LUZIA MARTINS PEREIRA	2,5	7,9	10,4	APROVADO
7	000220	VERONICA DA SILVA	3,5	7,37	10,37	APROVADO
8	000850	JESSICA DE LIMA NEVES	2,5	7,87	10,37	APROVADO
9	000023	DJENANE MARIA DE FREITAS	3,0	7,12	10,12	CLASSIFICADO
10	000308	SONIA MARIA RECHE	3,0	7,12	10,12	CLASSIFICADO
11	000692	MARCELA DA COSTA ARANTES	3,0	7,12	10,12	CLASSIFICADO
12	000304	GLEICY KELLY BARROS ROTEIAS	2,5	7,5	10,0	CLASSIFICADO
13	000267	SONIA APARECIDA MEIATO	3,0	6,87	9,87	CLASSIFICADO
14	000576	MICHELE GOMES DA COSTA	2,0	7,87	9,87	CLASSIFICADO
15	000350	FABIANA DA SILVA SINES BARROS	3,0	6,75	9,75	CLASSIFICADO
16	000512	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	2,5	7,25	9,75	CLASSIFICADO
17	000337	JULIANA DOS SANTOS PAES ROTEIAS	2,5	7,0	9,5	CLASSIFICADO
18	000813	SINESIA FRANCISCA MORAES	3,0	6,25	9,25	CLASSIFICADO
19	000489	LUZINEIDE JOSE DOS SANTOS CARMO	2,5	6,75	9,25	CLASSIFICADO
20	000525	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEICAO	2,5	6,75	9,25	CLASSIFICADO
21	000644	MARTA DE JESUS DA SILVA	2,5	6,5	9,0	CLASSIFICADO
22	000119	FATIMA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA	2,5	6,37	8,87	CLASSIFICADO
23	000653	CARMEM COSTA DA SILVA	3,0	5,75	8,75	CLASSIFICADO
24	000632	LUCIENE SANTANA DA SILVA	3,0	5,5	8,5	CLASSIFICADO
25	000377	CELIA REGINA FERREIRA SILVA	1,47	7,0	8,47	CLASSIFICADO
26	000844	THALIINA BUENO POLEGATI	0,5	6,75	7,25	CLASSIFICADO
27	000406	FABIANA PONTES ELIAS	1,43	5,62	7,05	CLASSIFICADO
28	000380	MARIA DIVINA DE LIMA PORFIRIO	-	4,12	-	REPROVADO
29	000312	REGIANE CRISTINA LEANDRO	-	4,12	-	REPROVADO
30	000916	LOURDES LAURINDO DA SILVA	-	-	-	REPROVADO

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome	Título	Prova Escrita	Total	Resultado Final
1	000228	PRISCILA BOAVENTURA	4,0	7,5	11,5	APROVADO
2	000660	ROSINEIA LUCIANA SOUZA	3,0	8,10	11,10	APROVADO
3	000230	MARIA DEVAIR DE OLIVEIRA BOAVENTURA	4,0	7,0	11,0	APROVADO
4	000221	SILVANA RIBEIRO	3,5	6,75	10,25	APROVADO
5	000675	MARCIA ROSANE DE SOUZA	2,5	7,47	9,97	APROVADO
6	000191	KATIA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	4,0	5,8	9,8	APROVADO
7	000251	RENATA DE SOUZA MARTINS	2,77	7,0	9,77	APROVADO
8	000036	LUIZ RODRIGO DE OLIVEIRA	3,0	6,75	9,75	APROVADO

9	000679	ALAIDES FLORENCIO DE CARVALHO	3,5	6,25	9,75	APROVADO
10	000894	LUCIMARA MARTINS EVANGELISTA	3,0	6,5	9,5	APROVADO
11	000227	SILVIA SANDRI	3,0	6,5	9,5	CLASSIFICADO
12	000106	JOELMA FERREIRA LIMA	2,5	6,5	9,5	CLASSIFICADO
13	000602	GESIENE DOS SANTOS SILVA	3,0	6,37	9,37	CLASSIFICADO
14	000232	JESSICA APARECIDA ALVES	2,5	6,8	9,3	CLASSIFICADO
15	000360	JULIANE CLAUDIA ROSSI	3,0	6,25	9,25	CLASSIFICADO
16	000674	EUVANIA DIAS FERREIRA DA COSTA	3,0	6,0	9,0	CLASSIFICADO
17	000471	CRISTIANE BORGES MALAQUIAS	3,0	6,0	9,0	CLASSIFICADO
18	000856	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	3,0	6,0	9,0	CLASSIFICADO
19	000386	ELAINE TAVARES DE SOUZA	3,0	6,0	9,0	CLASSIFICADO
20	000277	ROSANA ALVES	3,0	6,0	9,0	CLASSIFICADO
21	000367	ANDRA SANTANA DA SILVA	3,0	6,0	9,0	CLASSIFICADO
22	000539	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA	2,5	6,5	9,0	CLASSIFICADO
23	000807	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA	2,5	6,5	9,0	CLASSIFICADO
24	000184	CREONILDA CORDEIRO DA SILVA	2,5	6,37	8,87	CLASSIFICADO
25	000316	MARISANE EHLE	3,0	5,8	8,8	CLASSIFICADO
26	000671	SÔNIA TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA	3,0	5,62	8,62	CLASSIFICADO
27	000010	MARIA LUIZA BARRETO	3,0	5,5	8,5	CLASSIFICADO
28	000383	ARENIL CELESTINO DE JESUS	3,0	5,5	8,5	CLASSIFICADO
29	000201	MARIA GIOVANA MELO MOREIRA	3,0	5,37	8,37	CLASSIFICADO
30	000823	MARCILEI DA SILVA SANTOS	2,5	5,87	8,37	CLASSIFICADO
31	000093	OMAR GONÇALVES FORTES	3,0	5,25	8,25	CLASSIFICADO
32	000256	PATRICIA PAULA DA SILVA	2,5	5,75	8,25	CLASSIFICADO
33	000555	DANIELE DE OLIVEIRA BOIN	2,5	5,62	8,12	CLASSIFICADO
34	000233	LUCIANA CRISTINA FAUSTINO	3,0	5,0	8,0	CLASSIFICADO
35	000801	EDIVA APARECIDA DO NASCIMENTO	3,0	5,0	8,0	CLASSIFICADO
36	000343	ROSELI HURTADO DA CRUZ SOUZA	2,5	5,5	8,0	CLASSIFICADO
37	000171	SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ	2,5	5,5	8,0	CLASSIFICADO
38	000225	LOURDES TOSTA ALVES	2,5	5,0	7,5	CLASSIFICADO
39	000533	PAULA ADRIANA MARQUES DA SILVA	2,5	5,0	7,5	CLASSIFICADO
40	000234	NEIDE RIBEIRO LAZARETI	1,0	5,0	6,0	CLASSIFICADO
41	000595	ANA KARINA DE MOURA	-	3,85	-	REPROVADO
42	000862	JOCILEIDE CUNHA SANTANA DE CAMPOS	-	3,75	-	REPROVADO
43	000607	SUELI ALVES WOLF OENNING	-	3,5	-	REPROVADO
44	000273	FATIMA MARIA DA SILVA PINHEIRO	-	3,0	-	REPROVADO
45	000229	MARIA DIAS DE CARVALHO	-	-	-	DESCCLASSIFICADA
46	000878	MARLENE COSTA CAMPOS	-	-	-	DESCCLASSIFICADA
47	000356	LEYSDIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	-	-	-	REPROVADO
48	000151	LUCI CLEIDE DOS SANTOS DIONIZIO	-	-	-	REPROVADO

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – ZONA RURAL

Nº	Insc. Nº	Nome	Título	Prova Escrita	Total	Resultado Final
1	000546	CLAUDIA ROSA MOREIRA DE SOUZA	3,5	8,67	12,17	APROVADO
2	000685	ELIETE FELIZARDO MARINHO	4,0	8,15	12,15	APROVADO
3	000330	JAIR PEREIRA DA CRUZ	3,5	6,62	10,12	APROVADO
4	000526	LUCINETE ENEDINA FERREIRA ALMEIDA	2,5	7,0	9,5	APROVADO
5	000098	OSMAR SANTANA DA SILVA	3,0	6,12	9,12	APROVADO
6	000052	EDINEI FERREIRA DA SILVA ANDRADE	4,0	5,0	9,0	APROVADO
7	000382	MARIA DO CARMO SILVA	3,0	6,0	9,0	APROVADO
8	000688	BERENICE PEREIRA DA SILVA	3,0	5,75	8,75	APROVADO
9	000235	LAINE MARQUES S.A. BERTAO	3,0	5,75	8,75	APROVADO
10	000686	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	3,5	5,5	8,5	APROVADO
11	000319	LUCILAINDE ALVES DE MIRANDA	3,0	5,5	8,5	APROVADO
12	000432	LUCIENE DIAS DA SILVA OLIVEIRA	2,5	5,70	8,20	CLASSIFICADO
13	000426	ERIVALDO PATRICIO IZIDRO	2,5	5,5	8,0	CLASSIFICADO
14	000771	ESVALDINA ENEDINA FERREIRA	2,4	5,5	7,9	CLASSIFICADO
15	000142	JAQUELINE ALVES DIAS	2,5	5,25	7,75	CLASSIFICADO
16	000176	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	0,5	5,25	5,75	CLASSIFICADO
17	000420	ELIANA ESTER CRISTANTE MENDES	-	4,5	-	REPROVADO
18	000042	MARIA LUCIA DOS SANTOS	-	4,5	-	REPROVADO
19	000384	ILSO BATISTA DE LIMA	-	4,37	-	REPROVADO

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – SEDE – ANOS INICIAIS

Nº	Insc. Nº	Nome	Título	Prova Escrita	Total	Resultado Final
1	000830	CENEA ALVES DE SENE	3,0	8,87	11,87	APROVADO
2	000127	FATIMA VIEIRA DOMICIANO FORTUNATO	2,5	8,87	11,37	APROVADO
3	000522	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	2,5	8,25	10,75	APROVADO
4	000375	CLESIA DE ANDRADE OLIVEIRA	3,0	7,37	10,37	APROVADO
5	000447	CICERA EDILEUSA DOS SANTOS	2,5	7,75	10,25	APROVADO
6	000500	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	3,0	7,12	10,12	APROVADO
7	000222	KELLY REGINA DA COSTA	4,0	6,0	10,0	APROVADO

8	000650	MARIA DO CARMO ROMAO	2,5	7,5	10,0	APROVADO
9	000629	IRENE LECI MARÇAL	3,0	6,92	9,92	APROVADO
10	000521	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO	2,5	7,37	9,87	APROVADO
11	000262	JOYCE CRISTYANE PEREIRA	3,5	6,25	9,75	CLASSIFICADO
12	000385	LESSI MARIA RIBEIRO	3,0	6,62	9,62	CLASSIFICADO
13	000530	ANDRÉIA FREITAS DE SOUZA	2,5	7,0	9,5	CLASSIFICADO
14	000580	ROZIANE DE BRITO LIMA	3,0	6,45	9,45	CLASSIFICADO
15	000399	EZINEI DE ARRUDA	2,5	6,87	9,37	CLASSIFICADO
16	000710	ELENICE MARIA LOCATELLI	2,5	6,75	9,25	CLASSIFICADO
17	000286	MARIA DAS DORES R.S. DOS SANTOS	3,0	6,12	9,12	CLASSIFICADO
18	000411	SIRLEY APARECIDA MEIATO	3,0	6,0	9,0	CLASSIFICADO
19	000718	GERALDO DOS REIS SOUZA	3,0	6,0	9,0	CLASSIFICADO
20	000558	VALDINEI GOMES DA SILVA ALMEIDA	2,5	6,5	9,0	CLASSIFICADO
21	000882	MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA	3,0	5,75	8,75	CLASSIFICADO
22	000840	GRACIELA ROCHA MATOS	3,0	5,7	8,7	CLASSIFICADO
23	000027	FERNANDA ARAUJO RAMOS	3,0	5,55	8,55	CLASSIFICADO
24	000654	MARIA CECILIA SALVADEGO SCUDELER	3,0	5,5	8,5	CLASSIFICADO
25	000614	MARIA ALVES WOLF	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO
26	000323	ROSELI DA CRUZ BRANDONI	2,5	5,87	8,37	CLASSIFICADO
27	000655	RAIMUNDA CRISTINA DE SOUZA	3,0	5,25	8,25	CLASSIFICADO
28	000715	SIMONE PEREIRA DE ARAÚJO	2,5	5,75	8,25	CLASSIFICADO
29	000047	VANDERLEIA DE SOUZA	2,5	5,62	8,12	CLASSIFICADO
30	000624	MARIA KETELE BATISTA DE SOUZA	3,0	5,0	8,0	CLASSIFICADO
31	000818	SARA GABRIELE ALVES MONTEIRO	2,5	5,5	8,0	CLASSIFICADO
32	000635	LEILA MARIA DE CAMPOS	2,5	5,25	7,75	CLASSIFICADO
33	000637	LUCIMAR COSTA ALVES	2,5	5,12	7,62	CLASSIFICADO
34	000781	MARIA DE LURDES RAMOS	2,5	5,0	7,5	CLASSIFICADO
35	000466	NILCE DA SILVA	2,22	5,0	7,22	CLASSIFICADO
36	000058	LUZIA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO	-	4,25	-	REPROVADO
37	000538	EDNEIA SILVA LUIS	-	-	-	REPROVADO
38	000920	JANETE INACIO PEREIRA SANTOS	-	-	-	REPROVADO
39	000226	VERA MARIA PEIXOTO DA SILVA	-	-	-	REPROVADO

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INDÍGENA

Nº	Insc. Nº	Nome	Título	Prova Escrita	Total	Resultado Final
1	000776	LAELCIO AMAJUNEP	3,0	6,75	9,75	APROVADO
4	000218	ROZINETE ZOIZOQUIALO AMAJUNEP	3,0	6,0	9,0	APROVADO
3	000212	VALDEVINO HARISON AMAJUNEP	1,75	6,87	8,62	CLASSIFICADO
2	000070	ROSINEY AMAJUNEP	1,85	6,0	7,85	CLASSIFICADO

Cargo: PROFESSOR – HISTÓRIA

Nº	Insc. Nº	Nome	Título	Prova Escrita	Total	Resultado Final
1	000792	ANTONIO ALVES DANIEL	3,0	6,0	9,0	APROVADO
2	000720	CATARINA GOMES FALANQUE	2,5	5,7	8,2	CLASSIFICADO
3	000064	MACILIA TAMIRES PRAXEDES DA SILVA	-	-	-	REPROVADO

Cargo: PROFESSOR - GEOGRAFIA

Nº	Insc. Nº	Nome	Título	Prova Escrita	Total	Resultado Final
1	000507	RAFAEL VICENTE DE MOURA	2,5	5,5	8,0	APROVADO
2	000668	OSCARINO SANTANA	-	4,0	4,0	REPROVADO

Cargo: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Insc. Nº	Nome	Título	Prova Escrita	Total	Resultado Final
1	000697	DOUGLAS MANZAN	4,0	6,5	10,5	APROVADO
2	000136	TEFERSON CRISTIAN DA SILVA	4,0	6,4	10,4	APROVADO
3	000681	ANNA PATRICIA SILVA MACEDO	3,5	6,7	10,2	CLASSIFICADO
4	000291	JUCELIA ADRIANA BERRENGUE VASCONCELOS	3,0	7,2	10,2	CLASSIFICADO
5	000867	JOAO LUCAS SILVA FREITAS	2,5	7,3	9,8	CLASSIFICADO
6	000280	ROZEMEIRE PINHEIRO DA SILVA	3,0	6,1	9,1	CLASSIFICADO
7	000518	MARCIA SIRLEI EBLING	-	-	-	REPROVADO

Cargo: PROFESSOR – PORTUGUÊS E INGLÊS

Nº	Insc. Nº	Nome	Título	Prova Escrita	Total	Resultado Final
1	000557	VALDEIRE VERNEQUE DIAS	3,05	8,0	11,05	APROVADO
2	000460	ANTONIA ROMAO DE SENE DA SILVA	3,0	7,6	10,6	CLASSIFICADO
3	000871	SANTA JESUINO DE FARIAS	3,5	6,3	9,8	CLASSIFICADO
4	000534	MARCOS ANTÔNIO DE MEDEIROS	3,0	6,6	9,6	CLASSIFICADO
5	000693	SANDRA FRANÇA MEIRE	2,5	6,7	9,2	CLASSIFICADO
6	000669	JOCIANE MARIA DA SILVA SOUZA	2,5	6,4	8,9	CLASSIFICADO

7	000910	LEILA SEBASTIANA DE MESQUITA FRANÇA	2,5	6,4	8,9	CLASSIFICADO
8	000587	MARIA SUELY DE JESUS	2,5	5,9	8,4	CLASSIFICADO
9	000223	ERICA DA SILVA VIEIRA ARRUDA	0,5	6,6	7,1	CLASSIFICADO
10	000705	GRACE KELLY OLIVEIRA RODRIGUES	0,5	5,7	6,2	CLASSIFICADO
11	000698	VANIA CRISTINA DESTRO	-	4,7	-	REPROVADO
12	000004	MARILEIDE MARINHO VENANCIO	-	4,5	-	REPROVADO
13	000363	SILVANA CARVALHO MORENO	-	4,0	-	REPROVADO
14	000835	TATIANE DA SILVA	-	3,9	-	REPROVADO
15	000481	MARIA DA CONCEIÇÃO JOSE DE SOUSA	-	-	-	REPROVADO
16	000224	MARA LUCIA DAS VIRGENS BRAGA	-	-	-	REPROVADO

Cargo: PROFESSOR – MATEMÁTICA

Nº	Insc. Nº	Nome	Título	Prova Escrita	Total	Resultado Final
1	000619	DANIEL VERNEQUE DIAS	4,0	7,0	11,0	APROVADO
2	000215	SILVINHO AMAJUNEPÁ	3,0	7,5	10,5	CLASSIFICADO
3	000456	VALDIVINA ROMAO DE SENE	3,5	6,0	9,5	CLASSIFICADO
4	000767	CAROLINE RODRIGUES DE ARRUDA	3,5	6,0	9,5	CLASSIFICADO
5	000451	LUCAS LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS	3,0	6,5	9,5	CLASSIFICADO
6	000332	KEYLA FERREIRA MENDES	2,15	6,5	8,65	CLASSIFICADO
7	000676	SIMONE DOS SANTOS ANGELO	3,0	5,5	8,5	CLASSIFICADO
8	000000	NILCI SALETE GRANELLA OENNING	3,0	5,0	8,0	CLASSIFICADO
9	000438	MARCELA CRISTINA LINHARES PEREIRA	3,0	5,0	8,0	CLASSIFICADO
10	000369	ANDREA LUCIA DA SILVA	2,5	5,5	8,0	CLASSIFICADO
11	000371	LUZIA SILVA GONÇALVES	2,5	5,0	7,5	CLASSIFICADO
13	000113	MONIA KARDEC COELHO	-	-	-	DESCCLASSIFICADO
14	000328	LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	-	-	-	REPROVADO
15	000528	MARA PATRICIA DA SILVA	-	-	-	REPROVADO
16	000365	PATRICIA DE CAMPOS ALMEIDA	-	-	-	REPROVADO

Cargo: PROFESSOR – CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICA

Nº	Insc. Nº	Nome	Título	Prova Escrita	Total	Resultado Final
1	000662	VAGNER DE LIMA PESSOA	3,5	6,5	10,5	APROVADO
2	000724	DAMARIS PLUCINSKI DE ALMEIDA	3,5	6,5	10,0	CLASSIFICADO
3	000795	ADELAIR MENDES CONCEIÇÃO	3,5	5,0	8,5	CLASSIFICADO
4	000665	MANSOETO SABINO DE MORAES	-	-	-	DESCCLASSIFICADO
5	000638	AMANDA FERREIRA GOMES	-	-	-	REPROVADO
6	000591	JOSUE FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	-	-	-	REPROVADO

Cargo.: TECNICO EM INFORMATICA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000352	SAMUEL BEZERRA DE LIMA	8,0	APROVADO
2	000764	LUCIO MARIO VIEIRA EHLE	7,0	APROVADO
3	000196	RONITTI JUNER DA SILVA RODRIGUES	6,75	APROVADO
4	000366	ROGERIO DE ARRUDA FRAGA	6,25	APROVADO
5	000509	SILVIO ALMEIDA DA SILVA	5,75	CLASSIFICADO
6	000364	JULIANO CUNHA DO NASCIMENTO	5,25	CLASSIFICADO
7	000711	AGNALDO ROMAO DE SENE	5,25	CLASSIFICADO
8	000868	AFONSO REGINATTO DE ARRUDA	4,25	REPROVADO
9	000589	ENILA FURINI IRINEU DA SILVA	4,25	REPROVADO
10	000657	WILLIAN COSTA PEREIRA	4,25	REPROVADO
11	000503	WANDERSON SANTANDER DE ARAÚJO	4,0	REPROVADO
12	000809	EDUARDO PAULO DE OLIVEIRA	3,5	REPROVADO

Cargo: TECNICO EM MULTIMEIOS DIDATICOS – COMUNIDADE NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000080	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA	5,0	APROVADO
2	000812	ERENILDA OLIVEIRA DE SOUZA	4,75	REPROVADO
3	000873	CLAUDIA MARA SIDONI CRUZ	4,25	REPROVADO
4	000874	ANDRE SIDONI CRUZ	3,5	REPROVADO

Cargo: TECNICO EM MULTIMEIOS DIDATICOS – ASSENTAMENTO CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000760	LUANA TEIXEIRA ALVES	5,0	APROVADO
2	000050	ESTER DE MOURA DIOGO	4,0	REPROVADO
3	000362	DILMA NUNES BARBOSA	4,0	REPROVADO
4	000799	LEANDRA ALVES DA COSTA	3,0	REPROVADO
5	000057	JOSE CARLOS FREITAS PRIMAK	2,75	REPROVADO

Cargo.: INSTRUTOR DE FANFARRA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000661	ESMAELLTON DA SILVA CALONGA	4,0	REPROVADO
2	000817	RAUL NOGUEIRA COBRA JUNIOR	3,75	REPROVADO

Cargo.: AGENTE OPERACIONAL

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000021	ADAUTO CABRAL DE SOUZA	6,5	APROVADO
2	000646	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	5,75	CLASSIFICADO
3	000463	VALDOMIRO CONCEICAO DE OLIVEIRA	5,0	CLASSIFICADO
4	000617	JAIR ENEDINO DA COSTA	4,75	REPROVADO
5	000735	JOSE PAULO DE OLIVEIRA	3,5	REPROVADO
6	000917	MANOEL BENEDITO BENTO	3,5	REPROVADO

Cargo.: AGENTE DE VIGILÂNCIA – ASSENTAMENTO SÃO BENEDITO

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000076	FILIFE IZIDRO DUARTE	6,75	APROVADO
2	000039	MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO COSTA	6,0	APROVADO
3	000053	IGOR VINICIUS DIOGO	5,25	CLASSIFICADO
4	000247	MARCELLO PERES DOS SANTOS	4,75	REPROVADO
5	000831	ARILDES RODRIGUES BARBOSA	4,25	REPROVADO
6	000419	ESTER DA SILVA VIEIRA	3,75	REPROVADO
7	000112	ANDERSON MUNIS DA SILVA	3,25	REPROVADO
8	000306	ELICA GOMES DOS SANTOS	AUSENTE	REPROVADO

Cargo.: AGENTE DE VIGILÂNCIA - CURUPIRA

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000459	EVANILDO RAMOS DA CRUZ	6,75	APROVADO
2	000205	EDER PEREIRA MARTINS	6,75	APROVADO
3	000628	ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA	6,75	CLASSIFICADO
4	000428	MARIA MARIANA BATISTA	6,5	CLASSIFICADO
5	000361	JULIO CESAR BATHKE MANOEL	6,0	CLASSIFICADO
6	000101	ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
7	000166	DOUGLAS MARTINS EVANGELISTA	6,0	CLASSIFICADO
8	000163	MARLENE PEREIRA DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
9	000345	CREUZA MIRANDA MACHADO	5,75	CLASSIFICADO
10	000729	EZEQUIEL LUIZ DA SILVA	5,75	CLASSIFICADO
11	000748	ALEX FLAVIANO DENIS	5,75	CLASSIFICADO
13	000373	CARLOS VITURINO DE LIMA	4,25	REPROVADO
14	000045	KELEN AMARUZIA DA SILVA	4,25	REPROVADO
15	000209	THIAGO MURILO OLIVEIRA GOMES	4,25	REPROVADO
16	000374	EZILDO DE LIMA	4,0	REPROVADO
17	000758	WALICE ALEX MORAES SILVA	4,0	REPROVADO
18	000695	RIVALDO DE LIMA GOMES	3,5	REPROVADO
19	000890	ROSA HELENA DA SILVA BORGES	3,25	REPROVADO
20	000334	EDILAINE FERREIRA BARBOSA	3,0	REPROVADO
21	000752	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO
22	000168	NICODEMOS CRISPIM DOS SANTOS	AUSENTE	REPROVADO
23	000378	VICTOR CARLOS DO NASCIMENTO	AUSENTE	REPROVADO

Cargo.: AGENTE DE VIGILÂNCIA – NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nome	Nota	Resultado Final
1	000062	ELISABETE MELO EBLING	4,75	REPROVADO
2	000061	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	4,5	REPROVADO
3	000037	LUCIANO JOAO DA SILVA	4,25	REPROVADO
4	000716	ARLETE MACIEL DA SILVA	3,5	REPROVADO
5	000839	VALDELEY FERREIRA DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO

Art. 2º DAS DESCLASSIFICAÇÕES:

Nº	Insc. Nº	Nome	MOTIVO
1	000229	MARIA DIAS DE CARVALHO	FALTOU IDENTIFICAÇÃO NA PROVA ESCRITA.
2	000878	MARLENE COSTA CAMPOS	UTILIZOU O VERSO DA FOLHA, EM DESACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO EDITAL.
3	000665	MANOETO SABINO DE MORAES	
4	000113	MONIA KARDEC COELHO	

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Barra do Bugres, 22 de janeiro de 2016.

IVONE DA ROCHA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

IONE MEDEIROS PEREIRA

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº009/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2015

Contratante: MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT, inscrito no CNPJ: 03.507.522/0001-72.

Contratado: MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.942.611/0001-47.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao

término do prazo do contrato referente AQUISIÇÃO DE CAIXA PLÁSTICAS PARA ATENDER O CONVENIO FIRMADO COM O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº1010539-18/2013/MDA/CAIXA

Vigência: 18/12/2015 à 15/06/2016.

Responsável Jurídico: REINALDO LORENCONI FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.002/SMEC/2015 - EDITAL 003/2015 - RETIFICAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.002/SMEC/2015****EDITAL 003/2015 - RETIFICAÇÃO**A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **IVONE DA ROCHA**, e a presidente da Comissão do Teste Seletivo da SMEC, Sra. **IONE MEDEIROS PEREIRA**, no exercício de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2015 – DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2015, que passa a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I**Processo Seletivo Simplificado 002 /2015 DEMONSTRATIVO DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA EMANAL E REQUISITOS.**

Nº de vagas + Cadastro de Reserva	Nº de vagas PNE	Cargo Público	Vencimento	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Local de Atuação
12	-	Agente de Serviço Público	R\$859,37	40	Ensino Fundamental	- Sede-07 vagas. - Escola Raimunda Leão – 02 vagas. - Escola São Benedito – 02 vagas. - Escola Maria Lila- 01 vaga
15		Nutrição Escolar	R\$859,37	40	Ensino Fundamental	- Sede-04 vagas. - Escola Raimunda Leão-02 vagas. - Escola São Benedito-02 vagas. - Escola Maria Lila- 01 vaga. - Aldeia Bakalana- 01 vaga. - Escola Julá Pará/Aldeia Umutina- 01 vaga. - Escola Currupira- 01 vaga. - Escola João Maria-01 vaga - Escola Zumbi dos Palmares-01 vaga - Escola Boa Esperança-01 vaga

LEIA-SE:

ANEXO I**Processo Seletivo Simplificado 002 /2015 DEMONSTRATIVO DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA EMANAL E REQUISITOS.**

Nº de vagas + Cadastro de Reserva	Nº de vagas PNE	Cargo Público	Vencimento	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Local de Atuação
12	-	Agente de Serviço Público	R\$859,37	40	Ensino Fundamental	- Sede-07 vagas. - Escola Raimunda Leão – 02 vagas. - Escola São Benedito – 02 vagas. - Escola Maria Lila- 01 vaga - Escola Julá Pará/Aldeia Umutina- 01 vaga. -
15		Nutrição Escolar	R\$859,37	40	Ensino Fundamental	- Sede-04 vagas. - Escola Raimunda Leão-02 vagas. - Escola São Benedito-02 vagas. - Escola Maria Lila- 01 vaga. - Aldeia Bakalana- 01 vaga. - Escola Currupira- 01 vaga. - Escola João Maria-01 vaga - Escola Zumbi dos Palmares-01 vaga

- Escola Boa Esperança-01 vaga

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Barra do Bugres, 16 de dezembro de 2015.

IVONE DA ROCHA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

IONE MEDEIROS PEREIRA

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 004/2016/ PMBG-MT**

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 004/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLOGISTA CIRURGIÃO, ESPECIALISTA EM PROCEDIMENTO DE CIRURGIA DE CATARATA POR FACOEMULSIFICAÇÃO A LASER.** Data da sessão pública: **05/02/2016 às 08 horas 30 minutos** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 21/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 006 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 648, de 07 de janeiro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO
051/15	Gleice Marangueli da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo	19.12.15 à 10.05.16

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de janeiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ**Prefeito Municipal de Cáceres****NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 14.01.16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 664 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 43885, de 17 de dezembro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO
044/15	Ana Paula Inácio de Oliveira	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola Municipal – Vila Real	19.12.15 à 24.08.16

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de dezembro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ**Prefeito Municipal de Cáceres****NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 22.12.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 44.909, de 29 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pela Direção das Escolas e Núcleos da Rede Pública Municipal de Ensino

de Cáceres, para o mandato de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

Nº ESCOLA/ NÚCLEO	DIRETOR (A)
01 EM Buscando o Saber	Antonia Mariluci de Souza Freitas
02 EM Dom Máximo Biennés	Wanclea Matos Sobrinho Brandalizi
03 EM Duque de Caxias	Vitória Salles da Silva
04 EM Fazendo Arte	Ana Cristina Catelan
05 EM Jardim Paraíso	Evanir da Guia Batista Redez
06 EM Novo Oriente	Maria José Magalhães Severino
07 EM Pequeno Sábio	Cássia Faria Lobo
08 EM Prof. Eduardo Benevides Lindote	Maria Orlanda Ramos
09 EM Raquel Ramão da Silva	Tânia Maria Sanábria Carvalho Tolotti
10 EM Tancredo Neves	Dilma Almeida Camilo
11 EM Vitória Régia	Valdilene Silva Ortega
12 Núcleo Brincando e Aprendendo EM Brincando e Aprendendo EM Santos Dumont	Benedita Pereira de Carvalho Silva
13 Núcleo CAIC Centro Municipal de Educação Infantil EM Gotinhas do Saber	Iris Luciana Moreira de Moraes
14 Núcleo Vila Irene EM Vila Irene EM Província de Arezzo	Susana Aparecida Silva de Jesus
15 Núcleo Vila Real EM Vila Real EM Garcês	Valquíria Soares de Souza
16 E. M. Buriti	Sebastiana Aparecida de Souza Nunes
17 Núcleo Clarinópolis EM Clarinópolis EM Soteco	Débora Edilaine Justiniano Santos
18 Núcleo Limão EM Santa Catarina EM Roça Velha	Emília Nunes de Alcântara
19 Núcleo Paiol EM Paulo Freire EM Limoeiro EM Prof.ª Vera Ligia Baldo EM Vital Monteiro Leite	Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu
20 Núcleo Sadia EM 16 de Março EM União e Trabalho	Maria dos Reis de Alcântara Paraiso
21 Núcleo União EM União EM São Francisco	Cristiane Rosa Valentim Pereira

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de janeiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 06.01.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 026 DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 00156, de 04 de janeiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA** – Assistente Administrativo, para responder pela Chefia de Divisão de Dívida Ativa da Secretaria de Fazenda, em substituição a titular que se encontra em gozo de férias, no período de 04 de janeiro de 2016 até 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de janeiro de 2016.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Secretário Municipal de Fazenda

Afixado em: 21.01.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública e oficializa a presente “ERRATA” a Notificação do Decreto nº 602/2015, referente a Licença Premio da senhora NOELMA APARECIDA GONÇALVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê: no período compreendido entre 16 de dezembro de 2015 a 15 de março de 2015.

Leia-se: no período compreendido entre 16 de dezembro de 2015 a 15 de março de 2016.

Cáceres- MT, 21 de janeiro de 2016.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA N.º 002/2016

PORTARIA N.º 002/2016

“Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadorias e Pensões por Morte sem direito à paridade”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 35 da Lei Municipal Complementar nº 64/2006, de 27 de março de 2006; Art. 83 da Orientação Normativa MPS/SPS Nº 02, de 31 de março de 2009 e Portaria Interministerial MTPS/MF n.º 01, de 08 de janeiro de 2016 - DOU de 11/01/2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o reajuste na ordem de 11,28% (onze inteiros e vinte e oito décimos por cento) aos benefícios de **Aposentadoria e Pensão por Morte sem direito à paridade**, concedidos aos servidores inativos e pensionistas deste Instituto Municipal de Previdência Social para garantir-lhes o valor real de seus proventos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Parágrafo 1º Para os benefícios concedidos com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2015, o reajuste que trata o **caput** dar-se a de acordo com os percentuais constantes na tabela anexa a esta Portaria, de acordo com as respectivas datas de início.

Parágrafo 2º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário Mínimo para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o **caput** e o **Parágrafo 1º**.

Art. 2º A partir de 1º de Janeiro de 2016, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 019/2015, afixada em 20 de Janeiro de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres – MT, 21 de Janeiro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR Diretor Executivo**Afixado em 21.01.2016**

ANEXO I

(Portaria n.º 002/2016)

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2015	11,28 %
em fevereiro de 2015	9,65%
em março de 2015	8,40 %
em abril de 2015	6,78 %
em maio de 2015	6,03 %
em junho de 2015	4,99 %
em julho de 2015	4,19 %
em agosto 2015	3,59 %
em setembro de 2015	3,33 %
em outubro de 2015	2,81 %
em novembro de 2015	2,02 %
em dezembro de 2015	0,90 %

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR Diretor Executivo**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 624 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 41278, 41279 de 24 de novembro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
479/15	Vera de Campos Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	20	19.11.2015 à 18.12.2015	Escola Municipal Pequeno Sábio
145/15	Karla Santana da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	20	16.11.2015 à 18.12.2015	Escola Municipal Vila Real

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de dezembro de 2015

FRANCIS MARIS CRUZ**Prefeito Municipal de Cáceres****NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 01.12.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 012 DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de

2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 44334, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO
345/15	Mara Leal	Auxiliar de Serviços Gerais	Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC	28.11.15 à 12.05.16

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de janeiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ**Prefeito Municipal de Cáceres****NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 19.01.16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO PRORROGAÇÃO DE DATA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº008/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM.**

Interessada: Todas as Secretarias do Município.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual, contratação de empresa para fornecer água mineral para todas as Secretarias, conforme descrição e quantitativos relacionados no Anexo I.

Justificativa: INFORMAMOS AOS INTERESSADOS QUE POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRORROGAREMOS A DATA DESSE CERTAME QUE ESTAVA MARCADO PARA: **29 de janeiro 2016 às 08h00minmin horário local.** Será; **Realizado: 02 de fevereiro 2016 às 08h00minmin horário local.**

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 22 de janeiro de 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 44288, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, do senhor abaixo relacionado, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO
108/15	Orisvaldo José da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	Secretaria Municipal de Educação	10.02.15 à 20.02.16

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de janeiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 12.01.16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL Nº 001/2016

O Presidente da Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.572/2016, com fulcro na Lei Municipal nº 1.133/2016,

RESOLVE:

1.0 HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos às funções elencadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, Nº 001/2016, conforme item 06 do Anexo I do Edital de Abertura:

2.0. Integra o presente Edital o anexo I.

Campinápolis - MT, 22 de janeiro de 2016.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão/ Decreto nº 2.572/2016

ANEXO I - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL Nº 001/2016

RELAÇÃO DE INSCRITOS – PSS 001/2016

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	ANA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR/EDUC. INFANTIL	007	001	11/08/1968
02	CÍCERA POLICARPO DE LIMA	PROFESSOR/EDUC. INFANTIL	009	001	14/12/1971
03	DIVANILDA DA SILVA PIRES	PROFESSOR/EDUC. INFANTIL	018	001	12/08/1983

SÃO JOSÉ DO COUTO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	EDRIANA B. DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR/EDUC. INFANTIL	109	001	08/08/1972
02	KLENIA FREITAS MACHADO	PROFESSOR/EDUC. INFANTIL	102	001	02/09/1977
03	VIVIA LUIS CHAVES	PROFESSOR/EDUC. INFANTIL	106	001	17/08/1980

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	CRISTIANE TINAN DOS SANTOS	PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL	145	002	23/03/1981
02	EDNA MARIA GUIMARÃES	PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL	199	002	10/02/1971
03	FERNANDA PRADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL	084	002	29/10/1982
04	MARIA AP. F. SOBRINHO	PROFESSOR ANOS INICIAIS/ ENS. FUNDAMENTAL	031	002	28/03/1986

SÃO JOSÉ DO COUTO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	CARLA DE JESUS REIS	PROFESSOR/ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	103	002	23/04/1977
02	RITA DE CASSIA DA SILVA	PROFESSOR/ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	112	002	27/09/1971
03	SELIA MARIA ROSA DA SILVA	PROFESSOR/ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	101	002	17/12/1987
ESCOLA RURAL NÃO INDÍGENA					
Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	ADAIR ANTONIO N. GOMES	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL	034	002	16/03/1983
02	AMANDA SILVA FERREIRA	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL	132	002	17/08/1994

03	ANA PAULA L. MOSER MAT-TOS	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL	160	002	23/09/1982
04	ANA RAQUEL ARAÚJO MOURA	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL	069	002	15/12/1979
05	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL	056	002	19/06/1975
06	POLLYANNE COSTA COR-REIA	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL	067	002	02/08/1995
07	TAINARA GOMES DA SILVA	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL	170	002	03/09/1997
08	TAIS APARECIDA PIRES DA SILVA	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL	022	002	19/08/1996
09	THAYNARA SALDANHA SO-ARES	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL	032	002	15/06/1997
10	WEYLA ROSICLER DA SIL-VA	PROF. ANOS INICIAIS/ENS. FUND. ZONA RURAL	172	002	03/08/1987

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	ADELAINE ALVES DOS REIS	PROFESSOR/EDUC. FÍSICA	143	003	16/01/1988
02	CLEOMAR ANTONIO DE MELO	PROFESSOR/EDUC. FÍSICA	187	003	29/07/1975
03	HUERMERSON DIVINO CHAVES	PROFESSOR/EDUC. FÍSICA	043	003	25/06/1984
04	MIKE NUNES DE ALMEIDA	PROFESSOR/EDUC. FÍSICA	194	003	01/11/1991
05	VALMIR MARTINS ROCHA	PROFESSOR/EDUC. FÍSICA	083	003	23/06/1976
06	WALTEIR ANTONIO BARBOSA	PROFESSOR/EDUC. FÍSICA	082	003	04/11/1985

SEDE MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	CELMA B. GUIMARÃES OLIVEIRA	PROFESSOR/ HISTÓRIA	039	004	16/10/1971
02	RAIANE CRISTINA DE MORAIS	PROFESSOR/ HISTÓRIA	046	004	15/09/1993

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	FABIULA ARANTES CARNEIRO	PROFESSOR/ GEOGRAFIA	053	005	06/10/1981

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	RICARDO PEDRO DA SILVA	PROFESSOR/ MATEMÁTICA	003	006	03/06/1974
Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	CLEONE MAIA DE JESUS	PROFESSOR/ MATEMÁTICA	134	006	16/06/1988

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	AILTON JACINTO S. JUNIOR	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS, E BIOLÓGICAS	184	007	30/01/1984
02	PABIO HENRIQUE PORTO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS, E BIOLÓGICAS	066	007	01/06/1985

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	GISELLE C. DOS SANTOS MELO	NUTRICIONISTA	015	009	20/04/1993
02	JOMARA F.SOARES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	131	009	27/03/1990
03	SINÁRIA LAIANY R. DE SOUZA	NUTRICIONISTA	162	009	22/04/1993
04	SINDIANE GOMES DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	163	009	17/09/1993
05	WELIDA RODRIGUES BORGES	NUTRICIONISTA	148	009	24/09/1992

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	CLEIDIA APARECIDA DE SOUZA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	054	010	30/04/1985
02	DEBORA ALINNY S. CHAVES	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	037	010	17/03/1987
03	DHIESSYCA L. L. M. LOPES	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	190	010	02/04/1997
04	EDILENE F. SANTANA GOMES	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	193	010	28/06/1993
05	ESTELAMAR O. DOS SANTOS	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	076	010	25/08/1972
06	EUNICE BORGES DE OLIVEIRA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	052	010	20/08/1976
07	EVA ADRIANE AFONSO LUZ	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	035	010	04/04/1981
08	FRANCINEIDE GOMES DA SILVA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	158	010	29/12/1972
09	JOANA ALVES PEREIRA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	044	010	27/08/1980
10	LEIDIANE MESSIAS LIMA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	041	010	17/08/1987
11	LHAYANE DA COSTA ROSA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	136	010	01/03/1990
12	LUZIA FERREIRA DE FREITAS	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	197	010	05/07/1986
13	MARCILENE M. OLIVEIRA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	038	010	05/06/1978
14	MARIA DE LOURDES DA S. SOUZA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	137	010	08/10/1971
15	MIRIAN LELLES FERREIRA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	036	010	13/08/1975
16	NEIDA INACIO DA SILVA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	019	010	29/11/1976
17	NHAYARA CHRISOSTOMO NUNES	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	183	010	20/11/1997

18	ROSA APARECIDA DE SOUZA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	042	010	05/11/1979
19	ROSANGELA HERCULANO LUIZ	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	058	010	21/11/1986
20	SAMARA RODRIGUES DA COSTA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	091	010	31/08/1996
21	VALDIVINA PEDROSA MORAIS	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	057	010	23/10/1988
22	WESLAINE SOUZA LIMA	APOIO ADM. EDUC./LIMPEZA	155	010	14/01/1997

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	BRUNA KAROLINE B. DE ALMEIDA	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	144	011	06/01/1994
02	ELAINE RODRIGUES DA MATA	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	149	011	18/09/1980
03	IVONETE MARIA DOS SANTOS	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	059	011	30/12/1986
04	IZIDIA MARIA DOS SANTOS	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	078	011	11/06/1976
05	KELLY KISSES F.A PAGNONCELLI	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	192	011	20/09/1986
06	LORRANA DA SILVA ALMEIDA	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	156	011	14/07/1989
07	LUZIA APARECIDA DE LIMA	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	142	011	11/03/1978
08	MARIA HELENA B. DA SILVA	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	025	011	23/12/1983
09	PAULO JUNIOR UBE	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	147	011	01/07/1985
10	REGIANE ANJELO DOS SANTOS	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	139	011	17/04/1987
11	REGEANE BATISTA DA SILVA	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	185	009	19/04/1997
12	ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA	APOIO ADM. EDUC./NUTRIÇÃO	161	011	08/01/1983

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	ANEILTON AGOSTINHO BARBOSA	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	175	012	19/08/1978
02	JAIR VALDIVINO DA SILVA	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	060	012	21/04/1962
03	JOÃO MARIA ALVES DE LIMA	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	040	012	23/07/1952
04	LEANDRO PIRES DA NEIVA	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	174	012	13/05/1992
05	REVELINO TOBHE' ÉWÉ	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	153	012	19/06/1985
06	ROMES CORDEIRO VASCO	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	055	012	30/09/1973
07	SEBASTIÃO F. DE FREITAS	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	198	012	28/02/1985
08	WENY DIOGO CARDOSO	APOIO ADM. EDUC./TRANSP. ESCOLAR	033	012	12/07/1988

ESCOLA RURAL NÃO INDÍGENA

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	GENY MARIA DA SILVA MATEUS	PROFESSOR/EDUC. JOV/ ADULTOS ZONA RURAL	023	014	11/03/1975

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	MARCOS H. CARDOSO SASAKI	MÉDICO	096	016	08/09/1983
02	WOLMAR DE SOUZA N. NETTO	MÉDICO	201	016	23/10/1985

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	ALEX COELHO DOS SANTOS	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	181	017	03/11/1994
02	ALINE SANTANA DE MORAIS	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	068	017	04/02/1997
03	AMANDA GONÇALVES DE SOUZA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	028	017	18/04/1995
04	DRIELLE KAREN RODRIGUES	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	141	017	02/12/1988
05	ELDA C. DE JESUS SANTOS	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	030	017	25/02/1990
06	EUQUENIA PEREIRA DE QUEIROZ	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	013	017	24/04/1982
07	FABIANA DA SILVEIRA SOUZA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	075	017	08/06/1994
08	FABIO ALVES DA SILVA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	188	017	15/09/1996
09	FELIPE PIRANI POIATTI	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	016	017	23/11/1994
10	FLAVIA APARECIDA DE CASTRO	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	065	017	13/04/1987
11	FRANCILEIDE FERNANDES ALVES	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	045	017	20/12/1987
12	IVANILZA AP. MATIAS SILVA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	150	017	28/09/1981
13	JANAINA SEREJO DE SOUSA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	189	017	12/06/1997
14	JARDIEL WAPRASE PARINE' EDI	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	062	017	22/03/1996
15	JORDELINA ALVES DOS SANTOS	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	157	017	07/08/1976
16	LUCILMA RODRIGUES DE ARAÚJO	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	200	017	28/06/1975
17	MAELY CARVALHO NUNES	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	008	017	11/10/1989
18	MARIANA A. COSTA DOS SANTOS	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	079	017	17/02/1987
19	MELQUEZEDEQUE MOURA SILVA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	154	017	19/08/1996
20	PRISCILA MAGNO TOLOTTI	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	171	017	22/09/1995
21	SINDIA PAULA DE CARVALHO	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	020	017	29/05/1989
22	TATIANE PEREIRA DE APULA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	164	017	18/06/1991
23	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	138	017	25/08/1983
24	WERICA SOUZA COSTA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	166	017	22/11/1997

DISTRITAL

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	CLENILDA R. DE AMORIM	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	024	017	07/11/1970

02	CRISTINA SOUZA SANTOS	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	108	017	02/07/1996
03	EDNETE DOS SANTOS PEREIRA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	105	017	15/08/1982
04	JULLIELEM S. VERRISSIMO	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	111	017	03/10/1995
05	LEIDIANE ALVES DA SILVA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	104	017	12/09/1991
06	NAYANE FERREIRA LIMA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	107	017	31/07/1993
07	REGILAURO RIBEIRO FERREIRA	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	113	017	27/07/1982
08	SILVANEIA SOARES DOS SANTOS	AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	100	017	28/09/1993

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	ANGELA MARIA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	006	018	30/10/1969
02	CELISMAR RODRIGUES BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	074	018	31/12/1976
03	RONY PAINS DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	146	018	20/03/1980
04	TITO SERETATE	ASSISTENTE SOCIAL	173	018	24/02/1968

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	SABRINA GARCIA TOLEDO	FONOAUDIÓLOGO	186	019	08/10/1982

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	ALESSANDRA DIAS DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	071	020	23/02/1987
02	APARECIDO R. DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	182	020	25/09/1981
03	ATANARZIO MARTINS ROWANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	169	020	17/02/1989
04	CELIA DE JESUS CABRAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	002	020	02/09/1976
05	CLAUDIA CRISTINA DE MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	159	020	06/12/1974
06	CLEBERSON R. DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	179	020	12/10/1975
07	CLEIDINEIA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	095	020	06/12/1980
08	DANIELA OLIVEIRA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	088	020	25/10/1995
09	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	087	020	01/05/1996
10	DJANIRA R TS'EWA'ADI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	049	020	10/12/1994
11	ELAINE CANDIDA DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	152	020	12/07/1983
12	ELIZANGELA LIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	089	020	30/11/1996
13	ERICO VENANCIO WATSARIHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	090	020	04/02/1993
14	ESPADONY ROSSI EWA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	168	020	28/06/1996
15	FABIANA MORAES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	070	020	22/03/1986
16	FABIO JUNIOR SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	151	020	03/09/1987
17	FERNANDO G. DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	048	020	06/11/1992
18	FLAVIA DOS REIS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	061	020	17/10/1987
19	GUIBSON FERNANDO BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	092	020	12/11/1992
20	JANIELLE A. NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	010	020	29/06/1988
21	JONATAS C. VON RANDOWN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	086	020	10/09/1997
22	JOYCE DELATORE CANDIDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	196	020	12/12/1983
23	KELLEN C. GOMES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	072	020	13/11/1992
24	KEROLAINE S. S. DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	017	020	14/04/1993
25	KESLEY INACIO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	047	020	19/11/1990
26	LINDALVA SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	004	020	14/03/1991
27	LORENO GILDON SEREDZA'U	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	085	020	19/11/1978
28	LUANA PEDROSA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	195	020	06/03/1994
29	LUANA ROZEMIRA DOS ANJOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	135	020	26/06/1985
30	LUARA LOPES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	098	020	18/04/1985
31	LUCIANA DA CUNHA AZEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	021	020	16/02/1987
32	MARINHO MARTINS SIMIJU'AWÉ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	191	020	02/06/1986
33	MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	140	020	08/05/1976
34	MAYARA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	014	020	21/04/1990
35	MICHEL DAIANA DURANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	099	020	08/02/1988
36	MONICA LOPES BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	133	020	02/04/1985
37	MYLDRE J. P. ALVES BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	080	020	03/04/1994
38	NAYARA F. LOURENÇO CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	093	020	27/10/1983
39	NUBIA MARIA DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	097	020	19/09/1983
40	ROSA M. RIBEIRO GUIMARÃES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	176	020	19/05/1977
41	ROSIMEIRE A. DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	050	020	05/11/1980
42	SILVANIA LOPES BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	167	020	21/02/1991
43	SILVIA CANDIDA DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	026	020	15/12/1981
44	SIMONE AP. C. MARINA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	077	020	11/07/1980
45	SONIA R. BORGES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	180	020	26/06/1970
46	SUZELI MARCOS GALACHE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	051	020	02/07/1969
47	THÂNIA KELLEN DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	073	020	16/01/1996
48	THAYNARA DE SOUZA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	011	020	05/10/1996
49	THAYNARA M. LELLES ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	027	020	22/11/1994
50	VALDIRENE ALVES DA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	177	020	30/06/1977
51	VANDA APARECIDA FARIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	064	020	08/09/1977
52	VILMA DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	012	020	24/03/1976
53	WANESSA J. POLICARPO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	005	020	16/08/1996

DSISTRITAL

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	JOSÉ IRIS DOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA	165	021	28/03/1987
02	CHARLES RIBEIRO FERREIRA	MOTORISTA	001	021	02/08/1980

SEDE DO MUNICÍPIO

Ord.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DA FUNÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	ALAN DE SOUZA SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	110	022	16/05/1992
02	CASSIO DE JESUS PEDRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	178	022	10/04/1987
03	FABIO DE JESUS PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	094	022	12/03/1988

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 435/2016.**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 01/2016.

OBJETIVO: Indenização pela desapropriação de um imóvel urbano – Lote 02, Quadra 50 – Avenida Nego Carrim, nº 1.400. Matrícula no CRI nº 1.704, Livro 02. Área: 738,49 m² (setecentos e trinta e oito metros e quarenta e nove centímetros quadrados). Para instalação do DETRAN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR a Dispensa n.º 01/2016 de 22 de janeiro de 2016, realizada para contratação de empresa especializada para reconstrução, em caráter

emergencial, de uma ponte de madeira com comprimento de 16,00 m, largura de 3,50 m e altura de 5,50m sobre o Córrego da Júlia no Município de Campinópolis – MT Indenização pela desapropriação de um imóvel urbano – Lote 02, Quadra 50 – Avenida Nego Carrim, nº 1.400. Matrícula no CRI nº 1.704, Livro 02. Área: 738,49 m² (setecentos e trinta e oito metros e quarenta e nove centímetros quadrados). Para instalação do DETRAN; e **HOMOLOGAR** a proposta do Senhor:

Genesio Alves Pereira, CPF nº 208.708.171-91, com valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Devendoser pago mediante a assinatura da escritura.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 6586 DE 01 JANEIRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS **NO MÊS DE JANEIRO**, OS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Escala de férias anual e os requerimentos dos servidores protocolados nesta Prefeitura.

RESOLVE: I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as “Férias” no período de 01.01.2016 a 31.01.2016, aos servidores relacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos;

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
679	Andréia Moreira dos Santos Silva	Digitadora	01/02/2014 a 03/01/2015
24	Andréia Pinto Pontes	Enfermeira	01/05/2014 a 30/04/2015
2040	Ângela Maria	Assistente Social	16/09/2014 a 15/09/2015
2024	Antônia Aparecida Pereira da Silva	Agente de limpeza	13/06/2014 a 12/06/2015
2016	Charles Ribeiro Ferreira	Motorista	02/05/2014 a 01/05/2015
1282	Eliane Fátima Wenzel	Agente comunitário de saúde	01/12/2014 a 30/11/2015
1279	Elismar Luiz de Jesus	AAE - Vigilante	16/11/2014 a 15/11/2015
79	Flávia Rejaine de Oliveira	Téc. Administrativo Profissionalizante	08/03/2014 a 07/03/2015
84	Gerolino Porto	Motorista	06/03/2014 a 05/03/2015
89	Gilmar Marques de Araújo	Motorista	03/01/2014 a 02/01/2015
95	Irone Martins da Silva Araújo	Datilógrafa	03/01/2014 a 02/01/2015
103	Jaime Tavares dos Santos	Mecânico	01/05/2014 a 30/04/2015
107	João Batista de Oliveira	Odontólogo	03/12/2014 a 02/12/2015
258	José Darci Bauer	Motorista	01/03/2014 a 28/02/2015
1521	Kessia Marques Bento Lino	Tec. em enfermagem	01/08/2014 a 31/07/2015
138	Lucimar Borges Lima	Assistente administrativo	25/01/2014 a 24/01/2015
149	Márcia Helena dos Santos Melo	AAE- Limpeza	06/03/2014 a 05/03/2015
277	Márcia Maria Back Durante	Agente comunitário de saúde	25/04/2014 a 24/04/2015
153	Marcosuel Gonçalves Cunha	Motorista	06/03/2014 a 05/03/2015
1269	Mônica Aparecida Rodrigues	Agente administrativo	13/10/2014 a 12/10/2015
561	Nelma Moreira da Silva	Técnico em enfermagem	22/08/2014 a 21/09/2015
1507	Paulo Cesar Silva Aguiar	Coordenador de gestão Adm. da Sec. de Saúde	01/08/2014 a 31/07/2015
2025	Raquel Alves da Silva Nogueira	Agente de Limpeza	13/06/2014 a 12/06/2015
1774	Roberto Carlos Ferreira Adorno	Motorista	03/02/2014 a 02/02/2015

222 Rui Marques da Silva Motorista 03/01/2014 a 02/012015

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de Janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2015 PREGÃO: Nº 156/2015 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** EGS COMERCIO DE BRINQUEDO EIRELI – ME**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição placas para tatame em EVA, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	36985	500	UNID.	PLACAS PARA TATAME EM E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 100CMX100CMX30MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELICULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO.	HAITI	44,00	22.000,00

Totalizando o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2015 PREGÃO: Nº 156/2015 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição placas para tatame em EVA, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	36986	500	UNID.	PLACAS PARA TATAME EM E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 100CMX100CMX40MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELICULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO.	YAMAMURA	67,90	33.950,00

Totalizando o valor de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 007/2016/FUNSEM****PORTARIA Nº 007/2016****“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. FLAVIA DE JESUS GUIMARAES”.**

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:**Art. 1º** Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. FLAVIA DE JESUS GUIMARAES**, efetiva no Cargo de médica, lotada na secretaria municipal de saúde, com vencimentos integrais.**Art. 2º** A Beneficiaria está em gozo de auxílio doença desde **22 de dezembro de 2015** e término em **08 de janeiro de 2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **07 de janeiro de 2016 a 08 de janeiro de 2016**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **22 de dezembro de 2015**, revogados as disposições em contrário.**Registre, publique e cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 22 de janeiro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA**Diretor Executivo/Gestor Financeiro**

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 04/2016**

ABERTURA: 04 de fevereiro de 2016.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 04 de fevereiro de 2016 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e locução de eventos, gravação de spots, propaganda volante e projeção em telão, para atender a Prefeitura Municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de janeiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 008/2016/FUNSEM**

PORTARIA Nº 008/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. MARIA ESTHER AZAMBUJA TERRA”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. MARIA ESTHER AZAMBUJA TERRA**, efetiva no Cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de administração, com vencimentos integrais, a partir de **05 de janeiro de 2016** e término em **04 de abril de 2016**, conforme processo administrativo nº **071/003/2014-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **05 de janeiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 22 de janeiro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 009/2016/FUNSEM**

PORTARIA Nº 009/2016 - RETIFICAÇÃO

“Retifica a Portaria nº 243/2015 que dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. VAGNER HENNING”. -

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Alterar em parte o teor do art. 1º da Portaria nº 243/2015, de 03 de dezembro de 2015, Publicada no Diário Oficial de contas do Estado de Mato Grosso em 08 de dezembro de 2015, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “Art. 1º a partir de 14 de novembro de 2015 e término em 12 de fevereiro de 2016, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir do dia **29 de novembro de 2015 a 12 de fevereiro de 2016...”**

Leia-se: “Art. 1º.... a partir de 14 de novembro de 2015 e término em 15 de janeiro de 2016, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir do dia **29 de novembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016...”**

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis – MT, 22 de janeiro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 03/2016**

ABERTURA: 05 de fevereiro de 2016.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 05 de fevereiro de 2016 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas municipais de ensino fundamental e infantil, escolas indígenas, como demais repasses atendidos pelo FNDE.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de janeiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº. 129, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Altera Fonte e Destinação de Recursos Financeiros nas Notas de Empenho do exercício de 2015.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto nos arts. 8º e 50, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências,

Considerando que a Lei Municipal nº. 1.729, de 18 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2015 foi aprovada por Fonte e Destinação de Recursos,

Considerando o equilíbrio Financeiro das Fontes e Destinação de Recursos,

DECRETA

Art. 1º. Ficam alteradas as fontes de Recursos Financeiros das seguintes Notas de Empenho:

Nota de Empenho	Valor	Fonte Aprovada	Fonte Alterada
583/2015	R\$ 10.292,80	01.18.00000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	01.19.00000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%
2374/2015	R\$ 29.991,20	01.18.00000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	01.19.00000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%
2526/2015	R\$ 56.924,21	01.18.00000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	01.19.00000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%
2529/2015	R\$ 62.673,20	01.18.00000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	01.19.00000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%
1006/2015	R\$ 8.318,79	01.18.00000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	01.00.00000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos
1821/2015	R\$ 11.071,48	01.18.00000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	01.00.00000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos
2712/2015	R\$ 71.876,60	01.18.00000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	01.00.00000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos
65/2015	R\$ 455.556,76	01.18.00000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	01.00.00000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos
73/2015	R\$ 198.983,75	01.18.00000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	01.00.00000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos
632/2015	R\$ 86.893,97	01.18.00000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	01.00.00000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos
1051/2015	R\$ 693,57	01.14.01200 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PACS	01.00.00000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos
5257/2015	R\$ 2.016,00	01.14.01600 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ECD	03.14.01600 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ECD – EXERC. ANTERIOR
5458/2015	R\$ 5.080,00	01.14.01600 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ECD	03.14.01600 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ECD – EXERC. ANTERIOR
5655/2015	R\$ 27.407,10	01.14.01600 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ECD	03.14.01600 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ECD – EXERC. ANTERIOR
5670/2015	R\$ 2.862,00	01.14.01600 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ECD	03.14.01600 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ECD – EXERC. ANTERIOR
5989/2015	R\$ 2.883,60	01.14.01600 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ECD	03.14.01600 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ECD – EXERC. ANTERIOR
6843/2015	R\$ 14.080,00	01.14.01600 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ECD	03.14.01600 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ECD – EXERC. ANTERIOR
7157/2015	R\$ 7.575,00	01.14.01600 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ECD	03.14.01600 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ECD – EXERC. ANTERIOR
1966/2015	R\$ 1.344,00	01.14.01600 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ECD	03.14.01600 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ECD – EXERC. ANTERIOR
6840/2015	R\$ 4.530,52	01.14.01600 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ECD	03.14.01600 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ECD – EXERC. ANTERIOR
1020/2015	R\$ 5.321,77	01.29.00000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS	01.00.00000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos
1021/2015	R\$ 6.488,22	01.29.00000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS	01.00.00000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos
2734/2015	R\$ 77.328,96	01.29.00000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS	01.00.00000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos
4614/2015	R\$ 10.000,00	01.29.00000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS	01.00.00000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos
1018/2015	R\$ 11.779,57	01.29.00000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS	01.00.00000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos
356/2015	R\$ 71.000,00 (Parcial)	01.92.03200 ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	01.00.00000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos
1344/2015	R\$ 7.780,00	01.92.03100 ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A PROGRAMA DE SAÚDE	01.00.00000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos
4899/2015	R\$ 42.513,62	01.23.05400 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE - UNIÃO	01.00.00000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos
3136/2015	R\$ 16.025,27	01.23.05400 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE - UNIÃO	01.00.00000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de dezembro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 006/2016/FUNSEM**

PORTARIA Nº 006/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. ROZENILDE CASTRO DE OLIVEIRA”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. ROZENILDES CASTRO DE OLIVEIRA**, efetiva no Cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais, a partir de **04 de janeiro de 2016** e término em **03 de abril de 2016**, conforme processo administrativo nº **073/003/2014-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04 de janeiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 22 de janeiro de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 127/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão Nº 127/2015 – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10 para atender a Frota Municipal: Andreis Com. Atacadista de Combustível Ltda EPP, CNPJ 02.293.026/0001-09, foi o vencedor do certame, com o percentual de 2,42% de desconto para o lote 01 e 2,35% para o lote 02. Campo Verde, 22 de janeiro de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV - REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO Nº 7.499, DE 16.6.2011

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 32, Bloco C, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. **Maiquel Zanasi Bernini**, RG nº 563.526 SSP/MS, CPF nº 562.170.721-49, doravante denominado BANCO e, de outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, órgão público do poder executivo municipal, com sede e foro em Campo Verde - MT, inscrito no CNPJ nº 24.950.495/0001-88, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo Sr. **Fábio Schroeter**, portador do RG nº 32.960.685,

CPF nº 346.080.601-04, residente e domiciliado à Rua Tupi, 254, Casa 11 - Condomínio Quinta das Flores – Vale do Sol – Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pelo BANCO e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO do Convênio firmado para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado **Residencial Recanto dos Pássaros**, cadastrado no CIM sob o nº 000237877, constituído de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais, beneficiando cerca de 1.200 (um mil e duzentas) pessoas, localizado à Rodovia BR 070 – Fazenda Iraci II – Campo Verde-MT, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR. Essa prorrogação de prazo do Projeto de Trabalho Social é prevista no Anexo V, Item 4.3, da Portaria 168 de 12 de abril de 2013 e nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Segunda do Convênio.

Parágrafo Único – Fica o referido Convênio prorrogado por mais 180 dias (cento e oitenta dias) a contar da data de 15/02/2016 (quinze de fevereiro de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O CONVENIADO providenciará a publicação de extrato do presente Convênio no órgão de publicação oficial do Município, Estado, Distrito Federal ou União, se for o caso, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

E por estarem assim acordes, o BANCO e o CONVENIADO firmam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Campo Verde - MT, 15 de Janeiro de 2016.

Maiquel Zanasi Bernini

Gerente de Negócios

Fábio Schroeter

Prefeito de Campo Verde-MT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

PREGÃO: 127/2015

FORNECEDOR: ANDREIS COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP

CNPJ: 02.293.026/0001-09

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/01/2016 a 22/01/2017

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unit.	Valor total	Desconto Ofertado
01	Óleo Diesel Comum	1.000.000	Litro	R\$ 3,19*	R\$ 3.190.000,00	2,42%
02	Óleo Diesel S-10	1.500.000	Litro	R\$ 3,34*	R\$ 5.010.000,00	2,35%

*Valores referentes à tabela da Agência Nacional do Petróleo – ANP para o Estado de Mato Grosso.

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/ 2015

DA ESPÉCIE: Compras e serviços.

DO OBJETO DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência do contrato original.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2016 à 31/12/2016.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN– Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa PAULO SERGIO DIAS - POSTO - EPP, CNPJ. 09.136.878/0002.04/ CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 070/2015

DA ESPÉCIE: Contratação de uma Professora Pedagoga, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

DO OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 070/2015, amigavelmente a partir de 22.01.2016

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / RESCINDENTE e LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA / RESCINDIDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 016/2016

Data: 21/01/2016

Contratado: JOÃO BATISTA PEREIRA RÉGO - ME

Objeto: Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira no Município de Canarana-MT.

Valor: R\$ 749.145,00 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Vigência: 21/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO PORTARIA N° 017/2016.

De 21 de Janeiro de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **MARCIA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Assessora de Planejamento, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 002/2016-Pregão Presencial nº 002//2016 que tem por Objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal de Canarana-MT.**

Art. 2º - Nomear **VALMIR IORA**, servidor no cargo de Departamento de Compras e Serviços Gerais, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 21 de Janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO PORTARIA N° 016/2016.

De 21 de Janeiro de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **OSCAR DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR**, no cargo Eletricista, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 001/2016-Pregão Presencial nº 001//2016 que tem por Objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município de Canarana MT.**

Art. 2º - Nomear **JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA**, servidor no cargo de Chefe de Serviços da Iluminação Pública, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 21 de Janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO PORTARIA N° 019/2016.

De 21 de Janeiro de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **BIANCA ZATTI DESSBESSEL**, no cargo de Chefe da

Unidade da Agricultura e Agropecuária, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 005/2016-Carta Convite nº 001/2016 que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COM SCANNER E COPIADORA COM INSTALAÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONER, CILINDRO E PEÇAS).**

Art. 2º - Nomear **FABIANO RAMBO SCHÄFER**, servidor no cargo de gerente de Frotas de Veículos Leves e Pesados como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 21 de Janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 018/2016

Data: 22/01/2016

Contratado: HRP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

Objeto: Fornecimento de diversos pneus e acessórios com entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT.

Valor: R\$ 319.879,00 (trezentos e dezenove mil oitocentos e setenta e nove reais).

Vigência: 22/01/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2016.**

De 21 de Janeiro de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **IRACI CARNIEL SEFSTRON**, servidora no cargo de Professora, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 007/2016-Pregão Presencial nº 004/2016 que tem por Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana-MT. para o ano letivo de 2016.**

Art. 2º - Nomear **IVETE TEREZINHA GROMANN**, no cargo Professora como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 21 de Janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2016.**

De 21 de Janeiro de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **RAIMUNDO JOÃO SOARES BARROS**, no cargo de Gerente Municipal de Contratos e Convênios, para exercer a fis-

calização do Contrato referente ao Processo nº 003/2016-Tomada de Preços nº 001/2016 que tem por Objeto: **Contratação de empresa para execução da 1ª Etapa da Urbanização da Praça Publica de Passeio e Lazer no Distrito de Culuene, à 80 km da Sede do Município, conforme Termo de Convênio nº 043/2012/SECID, firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Canarana-MT.**

Art. 2º - Nomear **ANDREIA TATIANA ALVONoz ANDOLHE**, servidora no cargo de Auxiliar de Tributação como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 21 de Janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2016.**

De 21 de Janeiro de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **MATHEUS FRANCIS IORI FERREIRA**, no cargo de Chefe de Máquinas e Oficina, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 006/2016-Pregão Presencial nº 003/2016 que tem por Objeto: **Aquisição de 01 (um) caminhão usado com munck, cabine complementar e carroceria de madeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.**

Art. 2º - Nomear **RICARDO LOCATELLI DOS SANTOS**, no cargo de Técnico de Segurança no Trabalho como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 21 de Janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2016.**

De 21 de Janeiro de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **SHEILA CRISTINA PASCOALOTTI**, Agente de Arrecadação, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 004/2016-Tomada de Preços nº 002/2016 que tem por Objeto: **Contratação de empresa para execução de Sinalização Viária Urbana no Município de Canarana-MT., conforme Termo de Convênio nº 021/**

2015/SECID firmado entre o Município e a Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º - Nomear **LURDES INES DA SILVA GRESPAN**, servidora no cargo de Telefonista, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 21 de Janeiro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

**LEGISLATIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, Processo n.º 000016/2016 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e determino a contratação da **Sr.ª MAKÉLLEN PRADO MACHADO**, pessoa física, devidamente cadastrada no CPF sob n.º 030.468.281-01, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, NA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS SOBRE PROCESSOS CONTRATUAIS E LICITATÓRIOS, PROCESSOS DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, DURANTE OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2016**, pelo valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Castanheira – MT, em 12 de janeiro de 2016.

AMILCAR PEREIRA RIOS

Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

**LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo, e, observado o Parecer Jurídico, referente à **Dispensa de Licitação, Processo n.º 000016/2016**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, NA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS SOBRE PROCESSOS CONTRATUAIS E LICITATÓRIOS, PROCESSOS DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, DURANTE OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2016**, **ADJUDICO** o seu objeto, em favor da **Sr.ª MAKÉLLEN PRADO MACHADO**, pelo valor global de **R\$: 3.000,00 (três mil reais)**.

Castanheira – MT, em 12 de janeiro de 2016.

WESLEY DOS ANJOS BORGES

Presidente da CPL-2016

Câmara Municipal de Castanheira

**LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação/2016, **WESLEY DOS ANJOS BORGES**, que declarou **DISPENSADO** de procedimento de licitação o **Processo n.º 000016/2016**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, NA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS SOBRE PROCESSOS CONTRATUAIS E LICITATÓRIOS, PROCESSOS DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, DURANTE OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2016**, devidamente fundamentado no Inciso II, Art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e no Parecer Jurídico exarado, em favor da **Sr.ª MAKÉLLEN PRADO MACHADO**,

pelo valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Castanheira – MT, em 12 de janeiro de 2016.

AMILCAR PEREIRA RIOS

Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

**LEGISLATIVO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação ref. Processo n.º 000016/2016. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**. Contratada: **MAKÉLLEN PRADO MACHADO**, CPF 030.468.281-01. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, NA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS SOBRE PROCESSOS CONTRATUAIS E LICITATÓRIOS, PROCESSOS DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, DURANTE OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2016**. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Data da ratificação: 12/01/2016 pelo Exmo. Sr.º **AMILCAR PEREIRA RIOS**, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

WESLEY DOS ANJOS BORGES

Presidente da CPL-2016

Câmara Municipal de Castanheira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vereador **JOAIR LARA DE SIQUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONVOCA os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, para eleição suplementar do cargo de **2º SECRETÁRIO**, junto à Mesa Diretora, em razão da vacância ocorrida por licença do titular Vereador **FAGNER DE OLIVEIRA SAMPAIO PEREIRA**, por período superior a 120 (cento e vinte) dias. A eleição suplementar será realizada na sessão ordinária do dia **11 de fevereiro de 2016, às 19:00h**, no Plenário Vereador José de Souza Neves, aplicando-se os artigos 11 a 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal. A eleição suplementar constará da Ordem do Dia da sessão ordinária na data acima citada, com a seguinte designação:

1ª Eleição Suplementar para o preenchimento do cargo de 2º Secretário(a) da Mesa Diretora, para o término do biênio 2015-2016.

Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 21 de janeiro de 2016.

JOAIR LARA DE SIQUEIRA

Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 R.P**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 R. P**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, sagrou-se vencedora do processo

de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**. Cláudia/MT, 22 de Janeiro de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 508/2014

DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 508/2014, JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-AMM, NA DATA 07 DE MARÇO DE 2014, EDIÇÃO Nº 1926, **ONDE SE LÊ: DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2013 SE LEIA: DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2014. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA-PREFEITO MUNICIPAL.**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 530/2014

DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 530/2014, JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-AMM, NA DATA 26 DE JUNHO DE 2014, EDIÇÃO Nº 2001, **ONDE SE LÊ: DATA: 16 DE JUNHO DE 2014 SE LEIA: DATA: 23 DE JUNHO DE 2014. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA-PREFEITO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA Nº 004/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 004/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Institui Comissão responsável pela contagem de pontos e acompanhamento do processo de atribuição de aulas/função e Composição

do quadro de servidores de contratados temporários das unidades escolares para o ano letivo de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e por determinações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão responsável pela contagem de pontos (títulos) de processo seletivo e acompanhamento de atribuição de aulas e função dos Servidores para o ano letivo de 2016, quer será composta pelos seguintes membros:

1. Marlene Martins de Freitas – SEMEC;
2. Elizangela Alves Ferreira – SINTEP;
3. Erihan Martins Cardoso Ribeiro – AAE
4. Vera Lucia Martins Vieira – Professores,
5. Mayra Lucia Falone
6. Luciene Pereira de Oliveira

Art. 2º A Comissão acima constituída deverá conduzir e orientar o processo de atribuição de aulas/funções e composição do quadro de servidores das unidades escolares para o ano letivo de 2016, bem como sistematizar as regras e elaborar os atos normativos que serão expedidos para regulamentação do processo.

Art. 3º A comissão será presidida pela Servidora Luciene Pereira Oliveira.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal de Cocalinho - MT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA TÍTULOS Nº 001/2016/SEMEC-MT



SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA TÍTULOS Nº 001/16/SEMEC-MT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no inciso IV do art. 2º da Lei 714, de 12 de agosto de 2014, e Portaria nº004 / 2016 e demais dispositivos legais sobre a matéria, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Processo Seletivo Simplificado por Títulos nº. 001/16/SEMEC/MT, para seleção de professores. O Processo se fundamenta no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual e no inciso IV do art. 2º da Lei 714, de 12 de agosto de 2014.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado visa atender a contratação temporária de Professores para zona rural do Município e cadastro de reserva para possíveis e eventuais contratações temporárias, por excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda nas escolas rurais e possíveis licenças e ou afastamentos nas escolas municipais da Cidade, conforme a seguir:

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	SALÁRIO	
Magistério	Lic. Plena em Pedagogia			
Professor	E. M. Eletrometal II	01	1.439,71	2.159,57
Professor	E. M. Gruta Azul	01	1.439,71	2.159,57
Professor	E. M. Cooperca	02	1.439,71	2.159,57
Professor	Escolas urbanas	Cadastro de Reserva		2.159,57

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o Professor, não poderá alegar desconhecimento das mesmas.

2.2 – Para a seleção dos candidatos a contrato temporário é organizado e acompanhado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 004/2016, de 04 de janeiro de 2016, que ficará encarregada do processo de análise dos documentos, inscrição dos candidatos e responder a possíveis recursos interpostos.

2.3 – As inscrições no Processo Seletivo serão realizadas em dias úteis no período de 25.01.16 à 29.01.16 das 07h00min horas às 11h00min horas, na Secretaria Municipal de Educação, cito à Av. Araguaia Qd:03 Lt: 29 s/n, Setor Jardim Araguaia, (em frente a Construtora) Cocalinho- MT;

I. Após conclusão da contagem de pontos/títulos, não será permitido alteração nas fichas;

II. O candidato deverá comparecer no local, em qualquer dos dias e horários previstos neste Edital, munido da documentação original comprobatória dos títulos e cópias da documentação pessoal;

III. O resultado parcial da classificação dos inscritos no processo será disponibilizado no mural das unidades escolares, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e no Jornal da AMM, no dia 02 de fevereiro de 2016, a partir das 8:00 horas;

IV. Ao candidato que se sentir prejudicado, quanto ao resultado processo de Seletivo Simplificado de Prova de Títulos, Terá direito a recurso junto à Comissão, correspondente ao processo, devendo ser interposto impreterivelmente, até às 11:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2016, tendo a Comissão, até às 11:00 horas do dia 04/02/2016 para julgar o recurso. V. No dia 05/02/16, será publicado resultado final da classificação.

3. DA CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES:

3.2 - Principais funções/atribuições – conforme o plano de carreiras e salários dos servidores Lei Municipal nº 003/2011.

3.3 - Do processo seletivo - Para CONTAGEM DE TÍTULOS dos Professores candidatos a contratos temporários, a Comissão deverá considerar os critérios constantes no Anexo I deste Edital;

3.3.1 - Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

3.4 - Dos Requisitos:

I. Ser graduado em Licenciatura Plena em Pedagogia para atuarem nas escolas da zona urbana;

II. Apresentar o Diploma (constando data de colação de grau), emitido por IES com curso autorizado ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar;

III. No caso de atuação nas escolas do campo, poderá inscrever também professor com magistério e/ou outra formação para preencher vagas que venham surgir por falta do professor habilitado em pedagogia;

IV. Para contratação, será necessário:

a) Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

b) Estar em dia com a Justiça Eleitoral;

c) Estar em dia com o serviço militar (somente para homens);

d) Comprovante de residência;

e) Atestado médico de sanidade físico e mental.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:

4.1 - A Comissão constituída fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescente, de acordo com os critérios de contagem de Pontos/Títulos estabelecidos neste Edital (Anexo I).

4.2 Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

a) maior escolaridade

b) maior idade

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - Para os profissionais contratados temporariamente nas funções de Professores que se ausentarem das unidades escolares, por motivo de licença médica superior a 15 (quinze) dias, será submetido à Perícia do INSS ficando o ônus dos subsídios a cargo do Instituto, caso atendam as exigências legais;

5.2. Para efeito de contrato temporário dos professores, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece o item 3 deste Edital;

5.3 - Em caso do professor contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, ao decorrer do contrato, não acarretará em distrato e novo contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro de pessoal durante o ano letivo que afete o contratado.

5.4 - A rescisão do contrato temporário do Professor, far-se-á no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - a pedido do interessado;

II - quando do retorno do professor em condições de assumir a função do cargo efetivo;

III - apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas

IV - descumprir as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

V - desempenho nas atribuições de forma insatisfatório;

VI - prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola;

VII - a título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

VIII - geração de subemprego;

IX - em caso de junção de turmas;

X - em caso de remoção do profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por lei;

XI - interesse da administração pública;

XII - quando o professor efetivo ou estabilizado, se afastar por motivo diverso, exceto no caso de licença gestacional e para tratamento de sua própria saúde.

5.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**;

5.6 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocalinho, 22 de JANEIRO de 2016.

COMISSÃO

1. Marlene Martins de Freitas – SEMEC;

2. Elizangela Alves Ferreira – SINTEP;

3. Erlan Martins Cardoso Ribeiro – AAE

4. Vera Lucia Martins Vieira – Professores,

5. Mayra Lucia Falone

6. Luciene Pereira de Oliveira

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR contrato

1. Dados Pessoais:			
Nome do Servidor (a): _____ Dt _____			
Nasc.: ____/____/____			
End. _____ nº _____			
Bairro: _____ Cidade _____			
FONE: Res: _____ Cel.: _____			
email: _____			
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt Exp.: ____/____/____ CPF: _____			
Habilitação:			
POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?			
a. () NÃO	TIPO:	JORNADA DE TRABALHO:	
b. () SIM	() PUBLICO	Ho-	
	() PRIVADO	ras / semanais	
2. Situação Funcional:	3 Cargo/Função:	4. Jornada Semanal de Trabalho:	
() interino	() Professor	() Reg. de trabalho de 30 (trinta) horas;	
5. Opção de Atribuição:			
OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO em:			
() ED.DO CAMPO () ZONA URBANA			
6. Número de pontos obtidos pelo professor:			
CRITÉRIOS	INDICADORES	Cômputo	Pontos
I	DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)		

	Pós Graduação	Doutorado	8,0 (oitó) pontos
Mestrado	6,0 (seis) pontos		
Especialização	4,0 (quatro) pontos		
Licenciatura	Licenciatura Plena	3,0 (três) pontos	
Licenciatura Curta	2,0 (dois) pontos		
	Ensino Médio	Magistério	1,5 (um e meio) ponto
II DO TEMPO DE SERVIÇO			
a.	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de Educação/Cocalinho/MT, na função de professor(a). (cópia do contrato e/ou declaração expedida pelo depart. pessoal).	0,5 (meio) ponto	
III QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - considerar apenas os últimos 3 (três) anos			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 (três) pontos. Considerar apenas dos últimos 3 anos.	0,5 (meio) ponto para 40 horas.	
b.	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos. considerar apenas dos últimos 3 anos.	0,5 (meio) ponto para cada certificado	
c.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 3 anos.	Livros (completo e/ou capítulo).	1,0 ponto p/cada
Artigo completo publicado em periódicos impressos;		0,5 (meio ponto) p/cada certificado	
7. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
		EM CASO DE EMPATE:	
a..	Escolaridade		
b.	Idade		
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação por ordem decrescente.			
Assinatura do (a) Professor(a)		Comissão	Data ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2010 - RETIFICAÇÃO****NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.049/2010****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** LUCIANA DISPOSTI MUNIZ DOS SANTOS

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 1.014,00**DATA:** 09/12/2015**SECRETARIA:** Saúde e Saneamento Básico.

Onde-se Lê :

DATA : 01/07/2015

D.O 15/01/2016 – PÁGINA 28 – Nº 2394

Leia-se:**DATA:** 09/12/2015**Republica-se por ter sido publicado de forma equivocada.**

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/2015

ESTADO DE MATO GROSSO**CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER****BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - EXERCÍCIO DE 2015****Administração Direta**

INGRESSOS	DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	2.689.096,44

Orçamentária	0,00	Vinculada	2.689.096,44
Vinculada	0,00	Outros Recursos	2.689.096,44
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.753.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	63.903,56
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.753.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	63.903,56
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	377.895,61	Pagamentos Extraorçamentários (X)	377.895,61
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	377.895,61
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	377.895,61		
TOTAL (VI)=(I+II+III+IV+V)	3.130.895,61	TOTAL (XII)=(VII+VIII+IX+X+XI)	3.130.895,61

COLIDER-MT., 31/12/2015

ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA LENOIR ALVES DE LIMA SILVANO RAIMUNDO DE SOUZA

Presidente Contador CRC MT 011.900/O-0 1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/2015

ESTADO DE MATO GROSSO**CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER***Demonstração da Variações Patrimoniais - Anexo 15 - Exercício de 2015***Administração Direta**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.753.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.753.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	2.753.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.728.323,11
PESSOAL E ENCARGOS	2.445.612,75
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.157.445,18
ENCARGOS PATRONAIS	288.167,57
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.810,62
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.810,62
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	211.152,88
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	25.519,77
SERVIÇOS	180.893,14
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.739,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES CONCEDIDAS	63.903,56
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	63.903,56
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.843,30
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	2.843,30
Resultado Patrimonial do Período 24.676,89	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	32.260,15
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

COLIDER-MT., 31/12/2015

ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA LENOIR ALVES DE LIMA SILVANO RAIMUNDO DE SOUZA

Presidente Contador CRC MT 011.900/O-0 1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/2015

ESTADO DE MATO GROSSO**CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER****BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - EXERCÍCIO DE 2015****Administração Direta**

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO NÃO CIRCULANTE 947.914,47	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	
IMOBILIZADO 947.914,47			
RESULTADOS ACUMULADOS 947.914,47			
RESULTADO DO EXERCÍCIO 24.676,89			
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 923.237,58			
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 947.914,47			
TOTAL 947.914,47	TOTAL 947.914,47		
ATIVO FINANCEIRO 0,00	PASSIVO FINANCEIRO 0,00		
ATIVO PERMANENTE 947.914,47	PASSIVO PERMANENTE 0,00		
SALDO PATRIMONIAL 947.914,47			

COMPENSAÇÕES

Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS 10.500,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS 64.062,06		
TOTAL 10.500,00	TOTAL 64.062,06		

COLIDER-MT., 31/12/2015

ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA LENOIR ALVES DE LIMA SILVANO RAIMUNDO DE SOUZA

Presidente Contador CRC MT 011.900/O-0 1º Secretário

RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREVI – LIDER- FUNDO MUN DE
PREVIDENCIA SOCIAL DE COLIDER DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO 003/2013

O PREVI LIDER FUNDO MUN DE PREV SOCIAL , torna publico a retificação do terceiro termo aditivo do contrato 003/2013 ONDE SE LÊ: 31/08/

2016 leia-se 30/06/2016, ficam mantidas todas as demias informações publicadas anteriormente, que não conflitem com a presente retificação.

Colider, 04 de janeiro de 2016., PUBLICADO NO DIA 30/12/2015 PG 84 N° 2.383

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2015

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n°. 03/2015 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **até o dia 29 de Janeiro de 2016**, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (retirado no INSS);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Conta corrente (Banco do Brasil)
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades será no dia 01 de Fevereiro de 2016.

Os candidatos convocados são:

001 - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - Licenciatura com Habilitação Específica

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Títulos	Pont	Class	Aprovado
0867	ANDRIELLY FERNANDA DOS SANTOS	6	7	0,50	66,50	1	Class
0092	FLÁVIA LIRANÇO DA SILVA	5	6	4,00	60,00	2	Class
0623	MARIA JOSE DA SILVA FELIX	6	5	2,50	56,50	3	Class
0823	ELIANA SANTANA SARTIN	4	6	4,00	56,00	4	Class
0356	STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS	7	4	1,00	53,00	5	Class
1015	DEBORA LEITE DIONISIO	1	8	0,00	52,00	6	Class
0662	RENATA APARECIDA CALDEIRA	5	5	2,00	52,00	7	Class
0889	ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS.	5	5	1,00	51,00	8	Class
0411	MARINÊS DA SILVA	4	5	4,50	50,50	9	Class
1115	LUCIENE LECIA LUCCHETTI	3	6	2,00	50,00	10	Class
0683	MARCIELLY DAYANE SILVA SANTOS.	5	5	0,00	50,00	11	Class
0610	MARIA ROSÂNGELA DA SILVA	4	5	4,00	50,00	12	Class
0590	LUZIA HERRERO SANTI	4	5	3,50	49,50	13	Class
0088	LAYLLA BENICIO BAEZ	3	6	0,50	48,50	14	Class
0971	FÁTIMA APARECIDA ZINGRA ROCHA SILVA	3	6	0,00	48,00	15	Class
0099	ALCIONE PINTO DA SILVA	6	4	0,00	48,00	16	Class
0318	GREICIELLE VOLPATO DE SANTANA	4	5	1,00	47,00	17	Class
0588	ROSINEI DOS REIS SILVA	5	4	3,00	47,00	18	Class
0625	REGINALVA MENDES SANTANA	5	4	2,00	46,00	19	Class
0073	ELZA BERNARDO	3	5	3,50	45,50	20	Class
0688	LUCIANA CRISTINA BARBOSA CAMANHO	2	6	1,00	45,00	21	Class
0376	MARIA APARECIDA CAMANHO	3	5	3,00	45,00	22	Class
0191	DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE	6	3	2,50	44,50	23	Class
0125	EDINETE GOMES DA SILVA JOAQUIM	1	6	4,50	44,50	24	Class
1039	ALTAIR BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3	5	2,00	44,00	25	Class
0412	DAIANE FERNANDA DACROCE	4	4	4,00	44,00	26	Class
0601	GENILDA VILHALVA	6	3	1,00	43,00	27	Class
0090	DANIELE ROSA DE OLIVEIRA	6	3	1,00	43,00	28	Class
0164	SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO	4	4	3,00	43,00	29	Class
0227	VALGUINA DUTRA DOS SANTOS	4	4	3,00	43,00	30	Class
0569	LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR	4	4	3,00	43,00	31	Class
0218	JANISLEI CRISTINA PIRES	4	4	3,00	43,00	32	Class
0203	RAFAELLE POLIANA GARCIA	4	4	3,00	43,00	33	Class
0271	ADRIANA SARDELLI	4	4	2,00	42,00	34	Class
0172	ROSANGELA DA SILVA	2	5	4,00	42,00	35	Class
0490	CELMO MOREIRA DA SILVA	1	6	1,00	41,00	36	Class
0808	SILVANA CRISTINA PAIVA	4	4	1,00	41,00	37	Class
0409	DAIANE LOURENÇO DE ANDRADE PEREIRA	4	4	1,00	41,00	38	Class
0945	CRISTIANI ANDREOTTO COALHO	4	4	0,00	40,00	39	Class
0248	CLEUSA DA SILVA	3	4	4,00	40,00	40	Class
0097	TANIA ROSA BATISTA	3	4	3,50	39,50	41	Class
0290	DALILA CERIANO FERNANDES	3	4	3,50	39,50	42	Class
0254	GRACIELA OLIVEIRA SILVA	3	4	2,50	38,50	43	Class
1054	FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO DAMASCENO	2	5	0,00	38,00	44	Class
0621	ADRIANA DE SOUZA MARTINS	4	3	4,00	38,00	45	Class
1149	ALAIR GOMES MONTEL	3	4	1,50	37,50	46	Class
0907	LUCIANA DA SILVA SANTANA	3	4	1,50	37,50	47	Class
0224	APARECIDA DE FÁTIMA COELHO	4	3	3,50	37,50	48	Class
0348	SANDRA APARECIDA GUEDES	3	4	1,00	37,00	49	Class
0292	BERENICE DE CASTRO ALVES	4	3	3,00	37,00	50	Class

005 - Professor de Língua Inglesa - Licenciatura Plena em Letras com Inglês

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Títulos	Pont	Class	Aprovado
0994	LOIDE BAPTISTA BRAGA	4	9	1,00	71,00	1	Class
0264	SANDRA MARA MAGNABOSCO	5	5	1,00	51,00	2	Class
0080	ROSANGELA JIZUATO DE PAULO	4	4	1,00	41,00	3	Class

011 - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - Licenciatura com Habilitação Específica

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Títulos	Pont	Class	Aprovado
0492	DALVA ANGELITA DA SILVA	1	3	1,00	23,00	1	Class

011 - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - Licenciatura Plena

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Títulos	Pont	Class	Aprovado
802	DEVANI LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	4	5	3,50	49,50	1	Class
0707	GRACIELI CRISTINA BETARELLI	4	5	3,00	49,00	2	Class

019 - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais (Escola Santa Maria Do Ouro Verde) - Licenciatura habilitação Espec.

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Títulos	Pont	Class	Aprovado
0359	NEIDE MARTINS DE MACEDO	2	3	4,00	30,00	1	Class
0119	PATRICIA PEDROSO BARROS	1	2	3,50	19,50	2	Class

019 - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais (Escola Santa Maria Do Ouro Verde) - Licenciatura Plena

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Títulos	Pont	Class	Aprovado
0627	FRANCIELE DA COSTA MARQUES	4	5	3,50	49,50	1	Class

25 - Apoio Administrativo Educacional Manutenção De Infraestrutura (Zeladora) - Nível Medio

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Títulos	Pont	Class	Aprovado
1104	CLEANI DA SILVA VASCONCELOS	7	7	1,00	71,00	1	Class
0881	ROSIVANIA FLORENCIO DOS SANTOS	6	7	1,00	67,00	2	Class
0972	CAMILA GABRIELLE RODRIGUES CASTILHO	6	7	1,00	67,00	3	Class
0390	CAMILA DOS SANTOS DA SILVA	6	7	0,00	66,00	4	Class
0667	ALZIRA MACHADO PEIXOTO	4	7	3,00	61,00	5	Class
0581	SANDRA CRISTINA COUTO	6	6	1,00	61,00	6	Class
0525	ADRIANA GESIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	7	5	2,00	60,00	7	Class
0772	SONIA SANTOS DE OLIVEIRA GRANZOTO	4	7	1,00	59,00	8	Class
0679	SANDRA DAPPER	5	6	3,00	59,00	9	Class
0507	ROSELI DOS SANTOS LORENSON	5	6	1,50	57,50	10	Class
1121	ADILIA VIANA DE SOUZA	5	6	1,00	57,00	11	Class
1186	FERNANDES AQUINO DA SILVA	5	6	0,00	56,00	12	Class
0039	DAIANE ELIAS DOS SANTOS	6	5	1,50	55,50	13	Class
0868	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	3	7	1,00	55,00	14	Class
0065	SILVANA FERREIRA ROCHA	6	5	1,00	55,00	15	Class
0680	MARLENE GAIO	4	6	1,00	53,00	16	Class
0677	CRISTIANA ALCANTARA ALVES	4	6	1,00	53,00	17	Class
0103	MARTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	5	5	2,50	52,50	18	Class
0372	LEILIANE ARAUJO	5	5	2,50	52,50	19	Class
1024	ZILDA LIMA DA ROSA	2	7	1,00	51,00	20	Class
1197	ALINE VIEIRA MEDEIROS LAZZARI	2	7	1,00	51,00	21	Class
0378	CELIA LUZIA SOARES SILVA	3	6	3,00	51,00	22	Class
0040	LINDAMIRA FERREIRA LEITE	5	5	1,00	51,00	23	Class

26 - Apoio Administrativo Educacional Manutenção De Infraestrutura (Cozinheira) - Nível Medio

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Títulos	Pont	Class	Aprovado
0578	ADRIANA CUSTODIO DA SILVA	5	8	2,50	70,50	1	Class
0250	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA SAMPAIO	5	8	1,00	69,00	2	Class
1084	ROSA MARIA GOMES AMARO	5	8	1,00	69,00	3	Class
1080	PRISCILA BORGES RODRIGUES	5	8	1,00	69,00	4	Class
0862	AMANDA BRUNA SILVESTRI	5	8	1,00	69,00	5	Class
1076	SILVIA GLEIDE DA SILVA	5	8	0,00	68,00	6	Class
0361	JESULENE DO AMARAL MACHADO SANTOS	4	8	3,00	67,00	7	Class
0444	ELISANGELA SERENCOVICK FERNANDES	4	8	3,00	67,00	8	Class
0561	FABIANA SANTOS DO CARMO	4	8	2,50	66,50	9	Class
0316	SIVONEIDE DE LIRA SANTOS MELO	7	6	1,00	65,00	10	Class
0266	LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	2	9	1,00	63,00	11	Class
0962	LUCIANE ALVES DOS SANTOS	5	7	0,00	62,00	12	Class

029 - Apoio Administrativo Educacional - Vigia - Nível Médio

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Títulos	Pont	Class	Aprovado
0951	GAINETE DE SOUZA	4	9	1,50	71,50	1	Class

030 - Apoio Adm. Ed. Manutenção De Infraestrutura/Secretaria - Nível Médio

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Títulos	Pont	Class	Aprovado
0797	ANA LAURA FRANGUELI DE OLIVEIRA	10	6	0,00	76,00	1	Class
0158	ADILSON ANGELO DA SILVA	6	7	2,00	68,00	2	Class
0108	BALDONEDO CHAGAS	6	6	1,00	61,00	3	Class
0579	JEVERSON ANDRADE E SILVA	6	6	0,00	60,00	4	Class
0425	LUIZ APARECIDO DOS SANTOS	4	6	2,00	54,00	5	Class

31 - Apoio Administrativo Educacional Manutenção De Infraestrutura (Zeladora) - Nível Medio

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Títulos	Pont	Class	Aprovado
0896	EDINALVA DA SILVA CASTRO	5	3	2,50	40,50	1	Class

032 - Apoio Administrativo Educacional Manutenção De Infraestrutura (Cozinheira) - Nível Medio

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Títulos	Pont	Class	Aprovado
0582	ANA PAULA TAVARES CAMARA	5	9	2,50	76,50	1	Class

034 - Apoio Administrativo Educacional - Vigia - Nível Médio

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Títulos	Pont	Class	Aprovado
0550	MARCIO DA SILVA PRETTI	5	8	1,00	69,00	1	Class

035 - Apoio Administrativo Educacional Manutenção De Infraestrutura (Zeladora) - Nível Medio

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0595	MALUCIA DE SOUZA SANTOS GOMES	4	6	0,00	52,00	1	Class
0337	MARIA HILDEANE RODRIGUES DE ALMEIDA	1	5	1,00	35,00	2	Class

036 - Apoio Administrativo Educacional Manutenção De Infraestrutura (Cozinha) - Nível Médio

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0863	LINDIANE DANUBIA APOLONIO DA SILVA	6	8	1,50	73,50	1	Class

2- Professor de Geografia

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0336	ROSEMARY JULIANI FERREIRA	4	6	3.00	55.00	1	SIM

03- Professor de História

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0261	REZIERE DE SOUZA	4	9	0.00	70.00	1	SIM
0854	SALETE ASSUNTA PATEL	4	3	1.00	35.00	2	CLASS
0256	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	3	3	1.00	31.00	3	CLASS

04- Professor de Língua Portuguesa

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0751	QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA	5	7	3.00	65.00	1	SIM
1077	MADALENA LOPES DOS SANTOS	3	8	3.00	63.00	2	SIM
1046	BRUNELDY BUTZKE LEMES	3	7	2.00	56.00	3	SIM
0071	ROSANA DIAS DOS SANTOS VELOSO	3	6	2.00	50.00	4	CLASS

06- Professor de Matemática

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0806	EDNEY HAUBRICHT	5	8	1.00	69.00	1	SIM
0906	CLAUDIMIRO NEVES DE FREITAS	3	8	2.00	62.00	2	SIM
0733	ROSANGELA DE SOUZA AMORIM	2	7	2.00	52.00	3	CLASS
0344	CELSE ANTONIO DE OLIVEIRA	3	6	1.00	49.00	4	CLASS

07- Professor de Educação Física

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0957	ANDRESSA CAMILE VENANCIO CORDEIRO MAIOLI	5	7	2.00	64.00	1	SIM

08 Professor de Artes

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0475	ELIANE AP DOS SANTOS SILVA	5	2	3.50	35.50	1	CLASS

09- Professor de Ciências

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0839	HELDER CALVI INOCÊNCIO	6	7	2.00	68.00	1	SIM
0682	ROBERTA IRIS DEITOS SODER	4	7	2.50	60.50	2	CLASS
0968	ANNA KATHIA SOARES ZIRONDI	5	5	1.00	51.00	3	CLASS

12- Professor de História, Geografia e Educação Religiosa

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0848	DIONY ALEXANDRE JANUARIO	2	6	2.00	46.00	1	SIM
0826	VERONICA DA SILVA	5	4	0.00	44.00	2	CLASS
0788	ISTER LOPES DA SILVA	1	4	3.00	31.00	3	CLASS

13- Professor de Agroecologia e Economia Solidária

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0059	FABIANE CAVEQUIA	5	2	2.50	34.50	1	SIM

14- Professor de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Artes

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0847	OSNITA BUTZKE	4	3	4.00	38.00	1	SIM

015 - Professor de Matemática e Ciências

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0371	SIRLEI BERENICE KLEEMANN	5	6	1.00	57.00	1	SIM

16- Professor de Computação

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0314	JESSICA APARECIDA PICHITELI	5	4	0.00	44.00	1	SIM

17- Professor Educação Infantil e Anos Iniciais (Escola Coração Eucarístico)

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0846	EDNO JOSE DIAS	3	3	0.00	30.00	1	SIM

20- Professor de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Artes e Educação Física (Escola Santa Maria Do Ouro Verde)

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
1079	LEANDRO VITALINO SILVA VALERIANO	1	3	0.00	22.00	1	SIM

21-Professor de História, Geografia e Educação Religiosa (Escola Santa Maria Do Ouro Verde)

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0537	ANA PAULA DE ARAUJO	4	3	4.00	38.00	1	SIM

23-Professor de Computação (Escola Santa Maria Do Ouro Verde)

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0458	LINCOLN MOREIRA	4	7	1.00	59.00	1	SIM

27-Técnico em Desenvolvimento Infantil

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0446	EUNICE DOS SANTOS ANDRADE	6	7	1.50	67.50	1	SIM
1042	ROZILENE APARECIDA NASCIMENTO	9	5	1.00	67.00	2	SIM
0005	JULIANA FRAPORTI	4	7	2.50	60.50	3	SIM
0130	EDNA DE SOUZA MARTINS	7	5	3.00	61.00	4	SIM
0200	BIANCA ALVES MARTINS	7	5	3.00	61.00	5	SIM
0535	KERLIS BARBIERO	5	6	2.50	58.50	6	SIM
0877	LAURA FLORIANO GONZALES	5	6	1.00	57.00	7	SIM
1043	ANNA PAULA BEZERRA DE SOUSA SANTOS	8	4	1.00	57.00	8	SIM
0216	SANDRA MARQUES DE CASTRO	6	5	2.00	56.00	9	SIM
1083	FERNANDA DE OLIVEIRA	8	4	0.00	56.00	10	SIM
0917	FLAVIANE MARIA OLIVEIRA PEREIRA	3	7	1.00	55.00	11	SIM
0944	ANA CAROLINA DA SILVA CORREA	4	6	1.00	53.00	12	SIM
0433	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	7	4	1.00	53.00	13	SIM
0133	FABIANA DE OLIVEIRA CANGUÇU	7	4	1.00	53.00	14	SIM
0153	EDINEIA PEREIRA DOS SANTOS	7	4	1.00	53.00	15	SIM
0369	SILVANA BARROSO BATISTA	7	4	0.00	52.00	16	SIM
0763	MARIA SUZIELIDA ARAUJO DE ASSIS	7	4	0.00	52.00	17	SIM
0720	ANGELICA WOLF	5	5	1.00	51.00	18	SIM
0493	VALDILENE VICENTE DE LIMA	6	4	3.00	51.00	19	SIM
0645	ELOIR MACIEL DE PONTES DOS SANTOS	8	3	1.00	51.00	20	SIM
0020	MARIA DE JESUS PEDROSO	5	5	0.00	50.00	21	SIM
0034	UANDERSON DA SILVA LIMA	5	5	0.00	50.00	22	SIM
0647	ADENY ROSA DO CARMO	6	4	2.00	50.00	23	SIM
1087	APARECIDA CÂNDIDA DA SILVA STRAZZA	4	5	3.00	49.00	24	SIM
0127	RAKEL LEMES DO NASCIMENTO	4	5	3.00	49.00	25	SIM
0083	TATIANE RODRIGUES DE SOUZA	6	4	1.00	49.00	26	SIM
0258	KEROLAYNNE ALVES DOS REIS	6	4	1.00	49.00	27	SIM
1139	JAKELINE PEREIRA LIMA	6	4	1.00	49.00	28	SIM
0441	NATALLY RIVADAVIA VITAL	6	4	0.00	48.00	29	SIM
0522	ELINE CIBELE SILVA VIEIRA	4	5	1.00	47.00	30	SIM
0062	MARIA LUZIA DA SILVA BOCCHI	5	4	3.00	47.00	31	SIM
0755	CLAUDINEA ALVES PEREIRA	5	4	3.00	47.00	32	SIM
0234	VANESSA APARECIDA MENOSSI	5	4	3.00	47.00	33	SIM
0910	ROSILDA DA SILVA WOLF	7	3	1.00	47.00	34	SIM

28 - Técnico Administrativo Educacional

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
0023	KEITIANE PAZIM	5	8	0.00	68.00	1	SIM
0317	PRISCILA PEDROSO BARROS	6	7	1.00	67.00	2	SIM

037 - Técnico em Desenvolvimento Infantil

Inscrição	Nome	GERAIS	ESPEC.	Titulos	Pont	Class	Aprovado
1038	HELANDA MONIZE PEREIRA	3	4	1.00	37.00	1	SIM

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 22 de Janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/2015

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER

Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Administração Direta- Exercício de 2015 – Período de Janeiro a Dezembro

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.685.000,00	2.753.000,00	2.689.096,44	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.685.000,00	2.753.000,00	2.689.096,44	-

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS - 0,00 0,00 -
Superávit Financeiro - 0,00 0,00 -
Reabertura de Créditos Adicionais - 0,00 0,00 -

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.530.000,00	2.606.069,07	2.559.905,35	2.559.905,35	2.559.905,35	46.163,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.690.000,00	1.723.069,07	1.717.492,44	1.717.492,44	1.717.492,44	5.576,63
OUTRAS DESP. CORRENTES	840.000,00	883.000,00	842.412,91	842.412,91	842.412,91	40.587,09
DESPESA DE CAPITAL	65.000,00	50.000,00	32.260,16	32.260,16	32.260,16	17.739,84
INVESTIMENTOS	65.000,00	50.000,00	32.260,16	32.260,16	32.260,16	17.739,84
DESP. CORRENTES INTRA-OR	90.000,00	96.930,93	96.930,93	96.930,9	96.930,93	0,00
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00	96.930,93	96.930,93	96.930,93	96.930,93	0,00
TOTAL DESPESAS (V)	2.685.000,00	2.753.000,00	2.689.096,44	2.689.096,44	2.689.096,44	63.903,56

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	2.685.000,00	2.753.000,00	2.689.096,44	2.689.096,44	2.689.096,44	63.903,56
SUPERAVIT (IX) - - - - -	0,00					
TOTAL (X)=(VIII+IX)	2.685.000,00	2.753.000,00	2.689.096,44	2.689.096,44	2.689.096,44	63.903,56

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADAS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00					
DESPESAS DE CAPITAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00					
INVESTIMENTOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00					
INVERSÕES FINANCEIRAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00					
TOTAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00					

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
DESPESAS DE CAPITAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
INVESTIMENTOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
INVERSOES FINANCEIRAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
TOTAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				

COLIDER-MT., 31/12/2015

ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA LENOIR ALVES DE LIMA SILVANO RAIMUNDO DE SOUZA

Presidente Contador CRC MT 011.900/O-0 1º Secretário

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2016 AO EDITAL Nº 02/2015
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Colíder - MT, Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 072 /2015, de 20 de agosto de 2015, torna público o edital Complementar do Edital do Processo Seletivo Público 02/2015.

Art. 1º - Ficam *Convocados os aprovados* do Processo Seletivo Público nº. 02/2015, os candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública - Prefeitura Municipal de Colíder - MT, situada na Travessa dos Parecis nº. 85, Centro, Setor Leste, durante o período de **25 a 29 de janeiro de 2016**, no horário das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, na ordem que se pede que serão retidas.

- Certificado, de conclusão de curso do Ensino Fundamental;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (retirado no INSS);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência; **no caso de Agente Comunitário de Saúde** deve constar em nome do candidato (conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, com firma reconhecida, de acordo com a Lei Federal nº. 11.350/2006);
- Conta corrente (Banco Bradesco);
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 03 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Art. 2º - O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima. A posse será realizada a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Cargo : 006 - Agente de Combate as Endemias

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0026	Jecyca Poliana Souza Sales	15	Convocado
0014	Euvandes Almeida Bispo	16	Convocado
0165	Daniel Ferreira Soares	17	Convocado
0013	Odilon Almond Bispo	18	Convocado
0305	Márcia Aparecida Alexandre	19	Convocado
0161	Maria José Nava da Silva	20	Convocado

Cargo : 002 - Agente Comunitário De Saúde - (PSF – Bom Jesus)

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
076	Edna Santana Soares	04	Classificado

Cargo : 005 - Agente Comunitário De Saúde - (PSF – Perin

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0106	Creide Francisca Ramos	03	Classificado

Colíder /MT, 22 de Janeiro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS LUCIENE DE ALMEIDA TEODÓRIO

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

Colíder/MT Processo Seletivo Público nº 02/2015

**RECURSOS HUMANOS
PREVI – LIDER- FUNDO MUN DE PREVIDENCIA SOCIAL DE
COLIDER EXTRATO DO CONTRATO 006/2015**

OBJETO: Realização de Reavaliação Atuarial, referente ao exercício de 2015, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPAS n.º 4.992 de 05/02/99 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea “a”, visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.

CONTRATADA: P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA.

VIGENCIA: 21/12/2015

VALOR GLOBAL: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 004/2016**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 04 de fevereiro de 2016, às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 do tipo Menor Preço**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÕES DE MATÉRIA EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E ESTADO DE MATO GROSSO.

Confresa-MT, 22 de Janeiro de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2016

OBJETO: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; Favorecidos: Aurelina da Costa Souza; Prazo de execução: 12 meses; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93. Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 01/2016 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 22 dias de Janeiro de 2016.

Gaspar Domingos Lazari

Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2016**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 04 de fevereiro de 2016, às 14:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 do tipo Menor Preço**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMISSORA DE RADIO COM ABRANGÊNCIA LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORME PUBLICITÁRIO DE UTILIDADE PUBLICA.

Confresa-MT, 22 de Janeiro de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2016

OBJETO: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura; Favorecidos: Gilson Luiz Sfredo; Prazo de execução: 12 meses; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93. Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 02/2016 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 22 dias de Janeiro de 2016.

Gaspar Domingos Lazari

Prefeito Municipal.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 01/
2015**

A Prefeitura de Confresa-MT, torna público aos interessados a **REABERTURA** da Licitação do RDC Presencial Nº 01/2015, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATENDENDO AO PROGRAMA DO PLANO DE TRABALHO QUE TEM POR DESCRIÇÃO DO PROJETO, OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS**, com a reabertura para o dia 17/02/2016 às 14:00. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Confresa 22/01/2016.

José Carneiro da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG128.719/2015)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa no ramo de extração e fornecimento de carga de cascalho do campo, material de jazida, SOB DEMANDA, para regularização do leito carroçável das vias públicas, onde não exista pavimentação de qualquer gênero, assim promovendo o cascalhamento das ruas no perímetro urbano e estradas vicinais rurais, todas na abrangência territorial do Município de Cuiabá /MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

Data/Horário: 11/02/2016 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail:

licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada
Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2016

Luíz Sávio Fernandes de Campos

Pregoeiro

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto de Gestão

Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2016.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116.671/2015)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2015**, cujo objeto é registro de preços por item para Aquisição de gêneros alimentícios e PRODUTOS ESTOCÁVEIS, para entregas parceladas e segundo a demanda e segundo o Cardápio, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 alterada pela Resolução n.º 04/2015, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação em fornecer a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação de Cuiabá, visando atender: Creches e CMEIs; Ensino Fundamental; Educação Infantil; Projeto Educa Mais; Entidades Filantrópicas e EJA, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

ITENS: 17, 18, 26, 27, 32, 42, 60.

Empresa Vencedora: ATIVA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

Valor Total R\$ 320.798,65 (trezentos e vinte mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM: 35.

Empresa Vencedora: COMERCIAL PAMEX LTDA ME

Valor Total R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais).

ITENS: 14, 50.

Empresa Vencedora: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP

Valor Total R\$ 221.418,42 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

ITENS: 34, 63.

Empresa Vencedora: MAJO IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS LTDA-ME

Valor Total R\$ 506.977,10 (quinhentos e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos).

ITENS: 02, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 19, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 40, 43, 47, 48, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 70, 72.

Empresa Vencedora: METHA SUPERMERCADO LTDA

Valor Total R\$ 2.721.055,10 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, cinquenta e cinco reais e dez centavos).

ITENS: 04, 05, 69, 71.

Empresa Vencedora: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME

Valor Total R\$ 50.760,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais).

ITENS: 22, 38, 39, 44, 45.

Empresa Vencedora: NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME

Valor Total R\$ 342.983,54 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

ITENS: 01, 09, 20, 46, 49, 52, 56.

Empresa Vencedora: UGOLINI & CIA LTDA-ME

Valor Total R\$ 328.852,64 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

ITENS FRACASSADOS: 03, 12, 16, 41, 53, 68.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira Oficial

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Ana Paula Villaça de Lourenço

Secretária Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 22 de janeiro 2016.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116.671/2015)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2015**, cujo objeto é registro de preços por item para Aquisição de gêneros alimentícios e PRODUTOS ESTOCÁVEIS, para entregas parceladas e segundo a demanda e segundo o Cardápio, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 alterada pela Resolução n.º 04/2015, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação em fornecer a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação de Cuiabá, visando atender: Creches e CMEIs; Ensino Fundamental; Educação Infantil; Projeto Educa Mais; Entidades Filantrópicas e EJA, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

ITENS: 17, 18, 26, 27, 32, 42, 60.

Empresa Vencedora: ATIVA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

Valor Total R\$ 320.798,65 (trezentos e vinte mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM: 35.

Empresa Vencedora: COMERCIAL PAMEX LTDA ME

Valor Total R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais).

ITENS: 14, 50.

Empresa Vencedora: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP

Valor Total R\$ 221.418,42 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

ITENS: 34, 63.

Empresa Vencedora: MAJO IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS LTDA-ME

Valor Total R\$ 506.977,10 (quinhentos e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos).

ITENS: 02, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 19, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 40, 43, 47, 48, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 70, 72.

Empresa Vencedora: METHA SUPERMERCADO LTDA

Valor Total R\$ 2.721.055,10 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, cinquenta e cinco reais e dez centavos).

ITENS: 04, 05, 69, 71.

Empresa Vencedora: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME

Valor Total R\$ 50.760,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais).

ITENS: 22, 38, 39, 44, 45.

Empresa Vencedora: NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME

Valor Total R\$ 342.983,54 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

ITENS: 01, 09, 20, 46, 49, 52, 56.

Empresa Vencedora: UGOLINI & CIA LTDA-ME

Valor Total R\$ 328.852,64 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Adjudico

Magda Rossi

Pregoeira

Homologo:

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário Municipal de Educação

Cuiabá/MT, 22 de janeiro 2016.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG103673/2015)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SME

Objeto: Contratação De Empresa No Ramo De Engenharia Para Execução De Obras E Serviços De Engenharia Objetivando A Reforma Da Creche Josepha Da Silva Parente, Situada No Bairro Bela Vista, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

Data/Horário: 12/02/2016 às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2016

Magda Rossi

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Especial de Licitações e Compra

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO DECISÃO DE RECURSO

Processo Licitatório nº 034/2015

Pregão Presencial nº 011/2015 SRP

RECORRENTE: Soares Bonfim & Cia Ltda – CNPJ: 12.025.386/0001-75

ASSUNTO: Recurso Contra Inabilitação da Empresa

Trata-se de Recurso Administrativo, interposto pela empresa SOARES BONFIM & CIA LTDA, contra a decisão deste Pregoeiro que inabilitou a recorrente, por não atender o Edital do Pregão nº 011/2015, quanto ao item 10.1.2 – Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista, alínea e) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio Tributário.

Tendo a mesma apresentada cópia da referida certidão sem autenticação, desatendendo o Edital quanto ao item 4.2 - Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer cópia da documentação, acompanhada do original, para autenticação em sessão OU fotocópia da mesma autenticada por cartório competente.

Desatendendo ainda o art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.”

Consta da Ata de Sessão Pública de 17 de dezembro de 2015, referente ao respectivo procedimento licitatório, que ao ser declarada inabilitada, o representante da Empresa Recorrente, retirou-se do local e não manifestou qualquer vontade em Recorrer.

Vindo a apresentar o presente Recurso, em 23 de dezembro de 2015.

Conforme dispõe o Edital do Presente Procedimento Licitatório, no item 12.1, **a intenção de recorrer deve ser manifestada imediatamente, para que seja registrada na ata da sessão**, vejamos:

“12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões(motivação), que serão registrados em ata;”

Dispõe ainda, o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002:

“Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;”

Observando ainda, o disposto no item 12.2 do respectivo Edital, *in verbis*:

“12.2 – O Pregoeiro indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento ser consignada em ata;”

Assim, diante de todo o exposto, é clara a intempestividade, que ao interpor o presente recurso no dia 23 de dezembro, quando a sessão ocorreu no dia 17 de dezembro.

Dessa forma, em análise restrita aos pressupostos recursais, tenho por intempestivo o presente recurso e por tal motivo nego-lhe processamento.

Curvelândia-MT, 20 de Janeiro de 2015.

GUSTAVO ALVES DO CARMO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 002-16

PORTARIA Nº. 002/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SEVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, O SENHOR “ELIÉLTTON DA SILVA CALONGA”, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Considerando o Requerimento formulado pelo servidor público, por sua livre e espontânea vontade, com pedido de exoneração a partir do dia 01/ Janeiro/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Efetivo o Senhor **ELIÉLTTON DA SILVA CALONGA**, brasileiro, solteiro, portador da CI - RG nº 2387659-0 – SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 058.841.991-55, residente e domiciliado no município de Denise-MT, do cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE** do quadro de pessoal desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, admitido em 03/Novembro/2015 a partir desta data, por motivos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2016.

SÚMULA: ESTABELECE O VALOR DO ITR NO MUNICÍPIO PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO TERCY BARBOSA,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E RESPEITADAS AS NORMAS DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o disposto no **Art.153, parágrafo 4º, inciso III da Constituição Federal** que permite aos Municípios por meio de convenio com a União fiscalizar e cobrar ITR, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado, como parâmetro mínimo, para fins de lançamento do ITR - Imposto Territorial Rural, para o exercício de 2015/2016, a pauta de valores de terra nua por hectare, ficando definido em áreas de 01 a 05 com suas limitações, conforme descrito abaixo:

Área – 01 – o valor de R\$ 701,50

Ao Oeste - Rodovia MT 343;

Ao Sul - do Córrego do Mutum;

Ao Leste - da Cerra Tapirapuã;

Ao Norte - do Rio Bracinho/Corredeira.

Área – 02 - o valor de R\$ 839,50

Ao Leste - MT 343;

Ao Norte – com divisa a Arenápolis;

Ao Oeste – estrada MT 160 (Arenápolis a Tira Sentido);

Ao Sul – estrada vicinal baixo do Rio Paraguai.

Área – 03 – valor R\$ 609,50

Ao Oeste – MT 160;

Ao Norte – divisa com Município de Arenápolis;

Ao Leste – divisa com Rio Paraguai;

Ao Sul – MT 160.

Área – 04 – valor R\$ 747,50

Ao Norte – estrada vicinal baixo paraguai;

Ao Oeste – MT 343;

Ao Sul – estrada vicinal Bandeirante;

Ao Leste – estrada vicinal Bandeirante.

Área – 05 – valor R\$ 609,50

Ao Norte – estrada vicinal Bandeirante;

Ao Leste – Rio Paraguai;

Ao Sul – divisa com Município do Bugres;

Ao Oeste – MT 343 e divisa com Município de Barra do Bugres.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e de sua respectiva publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 22 DE JANEIRO DE 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 025-16

PORTARIA Nº. 025/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA “Simone Martins de Oliveira” DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **Simone Martins de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da CI - RG nº 1854116-0 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 038.509.371-35, residente e domiciliado sito à Rua Wilson de Almeida, nº 48, Centro, Denise-MT, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, nomeada por força da Portaria n.º 036-2013 datada de 02/JANEIRO/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024-16**

PORTARIA Nº. 024/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA "LUCIMAR BORBA DOS SANTOS GARCIA GUEBARRA" DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **LUCIMAR BORBA DOS SANTOS GARCIA GUEBARRA**, brasileira, solteira, portadora da CI - RG nº 1813790-3 - SJSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 947.723.391-91, residente e domiciliado sito à Rua Primavera, nº 623, Jardim Alvorecer, Denise-MT, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, nomeada por força da Portaria n.º 142/2014 datada de 25/AGOSTO/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023-16**

PORTARIA Nº. 023/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA "JUCÉLIA OLIVEIRA" DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **JUCÉLIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da CI - RG nº 1065053-9 - SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 620.978.731-20, residente e domiciliado sito à Avenida João Pessoa, nº 216, Jardim Boa Esperança, Denise-MT, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, nomeada por força da Portaria n.º 037/2013 datada de 02/JANEIRO/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022-16**

PORTARIA Nº. 022/2016.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE **06/01/2016 A 04/02/2016**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da **LEI MUNICIPAL Nº. 149/94**, de 17.03.94, **FÉRIAS**, conforme programação abaixo, aos funcionários desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Funcionário (a)	Função	Período Aquisitivo
Nájila Karine Lima Rios	ACE	23/10/2014 a 23/10/2015

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do Art. 64 e Art. 65, § 3º da Lei supracitada serão devidos e pagos ao servidor junto da remuneração do mês corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do Mês de Janeiro do ano de 2016.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014-16**

PORTARIA Nº. 014/2016.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE **05/01/2016 A 03/02/2016**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da **LEI MUNICIPAL Nº. 149/94**, de 17.03.94, **FÉRIAS**, conforme programação abaixo, aos funcionários desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Funcionário (a)	Função	Período Aquisitivo
Vanuza Rodrigues Bertoldo	ACS	23/10/2014 a 23/10/2015
Elânia Maria Gomes Ferreira	ACS	23/10/2014 a 23/10/2015

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do Art. 64 e Art. 65, § 3º da Lei supracitada serão devidos e pagos ao servidor junto da remuneração do mês corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 05 (cinco) dias do Mês de Janeiro do ano de 2016.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE PORTARIA 012/2016

PORTARIA Nº 012/2016 EM 15 DE JANEIRO DE 2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE, A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOZIAS DE SOUZA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRAVÉS DESTA PORTARIA.

RESOLVE:

I – NOMEAR a servidora abaixo relacionada para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS** celebrados pela Câmara Municipal de Denise-MT, no ano de 2016.

a) - A servidora ficará responsável por fiscalizar o o contrato de prestação de serviços de locação e manutenção de softwares nº: 003/2016.

Fiscal Titular: **Ângela Aparecida Alves Peres da Silva, CPF: 481.841.521-91**

II – O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento dos contatos passo a passo dos serviços prestados.

III – O objeto do referido contrato, é conferido ao Fiscal, como profissional designado para acompanhar e controlar a execução de determinado contrato, a responsabilidade de, em primeira instancia, defender o interesse público.

IV – O não cumprimento total ou parcial das disposições contratuais pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à empresa contratada e apuração de responsabilidade, poderá ainda levar, em última instancia, à rescisão do contato.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

CPF/MF Nº. 031.343.991-56

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 013-16

PORTARIA Nº. 013/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SEVIDOR PÚBLICO DE CARGO EFETIVO, O SENHOR "RUDSON D'JULIAN BECKER SILVA", E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público o Senhor **RUDSON D'JULIAN BECKER SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1654208-8 SSP/MT e CPF nº 738.212.331-68, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** do quadro de pessoal desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras, admitido em 02/01/2013, a partir desta data, devido a não aprovação no Estágio Probatório conforme a Lei Municipal 149/94, Art. 18 e parágrafos, Lei Municipal 409/2004, Art. 35 e seus parágrafos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 04 (quatro) de Janeiro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 012-16

PORTARIA Nº. 012/2016.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL "CRISTIANE LOURENÇO DE SOUZA" E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e em conformidade com a Lei Municipal nº. 149/1994 expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a funcionária pública municipal a Sra. "**CRISTIANE LOURENÇO DE SOUZA**", brasileira, casada, portadora da CI – RG nº 1355773-4 - SSP/MT e cadastrada no CPF sob nº 963.330.731.72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **FISIOTERAPEUTA**, *Licença Prêmio por Assiduidade* de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo 16/06/2008 a 16/06/2013, com remuneração, no período de 04 de Janeiro de 2016 a 04 de Abril de 2016, conforme Lei Municipal nº. 149/94, de 01 de Janeiro de 1.994, Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Denise-MT, Título III, Capítulo IV, Art. 68 e Seção V, Art. 73 e de conformidade com o Art. 107, § 3º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE EXTRATO DO CONTRATO 003/2016

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2016

VIGÊNCIA: 15/01/2016 a 31/12/2016

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE DENISEMT

CONTRATADO: ÁGILI_SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, CONTEMPLANDO OS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA.

VALOR: R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

CNPJ: 26.804.377/0004-30

Órgão: 01. Câmara Municipal

Unidade: 001. Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0002.2001. Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub - Elemento: Locação de Softwares

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 011-16

PORTARIA Nº. 011/2016.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE **04/01/2016 A 02/02/2016**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da **LEI MUNICIPAL Nº. 149/94**, de 17.03.94, **FÉRIAS**, conforme programação abaixo, aos funcionários desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.		
Funcionário (a)	Função	Período Aquisitivo
Maria Lúcia de Jesus Gomes	Chefe de Departamento	02/01/2014 a 02/01/2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Funcionário (a)	Função	Período Aquisitivo
Amarildo Alves Cabral	Op.Máquinas Pesadas	03/01/2015 a 03/01/2016
Edilson Leite de Araújo	Chefe de Departamento	02/01/2015 a 02/01/2016
Laércio Pedro de Carvalho	Motorista	17/09/2014 a 17/09/2015
Osmer Irmer	Motorista	12/05/2014 a 12/05/2015
Tiago Irmer	Motorista	14/03/2014 a 14/03/2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.		
Funcionário (a)	Função	Período Aquisitivo
Edivar Pereira da Silva	Chefe de Divisão	01/08/2014 a 01/08/2015
Gumercindo Fernandes de Oliveira	Motorista	02/05/2014 a 02/05/2015
Pedro Cavalcante de Oliveira	Operador de Trator	01/02/2014 a 01/02/2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		
Funcionário (a)	Função	Período Aquisitivo
Elizandra Bevilacqua	Agente Administrativa	19/07/2014 a 19/07/2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.		
Funcionário (a)	Função	Período Aquisitivo
Bianca Carolina Brás	Chefe de Setor	02/01/2015 a 02/01/2016

Eliane Medeiros Araújo	Coordenadora de Prog.Sociais	02/01/2015 a 02/01/2016

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Funcionário (a)	Função	Período Aquisitivo
Clemente Moreira Vieira	Farmacêutico/Bioquímico	18/07/2014 a 18/07/2015
Elenice Almeida	Auxiliar de Enfermagem	02/05/2014 a 02/05/2015
Elisângela Vieira dos Santos	ACS	23/10/2014 a 23/10/2015
Maria Rosa de Oliveira Portela	Auxiliar de Enfermagem	13/02/2014 a 13/02/2015
Nângela Sampaio Pereira de Almeida	ACS	23/10/2014 a 23/10/2015
Raphaella Perim Mendes	Enfermeira	01/02/2014 a 01/02/2015
Raphael Perim Mendes	Auxiliar Administrativo	02/07/2014 a 02/07/2015
Rosiane de Oliveira	Recepcionista	05/03/2014 a 05/03/2015

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do Art. 64 e Art. 65, § 3º da Lei supracitada serão devidos e pagos ao servidor junto da remuneração do mês corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 04 (quatro) dias do Mês de Janeiro do ano de 2016.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 010-16

PORTARIA Nº. 010/2016.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE **04/01/2016 A 02/02/2016**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da **LEI MUNICIPAL Nº 285/99**, Título V, Capítulo II, Seção II, Art. 52, de 17/03/1999, **FÉRIAS**, conforme programação abaixo, aos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
FUNCIONÁRIO (A)	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Agnes Adriana Zangeski Alcântara	Professora	01/02/15 a 01/02/16
Ailton Moreira de Souza	Professor	17/09/14 a 17/09/15
Alcineri de Souza do Nascimento	Professora	23/02/15 a 23/02/16
Aparecida Claudilene da Costa Souza	Professora	15/02/15 a 15/02/16
Carmem Deborah Lima Fernandes	Professora	01/02/15 a 01/02/16
Cristiane Aparecida de Souza	Professora	23/02/15 a 23/02/16
Dafne Jéssica Perim Costa	Professora	15/02/15 a 15/02/16
Daniele Cristina da Silva Soares	Professora	16/04/15 a 16/04/16
Dilza Ferreira da Silva Pinheiro	Professora	01/02/15 a 01/02/16

Edinoan Rios do Carmo Matos	Professora	01/02/15 a 01/02/16
Ednéia Ana de Lima	Professora	01/02/15 a 01/02/16
Eliane Arruda Ferreira Ardaia	Professora	01/02/15 a 01/02/16
Euza de Jesus Ribeiro	Professora	23/02/15 a 23/02/16
Gelsa da Silva Soares	Professora	23/02/15 a 23/02/16
Genilda D'Orázio	Professora	16/04/15 a 16/04/16
Ivete de Souza Mendes	Professora	01/02/15 a 01/02/16
Ivonete Dantas Duarte	Professora	23/02/15 a 23/02/16
Janete Gomes da Silva	Professora	01/02/15 a 01/02/16
Josepha Aparecida de Barros	Professora	23/02/15 a 23/02/16
Josiane Bispo Correa	Professora	16/04/15 a 16/04/16
Juberto Moreira de Souza	Professor	17/09/14 a 17/09/15
Lucimar Silva de Oliveira Major	Professora	01/02/15 a 01/02/16
Luzia Quirino do Carmo Magalhães	Professora	23/06/15 a 23/06/16
Maria Célia de Lima	Professora	01/02/15 a 01/02/16
Maria Cleilma Andrade Teixeira	Professora	17/09/14 a 17/09/15
Maria de Lourdes Oliveira	Professora	16/04/15 a 16/04/16
Maria Fátima Gomes da Silva	Professora	23/02/15 a 23/02/16
Maria Gomes Soares de Oliveira	Professora	02/02/15 a 02/02/16
Martinha Nogueira de Oliveira	Professora	17/02/14 a 17/02/15
Pollyanna Mantovani Rezende	Professora	01/02/15 a 01/02/16
Regina Selma Costa Matias Araújo dos Santos	Professora	01/02/15 a 01/02/16
Rosângela Ferreira de Lima	Professora	22/05/15 a 22/05/16
Silvana Veiga Durais	Professora	17/09/14 a 17/09/15
Silvia Sandra Durais	Professora	17/09/14 a 17/09/15
Simara Claudia da Silva Pinheiro	Professora	22/05/14 a 22/05/15
Sônia Maria Macedo Martins	Professora	01/02/15 a 01/02/16
Suely Fernandes da Silva Amorim	Professora	08/02/15 a 08/02/16
Terezinha da Silva Arcaño	Professora	17/09/14 a 17/09/15
Vera Lúcia Alves de Araújo	Professora	16/04/15 a 16/04/16
Vilma da Silva Chequim Nunes	Professora	01/02/15 a 01/02/16

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 53 da Lei supracitada serão devidos e pagos aos servidores junto da remuneração do mês corrente

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009-16**

PORTARIA Nº. 009/2016.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE **04/01/2016 A 02/02/2016**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da **LEI MUNICIPAL Nº. 149/94**, de 17.03.94, **FÉRIAS**, conforme programação abaixo, aos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
FUNÇÃO (A)	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Aginaldo Almeida	Motorista	22/02/2015 a 22/02/2016
Alaíde Pinheiro da Silva	Aux. de Serviços Gerais	02/03/2014 a 02/03/2015
Edir Queiroz Rabelo	Motorista	22/02/2015 a 22/02/2016
Eliete Alves Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	05/03/2015 a 05/03/2016
Eva de Fátima Barbosa Brito	Auxiliar Administrativo	01/06/2014 a 01/06/2015
Janete Maura Correa	Aux. de Serviços Gerais	13/02/2015 a 13/02/2016
Magda Cristina Torres de Souza	Aux. de Serviços Gerais	16/04/2014 a 16/04/2015
Marcelo Teixeira da Cruz	Motorista	15/03/2014 a 15/03/2015
Maria Aparecida Alves Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	28/03/2014 a 28/03/2015
Maria Aparecida Atanázio de Almeida	Vigilante	04/05/2013 a 04/05/2014
Maria de Fátima de Barros	Aux. de Serviços Gerais	02/03/2014 a 02/03/2015
Maria Edileuza dos Santos Macedo	Aux. de Serviços Gerais	15/03/2014 a 15/03/2015
Maria Santila da Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/02/2015 a 01/02/2016
Maria Terezinha Pascoto de Souza	Aux. de Serviços Gerais	02/03/2015 a 02/03/2016
Mariano Pereira da Silva	Aux. de Serviços Gerais	02/03/2014 a 02/03/2015
Neuceli Adriana dos Santos Silva	Aux. de Serviços Gerais	13/03/2015 a 13/03/2016
Nilza de Freitas Silva	Aux. de Serviços Gerais	02/03/2015 a 02/03/2016
Odete Alexandre da Silva Santos	Aux. de Serviços Gerais	01/02/2015 a 01/02/2016
Raquel Bispo Correa	Pagem Maternal	11/01/2015 a 11/01/2016
Valdemir Pereira da Silva	Motorista	25/09/2014 a 25/09/2015

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 64 da Lei supracitada serão devidos e pagos aos servidores junto da remuneração do mês corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006-16**

PORTARIA Nº. 006/2016.

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL AO SERVIDOR PÚBLICO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de NÍVEL o funcionário abaixo relacionado, sendo do NÍVEL "VII" para o NÍVEL "VIII", conforme LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 18, Inciso I e II.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Amarildo Alves Cabral	03/01/1994	12.838.131 SSP/MT	206.510.581-04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2016.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 005-16

PORTARIA Nº. 005/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA "ÂNGELA MARIA DA SILVA" DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Considerando o pedido unilateral feito através do Requerimento formulado pela Conselheira Tutelar, por sua livre e espontânea vontade, com pedido de exoneração a partir da data de 04 de Janeiro de 2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR**, a Senhora **ÂNGELA MARIA DA SILVA** brasileira, casada, portadora da CI - RG nº 1.357.335 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 924.717.224-15, residente e domiciliado sito à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 36, Centro, Denise-MT, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, nomeada por força da Portaria n.º 039/2013 datada de 02/JANEIRO/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 04(quatro) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 004-16

PORTARIA Nº. 004/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA "LEIDIANE BARBOSA DA CONCEIÇÃO MENEZES" DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Considerando o pedido unilateral feito através do Requerimento formulado pela Conselheira Tutelar, por sua livre e espontânea vontade, com pedido de exoneração a partir da data de 04 de Janeiro de 2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR**, a Senhora **LEIDIANE BARBOSA DA CONCEIÇÃO MENEZES**, brasileira, casada, portadora da CI - RG nº 2250743-4 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 037.805.471-63, residente e domiciliada sito à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1159, Centro, Denise-MT, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, nomeada por força da Portaria n.º 165/2014 datada de 03/novembro/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 04(quatro) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DECRETO 004-16

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2016.

SÚMULA: ESTABELECE O VALOR DO ITR NO MUNICÍPIO PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO TERCY BARBOSA,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E RESPEITADAS AS NORMAS DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o disposto no **Art.153, parágrafo 4º, inciso III da Constituição Federal** que permite aos Municípios por meio de convenio com a União fiscalizar e cobrar ITR, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado, como parâmetro mínimo, para fins de lançamento do ITR - Imposto Territorial Rural, para o exercício de 2015/2016, a pauta de valores de terra nua por hectare, ficando definido em áreas de 01 a 05 com suas limitações, conforme descrito abaixo:

Área – 01 – o valor de R\$ 701,50

Ao Oeste - Rodovia MT 343;

Ao Sul - do Córrego do Mutum;

Ao Leste - da Cerra Tapirapuã;

Ao Norte - do Rio Bracinho/Corredeira.

Área – 02 - o valor de R\$ 839,50

Ao Leste - MT 343;

Ao Norte – com divisa a Arenápolis;

Ao Oeste – estrada MT 160 (Arenápolis a Tira Sentido);

Ao Sul – estrada vicinal baixo do Rio Paraguai.

Área – 03 – valor R\$ 609,50

Ao Oeste – MT 160;

Ao Norte – divisa com Município de Arenópolis;

Ao Leste – divisa com Rio Paraguai;

Ao Sul – MT 160.

Área – 04 – valor R\$ 747,50

Ao Norte – estrada vicinal baixo paraguai;

Ao Oeste – MT 343;

Ao Sul – estrada vicinal Bandeirante;

Ao Leste – estrada vicinal Bandeirante.

Área – 05 – valor R\$ 609,50

Ao Norte – estrada vicinal Bandeirante;

Ao Leste – Rio Paraguai;

Ao Sul – divisa com Município do Bugres;

Ao Oeste – MT 343 e divisa com Município de Barra do Bugres.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e de sua respectiva publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 22 DE JANEIRO DE 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003-16****DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2016.****EMENTA:** Divulga os dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Pontos Facultativos, nas repartições públicas do Município de Denise, Estado de Mato Grosso.**O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe confere o cargo,**DECRETA:****ART. 1º** - Divulgar os dias de **Feriado Nacional, Estadual, Municipal e de Ponto Facultativo no ano de 2016**, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:**§ ÚNICO** – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, no Município de Denise, Estado de Mato Grosso.

Data/Dia da Semana	Especificação
08 de fevereiro (segunda-feira)	Ponto facultativo em comemoração ao Carnaval.
09 de fevereiro (terça-feira)	Ponto facultativo - CARNAVAL.
10 de fevereiro (quarta-feira)	Ponto facultativo – CINZAS – expediente a partir das 13h00min.
25 de março (sexta-feira)	Feriado Nacional – PAIXÃO DE CRISTO
21 de abril (quinta-feira)	Feriado Nacional – TIRADENTES
22 de abril (sexta-feira)	Ponto facultativo.
1º de maio (domingo)	Feriado Nacional – DIA DO TRABALHADOR
06 de maio (sexta-feira)	Feriado Municipal - ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DENISE.
26 de maio (quinta-feira)	Feriado Nacional - CORPUS CHRISTI.
27 de maio (sexta-feira)	Ponto facultativo.
03 de junho (sexta-feira)	Feriado Municipal - DIA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.
25 de julho (segunda-feira)	Feriado Municipal – DIA DO TRABALHADOR RURAL.
07 de setembro (quarta-feira)	Feriado Nacional – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.
12 de outubro (quarta-feira)	Feriado Nacional - DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA – PADROEIRA DO BRASIL.
28 de outubro (sexta-feira)	Ponto Facultativo em comemoração ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.
02 de novembro (quarta-feira)	Feriado Nacional - DIA DE FINADOS.
14 de novembro (segunda-feira)	Ponto facultativo.
15 de novembro (terça-feira)	Feriado Nacional - DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
20 de novembro (domingo)	Feriado Estadual – CONSCIÊNCIA NEGRA.
23 de dezembro (sexta-feira)	Ponto Facultativo
25 de dezembro (domingo)	Feriado Nacional - NATAL.
30 de dezembro (sexta-feira)	Ponto facultativo.

Art. 2º Caberá aos dirigentes das Secretarias e Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO, NA DATA SUPRA, NA FORMA DA LEI.

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001-16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 001/2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015.

O Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, Senhor Pedro Tercy Barbosa, no uso de suas atribuições legais e, considerado o resultado final do concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso Público n.º 001/2015.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

Considerando a realização das provas do Concurso Público n.º 001/2015, desta Prefeitura Municipal, nos dias 31/05/2015 e 21/06/2015;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Concurso Público foram cumpridas, tendo sua homologação através do Decreto n.º 009/2015 de 15/Julho/2015;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados (a) os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a) a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar deste ato.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - Os candidatos (a) convocados (a) são os (a) seguintes:

CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Classificação	Candidato	Inscrição
13º	ALCIONEIDE MENDES DA SILVA	00044

CARGO:	VIGILANTE	
Classificação	Candidato	Inscrição
13º	ATANAEL LEANDRO DA SILVA	00166

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 21 (vinte e um) dias de Janeiro do ano de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Apresentar em cópia autenticada:

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet;
Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino)
Comprovante de endereço atualizado
Carteira de Trabalho;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
PIS/PASEP;
Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)
Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

Apresentar Originais:

Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional), conforme modelo anexo II
Exames Laboratoriais (hemograma completo).
Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;
Declaração de Bens;
Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
Número da agência e conta de corrente (não pode ser poupança);
Certidão Negativa de Tributos do município de Denise – MT;
Certidão Negativa de Água e Esgoto do município de Denise – MT;
Declaração de que não é aposentado por invalidez
Declaração da disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão o qual exercerá sua função;
Foto 3x4, colorida

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:
Prefeitura Municipal de Denise-MT - CNPJ nº 03.953.718/0001-90
 Nome do servidor: _____
 Identidade nº _____
 Data de nascimento: ____/____/____
 CPF: _____
 Função que irá exercer: _____
MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:
☐ Admissional
PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO
☐ Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional
☐ Exame de aptidão física e mental
☐ Exames Complementares _____
 Observações: _____
 Conclusão sobre a capacidade Laborativa:
☐ APTO
☐ INAPTO
Riscos Ocupacionais
☐ Físicos ☐ Ergonômicos ☐ Químicos
☐ Biológicos ☐ Acidentes ☐ Sem Risco
 Assinatura do Servidor (a) _____ Data: ____/____/____
 Carimbo/assinatura Médico e CRM _____

ÓRGÃO EMPREGADOR:
Prefeitura Municipal de Denise-MT - CNPJ nº 03.953.718/0001-90
 Nome do servidor: _____
 Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____
 Função que irá exercer: _____
 Naturalidade: _____
Antecedentes: Já teve ou tem?
☐ Pressão alta ☐ Tuberculose ☐ Alergia a medicamentos/Alimentos
☐ Hepatite ☐ Asma ☐ Pneumonia ☐ Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis
☐ Otite ☐ Diabetes
 Intervenção cirúrgica? Sim. ☐ Não ☐ _____
 Uso de medicamentos? Não ☐ Sim ☐ _____
 Mulheres: Menstruação – Menarca: ☐ Regular ☐ Irregular ☐ Ausente
 Gestação: ☐ P.N. ☐ Cirúrgicos ☐ Filhos vivos ☐ Aborto
HISTÓRICO OCUPACIONAL
 Empregos Anteriores – Empresa: _____
 Função: _____
 Tempo na empresa: _____ Turno: _____
 Poeira ☐ Ruído ☐ Calor excessivo ☐ Frio ☐ Radiação ☐ _____
 Alta Pressão ☐ Baixa Pressão ☐ Outros ☐ Metais Pesados: Ácidos ☐ Solventes orgânicos ☐ Inseticidas ☐ Fungicidas ☐ _____
 Urinário ☐ Outros ☐ _____
 Exerce outra atividade além do emprego? Não ☐ Sim ☐ _____
 Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ☐ Sim ☐ C/ afastamento ☐ _____
 Encaminhado ☐ _____
 Fuma? Não ☐ Sim ☐ Cigarro ☐ Charuto ☐ Cachimbo ☐ _____
 Bebe? Não ☐ Sim ☐ destilada ☐ fermentada ☐ sem preferência ☐ _____
 Pratica algum esporte? Não ☐ Sim ☐ quantas vezes por semana ☐ _____
EXAME MÉDICO
 Vacinas: Anti Tetânica ☐ Poliomielite ☐ Tríplice ☐ Outras: _____
 Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____
 P.A: _____ mmHg
 Cabeça – Face _____ Dentes _____
 Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Ausculta _____
 Ap. Circ. Ausculta: _____
 Abdomem Tipo: _____ Palpação _____
 Ap. Genito Urinário: _____
 Coluna Vertebral _____ Membros _____
Exames Complementares
 Uso de lentes corretoras: Não ☐ Sim ☐ _____
CONCLUSÃO: ☐ APTO ☐ INAPTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
 RESOLUÇÃO Nº 128/2015 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA - CISCN/MT**

RESOLUÇÃO Nº. 128 /2015

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consorcio Intermunicipal De Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso – CISCN/MT, para o exercício financeiro de 2016.

A ASSEMBLÉIA GERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 15 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, para o Exercício financeiro de 2.016, “ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA”, em R\$. 9.784.871,05 (Nove milhões, setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos) discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante as transferências Estaduais e Municipais de recebimentos de prestação de serviços de saúde a Consórcios e outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do “ANEXO 2”, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	9.784.871,05
1.3.00.00.00.00	Receita Patrimonial	88.750,00
1.7.00.00.00.00	Transferências Correntes	9.695.821,05
1.9.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	300,00
TOTAL DA RECEITA	9.784.871,05	

Art. 3º - A DESPESA será realizada segundo as discriminações dos quadros "PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA", que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
10 – Saúde	9.784.871,05
TOTAL	9.784.871,05
2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.784.871,05
TOTAL	9.784.871,05
3 – POR PROGRAMAÇÃO	
0001 – Atendimento Ambulatorial, Hospitalar e Apoio Diagnóstico.	9.784.871,05
TOTAL	9.784.871,05
4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	9.684.871,05
Despesas de Capital	100.000,00
TOTAL	9.784.871,05
5 – POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE ORÇAMENTARIA	
01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso	
001 – Administração Geral	9.784.871,05
TOTAL	9.784.871,05
6 - POR PROJETOS E ATIVIDADES	
6.1 – Atividades	
2001 – Manutenção Geral do Consórcio	9.684.871,05
2002 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	100.000,00
TOTAL	9.784.871,05
7 - POR NATUREZA DE DESPESA	
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	9.684.871,05
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	100.000,00
TOTAL	9.784.871,05

Art. 4º. – De acordo com o Parágrafo 8º Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos Artigos "07 e 43" da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964; e em conformidade com o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, durante a execução do Orçamento Programa, fica autorizado à abertura de crédito suplementar até o limite de 50% (*cinquenta por cento*); da "DESPESA FIXADA" (Corrente e de capital), para atender a reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para o fim deste Artigo, desde que não comprometidos, os previstos no Artigo 43 e seus incisos, da lei nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

Diamantino – MT, 28 de Dezembro de 2015.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
ATA Nº 001/2016 - POSSE DA DIRETORIA GERAL PARA O ANO DE 2016 - CISCN/MT

ATA Nº 001/2016

Aos seis dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, nas dependências do Hospital e Ambulatório São João Batista, em reunião extraordinária os membros da Assembléia Geral, reuniram-se para Posse da Nova Diretoria Geral, Conselho Intermunicipal, Conselho Fiscal. Como Presidente o Sr. Juviano Lincoln, RG 378.465 SSP/GO e CPF: 304.779.991-15, como Vice-Presidente o Sr. Natanael Casavechia, RG 0583523-2 SSP/MT e CPF: 419.757.581-53 e como Secretário Geral o Sr. Adair Jose Alves Moreira, RG 0928786-8 SSP/MT e CPF: 604.418.441-20

. Para o Conselho Intermunicipal como Presidente Sr. Adélia Maria dos Santos, RG 255.797 SSP/MT e CPF: 206.658.491-68, Vice –Presidente a Srª Sonia Salete Machado Ziliotto, RG 696.569 SSP/SC e CPF: 534.867.361-00 e como Secretária a. Srª Norma Barrados, RG nº 3.867.656-3 SSP/MT, CPF nº 093.784.618-08. Para o Conselho Fiscal, como Presidente o Sr. Jacildo Siqueira, RG nº 639.842 SSP/MT, CPF nº 468.509.021-72 , Vice-Presidente o Sr. Gilson Barbosa da Silva, RG 913.867 SSP/RO e CPF: 593.197.121-15 e como Secretaria a Srª Ezileia Aparecida da Silva Lara, RG 1276092 SSP/PR e CPF: 855.288.891-20, e como Secretária Executiva a Srª Elaine Cristina Soares, RG 1336813-3 SSP/MT e CPF: 704.254.771-34. Nada mais havendo a relatar lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e demais presentes. Elaine Cristina Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROVAS OBJETIVAS - PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO Nº. 002/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROVAS OBJETIVAS

I- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 da Prefeitura de Gaúcha do Norte, nomeada pela Portaria nº 208/2015, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga o resultado provisório das Provas realizadas no dia 17/01/2016, conforme lista abaixo:

OBS.: Número de acertos por Disciplinas

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (SEMECEL) cód. Port Mat C. Ger Esp		Total				
1.	ALINE OLIVEIRA DE ABREU	37713	08	08	06	09 31
2.	JUSSELA A. HERBSTTRITH GUARIENTI	7046	08	05	07	07 27
3.	THAISE RIBEIRO DA SILVA	6864	07	06	06	06 25
4.	KARINA VOGEL	25610	08	07	04	06 25
5.	CIBELE COLMAN PADILHA	25701	08	05	06	04 23
6.	FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	21788	02	05	08	05 20
7.	HERICK FREITAS DE MENEZES	35529	07	05	05	03 20
8.	NATALIA DE SOUZA DIAS	19058	09	04	02	05 20
9.	GLEICIANE ALMEIDA SILVA	33982	03	03	04	07 17
10.	MARIA ESTELA CARVALHO DA SILVA	9503	04	01	06	06 17
11.	MIRIAM ANDRADE DOS SANTOS	18239	04	04	03	06 17
12.	ESTHER CAROLINE FELIX DA SILVA NERY	17784	03	04	06	03 16
13.	ALLINY JESUS DOS SANTOS	17420	04	03	02	05 14
14.	ADRIANA ROBERTA CABEÇA	34892	03	03	03	04 13
15.	ROSIMEIRE FARIAS MARCHET	30706	01	01	04	03 09
16.	KATIANE KUEIZE DA CRUZ	6227	Ausente			
17.	ADRIANI PEDROSO DE MORAIS	7501	Ausente			
18.	ANDRE LUIZ DE JESUS FERREIRA	7956	Ausente			
19.	ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA	10868	Ausente			
20.	LAILSON RAFFAEL GONCALVES DA SILVA	11141	Ausente			
21.	CLEIA BATISTA OLIVEIRA	11232	Ausente			
22.	JOSE CARLOS B DOS SANTOS	11687	Ausente			
23.	GABRIEL DE MEDEIROS GOUVEIA	11778	Ausente			
24.	ELIZANDRA JÉSSICA DA SILVA BRASIL	14144	Ausente			
25.	JESSICA ALVES MIRANDA	14690	Ausente			
26.	ELIANE PATRICIA DECESARO	15418	Ausente			
27.	ADREILSON GEORGE MARTINS E SILVA	16237	Ausente			
28.	ELLEN GARCIA DE MELO	17693	Ausente			
29.	HEYD ROSANE DE LIMA NONATO	18057	Ausente			
30.	BRUNA CAROLINE SANTOS CONFORTI	20969	Ausente			
31.	ANNE CAROLYNE MIRANDA GOMES	21697	Ausente			
32.	ADENILSON RODRIGO KEMPFER DE OLIVEIRA SILVA	24609	Ausente			
33.	ANELISE MICHELE ZIESMANN	25064	Ausente			
34.	GISELI BATISTA DA SILVA	25246	Ausente			
35.	DERILENES PERREIRA LEMOS	26611	Ausente			
36.	KLEYSON FERREIRA DA SILVA	28977	Ausente			
37.	DIEGO VIEIRA KASPARY	30979	Ausente			
38.	ELIENY BARBOSA	36166	Ausente			
39.	LAÍS PEREIRA LEMOS	26520	Ausente			
40.	LARISA EVELIN DOS SANTOS SEGOVIA	30524	Ausente			
41.	LUCAS DANIEL CORREA GOMES	15964	Ausente			
42.	LUCIENE QUEIROZ DA ROCHA	29341	Ausente			
43.	MARCIO LEVINO NASCIMENTO DE BRITO	8957	Ausente			
44.	MARIA LUCIDES DE FRANÇA	30069	Ausente			
45.	MOISÉS BATISTA MARINHO	13780	Ausente			
46.	NAGILZA DA SILVA DO NASCIMENTO	18512	Ausente			
47.	NILSON LIRIO SCHULZ	23335	Ausente			
48.	PAULA APARECIDA COSTA DA SILVA	15236	Ausente			
49.	POLLYANNA ANDRESSA MOREIRA FEIJO	36257	Ausente			
50.	RAMON RIBEIRO DA SILVA BORGES	7592	Ausente			
51.	RAYZA MACHADO RAMOS	6500	Ausente			
52.	RENERICA BORGES ALVES	19968	Ausente			
53.	SAINT CLAIR RIBAS NERY	21151	Ausente			
54.	SCHIRLEI NAIARA WEHRMANN	9594	Ausente			
55.	SILAS NEY DA SILVA	4953	Ausente			
56.	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	5044	Ausente			
57.	SIMONE SICHELERO	24791	Ausente			

CARGO: AUX. DESENV. INFANTIL BOTUVERÁ cód. Port Mat C. Ger Esp		Total				
1.	JEOVANINA LIMA PIRES	30251	07	05	04	06 22
2.	ALLINY ANICE SILVA DOS SANTOS	27521	Ausente			
3.	ELIANA ZANATTO OLIVEIRA	24973	Ausente			
4.	MARCILENE RIBEIRO DOS SANTOS	31343	Ausente			
5.	MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	30342	Ausente			
6.	RENATA AIRES DA SILVA	23517	Ausente			
7.	WELLERSON DE SOUZA PEREIRA	14872	Ausente			

CARGO: AUX. DESENV. INFANTIL - SEMECCEL cód. Port Mat C. Ger Esp		Total				
1.	LARISSA FERNANDES DA SILVA LIMA	14508	06	03	06	05 20
2.	ELIANE FERREIRA NETO	22516	05	04	06	05 20
3.	GIZELI SCHINDLER	36712	04	05	04	06 19
4.	JOSIELI DA COSTA COELHO	17511	03	04	03	07 17
5.	EDENIR GRAZIELE ANDRE SCHINDLER	36348	04	02	05	06 17
6.	JOCELIN CORREA DE FREITAS SILVA	7228	05	03	03	05 16
7.	NAIR JOHANNES BENEVIDES	12142	03	04	05	04 16
8.	JOELMA PEREIRA MARIANO	18148	01	04	04	06 15
9.	NERI ALBA FERREIRA KERSCHER	20423	04	03	05	03 15
10.	LETICIA SESTAK LIMA	22152	03	03	05	04 15
11.	JULIANA DE SOUZA MAGALHAES	24154	03	04	03	05 15
12.	SHARLIANNE CRISTINA DE SENA ALVES	26702	01	06	04	04 15
13.	TANIA RITA DE CARLI	28795	01	02	06	06 15
14.	JOSEANE DO AMARAL NERES PEREIRA	38259	03	03	03	05 14
15.	RIZIA SANTANA ALMEIDA	5317	01	03	05	04 13
16.	KATIA ELAINE DA SILVA	7137	01	03	04	05 13
17.	GEICIELE CORREA DE FREITAS SILVA	10413	04	01	02	06 13
18.	IVANILDA APARECIDA BOROSKI QUERNISKI	13962	03	02	02	06 13
19.	NILVA LAIZA BONI KREBS	17056	03	03	02	05 13
20.	ROSELAINE DE BONA MARCHET	26793	02	03	03	05 13
21.	TAIS CRISTINA DE FREITAS SILVA	6773	03	01	03	03 10
22.	ROSA HELENA GOMES	37895	01	02	03	04 10
23.	RENATA SANTANA ALMEIDA	5135	01	02	01	05 09
24.	EDINA REGINA PINTO	9412	03	0	02	04 09
25.	JORDANIA SANTOS DE SOUSA	8502	Ausente			
26.	DENIS SIQUEIRA DA SILVA ALVES	10049	Ausente			
27.	LARISSA SENA DA COSTA	10140	Ausente			
28.	HENRIQUE GONCALVES SILVA	11596	Ausente			
29.	ODILENE EUGENIO DE SOUZA	19240	Ausente			
30.	JESSICA ALENCAR SARMENTO	20878	Ausente			
31.	ANA DA SILVA PONTES BECHE	28340	Ausente			
32.	WEKSLANY DA SILVA SOARES	28704	Ausente			
33.	JOYCE DA SILVA FACCO	28886	Ausente			
34.	CLAUDIANE LUCIA DE OLIVEIRA	31070	Ausente			
35.	TAQUIMONES BREDIA FERREIRA	31889	Ausente			
36.	CELIA APARECIDA RODRIGUES SILVA COZER	36075	Ausente			
37.	ROSE PEREIRA DA SILVA	38350	Ausente			

CARGO: AUX. DESENV. INFANTIL - XINGU Cód. Port Mat C. Ger Esp		Total				
1.	TATIANE CRISLEY PIRES DE ANDRADE SILVA	13052	07	05	05	05 22
2.	DULCYMARA OLIVEIRA SANTOS	4225	Ausente			
3.	ANDRÉA SILVA SOUZA	8047	Ausente			
4.	LETÍCIA ZANANDREA SOAVE	12324	Ausente			
5.	LINDALVA BORGES DA COSTA	24518	Ausente			
6.	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	37531	Ausente			

CARGO: AUX. SERV. GERAIS - BOTUVERÁ Cód. Port Mat C. Ger Esp		Total				
1.	SANDRA DE JESUS WEIHRICH	14963	09	04	03	08 24
2.	JOANA DARC GERMANO COUTRIN	9958	03	02	01	04 10
3.	LEONIDA SILVA PATROCINO LEAL	30615	Ausente			

CARGO: AUX. SERV. GERAIS - SEMECCEL Cód. Port Mat C. Ger Esp		Total				
1.	KELLY FERNANDA WEISHEIMER COSTA	24336	07	06	02	06 21
2.	NILVA MARIA LUZ	26156	07	05	07	02 21
3.	ROSALINA LEÃO DA COSTA	34073	08	06	04	02 20
4.	LUCIANA KESSLER	12233	05	04	05	04 18
5.	LUZIA BORGES DA COSTA	12051	04	04	05	02 15
6.	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	34346	05	02	03	05 15
7.	EVANILDA DA SILVA LIMA	34164	02	02	02	07 13
8.	CLAUDINEIA FERRARI	29796	04	02	02	02 10
9.	CLEIDE MIRANDA DOS SANTOS	21970	Ausente			
10.	MARIA RAYANE DUARTE MOURÃO	7865	Ausente			
11.	WAGNA PEREIRA DE OLIVEIRA	9776	Ausente			
12.	WILMA BARBOSA DOS SANTOS	33618	Ausente			

CARGO: AUX. SERV. GERAIS - XINGU Cód. Port Mat C. Ger Esp		Total				
1.	ADRIANA RIBEIRO RODRIGUES	26247	09	08	04	06 27

CARGO: FONOAUDIÓLOGA Cód. Port Mat C. Ger Esp		Total				
1.	NILZA BOTELHO DA SILVA	16692	Ausente			

CARGO: GUARDA VIGILANTE - SEMECCEL Cód. Port Mat C. Ger Esp		Total				
1.	JOSÉ ANTONIO SIDEGUM	15509	08	09	05	10 32
2.	TIAGO RODRIGUES PEREIRA	37804	04	09	02	04 19
3.	JACKSON RODRIGUES DA SILVA	33709	01	0	0	0 01

4.	BRAZ RODRIGUES DA SILVA FILHO	31980	Ausente	
5.	CHARLES RAMON SOUSA FERREIRA	16783	Ausente	
6.	CINTIA RAQUEL CORREIA PEREIRA	11505	Ausente	
7.	ELIEL AFONSO DA SILVA	10322	Ausente	
8.	FRANCISCO LOPES DE SOUSA	8866	Ausente	
9.	HEUNER TEODORO DE CARVALHO	21060	Ausente	
10.	IVAN BARBOSA DE SOUSA	4771	Ausente	
11.	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	29614	Ausente	
12.	PASCOAL MORAIS DELGADO	16965	Ausente	
13.	PATRICIA TRENTIN	26884	Ausente	
14.	RHUAN SOARES PERES	14326	Ausente	
15.	THIAGO SILVA LOPES PIMENTA	30160	Ausente	

CARGO: GUARDA VIGILANTE - XINGU Cód. Port Mat C. Ger Esp		Total							
1.	GONÇALO CONSTANTINO PIRES	7774	02	03	02	03	10		

CARGO: MERENDEIRA - SEMECCEL Cód. Port Mat C. Ger Esp		Total							
1.	GEOVANA DA COSTA MOREIRA	32799	03		06	04	04	17	
2.	CILENE BARBOSA SOUSA	5863	Ausente						
3.	LORENA LORDES DOS SANTOS	16601	Ausente						
4.	RENATA ALVES DA SILVA	35347	Ausente						

CARGO: MOTORISTA CNH - XINGU Cód. Port Mat C. Ger Esp		Total							
1.	ORLANDO GLEYSON DA COSTA LUZ	32344	05		08	05	09	27	
2.	ALIAM PAULO PRIGOL	8593	Ausente						
3.	ANDERSON DUTRA DOS SANTOS	14417	Ausente						
4.	DNNER BATISTA DE ALMEIDA	4134	Ausente						
5.	FÁBIO VIEIRA DE SOUZA	10504	Ausente						
6.	FLAVIO HENRIQUE DE ALMEIDA ROSA	6136	Ausente						
7.	SATURNINO ARTHUR DA SILVA VARJAO	22334	Ausente						
8.	WELLINGTON LAZARO	23972	Ausente						

CARGO: MOTORISTA CNH D- SEMECCEL Cód. Port Mat C. Ger Esp		Total							
1.	LUIZ ALBERTO LODI RISSINI FILHO	22243	04		08	02	09	23	
2.	MARCIO BARBOSA DE MELO	31252	02		06	02	10	20	
3.	CARLITO STESKO QUERNISKI	15327	04		06	01	08	19	
4.	GUIDO KESSLER	10777	01		07	02	07	17	
5.	JOEL PEDRO PINTO	27612	03		06	01	07	17	
6.	NELTON GONÇALVES DA SILVA	32890	03		06	0	08	17	
7.	MARCIO JOSE DE SOUZA GONSALVES	21879	02		03	03	07	15	
8.	ARTHUR SANTOS PEREIRA	5226	Ausente						
9.	CRISTIANY ALVES MORAIS	35074	Ausente						
10.	EBERSON AMARAL GUMS	8684	Ausente						
11.	ELIAS BATISTA CORREA	13325	Ausente						
12.	ERICO JOSÉ BOTELHO RODRIGUES	17238	Ausente						
13.	FAGNER FURTADO DA SILVA	36985	Ausente						
14.	FLAVIO FERRARI	35802	Ausente						
15.	GILSON DA SILVA COSTA	33436	Ausente						
16.	JHONATTAN FERNANDES DOURADO	23244	Ausente						
17.	JOAO MARCOS DE ARRUDA	13871	Ausente						
18.	LINDOMAR DIVINO DOS SANTOS	11960	Ausente						
19.	MARCIO MORETTI SANTOS	36803	Ausente						
20.	RICARDO JEFERSON DA SILVA SENNA	32435	Ausente						
21.	WERLEI BORGES ROQUE	6682	Ausente						

CARGO: NUTRICIONISTA Cód. Port Mat C. Ger Esp		Total							
1.	KETLIM MAIARA ROCHTESCHEL	31525	06		09	03	06	24	
2.	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	25428	05		04	04	06	19	
3.	CRISTIAN SOUZA BALBINO	10595	03		03	03	05	14	
4.	FLAVIA LUANA MILHOMEM MOREIRA	35256	02		02	03	05	12	
5.	ANTONIA MAYRA MARTINS DE SOUSA	4316	Ausente						
6.	EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	17602	Ausente						
7.	JAMILLE PEDREIRA DE OLIVEIR	6591	Ausente						
8.	KÁTIA APARECIDA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES	38077	Ausente						
9.	NATANA MENDES MENDONÇA	18694	Ausente						

CARGO: PROFESSOR ED. FÍSICA - BOTUVERÁ Cód. Port Mat C. Ger Esp		Total							
1.	MAURI GRZETCHOTA	19604	Ausente						

CARGO: PROFESSOR ED. FÍSICA - SEMECCEL Cód. Port Mat C. Ger Esp		Total							
1.	MAICON BONET	33254	04		04	04	08	20	
2.	RODRIGO BOZOKI	20787	02		03	03	02	10	
3.	ALINE PRISCILE DA SILVA LIMA	32526	Ausente						
4.	ANDRÉ FELIPE MACHADO DE SOUZA	22061	Ausente						
5.	FULVIO FRANK PEDROSO	36439	Ausente						
6.	GLORIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSE	22425	Ausente						

7.	INÁCIO BERLINDO SILVA	19513	Ausente
8.	LUCAS NUNES	27248	Ausente
9.	LUIZ FERNANDO VIARO	22971	Ausente
10.	OSMAR LEMES DA SILVA	14053	Ausente
11.	RONNIE FERNANDES DA COSTA	9139	Ausente

CARGO: PROFESSOR ED. FÍSICA -XINGU Cód. Port Mat C. Ger Esp		Total					
1.	DANIELE LASCH ALVES	9230	04	05	02	06	17

CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO - BOTUVERÁ Cód. Port Mat C. Ger Esp		Total					
1.	LUCILENE FERNANDES SILVA	19149	Ausente				

CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO SEMECEL Cód. Port Mat C. Ger Esp	Total							
1.	ZEILA KRUGER SCHULZ	23426	09		04	05	08	26
2.	ANA ELOIZA GRUTKA	6318	05		07	05	05	22
3.	LOIR MATTOSO COLMAN PINTO	11414	03		02	03	04	12
4.	MARIA MADALENA MATTOSO COLMAN	11323	03		02	03	04	12
5.	ALIMAR TATYANNE SEVERINO DE MOURA MENEZES	20605	Ausente					
6.	CLAUDINEI JOSÉ NUNES	24063	Ausente					
7.	JAIME NERY PEREIRA DA COSTA	33527	Ausente					
8.	MARTA GOMES DOS SANTOS WILHANS	18876	Ausente					
9.	ROSA MARIANA DE SOUZA ARAÚJO	33891	Ausente					

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO - BOTUVERÁ Cód. Port Mat C. Ger Esp		Total					
1.	WALTER ALVES DE ARAUJO JUNIOR	5408	08	07	08	06	29
2.	CELIA REGINA CAMPOS DE BARROS	11050	06	04	04	07	21
3.	DEUSINA FIGUEIREDO ROCHA	25337	Ausente				
4.	FRANCELINA FURTADO DA SILVA SANTOS	36894	Ausente				
5.	JOSÉ ALESANDRO BERRES	25792	Ausente				
6.	LARISSA AROMA MARTINS	19422	Ausente				
7.	SILMARA SOARES BUENO	8229	Ausente				

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO - XINGU Cód. Port Mat C. Ger Esp		Total					
1.	EDILAINE ARANTES DA SILVA	13234	04	05	07	05	21
2.	TICIANE CRISLEY PIRES DE ANDRADE MELO	13143	05	02	04	06	17
3.	ADILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	15600	Ausente				
4.	ALEXANDRE ANTONIO CORREA	24427	Ausente				

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - BOTUVERÁ Cód. Port Mat C. Ger Esp		Total					
1.	FRANCIELE CORREA DE FREITAS SILVA	7410	06	07	07	05	25
2.	ANTONIA CRISTINA CIOLA DE CARVALHO	19695	06	03	01	06	16
3.	LOURDES EUGENIA DE ALMEIDA ARRUDA	7683	Ausente				
4.	NECIL DO ROSÁRIO	8138	Ausente				

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - SEMECCEL Cód. Port Mat C. Ger Esp	Total							
1.	VANDERLÉIA GONÇALVES DA SILVA	35438	07		05	02	05	19
2.	CRISTIANE FERREIRA NERES	10959	05		01	06	05	17
3.	EUNICE VAZ MACHADO GOMES COELHO	37167	04		05	01	05	15
4.	ROSELY DA SILVA MAGALHÃES FEROLDI	28431	02		03	06	03	14
5.	CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA SCHULZ	4862	04		03	03	04	14
6.	PATRICIA SOAVE	22789	01		03	04	04	12
7.	PATRICIA GOMES DA SILVA	34801	03		01	02	06	12
8.	MARCIA INES BACK	28522	05		03	01	03	12
9.	SHAIANY COSTA SOUZA	22607	06		02	01	02	11
10.	LUCIANE PEREIRA DE JESUS	16146	03		03	01	03	10
11.	SILVANIA WEISHEIMER DAL PIAZ	15782	04		01	02	03	10
12.	AURELIO VIEIRA FARIAS	16055	Ausente					
13.	CELSON MOREIRA DA SILVA	15691	Ausente					
14.	ELIS ADRIANA PIOVESAN	35711	Ausente					
15.	GLAUCIA AUXILIADORA DE SOUZA	31798	Ausente					
16.	LUCIANA MORO	17147	Ausente					
17.	MARCELO MUNIZ MENEZES	20514	Ausente					
18.	MARCIA MARIA MICHALSKI	35984	Ausente					
19.	MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	18421	Ausente					
20.	MARIA REGINA RAMOS LIMA	24700	Ausente					
21.	RONIVALDO GOMES DA SILVA	7319	Ausente					
22.	SELMA FABIOLA DANGELO	37622	Ausente					
23.	VERA LUCIA DE SOUZA	9321	Ausente					

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - XINGU Cód. Port Mat C. Ger Esp		Total					
1.	CRISTIANE GRABOSKI VERONA	12961	05	05	03	03	16
2.	FRANCISLEY JEISA BRITO DE OLIVEIRA	15145	02	02	03	04	11

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR - SEMECCEL Cód. Port Mat C. Ger Esp		Total					
1.	DEBORA GISELE SOTERIO	12870	04	03	04	05	16

2.	VANESSA CAROLINE KREBS	16874	04	01	03	05	13
3.	ACACIA SANTANA ALMEIDA	28158	01	0	01	06	08
4.	JAQUELINE SOUSA LOPES	14235	Ausente				
5.	MIKAIL LETICIA DA ROCHA FERNANDES	38168	Ausente				
6.	ROSELI FRANCISCO DE OLIVEIRA	11869	Ausente				
7.	ROSIANE DA CRUZ PINHO DE OLIVEIRA	6409	Ausente				
8.	SIDNEY BATISTA PEREIRA	9048	Ausente				

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR – BOTUVERÁ (ZONA RURAL) Cód. Port Mat C. Ger Esp		Total					
1.	ELEN CAROLINE DA CRUZ OLIVEIRA	26975	01	04	04	06	15
2.	VANESSA BARROSO ALENCAR DA SILVA	15873	02	02	06	05	15
3.	GABIANE DAMAS DA COSTA	27794	Ausente				
4.	MARCOS ALVARES BRANDAO	8320	Ausente				

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR – XINGU (ZONA RURAL) Cód. Port Mat C. Ger Esp		Total					
1.	DENISLENE MENDONÇA QUIRINO	32981	07	04	04	05	20
2.	JULIA GRACIELA SILVA SIQUEIRA	21424	03	02	05	08	18
3.	LILIANNE BOMFIM GUIMARAES	3952	Ausente				

Gaúcha do Norte, 21 de Janeiro de 2016.

Lucimá Ribeiro da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO Nº. 002/2015**PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO Nº. 002/2015****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005
CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROVAS OBJETIVAS**

I- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 da Prefeitura de Gaúcha do Norte, nomeada pela Portaria nº 208/2015, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga o resultado provisório das Provas realizadas no dia 17/01/2016, conforme lista abaixo:

OBS.: Número de acertos por Disciplinas

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (SEMECEL)		cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	ALINE OLIVEIRA DE ABREU	37713	08	08	06	09	31
2.	JUSSELA A. HERBSTTRITH GUARIENTI	7046	08	05	07	07	27
3.	THAISE RIBEIRO DA SILVA	6864	07	06	06	06	25
4.	KARINA VOGEL	25610	08	07	04	06	25
5.	CIBELE COLMAN PADILHA	25701	08	05	06	04	23
6.	FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	21788	02	05	08	05	20
7.	HERICK FREITAS DE MENEZES	35529	07	05	05	03	20
8.	NATALIA DE SOUZA DIAS	19058	09	04	02	05	20
9.	GLEICIANE ALMEIDA SILVA	33982	03	03	04	07	17
10.	MARIA ESTELA CARVALHO DA SILVA	9503	04	01	06	06	17
11.	MIRIAM ANDRADE DOS SANTOS	18239	04	04	03	06	17
12.	ESTHER CAROLINE FELIX DA SILVA NERY	17784	03	04	06	03	16
13.	ALLINY JESUS DOS SANTOS	17420	04	03	02	05	14
14.	ADRIANA ROBERTA CABEÇA	34892	03	03	03	04	13
15.	ROSIMEIRE FARIAS MARCHET	30706	01	01	04	03	09
16.	KATIANE KUEIZE DA CRUZ	6227	Ausente				
17.	ADRIANI PEDROSO DE MORAIS	7501	Ausente				
18.	ANDRE LUIZ DE JESUS FERREIRA	7956	Ausente				
19.	ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA	10868	Ausente				
20.	LAILSON RAFFAEL GONCALVES DA SILVA	11141	Ausente				
21.	CLEIA BATISTA OLIVEIRA	11232	Ausente				
22.	JOSE CARLOS B DOS SANTOS	11687	Ausente				
23.	GABRIEL DE MEDEIROS GOUVEIA	11778	Ausente				
24.	ELIZANDRA JÉSSICA DA SILVA BRASIL	14144	Ausente				
25.	JESSICA ALVES MIRANDA	14690	Ausente				
26.	ELIANE PATRICIA DECESARO	15418	Ausente				
27.	ADREILSON GEORGE MARTINS E SILVA	16237	Ausente				
28.	ELLEN GARCIA DE MELO	17693	Ausente				
29.	HEYD ROSANE DE LIMA NONATO	18057	Ausente				
30.	BRUNA CAROLINE SANTOS CONFORTI	20969	Ausente				
31.	ANNE CAROLYNE MIRANDA GOMES	21697	Ausente				
32.	ADENILSON RODRIGO KEMPFER DE OLIVEIRA SILVA	24609	Ausente				
33.	ANELISE MICHELE ZIESMANN	25064	Ausente				

34	GISELI BATISTA DA SILVA	25246	Ausente
35	DERILENES PERREIRA LEMOS	26611	Ausente
36	KLEYSON FERREIRA DA SILVA	28977	Ausente
37	DIEGO VIEIRA KASPARY	30979	Ausente
38	ELIENY BARBOSA	36166	Ausente
39	LAÍS PEREIRA LEMOS	26520	Ausente
40	LARISA EVELIN DOS SANTOS SEGOVIA	30524	Ausente
41	LUCAS DANIEL CORREA GOMES	15964	Ausente
42	LUCIENE QUEIROZ DA ROCHA	29341	Ausente
43	MARCIO LEVINO NASCIMENTO DE BRITO	8957	Ausente
44	MARIA LUCIDES DE FRANÇA	30069	Ausente
45	MOISÉS BATISTA MARINHO	13780	Ausente
46	NAGILZA DA SILVA DO NASCIMENTO	18512	Ausente
47	NILSON LIRIO SCHULZ	23335	Ausente
48	PAULA APARECIDA COSTA DA SILVA	15236	Ausente
49	POLLYANNA ANDRESSA MOREIRA FEIJO	36257	Ausente
50	RAMON RIBEIRO DA SILVA BORGES	7592	Ausente
51	RAYZA MACHADO RAMOS	6500	Ausente
52	RERICA BORGES ALVES	19968	Ausente
53	SAINT CLAIR RIBAS NERY	21151	Ausente
54	SCHIRLEI NAIARA WEHRMANN	9594	Ausente
55	SILAS NEY DA SILVA	4953	Ausente
56	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	5044	Ausente
57	SIMONE SICHELERO	24791	Ausente

CARGO: AUX. DESENV. INFANTIL BOTUVERÁ		cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	JEOVANINA LIMA PIRES	30251	07	05	04	06	22
2.	ALLINY ANICE SILVA DOS SANTOS	27521	Ausente				
3.	ELIANA ZANATTO OLIVEIRA	24973	Ausente				
4.	MARCILENE RIBEIRO DOS SANTOS	31343	Ausente				
5.	MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	30342	Ausente				
6.	RENATA AIRES DA SILVA	23517	Ausente				
7.	WELLERSON DE SOUZA PEREIRA	14872	Ausente				

CARGO: AUX. DESENV. INFANTIL - SEMECÉL		cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	LARISSA FERNANDES DA SILVA LIMA	14508	06	03	06	05	20
2.	ELIANE FERREIRA NETO	22516	05	04	06	05	20
3.	GIZELI SCHINDLER	36712	04	05	04	06	19
4.	JOSIELI DA COSTA COELHO	17511	03	04	03	07	17
5.	EDENIR GRAZIELE ANDRE SCHINDLER	36348	04	02	05	06	17
6.	JOCELIN CORREA DE FREITAS SILVA	7228	05	03	03	05	16
7.	NAIR JOHANNES BENEVIDES	12142	03	04	05	04	16
8.	JOELMA PEREIRA MARIANO	18148	01	04	04	06	15
9.	NERI ALBA FERREIRA KERSCHER	20423	04	03	05	03	15
10	LETICIA SESTAK LIMA	22152	03	03	05	04	15
11	JULIANA DE SOUZA MAGALHAES	24154	03	04	03	05	15

12	SHARLIANNE CRISTINA DE SENA ALVES	26702	01	06	04	04	15
13	TANIA RITA DE CARLI	28795	01	02	06	06	15
14	JOSEANE DO AMARAL NERES PEREIRA	38259	03	03	03	05	14
15	RIZIA SANTANA ALMEIDA	5317	01	03	05	04	13
16	KATIA ELAINE DA SILVA	7137	01	03	04	05	13
17	GEICIELE CORREA DE FREITAS SILVA	10413	04	01	02	06	13
18	IVANILDA APARECIDA BOROSKI QUERNISKI	13962	03	02	02	06	13
19	NILVA LAIZA BONI KREBS	17056	03	03	02	05	13
20	ROSELAINE DE BONA MARCHET	26793	02	03	03	05	13
21	TAIS CRISTINA DE FREITAS SILVA	6773	03	01	03	03	10
22	ROSA HELENA GOMES	37895	01	02	03	04	10
23	RENATA SANTANA ALMEIDA	5135	01	02	01	05	09
24	EDINA REGINA PINTO	9412	03	0	02	04	09
25	JORDANIA SANTOS DE SOUSA	8502	Ausente				
26	DENIS SIQUEIRA DA SILVA ALVES	10049	Ausente				
27	LARISSA SENA DA COSTA	10140	Ausente				
28	HENRIQUE GONCALVES SILVA	11596	Ausente				
29	ODILENE EUGENIO DE SOUZA	19240	Ausente				
30	JESSICA ALENCAR SARMENTO	20878	Ausente				
31	ANA DA SILVA PONTES BECHE	28340	Ausente				
32	WEKSLANY DA SILVA SOARES	28704	Ausente				
33	JOYCE DA SILVA FACCO	28886	Ausente				
34	CLAUDIANE LUCIA DE OLIVEIRA	31070	Ausente				
35	TAQUIMONES BREDIA FERREIRA	31889	Ausente				
36	CELIA APARECIDA RODRIGUES SILVA COZER	36075	Ausente				
37	ROSE PEREIRA DA SILVA	38350	Ausente				

CARGO: AUX. DESENV. INFANTIL - XINGU		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	TATIANE CRISLEY PIRES DE ANDRADE SILVA	13052	07	05	05	05	22
2.	DULCYMARA OLIVEIRA SANTOS	4225	Ausente				
3.	ANDRÉA SILVA SOUZA	8047	Ausente				
4.	LETÍCIA ZANANDREA SOAVE	12324	Ausente				
5.	LINDALVA BORGES DA COSTA	24518	Ausente				
6.	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	37531	Ausente				

CARGO: AUX. SERV. GERAIS - BOTUVERÁ		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	SANDRA DE JESUS WEHRICH	14963	09	04	03	08	24
2.	JOANA DARC GERMANO COUTRIN	9958	03	02	01	04	10
3.	LEONIDA SILVA PATROCINO LEAL	30615	Ausente				

CARGO: AUX. SERV. GERAIS - SEMECAL		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	KELLY FERNANDA WEISHEIMER COSTA	24336	07	06	02	06	21

2.	NILVA MARIA LUZ	26156	07	05	07	02	21
3.	ROSALINA LEÃO DA COSTA	34073	08	06	04	02	20
4.	LUCIANA KESSLER	12233	05	04	05	04	18
5.	LUZIA BORGES DA COSTA	12051	04	04	05	02	15
6.	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	34346	05	02	03	05	15
7.	EVANILDA DA SILVA LIMA	34164	02	02	02	07	13
8.	CLAUDINEIA FERRARI	29796	04	02	02	02	10
9.	CLEIDE MIRANDA DOS SANTOS	21970	Ausente				
10.	MARIA RAYANE DUARTE MOURÃO	7865	Ausente				
11.	WAGNA PEREIRA DE OLIVEIRA	9776	Ausente				
12.	WILMA BARBOSA DOS SANTOS	33618	Ausente				

CARGO: AUX. SERV. GERAIS - XINGU		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	ADRIANA RIBEIRO RODRIGUES	26247	09	08	04	06	27

CARGO: FONOAUDIÓLOGA		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	NILZA BOTELHO DA SILVA	16692	Ausente				

CARGO: GUARDA VIGILANTE - SEMECEL		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	JOSÉ ANTONIO SIDEGUM	15509	08	09	05	10	32
2.	TIAGO RODRIGUES PEREIRA	37804	04	09	02	04	19
3.	JACKSON RODRIGUES DA SILVA	33709	01	0	0	0	01
4.	BRAZ RODRIGUES DA SILVA FILHO	31980	Ausente				
5.	CHARLES RAMON SOUSA FERREIRA	16783	Ausente				
6.	CINTIA RAQUEL CORREIA PEREIRA	11505	Ausente				
7.	ELIEL AFONSO DA SILVA	10322	Ausente				
8.	FRANCISCO LOPES DE SOUSA	8866	Ausente				
9.	HEUNER TEODORO DE CARVALHO	21060	Ausente				
10.	IVAN BARBOSA DE SOUSA	4771	Ausente				
11.	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	29614	Ausente				
12.	PASCOAL MORAIS DELGADO	16965	Ausente				
13.	PATRICIA TRENTIN	26884	Ausente				
14.	RHUAN SOARES PERES	14326	Ausente				
15.	THIAGO SILVA LOPES PIMENTA	30160	Ausente				

CARGO: GUARDA VIGILANTE - XINGU		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	GONÇALO CONSTANTINO PIRES	7774	02	03	02	03	10

CARGO: MERENDEIRA - SEMECEL		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	GEOVANA DA COSTA MOREIRA	32799	03	06	04	04	17
2.	CILENE BARBOSA SOUSA	5863	Ausente				
3.	LORENA LORDES DOS SANTOS	16601	Ausente				
4.	RENATA ALVES DA SILVA	35347	Ausente				

CARGO: MOTORISTA CNH - XINGU		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	ORLANDO GLEYSON DA COSTA LUZ	32344	05	08	05	09	27
2.	ALIAM PAULO PRIGOL	8593	Ausente				
3.	ANDERSON DUTRA DOS SANTOS	14417	Ausente				
4.	DNNER BATISTA DE ALMEIDA	4134	Ausente				
5.	FÁBIO VIEIRA DE SOUZA	10504	Ausente				
6.	FLAVIO HENRIQUE DE ALMEIDA ROSA	6136	Ausente				
7.	SATURNINO ARTHUR DA SILVA VARJAO	22334	Ausente				
8.	WELLINGTON LAZARO	23972	Ausente				

CARGO: MOTORISTA CNH D- SEMECEL		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	LUIZ ALBERTO LODI RISSINI FILHO	22243	04	08	02	09	23
2.	MARCIO BARBOSA DE MELO	31252	02	06	02	10	20
3.	CARLITO STESKO QUERNISKI	15327	04	06	01	08	19
4.	GUIDO KESSLER	10777	01	07	02	07	17
5.	JOEL PEDRO PINTO	27612	03	06	01	07	17
6.	NELTON GONÇALVES DA SILVA	32890	03	06	0	08	17
7.	MARCIO JOSE DE SOUZA GONSALVES	21879	02	03	03	07	15
8.	ARTHUR SANTOS PEREIRA	5226	Ausente				
9.	CRISTIANY ALVES MORAIS	35074	Ausente				
10.	EBERSON AMARAL GUMS	8684	Ausente				
11.	ELIAS BATISTA CORREA	13325	Ausente				
12.	ERICO JOSÉ BOTELHO RODRIGUES	17238	Ausente				
13.	FAGNER FURTADO DA SILVA	36985	Ausente				
14.	FLAVIO FERRARI	35802	Ausente				
15.	GILSON DA SILVA COSTA	33436	Ausente				
16.	JHONATTAN FERNANDES DOURADO	23244	Ausente				
17.	JOAO MARCOS DE ARRUDA	13871	Ausente				
18.	LINDOMAR DIVINO DOS SANTOS	11960	Ausente				
19.	MARCIO MORETTI SANTOS	36803	Ausente				
20.	RICARDO JEFERSON DA SILVA SENNA	32435	Ausente				
21.	WERLEI BORGES ROQUE	6682	Ausente				

CARGO: NUTRICIONISTA		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	KETLIM MAIARA ROCHTESCHEL	31525	06	09	03	06	24
2.	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	25428	05	04	04	06	19
3.	CRISTIAN SOUZA BALBINO	10595	03	03	03	05	14
4.	FLAVIA LUANA MILHOMEM MOREIRA	35256	02	02	03	05	12
5.	ANTONIA MAYRA MARTINS DE SOUSA	4316	Ausente				
6.	EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	17602	Ausente				
7.	JAMILLE PEDREIRA DE OLIVEIR	6591	Ausente				
8.	KÁTIA APARECIDA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES	38077	Ausente				
9.	NATANA MENDES MENDONÇA	18694	Ausente				

CARGO: PROFESSOR ED. FÍSICA - BOTUVERÁ		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	MAURI GRZECHOTA	19604	Ausente				

CARGO: PROFESSOR ED. FÍSICA - SEMECCEL		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	MAICON BONET	33254	04	04	04	08	20
2.	RODRIGO BOZOKI	20787	02	03	03	02	10
3.	ALINE PRISCILE DA SILVA LIMA	32526	Ausente				
4.	ANDRÉ FELIPE MACHADO DE SOUZA	22061	Ausente				
5.	FULVIO FRANK PEDROSO	36439	Ausente				
6.	GLORIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSE	22425	Ausente				
7.	INÁCIO BERLINDO SILVA	19513	Ausente				
8.	LUCAS NUNES	27248	Ausente				
9.	LUIZ FERNANDO VIARO	22971	Ausente				
10.	OSMAR LEMES DA SILVA	14053	Ausente				
11.	RONNIE FERNANDES DA COSTA	9139	Ausente				

CARGO: PROFESSOR ED. FÍSICA - XINGU		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	DANIELE LASCH ALVES	9230	04	05	02	06	17

CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO - BOTUVERÁ		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	LUCILENE FERNANDES SILVA	19149	Ausente				

CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO SEMECCEL		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	ZEILA KRUGER SCHULZ	23426	09	04	05	08	26
2.	ANA ELOIZA GRUTKA	6318	05	07	05	05	22
3.	LOIR MATTOSO COLMAN PINTO	11414	03	02	03	04	12
4.	MARIA MADALENA MATTOSO COLMAN	11323	03	02	03	04	12
5.	ALIMAR TATYANNE SEVERINO DE MOURA MENEZES	20605	Ausente				
6.	CLAUDINEI JOSÉ NUNES	24063	Ausente				
7.	JAIME NERY PEREIRA DA COSTA	33527	Ausente				
8.	MARTA GOMES DOS SANTOS WILHANS	18876	Ausente				
9.	ROSA MARIANA DE SOUZA ARAÚJO	33891	Ausente				

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO - BOTUVERÁ		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	WALTER ALVES DE ARAUJO JUNIOR	5408	08	07	08	06	29
2.	CELIA REGINA CAMPOS DE BARROS	11050	06	04	04	07	21
3.	DEUSINA FIGUEIREDO ROCHA	25337	Ausente				
4.	FRANCELINA FURTADO DA SILVA SANTOS	36894	Ausente				
5.	JOSÉ ALESANDRO BERRES	25792	Ausente				
6.	LARISSA AROMA MARTINS	19422	Ausente				
7.	SILMARA SOARES BUENO	8229	Ausente				

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO - XINGU		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	EDILAINÉ ARANTES DA SILVA	13234	04	05	07	05	21
2.	TICIANE CRISLEY PIRES DE ANDRADE MELO	13143	05	02	04	06	17
3.	ADILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	15600	Ausente				
4.	ALEXANDRE ANTONIO CORREA	24427	Ausente				

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - BOTUVERÁ		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	FRANCIELE CORREA DE FREITAS SILVA	7410	06	07	07	05	25
2.	ANTONIA CRISTINA CIOLA DE CARVALHO	19695	06	03	01	06	16
3.	LOURDES EUGENIA DE ALMEIDA ARRUDA	7683	Ausente				
4.	NECIL DO ROSÁRIO	8138	Ausente				

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - SEMECCEL		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	VANDERLÉIA GONÇALVES DA SILVA	35438	07	05	02	05	19
2.	CRISTIANE FERREIRA NERES	10959	05	01	06	05	17
3.	EUNICE VAZ MACHADO GOMES COELHO	37167	04	05	01	05	15
4.	ROSELY DA SILVA MAGALHÃES FEROLDI	28431	02	03	06	03	14
5.	CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA SCHULZ	4862	04	03	03	04	14
6.	PATRICIA SOAVE	22789	01	03	04	04	12
7.	PATRICIA GOMES DA SILVA	34801	03	01	02	06	12
8.	MARCIA INES BACK	28522	05	03	01	03	12
9.	SHAIANY COSTA SOUZA	22607	06	02	01	02	11
10.	LUCIANE PEREIRA DE JESUS	16146	03	03	01	03	10
11.	SILVANIA WEISHEIMER DAL PIAZ	15782	04	01	02	03	10
12.	AURELIO VIEIRA FARIAS	16055	Ausente				
13.	CELMO MOREIRA DA SILVA	15691	Ausente				
14.	ELIS ADRIANA PIOVESAN	35711	Ausente				
15.	GLAUCIA AUXILIADORA DE SOUZA	31798	Ausente				
16.	LUCIANA MORO	17147	Ausente				
17.	MARCELO MUNIZ MENEZES	20514	Ausente				
18.	MARCIA MARIA MICHALSKI	35984	Ausente				
19.	MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	18421	Ausente				
20.	MARIA REGINA RAMOS LIMA	24700	Ausente				
21.	RONIVALDO GOMES DA SILVA	7319	Ausente				
22.	SELMA FABIOLA DANIELO	37622	Ausente				
23.	VERA LUCIA DE SOUZA	9321	Ausente				

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - XINGU		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	CRISTIANE GRABOSKI VERONA	12961	05	05	03	03	16
2.	FRANCISLEY JEISA BRITO DE OLIVEIRA.	15145	02	02	03	04	11

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR - SEMECCEL		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	DEBORA GISELE SOTERIO	12870	04	03	04	05	16
2.	VANESSA CAROLINE KREBS	16874	04	01	03	05	13
3.	ACACIA SANTANA ALMEIDA	28158	01	0	01	06	08
4.	JAQUELINE SOUSA LOPES	14235	Ausente				
5.	MIKAIL LETICIA DA ROCHA FERNANDES	38168	Ausente				
6.	ROSELI FRANCISCO DE OLIVEIRA	11869	Ausente				
7.	ROSIANE DA CRUZ PINHO DE OLIVEIRA	6409	Ausente				
8.	SIDNEY BATISTA PEREIRA	9048	Ausente				

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR – BOTUVERÁ (ZONA RURAL)		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	ELEN CAROLINE DA CRUZ OLIVEIRA	26975	01	04	04	06	15
2.	VANESSA BARROSO ALENCAR DA SILVA	15873	02	02	06	05	15
3.	GABIANE DAMAS DA COSTA	27794	Ausente				
4.	MARCOS ALVARES BRANDAO	8320	Ausente				

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR – XINGU (ZONA RURAL)		Cód.	Port	Mat	C. Ger	Esp	Total
1.	DENISLENE MENDONÇA QUIRINO	32981	07	04	04	05	20
2.	JULIA GRACIELA SILVA SIQUEIRA	21424	03	02	05	08	18
3.	LILIANNE BOMFIM GUIMARAES	3952	Ausente				

Gaúcha do Norte, 21 de Janeiro de 2016.

 Lucimá Ribeiro da Silva
 Presidente da Comissão Organizadora do
 Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2015 JULGAMENTO DE RECURSOS - SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2015

JULGAMENTO DE RECURSOS

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2015 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, nomeada pela Portaria nº 208/2015, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga:

I. Que NÃO HOUVE a Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto a Divulgação da Relação de Inscrições; II. Homologar em Definitivo a Listagem Completa dos Candidatos;

Gaúcha do Norte, 21 de Janeiro de 2015.

Jurema Ribeiro Macedo

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público
Simplificado 003/2015

Código	Nome candidato	Cargo
4589	TALIA PEREIRA FORTUNATO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
5499	ACÁCIA SANTANA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
5772	GRAZIELE ALCANTARA CEZAR	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
29068	GEAN CARLOS FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
32708	CÁSSIO REZENDE MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
33072	JANAINA GALDINO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
9867	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOUSA GOUVEIA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
33345	MICHELE PANCOTTE	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
34528	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
34983	DAYANE FERREIRA LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
35165	FLAVIA LUANA MILHOMEM MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
13689	KATIA ELAINE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
37076	FABIANO JESUS SOUZA LEAO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
14599	LARISSA FERNANDES DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
14781	JESSICA ALVES MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
15054	PAULA APARECIDA COSTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
38441	ANSELMO ROCHA TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
38623	FERNANDO FERREIRA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
38896	KESSIANE KEFFNI RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
39442	ROSIMEIRE FARIAS MARCHET	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
39715	DIOGO NUNES PAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
39988	RIZIA SANTANA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
40079	DIOGO NUNES PAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
40261	JUSSELA APARECIDA HERBSTRIETH GUARIENTI	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
17329	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
40716	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
17875	ELLEN GARCIA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
17966	ESTHER CAROLINE FELIX DA SILVA NERY	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
41262	GUSTAVO VON MUHLEN	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
18330	MIRIAM ANDRADE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
41626	ISMAEL FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
18603	CRISTIANO SILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
18967	JERSICA MARIA BOTINI	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
21606	MYLLENA CAMPOS DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
22698	LÚCIA INES WEIZENMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
23790	PAMELLA PAULA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
25883	ALBERTO DA SILVA DOURADO NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
27066	ELEN CAROLINE DA CRUZ OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SMS
29978	MAIKE NEVES DA SILVA	AGENTE AMBIENTAL - SMS
31434	JOSIEL CAMPOS PARREIRA	AGENTE AMBIENTAL - SMS
9685	FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	AGENTE AMBIENTAL - SMS
13416	MARCIO JOSE DE SOUZA GONSALVES	AGENTE AMBIENTAL - SMS
37440	ADELAINA ALVES DE ARAÚJO	AGENTE AMBIENTAL - SMS
40534	REGIANE SICOLI	AGENTE AMBIENTAL - SMS
40625	EDICLEITO DE PAULA	AGENTE AMBIENTAL - SMS
41080	CLESIA RODRIGUES PAES	AGENTE AMBIENTAL - SMS
20696	MARCELO MUNIZ MENEZES JUNIOR	AGENTE AMBIENTAL - SMS
21333	HUERLIS JOSE DE CARVALHO	AGENTE AMBIENTAL - SMS
23881	CLAUDINEI JOSÉ NUNES	AGENTE AMBIENTAL - SMS
39533	RAYANE DE ATAYDE CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ERNESTO DOLEYS
39806	GLEICIMAR DA MATA FURTADO BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ERNESTO DOLEYS
40170	KEYSE ANDRESSANHEINEN HANCHUCK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ERNESTO DOLEYS
40807	MARIA APARECIDA LEÃO DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ERNESTO DOLEYS
41535	RENATA AIRES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ERNESTO DOLEYS
30797	LOIR MATTOSO COLMAN PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF MARIO ALIEVI
40898	DIEGO VON MUHLEN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF MARIO ALIEVI
41353	MARIA MADALENA MATTOSO COLMAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF MARIO ALIEVI
27885	GLEICIMAR DA MATA FURTADO BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SMS
29159	MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SMS
32162	RAFAELA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SMS
10231	ELIANE KRUMMENAUER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SMS
20332	LUCIANA KESSLER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SMS

26065	LETÍCIA ZANANDREA SOAVE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SMS
26338	DANIEL PEREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SMS
12779	DEBORA GISELE SOTERIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SMS
20059	ERICA BORGES ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS - SMS
13507	SONIA MOREIRA DE SOUZA WIEBBELLING	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SMS
16328	LORENA LURDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SMS
5954	JOSILENE DE MEDEIROS MACELINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SMS
29887	DIVINA VIEIRA DE ASSIS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
30888	ELENCO CRISTINA MARCOLINA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SMS
34437	ROSALINA LEÃO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SMS
35893	SEVERINA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SMS
37349	PATRICIA AMORIM DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SMS
38805	MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SMS
40989	LUCILENE PEREIRA CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SMS
29250	LEONIDA SILVA PATROCÍNIO LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL (BOTUVERÁ)
23062	ELIANE MARQUES DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL (BOTUVERÁ)
32617	AMANDA OLIVEIRA SALVIANO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL (NOVA ALIANÇA)
27703	JAISON DOS ANJOS RAMOS	EDUCADOR FÍSICO - SMS
37258	ADELAR COZER	EDUCADOR FÍSICO - SMS
23153	LUIZ FERNANDO VIARO	EDUCADOR FÍSICO - SMS
12597	SILVIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA - ZONA RURAL I (NOVA ALIANÇA)
16419	BRUCE LEITE BEZERRA	MOTORISTA - ZONA RURAL I (NOVA ALIANÇA)
27339	SERGIO MARCOS OLIVEIRA PEREIRA	MOTORISTA - ZONA RURAL I (NOVA ALIANÇA)
4680	ODENIL JOSE DE LIMA	MOTORISTA - ZONA RURAL I (NOVA ALIANÇA)
5590	ALISON HENRIQUE COSTA	MOTORISTA - ZONA RURAL I (NOVA ALIANÇA)
30433	CLEITON JOHNNY COSTA LUZ	MOTORISTA - ZONA RURAL I (NOVA ALIANÇA)
32253	ORLANDO GLEYSON DA COSTA LUZ	MOTORISTA - ZONA RURAL I (NOVA ALIANÇA)
38532	JEFERSON TIAGO DA SILVA	MOTORISTA - ZONA RURAL I (NOVA ALIANÇA)
41171	CELSON RODRIGUES GOME	MOTORISTA - ZONA RURAL I (NOVA ALIANÇA)
21515	WIURY MATHEUS MARQUES VIEIRA	MOTORISTA - ZONA RURAL I (NOVA ALIANÇA)
25974	CRISTIANO DIAS DE SOUZA	MOTORISTA - ZONA RURAL I (NOVA ALIANÇA)
12415	CRISTIANE NOGUEIRA LUCAS	TECNICO EM ENFERMAGEM
12506	SUELY BORGES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
4407	MAGDA DE SANTANA FLORES	TECNICO EM ENFERMAGEM
4498	GLEICIANE ALMEIDA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
27976	SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
28067	NELSON NOEL DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
5681	MARA RAQUEL SCHIRMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM
6045	KELI CARON MASCARELLO CORDASSO	TECNICO EM ENFERMAGEM
29432	JENIFFER ARAUJO DE MATOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
31161	LUCILENE APARECIDA SANTOS DO CARMO	TECNICO EM ENFERMAGEM
33163	ELIANE FERREIRA ZUMBA DE LOURDES	TECNICO EM ENFERMAGEM
34255	VANESSA ALVES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
38987	MARINALVA SILVA MESQUITA	TECNICO EM ENFERMAGEM
21242	SILVANA ANDRADE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
23608	ALICE STENZEL DE PINA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
24882	SIMONE SICHELERO	TECNICO EM ENFERMAGEM
29523	ADRIANA ROBERTA CABEÇA	TECNICO EM LABORATÓRIO – LABORATÓRIO MUNICIPAL
19331	LENIR BOITT	TECNICO EM LABORATÓRIO – LABORATÓRIO MUNICIPAL
12688	LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	VIGILANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
16510	CHARLES RAMON SOUSA FERREIRA	VIGILANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
27430	ADEMIR CANDIDO DIAS	VIGILANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
28613	JOSIANE PINHO DA SILVA	VIGILANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
29705	MAR	VIGILANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
8411	TIAGO RODRIGUES SANDOVAL	VIGILANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
32071	MANOEL GABRIEL DE SOUZA	VIGILANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
34710	VALDECI DUQUE DOS SANTOS	VIGILANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
35620	HERICK FREITAS DE MENEZES	VIGILANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
37986	ANTONIO VALBER COSTA	VIGILANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
38714	JUNIOR ARAUJO PIMENTA	VIGILANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
39897	ANA LUCIA MARQUES DE JESUS	VIGILANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
40352	JONES DA SILVA CRUZ	VIGILANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
41444	HEUNER TEODORO DE CARVALHO	VIGILANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
25519	LUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	VIGILANTE - HOSPITAL MUNICIPAL
26429	VALDECI GONÇALVES DOS SANTOS	VIGILANTE - HOSPITAL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015.**

O município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do Chamamento Público nº 001/2015, cujo o **OBJETO**: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para

compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. A anulação se faz por razões de interesse público.

Guarantã do Norte/MT, 21 de Janeiro 2016.

Luiz Gustavo Zandarim Soares

Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 006/2016 DE 21/01/2016

DECRETON° 006/2016 de 21/01/2016

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES de GUARANTÃ DO NORTE - PREVIGUAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NOUSODAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 8º DO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 41/2003;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 12 DO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 20/1998;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF N.º 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2016;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarantã do Norte - PREVIGUAR, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20/02/2004 serão reajustados, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2016, em **11,28%** (onze inteiros e vinte e oito décimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo PREVIGUAR a partir de 1º de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, o reajuste nos termos do *caput* dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o *caput* e o § 1º.

ARTIGO 2º - Para os benefícios concedidos pelo PREVIGUAR anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos **vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.**

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 71/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

ANEXO ÚNICO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2015	11,28
em fevereiro de 2015	9,65
em março de 2015	8,40
em abril de 2015	6,78
em maio de 2015	6,03
em junho de 2015	4,99
em julho de 2015	4,19
em agosto de 2015	3,59
em setembro de 2015	3,33
em outubro de 2015	2,81
em novembro de 2015	2,02
em dezembro de 2015	0,90

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2015. EDITAL DE RESULTADO FINAL

Processo Seletivo Simplificado n° 002/2015.

Edital de Resultado Final

Valcimar José Fuzinato, Secretário Municipal de Educação, Cultura Desporto.

RESOLVE:

DIVULGAR Resultado Final, após verificação de regularidade do Teste Seletivo 002/2015, conforme relação a seguir:

ESCOLAS INDÍGENAS

Escola Indígena Karanhin

Ensino Médio/Magistério

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
060	Bepnhi Menkragnoti	10.6	Aprovado

Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
009	Takakti Kayapo Mekrangnotire	34.0	Aprovado
064	Patka-re Raibi Mekrangnotire	20.5	Aprovado
047	Bepronti Kayapo Mekrangnotire	20.4	Aprovado
051	Bere Mekrangnoti-re	18.4	Aprovado
058	Patko re Mekraknoti	15.2	Aprovado
057	Bepkamrek Mekrangnotire	14.4	Aprovado
041	Pre-y Mekkragnoti-re	13.6	Aprovado
027	Pin ry Mekkragnoti-re	12.0	Aprovado
042	Kaprep Mekrangnotire	12.0	Aprovado
043	Bepdjodjam Mekrangnotire	6.0	Aprovado
034	Nere Mekrangnotire	2.0	Classificado

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
049	Imo Re Menkraknoti	3.6	Aprovado
048	Kubenhikatji Mekraknotire	2.0	Aprovado
036	Po e Mekrangnoti re	2.0	Aprovado
059	Takakto Mekraknoti re	2.0	Aprovado
053	Bep Punu Mekrangnotire	2.0	Aprovado
050	Kora Kaiapo	2.0	Aprovado
055	Bengoti Mekrangnotire	2.0	Aprovado
061	Atxure Mekrangnotire	2.0	Classificado

Escola Indígena Karanhin

Sala Anexa

Escola Indígena Eketi

Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
039	Takakno Mekrangnotire	13.6	Aprovado

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
056	Iremeiti Mekrangnotire	2.0	Aprovado

Escola Indígena Karanhin

Sala Anexa

Escola Indígena Paire

Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
031	Monhire Mekragnotire	4.4	Aprovado

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
030	Ngreibati Mekragnotire	2.0	Aprovado

Escola Indígena Matukre

Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação

Ciências Sociais

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
010	Peranko Panará	20.0	Aprovado

Ensino Médio/Magistério

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
013B	lotikia Panara	75.0	Aprovado
004	Krekreansa Panara	5.0	Aprovado

Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
011	Kuka Panara	12.0	Aprovado
017	Panhke Mekranotire	2.0	Aprovado
016	Kokory Panara	2.0	Aprovado
062	Pukiora Panara	2.0	Aprovado
012	Kypakia Panara	2.0	Aprovado
015	Sakora Panara	2.0	Aprovado

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
013A	Naprapraa Panara	2.0	Aprovado
018	Sinku Panara	2.0	Aprovado
006	Kiansi Panara	2.0	Aprovado
007	Ikrea Panara	2.0	Aprovado

Escola Indígena Matukre

Sala Anexa

Escola Kremaiti

Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
022	Norotire Mekragnotire	12.0	Aprovado

Escola Indígena Matukre

Sala Anexa

Escola Pesuatá

Ensino Médio/Magistério

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
008	Sâkiêrã Panara	15.0	Aprovado

Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
001	Soti-i Panara	12.0	Aprovado

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
005	Poki Panara	2.0	Aprovado

Escola Indígena Matukre

Sala Anexa

Escola Kokriti

Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
025	Karape Trumai Kamayura	2.0	Aprovado
067	Sato Panara	2.0	Classificado

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
066	Kukuy Panara	2.0	Aprovado

Escola Indígena Ngrejkueti

Ensino Médio/Magistério

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
046	Kukrytkra Bepkure	20.2	Aprovado
032	Kokoba Kayapo	15.0	Aprovado

Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
040	Bekire Mekranotire	15.2	Aprovado
037	Kanhok Kayapo	7.4	Aprovado
035	Monget Kayapo	5.0	Aprovado
054	Baka Kayapo	2.0	Classificado

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
002	Teka Re Kaiapo	2.0	Aprovado
033	Kubyni Kayapo	2.0	Aprovado

Escola Indígena Ngrejkueti

Sala Anexa

Escola Indígena Nhakba

Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
038	Bepngarati Kokorerekti	12.0	Aprovado
044	Totoi Kayapo	2.0	Classificado

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
003	Beti Kayapo	2.0	Aprovado

Escola Indígena Ngrejkueti

Sala Anexa

Escola Indígena Tateti

Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
052	Parikatire Kayapo	5.0	Aprovado

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
065	Krantidjore Kaiapo	2.0	Aprovado

Escola Indígena Kwyrere

Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
026	Kokokaben Mekragnotire	83.6	Aprovado
029	Bepkototi Mekragnotire	22.0	Aprovado
063	Bepko re Mekraknoti	2.0	Classificado

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
028	Takakmakoko Kaiapo	2.0	Aprovado

Escola Indígena Bepkra

Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
023	Mapri Mekragnoti	68.8	Aprovado

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
024	Irepajet Mekragnoti re	2.0	Aprovado

Escola Indígena Kasã

Ensino Médio/Magistério

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
019	Poto Panara	15.0	Aprovado

Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
020	Panhti Mekragnotire	2.0	Classificado

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
014	Kaso Panara	2.0	Aprovado

Escola Indígena Takakbereiti

Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
021	Bepnoi Mekrangnotire	50.8	Aprovado

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
045	Bekwyjpa O Menkragnotire	2.0	Aprovado

Guarantã do Norte – MT, 22 de janeiro de 2016.

Valcimar José Fuzinato

Secretário Municipal de Educação,

Cultura e Desporto

LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2016

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontram abertas, até às 17h00min do dia 27/01/2016, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preço, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. O Edital completo do Chamamento Público e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Sala da Comissão de Licitação (telefone: 3552-5135), no horário de 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Guarantã do Norte/MT, 22 de Janeiro 2016.

Luiz Gustavo Zandarim Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 052/2014 DE 30/12/2015

DECRETONº 052/2014 de 30/12/2015

“AUTORIZA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES INSCRITOS NO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, e com base no artigo 36 da Lei Federal nº 4320/64, artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 101 e dos artigos 67 a 70 do Decreto nº 93.872/86;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que: “Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte”;

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece: “Art. 206. Prescreve: (...) § 5º Em cinco anos:(...)”

I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular”;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o cancelamento dos Restos a Pagar Processados conforme o quadro abaixo e discriminação, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT;

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada pelo setor de Contabilidade desta Prefeitura pertinente à regularização e adequações necessárias na apresentação do Balanço do Município relativo ao exercício de 2015 a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, as disposições da Resolução Normativa nº 11/2009, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, as recomendações do Sistema de Controle Interno quanto aos restos a pagar de exercícios anteriores inscritos na dívida flutuante;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças fez os devidos levantamentos e apurações de todos os empenhos inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores com a finalidade de fazer uma distinção entre aqueles que derivam de despesas processadas e despesas não processadas, verificou a possibilidade de baixa de restos a pagar, verificou a confiabilidade daqueles que estão como processados, se realmente aquele bem ingressou, se aquele serviço foi prestado, e aí, sim, ter a convicção daquilo que se vai pagar.

CONSIDERANDO o interesse público de alta relevância, devidamente justificados e exarados nos autos do processo administrativo, por determinação da Prefeita Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças, através do Setor de Contabilidade, fica autorizada a promover o cancelamento dos restos a pagar atinentes a despesas processadas de fornecedores do Poder Executivo, por ausência de implementos de condições de suas realizações, no montante de R\$70.061.70 (setenta mil sessenta e um reais e setenta centavos), conforme quadro abaixo:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
ORGÃO	CREDOR	ANO	Nº EMPENHO	DATA	VALOR	PROCESSO
PREFEITURA	Mateus Vicente ME	2004	5227	31/12/2004	159,00	6589/04
PREFEITURA	Mateus Vicente ME	2004	5228	31/12/2004	35,00	6589/04
PREFEITURA	IMPERTEC Impermeabilizações e Construções	2002	2194	31/12/2002	69.867,70	1821/02
Sub-Total em R\$	70.061.70					
TOTAL GERAL	70.061.70					

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º - Fica assegurado à empresa o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos **trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze**.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 883-A/2015

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA **R.C MACCARI -ME**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 059/2015, Processo Administrativo nº 01466/2015, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **R.C MACCARI -ME** sagrou-se vencedora para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 O valor global de R\$ 176.391,25(cento e setenta e seis mil e trezentos e noventa e um reais e vinte cinco centavos). **Data de Assinatura:** 22/01/2016. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01466/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015-SRP, E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte:** Sandra Martins – Prefeita Municipal; **Mirian da Silva Mello** – Pregoeira; **Contratada:** **R.C MACCARI -ME** representada pelo senhor **Rui Claudio Maccari - Guarantã do Norte, 22 de Janeiro de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2015

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

A Prefeita Municipal de Guarantã do Norte – MT, **SANDRA MARTINS** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de conformidade ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado para os cargos relacionados conforme extrato do edital publicado no Jornal Oficial dos Municípios, lista complementar no mural do Paço Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Guarantã do Norte/MT, 22 de janeiro de 2016.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 399/2015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publica direito á licença prêmio por assiduidade a servidora Franciane Fátima Balen e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Publica o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade** da servidora **Franciane Fátima Balen**, matrícula nº 694, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período quinquênio 10/03/2010 à 10/06/2015**. Devido ao número

de faltas da referida servidora, a mesma teve um atraso de três meses na concessão do Gozo da Licença Premio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 31 de dezembro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2016, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE DO SENHOR FRANCISCO EVERALDO FERREIRA, VIGIA, EFETIVO, CONFORME LEI MUNICIPAL 054/2005 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS, SALÁRIOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E ESTATUTO MUNICIPAL DO SERVIDOR PÚBLICO - LEI COMPLEMENTAR 032/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Francisco Everaldo Ferreira, Vigia, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE “B”, para CLASSE “C”,** de acordo com a Lei 054/2005 e Estatuto do Servidor Público – Lei complementar nº032/2015 e alterações, a partir do mês de janeiro de 2016, observado a data de admissão e requisitos estabelecidos na legislação mencionada.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 22 de Janeiro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 045/2016, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação da senhora Grasiela Elisa fontana, no cargo em comissão de Supervisor de área junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Grasiela Elisa fontana**, brasileira, portadora do RG sob nº. 2419175-2 SSP/RS e CPF sob nº 042786481-03, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função em Comissão de Supervisor de Área, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/01/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 22 de janeiro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 313/2013 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SENHOR ALESSANDRO DOS SANTOS CADENE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 313/2013 de 12 de agosto de 2013, que concede Função Gratificada ao Srº **ALESSANDRO DOS SANTOS CADENE**, Matrícula nº. 730, concursado no cargo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal Saúde, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a Portaria 313/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 21 de Janeiro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 078/2014 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SENHOR EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 078/2014 de 07 de abril de 2014, que concede Função Gratificada ao Srº **EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA**, Matrícula nº. 200, concursado no cargo de Engenheiro Civil – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a Portaria 078/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 21 de Janeiro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 211/2014 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SENHOR CICERO LIMA DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 211/2014 de 14 de Outubro de 2014, que concede Função Gratificada ao Srº **Cicero Lima de Oliveira**, Matrícula nº. 222, no cargo efetivo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a Portaria 211/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 21 de Janeiro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 043/2016, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Licença Maternidade a Srª Cleusa Bina Brum”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o benefício de Licença Maternidade a servidora Srª **Cleusa Bina Brum**, comissionada no cargo de Supervisor de Área, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme art. 74 da Lei complementar 032 de 14 de Dezembro de 2015 – Estatuto do Servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para o dia 14 de Janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se

Ipiranga do Norte/MT, 22 de Janeiro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 053/2015 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SENHOR ANDRE RODRIGUES FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 053/2015 de 12 de Fevereiro de 2015, que concede Função Gratificada ao Sr André Rodrigues Ferreira, Matrícula nº. 728, concursado no cargo de Nutricionista 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a Portaria 053/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 21 de Janeiro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

SÚMULA: “REVOGA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SENHOR NILSON FRANCISCO XAVIER, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria que concede Função Gratificada ao Srº **NILSON FRANCISCO XAVIER**, Matrícula nº. 703, concursado no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal Obras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 21 de Janeiro de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 001/2016

Dispensa nº 001/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref. Dispensa nº 001/2016

Objeto: Locação de Imóvel destinado ao atendimento das finalidades pre-cípua da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

Tendo em vista o que consta nos autos deste Processo e diante do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, ratifico o presente certame para que produza todos os efeitos legais previstos em Lei.

Ipiranga do Norte/MT, aos 22 dias do mês de janeiro de 2016.

Sérgio Medeiros de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

**CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 001/2016

Dispensa nº 001/2016

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Dispensa nº 001/2016.

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Sr. SÉRGIO MEDEIROS DE ARAÚJO no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a decisão da Comissão de Licitação;

Considerando o arrazoadado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação para locação direta de 01 (um) imóvel comercial, pois é o único destinado ao atendimento de finalidades precípuas da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a escolha.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso X, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar a licitação para contratar com o **Sr. Mauri de Oliveira**, alocação de 01 (um) Imóvel comercial, pelo período de 12 (doze) meses, destinado à instalação e funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT do Estado do Mato Grosso.

Publique-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2016.

Sérgio Medeiros de Araújo

Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 400/2015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Concede 03 mês (90 dias) de licença prêmio por assiduidade referente ao quinquênio de 2010 à 2015 a servidora Franciane Fátima Balen.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Franciane Fátima Balen**, matrícula nº. 694, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Fácima 40 Hs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 mês (90 dias) de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, com início dia 04/01/2016 e termino dia 03/04/2016, referente ao quinquênio de 2010 à 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 046/2016, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.**

Concede 02 meses (60 dias) de licença prêmio por assiduidade referente ao quinquênio de 2010 à 2015 a servidora ANGELINA DOS SANTOS ROGLING.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 008 de 05 de janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ANGELINA DOS SANTOS ROGLING**, matrícula nº 679, ocupante do cargo efetivo de recepcionista 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 meses (60 dias) de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, referente ao quinquênio de 2010 à 2015, com início em 27/01/2016 à 26/04/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 22 de Janeiro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2016

SÚMULA: “RESOLVE PRORROGAR A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. Nelso Luiz Marcon, Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Item 20.1. do Edital nº001/2013.

RESOLVE

Art. 1º - Resolve prorrogar a validade do concurso público 001/2013, pelo prazo de dois anos, para atender o interesse público.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Itanhanga – MT, 21 de janeiro de 2016.

Publique - se e afixe.

NELSO LUIZ MARCON

Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item

INTERESSADA: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT

AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL EM CARÁTER DE PLANTÃO DE 12 HORAS FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA/MT

DIOMAR ANTONIO DOS SANTOS, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de **HOMOLOGAÇÃO**:

I - O certame, aberto pela Comissão de Apoio da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba – MT, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com a Lei, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II - Quanto à convivência do processo licitatório, constata-se que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

Diante do exposto, observando-se as formalidades, para efeito de homologação de licitação, considero os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse da Administração e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE ou CREDENCIAMENTO Nº001/2016**, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL EM CARÁTER DE PLANTÃO DE 12 HORAS FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA/MT**, para que a produza os efeitos jurídicos e legais, e **HOMOLOGO** o seu objeto ao legítimo vencedor.

Empresas vencedoras: **WELINGTON Y. NOGAMI-ME CNPJ:11.494.808/0001-99**

JOSEFER MARCOS NEGRI CADORE EIRELI-ME CNPJ:17.114.459/0001-19

Dê-se ciência ao interessado, observadas as prescrições legais.

ITAÚBA – MT, 22 de janeiro 2016.

DIOMAR ANTONIO DOS SANTOS

Presidente - FHSMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DECRETO N.º 011, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

"Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle ao Vetor Aedes Aegypti, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de das competências e atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as ações de combate ao Vetor Aedes Aegypti, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle ao Vetor Aedes Aegypti, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, que funcionará na Secretaria Municipal de Saúde de Itiquira.

Art. 2º O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle ao Vetor Aedes Aegypti é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes Aegypti, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Art. 3º A Sala Municipal de Coordenação e Controle ao Vetor Aedes Aegypti será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I – Ministério Público;

II – Polícia Civil;

III – Polícia Militar;

IV – Prefeito Municipal;

V – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

VII – Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Secretaria Municipal de Administração;

§ 1º. Os referidos órgãos indicaram, cada um, um representante titular e um suplente.

§ 2º. Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos referidos nos incisos I a VIII do caput e esses designados em pela Secretária Municipal de Saúde.

§ 3º. Para atingir o objetivo de que trata o art. 2º, a Sala Municipal de Coordenação e Controle ao Vetor Aedes Aegypti, deverá:

I – definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito Aedes aegypti em todo território municipal além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

II – coordenar as ações de disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos estaduais e entes privados envolvidos;

III – monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito Aedes Aegypti;

Art. 5º A participação na Sala Nacional de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 22 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 352/2016

DATA ASSINATURA: 14/01/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: MARCY APARECIDA MIRANDA AYALA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 215/2016

Aos 19(Dezenove) dias do mês de **JANEIRO**, do ano 2016 (dois mil e dezesseis), às 15hs 00min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **FERNANDA ANDRADE DINIZ**, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG. SSP/MT n.º **1510803-1**, e do CPF/MF n.º **014.419.961-09**; residente e domiciliado(a) à Rua Fernando Correa da Costa n.º 296, Bairro Centro, em Alto

Garças, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **ENFERMEIRO**, nível "I", classe/referência "A", aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 13º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 088/2015, de 28 de Dezembro de 2015, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **ENFERMEIRO LOCALIZADO EM ITIQUIRA**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI Prefeito Municipal	FERNANDA ANDRADE DINIZ Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º Nome: Eliane Neubert CI/RG: 1694503-4 SSP/MT CPF/MF: 029.728.061-90	2º Nome: Laura Cristina de Oliveira CI/RG: 1298273-3 SSP/MT CPF/MF: 936.752.671-72

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 350/2016

DATA ASSINATURA: 13/01/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: JULIANA NUNES DE OLIVEIRA DIAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO ENGENHEIRO AGRÔNOMO, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 351/2016

DATA ASSINATURA: 13/01/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: ALISSON LUCAS LORENZON

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO TÉCNICO AGROPECUARIO, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE**

2016, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II- ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) TRATORES CORTADORES DE GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E DE INFRAESTRUTURA**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2016**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II- ITIQUIRA – MT, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 22 de janeiro de 2016.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o **“contratação de serviços especializados de auditoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e recuperação de créditos no fcv, irrf, pis/pasep/cofins, e em encargos previdenciários e trabalhistas correntes”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **11 DE FEVEREIRO DE 2016**, às **08h30min**, no local a ser determinado posteriormente.

REIRO DE 2016 - 13:00 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 - 7925. Jaciara, 22 de janeiro de 2016.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, ENGLOBANDO AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUIDOS, PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA OU CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: CATALOGO

PRAZO: 12/01/2016 À 30/12/2016

CONTRATADO: NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL
JANGADA/MT, 12 DE JANEIRO DE 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ON-LINE E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – ESTADO DE MATO GROSSO

VALOR: 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO: 12/01/2016 À 30/12/2016

CONTRATADO: M.P.DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL
JANGADA/MT, 12 DE JANEIRO DE 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, ENGLOBANDO AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUIDOS, PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA OU CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: CATALOGO

PRAZO: 12/01/2016 À 30/12/2016

CONTRATADO: F. G. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA-EPP

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL
JANGADA/MT, 12 DE JANEIRO DE 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, ENGLOBANDO AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUIDOS, PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA OU CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: CATALOGO

PRAZO: 12/01/2016 À 30/12/2016

CONTRATADO: AUTO PEÇAS JANGADA LTDA-ME

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL
JANGADA/MT, 12 DE JANEIRO DE 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT.

VALOR: R\$ 1.496.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

PRAZO: 12/01/2016 À 31/12/2016

CONTRATADO: SEVERINO ALMIRANTE KRAUS EIRELI-ME

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL
JANGADA/MT, 12 DE JANEIRO DE 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A FINALIDADE DE ABRIGAR UM MÉDICO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO DO GOVERNO FEDERAL NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: JOSUE PEDRO DE ALMEIDA

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL
JANGADA/MT, 05 DE JANEIRO DE 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO (CREAS) DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: MANOEL BENJAMIM FERREIRA

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL
JANGADA/MT, 05 DE JANEIRO DE 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: R\$ 10.560,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: INILTON DA COSTA MEIRA

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL
JANGADA/MT, 05 DE JANEIRO DE 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACONDICIONAR BENS MÓVEIS A SEREM BAIXADOS DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT.

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: IZINIL DA COSTA MEIRA BASTOS

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 05 DE JANEIRO DE 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO (CREAS) DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: ELIAS MEIRA MARTINS

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 05 DE JANEIRO DE 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: LUCINEIA MARIA DE SANTANA

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 05 DE JANEIRO DE 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE NOVA JANGADA NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: JULIA DUARTE DA SILVA

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 05 DE JANEIRO DE 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: CLEBSON TADEU QUERUBIM

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL

JANGADA/MT, 05 DE JANEIRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-C/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-C/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002-C/2016/ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO: Nº. 004/2016/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita com o CNPJ sob o 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Pivovsan, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, residente, na cidade de Juara-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa, SILVIA DINIZ OLIVEIRA - MEI, inscrita no CNPJ: 21.782.579/0001-61, localizada na Rua Jose Olavo Gonçalves, nº500-N, CENTRO, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, representada pela Srª SILVIA DINIZ OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n. 04919068 SESP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 966.483.681-87, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Facilitar e Orientador de Oficinas em Atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SMAST / CRAS e CREAS, **conforme valores, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de Pregão Presencial n. 004/2016 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados à partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SECAD, através de Fiscal de Contratos devidamente designado no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do município, nas questões legais.

4.2. **Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e na Lei nº 8.666/93.**

4.2.1. **Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento. Independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.**

4.2.2. **As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**

4.2.3. **Caso decorra licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo órgão aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada item da Ata.**

4.2.4. **Todo o órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.**

5. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

5.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FACILITADORE E ORIENTADORES – CRAS

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	FACILITADOR
07	94543	FACILITAR DE OFICINAS "COSTUREIRA"	HORAS	3.200	8,75	28.000,00	SILVA DINIZ OLIVEIRA

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, fretes, treinamentos e etc.) sem ônus adicional para o perfeito cumprimento das obrigações de fornecimento e execução dos serviços de fornecimento registrados.

5.5. Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. **A empresa licitante vendedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços.**

6.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

6.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a SECAD se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

6.5. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado pela contratada o reequilíbrio econômico-financeiro do pacto, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93.

6.6. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da publicação da ata de Registro de Preço, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela SECAD.

- 6.7. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 6.8. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECAD solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 6.9. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECAD poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 6.10. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 6.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 6.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 6.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 6.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 6.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 6.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 6.13. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 6.14. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 6.15. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues, anteriormente ao cancelamento.
- 6.16. Caso a SECAD não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 6.17. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- 6.18. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos e/ou serviços especificados e adjudicado no Pregão, conforme disposições contidas neste Edital e, em conformidade com o prazo de entrega, recebimento e aceitação dos produtos:
- 7.1.1. Prazo de entrega/execução: A CONTRATADA terá um prazo de **10 (dez) dias consecutivos** contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento para realizar a entrega dos produtos.
- 7.1.2. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante, a partir da Emissão de Ordem de Serviços.
- 7.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 7.3. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal, fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela SECAD.
- 7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.5. Responder perante a Prefeitura de Juara/MT e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, mau acondicionamento dos produtos ou forma inadequada no seu transporte até a localidade.
- 7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura de Juara/MT.
- 7.7. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 7.8. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Prefeitura de Juara/MT.
- 7.9. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

7.11. Da garantia:

7.11.1. De acordo com a especificação do item.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.2. Encaminhar ao Fornecedor Registrado as solicitações dos produtos e/ou serviços com as necessidades a serem desenvolvidas;

8.3. Fornecer ao Fornecedor Registrado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

8.4. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.7. Comunicar à contratada, por escrito e tempestivamente, sobre imperfeições, qualquer alteração, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.9. O Contrato será fiscalizado pela Sra. Flávia Cavichioli da Silva, fiscal de contratos legalmente designada, telefone: (66) 3556-9400/9401.

9. DA ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ordem de Serviços, instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente similar, conforme disposto no artigo 62 de Lei nº 8.666/93, e obedecidas os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

9.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

9.1.2. O órgão gerenciador deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

9.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, ou ainda perante as Fazendas Municipal e Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3. Caso se trate de serviço de natureza contínua, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, com base no art. 57, II da Lei n. 8666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta meses.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada mediante crédito(s) em conta(s) corrente(s), até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

11.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal; 11.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 18.1 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

11.4. O faturamento deverá ser emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, Cep: 78.575-000, na cidade de Juara/MT. 11.5. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital, Item, número da Nota de Empenho e do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, nome do banco, agência e conta-corrente e o nome da Unidade Destinatária.

11.6. Os valores contratados não sofrerão reajuste contratual.

11.7. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da empresa a ser contratada, pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna- IGP-DI, coluna 2, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

11.8. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring; 11.9. O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na nota fiscal; 11.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado; 11.11. O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia; 11.12. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários

constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados; 11.13. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

11.14. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.15. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a empresa a ser contratada, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

11.16. No valor do contrato estarão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

11.17. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

11.18. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

11.19. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças / Divisão de Cadastros.

12. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1.993.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

12.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

12.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

12.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

f) Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

13.3. Em quaisquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro de preços do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14.

DAS PENALIDADES

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a seguir discriminadas.

14.2. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

I – no caso de atraso até 2 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta da licitante;

II – a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

14.3. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

I – no atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor do contrato;

II – a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

14.4. Por atraso injustificado na prestação de serviço:

I – para atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

II – para atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

III – no caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.5. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.6. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente.**14.7. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:**

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 21 de Janeiro de 2016.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeitura Municipal de Juara/MT

SILVIA DINIZ OLIVEIRA - MEI,

CNPJ: 21.782.579/0001-61

Srª Sílvia Diniz Oliveira

RG n. 04919068 SESP/MT

CPF/MF n. 966.483.681-87

**SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-D/2016**

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-D/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002-D/2016/ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO: Nº. 004/2016/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita com o CNPJ sob o 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Pivovsan, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa, EDILAINE ALVES MIGUEL - MEI, inscrita no CNPJ: 23.928.194/0001-95, localizada na Rua Ernestino Cecicilio dos Santos, nº 505-W, Jardim Santa Cruz, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT., representada pela Srª EDILAINE ALVES MIGUEL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n. 20766300 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 030.487.311-05, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Facilitar e Orientador de Oficinas em Atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – S Mast / CRAS e CREAS, **conforme valores, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de Pregão Presencial n. 004/2016 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados à partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SECAD, através de Fiscal de Contratos devidamente designado no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do município, nas questões legais.

4.2. **Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e na Lei nº 8.666/93.**

4.2.1. **Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento. Independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.**

4.2.2. **As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**

4.2.3. **Caso decorra licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo órgão aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada item da Ata.**

4.2.4. **Todo o órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.**

5. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

5.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FACILITADORE E ORIENTADORES – CRAS

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	FACILITADOR
02	94791	FACILITADOR DE OFICINAS "ARTE E CULTURA"	HORAS	3.200	8,75	28.000,00	EDILAINE ALVES MIGUEL

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, fretes, treinamentos e etc.) sem ônus adicional para o perfeito cumprimento das obrigações de fornecimento e execução dos serviços de fornecimento registrados.

5.5. Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A empresa licitante vendedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

6.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a SECAD se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

6.5. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado pela contratada o reequilíbrio econômico-financeiro do pacto, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93.

6.6. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da publicação da ata de Registro de Preço, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela SECAD.

6.7. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.8. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECAD solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

6.9. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECAD poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

6.10. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

6.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

6.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

6.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

6.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

6.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

6.13. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.14. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

6.15. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues, anteriormente ao cancelamento.

6.16. Caso a SECAD não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

6.17. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

6.18. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos e/ou serviços especificados e adjudicado no Pregão, conforme disposições contidas neste Edital e, em conformidade com o prazo de entrega, recebimento e aceitação dos produtos:

7.1.1. Prazo de entrega/execução: A CONTRATADA terá um prazo de **10 (dez) dias consecutivos** contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento para realizar a entrega dos produtos.

7.1.2. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante, a partir da Emissão de Ordem de Serviços.

7.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.3. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal, fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela SECAD.

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.5. Responder perante a Prefeitura de Juara/MT e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, mau acondicionamento dos produtos ou forma inadequada no seu transporte até a localidade.

7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura de Juara/MT.

7.7. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

7.8. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Prefeitura de Juara/MT.

7.9. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

7.11. Da garantia:

7.11.1. De acordo com a especificação do item.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.2. Encaminhar ao Fornecedor Registrado as solicitações dos produtos e/ou serviços com as necessidades a serem desenvolvidas;

8.3. Fornecer ao Fornecedor Registrado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

8.4. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.7. Comunicar à contratada, por escrito e tempestivamente, sobre imperfeições, qualquer alteração, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.9. O Contrato será fiscalizado pela Sra. Flávia Cavichioli da Silva, fiscal de contratos legalmente designada, telefone: (66) 3556-9400/9401.

9. DA ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ordem de Serviços, instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente similar, conforme disposto no artigo 62 de Lei nº 8.666/93, e obedecidas os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

9.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

9.1.2. O órgão gerenciador deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

9.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, ou ainda perante as Fazendas Municipal e Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3. Caso se trate de serviço de natureza contínua, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, com base no art. 57, II da Lei n. 8666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta meses.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada mediante crédito(s) em conta(s) corrente(s), até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

11.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal; 11.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 18.1 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

11.4. O faturamento deverá ser emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, Cep: 78.575-000, na cidade de Juara/MT. 11.5. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital, Item, número da Nota de Empenho e do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, nome do banco, agência e conta-corrente e o nome da Unidade Destinatária.

11.6. Os valores contratados não sofrerão reajuste contratual.

11.7. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da empresa a ser contratada, pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna- IGP-DI, coluna 2, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

11.8. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring; 11.9. O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na nota fiscal; 11.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado; 11.11. O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia; 11.12. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados; 11.13. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

11.14. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.15. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a empresa a ser contratada, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

11.16. No valor do contrato estarão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

11.17. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

11.18. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

11.19. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças / Divisão de Cadastros.

12. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1.993.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

12.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

12.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

12.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;
- f) Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

13.3. Em quaisquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro de preços do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14.

DAS PENALIDADES

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a seguir discriminadas.

14.2. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

- I – no caso de atraso até 2 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta da licitante;
- II – a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

14.3. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

- I – no atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor do contrato;
- II – a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

14.4. Por atraso injustificado na prestação de serviço:

- I – para atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
- II – para atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
- III – no caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.5. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;
- III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.6. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente.

14.7. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

- I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;
- II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 21 de Janeiro de 2016.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeitura Municipal de Juara/MT

EDILAINEALVES MIGUEL – MEI

CNPJ: 23.928.194/0001-95

Srª Edilaine Alves Miguel

RG n. 20766300 SSP/MT

CPF/MF n. 030.487.311-05

**PREV-JUARA
PORTARIA 009/PREV-JUARA/2016**

PORTARIA N.º 009/PREV-JUARA/2016

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** em favor da **Srª. Iracema Jorge Teixeira**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Ozenir Teixeira**.”*

A Secretária de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 28, I e art. 29, I, da Lei n.º 1.656 de 20/04/2005, que reestrutura o regime próprio de Previdência Social do município de Juara/MT

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da **SR. OZENIR TEIXEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 376227 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 242.028.601-44, servidor aposentado, no cargo de Auxiliar de Mecânico, Nível 02, Referência 21; registrado pelo Acórdão TCE n.º 081/97, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota em favor da cônica **SRª IRACEMA JORGE TEIXEIRA**, portadora da cédula de identidade n.º 1802477-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 027.156.951-44, conforme processo administrativo do **PREV-JUARA** sob n.º **2016.07.00006P**, a partir de **11/11/2015**, data de falecimento do segurado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **11 de novembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara-MT, 22 de janeiro de 2016.

QUEILA SILVA DO CARMO

Secretária Municipal de Administração

**PREV-JUARA
PORTARIA 008/PREV-JUARA/2016**

PORTARIA N.º 008/PREV-JUARA/2016

*“Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora **Srª. Maria da Fatima da Silva**.”*

A Secretária Municipal de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal, e art. 81, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.656 de 20/04/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT e Anexo I da Lei Municipal 2.503, de 24/04/2015, que dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial Base dos ocupantes de cargos do Magistério Público Municipal da Educação Básica;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **SRª. MARIA DA FATIMA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 542936 SSP-MT e inscrita no CPF sob o n.º 352.845.361-34, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo Professora, Nível “09”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 257, contando com 26 anos, 02 meses e 29 dias, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo do **PREV-JUARA**, n.º **2016.04.00009P**, a partir de **22/01/2016**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara-MT, 22 de janeiro de 2016.

QUEILA SILVA DO CARMO

Secretária Municipal de Administração

**SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-B/2016**

PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-B/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003-B/2016/ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO: Nº. 003/2016/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO

, inscrita com o CNPJ sob o 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa: OLMÍ IORIS & CIA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 70.429.956/0001-99, localizada à Avenida Mato Grosso n. 839, Bairro Centro, Cep: 78.320-000, no município de Juara/MT, Telefone (66) 3566-1339; 3566-1240, email: ioris@ig.com.br; neste ato representada pelo Sr. Olmir Ioris, portador do RG: 1483392 SSP/SP e CPF: 252.935.409-04, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando o fornecimento Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos em Atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SMAST / Programa Bolsa Família, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes na Cláusula Quarta abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2016 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal nº 249/09, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos em Atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SMAST / Programa Bolsa Família, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no Termo de Referência em Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2016, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 249/2009, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, devidamente disposta no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juara, conforme especificado no Termo de Referência, ou seja, em até 10 (dez) dias consecutivos contados da data da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

3.2. O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2016 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	92858	ANTENA PARABOLICA 1,70M, ANALOGICA COM LNBF, CABO DE 12M, C/RECEPTOR C/C NANO BOX VR.	UND	02	470,00	940,00	VISIONTEC
05	92862	ARMARIO PANELEIRO AEREO 3 PORTAS EM ACO 1,20M, PORTAS DE VIDRO.	UND	08	345,00	2.760,00	ITATIAIA
06	92863	ARMARIO DE MADEIRA CAXETA 2M DE ALTURA, 98CM DE LARGURA, 04 PORTAS E 06 DIVISORIAS.	UND	02	1.640,00	3.280,00	VERONA
08	92865	TAMPO DE PIA EM CUBA INOX 1,60, CONCRETADA.	UND	02	400,00	800,00	GUEL PLUS
09	92866	BANCO DE MADEIRA ANGELIM 3M DE COMPRIMENTO, 28CM DE LARGURA E 4CM DE ESPESSURA.	UND	02	395,00	790,00	VERONA
12	92869	BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL EM ACO INOX, 5 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE 200 LITROS 220V.	UND	02	2.150,00	4.300,00	RN
14	92871	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIGITADOR, COM BRACOS, ESPUMA INJETADA.	UND	12	199,00	2.388,00	JOTA
15	92872	CADEIRA PLASTICA RESISTENTE BRANCA, ADULTO	UND	100	22,90	2.290,00	DOLFIN
19	92876	CAMA BELICHE EM MADEIRA CEDRO 0,90 X 1,90	UND	03	495,00	1.485,00	VERONA
20	92877	DVD C/USB	UND	03	145,00	435,00	MONDIAL
22	92879	ESCRIVANINHA DE MADEIRA 1,20 X 0,65, C/2 GAVETAS	UND	10	445,00	4.450,00	VERONA
24	92881	FOGAO A GAS MODELO DOMESTICO, 4 BOCAS, ACENDEDOR AUTOMATICO E FORNO	UND	02	520,00	1.040,00	MULLER
25	92882	FREEZER HORIZONTAL 477 LITROS, 2 TAMPAS	UND	02	2.699,00	5.398,00	ELECTROLUX
26	92883	GELADEIRA FOST FREE BIPLEX, 422 LITROS	UND	03	2.295,00	6.885,00	CONTINENTAL
27	92884	LAVADORA DE PRESSAO (LAVA JATO)	UND	02	395,00	790,00	ELECTROLUX
28	92885	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS, 5 VELOCIDADES. C/ COPO ACRILICO	UND	02	120,00	240,00	ELECTROLUX
30	92887	MESA DE MADEIRA 3M X 84 X 0,7, C/2 BANCOS DE MADEIRA DE 3M E 2 BANCOS DE 0,80CM.	UND	05	1.960,00	9.800,00	VERONA
33	92890	ROUPEIRO DE MADEIRA, 6 PORTAS, 2,60 X 2,26	UND	03	2.590,00	7.770,00	VERONA
35	92892	JOGO DE SOFA 3 X 2 LUGARES, C/ BRACO	UND	02	945,00	1.890,00	EXTRA
36	92893	TELEVISOR 42 POLEGADAS, LCD, HDMI	UND	04	2.140,00	8.560,00	PANASONIC
39	92896	SAPATEIRA DE MADEIRA 0,72 X 1,58	UND	03	695,00	2.085,00	VERONA

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Realizar o fornecimento do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços sob nenhuma hipótese;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Detentora ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Juara/MT;

5.6. Será de inteira responsabilidade da Detentora quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

5.7. A Detentora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a entrega dos produtos

5.8. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora possa executar o objeto dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a fiscalização do objeto deste Instrumento.

6.4. Notificar, por escrito, à Detentora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a Detentora de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.0. O Ata de Registro de Preço terá a sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.1. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Juara.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo fiscal de contratos designado e pelo gestor da Secretaria Requisitante.

9.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1. Caso Detentor alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Detentora da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações.

9.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS, Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e Certidão Negativa Débito Trabalhista – TRT.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços no período de vigência deste Instrumento.

10.1.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta Ata de Registro de Preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

10.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;

b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, considerando-se rescindida a Ata de Registro de Preço a partir da última publicação.

11.4. A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. A Detentora que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

12.1.1 Por atraso injustificado na entrega dos produtos:

12.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

12.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

12.1.2.1. advertência,

12.1.2.2. multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA;

12.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do município por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.2. As multas serão descontadas dos créditos da Detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA.

12.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.5.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 Serão publicadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 7.217/2010.

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

13.3. Os Órgãos ou Entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços decorrente deste certame, nos termos do §2º do artigo 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada LOTE registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

13.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 003/2016, seus anexos e a proposta da Detentora;

III. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Juara.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juara providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos aos casos omissos onde será aplicado as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 249/09, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juara/MT, em de Janeiro de 2016.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeitura Municipal de Juara/MT

OLMI IORIS & CIA LTDA

CNPJ: 70.429.956/0001-99

Srº. Olmir Ioris

RG: 1483392 SSP/SP

CPF: 252.935.409-04

ERRATA N. 004/2016

ERRATA N. 004/2016

MODALIDADE PREGÃO SRP/ADESÃO N.º 127/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, mediante Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 02/2016, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a readequação dos valores dos itens registrados na Ata de Registro de Preços n. 75/2015, firmada entre esta municipalidade e a empresa: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com sede na Rua Pedro Toniollo II, nº 1141, Bairro Industrial, cidade de Getúlio Vargas-RS, CEP: 99900-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.935.554/0001-67, ficando assim estabelecido:

Código	Produto	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94079	ACICLOVIR, 200 MG, COMPR (Atenção Básica)	UNI VIR	10.000 UN	0,1100	1.100,00
94080	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG, COMPR- AB	DORMEC	80.000 UN	0,0208	1.664,00
94081	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPR	GENÉRICO	6.000 UN	0,0450	270,00
94082	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FR 600 MG	AZITROPHAR	3.500 UN	2,0900	7.315,00
94083	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FR 80 ML	GENÉRICO	500 UN	1,5200	760,00
94084	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPR	GENÉRICO	12.000 UN	0,0910	1.092,00
94085	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BSNGA 20 G	GENÉRICO	2.000 UN	1,2900	2.580,00
94086	CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPR	CLORPROMAZ	8.000 UN	0,2060	1.648,00
94087	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BSNGA 10 G	CORTITOP	4.000 UN	0,7100	2.840,00
94088	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE, FR 100 ML	POLARADDEX	2.000 UN	0,8900	1.780,00
94089	DIAZEPAM, 10MG, COMPR	SANTIAZEPAM	12.000 UN	0,0410	492,00
94090	DIAZEPAM, 5MG, COMPR	SANTIAZEPAM	5.000 UN	0,0378	189,00
94091	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	GENÉRICO	4.000 UN	0,6500	2.600,00
94092	DIGOXINA, 0,25 MG COMPR	GENÉRICO	4.000 UN	0,0350	140,00
94093	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	GENÉRICO	3.500 UN	0,5000	1.750,00
94094	ESPIRONOLACTONA, 50 MG, COMPR	GENÉRICO	4.000 UN	0,1900	760,00
94095	EXTRATO DE PLANTAS, PLANTAGO OVATA (CASCA DE SEMENTE), 3,5 G, PÓ EFERVESCENTE, ENVELOPE	GENÉRICO	3.000 UN	1,2000	3.600,00
94096	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPR	GENÉRICO	8.000 UN	0,1300	1.040,00
94097	FLUCONAZOL, 150 MG, CAPS	FLUCOVIL	5.000 UN	0,2000	1.000,00
94098	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPR	GLICONIL	40.000 UN	0,0190	760,00
94099	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPR	UNI HALOPER	5.000 UN	0,1200	600,00
94100	IBUPROFENO, 600 MG, COMPR	IBUPRIL	80.000 UN	0,0700	5.600,00
94101	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BSNGA 20 G	LABCAINA	60 UN	1,3800	82,80
94102	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FR 100 ML	GENÉRICO	2.000 UN	1,7500	3.500,00
94103	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPR	GENÉRICO	60.000 UN	0,0362	2.172,00
94104	METILDOPA, 250 MG, COMPR	VENOPRESSIN	20.000 UN	0,1086	2.172,00
94105	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPR	PLABEL	5.000 UN	0,0580	290,00

94106	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 40 ML	NISTAMAX	200 UN	2,8500	570,00
94107	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BSNGA 40 G	GENÉRICO	2.000 UN	2,4000	4.800,00
94108	OMEPRAZOL, 20 MG, CAPS	LOZEPREL	80.000 UN	0,0430	3.440,00
94109	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, FR 60 ML	KELTRINA	1.000 UN	2,1500	2.150,00
94110	PREDNISONA, 20 MG, COMPR	GENÉRICO	10.000 UN	0,1250	1.250,00
94111	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPR	PROFERGAN	10.000 UN	0,0890	890,00
94112	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG, COMPR	GENÉRICO	10.000 UN	0,0600	600,00
94113	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60 ML	GENÉRICO	1.000 UM	1,2900	1.290,00
94114	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FR 30 ML	MASFEROL	1.500 UN	0,8500	1.275,00
94115	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRAGEA	MASFEROL	10.000 UN	0,0330	330,00
VALOR TOTAL:					
64.391,80					

Os demais valores registrados permanecem inalterados.

Juara/MT, em 22 de Janeiro de 2016.

José Roberto Pereira Alves

Pregoeiro Oficial

ERRATA N. 005/2016

ERRATA N. 005/2016

MODALIDADE PREGÃO SRP/ADESÃO N.º 127/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, mediante Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 02/2016, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a readequação dos valores dos itens registrados na Ata de Registro de Preços n. 75/2015, firmada entre esta municipalidade e a empresa: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** inscrita com o CNPJ sob o n. 14.595.725/0001-84, localizada à Rua Gotardo Mazzaarollo, n. 3307 – CEP: 99.740-000 – Centro – Barão de Cotegipe/RS, ficando assim estabelecido:

CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94073	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FR 20 ML	HIPOLABOR	100 UN	R\$ 0,8110	R\$ 81,10
94074	ITRACONAZOL, 100 MG, CAPS	BRAINFARMA	8.000 UN	R\$ 0,5770	R\$ 4.616,00
94075	NIFEDIPINO, 20 MG, COMPR	BRAINFARMA	30.000 UN	R\$ 0,0388	R\$ 1.164,00
94076	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 10 ML	NATULAB	1.200 UN	R\$ 0,4940	R\$ 592,80
94077	POLIVITAMÍNICO AMPOLA 2ML (COMPLEXO B)	HYPOFARMA	5.000 UN	R\$ 0,8490	R\$ 4.245,00
94078	SEMETICONA 75 MG/ML GOTAS VIFO COM 10 ML	HIPOLABOR	100 UN	R\$ 0,9290	R\$ 92,90
VALOR TOTAL: 10.791,80					

Os demais valores registrados permanecem inalterados.

Juara/MT, em 22 de Janeiro de 2016.

José Roberto Pereira Alves

Pregoeiro Oficial

ERRATA N. 003/2016.

ERRATA N. 003/2016

MODALIDADE PREGÃO SRP/ADESÃO N.º 127/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, mediante Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 02/2016, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a readequação dos valores dos itens registrados na Ata de Registro de Preços n. 75/2015, firmada entre esta municipalidade e a empresa: **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na BR 480, nº 795, cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, ficando assim estabelecido:

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
94199	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME, BSNGA 10 G - AB	PRATI D.	100 UM	2,0000	200,00
94200	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG, COMPR - AB	HIPOLABOR	10.000 UM	0,0500	500,00
94201	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPR	PRATI D.	15.000 UN	1,9900	29.850,00
94202	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FR 100 ML	SANDOZ	1.000 UN	19,0000	19.000,00
94203	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG, COMPR	TEUTO	10.000 UN	0,0490	490,00
94204	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG, COMPR	VITAPAN	10.000 UN	0,0260	260,00
94205	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPR	GEOLAB	70.000 UN	0,0150	1.050,00
94206	CEFALEXINA, 500 MG, DRÁGEA	TEUTO	40.000 UN	0,1800	7.200,00

94207	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG, COMPR	VITAMED	50.000 UN	0,0240	1.200,00
94208	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPR	PRATI D.	50.000 UN	0,0670	3.350,00
94209	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPR	ASPEN PHARMA	8.000 UN	0,1100	880,00
94210	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPR	TEUTO	5.000 UN	0,4000	2.000,00
94211	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100 ML	IFAL	1.000 UN	1,5800	1.580,00
94212	IVERMECTINA, 6 MG, COMPR	VITAPAN	2.000 UN	0,2940	588,00
94213	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 10 ML	MARIOL	3.000 UN	0,4600	1.380,00
94214	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	ISOFARMA	1.500 UN	0,2840	426,00
94215	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPR	PRATI D.	10.000 UN	0,0760	760,00
94216	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BSNGA 10 G	MULTILAB	4.000 UN	1,0000	4.000,00
94217	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CAPS	TEUTO	10.000 UN	0,1540	1.540,00
94218	PREDNISONA, 5 MG, COMPR	PRATI D.	2.000 UN	0,0730	146,00
94219	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPR	GEOLAB	40.000 UN	0,0100	400,00
94220	SECNIDAZOL, 1.000 MG, COMPR	SOBRAL	3.000 UN	0,4500	1.350,00
94221	SINVESTATINA, 20 MG, COMPR	SANDOZ	15.000 UN	0,0600	900,00
94222	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPR	PRATI D.	8.000 UN	0,0700	560,00
94223	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE, FR 100 ML	NATULAB	800 UN	1,5900	1.272,00
94224	TIABENDAZOL, 50 MG/G, POMADA, BISNGA 20 G	BELFAR	200 UN	5,0000	1.000,00
94225	TIAMINA, 300 MG COMPR	NATULAB	2.000 UN	0,9500	190,00
94226	VARFARINA SÓDICA, 5 MG, COMPR	HIPOLABOR	1.000 UN	0,2000	200,00
VALOR TOTAL:					82.272,00

Os demais valores registrados permanecem inalterados.

Juara/MT, em 22 de Janeiro de 2016.

José Roberto Pereira Alves

Pregoeiro Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-A/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-A/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003-A/2016/ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO: Nº. 003/2016/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO

, inscrita com o CNPJ sob o 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa: MARIA CRISTINA MATTEI – EPP, inscrita com o CNPJ sob o n. 03.727.710/0001-06, localizada à Avenida Gabriel Muller, n. 331 – Centro – Juína/MT – CEP: 78.320-000, Telefone (66) 3566-4109, neste ato representada pelo Sr. Alex Sandro Mistrão, portador do RG: 26.864.755-0 SSP/SP e CPF: 296.582.318-29, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando o fornecimento Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos em Atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SMAST / Programa Bolsa Família, conforme quantidades estimadas e valores constantes na Cláusula Quarta abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2016 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal nº 249/09, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos em Atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SMAST / Programa Bolsa Família, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no Termo de Referência em Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2016, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 249/2009, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, devidamente disposta no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juara, conforme especificado no Termo de Referência, ou seja, em até 10 (dez) dias consecutivos contados da data da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

3.2. O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2016 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
03	92860	TELEFONE SEM FIO	UND	05	104,00	520,00	INTEL BRAS
13	92870	CADEIRA FIXA ESTOFADA	UND	10	76,00	760,00	VANDAFLEX
17	92874	CAMERA DIGITAL PROFISSIONAL C/ GRAVACAO 2,1MP, 35 X ZOOM.	UND	01	2.595,00	2.595,00	SONY
18	92875	CAMERA FOTOGRAFIA DIGITAL SMART 16,2MP	UND	01	590,00	590,00	SONY
29	92886	LONGARINA 3 LUGARES, C/ ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS, SEM BRACO	UND	05	230,00	1.150,00	PLAXMETAL

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Realizar o fornecimento do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços sob nenhuma hipótese;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Detentora ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Juara/MT;

5.6. Será de inteira responsabilidade da Detentora quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

5.7. A Detentora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a entrega dos produtos

5.8. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora possa executar o objeto dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a fiscalização do objeto deste Instrumento.

6.4. Notificar, por escrito, à Detentora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a Detentora de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.0. O Ata de Registro de Preço terá a sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.1. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Juara.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo fiscal de contratos designado e pelo gestor da Secretaria Requisitante.

9.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1. Caso Detentor alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Detentora da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações.

9.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS, Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e Certidão Negativa Débito Trabalhista – TRT.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços no período de vigência deste Instrumento.

10.1.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta Ata de Registro de Preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

10.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;
- b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, considerando-se rescindida a Ata de Registro de Preço a partir da última publicação.

11.4. A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. A Detentora que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

12.1.1 Por atraso injustificado na entrega dos produtos:

12.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

12.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

12.1.2.1. advertência,

12.1.2.2. multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA;

12.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do município por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.2. As multas serão descontadas dos créditos da Detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA.

12.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.5.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 Serão publicadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 7.217/2010.

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

13.3. Os Órgãos ou Entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços decorrente deste certame, nos termos do §2º do artigo 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada LOTE registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

13.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 003/2016, seus anexos e a proposta da Detentora;

III. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Juara.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juara providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos aos casos omissos onde será aplicado as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 249/09, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juara/MT, 21 de Janeiro de 2016.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeitura Municipal de Juara/MT

MARIA CRISTINA MATTEI – EPP

CNPJ: 03.727.710/0001-06

Srº. Alex Sandro Mistrão

RG: 26.864.755-0 SSP/SP

CPF: 296.582.318-29

PREV-JUARA PORTARIA 010/PREV-JUARA/2016

PORTARIA N.º 010/PREV-JUARA/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Rubens Benedito Carlos Lauer”

A Secretária de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº. 1.656 de 20/04/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara-MT, Lei Complementar nº. 069 de 04/02/2010, transforma cargos na administração direta, reestrutura o plano de carreiras geral da Prefeitura

de Juara-MT, Anexo IV – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 2.506, de 24/04/2015, que dispõe sobre o reajuste geral da remuneração do quadro de pessoal do poder executivo municipal;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor, **SR RUBENS BENEDITO CARLOS LAUER**, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 669170 SSP-MT e CPF sob o nº 782.602.641-53, servidor Efetivo no cargo de Agente de Conservação, Nível “08”, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, matrícula nº 343, contando com 29 anos, 05 meses e 14 dias de contribuição, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do **PREV-JUARA, n.º 2016.02.00007P, a partir de 22 de janeiro de 2016**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 22 de janeiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara - MT, 22 de janeiro de 2016.

QUEILA SILVA DO CARMO

Secretária Municipal de Administração

ERRATA N. 002/2016

ERRATA N. 002/2016

MODALIDADE PREGÃO SRP/ADESÃO N.º 127/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, mediante Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 02/2016, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a readequação dos valores dos itens registrados na Ata de Registro de Preços n. 75/2015, firmada entre esta municipalidade e a empresa: **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA**, com sede na cidade de BARAO COTEGIPE, estado RS, Rodovia BR480 nº 180, centro CEP: 99700-000 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, ficando assim estabelecido:

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
94156	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FR 100 ML- AB	PRATI	200 UM	2,3200	464,00
94157	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FR 10 ML	PRATI	2.500 UN	1,0000	2.500,00
94158	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FR 100 ML	HIPOLABOR	1.500 UN	1,2000	1.800,00
94159	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO, FR 100 ML	NATULAB	1.500 UN	1,2100	1.815,00
94173	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 60 ML	PRATI	3.000 UN	2,0500	6.150,00
94175	ATENOLOL, 50 MG, COMPR	VITAPAN	15.000 UN	0,0300	450,00
94178	CARBONATO DE CÁLCIO + CALCIFEROL, 500 MG + 400UI, COMPR	NATULAB	5.000 UN	0,5100	2.550,00
94180	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPR	PRATI	20.000 UN	0,1430	2.860,00
94184	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FR 10 ML	FARMACE	5.000 UN	0,5400	2.700,00
94186	FLUOXETINA, 20 MG, CAPS	TEUTO	20.000 UN	0,0590	1.180,00
94187	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPR	HIPOLABOR	30.000 UN	0,0360	1.080,00
94188	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BSNGA 50 G	PRATI	1.000 UN	3,6900	3.690,00
94191	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 30 ML	PRATI	2.000 UN	3,1200	6.240,00
94195	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE P...	NATULAB	5.000 UN	0,4090	2.045,00
94197	SINVESTATINA, 40 MG, COMPR	LABORIS	15.000 UN	0,1400	2.100,00
VALOR TOTAL: 37.624,00					

Os demais valores registrados permanecem inalterados.

Juara/MT, em 22 de Janeiro de 2016.

José Roberto Pereira Alves

Pregoeiro Oficial

ERRATA N. 006/2016

ERRATA N. 006/2016

MODALIDADE PREGÃO SRP/ADESÃO N.º 127/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, mediante Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 02/2016, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a readequação dos valores dos itens registrados na Ata de Registro de Preços n. 75/2015, firmada entre esta municipalidade e a empresa: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na cidade de ERECHIM, estado RS, Rua Dr. Sidney Guerra, nº 283, CPE 99701-760, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, ficando assim estabelecido:

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
94118	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPR	ENDOSTRAN	1.000 UN	0,3298	329,80
94119	AMIODARONA, 200 MG, COMPR	AMIORON	5.000 UN	0,2365	1.182,50
94122	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO, FR-AMPOLA	AUROBINDO	5.000 UN	5,5385	27.692,50
94123	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COMPR	ENALAMED	5.000 UN	0,0396	198,00
94124	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPR	ENALAMED	30.000 UN	0,0450	1.350,00
94125	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG, COMPR	ENALAMED	5.000 UN	0,0475	200,00
94126	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPR	HIDROMED	60.000 UM	0,0169	1.014,00

94127	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG, COMPR	ZYDUS	5.000 UN	0,1168	584,00
94128	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, COMPR	MERCK	3.000 UN	0,1092	327,60
94129	LORATADINA, 10MG, COMPR	LORITIL	10.000 UN	0,0419	419,00
94130	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG COMPR	MERCK	10.000 UN	0,0460	460,00
94131	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG COMPR	MERCK	60.000 UN	0,0499	2.994,00
94132	NORFLOXACINO, 400 MG, COMPR	FLOXIMED	14.000 UN	0,1425	1.995,00
94134	SERTRALINA 50MG. COMPR	ZYDUS	1.000 UN	0,1330	133,00
94135	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FR 5 ML	EMS/GERMED/LE-GRAND	24 UN	4,8600	116,64
VALOR TOTAL: 39.033,54					

Os demais valores registrados permanecem inalterados.

Juara/MT, em 22 de Janeiro de 2016.

José Roberto Pereira Alves

Pregoeiro Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2016/ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO: Nº. 004/2016/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita com o CNPJ sob o 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Pivovsan, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa, VALDINEIA POLASSI GONÇALVES - MEI, inscrita no CNPJ: 19.429.954/0001-42, localizada na Rua São Geraldo 2311-S, Cohab, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, representada pela Srª VALDINEIA POLASSI GONÇALVES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n. 17148120 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 023.364.761-93, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Facilitar e Orientador de Oficinas em Atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SMASST / CRAS e CREAS, **conforme valores, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de Pregão Presencial n. 004/2016 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados à partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SECAD, através de Fiscal de Contratos devidamente designado no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do município, nas questões legais.

4.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e na Lei nº 8.666/93.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento. Independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.2.3. Caso decorra licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo órgão aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada item da Ata.

4.2.4. Todo o órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

5. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

5.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FACILITADORE E ORIENTADORES – CREAS

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	FACILITADOR
06	94790	FACILITADOR DE OFICINAS “ARTE E CULTURA EM GERAL”	HORAS	3.200	8,60	27.520,00	VALDINEIA POLASSI GONÇALVES

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, fretes, treinamentos e etc.) sem ônus adicional para o perfeito cumprimento das obrigações de fornecimento e execução dos serviços de fornecimento registrados.

5.5. Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A empresa licitante vendedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

6.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a SECAD se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

6.5. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado pela contratada o reequilíbrio econômico-financeiro do pacto, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n. 8.666/93.

6.6. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da publicação da ata de Registro de Preço, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela SECAD.

6.7. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.8. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECAD solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

6.9. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECAD poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

6.10. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

6.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- 6.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 6.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 6.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 6.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 6.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 6.13. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 6.14. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 6.15. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues, anteriormente ao cancelamento.
- 6.16. Caso a SECAD não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 6.17. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- 6.18. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos e/ou serviços especificados e adjudicado no Pregão, conforme disposições contidas neste Edital e, em conformidade com o prazo de entrega, recebimento e aceitação dos produtos:

7.1.1. Prazo de entrega/execução: A CONTRATADA terá um prazo de **10 (dez) dias consecutivos** contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento para realizar a entrega dos produtos.

7.1.2. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante, a partir da Emissão de Ordem de Serviços.

7.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.3. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal, fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela SECAD.

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.5. Responder perante a Prefeitura de Juara/MT e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, mau acondicionamento dos produtos ou forma inadequada no seu transporte até a localidade.

7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura de Juara/MT.

7.7. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

7.8. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Prefeitura de Juara/MT.

7.9. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

7.11. Da garantia:

7.11.1. De acordo com a especificação do item.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.2. Encaminhar ao Fornecedor Registrado as solicitações dos produtos e/ou serviços com as necessidades a serem desenvolvidas;

8.3. Fornecer ao Fornecedor Registrado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

- 8.4. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.7. Comunicar à contratada, por escrito e tempestivamente, sobre imperfeições, qualquer alteração, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.9. O Contrato será fiscalizado pela Sra. Flávia Cavichioli da Silva, fiscal de contratos legalmente designada, telefone: (66) 3556-9400/9401.

9. DA ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ordem de Serviços, instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente similar, conforme disposto no artigo 62 de Lei nº 8.666/93, e obedecidas os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

9.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

9.1.2. O órgão gerenciador deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

9.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, ou ainda perante as Fazendas Municipal e Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3. Caso se trate de serviço de natureza contínua, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, com base no art. 57, II da Lei n. 8666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta meses.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada mediante crédito(s) em conta(s) corrente(s), até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

11.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal; 11.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 18.1 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

11.4. O faturamento deverá ser emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, Cep: 78.575-000, na cidade de Juara/MT. 11.5. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital, Item, número da Nota de Empenho e do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, nome do banco, agência e conta-corrente e o nome da Unidade Destinatária.

11.6. Os valores contratados não sofrerão reajuste contratual.

11.7. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da empresa a ser contratada, pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna- IGP-DI, coluna 2, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

11.8. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring; 11.9. O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na nota fiscal; 11.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado; 11.11. O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia; 11.12. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados; 11.13. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

11.14. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.15. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a empresa a ser contratada, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

11.16. No valor do contrato estarão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

11.17. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

11.18. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

11.19. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças / Divisão de Cadastros.

12. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1.993.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

12.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

12.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

12.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

f) Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

13.3. Em quaisquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro de preços do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14.

DAS PENALIDADES

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a seguir discriminadas.

14.2. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

I – no caso de atraso até 2 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta da licitante;

II – a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

14.3. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

I – no atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor do contrato;

II – a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

14.4. Por atraso injustificado na prestação de serviço:

I – para atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

II – para atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

III – no caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.5. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.6. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente.

14.7. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 21 de Janeiro de 2016.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeitura Municipal de Juara/MT

VALDINEIA POLASSI GONÇALVES – MEI

CNPJ: 19.429.954/0001-42

Srª Valdineia Polassi Gonçalves

RG n. 17148120 SSP/MT

CPF/MF n. 023.364.761-93

**SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-A/2016**

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-A/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002-A/2016/ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO: Nº. 004/2016/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita com o CNPJ sob o 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa, JANICE BIRNFELD - MEI, inscrita no CNPJ: 23.961.854/0001-30, localizada na Rua Uruguai, nº 739-N, Bairro Jardim America, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, representada pela Srª JANICE BIRNFELD, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n. 1770044-2 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 013.414.331-02, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Facilitar e Orientador de Oficinas em Atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SMASST / CRAS e CREAS, **conforme valores, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de Pregão Presencial n. 004/2016 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados à partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SECAD, através de Fiscal de Contratos devidamente designado no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do município, nas questões legais.

4.2. **Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e na Lei nº 8.666/93.**

4.2.1. **Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento. Independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.**

4.2.2. **As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**

4.2.3. **Caso decorra licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo órgão aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada item da Ata.**

4.2.4. **Todo o órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.**

5. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

5.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FACILITADORE E ORIENTADORES – CRAS

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	FACILITADOR
04	81604	FACILITAR DE OFICINAS "INFORMATICA"	HORAS	3.200	8,50	27.200,00	JANICE BIRNFELD

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, fretes, treinamentos e etc.) sem ônus adicional para o perfeito cumprimento das obrigações de fornecimento e execução dos serviços de fornecimento registrados.

5.5. Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A empresa licitante vendedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

6.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a SECAD se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

6.5. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado pela contratada o reequilíbrio econômico-financeiro do pacto, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93.

6.6. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da publicação da ata de Registro de Preço, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela SECAD.

6.7. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.8. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECAD solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

6.9. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECAD poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

6.10. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

6.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

6.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

6.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

6.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

6.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

6.13. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.14. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

6.15. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues, anteriormente ao cancelamento.

6.16. Caso a SECAD não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

6.17. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

6.18. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos e/ou serviços especificados e adjudicado no Pregão, conforme disposições contidas neste Edital e, em conformidade com o prazo de entrega, recebimento e aceitação dos produtos:

7.1.1. Prazo de entrega/execução: A CONTRATADA terá um prazo de **10 (dez) dias consecutivos** contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento para realizar a entrega dos produtos.

7.1.2. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante, a partir da Emissão de Ordem de Serviços.

7.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.3. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal, fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela SECAD.

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.5. Responder perante a Prefeitura de Juara/MT e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, mau acondicionamento dos produtos ou forma inadequada no seu transporte até a localidade.

7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura de Juara/MT.

7.7. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

7.8. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Prefeitura de Juara/MT.

7.9. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

7.11. Da garantia:

7.11.1. De acordo com a especificação do item.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.2. Encaminhar ao Fornecedor Registrado as solicitações dos produtos e/ou serviços com as necessidades a serem desenvolvidas;

8.3. Fornecer ao Fornecedor Registrado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

8.4. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.7. Comunicar à contratada, por escrito e tempestivamente, sobre imperfeições, qualquer alteração, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.9. O Contrato será fiscalizado pela Sra. Flávia Cavichioli da Silva, fiscal de contratos legalmente designada, telefone: (66) 3556-9400/9401.

9. DA ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ordem de Serviços, instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente similar, conforme disposto no artigo 62 de Lei nº 8.666/93, e obedecidas os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

9.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

9.1.2. O órgão gerenciador deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

9.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, ou ainda perante as Fazendas Municipal e Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3. Caso se trate de serviço de natureza continua, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, com base no art. 57, II da Lei n. 8666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta meses.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada mediante crédito(s) em conta(s) corrente(s), até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

11.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal; 11.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 18.1 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

11.4. O faturamento deverá ser emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, Cep: 78.575-000, na cidade de Juara/MT. 11.5. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital, Item, número da Nota de Empenho e do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, nome do banco, agência e conta-corrente e o nome da Unidade Destinatária.

11.6. Os valores contratados não sofrerão reajuste contratual.

11.7. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da empresa a ser contratada, pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna- IGP-DI, coluna 2, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

11.8. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring; 11.9. O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na nota fiscal; 11.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado; 11.11. O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia; 11.12. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados; 11.13. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

11.14. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.15. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a empresa a ser contratada, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

11.16. No valor do contrato estarão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

11.17. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

11.18. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

11.19. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças / Divisão de Cadastros.

12. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1.993.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

12.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

12.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

12.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;
- f) Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

13.3. Em quaisquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro de preços do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14.

DAS PENALIDADES

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a seguir discriminadas.

14.2. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

I – no caso de atraso até 2 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta da licitante;

II – a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

14.3. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

I – no atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor do contrato;

II – a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

14.4. Por atraso injustificado na prestação de serviço:

I – para atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

II – para atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

III – no caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.5. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.6. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente.

14.7. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 21 de Janeiro de 2016.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
 Prefeitura Municipal de Juara/MT
 JANICE BIRNFELD – MEI
 CNPJ: 23.961.854/0001-30
 Srª Janice Birnfeld
 RG n. 1770044-2 SSP/MT
 CPF/MF n. 013.414.331-02

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 /2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 /2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003 /2016/ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO: Nº. 003/2016/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO

, inscrita com o CNPJ sob o 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa: CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 04.194.679.0001/58, localizada à Avenida Generoso Malheiros nº 05, Cidade Verde, Telefone (65) 3625-2500, e-mail: cidade.verde.cme@gmail.com CEP: 78.575-000, no Cuiabá – Estado da Mato Grosso, neste ato representada pelo Srº. Sidney Pinto Magalhães, portador do RG: 0517792-8 SSP/MT e CPF: 378.566.501-68, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando o fornecimento Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos em Atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SMAST / Programa Bolsa Família, conforme quantidades estimadas e valores constantes na Cláusula Quarta abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2016 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal nº 249/09, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos em Atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SMAST / Programa Bolsa Família, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no Termo de Referência em Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2016, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 249/2009, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, devidamente disposta no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juara, conforme especificado no Termo de Referência, ou seja, em até 10 (dez) dias consecutivos contados da data da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

3.2. O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2016 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
02	92859	TELEFONE PLENO DE MESA COR GRAFITE COM FLASH SEM CHAVE.	UND	20	39,00	780,00	ELGIN
04	92861	ARMARIO DE ACO, COM 02 PORTAS, FECHADURA 1,60 X 75 X 40.	UND	06	449,00	2.694,00	PROL
07	92864	ARQUIVO EM ACO COM 4 GAVETAS 1,34 X 0,60 X 0,47M, COM PUXADOR.	UND	06	370,00	2.220,00	PROL
10	92867	BATEDEIRA PLANETARIA	UND	03	130,15	390,00	MONDIAL
11	92868	BEBEDOURO ELETRICO P/GARRAFAO 20LT, TIPO COLUNA, NA COR BRANCA.	UND	03	424,00	1.272,00	MASTER FRIO
16	92873	CADEIRA PLASTICA RESISTENTE BRANCA, INFANTIL	UND	16	9,99	159,84	DOLFIN
21	92878	ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS 30CM	UND	25	140,00	3.500,00	PROL
23	92880	FOGAO INDUSTRIAL 5 BOCAS, COM FORNO	UND	02	1.490,00	2.980,00	TRON
31	92888	MESA PLASTICA BRANCA	UND	50	50,00	2.500,00	DOLFIN
32	92889	MICROONDAS 32 LITROS 220V	UND	02	480,00	960,00	PANASONIC
34	92891	SANDUICHEIRA TIPO CREPEIRA	UND	01	74,00	74,00	AMVOX

37	92894	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	UND	04	160,00	640,00	TRON
38	92895	VENTILADOR DE TETO C/ LUSTRE, 3 VELOCIDADES	UND	06	125,00	750,00	TRON

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

- 5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 5.2. Realizar o fornecimento do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- 5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços sob nenhuma hipótese;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Detentora ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Juara/MT;
- 5.6. Será de inteira responsabilidade da Detentora quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;
- 5.7. A Detentora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a entrega dos produtos
- 5.8. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora possa executar o objeto dentro das especificações.
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 6.3. Designar um servidor para acompanhar a fiscalização do objeto deste Instrumento.
- 6.4. Notificar, por escrito, à Detentora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- 6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a Detentora de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.
- 6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 7.0. O Ata de Registro de Preço terá a sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 7.1. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Juara.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo fiscal de contratos designado e pelo gestor da Secretaria Requisitante.
- 9.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;
- 9.2.1. Caso Detentor alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Detentora da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 9.2.2. Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações.
- 9.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS, Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e Certidão Negativa Débito Trabalhista – TRT.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 10.1. É vedado reajustes de preços no período de vigência deste Instrumento.
- 10.1.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta Ata de Registro de Preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 10.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.
- 10.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.
- 10.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;
- b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, considerando-se rescindida a Ata de Registro de Preço a partir da última publicação.

11.4. A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. A Detentora que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

12.1.1 Por atraso injustificado na entrega dos produtos:

12.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

12.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

12.1.2.1. advertência,

12.1.2.2. multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA;

12.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do município por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.2. As multas serão descontadas dos créditos da Detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

12.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA.

12.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.5.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 Serão publicadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 7.217/2010.

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

13.3. Os Órgãos ou Entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços decorrente deste certame, nos termos do §2º do artigo 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada LOTE registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

13.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 003/2016, seus anexos e a proposta da Detentora;

III. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Juara.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juara providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos aos casos omissos onde será aplicado as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 249/09, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juara/MT, 21 de Janeiro de 2016.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeitura Municipal de Juara/MT

CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

CNPJ sob o n. 04.194.679.0001/58

Sr. Sidney Pinto Magalhães

RG: 0517792-8 SSP/MT

CPF: 378.566.501-68

ERRATA N. 001/2016

ERRATA N. 001/2016

MODALIDADE PREGÃO SRP/ADESÃO N.º 127/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, mediante Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 02/2016, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a readequação dos valores dos itens registrados na Ata de Registro de Preços n. 75/2015, firmada entre esta municipalidade e a empresa: **ROTILI & MACHADO LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 08.833.844/0001-25, localizada à Avenida Londrina, n. 327 – CEP: 78.557-509 – Distrito Industrial – Sinop/MT, ficando assim estabelecido:

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
94063	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPR	GEOLAB	10.000 UN	R\$ 1,1900	R\$ 11.900,00
94064	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_ (70°GL), LÍQUIDO, FR 1000 ML	VIC PHARMA	300 UN	R\$ 4,9900	R\$ 1.497,00
94065	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA, 20MG + 0,5MG + 2,5MG, CREME DERMATOLÓGICO, (TROC – N)	PHARLAB	2.000 UN	R\$ 4,9300	R\$ 9.860,00
94066	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, FR 100 ML	EQUIPLEX	3.640 UN	R\$ 1,9800	R\$ 7.207,20
94067	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, FR 250 ML	EQUIPLEX	3.000 UN	R\$ 2,4500	R\$ 7.350,00
94068	COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL 45 X 50 CM ABERTO PCT E COM 50 UNIDADES PESO LÍQUIDO 35 GRAMAS CADA	AMERICA	10 CX	R\$ 93,9000	R\$ 939,00
94069	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FR 5 ML	TEUTO	24 UN	R\$ 2,9300	R\$ 70,32
94070	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	100 UN	R\$ 2,0700	R\$ 207,00
94071	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FR 100 ML	EQUIPLEX	1.500 UN	R\$ 2,0600	R\$ 3.090,00
94072	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG, COMPR	FARMAX	1.000 UN	R\$ 0,0500	R\$ 55,00
VALOR TOTAL: 42.175,52					

Os demais valores registrados permanecem inalterados.

Juara/MT, em 22 de Janeiro de 2016.

José Roberto Pereira Alves

Pregoeiro Oficial

ERRATA N. 007/2016

ERRATA N. 007/2016

MODALIDADE PREGÃO SRP/ADESÃO N.º 127/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, mediante Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 02/2016, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a readequação dos valores dos itens registrados na Ata de Registro de Preços n. 75/2015, firmada entre esta municipalidade e a empresa: **GOLDENPLUS-COMÉCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, com sede na Rua Dirceu José Filippetto nº 29 Centro, cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.472.278/000-64, ficando assim estabelecido:

Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
94136	ÁGUA DESLITADA AUTOCLAVE 5 LITROS- AB	V. PHARMA	50 UM	14,0300	701,50
94137	ÁGUA DESTILADA, FR. AMPOLA 10ML	SAMTEC	15.000 UN	0,1819	2.728,50
94138	ÁGUA OXIGENADA V10 1000 ML	V. PHARMA	60 UN	3,4199	205,19
94139	CAIXA COLETORA PARA PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS	EMBALAIRE	300 UN	5,0900	1.527,00
94140	CAIXA COLETORA PARA PÉRFURO CORTANTE 20 LITROS	EMBALAIRE	250 UN	6,9900	1.747,50
94141	CAIXA COLETORA PARA PÉRFURO CORTANTE 7 LITROS	EMBALAIRE	250 UN	3,2900	822,50
94142	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EM-BALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, FR 500 ML	EUROFARMA	3.000 UN	3,2499	9.749,70
94143	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EM-BALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, FR 1000 ML	EUROFARMA	2.500 UN	4,8500	12,125,00
94144	CLOREXIDINA DEGERMANTE, 4%, FR 1000 ML	V. PHARMA	48 UN	19,5699	939,36
94145	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 2,5 ML	HIPOLABOR	4.000 UN	1,0673	4.269,20
94146	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	ISO FARMA	500 UN	0,2695	134,75
94147	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FR 500 ML	EUROFARMA	960 UN	3,1590	3.032,64
94148	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	ISO FARMA	2.000 UN	0,2800	560,00
94149	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FR 20 ML	HIPOLABOR	250 UN	2,4900	622,50
94150	ÓLEO DE GIRASSOL DERMOPROTETOR AGE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS – 200 ML	VIDORA	100 UN	5,4000	540,00
94151	ÓLEO MINERAL, VIDROS COM 100 ML	MARIOL	1.000 UN	1,7990	1.799,00
94152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 30CM X 100M	ESTERILCARE	10 UN	314,2000	3.142,00
94153	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	FARMACE	2.000 UN	0,7885	1.577,00
94154	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FR 500 ML	EUROFARMA	300 UN	3,5680	1.070,40
94155	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BSNAGA 50 G	PRATI	50 UN	5,9899	299,50
VALOR TOTAL:					47.593,2342

Os demais valores registrados permanecem inalterados.

Juara/MT, em 22 de Janeiro de 2016.

José Roberto Pereira Alves

Pregoeiro Oficial

**PREV-JUARA
PORTARIA 007/PREV-JUARA/2016**

PORTARIA N.º 007/PREV-JUARA/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Srª. Jocenira da Silva.”

A Secretária Municipal de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal, e art. 81, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.656 de 20/04/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT e Anexo I da Lei Municipal n.º 2.503, de 24/04/2015, que dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial Base dos ocupantes de cargos do Magistério Público Municipal da Educação Básica;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **SRª. JOCEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2709241-0 SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 537.152.501-78, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva no cargo Professora, Nível “09”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 176, contando com 25 anos, 09 meses e 27 dias, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo do **PREV-JUARA, n.º 2016.04.00011P, a partir de 22/01/2016**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara-MT, 22 de janeiro de 2016.

QUEILA SILVA DO CARMO

Secretária Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-B/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-B/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002-B/2016/ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO: Nº. 004/2016/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita com o CNPJ sob o 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Pivovsan, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa, ROSIMEIRE DE JESUS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ: 21.758.001/0001-70, localizada na Rua Nivaldo Fracarolli, nº352-E, CENTRO, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, representada pela Srª ROSIMEIRE DE JESUS SANTOS - MEI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n. 19096372 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 015.781.231-60, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Facilitar e Orientador de Oficinas em Atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SMAST / CRAS e CREAS, **conforme valores, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de Pregão Presencial n. 004/2016 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados à partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SECAD, através de Fiscal de Contratos devidamente designado no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do município, nas questões legais.

4.2. **Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e na Lei nº 8.666/93.**

4.2.1. **Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento. Independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.**

4.2.2. **As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**

4.2.3. **Caso decorra licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo órgão aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada item da Ata.**

4.2.4. **Todo o órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.**

5. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

5.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FACILITADORE E ORIENTADORES – CRAS

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	FACILITADOR
03	81603	FACILITADOR DE OFICINAS "ARTE E CULTURA"	HORAS	3.200	8,00	25.600,00	ROSIMEIRE DE JESUS SANTOS

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, fretes, treinamentos e etc.) sem ônus adicional para o perfeito cumprimento das obrigações de fornecimento e execução dos serviços de fornecimento registrados.

5.5. Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A empresa licitante vendedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

6.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a SECAD se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

6.5. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado pela contratada o reequilíbrio econômico-financeiro do pacto, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93.

6.6. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da publicação da ata de Registro de Preço, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela SECAD.

6.7. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.8. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECAD solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

6.9. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECAD poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

6.10. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

6.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

6.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

6.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

6.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

6.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

6.13. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.14. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

6.15. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues, anteriormente ao cancelamento.

6.16. Caso a SECAD não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

6.17. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

6.18. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos e/ou serviços especificados e adjudicado no Pregão, conforme disposições contidas neste Edital e, em conformidade com o prazo de entrega, recebimento e aceitação dos produtos:

7.1.1. Prazo de entrega/execução: A CONTRATADA terá um prazo de **10 (dez) dias consecutivos** contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento para realizar a entrega dos produtos.

7.1.2. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante, a partir da Emissão de Ordem de Serviços.

7.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.3. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal, fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela SECAD.

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.5. Responder perante a Prefeitura de Juara/MT e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, mau acondicionamento dos produtos ou forma inadequada no seu transporte até a localidade.

7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura de Juara/MT.

7.7. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

7.8. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Prefeitura de Juara/MT.

7.9. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

7.11. Da garantia:

7.11.1. De acordo com a especificação do item.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.2. Encaminhar ao Fornecedor Registrado as solicitações dos produtos e/ou serviços com as necessidades a serem desenvolvidas;

8.3. Fornecer ao Fornecedor Registrado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

8.4. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.7. Comunicar à contratada, por escrito e tempestivamente, sobre imperfeições, qualquer alteração, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.9. O Contrato será fiscalizado pela Sra. Flávia Cavichioli da Silva, fiscal de contratos legalmente designada, telefone: (66) 3556-9400/9401.

9. DA ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ordem de Serviços, instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente similar, conforme disposto no artigo 62 de Lei nº 8.666/93, e obedecidas os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

9.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

9.1.2. O órgão gerenciador deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

9.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, ou ainda perante as Fazendas Municipal e Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3. Caso se trate de serviço de natureza contínua, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, com base no art. 57, II da Lei n. 8666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta meses.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada mediante crédito(s) em conta(s) corrente(s), até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

11.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal; 11.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 18.1 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

11.4. O faturamento deverá ser emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, Cep: 78.575-000, na cidade de Juara/MT. 11.5. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital, Item, número da Nota de Empenho e do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, nome do banco, agência e conta-corrente e o nome da Unidade Destinatária.

11.6. Os valores contratados não sofrerão reajuste contratual.

11.7. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da empresa a ser contratada, pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna- IGP-DI, coluna 2, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

11.8. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring; 11.9. O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na nota fiscal; 11.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado; 11.11. O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia; 11.12. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados; 11.13. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

11.14. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.15. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a empresa a ser contratada, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

11.16. No valor do contrato estarão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

11.17. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

11.18. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

11.19. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças / Divisão de Cadastros.

12. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1.993.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

12.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

12.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

12.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;
- f) Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

13.3. Em quaisquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro de preços do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14.

DAS PENALIDADES

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a seguir discriminadas.

14.2. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

I – no caso de atraso até 2 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta da licitante;

II – a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

14.3. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

I – no atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor do contrato;

II – a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

14.4. Por atraso injustificado na prestação de serviço:

I – para atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

II – para atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

III – no caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.5. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.6. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente.

14.7. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 21 de Janeiro de 2016.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeitura Municipal de Juara/MT

ROSIMEIRE DE JESUS SANTOS – MEI

CNPJ: 21.758.001/0001-70

Srª Rosimeire De Jesus Santos

RG n. 19096372 SSP/MT

CPF/MF n. 015.781.231-60

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 002/2015

PREGÃO N. 002/2016

TIPO: ELETRONICO

A Prefeitura Municipal de Juara, através do seu Pregoeiro, informa aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2016, tipo menor preço item, com abertura estava prevista para 25/01/2015, às 09h00 – DF, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITAL MUNICIPAL “ELÍDIA MASCHIETTO SANTILLO”**, FICA PRORROGADO pa-

ra o dia 04/02/2016, às 09h00 – DF, data em que será realizada a sessão pública. MOTIVO: Alterações das descrições do Anexo I – Termo de Referência evitando direcionamento. Os demais atos serão publicados no site: www.cidadecompras.com.br e no site oficial do município: licitacao.pregao@juara.mt.gov. Quaisquer esclarecimentos através do telefone (66) 3556-9400/9401 ou na sede da Prefeitura Municipal de Juara, à Rua Niterói, 81N - Centro, onde poderão ser adquiridos o Edital e anexos, no horário das 07:30 às 11:00. Juara/MT, 22 de Janeiro de 2016. José Roberto Pereira Alves/Pregoeiro.

SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002-E/2016

PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002-E/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002-E/2016/ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO: N° 004/2016/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita com o CNPJ sob o 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa, ANA CAROLINE DE SOUZA - MEI, inscrita no CNPJ: 21.834.590/0001-28, localizada na Rua Belo Horizonte, nº707-W, CENTRO, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, representada pela Srª ANA CAROLINE DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n. 11055847 SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 877.308.041-15, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Facilitar e Orientador de Oficinas em Atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SMASST / CRAS e CREAS, **conforme valores, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de Pregão Presencial n. 004/2016 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados à partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SECAD, através de Fiscal de Contratos devidamente designado no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do município, nas questões legais.

4.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e na Lei nº 8.666/93.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento. Independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.2.3. Caso decorra licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo órgão aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada item da Ata.

4.2.4. Todo o órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

5. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

5.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FACILITADORE E ORIENTADORES – CREAS

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	FACILITADOR
01	94544	FACILITADOR DE OFICINAS "ARTE E CULTURA"	HORAS	3.200	8,75	28.000,00	ANA CAROLINE DE SOUZA

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, fretes, treinamentos e etc.) sem ônus adicional para o perfeito cumprimento das obrigações de fornecimento e execução dos serviços de fornecimento registrados.

5.5. Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A empresa licitante vendedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

6.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a SECAD se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

6.5. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado pela contratada o reequilíbrio econômico-financeiro do pacto, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93.

6.6. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da publicação da ata de Registro de Preço, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela SECAD.

6.7. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.8. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECAD solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

6.9. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECAD poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

6.10. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

6.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

6.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

6.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

6.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

6.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

6.13. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.14. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

6.15. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues, anteriormente ao cancelamento.

6.16. Caso a SECAD não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

6.17. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

6.18. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos e/ou serviços especificados e adjudicado no Pregão, conforme disposições contidas neste Edital e, em conformidade com o prazo de entrega, recebimento e aceitação dos produtos:

7.1.1. Prazo de entrega/execução: A CONTRATADA terá um prazo de **10 (dez) dias consecutivos** contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento para realizar a entrega dos produtos.

7.1.2. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante, a partir da Emissão de Ordem de Serviços.

7.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.3. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal, fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela SECAD.

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.5. Responder perante a Prefeitura de Juara/MT e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, mau acondicionamento dos produtos ou forma inadequada no seu transporte até a localidade.

7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura de Juara/MT.

7.7. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

7.8. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Prefeitura de Juara/MT.

7.9. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

7.11. Da garantia:

7.11.1. De acordo com a especificação do item.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.2. Encaminhar ao Fornecedor Registrado as solicitações dos produtos e/ou serviços com as necessidades a serem desenvolvidas;

8.3. Fornecer ao Fornecedor Registrado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

8.4. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.7. Comunicar à contratada, por escrito e tempestivamente, sobre imperfeições, qualquer alteração, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.9. O Contrato será fiscalizado pela Sra. Flávia Cavichioli da Silva, fiscal de contratos legalmente designada, telefone: (66) 3556-9400/9401.

9. DA ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ordem de Serviços, instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente similar, conforme disposto no artigo 62 de Lei nº 8.666/93, e obedecidas os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

9.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

9.1.2. O órgão gerenciador deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

9.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, ou ainda perante as Fazendas Municipal e Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3. Caso se trate de serviço de natureza contínua, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, com base no art. 57, II da Lei n. 8666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta meses.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada mediante crédito(s) em conta(s) corrente(s), até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

11.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal; 11.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 18.1 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

11.4. O faturamento deverá ser emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, Cep: 78.575-000, na cidade de Juara/MT. 11.5. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do

Edital, Item, número da Nota de Empenho e do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, nome do banco, agência e conta-corrente e o nome da Unidade Destinatária.

11.6. Os valores contratados não sofrerão reajuste contratual.

11.7. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da empresa a ser contratada, pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna- IGP-DI, coluna 2, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

11.8. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring; 11.9. O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na nota fiscal; 11.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado; 11.11. O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia; 11.12. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados; 11.13. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

11.14. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.15. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a empresa a ser contratada, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

11.16. No valor do contrato estarão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

11.17. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

11.18. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

11.19. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças / Divisão de Cadastros.

12. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1.993.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

12.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

12.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

12.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

f) Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

13.3. Em quaisquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro de preços do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

14.

DAS PENALIDADES

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a seguir discriminadas.

14.2. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

I – no caso de atraso até 2 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta da licitante;

II – a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

14.3. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

I – no atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor do contrato;

II – a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

14.4. Por atraso injustificado na prestação de serviço:

I – para atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

II – para atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

III – no caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.5. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.6. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente.

14.7. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 21 de Janeiro de 2016.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeitura Municipal de Juara/MT

ANA CAROLINE DE SOUZA – MEI

CNPJ: 21.834.590/0001-28

Srª Ana Caroline De Souza

RG n. 11055847 SJ/MT

CPF/MF n. 877.308.041-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
09/2016**

A Prefeitura Municipal de Juruena, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 168/2015 de 19/06/2015, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuro e Eventual Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Informática, para atender as diversas Secretarias do

Município de Juruena. Onde se sagrou vencedora a Empresa **ELIAS PE-REIRA BATISTA 01702407110, CNPJ: 17.934.956/0001-63.**

Juruena – MT 22 de Janeiro de 2016

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 001/2016/GS/SME - JURUENA/MT EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUENA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital Complementar que retifica e ratifica as normas compostas no Edital Simplificado de Seleção nº. 001/2016/GS/SME - Juruena/MT, cujo objetivo é a abertura de Inscrições de Contagem de Pontos para suprir a existência de vagas ou substituição e para o cadastro reserva aos cargos de Professor, Auxiliar de Turma, Inspetor de Pátio e Motorista de Transporte Escolar para a Zona Urbana e Zona Rural, da Secretaria Municipal de Educação atendendo situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo à demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e

Considerando a necessidade de adequação de itens do Edital Simplificado de Seleção nº. **001/2016/GS/SME - Juruena/MT**,

RESOLVE:

I – Retificar o subitem 3.3, inciso I, alínea b e inciso II, alínea b, abaixo descrito:

3.3 – O Processo Seletivo será composto de:

I.

a)

b) - 2ª Etapa: Atribuição de Aulas e/ou Jornada de Trabalho – dia: **04/02/2016, a partir das 7h30min. para Professor e a partir das 14 horas para auxiliar de Turma.**

II.

a)

b)

c) - 3ª Etapa: Atribuição da Jornada de Trabalho **05/02/2016, a partir das 7h30min.**

que passará a vigorar com nova redação conforme expresso:

3.3 – O Processo Seletivo será composto de:

I.

a)

b) - 2ª Etapa: Atribuição de Aulas e/ou Jornada de Trabalho – dia: **04/02/2016, a partir das 7h30min. para Professor e a partir das 13h30min. para Auxiliar de Turma.**

Dia: 05/02/2016 a partir das 13h00min. para Inspetor de Pátio.

II.

a)

b)

c) - 3ª Etapa: Atribuição da Jornada de Trabalho **05/02/2016, a partir das 13h00min. para Motorista de Transporte Escolar.**

II – Retificar o subitem 19.3, abaixo descrito:

19.3 - Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até o final do ano letivo de 2016, podendo ser prorrogados por mais 01 (um) ano caso haja interesse da Prefeitura Municipal de Juruena/Secretaria Municipal de Educação.

que passará a vigorar com nova redação conforme expresso:

“19.3 - Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até um ano, podendo ser prorrogados por igual período caso haja interesse da Prefeitura Municipal de Juruena/Secretaria Municipal de Educação.”

III – Retificar o item 6 do Anexo I, abaixo descrito:

6. DO TEMPO DE SERVIÇO – Considerar apenas o período de servidor concursado

a	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de Educação, na habilitação específica a que concorrer.	0,5 (meio) ponto

que passará a vigorar com nova redação conforme expresso:

“6. DO TEMPO DE SERVIÇO”

a	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de Educação, na habilitação específica a que concorrer.	0,5 (meio) ponto

IV – Retificar o item 9 do Anexo IV, abaixo descrito:

9. EM CASO DE EMPATE:	
a.	() Escolaridade
b.	() Maior idade

que passará a vigorar com nova redação conforme expresso:

“9. EM CASO DE EMPATE:	
a.	() Maior pontuação na Prova Prática
b.	() Maior Escolaridade
c.	() Maior idade”

V – Incluir nos Anexos, o Anexo VI.

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE CONTAGEM DE PONTOS/ATRIBUIÇÃO A CONTRATO TEMPORÁRIO

DATAS	AÇÕES/HORÁRIO	RESPONSABILIDADE	LOCAL
Até 19/01/2016	Composição da Comissão para Contagem de Pontos/Atribuição	Assessoria Pedagógica/Secretaria M. de Educação	Secretaria M. de Educação
Até 19/01/2016	Estudo do Edital Simplificado de Seleção nº. 001/2016/SME - Juruena/MT	Comissão de Contagem de Pontos/Atribuição	Secretaria M. de Educação
De 20/01/2016 a 26/01/2016	Inscrição dos Candidatos a Contrato Temporário	Comissão de Contagem de Pontos/Atribuição	Secretaria M. de Educação – Sala 01
29/01/2016	Divulgação da Lista Classificatória	SME/Comissão de Contagem de Pontos/Atribuição	Mural da SME e Prefeitura M. de Juruena e Sites: www.pmjuruena.com.br diariomunicipal.org/mt/amm
01/02/2016	7h30min.- Prova Prática ao cargo de Motorista de Transporte Escolar	Comissão/ Instrutor de Auto Escola	Secretaria M. de Educação
03/02/2016	Divulgação da Lista Classificatória ao cargo de Motorista	SME/Comissão de Contagem de Pontos/Atribuição	Mural da SME e Prefeitura M. de Juruena e Sites: www.pmjuruena.com.br diariomunicipal.org/mt/amm
04/02/2016	Atribuição: 7h30min.- Professor 13h30min.- Auxiliar de Turma	SME/Comissão de Contagem de Pontos/Atribuição	Secretaria M. de Educação
05/02/2016	Atribuição: 13h00min.- Inspetor de Pátio 13h00min.- Motorista	SME/Comissão de Contagem de Pontos/Atribuição	Secretaria M. de Educação

VI – Ficam ratificados os demais itens do Edital Simplificado de Seleção nº. 001/2016/SME - Juruena/MT que não sofreram quaisquer alterações providas por este Edital Complementar.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Juruena, 21 de janeiro de 2016.

Bartolomeu Sousa Casteliano

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 147/2015

(Original assinada)

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

A Prefeitura Municipal de Juruena, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 168/2015 de 19/06/2015, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL SRP 10/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuro e Eventual Contratação de Prestação de Serviços Pintura (pintor com um ajudante), incluindo a Pintura de Fachadas, Prédios, Faixas e Letreiros, etc. para atender as diversas Secretarias do Município de Juru-

ena. Onde se sagrou vencedora a Empresa **DAVID MATEUS DOS SANTOS, CNPJ: 16.506.686/0001-27.**

Juruena – MT 22 de Janeiro de 2016

_____ Thais Pires Moraes Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/02/2016, às 08:00 horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 014/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM. WWW.pmjuruena.com.br

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , PRODUTOS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA E DEMAIS SECRETARIAS.

Juruena, 22 de Janeiro de 2016.

THAIS PIRES MORAES PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

DESPESA POR FUNÇÃO 5535

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	22.178.600,00	23.827.812,60	2.983.872,63	21.478.152,45	100,00	2.349.660,15	3.804.387,04	20.171.149,01	100,00	3.656.663,59
ESSENCIAL À JUSTIÇA	130.800,00	94.100,00	0,00	90.120,00	0,42	3.980,00	12.350,00	37.170,00	0,18	56.930,00
Defesa da Ordem Jurídica	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	110.800,00	94.100,00	0,00	90.120,00	0,42	3.980,00	12.350,00	37.170,00	0,18	56.930,00
ADMINISTRAÇÃO	4.565.695,60	5.304.857,60	529.796,25	5.089.700,47	23,70	215.157,13	708.649,49	4.853.954,20	24,06	450.903,40
Controle Interno	50.000,00	123.400,00	15.937,01	122.295,24	0,57	1.104,76	19.405,30	113.247,82	0,56	10.152,18
Infra-Estrutura Urbana	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	946.799,60	1.173.684,60	102.924,58	1.160.277,87	5,40	13.406,73	126.094,87	1.146.967,12	5,69	26.717,48
Administração Geral	3.295.110,00	3.777.737,00	380.013,50	3.607.776,76	16,80	169.960,24	518.531,90	3.396.967,75	16,84	380.769,25
Ordenamento Territorial	30.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	232.786,00	229.786,00	30.921,16	199.350,60	0,93	30.435,40	44.617,42	196.771,51	0,98	33.014,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.376.660,00	1.368.160,00	162.682,99	1.102.498,83	5,13	265.661,17	217.294,03	1.049.753,97	5,20	318.406,03
Empregabilidade	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	357.000,00	525.740,00	65.199,85	471.337,89	2,19	54.402,11	83.853,03	468.427,74	2,32	57.312,26
Assistência Comunitária	944.660,00	800.810,00	87.076,22	607.336,28	2,83	193.473,72	117.034,08	559.501,57	2,77	241.308,43
Assistência ao Idoso	65.000,00	41.610,00	10.406,92	23.824,66	0,11	17.785,34	16.406,92	21.824,66	0,11	19.785,34
SAÚDE	6.820.370,00	6.947.042,00	1.003.014,14	6.516.581,49	30,34	430.460,51	1.138.349,54	6.167.415,60	30,58	779.626,40
Suporte Profilático e Terapêutico	85.000,00	80.000,00	0,00	63.228,72	0,29	16.771,28	0,00	63.228,72	0,31	16.771,28
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	266.500,00	289.350,00	17.046,24	275.418,09	1,28	13.931,91	40.711,06	249.055,57	1,23	40.294,43
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	13.500,00	41,25	11.314,80	0,05	2.185,20	41,25	11.314,80	0,06	2.185,20
Vigilância Sanitária	120.000,00	105.400,00	20.404,22	81.984,48	0,38	23.415,52	21.444,42	80.896,48	0,40	24.503,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	492.120,00	465.360,00	35.573,83	406.991,64	1,89	58.368,36	63.202,16	363.058,04	1,80	102.301,96
Atenção Básica	5.834.750,00	5.992.432,00	929.948,60	5.677.643,76	26,43	314.788,24	1.012.950,65	5.399.861,99	26,77	592.570,01
EDUCAÇÃO	6.498.244,40	6.484.109,40	875.226,03	5.841.375,61	27,20	642.733,79	980.340,71	5.491.164,18	27,22	992.945,22
Ensino Fundamental	3.468.860,00	3.721.219,00	525.220,86	3.317.482,95	15,45	403.736,05	592.583,22	3.014.573,84	14,94	706.645,16
Ensino Superior	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	81.700,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	2.887.684,40	2.761.890,40	350.005,17	2.523.892,66	11,75	237.997,74	387.757,49	2.476.590,34	12,28	285.300,06
CULTURA	202.310,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00
Difusão Cultural	202.310,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00
URBANISMO	292.000,00	290.619,00	-87.371,34	268.406,65	1,25	22.212,35	0,00	222.034,95	1,10	68.584,05
Serviços Urbanos	4.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Infra-Estrutura Urbana	287.500,00	289.119,00	-87.371,34	268.406,65	1,25	20.712,35	0,00	222.034,95	1,10	67.084,05
HABITAÇÃO	206.000,00	22.660,00	0,00	0,00	0,00	22.660,00	0,00	0,00	0,00	22.660,00
Habituação Urbana	206.000,00	22.660,00	0,00	0,00	0,00	22.660,00	0,00	0,00	0,00	22.660,00
SANEAMENTO	613.600,00	622.308,00	48.613,20	491.618,45	2,29	130.689,55	72.557,77	472.677,60	2,34	149.630,40
Saneamento Básico Urbano	187.500,00	83.300,00	0,00	0,00	0,00	83.300,00	0,00	0,00	0,00	83.300,00
Administração Geral	426.100,00	539.008,00	48.613,20	491.618,45	2,29	47.389,55	72.557,77	472.677,60	2,34	66.330,40
GESTÃO AMBIENTAL	118.000,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Preservação e Conservação Ambiental	118.000,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
AGRICULTURA	175.000,00	75.200,00	801,68	68.882,66	0,32	6.317,34	9.864,14	64.007,12	0,32	11.192,88
Extensão Rural	171.000,00	74.200,00	801,68	68.882,66	0,32	5.317,34	9.864,14	64.007,12	0,32	10.192,88
Promoção da Produção Vegetal	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	199.900,00	84.981,00	6.560,24	50.769,13	0,24	34.211,87	6.310,04	50.518,93	0,25	34.462,07
Turismo	199.900,00	84.981,00	6.560,24	50.769,13	0,24	34.211,87	6.310,04	50.518,93	0,25	34.462,07
ENERGIA	2.500,00	18.800,00	3.499,34	17.394,14	0,08	1.405,86	3.499,34	17.394,14	0,09	1.405,86
Conservação de Energia	1.500,00	18.800,00	3.499,34	17.394,14	0,08	1.405,86	3.499,34	17.394,14	0,09	1.405,86
Energia Elétrica	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	248.070,00	1.731.725,60	361.040,55	1.182.316,05	5,50	549.409,55	555.162,43	1.025.226,97	5,08	706.498,63
Transporte Rodoviário	248.070,00	1.731.725,60	361.040,55	1.182.316,05	5,50	549.409,55	555.162,43	1.025.226,97	5,08	706.498,63
DESPORTO E LAZER	149.450,00	209.290,00	20.369,46	200.820,78	0,94	8.469,22	20.369,46	182.163,16	0,90	27.126,84
Desporto Comunitário	149.450,00	209.290,00	20.369,46	200.820,78	0,94	8.469,22	20.369,46	182.163,16	0,90	27.126,84
ENCARGOS ESPECIAIS	430.000,00	558.300,00	59.640,09	557.668,19	2,60	631,81	79.640,09	537.668,19	2,67	20.631,81
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	515.800,00	59.640,09	515.605,42	2,40	194,58	79.640,09	495.605,42	2,46	20.194,58
Refinanciamento da Dívida Externa	30.000,00	42.500,00	0,00	42.062,77	0,20	437,23	0,00	42.062,77	0,21	437,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.178.600,00	23.827.812,60	2.983.872,63	21.478.152,45	100,00	2.349.660,15	3.804.387,04	20.171.149,01	100,00	3.656.663,59

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 21/jan/2016 às 16h e 35m.

www.elotech.com.br

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

João Batista de Oliveira
Secretaria de Finanças

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito

JOÃO VIEIRA DE JESUS
Contador - CRC MT-012043/O-3

DÍVIDA CONSOLIDADA 553

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.647.085,47	11.052.014,39	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.647.085,47	11.052.014,39	0,00	0,00
Interna	10.647.085,47	11.052.014,39	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	433.337,81	165.613,63		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.647.085,47	11.052.014,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.047.136,31	19.074.436,73	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	53,11	57,94	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	53,11	57,94	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	24.056.563,57	22.889.324,08	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	21.650.907,21	20.600.391,67	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	268.550,90	73.639,43	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	268.550,90	73.639,43	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO MATO GROSSO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Continuação

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 21/jan/2016 às 15h e 51m.

 João Batista de Oliveira
 Secretária de Finanças

 VALDECIR LUIZ COLLE
 Prefeito

 JOÃO VIEIRA DE JESUS
 Contador - CRC MT-012043/O-3

ANEXO 553
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREQ – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.278.600,00	23.278.600,00	3.909.301,82	16,79	3.909.301,82	16,79	19.369.298,18
RECEITAS CORRENTES	21.908.600,00	21.908.600,00	3.909.301,82	17,84	3.909.301,82	17,84	17.999.298,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.207.000,00	3.207.000,00	503.274,13	15,69	503.274,13	15,69	2.703.725,87
Impostos	3.100.000,00	3.100.000,00	460.872,07	14,87	460.872,07	14,87	2.639.127,93
Taxas	107.000,00	107.000,00	42.402,06	39,63	42.402,06	39,63	64.597,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	33.000,00	33.000,00	8.444,54	25,59	8.444,54	25,59	24.555,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	33.000,00	33.000,00	8.444,54	25,59	8.444,54	25,59	24.555,46
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	722.000,00	722.000,00	125.339,70	17,36	125.339,70	17,36	596.660,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.520.600,00	17.520.600,00	3.106.205,16	17,73	3.106.205,16	17,73	14.414.394,84
Transferências Intergovernamentais	16.650.600,00	16.650.600,00	2.914.133,26	17,50	2.914.133,26	17,50	13.736.466,74
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	870.000,00	870.000,00	192.071,90	22,08	192.071,90	22,08	677.928,10
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.000,00	176.000,00	166.038,29	94,34	166.038,29	94,34	9.961,71
Multas e Juros de Mora	26.000,00	26.000,00	1.779,36	6,84	1.779,36	6,84	24.220,64
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	140.628,82		140.628,82		-130.628,82
Receita da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	5.908,01	14,77	5.908,01	14,77	34.091,99
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	17.722,10	17,72	17.722,10	17,72	82.277,90
RECEITAS DE CAPITAL	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.278.600,00	23.278.600,00	3.909.301,82	16,79	3.909.301,82	16,79	19.369.298,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.278.600,00	23.278.600,00	3.909.301,82	16,79	3.909.301,82	16,79	19.369.298,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	921.250,31	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.278.600,00	23.278.600,00	3.909.301,82	16,79	4.830.552,13	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.178.600,00	22.178.600,00	11.121.532,72	11.121.532,72	11.057.067,28	4.830.552,13	4.830.552,13	17.348.047,87	3.437.597,65
DESPESAS CORRENTES	19.259.900,00	19.294.900,00	10.674.473,42	10.674.473,42	8.620.426,58	4.608.525,60	4.608.525,60	14.686.374,40	3.276.160,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.043.384,40	10.972.384,40	8.516.281,71	8.516.281,71	2.456.102,69	3.171.314,32	3.171.314,32	7.801.070,08	2.223.194,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	19.594,27	19.594,27	10.405,73	19.594,27	19.594,27	10.405,73	19.594,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.186.515,60	8.292.515,60	2.138.597,44	2.138.597,44	6.153.918,16	1.417.617,01	1.417.617,01	6.874.898,59	1.033.371,46
DESPESAS DE CAPITAL	2.768.700,00	2.733.700,00	447.059,30	447.059,30	2.286.640,70	222.026,53	222.026,53	2.511.673,47	161.437,30
INVESTIMENTOS	2.368.700,00	2.333.700,00	329.219,03	329.219,03	2.004.480,97	104.186,26	104.186,26	2.229.513,74	63.597,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	117.840,27	117.840,27	282.159,73	117.840,27	117.840,27	282.159,73	97.840,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.178.600,00	22.178.600,00	11.121.532,72	11.121.532,72	11.057.067,28	4.830.552,13	4.830.552,13	17.348.047,87	3.437.597,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.178.600,00	22.178.600,00	11.121.532,72	11.121.532,72	11.057.067,28	4.830.552,13	4.830.552,13	17.348.047,87	3.437.597,65
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.178.600,00	22.178.600,00	11.121.532,72	11.121.532,72	11.057.067,28	4.830.552,13	4.830.552,13	17.348.047,87	3.437.597,65

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 21/jan/2016 às 16h e 04m.

João Batista de Oliveira
Secretaria de Finanças

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito

JOÃO VIEIRA DE JESUS
Contador - CRC MT-012043/O-3

RELATORIO GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2015**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

O Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, Sr. Valdecir Luiz Colle, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 54 e 55, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal**, referente ao 2º Quadrimestre do exercício

de 2015, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: www.juscimeira@mt.gov.br na página Portal da Transparência.

Juscimeira - MT, 11 de Setembro de 2015.

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

ANEXO 5532
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREQ – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.278.600,00	23.278.600,00	3.650.172,39	15,68	7.559.474,21	32,47	15.719.125,79
RECEITAS CORRENTES	21.908.600,00	21.908.600,00	3.529.516,63	16,11	7.438.818,45	33,95	14.469.781,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.207.000,00	3.207.000,00	319.317,56	9,96	822.591,69	25,65	2.384.408,31
Impostos	3.100.000,00	3.100.000,00	300.103,87	9,68	760.975,94	24,55	2.339.024,06
Taxas	107.000,00	107.000,00	19.213,69	17,96	61.615,75	57,58	45.384,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	18,77	0,01	18,77	0,01	249.981,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	18,77	0,01	18,77	0,01	249.981,23
RECEITA PATRIMONIAL	33.000,00	33.000,00	3.676,33	11,14	12.120,87	36,73	20.879,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	33.000,00	33.000,00	3.676,33	11,14	12.120,87	36,73	20.879,13
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	722.000,00	722.000,00	130.977,70	18,14	256.317,40	35,50	465.682,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.520.600,00	17.520.600,00	3.053.001,30	17,43	6.159.206,46	35,15	11.361.393,54
Transferências Intergovernamentais	16.650.600,00	16.650.600,00	2.863.894,10	17,20	5.778.027,36	34,70	10.872.572,64
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	870.000,00	870.000,00	189.107,20	21,74	381.179,10	43,81	488.820,90
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.000,00	176.000,00	22.524,97	12,80	188.563,26		-12.563,26
Multas e Juros de Mora	26.000,00	26.000,00	1.101,79	4,24	2.881,15	11,08	23.118,85
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	2.528,75	25,29	143.157,57		-133.157,57
Receita da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	4.000,46	10,00	9.908,47	24,77	30.091,53
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	14.893,97	14,89	32.616,07	32,62	67.383,93
RECEITAS DE CAPITAL	1.370.000,00	1.370.000,00	120.655,76	8,81	120.655,76	8,81	1.249.344,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.360.000,00	1.360.000,00	120.655,76	8,87	120.655,76	8,87	1.239.344,24
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.360.000,00	1.360.000,00	120.655,76	8,87	120.655,76	8,87	1.239.344,24
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.278.600,00	23.278.600,00	3.650.172,39	15,68	7.559.474,21	32,47	15.719.125,79

www.elotech.com.br

Continua 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.278.600,00	23.278.600,00	3.650.172,39	15,68	7.559.474,21	32,47	15.719.125,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.323.529,25	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.278.600,00	23.278.600,00	3.650.172,39	15,68	8.883.003,46	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.178.600,00	22.178.600,00	2.255.962,89	13.377.495,61	8.801.104,39	4.052.451,33	8.883.003,46	13.295.596,54	7.188.418,44
DESPESAS CORRENTES	19.259.900,00	19.318.915,00	1.981.185,32	12.655.658,74	6.663.256,26	3.667.030,51	8.275.556,11	11.043.358,89	6.640.099,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.043.384,40	10.788.699,40	228.937,12	8.745.218,83	2.043.480,57	2.251.840,31	5.423.154,63	5.365.544,77	4.322.461,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	2.276,91	21.871,18	8.128,82	2.276,91	21.871,18	8.128,82	21.871,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.186.515,60	8.500.215,60	1.749.971,29	3.888.568,73	4.611.646,87	1.412.913,29	2.830.530,30	5.669.685,30	2.295.766,82
DESPESAS DE CAPITAL	2.768.700,00	2.709.685,00	274.777,57	721.836,87	1.987.848,13	385.420,82	607.447,35	2.102.237,65	548.318,60
INVESTIMENTOS	2.368.700,00	2.309.685,00	77.546,76	406.765,79	1.902.919,21	228.190,01	332.376,27	1.977.308,73	313.247,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	197.230,81	315.071,08	84.928,92	157.230,81	275.071,08	124.928,92	235.071,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.178.600,00	22.178.600,00	2.255.962,89	13.377.495,61	8.801.104,39	4.052.451,33	8.883.003,46	13.295.596,54	7.188.418,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.178.600,00	22.178.600,00	2.255.962,89	13.377.495,61	8.801.104,39	4.052.451,33	8.883.003,46	13.295.596,54	7.188.418,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.178.600,00	22.178.600,00	2.255.962,89	13.377.495,61	8.801.104,39	4.052.451,33	8.883.003,46	13.295.596,54	7.188.418,44

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 21/jan/2016 às 16h e 24m.

João Batista de Oliveira
Secretaria de Finanças

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito

JOÃO VIEIRA DE JESUS
Contador - CRC MT-012043/O-3

ANEXO 5533
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREQ – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.278.600,00	24.927.812,60	4.056.696,35	16,27	11.616.170,56	46,60	13.311.642,04
RECEITAS CORRENTES	21.908.600,00	23.557.812,60	4.007.954,04	17,01	11.446.772,49	48,59	12.111.040,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.207.000,00	3.207.000,00	343.112,77	10,70	1.165.704,46	36,35	2.041.295,54
Impostos	3.100.000,00	3.100.000,00	334.750,09	10,80	1.095.726,03	35,35	2.004.273,97
Taxas	107.000,00	107.000,00	8.362,68	7,82	69.978,43	65,40	37.021,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	18,77	0,01	249.981,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	18,77	0,01	249.981,23
RECEITA PATRIMONIAL	33.000,00	33.000,00	10.782,24	32,67	22.903,11	69,40	10.096,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	33.000,00	33.000,00	10.782,24	32,67	22.903,11	69,40	10.096,89
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	722.000,00	722.000,00	115.956,31	16,06	372.273,71	51,56	349.726,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.520.600,00	19.169.812,60	3.513.583,73	18,33	9.672.790,19	50,46	9.497.022,41
Transferências Intergovernamentais	16.650.600,00	18.299.812,60	3.324.565,17	18,17	9.102.592,53	49,74	9.197.220,07
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	870.000,00	870.000,00	189.018,56	21,73	570.197,66	65,54	299.802,34
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.000,00	176.000,00	24.518,99	13,93	213.082,25		-37.082,25
Multas e Juros de Mora	26.000,00	26.000,00	601,11	2,31	3.482,26	13,39	22.517,74
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	143.157,57		-133.157,57
Receita da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	2.470,58	6,18	12.379,05	30,95	27.620,95
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	21.447,30	21,45	54.063,37	54,06	45.936,63
RECEITAS DE CAPITAL	1.370.000,00	1.370.000,00	48.742,31	3,56	169.398,07	12,36	1.200.601,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.360.000,00	1.360.000,00	48.742,31	3,58	169.398,07	12,46	1.190.601,93
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.360.000,00	1.360.000,00	48.742,31	3,58	169.398,07	12,46	1.190.601,93
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.278.600,00	24.927.812,60	4.056.696,35	16,27	11.616.170,56	46,60	13.311.642,04

www.elotech.com.br

Continua 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.278.600,00	24.927.812,60	4.056.696,35	16,27	11.616.170,56	46,60	13.311.642,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.000.400,28	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.278.600,00	24.927.812,60	4.056.696,35	16,27	12.616.570,84	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.178.600,00	23.827.812,60	2.282.659,26	15.660.154,87	8.167.657,73	3.733.567,38	12.616.570,84	11.211.241,76	10.763.229,75
DESPESAS CORRENTES	19.259.900,00	20.051.327,60	2.030.838,14	14.686.496,88	5.364.830,72	3.585.617,46	11.861.173,57	8.190.154,03	10.047.676,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.043.384,40	10.762.699,40	717.079,58	9.462.298,41	1.300.400,99	2.289.931,62	7.713.086,25	3.049.613,15	6.611.186,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	42.000,00	19.859,43	41.730,61	269,39	19.859,43	41.730,61	269,39	41.730,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.186.515,60	9.246.628,20	1.293.899,13	5.182.467,86	4.064.160,34	1.275.826,41	4.106.356,71	5.140.271,49	3.394.759,36
DESPESAS DE CAPITAL	2.768.700,00	3.626.485,00	251.821,12	973.657,99	2.652.827,01	147.949,92	755.397,27	2.871.087,73	715.553,52
INVESTIMENTOS	2.368.700,00	3.226.485,00	169.787,68	576.553,47	2.649.931,53	65.916,48	398.292,75	2.828.192,25	378.449,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	82.033,44	397.104,52	2.895,48	82.033,44	357.104,52	42.895,48	337.104,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.178.600,00	23.827.812,60	2.282.659,26	15.660.154,87	8.167.657,73	3.733.567,38	12.616.570,84	11.211.241,76	10.763.229,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.178.600,00	23.827.812,60	2.282.659,26	15.660.154,87	8.167.657,73	3.733.567,38	12.616.570,84	11.211.241,76	10.763.229,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.178.600,00	23.827.812,60	2.282.659,26	15.660.154,87	8.167.657,73	3.733.567,38	12.616.570,84	11.211.241,76	10.763.229,75

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 21/jan/2016 às 16h e 26m.

João Batista de Oliveira
Secretaria de Finanças

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito

JOÃO VIEIRA DE JESUS
Contador - CRC MT-012043/O-3

RELATORIO GESTAO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2015**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

O Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, Sr. Valdecir Luiz Colle, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 54 e 55, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal**, referente ao 1º Quadrimestre do exercício

de 2015, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: www.juscimeira@mt.gov.br na página Portal da Transparência.

Juscimeira - MT, 29 de Maio de 2015.

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

RELATORIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIMESTRE 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, Sr. Valdecir Luiz Colle, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumido da Execução Orçamentária**, referente ao 5º Bimestre do exercício de 2015, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: www.juscimeira@mt.gov.br na página Portal da Transparência.

Juscimeira - MT, 23 de Novembro de 2015.

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

RELATORIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 1º BIMESTRE 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, Sr. Valdecir Luiz Colle, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumido da Execução Orçamentária**, referente ao 1º Bimestre do exercício de 2015, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: www.juscimeira@mt.gov.br na página Portal da Transparência.

Juscimeira - MT, 27 de Março de 2015.

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

EXTRATO 6º ADITIVO CONTRATO 019/2013

EXTRATO 6º ADITIVO CONTRATO 019/2013

EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me

OBJETO: "Execução Final De Serviços De Reurbanização Do Lago No Município de Juscimeira - Mt"

PRAZO: 14/02/2016

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me – CNPJ: 24.816.340/0001-53

LIMITES 553

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	<u>VALOR ATÉ O BIMESTRE</u>	
Receita Corrente Líquida	19.074.436,73	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.241.235,31	27,48
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	10.300.195,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.785.186,04	51,30
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Dívida Consolidada Líquida	11.052.014,39	57,94
Limite definido por Resolução do Senado Federal	22.889.324,08	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.196.376,08	22,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.051.909,88	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.335.210,57	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 21/jan/2016 às 15h e 57m.

João Batista de Oliveira
Secretaria de Finanças

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito

JOÃO VIEIRA DE JESUS
Contador - CRC MT-012043/O-3

**RELATORIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE
2015**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, Sr. Valdecir Luiz Colle, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumido da Execução Orçamentária**, referente ao

4º Bimestre do exercício de 2015, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: **www.juscimeira@mt.gov.br** na página Portal da Transparência.

Juscimeira - MT, 11 de Setembro de 2015.

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

ANEXO 5534
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREQ – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.278.600,00	24.927.812,60	3.690.262,62	14,80	15.306.433,18	61,40	9.621.379,42
RECEITAS CORRENTES	21.908.600,00	23.557.812,60	3.683.020,14	15,63	15.129.792,63	64,22	8.428.019,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.207.000,00	3.207.000,00	328.308,73	10,24	1.494.013,19	46,59	1.712.986,81
Impostos	3.100.000,00	3.100.000,00	311.367,81	10,04	1.407.093,84	45,39	1.692.906,16
Taxas	107.000,00	107.000,00	16.940,92	15,83	86.919,35	81,23	20.080,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	18,77	0,01	249.981,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	18,77	0,01	249.981,23
RECEITA PATRIMONIAL	33.000,00	33.000,00	20.853,63	63,19	43.756,74	0,00	-10.756,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	33.000,00	33.000,00	20.853,63	63,19	43.756,74	0,00	-10.756,74
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	722.000,00	722.000,00	144.592,52	20,03	516.866,23	71,59	205.133,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.520.600,00	19.169.812,60	3.166.746,29	16,52	12.839.536,48	66,98	6.330.276,12
Transferências Intergovernamentais	16.650.600,00	18.299.812,60	2.949.422,73	16,12	12.052.015,26	65,86	6.247.797,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	870.000,00	870.000,00	217.323,56	24,98	787.521,22	90,52	82.478,78
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.000,00	176.000,00	22.518,97	12,79	235.601,22	0,00	-59.601,22
Multas e Juros de Mora	26.000,00	26.000,00	1.821,25	7,00	5.303,51	20,40	20.696,49
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	143.157,57	0,00	-133.157,57
Receita da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	5.173,48	12,93	17.552,53	43,88	22.447,47
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	15.524,24	15,52	69.587,61	69,59	30.412,39
RECEITAS DE CAPITAL	1.370.000,00	1.370.000,00	7.242,48	0,53	176.640,55	12,89	1.193.359,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.360.000,00	1.360.000,00	7.242,48	0,53	176.640,55	12,99	1.183.359,45
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.360.000,00	1.360.000,00	7.242,48	0,53	176.640,55	12,99	1.183.359,45
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.278.600,00	24.927.812,60	3.690.262,62	14,80	15.306.433,18	61,40	9.621.379,42

www.elotech.com.br

Continua 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.278.600,00	24.927.812,60	3.690.262,62	14,80	15.306.433,18	61,40	9.621.379,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.060.328,79	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.278.600,00	24.927.812,60	3.690.262,62	14,80	16.366.761,97	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.178.600,00	23.827.812,60	2.834.124,95	18.494.279,82	5.333.532,78	3.750.191,13	16.366.761,97	7.461.050,63	14.431.690,22
DESPESAS CORRENTES	19.259.900,00	20.361.947,60	2.185.663,31	16.872.160,19	3.489.787,41	3.417.225,80	15.278.399,37	5.083.548,23	13.365.328,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.043.384,40	11.192.519,40	856.740,65	10.319.039,06	873.480,34	2.111.563,17	9.824.649,42	1.367.869,98	8.677.748,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	42.500,00	332,16	42.062,77	437,23	332,16	42.062,77	437,23	42.062,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.186.515,60	9.126.928,20	1.328.590,50	6.511.058,36	2.615.869,84	1.305.330,47	5.411.687,18	3.715.241,02	4.645.516,95
DESPESAS DE CAPITAL	2.768.700,00	3.315.865,00	648.461,64	1.622.119,63	1.693.745,37	332.965,33	1.088.362,60	2.227.502,40	1.066.361,85
INVESTIMENTOS	2.368.700,00	2.859.565,00	589.600,83	1.166.154,30	1.693.410,70	274.104,52	672.397,27	2.187.167,73	650.396,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	456.300,00	58.860,81	455.965,33	334,67	58.860,81	415.965,33	40.334,67	415.965,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.178.600,00	23.827.812,60	2.834.124,95	18.494.279,82	5.333.532,78	3.750.191,13	16.366.761,97	7.461.050,63	14.431.690,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.178.600,00	23.827.812,60	2.834.124,95	18.494.279,82	5.333.532,78	3.750.191,13	16.366.761,97	7.461.050,63	14.431.690,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.178.600,00	23.827.812,60	2.834.124,95	18.494.279,82	5.333.532,78	3.750.191,13	16.366.761,97	7.461.050,63	14.431.690,22

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 21/jan/2016 às 16h e 31m.

João Batista de Oliveira
Secretaria de Finanças

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito

JOÃO VIEIRA DE JESUS
Contador - CRC MT-012043/O-3

DEMONSTRATIVO DESPESA PESSOAL 553

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
ESTADO DO MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.923.229,65	163.637,76
Pessoal Ativo	12.923.229,65	163.637,76
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	242.249,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	220.202,31	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	22.047,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	12.680.979,91	163.637,76

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.507.314,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	12.844.617,67	82,83
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.373.949,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.955.252,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.536.554,82	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 21/jan/2016 as 15h e 47m.

João Batista de Oliveira
Secretaria de Finanças

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito

JOÃO VIEIRA DE JESUS
Contador - CRC MT-012043/O-3

DEMONSTRATIVO DESPESA PESSOAL DETALHADO 553

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO MATO GROSSO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	janeiro / 2015	fevereiro / 2015	março / 2015	abril / 2015	maio / 2015	junho / 2015	julho / 2015	agosto / 2015	setembro / 2015	outubro / 2015	novembro / 2015	dezembro / 2015	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.111.648,28					1.113.010,88	1.073.135,50	1.038.427,67	949.953,87	937.197,54	988.221,48	223.207,34		163.637,76
Pessoal Ativo	2.111.648,28					1.113.010,88	1.073.135,50	1.038.427,67	949.953,87	937.197,54	988.221,48	223.207,34		163.637,76
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	175.282,34	6.636,98	0,00	0,00	33.400,16	25.415,66	769,29	0,00	745,31	0,00	0,00	0,00	242.249,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	156.529,66	5.658,91	0,00	0,00	31.828,79	25.415,66	769,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.202,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	18.752,68	978,07	0,00	0,00	1.571,37	0,00	0,00	0,00	745,31	0,00	0,00	0,00	22.047,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.936.365,94					1.087.595,22	1.072.366,21	1.038.427,67	949.208,56	937.197,54	988.221,48	223.207,34		163.637,76
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III	12.844.617,67													
APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)							15.507.314,44							
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100							82,83							
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,0 %							8.373.949,80							
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo							7.955.252,31							

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 21/jan/2016 às 15h e 47m.

www.elotech.com.br

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

João Batista de Oliveira
Secretaria de Finanças

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito

JOÃO VIEIRA DE JESUS
Contador - CRC MT-012043/O-3

www.elotech.com.br

2/2

ANEXO 5535
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREQ – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.278.600,00	24.927.812,60	4.454.275,15	17,87	19.760.708,33	79,27	5.167.104,27
RECEITAS CORRENTES	21.908.600,00	23.557.812,60	4.454.275,15	18,91	19.584.067,78	83,13	3.973.744,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.207.000,00	3.207.000,00	596.121,96	18,59	2.090.135,15	65,17	1.116.864,85
Impostos	3.100.000,00	3.100.000,00	584.211,14	18,85	1.991.304,98	64,24	1.108.695,02
Taxas	107.000,00	107.000,00	11.910,82	11,13	98.830,17	92,36	8.169,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	624,07	0,25	642,84	0,26	249.357,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	624,07	0,25	642,84	0,26	249.357,16
RECEITA PATRIMONIAL	33.000,00	33.000,00	35.700,66		79.457,40		-46.457,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	33.000,00	33.000,00	35.700,66		79.457,40		-46.457,40
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	722.000,00	722.000,00	132.354,78	18,33	649.221,01	89,92	72.778,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.520.600,00	19.169.812,60	3.670.323,10	19,15	16.509.859,58	86,12	2.659.953,02
Transferências Intergovernamentais	16.650.600,00	18.299.812,60	3.453.984,54	18,87	15.505.999,80	84,73	2.793.812,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	870.000,00	870.000,00	216.338,56	24,87	1.003.859,78		-133.859,78
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.000,00	176.000,00	19.150,58	10,88	254.751,80		-78.751,80
Multas e Juros de Mora	26.000,00	26.000,00	1.120,80	4,31	6.424,31	24,71	19.575,69
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	143.157,57		-133.157,57
Receita da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	4.532,27	11,33	22.084,80	55,21	17.915,20
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	13.497,51	13,50	83.085,12	83,09	16.914,88
RECEITAS DE CAPITAL	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	176.640,55	12,89	1.193.359,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	176.640,55	12,99	1.183.359,45
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	176.640,55	12,99	1.183.359,45
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.278.600,00	24.927.812,60	4.454.275,15	17,87	19.760.708,33	79,27	5.167.104,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.278.600,00	24.927.812,60	4.454.275,15	17,87	19.760.708,33	79,27	5.167.104,27		
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	410.440,68	-	-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.278.600,00	24.927.812,60	4.454.275,15	17,87	20.171.149,01	-	-		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-		
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.178.600,00	23.827.812,60	2.983.872,63	21.478.152,45	2.349.660,15	3.804.387,04	20.171.149,01	3.656.663,59	18.645.288,84
DESPESAS CORRENTES	19.259.900,00	21.344.447,60	2.728.557,96	19.600.718,15	1.743.729,45	3.244.408,20	18.522.807,57	2.821.640,03	17.017.149,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.043.384,40	12.270.120,40	1.670.146,02	11.989.185,08	280.935,32	1.887.151,41	11.711.800,83	558.319,57	10.819.416,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	42.500,00	0,00	42.062,77	437,23	0,00	42.062,77	437,23	42.062,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.186.515,60	9.031.827,20	1.058.411,94	7.569.470,30	1.462.356,90	1.357.256,79	6.768.943,97	2.262.883,23	6.155.670,05
DESPESAS DE CAPITAL	2.768.700,00	2.483.365,00	255.314,67	1.877.434,30	605.930,70	559.978,84	1.648.341,44	835.023,56	1.628.139,69
INVESTIMENTOS	2.368.700,00	1.967.565,00	195.674,58	1.361.828,88	605.736,12	480.338,75	1.152.736,02	814.828,98	1.132.534,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	515.800,00	59.640,09	515.605,42	194,58	79.640,09	495.605,42	20.194,58	495.605,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.178.600,00	23.827.812,60	2.983.872,63	21.478.152,45	2.349.660,15	3.804.387,04	20.171.149,01	3.656.663,59	18.645.288,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.178.600,00	23.827.812,60	2.983.872,63	21.478.152,45	2.349.660,15	3.804.387,04	20.171.149,01	3.656.663,59	18.645.288,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.178.600,00	23.827.812,60	2.983.872,63	21.478.152,45	2.349.660,15	3.804.387,04	20.171.149,01	3.656.663,59	18.645.288,84

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 21/jan/2016 às 16h e 32m.

João Batista de Oliveira
Secretaria de Finanças

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito

JOÃO VIEIRA DE JESUS
Contador - CRC MT-012043/O-3

RELATORIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 3º BIMESTRE 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, Sr. Valdecir Luiz Colle, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumido da Execução Orçamentária**, referente ao 3º Bi-

mestre do exercício de 2015, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: www.juscimeira@mt.gov.br na página Portal da Transparência.

Juscimeira - MT, 29 de Julho de 2015.

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 2º
BIMESTRE 2015**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, Sr. Valdecir Luiz Colle, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumido da Execução Orçamentária**, referente ao 2º Bimestre do exercício de 2015, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: www.juscimeira@mt.gov.br na página Portal da Transparência.

Juscimeira - MT, 29 de Maio de 2015.

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.074.436,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.051.909,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.746.718,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.335.210,57	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 21/jan/2016 às 15h e 54m.

João Batista de Oliveira
Secretaria de Finanças

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito

JOÃO VIEIRA DE JESUS
Contador - CRC MT-012043/O-3

www.elotech.com.br

21/01/2016 Pág. 1/1

EDITAL CONVOCAÇÃO 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, nodesempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público n° 001/2015, destinado ao preenchimento de vagas do quadro da prefeitura de Juscimeira, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Joaquim Miguel dos Santos, 210 - Centro, no prazo de **30 (trinta) dias, no horário das 13h00min às 17h00min**, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento;
- g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
- h) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Duas fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- k) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;
- l) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- m) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- n) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;
- o) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar;
- p) Certidão da Justiça (civil e criminal);
- q) Declaração que não responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- r) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- s) Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual e municipal;
- t) CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento;
- u) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da prefeitura de Juscimeira/MT;
- v) Exame médico Pré-Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:
- x) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à **prefeitura municipal de Juscimeira/MT**, juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos**, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-X do Tórax)

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Juscimeira/MT, 20 de Janeiro de 2016.

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: ADVOGADO			
Candidato	Inscrição	Colocação	Edital
DANILO NUNES VASCONCELOS	646	1º	001/2015
Cargo: CONTROLADOR INTERNO			
Candidato	Inscrição	Colocação	Edital
DIEGO PARANHOS CORREIA	000216	1º	001/2015
Cargo: CONTADOR			
Candidato	Inscrição	Colocação	Edital
LIDIANE DA SILVA NUNES SALLES	000747	1º	001/2015
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGIA MONTEIRO LOBATO			
Candidato	Inscrição	Colocação	Edital

LEDA MARCIA DE SOUZA ARRARES	000928	1ª RESERVA	001/2015
LINDOMAR JAIRO PATCHER	000659	2ª RESERVA	001/2015
ROSEMEIRE RODRIGUES DE JESUS	000135	3ª RESERVA	001/2015
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGIA CEI ENEDINA MARTINS BARBOSA			
Candidato	Inscrição	Colocação	Editais
VALDIRLENE DE JESUS LOPES	000980	1ª RESERVA	001/2015
CARLA FERNANDA PROENÇA COSTA	000936	2ª RESERVA	001/2015
DANIELI MARCIA PEREIRA RHEINHEIMER	000171	3ª RESERVA	001/2015
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGIA CEI SÃO MIGUEL			
Candidato	Inscrição	Colocação	Editais
CLEONICE DOS SANTOS L. ASSUNÇÃO	000175	1ª RESERVA	001/2015
ELIENI BEZERRA DA SILVA	000649	2ª RESERVA	001/2015
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGIA CEI PADRE LOTHAR			
Candidato	Inscrição	Colocação	Editais
CLEONICE VIEIRA TAVARES	000638	1ª RESERVA	001/2015
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGIA EM CHICO MENDES			
Candidato	Inscrição	Colocação	Editais
LUSSANDRA ALVES SOARES	000696	1ª RESERVA	001/2015
ROBSON RUI OLIVEIRA BARBOZA	000337	2ª RESERVA	001/2015
VERA TATIANE SANTANA	000973	3ª RESERVA	001/2015
Cargo: PROFESSOR HISTORIA EM CHICO MENDES			
Candidato	Inscrição	Colocação	Editais
CRISTIANE BORGES PASSOS	000786	1º	001/2015
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA EM CHICO MENDES			
Candidato	Inscrição	Colocação	Editais
EDER MARTINS FERREIRA	000411	1º	001/2015
Cargo: PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS EM CHICO MENDES			
Candidato	Inscrição	Colocação	Editais
DIVINO OLIVEIRA SILVA	000643	1º	001/2015
Cargo: PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EM CHICO MENDES			
Candidato	Inscrição	Colocação	Editais
MARCOS FERNANDES DE AGUIAR	000673	1º	001/2015
Cargo: AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL CEI ENEDINA MARTINS BARBOSA			
Candidato	Inscrição	Colocação	Editais
DILMA MARIA COELHO	000832	1º	001/2015
JÉSSICA LEITE PAES BARCELOS	000434	2º	001/2015
FABRICIA CRISTINA TORRES	000614	3º	001/2015
ANGELA ROSA SOUZA CRUZ	001057	4º	001/2015
ANDRESSA KARYNE DE MATOS	000138	5º	001/2015
MARCILENA DA PENHA FAUSTINO	001061	6º	001/2015
ALINE MOURA DA SILVA	000535	7º	001/2015
NATHIELE ARAÚJO DOMINGOS	000413	8º	001/2015
LUCIMAR DUARTE DA SILVA SERRANO	001031	9º	001/2015
ELIZABETH MARIA MOTTA OLIVEIRA	000898	10º	001/2015
DANIELA BEZERRA DAS NEVES	000867	11º	001/2015
LEYLA JULIANE BUENO ORMOND VIEIRA	000730	12º	001/2015
ANA PAULA FRANÇA MARTINS	000390	13º	001/2015
Cargo: AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL CEI SÃO MIGUEL			
Candidato	Inscrição	Colocação	Editais
VERA LUCIA FEITOSA CERVIM	000245	1º	001/2015
LUCILENE ALVES DA CRUZ	000593	2º	001/2015
Cargo: AA-NUTRIÇÃO (MERENDEIRA) CEI SÃO MIGUEL			
Candidato	Inscrição	Colocação	Editais
MAYRAH APARECIDA ABADIA BARBOSA	000211	1º	001/2015
ILDA GOMES GONÇALVES DOS SANTOS	000871	2º	001/2015
Cargo: AA-I ESTRUTURA (SERVIÇOS GERAIS) CEI IRENÓPOLIS			
Candidato	Inscrição	Colocação	Editais
ANA PAULA SANTANA	000865	1º	001/2015
Cargo: AAI-ESTRUTURA (SERVIÇOS GERAIS) CHICO MENDES			
Candidato	Inscrição	Colocação	Editais
VIVIANE AUGUSTA DE OLIVEIRA	000909	1º	001/2015
Cargo: AA-VIGILÂNCIA (VIGIA) CHICO MENDES			
Candidato	Inscrição	Colocação	Editais
CELSON PINHEIRO DE MATOS	001079	1º	001/2015
JOÃO BATISTA PEREIRA	000812	2º	001/2015

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 553

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.047.136,31	19.074.436,73	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F. <22%>	4.410.369,99	4.196.376,08	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	3.969.332,99	3.776.738,47	0,00	0,00

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 21/jan/2016 as 15h e 53m.

João Batista de Oliveira
Secretaria de Finanças

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito

JOÃO VIEIRA DE JESUS
Contador - CRC MT-012043/O-3

DESPESA POR FUNÇÃO 553

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	22.178.600,00	22.178.600,00	11.121.532,72	11.121.532,72	100,00	11.057.067,28	4.830.552,13	4.830.552,13	100,00	17.348.047,87
ESSENCIAL À JUSTIÇA	130.800,00	125.800,00	120,00	120,00	0,00	125.680,00	120,00	120,00	0,00	125.680,00
Defesa da Ordem Jurídica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	110.800,00	105.800,00	120,00	120,00	0,00	105.680,00	120,00	120,00	0,00	105.680,00
ADMINISTRAÇÃO	4.565.695,60	4.559.445,60	3.213.352,86	3.213.352,86	28,89	1.346.092,74	1.529.461,83	1.529.461,83	31,66	3.029.983,77
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,45	0,00	26.141,81	26.141,81	0,54	23.858,19
Infra-Estrutura Urbana	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Financeira	946.799,60	1.003.359,60	806.005,30	806.005,30	7,25	197.354,30	383.111,61	383.111,61	7,93	620.247,99
Administração Geral	3.295.110,00	3.251.050,00	2.264.135,17	2.264.135,17	20,36	986.914,83	1.081.234,31	1.081.234,31	22,38	2.169.815,69
Ordenamento Territorial	30.000,00	21.250,00	0,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00	0,00	0,00	21.250,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	232.786,00	232.786,00	93.212,39	93.212,39	0,84	139.573,61	38.974,10	38.974,10	0,81	193.811,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.376.660,00	1.376.660,00	506.686,20	506.686,20	4,56	869.973,80	246.840,77	246.840,77	5,11	1.129.819,23
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	357.000,00	389.000,00	172.224,47	172.224,47	1,55	216.775,53	125.475,83	125.475,83	2,60	263.524,17
Assistência Comunitária	944.660,00	912.660,00	334.461,73	334.461,73	3,01	578.198,27	121.364,94	121.364,94	2,51	791.295,06
Assistência ao Idoso	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
SAÚDE	6.820.370,00	6.820.370,00	3.555.341,62	3.555.341,62	31,97	3.265.028,38	1.560.559,46	1.560.559,46	32,31	5.259.810,54
Suporte Profilático e Terapêutico	85.000,00	85.000,00	14.495,43	14.495,43	0,13	70.504,57	14.495,43	14.495,43	0,30	70.504,57
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Administração Geral	266.500,00	386.900,00	238.499,76	238.499,76	2,14	148.400,24	57.285,56	57.285,56	1,19	329.614,44
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	5.392,92	5.392,92	0,05	4.607,08	5.392,92	5.392,92	0,11	4.607,08
Vigilância Sanitária	120.000,00	120.000,00	5.550,21	5.550,21	0,05	114.449,79	5.550,21	5.550,21	0,11	114.449,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	492.120,00	492.120,00	113.659,73	113.659,73	1,02	378.460,27	98.080,01	98.080,01	2,03	394.039,99
Atenção Básica	5.834.750,00	5.714.350,00	3.177.743,57	3.177.743,57	28,57	2.536.606,43	1.379.755,33	1.379.755,33	28,56	4.334.594,67
EDUCAÇÃO	6.498.244,40	6.498.244,40	2.983.312,31	2.983.312,31	26,82	3.514.932,09	1.053.767,12	1.053.767,12	21,81	5.444.477,28
Ensino Fundamental	3.468.860,00	3.426.860,00	1.480.076,42	1.480.076,42	13,31	1.946.783,58	442.607,16	442.607,16	9,16	2.984.252,84
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Educação de Jovens e Adultos	81.700,00	81.700,00	0,00	0,00	0,00	81.700,00	0,00	0,00	0,00	81.700,00
Educação Infantil	2.887.684,40	2.929.684,40	1.503.235,89	1.503.235,89	13,52	1.426.448,51	611.159,96	611.159,96	12,65	2.318.524,44
CULTURA	202.310,00	157.310,00	0,00	0,00	0,00	157.310,00	0,00	0,00	0,00	157.310,00
Difusão Cultural	202.310,00	157.310,00	0,00	0,00	0,00	157.310,00	0,00	0,00	0,00	157.310,00
URBANISMO	292.000,00	387.200,00	142.007,97	142.007,97	1,28	245.192,03	36.207,97	36.207,97	0,75	350.992,03
Serviços Urbanos	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Infra-Estrutura Urbana	287.500,00	382.700,00	142.007,97	142.007,97	1,28	240.692,03	36.207,97	36.207,97	0,75	346.492,03
HABITAÇÃO	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
Habituação Urbana	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
SANEAMENTO	613.600,00	618.600,00	306.679,03	306.679,03	2,76	311.920,97	157.007,57	157.007,57	3,25	461.592,43
Saneamento Básico Urbano	187.500,00	187.500,00	0,00	0,00	0,00	187.500,00	0,00	0,00	0,00	187.500,00
Administração Geral	426.100,00	431.100,00	306.679,03	306.679,03	2,76	124.420,97	157.007,57	157.007,57	3,25	274.092,43
GESTÃO AMBIENTAL	118.000,00	74.100,00	0,00	0,00	0,00	74.100,00	0,00	0,00	0,00	74.100,00
Preservação e Conservação Ambiental	118.000,00	74.100,00	0,00	0,00	0,00	74.100,00	0,00	0,00	0,00	74.100,00
AGRICULTURA	175.000,00	140.000,00	63.690,63	63.690,63	0,57	76.309,37	17.474,33	17.474,33	0,36	122.525,67
Extensão Rural	171.000,00	136.000,00	63.690,63	63.690,63	0,57	72.309,37	17.474,33	17.474,33	0,36	118.525,67
Promoção da Produção Vegetal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	199.900,00	199.900,00	31.245,62	31.245,62	0,28	168.654,38	8.829,70	8.829,70	0,18	191.070,30
Turismo	199.900,00	199.900,00	31.245,62	31.245,62	0,28	168.654,38	8.829,70	8.829,70	0,18	191.070,30
ENERGIA	2.500,00	17.500,00	13.894,80	13.894,80	0,12	3.605,20	13.894,80	13.894,80	0,29	3.605,20
Conservação de Energia	1.500,00	16.500,00	13.894,80	13.894,80	0,12	2.605,20	13.894,80	13.894,80	0,29	2.605,20
Energia Elétrica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	248.070,00	208.020,00	25.000,00	25.000,00	0,22	183.020,00	4.618,76	4.618,76	0,10	203.401,24
Transporte Rodoviário	248.070,00	208.020,00	25.000,00	25.000,00	0,22	183.020,00	4.618,76	4.618,76	0,10	203.401,24
DESPORTO E LAZER	149.450,00	209.450,00	142.767,14	142.767,14	1,28	66.682,86	64.335,28	64.335,28	1,33	145.114,72
Desporto Comunitário	149.450,00	209.450,00	142.767,14	142.767,14	1,28	66.682,86	64.335,28	64.335,28	1,33	145.114,72
ENCARGOS ESPECIAIS	430.000,00	430.000,00	137.434,54	137.434,54	1,24	292.565,46	137.434,54	137.434,54	2,85	292.565,46
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	117.840,27	117.840,27	1,06	282.159,73	117.840,27	117.840,27	2,44	282.159,73
Refinanciamento da Dívida Externa	30.000,00	30.000,00	19.594,27	19.594,27	0,18	10.405,73	19.594,27	19.594,27	0,41	10.405,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	22.178.600,00	22.178.600,00	11.121.532,72	11.121.532,72	100,00	11.057.067,28	4.830.552,13	4.830.552,13	100,00	17.348.047,87

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 21/jan/2016 às 16h e 52m.

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

João Batista de Oliveira
Secretaria de Finanças

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito

JOÃO VIEIRA DE JESUS
Contador - CRC MT-012043/O-3

DESPESA POR FUNÇÃO 5532

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	22.178.600,00	22.178.600,00	2.255.962,89	13.377.495,61	100,00	8.801.104,39	4.052.451,33	8.883.003,46	100,00	13.295.596,54
ESSENCIAL À JUSTIÇA	130.800,00	54.800,00	0,00	120,00	0,00	54.680,00	0,00	120,00	0,00	54.680,00
Defesa da Ordem Jurídica	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	110.800,00	54.800,00	0,00	120,00	0,00	54.680,00	0,00	120,00	0,00	54.680,00
ADMINISTRAÇÃO	4.565.695,60	4.634.145,60	497.320,61	3.710.673,47	27,74	923.472,13	920.365,63	2.449.827,46	27,58	2.184.318,14
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,37	0,00	23.858,19	50.000,00	0,56	0,00
Infra-Estrutura Urbana	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Financeira	946.799,60	994.859,60	82.293,07	888.298,37	6,64	106.561,23	213.177,60	596.289,21	6,71	398.570,39
Administração Geral	3.295.110,00	3.334.250,00	389.275,55	2.653.410,72	19,83	680.839,28	645.562,47	1.726.796,78	19,44	1.607.453,22
Ordenamento Territorial	30.000,00	21.250,00	0,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00	0,00	0,00	21.250,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	232.786,00	232.786,00	25.751,99	118.964,38	0,89	113.821,62	37.767,37	76.741,47	0,86	156.044,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.376.660,00	1.376.660,00	120.115,95	626.802,15	4,69	749.857,85	194.146,32	440.987,09	4,96	935.672,91
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	357.000,00	395.000,00	69.020,40	241.244,87	1,80	153.755,13	79.328,24	204.804,07	2,31	190.195,93
Assistência Comunitária	944.660,00	906.660,00	51.095,55	385.557,28	2,88	521.102,72	114.818,08	236.183,02	2,66	670.476,98
Assistência ao Idoso	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
SAÚDE	6.820.370,00	6.820.370,00	565.826,53	4.121.168,15	30,81	2.699.201,85	1.225.187,17	2.785.746,63	31,36	4.034.623,37
Suporte Profilático e Terapêutico	85.000,00	85.000,00	14.010,03	28.505,46	0,21	56.494,54	14.010,03	28.505,46	0,32	56.494,54
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Administração Geral	266.500,00	386.900,00	10.285,28	248.785,04	1,86	138.114,96	52.032,03	109.317,59	1,23	277.582,41
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	1.210,00	6.602,92	0,05	3.397,08	1.210,00	6.602,92	0,07	3.397,08
Vigilância Sanitária	120.000,00	120.000,00	30.260,52	35.810,73	0,27	84.189,27	30.260,52	35.810,73	0,40	84.189,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	492.120,00	492.120,00	165.205,34	278.865,07	2,08	213.254,93	62.493,70	160.573,71	1,81	331.546,29
Atenção Básica	5.834.750,00	5.714.350,00	344.855,36	3.522.598,93	26,33	2.191.751,07	1.065.180,89	2.444.936,22	27,52	3.269.413,78
EDUCAÇÃO	6.498.244,40	6.495.244,40	731.503,80	3.714.816,11	27,77	2.780.428,29	1.268.341,72	2.322.108,84	26,14	4.173.135,56
Ensino Fundamental	3.468.860,00	3.432.860,00	654.436,72	2.134.513,14	15,96	1.298.346,86	689.012,30	1.131.619,46	12,74	2.301.240,54
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Educação de Jovens e Adultos	81.700,00	81.700,00	0,00	0,00	0,00	81.700,00	0,00	0,00	0,00	81.700,00
Educação Infantil	2.887.684,40	2.920.684,40	77.067,08	1.580.302,97	11,81	1.340.381,43	579.329,42	1.190.489,38	13,40	1.730.195,02
CULTURA	202.310,00	137.810,00	0,00	0,00	0,00	137.810,00	0,00	0,00	0,00	137.810,00
Difusão Cultural	202.310,00	137.810,00	0,00	0,00	0,00	137.810,00	0,00	0,00	0,00	137.810,00
URBANISMO	292.000,00	451.700,00	65.293,76	207.301,73	1,55	244.398,27	124.722,06	160.930,03	1,81	290.769,97
Serviços Urbanos	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Infra-Estrutura Urbana	287.500,00	447.200,00	65.293,76	207.301,73	1,55	239.898,27	124.722,06	160.930,03	1,81	286.269,97
HABITAÇÃO	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
Habituação Urbana	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
SANEAMENTO	613.600,00	638.600,00	48.751,44	355.430,47	2,66	283.169,53	78.390,60	235.398,17	2,65	403.201,83
Saneamento Básico Urbano	187.500,00	187.500,00	0,00	0,00	0,00	187.500,00	0,00	0,00	0,00	187.500,00
Administração Geral	426.100,00	451.100,00	48.751,44	355.430,47	2,66	95.669,53	78.390,60	235.398,17	2,65	215.701,83
GESTÃO AMBIENTAL	118.000,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
Preservação e Conservação Ambiental	118.000,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
AGRICULTURA	175.000,00	120.000,00	1.637,99	65.328,62	0,49	54.671,38	15.531,49	33.005,82	0,37	86.994,18
Extensão Rural	171.000,00	116.000,00	1.637,99	65.328,62	0,49	50.671,38	15.531,49	33.005,82	0,37	82.994,18
Promoção da Produção Vegetal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	199.900,00	194.900,00	1.137,00	32.382,62	0,24	162.517,38	6.305,16	15.134,86	0,17	179.765,14
Turismo	199.900,00	194.900,00	1.137,00	32.382,62	0,24	162.517,38	6.305,16	15.134,86	0,17	179.765,14
ENERGIA	2.500,00	17.500,00	0,00	13.894,80	0,10	3.605,20	0,00	13.894,80	0,16	3.605,20
Conservação de Energia	1.500,00	16.500,00	0,00	13.894,80	0,10	2.605,20	0,00	13.894,80	0,16	2.605,20
Energia Elétrica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	248.070,00	197.020,00	12.114,40	37.114,40	0,28	159.905,60	15.647,82	20.266,58	0,23	176.753,42
Transporte Rodoviário	248.070,00	197.020,00	12.114,40	37.114,40	0,28	159.905,60	15.647,82	20.266,58	0,23	176.753,42
DESPORTO E LAZER	149.450,00	209.750,00	12.753,69	155.520,83	1,16	54.229,17	44.305,64	108.640,92	1,22	101.109,08
Desporto Comunitário	149.450,00	209.750,00	12.753,69	155.520,83	1,16	54.229,17	44.305,64	108.640,92	1,22	101.109,08
ENCARGOS ESPECIAIS	430.000,00	430.000,00	199.507,72	336.942,26	2,52	93.057,74	159.507,72	296.942,26	3,34	133.057,74
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	197.230,81	315.071,08	2,36	84.928,92	157.230,81	275.071,08	3,10	124.928,92
Refinanciamento da Dívida Externa	30.000,00	30.000,00	2.276,91	21.871,18	0,16	8.128,82	2.276,91	21.871,18	0,25	8.128,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	22.178.600,00	22.178.600,00	2.255.962,89	13.377.495,61	100,00	8.801.104,39	4.052.451,33	8.883.003,46	100,00	13.295.596,54

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 21/jan/2016 às 16h e 54m.

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

João Batista de Oliveira
Secretaria de Finanças

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito

JOÃO VIEIRA DE JESUS
Contador - CRC MT-012043/O-3

DESPESA POR FUNÇÃO 5533

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	22.178.600,00	23.827.812,60	2.282.659,26	15.660.154,87	100,00	8.167.657,73	3.733.567,38	12.616.570,84	100,00	11.211.241,76
ESSENCIAL À JUSTIÇA	130.800,00	97.300,00	90.000,00	90.120,00	0,58	7.180,00	12.350,00	12.470,00	0,10	84.830,00
Defesa da Ordem Jurídica	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	110.800,00	97.300,00	90.000,00	90.120,00	0,58	7.180,00	12.350,00	12.470,00	0,10	84.830,00
ADMINISTRAÇÃO	4.565.695,60	4.862.730,60	585.956,88	4.296.630,35	27,44	566.100,25	917.443,18	3.367.270,64	26,69	1.495.459,96
Controle Interno	50.000,00	100.400,00	50.399,90	100.399,90	0,64	0,10	23.842,02	73.842,02	0,59	26.557,98
Infra-Estrutura Urbana	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Financeira	946.799,60	1.054.244,60	137.302,83	1.025.601,20	6,55	28.643,40	264.499,98	860.789,19	6,82	193.455,41
Administração Geral	3.295.110,00	3.456.050,00	374.013,87	3.027.424,59	19,33	428.625,41	590.612,37	2.317.409,15	18,37	1.138.640,85
Ordenamento Territorial	30.000,00	21.250,00	0,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00	0,00	0,00	21.250,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	232.786,00	229.786,00	24.240,28	143.204,66	0,91	86.581,34	38.488,81	115.230,28	0,91	114.555,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.376.660,00	1.350.860,00	135.231,45	762.033,60	4,87	588.826,40	198.953,00	639.940,09	5,07	710.919,91
Empregabilidade	10.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	357.000,00	455.600,00	86.778,10	328.022,97	2,09	127.577,03	97.425,57	302.229,64	2,40	153.370,36
Assistência Comunitária	944.660,00	828.560,00	36.453,35	422.010,63	2,69	406.549,37	99.527,43	335.710,45	2,66	492.849,55
Assistência ao Idoso	65.000,00	62.900,00	12.000,00	12.000,00	0,08	50.900,00	2.000,00	2.000,00	0,02	60.900,00
SAÚDE	6.820.370,00	6.730.310,00	582.931,59	4.704.099,74	30,04	2.026.210,26	1.134.906,86	3.920.653,49	31,08	2.809.656,51
Suporte Profilático e Terapêutico	85.000,00	85.000,00	15.629,16	44.134,62	0,28	40.865,38	15.629,16	44.134,62	0,35	40.865,38
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Administração Geral	266.500,00	356.800,00	5.560,00	254.345,04	1,62	102.454,96	47.911,73	157.229,32	1,25	199.570,68
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	13.500,00	4.287,63	10.890,55	0,07	2.609,45	4.167,63	10.770,55	0,09	2.729,45
Vigilância Sanitária	120.000,00	120.000,00	8.658,71	44.469,44	0,28	75.530,56	7.938,29	43.749,02	0,35	76.250,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	492.120,00	438.560,00	49.864,60	328.729,67	2,10	109.830,33	60.917,66	221.491,37	1,76	217.068,63
Atenção Básica	5.834.750,00	5.707.450,00	498.931,49	4.021.530,42	25,68	1.685.919,58	998.342,39	3.443.278,61	27,29	2.264.171,39
EDUCAÇÃO	6.498.244,40	6.411.109,40	517.430,44	4.232.246,55	27,03	2.178.862,85	1.131.077,34	3.453.186,18	27,37	2.957.923,22
Ensino Fundamental	3.468.860,00	3.307.535,00	203.777,95	2.338.291,09	14,93	969.243,91	621.091,92	1.752.711,38	13,89	1.554.823,62
Ensino Superior	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação de Jovens e Adultos	81.700,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	2.887.684,40	3.082.574,40	313.652,49	1.893.955,46	12,09	1.188.618,94	509.985,42	1.700.474,80	13,48	1.382.099,60
CULTURA	202.310,00	93.360,00	0,00	0,00	0,00	93.360,00	0,00	0,00	0,00	93.360,00
Difusão Cultural	202.310,00	93.360,00	0,00	0,00	0,00	93.360,00	0,00	0,00	0,00	93.360,00
URBANISMO	292.000,00	501.700,00	138.421,68	345.723,41	2,21	155.976,59	51.050,34	211.980,37	1,68	289.719,63
Serviços Urbanos	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Infra-Estrutura Urbana	287.500,00	497.200,00	138.421,68	345.723,41	2,21	151.476,59	51.050,34	211.980,37	1,68	285.219,63
HABITAÇÃO	206.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habituação Urbana	206.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SANEAMENTO	613.600,00	649.910,00	61.591,96	417.022,43	2,66	232.887,57	86.956,87	322.355,04	2,56	327.554,96
Saneamento Básico Urbano	187.500,00	186.500,00	0,00	0,00	0,00	186.500,00	0,00	0,00	0,00	186.500,00
Administração Geral	426.100,00	463.410,00	61.591,96	417.022,43	2,66	46.387,57	86.956,87	322.355,04	2,56	141.054,96
GESTÃO AMBIENTAL	118.000,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
Preservação e Conservação Ambiental	118.000,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
AGRICULTURA	175.000,00	100.200,00	900,68	66.229,30	0,42	33.970,70	10.318,08	43.323,90	0,34	56.876,10
Extensão Rural	171.000,00	96.200,00	900,68	66.229,30	0,42	29.970,70	10.318,08	43.323,90	0,34	52.876,10
Promoção da Produção Vegetal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	199.900,00	169.850,00	1.622,20	34.004,82	0,22	135.845,18	8.995,82	24.130,68	0,19	145.719,32
Turismo	199.900,00	169.850,00	1.622,20	34.004,82	0,22	135.845,18	8.995,82	24.130,68	0,19	145.719,32
ENERGIA	2.500,00	17.500,00	0,00	13.894,80	0,09	3.605,20	0,00	13.894,80	0,11	3.605,20
Conservação de Energia	1.500,00	16.500,00	0,00	13.894,80	0,09	2.605,20	0,00	13.894,80	0,11	2.605,20
Energia Elétrica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	248.070,00	1.849.732,60	49.915,97	87.030,37	0,56	1.762.702,23	45.733,76	66.000,34	0,52	1.783.732,26
Transporte Rodoviário	248.070,00	1.849.732,60	49.915,97	87.030,37	0,56	1.762.702,23	45.733,76	66.000,34	0,52	1.783.732,26
DESPORTO E LAZER	149.450,00	219.150,00	16.763,54	172.284,37	1,10	46.865,63	33.889,26	142.530,18	1,13	76.619,82
Desporto Comunitário	149.450,00	219.150,00	16.763,54	172.284,37	1,10	46.865,63	33.889,26	142.530,18	1,13	76.619,82
ENCARGOS ESPECIAIS	430.000,00	442.000,00	101.892,87	438.835,13	2,80	3.164,87	101.892,87	398.835,13	3,16	43.164,87
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	82.033,44	397.104,52	2,54	2.895,48	82.033,44	357.104,52	2,83	42.895,48
Refinanciamento da Dívida Externa	30.000,00	42.000,00	19.859,43	41.730,61	0,27	269,39	19.859,43	41.730,61	0,33	269,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	22.178.600,00	23.827.812,60	2.282.659,26	15.660.154,87	100,00	8.167.657,73	3.733.567,38	12.616.570,84	100,00	11.211.241,76

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 21/jan/2016 às 16h e 56m.

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

João Batista de Oliveira
Secretaria de Finanças

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito

JOÃO VIEIRA DE JESUS
Contador - CRC MT-012043/O-3

DESPESA POR FUNÇÃO 5534

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	22.178.600,00	23.827.812,60	2.834.124,95	18.494.279,82	100,00	5.333.532,78	3.750.191,13	16.366.761,97	100,00	7.461.050,63
ESSENCIAL À JUSTIÇA	130.800,00	94.100,00	0,00	90.120,00	0,49	3.980,00	12.350,00	24.820,00	0,15	69.280,00
Defesa da Ordem Jurídica	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	110.800,00	94.100,00	0,00	90.120,00	0,49	3.980,00	12.350,00	24.820,00	0,15	69.280,00
ADMINISTRAÇÃO	4.565.695,60	4.907.730,60	263.273,87	4.559.904,22	24,66	347.826,38	778.034,07	4.145.304,71	25,33	762.425,89
Controle Interno	50.000,00	107.400,00	5.958,33	106.358,23	0,58	1.041,77	20.000,50	93.842,52	0,57	13.557,48
Infra-Estrutura Urbana	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Financeira	946.799,60	1.071.244,60	31.752,09	1.057.353,29	5,72	13.891,31	160.083,06	1.020.872,25	6,24	50.372,35
Administração Geral	3.295.110,00	3.497.050,00	208.338,67	3.227.763,26	17,45	269.286,74	561.026,70	2.878.435,85	17,59	618.614,15
Ordenamento Territorial	30.000,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	232.786,00	229.786,00	25.224,78	168.429,44	0,91	61.356,56	36.923,81	152.154,09	0,93	77.631,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.376.660,00	1.345.560,00	177.782,24	939.815,84	5,08	405.744,16	192.519,85	832.459,94	5,09	513.100,06
Empregabilidade	10.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	357.000,00	488.740,00	78.115,07	406.138,04	2,20	82.601,96	82.345,07	384.574,71	2,35	104.165,29
Assistência Comunitária	944.660,00	807.410,00	98.249,43	520.260,06	2,81	287.149,94	106.757,04	442.467,49	2,70	364.942,51
Assistência ao Idoso	65.000,00	48.610,00	1.417,74	13.417,74	0,07	35.192,26	3.417,74	5.417,74	0,03	43.192,26
SAÚDE	6.820.370,00	6.700.160,00	809.467,61	5.513.567,35	29,81	1.186.592,65	1.108.412,57	5.029.066,06	30,73	1.671.093,94
Suporte Profilático e Terapêutico	85.000,00	80.000,00	19.094,10	63.228,72	0,34	16.771,28	19.094,10	63.228,72	0,39	16.771,28
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	266.500,00	290.500,00	4.026,81	258.371,85	1,40	32.128,15	51.115,19	208.344,51	1,27	82.155,49
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	13.500,00	383,00	11.273,55	0,06	2.226,45	503,00	11.273,55	0,07	2.226,45
Vigilância Sanitária	120.000,00	115.400,00	17.110,82	61.580,26	0,33	53.819,74	15.703,04	59.452,06	0,36	55.947,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	492.120,00	452.560,00	42.688,14	371.417,81	2,01	81.142,19	78.364,51	299.855,88	1,83	152.704,12
Atenção Básica	5.834.750,00	5.747.200,00	726.164,74	4.747.695,16	25,67	999.504,84	943.632,73	4.386.911,34	26,80	1.360.288,66
EDUCAÇÃO	6.498.244,40	6.470.809,40	733.903,03	4.966.149,58	26,85	1.504.659,82	1.057.637,29	4.510.823,47	27,56	1.959.985,93
Ensino Fundamental	3.468.860,00	3.489.555,00	453.971,00	2.792.262,09	15,10	697.292,91	669.279,24	2.421.990,62	14,80	1.067.564,38
Ensino Superior	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	81.700,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	2.887.684,40	2.980.254,40	279.932,03	2.173.887,49	11,75	806.366,91	388.358,05	2.088.832,85	12,76	891.421,55
CULTURA	202.310,00	5.560,00	0,00	0,00	0,00	5.560,00	0,00	0,00	0,00	5.560,00
Difusão Cultural	202.310,00	5.560,00	0,00	0,00	0,00	5.560,00	0,00	0,00	0,00	5.560,00
URBANISMO	292.000,00	508.700,00	10.054,58	355.777,99	1,92	152.922,01	10.054,58	222.034,95	1,36	286.665,05
Serviços Urbanos	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Infra-Estrutura Urbana	287.500,00	504.200,00	10.054,58	355.777,99	1,92	148.422,01	10.054,58	222.034,95	1,36	282.165,05
HABITAÇÃO	206.000,00	93.900,00	0,00	0,00	0,00	93.900,00	0,00	0,00	0,00	93.900,00
Habituação Urbana	206.000,00	93.900,00	0,00	0,00	0,00	93.900,00	0,00	0,00	0,00	93.900,00
SANEAMENTO	613.600,00	648.460,00	25.982,82	443.005,25	2,40	205.454,75	77.764,79	400.119,83	2,44	248.340,17
Saneamento Básico Urbano	187.500,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00
Administração Geral	426.100,00	466.960,00	25.982,82	443.005,25	2,40	23.954,75	77.764,79	400.119,83	2,44	66.840,17
GESTÃO AMBIENTAL	118.000,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
Preservação e Conservação Ambiental	118.000,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
AGRICULTURA	175.000,00	100.200,00	1.851,68	68.080,98	0,37	32.119,02	10.819,08	54.142,98	0,33	46.057,02
Extensão Rural	171.000,00	96.200,00	1.851,68	68.080,98	0,37	28.119,02	10.819,08	54.142,98	0,33	42.057,02
Promoção da Produção Vegetal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	199.900,00	172.650,00	10.204,07	44.208,89	0,24	128.441,11	20.078,21	44.208,89	0,27	128.441,11
Turismo	199.900,00	172.650,00	10.204,07	44.208,89	0,24	128.441,11	20.078,21	44.208,89	0,27	128.441,11
ENERGIA	2.500,00	18.800,00	0,00	13.894,80	0,08	4.905,20	0,00	13.894,80	0,08	4.905,20
Conservação de Energia	1.500,00	17.800,00	0,00	13.894,80	0,08	3.905,20	0,00	13.894,80	0,08	3.905,20
Energia Elétrica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	248.070,00	1.854.832,60	734.245,13	821.275,50	4,44	1.033.557,10	404.064,20	470.064,54	2,87	1.384.768,06
Transporte Rodoviário	248.070,00	1.854.832,60	734.245,13	821.275,50	4,44	1.033.557,10	404.064,20	470.064,54	2,87	1.384.768,06
DESPORTO E LAZER	149.450,00	225.450,00	8.166,95	180.451,32	0,98	44.998,68	19.263,52	161.793,70	0,99	63.656,30
Desporto Comunitário	149.450,00	225.450,00	8.166,95	180.451,32	0,98	44.998,68	19.263,52	161.793,70	0,99	63.656,30
ENCARGOS ESPECIAIS	430.000,00	498.800,00	59.192,97	498.028,10	2,69	771,90	59.192,97	458.028,10	2,80	40.771,90
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	456.300,00	58.860,81	455.965,33	2,47	334,67	58.860,81	415.965,33	2,54	40.334,67
Refinanciamento da Dívida Externa	30.000,00	42.500,00	332,16	42.062,77	0,23	437,23	332,16	42.062,77	0,26	437,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	22.178.600,00	23.827.812,60	2.834.124,95	18.494.279,82	100,00	5.333.532,78	3.750.191,13	16.366.761,97	100,00	7.461.050,63

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, emitido em 21/jan/2016 às 16h e 56m.

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

João Batista de Oliveira
Secretaria de Finanças

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito

JOÃO VIEIRA DE JESUS
Contador - CRC MT-012043/O-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 58, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando a manifestação por escrito das Servidoras **DILMA CARLOS ALENCAR** (matrícula 1484) – Membro e **GENIZALVA PEREIRA ASSUNÇÃO** (matrícula 387) – Secretária de que não farão parte da Comissão Processante do **PAD 001/2015**;

Considerando a necessidade em se dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar de forma a garantir resultados efetivos;

RESOLVE:

Art. 1.º O artigo 2º da Portaria 075/2015 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2.º NOMEAR** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores:

SUZANA CAETANO DOS SANTOS (matrícula 1904) - Presidente

MAIKO WILSON CUNHA DE ALMEIDA (matrícula 1599) – Membro

ADÃO ALVES ARRAIS (matrícula 431) – Secretário”.

Art. 2.º Os demais artigos e disposições da Portaria nº 075/2015 permanecem inalterados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO À ATA REGISTRO DE PREÇOS 038/2015

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 009/2015

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: ANDRE LUCIO SOARES - ME

CNPJ: 21.721.954/0001-63

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, SAINDO DA FAZENDA DA TECA, PASSANDO PELO SAMPAIO MALAGUTTI, ÁGUAS CLARA, ZÉ DO SILAS E ESCOLA EXPEDITO BARBOSA E VICE VERSA. SAINDO DA FAZENDA ARARA, VAI ATÉ A FAZENDA ZÓI DE COBRA, VAI ATÉ A FAZENDA DO ITA, 4 X, VAI A FAZENDA DO ROBERTÃO E HILÁRIO X, CELSO 4X, CHEGA ATÉ A ESCOLA DE BOA UNIÃO, SENDO 120 KM POR DIA.

JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO: Devido a não utilização dos serviços licitados para o Pregão Presencial 038/2015, visto que para o exercício do ano letivo de 2016, será realizado um novo processo licitatório.

FUNDAMENTO: Artigo 49 da Lei 8.666/93

PREFEITURA: Lambari D'Oeste – MT, 04 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREVILÂNDIA PORTARIA PREV N° 007/2016

“**Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio Doença em favor da Sra. Dilma de Castro**”

A Diretora Executiva do PREVILÂNDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 17 e seguintes da Lei Municipal 805/2012 de 17 de setembro de 2012, que rege a Previdência Social, e Lei Municipal comple-

mentar nº 001/2010 que trata sobre o plano de cargos carreiro e vencimentos e Lei municipal nº 004/2005 que dispõem sobre o Estatuto do servidor Público.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o Benefício de Auxílio Doença em favor da Sra. **Dilma de Castro**, efetiva no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo do Previlândia nº 2016.01.00000003 a partir de 20.01.2016 até 03.07.2016, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique – se e Cumpra – se.

Marcelândia - MT, 19 de janeiro de 2016.

Marli Teresinha Teixeira

Diretora Executiva do Previlândia.

Conforme Portaria 439/2015

PREVILÂNDIA PORTARIA PREV N° 005/2016

“**Dispõe sobre a Prorrogação de Benefício de Auxílio Doença em favor da Sra. Rita de Cassia Branco de Moraes**”

A Diretora Executiva do PREVILÂNDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 17 e seguintes da Lei Municipal 805/2012 de 17 de setembro de 2012, que rege a Previdência Social, e Lei Municipal complementar nº 001/2010 que trata sobre o plano de cargos carreira e vencimentos e Lei municipal nº 004/2005 que dispõem sobre o Estatuto do servidor Público.

Resolve,

Art. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxílio Doença em favor da Sra. **Rita de Cássia Branco de Moraes**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo do Previlândia nº 2015.01.00000055 até 16.02.2016, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique – se e Cumpra – se.

Marcelândia - MT, 18 de janeiro de 2016.

Marli Teresinha Teixeira

Diretora Executiva do Previlândia.

Conforme Portaria 439/2015

PREVILÂNDIA PORTARIA PREV N° 006/2016

“**Dispõe sobre a concessão de Benefício de Auxílio Doença em favor do Sr. Assis de Eustaquio Arvelino Andrade**”

A Diretora Executiva do PREVILÂNDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 17 e seguintes da Lei Municipal 805/2012 de 17 de setembro de 2012, que rege a Previdência Social, e Lei Municipal complementar nº 001/2010 que trata sobre o plano de cargos carreiro e vencimen-

tos e Lei municipal nº 004/2005 que dispõem sobre o Estatuto do servidor Público.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o Benefício de Auxílio Doença em favor do Sr. **Assis de Eustaquio Arvelino Andrade**, servidor efetivo no cargo Auxiliar de Serviço Geral, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo do Previlândia nº 2016.01.00000002, e perícia médica a partir de 19.01.2016 até 03.03.2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique – se e Cumpra – se.

Marcelândia - MT, 19 de janeiro de 2016

Marli Teresinha Teixeira

Diretora Executiva do Previlândia.

Conforme Portaria 439/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 05/2016 –**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 12 de FEVEREIRO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT”. Maiores informações através do Edital nº. 008/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 22 de Janeiro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**HOSPITAL SAMUEL GREVE
HOMOLOGAÇÃO PP MEDICAMENTOS E INSUMOS 01/2016**

HOMOLOGAÇÃO

Mirassol D'Oeste, 22 de Janeiro de 2016

Licitação: **01/16 PREGÃO PRESENCIAL 01**

Aberta em 15/01/2016

Resumo do Objeto:

O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por ITEM, visando à FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS, para o período de 12 (doze) meses para a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Comunicamos a V.Sra que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Fundação Municipal adjudicou e a Excelentíssima Senhora Presidente desta Fundação Municipal homologou em favor destas empresas, **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA INSCRITA NO CNPJ 00.995.371/0001-50**, parte do objeto da licitação, no valor de R\$ 114.512,61 (cento e quatorze mil quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos), **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA INSCRITA NO CNPJ 07.847.837/0001-10**, parte do objeto da licitação, no valor de R\$ 101.404,78 (cento e um mil quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), **DENTAL CENTRO OESTE LTDA INSCRITA NO CNPJ 36.900.926/0001-80**, parte do objeto da licitação, no valor de R\$ 34.398,96 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), **NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL INSCRITA NO CNPJ 08.139.622/0001-07**, parte do objeto da licitação, no valor de R\$ 48.926,01 (quarente e oito mil novecentos e vinte e seis reais e um centavo), **DELTAMED HOSPITALAR LTDA INSCRITA NO CNPJ 08.835.955/0001-70**, parte do objeto da licitação, no valor de R\$ 396.066,57 (trezentos e noventa e seis mil sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme Relação em Anexo.

Sem mais para o momento, firmamos atenciosamente.

Luzia Cristina de Freitas

Diretora Presidente

Fundo Municipal da Saúde Prefeito Samuel Greve

Av. Tancredo Neves nº 3563

CNPJ: 17683906/0001-50

Classificação Final (1552-STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA)

Licitação:

000001/16

PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

1552 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2	001.002.447	(BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIP COMP	1.000	0,36	360,00
5	001.002.283	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA - PACOTE_ PCT	50	2,57	128,50
10	001.087.001	AGUA P/ INJECAO 10 ML - AMPOLA_ PLASTICA C/ AMP	6.000	0,16	960,00
12	003.002.003	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 UN	7.000	0,06	420,00
16	003.002.035	AGULHA RAQUI SPINAL 25G3 1/2 UN	600	4,00	2.400,00
18	028.001.031	ALGODAO ROLO 500 GRAMAS PCT	200	7,75	1.550,00
19	001.001.887	ALMOTOLIA P/ 250 ML INCOLOR / TRANSPARENTE UN	50	2,03	101,50
22	001.009.012	AMICACINA 500MG/02ML 2ML INJ UN	3.000	1,44	4.320,00
24	001.010.002	AMINOFILINA INJ. 24MG/ML 10ML UN	800	0,74	592,00
44	001.001.052	BACTRIM SUSPENSAO ORAL 40+08 MG/ML_200+4 FR	50	0,95	47,50
50	001.067.001	BISACODIL 5MG (DULCOLAX) COMP	4.000	0,16	640,00
51	001.018.002	BISOLVON GTS ORA/INALACAO 50ML UN	50	16,02	801,00
56	001.016.001	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) 20ML CX	150	2,25	337,50
57	001.044.004	BROMOPRIDA GOTAS 20ML UN	300	1,00	300,00
75	003.001.230	CATETER INTRAVENOSO N-14 CX	6	35,63	213,78
83	001.025.002	CIMETIDINA COMP C/600 CX	2	55,13	110,26
92	001.002.480	CLOPIDOGREL COMPR. 75 MG - CAIXA_ C/ 28 COMUN	500	0,44	220,00
97	001.076.001	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 5MG/ML 10ML INJ UN	50	12,53	626,50
101	001.077.001	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML IM AM UN	3.000	1,65	4.950,00
102	001.047.002	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG 2ML INJ. UN	3.500	0,48	1.680,00
109	001.002.579	COLIRIO ANESTESICO(CLORIDRATO DE TETRACA UN	10	8,21	82,10
119	001.033.003	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ UN	10.000	0,78	7.800,00
121	001.002.580	DIAZEPAM INJ.10MG 2ML P/ AMPOLA UN	2.400	0,62	1.488,00
127	001.079.001	DIMETICONA COMPRIMIDO 40MG UN	4.000	0,10	400,00
128	001.003.012	DIPIRONA 500MG/ML 2ML IM/IV INJ UN	20.000	0,45	9.000,00
132	001.069.001	DRAMIN B6 DL INJETAVEL- AMPOLA_ C/ 10 ML (03 UN	4.000	2,85	11.400,00
141	001.002.284	EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE UN	200	3,15	630,00
143	003.001.198	ESCALPE DISP. N 21 G (PVC) SCALP - CAIXA_ CX	24	19,70	472,80
148	001.002.372	ESPIRONOLACTONA 025 MG COMPR. UN	800	0,11	88,00
152	001.002.582	FENITOINA 5% IM/IV INJ 5ML AMP UN	1.000	2,07	2.070,00
181	001.001.064	GENTAMICINA INJETAVEL 40 MG - AMPOLA_ C/ AMP	1.500	0,48	720,00
185	001.080.001	GLICOSE 25% 10ML INJ UN	1.200	0,22	264,00
195	001.055.004	INIBINA 100MG 25X2ML AMP	600	11,64	6.984,00
213	001.002.059	LIDOCAINA GELEIA UN	200	1,73	346,00
214	001.058.001	LIDOCAINA SPRAY UN	8	34,50	276,00
215	001.002.493	LOSARTANA POTASSICA COMPR. 025 MG - _COMP	300	0,72	216,00
241	001.002.135	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL_ 1 BISN	50	6,39	319,50
243	001.083.001	METRONIDAZOL 5MG/ML 0,5% 100ML UN	100	1,94	194,00
246	001.031.003	NEOCAINA 0,5% PESADA(CLORID.DE BUPIVACAIN UN	2.000	2,85	5.700,00
252	001.006.003	NITROGLICERINA INJ AMP	20	31,00	620,00
253	001.001.068	OLEO MINERAL 100% LAXANTE LIQUIDO - FRASCOFR	80	2,10	168,00
257	003.001.079	OOCULOS DE PROTECAO INCOLOR UN	10	3,33	33,30
274	001.020.004	PROPRANOLOL COMPR. 40 MG - BLISTER/CARTEL-COMP	1.000	0,03	30,00

278	028.001.012	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/ AGULHA 25X7 UN	20.000	0,30	6.000,00
280	028.001.015	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/ AGULHA 25X7 UN	36.000	0,44	15.840,00
281	028.001.013	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA 25X7 UN	36.000	0,20	7.200,00
285	003.001.114	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.06 UN	500	0,53	265,00
287	003.001.100	SONDA FOLEY 02 VIAS N.12 UN	100	2,70	270,00
288	003.001.101	SONDA FOLEY 02 VIAS N.14 UN	500	2,70	1.350,00
289	003.001.103	SONDA FOLEY 02 VIAS N.18 UN	1.000	2,70	2.700,00
290	025.001.017	SONDA FOLEY N.20 2VIAS UN	600	2,70	1.620,00
291	003.001.088	SONDA FOLEY VESICAL N.16 UN	500	2,70	1.350,00
292	003.001.106	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.12 UN	100	0,54	54,00
293	003.001.111	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.16 UN	100	0,64	64,00
294	003.001.112	SONDA NASOGASTRICA CURTA N.18 UN	200	0,66	132,00
298	003.001.105	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.12 UN	1	0,87	0,87
305	001.085.001	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML UN	400	0,55	220,00
317	003.001.003	TIRAS ACCU-CHECK ACTI VE CX	150	40,74	6.111,00
318	003.001.195	TOUCA DESCARTAVEL UN	2.400	0,06	144,00
319	003.001.128	TUBO ENDOTRAQUAL 8,5 C/ BALAO UN	50	3,77	188,50
320	003.001.124	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 C/ BALAO UN	50	4,00	200,00
321	003.001.125	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 C/ BALAO UN	50	4,00	200,00
322	003.001.127	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 C/ BALAO UN	50	4,00	200,00
330	003.001.194	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N-4 UN	50	3,86	193,00
336	003.001.138	VASELINA 1 L UN	10	15,00	150,00

Valor Total Geral: Valor Total da Licitação:

114.512,61

Classificação Final (11979-CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA)

Licitação:

000001/16

PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

11979 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.001.253	MP EQUIPO P/ ALIMENTACAO/NUTRICAO ENTERAL UN	30	1,13	33,90
11	003.002.002	AGULHA DESCARTAVEL 13X0,45 UN	6.000	0,06	360,00
20	001.030.002	AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML 120ML FR UN	150	1,59	238,50
30	001.024.006	ANFOTERICINA INJ AMP	500	25,56	12.780,00
32	003.001.005	APARELHO DE PRESS O (MEDIO) C/ VELCRO UN	24	84,16	2.019,84
33	003.001.006	APARELHO DE PRESS O (PEQUENO) C/ VELCRO UN	3	84,16	252,48
34	003.001.007	APARELHO DE PRESS O(GRANDE) C/ VELCRO UN	20	84,16	1.683,20
43	003.001.225	BACIA DE INOX UN	10	85,13	851,30
45	003.001.143	BANDEJA INOX 22X12X1,5CM UN	5	25,11	125,55
46	003.001.144	BANDEJA INOX 22X17CM P/12 INSTRUMENTAIS UN	5	27,54	137,70
47	001.009.020	BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/SOL.INJ. 1200UN	4.000	12,80	51.200,00
52	003.001.061	BISTURI ELETRICO COMPLETO (ELETRO CALTERI UN	5	1.702,36	8.511,80

62	003.001.209	CANETA P/ BISTURI UN	10	145,80	1.458,00
65	003.001.226	CAPACETE HOOD INF UN	3	388,80	1.166,40
95	001.037.002	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1LT CX	20	120,53	2.410,60
104	001.078.001	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30MG UN	50	13,42	671,00
110	003.001.146	COMADRE INOX 3,5LT CX	10	106,90	1.069,00
113	028.001.004	COMPRESSA DE GASES PCT. C/500 DE 7,5CM C/8 PCT	240	9,67	2.320,80
116	003.001.148	CUBA RIN INOX 26X12X6 UN	10	28,53	285,30
138	003.001.232	EQUIPO FOTOSSENSIVEL UN	20	1,86	37,20
140	003.001.048	EQUIPO MICRO-GOTAS C/ INJ. LATERAL UN	200	1,06	212,00
144	003.001.196	ESCALPE DISP. N 23 G (PVC) SCALP - CAIXA_ CX	24	19,39	465,36
171	003.001.012	FLUXOMETRO P/ OXIGENIO P/ REDE CANALIZADA UN	15	36,49	547,35
176	003.001.015	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO/250ML UN	15	9,48	142,20
178	001.061.003	FUROSEMIDA INJ. 10MG/ML 2ML UN	2.400	0,45	1.080,00
201	003.001.059	KIT NEBULIZA O ADULTO UN	50	5,37	268,50
219	003.001.063	LUVA CIRURGICA N 6,5 (EST RIL) UN	1.200	1,12	1.344,00
226	003.001.233	MANTA TERMICA UN	50	4,70	235,00
235	001.002.161	MASCARA P/ PROTECAO N 95 - CAIXA_ C/ 20 UNI-DUN	200	2,96	592,00
260	003.001.081	OXIMETRO DE DEDO	10	267,30	2.673,00
263	003.001.213	PAPEL P/ ELETRO 58X30 BB	60	3,59	215,40
275	003.001.140	RAMPER (CESTO P/ ROUPA) UN	5	218,70	1.093,50
279	028.001.014	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AGULHA 13X0,30 UN	3.000	0,19	570,00
286	003.001.096	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.8 UN	1.000	0,57	570,00
301	003.001.211	SONDA P/ NUTRICAO ENTERAL UN	30	9,99	299,70
314	003.001.152	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL UN	20	8,87	177,40
316	003.001.189	TIRA ON CALL PLUS C/50 TESTE DE GLICEMIA CX	120	25,99	3.118,80
334	003.001.179	UMIDIFICADOR OXIGENIO UN	20	9,40	188,00

Valor Total Geral: Valor Total da Licitação:

101.404,78

Classificação Final (12589-DENTAL CENTRO-OESTE LTDA)

Licitação: 000001/16 PREGÃO PRESENCIAL				Sessão: 1
12589 - DENTAL CENTRO-OESTE LTDA				
Item	Código Descrição do Produto/Serviço Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	003.001.210 AFASTADOR UN	10	11,78	117,80
23	001.001.010 AMINOFILINA COMPR. 100 MG - 12.380 AMINOFIL COMP	100	0,23	23,00
59	003.001.208 CABO DE BISTURI UN	15	7,54	113,10
63	003.001.031 CANULA GUEDEL TODAS AS NUMERACOES UN	15	18,56	278,40
67	001.001.096 CAPTOPRIL COMPR. 50 MG - BLISTER/CARTELA _ COMP	800	0,05	40,00
68	001.021.003 CARVEDILOL CPR 6,25MG UN	500	0,11	55,00
70	003.002.013 CATETER INTRAVENOSO N 16 UN	200	0,67	134,00
71	003.002.014 CATETER INTRAVENOSO N 18 UN	1.500	0,65	975,00
89	003.001.044 CLAMP UMBILICAL UN	1.200	0,36	432,00
90	001.081.002 CLEXANE INJ UN	20	22,29	445,80
111	003.001.147 COMPADRE/PAPAGAIO INOX 1LT UN	10	70,22	702,20
124	001.034.007 DICLOFENACO SODICO 50MG C/500 COMP UN	4.000	0,04	160,00
142	003.001.197 ESCALPE DISP. N 19 G (PVC) SCALP - CAIXA_ CX	24	19,08	457,92
174	003.001.014 FRASCO DE ASPIRA O A VACUO (REDE) UN	10	109,14	1.091,40
175	003.001.002 FRASCO DE ASPIRADOR AVACUO C/TAMPA UN	10	109,14	1.091,40
177	001.001.071 FUROSEMIDA COMPR. 40 MG - BLISTER/CARTELA COMP	500	0,05	25,00
182	001.001.879 GLIBENCLAMIDA COMPR. 05 MG - BLISTER/CARTECOMP	100	0,04	4,00
183	001.041.001 GLICERINA UN	5	5,70	28,50
184	001.086.001 GLICONATO DE CALCIO 10% INJ UN	200	1,50	300,00
194	001.088.001 IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) INJETAVEL UN	40	232,00	9.280,00
202	003.001.221 LAMINA LARINGO RETA (TODAS AS NUMERAÇÕESUN	20	198,00	3.960,00
203	003.001.220 LAMINA P/ LARINGO CURVA (TODAS AS NUMERAÇUN	20	375,23	7.504,60

204 003.002.020 LAMINA PARA BISTURI N 11 CX	12	17,91	214,92	
205 003.002.021 LAMINA PARA BISTURI N 15 CX	12	17,91	214,92	
206 003.002.018 LAMINA PARA BISTURI N 21 CX	10	17,91	179,10	
207 003.002.019 LAMINA PARA BISTURI N 22 CX	12	17,91	214,92	
208 003.002.022 LAMINA PARA BISTURI N 23 CX	12	17,91	214,92	
210 001.001.864 LANTERNA EMBORRACHADA LATERNA EMBORRAUN	5	64,31	321,55	
211 003.001.222 LARINGOSCOPIO ADULTO UN	4	87,68	350,72	
212 003.001.223 LARINGOSCOPIO PEDIATRICO UN	3	87,68	263,04	
225 001.061.002 MANITOL 20% 250ML UN	90	5,34	480,60	
238 001.001.048 METILDOPA COMPR. 250 MG - 28.409 METILDOP COMP	300	0,34	102,00	
254 001.001.072 OMEPRAZOL COMPR. 20 MG - BLISTER/CARTELA COMP	2.000	0,05	100,00	
267 001.002.340 PINCA DENTE DE RATO 14,5 CM PINCA DENTE DE PCT	15	10,20	153,00	
268 001.002.342 PINCA KELLY CURVA E RETA PINCA KELLY CURV UN	20	50,25	1.005,00	
269 003.001.207 PORTA AGULHA LONGO N-20 UN	15	34,50	517,50	
271 001.001.067 PREDNISONA COMPR. 20 MG - BLISTER/CARTELA UN	300	0,15	45,00	
272 001.001.085 PROMETAZINA COMPR. 25 MG - BLISTER/CARTEL UN	300	0,11	33,00	
276 003.001.086 REGUA ANTROPOMETRICA UN	5	47,68	238,40	
284 003.001.229 SONAR UN	3	338,25	1.014,75	
315 001.001.456 TESOURA IRES RETA E CURVA UN	50	30,33	1.516,50	
		Valor Total Geral:		34.398,96
	Valor	Total da Licitação:		34.398,96

Classificação Final (11991-NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS) OgSinEa M1 AdeT.1E SOL)

Licitação:

000001/16

PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

11991 - NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
72	003.002.015	CATETER INTRAVENOSO N 20 UN	12.000	0,69	8.280,00
73	003.002.016	CATETER INTRAVENOSO N 22 UN	12.500	0,70	8.750,00
74	003.002.017	CATETER INTRAVENOSO N 24 UN	12.500	0,75	9.375,00
82	001.002.485	CETOCONAZOL COMPR. 200 MG - _ 11.849 CETOC COMP	300	0,18	54,00
114	028.001.003	COMPRESSAS DE CAMPO OPERATORIO 50X40CM PCT	24	44,24	1.061,76
117	003.001.199	DESCARPACK (COLETOR DE MATERIAL PERFUROUN	400	4,50	1.800,00
136	003.001.204	ENVELOPE VEDA MAX 150X300 ENV	30.000	0,38	11.400,00
137	001.001.421	EPINEFRINA 01 MG/ML INJETAVEL ADRENALINA - AMP	800	3,24	2.592,00
147	003.001.051	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M UN	850	4,755	4.041,75
153	001.002.583	FENOBARBITAL 200MG IM/IV 2ML INJ UN	600	1,64	984,00
248	001.001.058	NIFEDIPINO COMPR. 10 MG - _ NIFEDIPINO CUN	300	0,12	36,00
310	001.002.386	SUPORTE P/ DESCARPACK - UNIDADE PEQUENO UN	20	20,00	400,00
327	003.001.193	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N-0 UN	30	5,05	151,50

Valor Total Geral: Valor Total da Licitação:

48.926,01

Classificação Final (26867-DELTAMED HOSPITALAR LTDA)

Licitação: 000001/16 PREGÃO PRESENCIAL				Sessão: 1	
26867 - DELTAMED HOSPITALAR LTDA			Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Unidade			
3	001.003.002	AAS(AC. ACETISALISILICO)500MG/ADULTO UN	1.000	0,04	40,00
4	001.003.001	AAS(AC.ACETISALISILICO) 100 MG INFANT UN	2.000	0,02	40,00
6	001.032.003	ACIDO ASCORBICO INJ 200MG/ML C/5ML VITAMIN UN	2.000	0,63	1.260,00
7	001.055.003	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML IV AMP 5ML UN	600	2,13	1.278,00
9	001.037.003	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML UN	24	2,74	65,76

13	003.002.004	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 UN	1.000	0,07	70,00
14	003.002.005	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 UN	2.000	0,07	140,00
15	003.002.006	AGULHA RAQUI N 26 UN	500	3,95	1.975,00
17	002.001.002	ALCOOL 70% 1L CX	50	37,20	1.860,00
21	003.001.224	AMBU COMPLETO UN	8	154,56	1.236,48
26	001.001.917	AMOXICILINA 500MG C/21 CPR COMP	3.000	0,16	480,00
27	001.009.013	AMOXICILINA SUSP. 250MG 60ML UN	150	2,76	414,00
29	001.060.002	ANESTESICO (CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SE UN	2.000	2,25	4.500,00
31	003.001.158	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS UN	6	52,44	314,64
35	001.001.495	APARELHO MEDIDOR P/ TESTE DE GLICEMIA KIT UN	10	68,87	688,70
36	003.001.024	ATADURA CREPE 10 CM UN	1.200	0,30	360,00
37	003.001.026	ATADURA CREPE 15 CM UN	1.200	0,45	540,00
38	003.001.027	ATADURA CREPE 20 CM UN	1.200	0,61	732,00
39	001.001.006	ATENOLOL COMPR. 025 MG - BLISTER/CARTELA_COMP	500	0,03	15,00
40	001.015.002	ATROPINA INJ. 0,250MG/ML 1ML P/ AMPOLA UN	800	0,28	224,00
41	001.009.017	AZITROMICINA 500MG COMP UN	1.000	0,49	490,00
42	001.002.143	B BUSCOPAN COMPOSTO(BUTILBROMETO DE ESAMP	10.000	1,66	16.600,00
48	001.001.263	BICARBONATO FRASCO UN	500	17,25	8.625,00
49	001.017.001	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML C/100 AMP	600	0,50	300,00
53	003.001.188	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO UN	1.200	2,46	2.952,00
55	001.004.001	BROMETO IPRATROPIO(ATROVENTE) FR	200	0,69	138,00
66	001.001.002	CAPTOPRIL COMPR. 25 MG - BLISTER/CARTELA_COMP	1.200	0,02	24,00
76	003.001.034	CATETER NASAL OXIGENIO TIPO OCULOS UN	1.200	0,82	984,00
77	001.009.021	CEFALEXINA CPR 500MG UN	2.000	0,36	720,00
78	001.009.022	CEFALOTINA SODICA 1GR IM/IV INJ UN	3.000	4,00	12.000,00
79	001.024.008	CEFAZOLINA INJ AMP	1.000	3,45	3.450,00
80	001.024.007	CEFEPIMA 1GR INJ AMP	1.000	3,87	3.870,00
81	001.009.023	CEFTRIAXONA 1GR IV INJ UN	8.000	3,00	24.000,00
84	001.025.004	CIMETIDINA0150MG/ML IV/IM 2ML INJ UN	10.000	0,61	6.100,00
86	001.009.026	CIPROFLOXACINO 400MG.INJ.200ML UN	1.500	6,42	9.630,00
87	001.001.919	CIPROFLOXACINO COMPR. 500 MG - _ 28.448 CIPRCOMP	2.000	0,20	400,00
88	001.003.011	CITRATO FENTANILA 0,05MG/ML 10ML UN	100	2,43	243,00
91	001.009.027	CLINDAMICINA 600MG EV INJ UN	4.000	4,56	18.240,00
93	001.028.002	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJ 10ML UN	400	0,24	96,00
94	001.029.001	CLORETO DE SODIO 20% C/200 AMP	400	0,23	92,00
96	001.002.575	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG IV/IM 5MUN	500	1,16	580,00
98	001.027.001	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML INJ UN	500	1,33	665,00
99	001.075.001	CLORIDRATO DE ETILEFRINA(EFORTIL 10MG/ML)I UN	1.500	1,00	1.500,00
100	001.002.576	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML 1ML INJ. UN	20	5,32	106,40
103	001.009.028	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG IV UN	50	6,21	310,50
105	001.002.288	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. G (GRANDE)UN	10	13,39	133,90
106	001.002.286	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. M (MEDIO) T UN	10	13,39	133,90
107	001.002.287	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. P (PEQUEN UN	10	13,39	133,90

108	003.001.182	COLETOR URINA 80ML(ESTERIL) UN	1.000	0,29	290,00
112	001.032.004	COMPLEXO B IV/IM 2ML INJ UN	4.000	0,72	2.880,00
118	001.046.002	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML INJ UN	600	1,27	762,00
122	001.002.554	DIAZEPAN 10MG C/200 COMP COMP	500	0,05	25,00
123	001.034.006	DICLOFENACO 75MG/3ML INJ. UN	8.000	0,53	4.240,00
125	001.034.008	DICLOFENACO SODICO GOTAS UN	200	2,41	482,00
126	001.035.002	DIGOXINA 0,25MG CPR UN	200	0,05	10,00
129	001.003.013	DIPIRONA 500MG/ML GTS 10ML UN	720	0,56	403,20
130	001.003.014	DIPIRONA COMP. 500MG UN	4.000	0,08	320,00
131	001.002.581	DOLOSAL INJ.(CLORID. DE PETIDINA)50MG/ML 2M UN	1.200	1,72	2.064,00
133	001.044.010	DRAMIN B6 IM INJ AMP	3.000	1,36	4.080,00
134	003.001.046	ELETRODO DESCARTAVEL UN	1.500	0,28	420,00
135	001.001.098	ENALAPRIL COMPR. 10 MG - BLISTER/CARTELA_CCOMP	1.000	0,05	50,00
139	003.001.047	EQUIPO MACRO-GOTAS C/ INJ. LATERAL UN	30.000	0,96	28.800,00
145	001.002.241	ESCALPE DISP. N 25 G (PVC) SCALP - CAIXA_CX	24	20,70	496,80
146	003.001.050	ESCOVA PARA DEGERMACAO DAS MAOS C/ CLORUN	1.152	1,16	1.336,32
149	001.002.072	ESTETOSCOPIO ADULTO - UNIDADE_ COLOC UN	20	9,94	198,80
151	001.002.590	ETOMIDATO 2MG/ML -10ML AMP	100	14,81	1.481,00
154	003.001.055	FIO ALGODAO C/ AGULHA(AGULHADO) CX	35	36,15	1.265,25
155	003.002.023	FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/AG 05 CX	50	94,00	4.700,00
156	003.002.037	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHA 2 CX	6	94,00	564,00
157	003.002.039	FIO CATGUT SIMPLE N.2 C/AGULHA 4 CX	50	85,00	4.250,00
160	003.002.028	FIO NYLON 0 C/ AGULHA 3 CX	5	32,96	164,80
162	003.002.030	FIO NYLON 3.0 C/ AGULHA2 CX	50	29,08	1.454,00
163	003.002.031	FIO NYLON 4.0 C/ AGULHA 3 CX	5	29,08	145,40
164	003.002.032	FIO NYLON 5.0 C/ AGULHA CX	5	29,08	145,40

165	003.002.033	FIO NYLON 6 C/ AGULHA 2 CX	5	29,08	145,40
166	003.001.010	FITA CREPE HOSPITALAR(16 MM) UN	200	1,87	374,00
167	003.001.011	FITA MICROPORE 50MM X 10 M UN	100	3,18	318,00
168	001.002.269	FITA MICROPORE HIPOALERGENICA TAM. 50 MM UN	100	3,18	318,00
169	001.032.005	FITOMENADIONA(VIT K) 10MG/ML 1ML INJ UN	600	0,97	582,00
170	001.002.591	FLUMAZENIL 0,1MG/ML -5ML AMP	20	26,22	524,40
172	028.001.007	FOLHA TESTE BOWIE-DICK C/50 P/AUTOCLAVES ACX	4	227,70	910,80
180	001.002.203	GEL CONDUTOR 05 KG - FRASCO_ C/ 05 KG (PL UN	12	15,60	187,20
186	001.080.002	GLICOSE 50% 10ML INJ. P/ AMPOLA UN	1.200	0,27	324,00
187	001.002.584	HALOPERIDOL 5MG/ML IM/IV 1ML UN	600	0,86	516,00
188	001.081.001	HEPARINA SOD. INJ. 5000 UI/ML 5ML UN	800	9,00	7.200,00
189	001.001.033	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPR. - (HCTZ) 2 COMP	600	0,03	18,00
190	001.033.005	HIDROCORTISONA 500MG INJ. IM/IV P/AMPOLA UN	2.000	6,90	13.800,00
191	001.050.004	HIOSCINA SIMPLES EV 1ML INJ UN	3.000	0,97	2.910,00
193	001.009.034	IMIPENEM 500MG INJ AMP	1.500	16,56	24.840,00
196	028.001.009	ODO POVIDONA DEGERMANTE 1000ML LT	20	11,46	229,20
197	028.001.010	ODO POVIDONA TOPICO 1000ML LT	30	11,46	343,80
199	001.021.004	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG CPR UN	500	0,09	45,00
200	001.002.589	KETAMIN (CLORID. DE DEXTRO CETAMINA)50MG/MAMP	150	13,20	1.980,00
209	001.001.245	LANCETA C/200 LANCETA DESCARTAVEL CX	3.000	9,54	28.620,00
216	003.001.067	LUVA CIRURGICA N 7,0 (EST RIL) UN	1.200	1,08	1.296,00
217	003.001.066	LUVA CIRURGICA N 8,5 (EST RIL) UN	1.200	1,08	1.296,00
218	003.001.065	LUVA CIRURGICA N 8,0 (EST RIL) UN	1.200	1,08	1.296,00
220	003.001.064	LUVA CIRURGICA N 7,5 (EST RIL) UN	1.200	1,08	1.296,00
221	003.001.070	LUVA DE PROCEDIMENTO N G UN	50.000	0,16	8.000,00
222	003.001.069	LUVA DE PROCEDIMENTO N M UN	50.000	0,16	8.000,00
223	003.001.068	LUVA DE PROCEDIMENTO N P UN	50.000	0,16	8.000,00
224	001.040.002	MALEATO DE METILERGOMETRINA INJ. 1ML UN	1.000	1,38	1.380,00
227	003.001.077	MASCARA DE VENTURINI UN	30	14,29	428,70
228	003.001.078	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO C/50 CX	120	4,78	573,60

229	003.001.219	MASCARA LARINGEA DESCART N-2 UN	6	53,82	322,92
230	003.001.218	MASCARA LARINGEA DESCART. N-1 RN UN	6	53,82	322,92
231	003.001.217	MASCARA LARINGEA DESCART. N-1,5 UN	6	53,82	322,92
232	003.001.216	MASCARA LARINGEA DESCART. N-3 UN	10	53,82	538,20
233	003.001.215	MASCARA LARINGEA DESCART. N-5 UN	10	53,82	538,20
234	003.001.214	MASCARA LARINGEA DESCART.N-4 UN	10	53,82	538,20
236	001.009.033	MEROPENEM INJ 1000 MG AMP	1.500	19,32	28.980,00
237	001.074.003	METFORMINA COMPR. 850 MG - BLISTER/CARTEL COMP	1.200	0,08	96,00
239	001.044.008	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ(PLASIL) AMP	10.000	0,28	2.800,00
240	001.001.049	METOCLOPRAMIDA COMPR. 10 MG PLASIL - _ (CL COMP	1.000	0,09	90,00
242	001.083.002	METRONIDAZOL 250MG CPR COMP	1.000	0,07	70,00
244	001.002.381	METRONIDAZOL SUSPENSAO ORAL 040 MG/ML - FBISN	50	1,80	90,00
245	001.002.585	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ UN	1.000	1,36	1.360,00
247	001.009.030	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG-250 UI/G 10G POMUN	300	1,07	321,00
250	001.034.010	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML UN	400	1,00	400,00
255	001.038.003	OMEPRAZOL INJ AMP	500	4,83	2.415,00
256	001.009.035	ONDANSETRONA INJ AMP	1.500	0,83	1.245,00
258	003.001.080	OTOSCOPIO COMPLETO UN	5	280,00	1.400,00
259	001.009.031	OXACILINA SODICA 500MG IM/IV UN	4.000	2,85	11.400,00
261	001.040.003	OXITOCINA 5 U.I/ML 1ML INJ UN	7.000	1,20	8.400,00
262	001.002.162	PAPEL KRAFT - BOBINA C/ M COLOCAR CRL	12	49,80	597,60
264	001.003.016	PARACETAMOL 750MG CPR COMP	3.600	0,07	252,00
265	001.003.015	PARACETAMOL GTS 200MG/ML 15ML UN	720	0,50	360,00
266	001.067.003	PHOSFOENEMA UN	150	4,42	663,00
273	001.031.004	PROPOFOL INJ AMP	50	4,83	241,50
277	001.001.044	SALBUTAMOL XAROPE SUSPENSAO ORAL 0,4 MG FR	80	1,03	82,40
282	001.024.004	SIMETICONA 75MG GOTAS UN	300	0,76	228,00
283	001.048.001	SINVASTATINA COMPR.20MG C/250 CX	2	22,08	44,16
295	003.001.108	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.14 UN	300	0,73	219,00
296	003.001.110	SONDA NASOGASTRICA LONGA N-10 UN	300	0,82	246,00
297	003.001.151	SONDA NASOGASTRICA LONGA 8 UN	100	0,79	79,00
299	003.001.107	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.16 UN	200	0,98	196,00
300	003.001.109	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18 UN	200	1,08	216,00
302	001.049.019	SORO REIDRATANTE ORAL EM PO - ENVELOPE _CUN	50	0,49	24,50
303	001.002.592	SUCCINILCOLINA 500MG INJETAVEL AMP	100	11,04	1.104,00
304	001.009.006	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML C/50 AMPO AMP	5.000	0,56	2.800,00
306	001.002.588	SULFATO DE MORFINA CPR COMP	500	0,59	295,00
307	001.002.586	SULFATO DE MORFINA 0,2MG 1ML SP INJ UN	1.200	4,55	5.460,00
308	001.002.587	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML INJ UN	1.000	1,98	1.980,00
309	001.010.003	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG 1ML UN	600	2,49	1.494,00
312	001.034.012	TENOXICAM 40MG INJ AMP	600	6,08	3.648,00
313	001.034.011	TENOXICAM 20MG INJETAVEL I.V UN	500	3,99	1.995,00
323	003.001.130	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ COOF N.2,5 UN	50	4,15	207,50
324	003.001.137	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ COOF N.4,5 UN	50	4,05	202,50
325	003.001.126	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ COOF N-6,5 UN	50	4,05	202,50
326	003.001.202	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ COOF N-7,5 UN	50	4,05	202,50

328	003.001.190	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITIO N-2	UN	50	4,15	207,50
329	003.001.191	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N-3	UN	50	4,05	202,50
331	003.001.192	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO N-7	UN	50	4,05	202,50
332	003.001.123	TUBO ENDOTRAQUEL 5,0 C/ BALAO	UN	50	4,05	202,50
333	003.001.155	TUBO SILICONE 204 15 MT	UN	30	81,41	2.442,30
335	003.001.013	VALVULA COMPLETA P/ OXIGENIO	UN	15	172,50	2.587,50

Valor Total Geral: Valor Total da Licitação:

396.066,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO EXTRATO ADITIVOS

5º ADITIVO A CONTRATO 75/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **SOARES & RAMOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.428.032/0001-46. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por mais 90 (noventa) dias. **Data:** 13/07/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **SOARES & RAMOS LTDA ME** – Contratada.

6º ADITIVO A CONTRATO 77/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **SOARES & RAMOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.428.032/0001-46. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por mais 30 (trinta) dias. **Data:** 11/12/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **SOARES & RAMOS LTDA ME** – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2016

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA RUAN SEBASTIAO DE CAMPOS 048. **557.741-03 CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016**
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2016 AS CLAUSULAS A SEGUIR: OBJETO Contratação de empresa especializada para executar serviços de instalação da **REDE ELÉTRICA, TROCA DE TOMADAS, INTERRUPTORES E MANUTENÇÃO DE VENTILADORES** da Escola Municipal Agrícola Gerônimo de Souza na Comunidade de Cabocla. VIGÊNCIA Em conformidade com o disposto no art. 57 § 2º da Lei nº 8.666/93, o prazo do presente Contrato terá a vigência 01 (um) mês a partir de sua assinatura. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA A Contratante utilizar-se-á dos recursos

do orçamento do exercício financeiro de 2016, obrigando-se a proceder ao empenho na forma da legislação em vigor. Os recursos destinados a atender a despesa oriunda deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Programa	Projeto/Atividade	Natureza/Despesa	Fonte	VALOR (R\$)
050018	Gestão Educação	2045- Manutenção e encargos da Educação	33.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL (R\$)		R\$ 3.500,00			

Nossa Senhora do Livramento – MT, 21 de Janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa RUAN SEBASTIAO DE CAMPOS 048.557.741-03

CNPJ sob o nº19.246.497/0001-50, NIRE: 51-8-0078407-5

Representada pelo Senhor RUAN SEBASTIAO DE CAMPOS

RG: 18895131 SSP/MT r CPF nº 072.295.691-68

PORTARIA Nº 024/2016

PORTARIA Nº 024/2016

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a senhora **Edilainy Rodrigues Nascimento**, para o Cargo de Diretora da Escola Municipal Ana Antonia Almeida Leite, na comunidade de Tanque Fundo, a partir de 22/01/2016, conforme processo nº 107/2016.

Nossa Senhora do Livramento -MT, em 22 de Janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2016

Portaria nº 023/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal, **FERNANDO JORGE MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, RG: 220768, CPF: 275.208.031-04, residente na Fazenda Ventura Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 009/2016** - Empresa – RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação Escola municipal Venceslau da Silva - Quilombo, a partir de 21/01/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 22 de Janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2016

Portaria nº 021/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Administração, Sr. **SAN-MARTIN CURADO**, brasileiro, RG: 11949481 SJ/MT, CPF: 846.248.761-72, residente na Rua João Vicente de Barros, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 008/2016** - Locação de uma área com 04 hectares para uso da administração pública para descarte de resto de poda de arvores a partir de 21/01/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 22 de Janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2016

Portaria nº 022/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Secretaria Municipal, **MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA**, brasileira, RG:02627620 SSP/MT, CPF: 230.028.911-34, residente na Av. Governador Julio Campos, nº 45, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 009/2016** - Contrato de empresa realizar Pesquisa de opinião para medir a satisfação da população em relação aos serviços prestados pela administração municipal, empresa KGM Assessoria Institucional Ltda-EPP a partir de 21/01/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 22 de Janeiro 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2016

Portaria nº 020/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação o Sr. **JOSE CARMO DA SILVA**, brasileiro, RG: 580116 SSP/MT, CPF: 419.712.301-97, residente na Rua Coronel Serra, Frei Hugolino, em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 007/2016** - Empresa RUAN SEBASTIAO DE CAMPOS, Contratação para executar instalação de rede elétrica, troca de tomadas e manutenção de ventiladores Escola Agrícola Gerônimo - Cabocla, a partir de 21/01/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 22 de Janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2016

Portaria nº 019/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o **Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **ADEILTON ANTONIO GUIMARÃES**, brasileiro, RG: 893843 SSP/MT, CPF: 581.938.801-10, residente na Av. Gov. Julio Campos, Bairro: Centro de Nossa Senhora do Livramento - MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 006/2016** – Contratação de Serviço de Brigadistas - Carnaval-2016, a partir de 20/01/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 22 de Janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2016

Portaria nº 018/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o **Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal, **HELÁDIO MENDES DE CAMPOS MACIEL**, brasileiro, RG: 0541448-2 SSP/MT, CPF: 496.769.381-49, residente na Rua Vicente Pereira Leite, nº 600, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 005/2016**, Contratação de empresa locação e montagem de palco coberto, iluminação e sonorização Carnaval-2016, empresa LG Ferreira ME, a partir de 18/01/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 22 de Janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2016

Portaria nº 017/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o **Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Secretaria Municipal, **MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA**, brasileira, RG: 02627620 SSP/MT, CPF: 230.028.911-34, residente na Av. Governador Julio Campos, nº 45, Bairro: Centro, em Nossa Se-

nhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 004/2016** - Contrato de serviço de Banda Musical para apresentação no Carnaval 2016, empresa Triade Produções Musical Ltda-ME a partir de 18/01/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 22 de Janeiro 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2016

Portaria nº 016/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o **Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **ADEILTON ANTONIO GUIMARÃES**, brasileiro, RG: 893843 SSP/MT, CPF: 581.938.801-10, residente na Av. Gov. Julio Campos, Bairro: Centro de Nossa Senhora do Livramento - MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 003/2016** – Locação de equipamento Grupo Gerador, linha diesel potencia 260 kva- Carnaval-2016, a partir de 18/01/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 22 de Janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2016

Portaria nº 015/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o **Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Secretaria Municipal, **MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA**, brasileira, RG: 02627620 SSP/MT, CPF: 230.028.911-34, residente na Av. Governador Julio Campos, nº 45, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 002/2016** - Contrato de serviço de Segurança Privada desarmada Carnaval 2016, a partir de 18/01/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 22 de Janeiro 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2016

Portaria nº 014/2016

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o **Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa**, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **ADEILTON ANTONIO GUIMARÃES**, brasileiro, RG: 893843 SSP/MT, CPF: 581.938.801-10, residente na Av. Gov. Julio Campos, Bairro: Centro de Nossa Senhora do Livramento - MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 001/2016** – Contratação de serviço de elaboração do Projeto Executivo de Segurança e Prevenção Contra Incêndio e Pânico Carnaval-2016, a partir de 18/01/2016.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 22 de Janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO CONVITE 010/2015 PROCESSO Nº 1937/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO CONVITE 010/2015

PROCESSO Nº 1937/2015

A Comissão Permanente de Licitação **TORNAM PÚBLICO** o resultado da Carta Convite nº 010/2015, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de preparação, realização de provas e processamento de resultados de Concurso Público, para o provimento de vagas para o atendimento

aos serviços da Administração Municipal, constantes do objeto, mediante as Condições estabelecidas no TR nº 198/2015, Edital e seus Anexos.

Foi vencedora do certame:

EMPRESA: K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.761.650/0001-76 - com o valor total de R\$ **25.000,00** (vinte cinco mil reais).

Leonildes F. da S. Benevides

Presidente C.P.L.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo:

EMPRESA: K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.761.650/0001-76 - com o valor total de R\$ **25.000,00** (vinte cinco mil reais).

Nossa Senhora do Livramento, 20 de janeiro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2016

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA KGM ASSESSORIA INSTITUCIONAL LTDA EPP **CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016 AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

DO OBJETO

É objeto do contrato a **Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião através de coleta de dados com objetivo de medir a satisfação da população livramentense em relação aos serviços prestados pela administração municipal** conforme especificações contidas termo de referência 001/2016 processo administrativo 039/2016

VIGÊNCIA

O serviço de que trata este contrato será no período de (um) mês a partir de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Dotação	Programa	Proj/Ativ	Natureza de despesa	Fonte	Valor
050004	Gestão Educação	1007	33.90.39.00.0 - outros serv. Terc. Pessoa jurídica	100	3.995,00
070012	Gestão Saúde	1261	33.90.39.00.0- outros serv. Terc. Pessoa jurídica	100	2.397,00
040008	Gestão Administ.	2004	33.90.39.00.0- outros serv. Terc. Pessoa jurídica	100	1.598,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	R\$ 7.990,00			

Nossa Senhora do Livramento – MT, 21 de Janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **KGM ASSESSORIA INSTITUCIONAL LTDA EPP**

CNPJ sob o nº 07.202.498/0001-14

Junta Comercial/MT 51.200.927.100

Representada Kleber Alves de Lima

RG: nº 633.122 SSP/MT

CPF nº 396.103.221-15

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 010/2016**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 010/2016**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU DA SILVA BARROS NA COMUNIDADE QUILOMBOQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, E A EMPRESA RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2280/2015 E AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

O objeto da presente contrato é a Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Venceslau da Silva Barros na Comunidade Quilombo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, anexo I a este contrato.

1.1. A licitação será realizada pelo regime empreitada por preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:005

Unidade:001

Projeto atividade: 123610016

Elemento de despesa: 499051

RED. DOT: 050002

FONTE:100

VALOR: 184.000,00

DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta dias) dias a contar da data da assinatura, em conformidade com o Artigo 57 da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

O prazo de vigência do contrato não pode ser considerado como prazo para execução dos serviços, cabendo este para as partes cumprirem as prestações que lhes incumbem, enquanto que o prazo de execução é determinado para que a CONTRATADA execute o objeto licitado.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 22 de Janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa, **RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

CNPJ sob o nº 36.927.515/0001-89

Senhor Alisson Julian de Almeida Lobo

RG: 1250588-9 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 877.294.311-49

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

Identidade nº: Identidade nº:

CARTA-CONTRATO N° 002/2016**CARTA-CONTRATO N° 002/2016**

CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO,

CONTRATADA:- EMPRESA: EMANUEL R DO PRADO – ME – CNPJ/N° 01.572.929/0001-58

DO FUNDAMENTO

Este instrumento contratual fundamenta-se no Art. 24, IV e V da lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo nº 1546/2015, Dispensa de Licitação nº 84/2015.

DO OBJETO

Contratação de locação de Sala de Reunião e Hospedagem para realização de "Reunião de Avaliação das Metas Anuais e Reprogramação do Planejamento Estratégico Municipal" a ser realizado no dia 22 de janeiro de 2016, que o CONTRATADO se obriga a executar para o CONTRATANTE.

DO PREÇO, QUANTIDADE, DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

I – Preço: O valor global de R\$ **4.900,00** (quatro mil e novecentos reais);

DOTAÇÃO-PROGRAMA-PROJ/ATIV-NATUREZA DE DESPESA-FONTE-VALOR					
Dotação	Programa	Proj/Ativ	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
050004	Gestão Educação	1007	33.90.39.00	0100	R\$ 2.940,00
070012	Gestão Saúde	1261	33.90.39.00	0100	R\$ 980,00
40008	Gestão Administ.	2004	33.90.39.00	0100	R\$ 980,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	R\$ 4.900,00			

Nossa Senhora do Livramento, 20 de Janeiro de 2016

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA: EMANUEL R DO PRADO – ME

CNPJ/N° 01.572.929/0001-58

EMANUEL R DO PRADO

RG: 044.188 SSP/MT

CPF: 00174548168

DECRETO N°: 00005/2016 - SUPLEMENTAR

DECRETO N°: 00005/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N° 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001.339036.12.361.0016.02045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

9.600,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001.339030.12.361.0016.02045 MATERIAL DE CONSUMO

9.600,00

9.600,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 9.600,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 21 DE JANEIRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVISÃO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N° 002/2015****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT****CONTRATADO: CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP,**

OBJETO: acréscimo referente ao reequilíbrio econômico – financeiro Óleo Diesel Comum 12.5%(doze e meio por cento) valor unitário R\$ 3,35 três reais e trinta e cinco centavos, Gasolina Comum 21% (vinte e um por cento), valor unitário R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos, Etanol 20% (vinte por cento), valor unitário R\$ 3,06 (três reais e seis centavos).

DATA: 22/01/2016**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 034/2013**

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 21 de Dezembro de 2015, página 306, **onde se lê**, Extrato Quarto Termo Aditivo – Contrato n° 034/2013

Leia-se: Extrato Quinto Termo Aditivo – Contrato n° 034/2013**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE
DECRETO N°. 006/2016****SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1° DE JANEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o disposto no Inciso VII do art. 7° da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto n° 8.618, de 29 de dezembro de 2015,

Considerando, a Portaria Interministerial MPS/MF n° 1, de 08 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2016;

Decreta

Art. 1° - A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Canaã do Norte/MT, será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2° A partir de 1º de janeiro de 2016, não terão valor inferior a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo CANAÃ-PREVI Fundo Municipal de Previdência Social.

Art. 3° A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

II - R\$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele per-

cebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afiação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

Em, 19 de Janeiro de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2016

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT

Delegacia Municipal da Polícia Civil de Nova Canaã do Norte – MT

Objeto: O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1018/2015 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor total de até R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), anual, destinado a complementar as suas despesas de manutenção, divididos em 12 (Doze) parcelas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) cada uma.

Data Da Assinatura: 22 De Janeiro De 2016.

Vicente Gerotto de Medeiros

Prefeito Municipal

GABINETE

DECRETO Nº. 005/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO CANAÃ-PREVI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003,

Considerando, o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998,

Considerando, o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 1, de 08 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2016;

Decreta

Art. 1º - Os benefícios mantidos pelo CANAÃ-PREVI Fundo Municipal de Previdência Social, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2016, em **11,28%** (onze inteiros vinte e oito centésimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo CANAÃ-PREVI Fundo Municipal de Previdência Social a partir de 1º de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo I deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), o referido

aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo CANAÃ-PREVI Fundo Municipal de Previdência Social anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afiação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

Em, 19 de Janeiro de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2016

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2015	11,28%
em fevereiro de 2015	9,65%
em março de 2015	8,40%
em abril de 2015	6,78%
em maio de 2015	6,03%
em junho de 2015	4,99%
em julho de 2015	4,19%
em agosto de 2015	3,59%
em setembro de 2015	3,33%
em outubro de 2015	2,81%
em novembro de 2015	2,02%
em dezembro de 2015	0,90%

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2014.

2ºTermo Aditivo ao Contrato Nº. 023/2014.

Contratado: ORNI DOS SANTOS - ME

objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem até 31.12.2016, bem como promove-se a sua recomposição do equilíbrio econômico financeiro.

Valor: Após aplicação do IGP-M como referência, e das condições de vantagem para o CONTRATANTE, as partes restabelecem o valor mensal em: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Data: 29/12/2014.

3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2013.

3ºTermo Aditivo ao Contrato Nº. 015/2013.

Contratado: M. MANHAGUANHA E CIA LTDA - ME

Aditamento: O presente Termo Aditivo trata da prorrogação do contrato de origem para o exercício financeiro de 2016, passando a vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

Data: 29/12/2015.

2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2014.

2ºTermo Aditivo ao Contrato Nº. 042/2014.

Contratado: A. KLAFFKE & LTDA - ME

Aditamento: O presente Termo Aditivo trata da prorrogação do contrato de origem para o exercício financeiro de 2016, passando a vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

Data: 29/12/2015.

3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 019/2013.

3ºTermo Aditivo ao Contrato N°. 019/2013.

Contratado: A. KLAFFKE & LTDA - ME

Aditamento: O presente Termo Aditivo trata da prorrogação do contrato de origem para o exercício financeiro de 2016, passando a vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

Data: 29/12/2015

2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 010/2014.

2ºTermo Aditivo ao Contrato N°. 010/2014.

Contratado: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

Aditamento: O presente Termo Aditivo trata da prorrogação do contrato de origem para o exercício financeiro de 2016, passando a vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

Data: 29/12/2015.

ETRATO CONTRATO N°. 001/16/SMA/PMNG.

CONTRATO N°. 001/16/SMA/PMNG.

PRAZO: 04/01/16 A 31/12/16

CONTRATADO: MP DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB-ME.

OBJETO: OS SERVIÇOS PRESTADOS CONSISTIRÃO NA HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DE WEBSITE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA-MT COM AS SUB-PÁGINAS.

VALOR: R\$ 7.800,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0001.2040.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 019-A/2014.

3ºTermo Aditivo ao Contrato N°. 019-A/2014.

Contratado: MIDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL LTDA -ME

Aditamento: O presente Termo Aditivo trata da prorrogação do contrato de origem para o exercício financeiro de 2016, passando a vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

Data: 29/12/2015.

2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 018-A/2014.

2ºTermo Aditivo ao Contrato N°. 018-A/2014.

Contratado: R C OLIVEIRA - ME

Aditamento: O presente Termo Aditivo trata da prorrogação do contrato de origem para o exercício financeiro de 2016, passando a vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

Data: 29/12/2015

EXTRATO CONTRATO N°. 002/16/SMA/PMNG.

CONTRATO N°. 002/16/SMA/PMNG.

PRAZO: 12/01/16 A 31/12/16

CONTRATADO: IONE PEREIRA DIAS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ATENDENTE DE SAÚDE ÀS FAMÍLIAS DA COMUNIDADE RURAL RECANTO ALEGRE, DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: R\$ 11.830,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.0019.2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO N°. 003/16/SMA/PMNG

CONTRATO N°. 003/16/SMA/PMNG.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2016

PRAZO: 12/01/16 A 31/12/16

CONTRATADO: A.CUNHA DOS SANTOS.

OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETIVO O FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA, DE 01 (UM) MÉDICO GENERALISTA, PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NO CENTRO DE SAÚDE E NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CARÁTER DE REGIME INTEGRAL, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 07:00 (SETE HORAS) ÀS 11:00 (ONZE HORAS) E DAS 13:00 (TREZE HORAS) ÀS 17:00 (DEZESSETE HORAS), EM CONSONÂNCIA COM AS DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS.

VALOR: R\$ 48.400,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.0019.2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

CONTRATO N°. 004/16/SMA/PMNG.

CONTRATO N°. 004/16/SMA/PMNG.

PRAZO: 12/01/16 A 11/03/16

CONTRATADO: EDWIN DE ALMEIDA COSTA.

OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE

GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, COM FOCO NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PÚBLICOS E DEPURAÇÃO DOS VALORES INSCRITOS, COMPREENDENDO:

- RELATÓRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO;
- DEPURAÇÃO DA BASE DE DADOS;
- OTIMIZAÇÃO DO FLUXO DOS PROCESSOS;
- CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA, COMPREENDENDO NESTE TÓPICO 80H00MIN.

VALOR: R\$ 14.000,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.123.0001.2035.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 009/2014.

2ºTermo Aditivo ao Contrato N°. 009/2014.

Contratado: A. ANDRE MILESKI - ME

Aditamento: O presente Termo Aditivo trata da prorrogação do contrato de origem para o exercício financeiro de 2016, passando a vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

Data: 29/12/2015.

CONTRATO Nº. 005/16/SMA/PMNG.

CONTRATO Nº. 005/16/SMA/PMNG.

PRAZO: 13/01/16 A 13/12/16

CONTRATADO: GABRIELA MARIA STEFANONI DE SIMONI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: R\$ 7.997,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA E O INSTITUTO LIONS DA VISÃO.

3º Termo Aditivo AO cONVÊNIO DE pRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA E O INSTITUTO LIONS DA VISÃO.

Aditamento: O presente Termo Aditivo trata da prorrogação do Convênio de origem para o exercício financeiro de 2016, passando a vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

Data: 29/12/2015.

3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2013.

3ºTermo Aditivo ao Contrato Nº. 010/2013.

Contratada: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

Aditamento: O presente Termo Aditivo trata da prorrogação do contrato de origem para o exercício financeiro de 2016, passando a vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

Data: 29/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2016

EMENTA: Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Marilândia/MT e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Nova Marilândia, Estado do Mato Grosso em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público (Edital nº 001/2015);

Considerando que o concurso foi realizado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal, com provas objetivas e de títulos;

Considerando ainda, que a realização das provas objetivas e de títulos;

Considerando finalmente, o regular cumprimento de todas as fases do Concurso Público nº 001/2015, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o relatório da comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 192/2015, através do Edital Complementar nº 009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2015, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º. O prazo de validade do concurso público, de dois anos, contados a partir da data do presente decreto de homologação, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, para efeito de convocação, visando aos atos de nomeação, posse e exercício dos candidatos aprovados, com relação às vagas dos empregos públicos, acima mencionados.

Art. 3º. A relação com os nomes, pontuação e ordem de classificação dos candidatos e respectivos cargos está publicada no endereço eletrônico: www.exataplanojamento.com.br afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia/MT e publicada no diário oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>), e anexo I do presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Marilândia/MT, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

Prefeita de Nova Marilândia em Exercício

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração na data supra e na forma da lei.

ANEXO I – RESULTADO GERAL (DEFINITIVO)											
Cargo: PROCURADOR JURÍDICO											
Inscrição	Candidato	Data	Port.	Mat.	CG	CE	Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
51	Rogério Anastácio Chaves	27.04.1970	13,50	12,00	9,00	57,00	91,50	-	91,50	1	Aprovado
90	Larissa Águida Pereira	05.11.1982	13,50	7,50	6,00	60,00	87,00	-	87,00	2	Aprovado
108	Marcio Henrique de Brito Mazeti	06.05.1988	15,00	6,00	8,00	54,00	83,00	-	83,00	3	Aprovado

17	Douglas Henrique dos Santos Silva	24.09.1988	13,50	4,50	10,00	51,00	79,00	2,00	81,00	4	Aprovado
91	Dhiego Garcez Leite	06.04.1988	13,50	4,50	7,00	54,00	79,00	-	79,00	5	Aprovado
19	Bruna Chagas Bizelli	30.04.1984	13,50	3,00	7,00	54,00	77,50	-	77,50	6	Aprovado
44	Marcos Roberto Braz Silva	01.02.1980	13,50	6,00	7,00	51,00	77,50	-	77,50	7	Aprovado
18	Tancredo Vargas Saraiva de Araújo	22.10.1989	10,50	9,00	7,00	48,00	74,50	-	74,50	8	Aprovado
30	Marcelo Andrade Santos	15.08.1990	12,00	3,00	7,00	51,00	73,00	-	73,00	9	Aprovado
88	Tiago Alves da Silva	01.03.1989	13,50	9,00	9,00	39,00	70,50	2,00	72,50	10	Aprovado
82	Thiago Luiz Alves do Nascimento	28.03.1982	12,00	3,00	9,00	48,00	72,00	-	72,00	11	Aprovado
83	Ricardo Correa Marques	21.12.1977	9,00	4,50	7,00	51,00	71,50	-	71,50	12	Aprovado
31	Andre Luiz Guero	22.03.1985	13,50	4,50	9,00	42,00	69,00	-	69,00	13	Aprovado
66	Jakson Sokolovski Alves	23.11.1985	12,00	6,00	7,00	42,00	67,00	-	67,00	14	Aprovado
76	Vitor Juliano Ramos	10.05.1989	9,00	9,00	10,00	39,00	67,00	-	67,00	15	Aprovado
55	Jeferson Manoel Figueiredo de Moraes	13.05.1983	10,50	9,00	5,00	42,00	66,50	-	66,50	16	Aprovado
67	Vagner Severo	21.01.1982	12,00	4,50	6,00	42,00	64,50	-	64,50	17	Aprovado
32	Jonas Edu Gruen	28.08.1972	13,50	3,00	9,00	36,00	61,50	2,00	63,50	18	Aprovado
105	João Neves de Oliveira	08.07.1974	10,50	4,50	8,00	39,00	62,00	-	62,00	19	Aprovado
78	Natália Cargnin Quatrin	12.02.1991	12,00	4,50	6,00	36,00	58,50	-	58,50	20	Aprovado
107	Felipe Douglas Santos Lucas	12.08.1988	12,00	10,50	9,00	27,00	58,50	-	58,50	21	Aprovado
50	José Miguel de Arruda Pelissari	28.02.1985	10,50	7,50	8,00	30,00	56,00	2,00	58,00	22	Aprovado
27	Sílvio Ferreira Freitas	03.07.1988	9,00	-	7,00	39,00	55,00	-	55,00	23	Aprovado
102	Edison Ricardo Pick	13.08.1990	9,00	6,00	8,00	30,00	53,00	2,00	55,00	24	Aprovado
73	Sonia de Lima	21.06.1987	7,50	1,50	7,00	36,00	52,00	-	52,00	25	Aprovado
68	Aginaldo Valdir Pires	15.08.1974	7,50	3,00	7,00	33,00	50,50	-	50,50	26	Aprovado

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

PREFEITA DE NOVA MARILÂNDIA EM EXERCÍCIO

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 001/2016**

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09h00-min (Horário Local), do dia 05 de fevereiro de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº211N, Centro – Nova Marilândia - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – SRP Nº. 002/2016**, do tipo **Menor preço por ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2016, ATENDENDO OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DA ZONA RURAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, EM SUBSTITUIÇÃO A FROTA MUNICIPAL EM CASOS DE IMPOSSIBILIDADE**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08h00min às 11h00min, através do telefone (65) 3352-1135.

Nova Marilândia – MT, 22 de janeiro de 2016

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA**PREGOEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2016**

DECRETO Nº 013/2016

Data: 22 de Janeiro de 2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE “PREGÃO” DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomeia os membros da Comissão de Licitação na modalidade de “PREGÃO” para o exercício de 2016, como segue:

Pregoeira: Lucimara Campanha dos Santos – Matrícula: 1563

Membros: Vânia Maria dos Santos – Matrícula: 2216

Rozembergue Alves Arruda – Matrícula: 3119

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde – MT, 22 de Janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA**Prefeito Municipal****GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 807/2016**

LEI N° 807/2016

Data: 22 de Janeiro de 2016

SÚMULA: AUTORIZA O AJUSTE SALARIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido a recomposição salarial de 10% (dez) por cento para todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Monte Verde, cuja aplicação será na folha de pagamento da competência de janeiro de 2016.

Artigo 2º - Atualizam-se para aplicação salarial as Tabelas atinentes aos cargos dos servidores enquadrados pela Lei Municipal 769/2015 e posteriores alterações.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde MT, 22 de Janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA**Prefeito Municipal**

ANEXO – I

QUADRO DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA

SEQUÊNCIA	VECIMENTO INICIAL - PADRÃO "A"	
1	Cozinheiro/Copeiro; Vigia; Zeladora/Lavanderia	880,00
2	Auxiliar em Enfermagem e Auxiliar de Consultório Odontológico	955,68
3	Fiscal Vigilância Sanitária e Ouvidor do SUS	1.114,96
4	Motorista de Ambulância	1.433,52
5	Técnico em Enfermagem; Técnico em Laboratório e Técnico em Radiologia	1.433,52
6	Assistente Social, Psicólogo, Enfermeiro, Farmacêutico/bioquímico, Farmacêutico, Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Nutricionista.	3.300,00
7	Odontólogo	3.960,00
8	Médico Clínico Geral	10.450,00
9	Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias	1.115,40
10	Auxiliar de Serviços Gerais	1.108,80

ANEXO – II

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS**

Símbolo	Nível de Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais
TNS	8	10.450,00	Médico Clínico Geral	40
TNS	7	3.960,00	Odontólogo	40
TNS	6	3.300,00	Assistente Social	30
TNS	6	3.300,00	Bioquímico	40
TNS	6	3.300,00	Enfermeiro	40
TNS	6	3.300,00	Farmacêutico	40
TNS	6	3.300,00	Farmacêutico/Bioquímico	40
TNS	6	3.300,00	Fisioterapeuta	30
TNS	6	3.300,00	Fonoaudiólogo	40
TNS	6	3.300,00	Nutricionista	40
TNS	6	3.300,00	Psicólogo	40

ANEXO – III

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS DE**SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM**

Símbolo	Nível de Referência	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais
SNM	3	1.114,96	Fiscal de Vigilância Sanitária	40
SNM	3	1.114,96	Ouvidor do SUS	40
SNM	5	1.433,52	Técnico em Enfermagem	40
SNM	5	1.433,52	Técnico em Radiologia	20
SNM	5	1.433,52	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	40
SNM	9	1.115,40	Agente de Combate a Endemias	40

ANEXO – IV

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS
CARGOS AUXILIARES – AUX

Símbolo	Nível de Referência	Vencimento	Cargo	Horas
Inicial	Semanais			
ACS	9	1.115,40	Agente Comunitário de Saúde	40
AUX	2	955,68	Auxiliar em Enfermagem	40
AUX	2	955,68	Auxiliar de Consultório Odontológico	40

ANEXO – V

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS
CARGOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – SMI

Símbolo	Nível de Referência	Vencimento	Cargo	Horas
Inicial	Semanais			
SMI	1	880,00	Cozinheira/Copeira	40
SMI	1	880,00	Vigia	40
SMI	1	880,00	Zeladora/Lavadora	40
SMI	4	1.433,52	Motorista de ambulância	40
SMI	10	1.108,80	Auxiliar de Serviços Gerais	40

ANEXO VI

QUADRO DE VENCIMENTOS - TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL

VENCIMENTO BASE/TNS - Disposto do Anexo II desta Lei - Nível de Referência 8.				
MÉDICO CLÍNICO GERAL				
NÍVEL DE	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
PROGRESSÃO	A	B 10%		
0 - 3 anos	01	1,000	10.450,00	11.495,00
3,1 - 6 anos	02	1,030	10.763,50	11.839,85
6,1 - 9 anos	03	1,061	11.086,41	12.195,05
9,1 - 12 anos	04	1,093	11.419,00	12.560,90
12,1 - 15 anos	05	1,126	11.761,57	12.937,72
15,1 - 18 anos	06	1,159	12.114,41	13.325,86
18,1 - 21 anos	07	1,194	12.477,85	13.725,63
21,1 - 24 anos	08	1,230	12.852,18	14.137,40
24,1 - 27 anos	09	1,267	13.237,75	14.561,52
27,1 - 30 anos	10	1,305	13.634,88	14.998,37
30,1 - 33 anos	11	1,344	14.043,93	15.448,32
33,1 - 35 anos	12	1,384	14.465,24	15.911,77

VENCIMENTO BASE/TNS - Disposto do Anexo II desta Lei - Nível de Referência 7.				
ODONTOLOGO				
NÍVEL DE	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
PROGRESSÃO	A	B 10%		
0 - 3 anos	01	1,000	3.960,00	4.356,00
3,1 - 6 anos	02	1,030	4.078,80	4.486,68
6,1 - 9 anos	03	1,061	4.201,16	4.621,28
9,1 - 12 anos	04	1,093	4.327,20	4.759,92
12,1 - 15 anos	05	1,126	4.457,01	4.902,72
15,1 - 18 anos	06	1,159	4.590,73	5.049,80
18,1 - 21 anos	07	1,194	4.728,45	5.201,29
21,1 - 24 anos	08	1,230	4.870,30	5.357,33
24,1 - 27 anos	09	1,267	5.016,41	5.518,05
27,1 - 30 anos	10	1,305	5.166,90	5.683,59
30,1 - 33 anos	11	1,344	5.321,91	5.854,10
33,1 - 35 anos	12	1,384	5.481,57	6.029,72
VENCIMENTO BASE/TNS - Disposto do Anexo II desta Lei - Nível de Referência 6.				
ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FARMACÊUTICO, BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA e PSÍCOLOGO				
NÍVEL DE	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
PROGRESSÃO	A	B 10%		
0 - 3 anos	01	1,000	3.300,00	3.630,00

3,1 - 6 anos	02	1,030	3.399,00	3.738,90
6,1 - 9 anos	03	1,061	3.500,97	3.851,07
9,1 - 12 anos	04	1,093	3.606,00	3.966,60
12,1 - 15 anos	05	1,126	3.714,18	4.085,60
15,1 - 18 anos	06	1,159	3.825,60	4.208,16
18,1 - 21 anos	07	1,194	3.940,37	4.334,41
21,1 - 24 anos	08	1,230	4.058,58	4.464,44
24,1 - 27 anos	09	1,267	4.180,34	4.598,38
27,1 - 30 anos	10	1,305	4.305,75	4.736,33
30,1 - 33 anos	11	1,344	4.434,92	4.878,42
33,1 - 35 anos	12	1,384	4.567,97	5.024,77

VENCIMENTO BASE/SNM - Disposto do Anexo III desta Lei - Nível de Referência 3.
FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E OUVIDOR DO SUS

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
A	B 10%			
0 - 3 anos	01	1,000	1.114,96	1.226,46
3,1 - 6 anos	02	1,030	1.148,41	1.263,25
6,1 - 9 anos	03	1,061	1.182,86	1.301,15
9,1 - 12 anos	04	1,093	1.218,35	1.340,18
12,1 - 15 anos	05	1,126	1.254,90	1.380,39
15,1 - 18 anos	06	1,159	1.292,54	1.421,80
18,1 - 21 anos	07	1,194	1.331,32	1.464,45
21,1 - 24 anos	08	1,230	1.371,26	1.508,39
24,1 - 27 anos	09	1,267	1.412,40	1.553,64
27,1 - 30 anos	10	1,305	1.454,77	1.600,25
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.498,41	1.648,25
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.543,37	1.697,70

VENCIMENTO BASE/SNM - Disposto do Anexo III desta Lei - Nível de Referência 5.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO EM LABORATÓRIO E TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
A	B 10%			
0 - 3 anos	01	1,000	1.433,52	1.576,87
3,1 - 6 anos	02	1,030	1.476,53	1.624,18
6,1 - 9 anos	03	1,061	1.520,82	1.672,90
9,1 - 12 anos	04	1,093	1.566,45	1.723,09
12,1 - 15 anos	05	1,126	1.613,44	1.774,78
15,1 - 18 anos	06	1,159	1.661,84	1.828,03
18,1 - 21 anos	07	1,194	1.711,70	1.882,87
21,1 - 24 anos	08	1,230	1.763,05	1.939,35
24,1 - 27 anos	09	1,267	1.815,94	1.997,53
27,1 - 30 anos	10	1,305	1.870,42	2.057,46
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.926,53	2.119,18
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.984,33	2.182,76

VENCIMENTO BASE/SNM - Disposto do Anexo III desta Lei - Nível de Referência 9.
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

NÍVEL DE	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		

PROGRESSÃO	A	B 10%		
0 - 3 anos	1	1,000	1.115,40	1.226,94
3,1 - 6 anos	2	1,030	1.148,86	1.263,75
6,1 - 9 anos	3	1,061	1.183,33	1.301,66
9,1 - 12 anos	4	1,093	1.218,83	1.340,71
12,1 - 15 anos	5	1,126	1.255,39	1.380,93
15,1 - 18 anos	6	1,159	1.293,05	1.422,36
18,1 - 21 anos	7	1,194	1.331,85	1.465,03
21,1 - 24 anos	8	1,230	1.371,80	1.508,98
24,1 - 27 anos	9	1,267	1.412,96	1.554,25
27,1 - 30 anos	10	1,305	1.455,34	1.600,88
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.499,00	1.648,90
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.543,97	1.698,37

VENCIMENTO BASE/AUX - Disposto do Anexo IV desta Lei - Nível de Referência 2.

AUXILIAR EM ENFERMAGEM E AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO

NÍVEL DE	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
PROGRESSÃO	A	B 10%		
0 - 3 anos	01	1,000	955,68	1.051,25
3,1 - 6 anos	02	1,030	984,35	1.082,79
6,1 - 9 anos	03	1,061	1.013,88	1.115,27
9,1 - 12 anos	04	1,093	1.044,30	1.148,73
12,1 - 15 anos	05	1,126	1.075,63	1.183,19
15,1 - 18 anos	06	1,159	1.107,90	1.218,68
18,1 - 21 anos	07	1,194	1.141,13	1.255,25
21,1 - 24 anos	08	1,230	1.175,37	1.292,90
24,1 - 27 anos	09	1,267	1.210,63	1.331,69
27,1 - 30 anos	10	1,305	1.246,95	1.371,64
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.284,35	1.412,79
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.322,88	1.455,17

VENCIMENTO BASE/ACS - Disposto do Anexo IV desta Lei - Nível de Referência 9.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

NÍVEL DE	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
PROGRESSÃO	A	B 10%		
0 - 3 anos	1	1,000	1.115,40	1.226,94
3,1 - 6 anos	2	1,030	1.148,86	1.263,75
6,1 - 9 anos	3	1,061	1.183,33	1.301,66
9,1 - 12 anos	4	1,093	1.218,83	1.340,71
12,1 - 15 anos	5	1,126	1.255,39	1.380,93
15,1 - 18 anos	6	1,159	1.293,05	1.422,36
18,1 - 21 anos	7	1,194	1.331,85	1.465,03
21,1 - 24 anos	8	1,230	1.371,80	1.508,98
24,1 - 27 anos	9	1,267	1.412,96	1.554,25
27,1 - 30 anos	10	1,305	1.455,34	1.600,88
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.499,00	1.648,90
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.543,97	1.698,37

VENCIMENTO BASE/SMI - Disposto do Anexo V desta Lei - Nível de Referência 1.

COZINHEIRA/COPEIRA, VIGIA, ZELADORA/LAVADORA

NÍVEL DE	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
PROGRESSÃO	A	B 10%		
0 - 3 anos	1	1,000	880,00	968,00
3,1 - 6 anos	2	1,030	906,40	997,04
6,1 - 9 anos	3	1,061	933,59	1.026,95
9,1 - 12 anos	4	1,093	961,60	1.057,76
12,1 - 15 anos	5	1,126	990,45	1.089,49
15,1 - 18 anos	6	1,159	1.020,16	1.122,18
18,1 - 21 anos	7	1,194	1.050,77	1.155,84
21,1 - 24 anos	8	1,230	1.082,29	1.190,52
24,1 - 27 anos	9	1,267	1.114,76	1.226,23
27,1 - 30 anos	10	1,305	1.148,20	1.263,02
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.182,65	1.300,91
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.218,13	1.339,94

VENCIMENTO BASE/SMI - Disposto do Anexo V desta Lei - Nível de Referência 4.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

NÍVEL DE	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
PROGRESSÃO	A	B 10%		
0 - 3 anos	1	1,000	1.433,52	1.576,87
3,1 - 6 anos	2	1,030	1.476,53	1.624,18
6,1 - 9 anos	3	1,061	1.520,82	1.672,90
9,1 - 12 anos	4	1,093	1.566,45	1.723,09
12,1 - 15 anos	5	1,126	1.613,44	1.774,78
15,1 - 18 anos	6	1,159	1.661,84	1.828,03
18,1 - 21 anos	7	1,194	1.711,70	1.882,87
21,1 - 24 anos	8	1,230	1.763,05	1.939,35
24,1 - 27 anos	9	1,267	1.815,94	1.997,53

27,1 - 30 anos	10	1,305	1.870,42	2.057,46
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.926,53	2.119,18
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.984,33	2.182,76

VENCIMENTO BASE/SMI - Disposto do Anexo V desta Lei - Nível de Referência 10.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
A	B 10%			
0 - 3 anos	1	1,000	1.108,80	1.219,68
3,1 - 6 anos	2	1,030	1.142,06	1.256,27
6,1 - 9 anos	3	1,061	1.176,33	1.293,96
9,1 - 12 anos	4	1,093	1.211,62	1.332,78
12,1 - 15 anos	5	1,126	1.247,96	1.372,76
15,1 - 18 anos	6	1,159	1.285,40	1.413,94
18,1 - 21 anos	7	1,194	1.323,97	1.456,36
21,1 - 24 anos	8	1,230	1.363,68	1.500,05
24,1 - 27 anos	9	1,267	1.404,59	1.545,05
27,1 - 30 anos	10	1,305	1.446,73	1.591,41
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.490,13	1.639,15
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.534,84	1.688,32

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 806/2016

LEI Nº 806/2016

Data: 22 de Janeiro de 2016

SÚMULA: AUTORIZA O AJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MONTE VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido a recomposição salarial de 10% (dez) por cento aos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, cuja aplicação será na folha de pagamento da competência de janeiro de 2016.

Artigo 2º - Atualiza-se as tabelas salariais atinentes aos cargos dos servidores enquadrados pela Lei Municipal 680/2014 alterados pela Lei Municipal nº 705/2014, para a devida correção salarial.

Artigo 3º - Ficam revogadas na íntegra as Leis Municipais nºs: 726/2015; 731/2015; 735/2015; 743/2015 e 799/2015.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário à Lei Municipal nº. 714/2014.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com aplicação dos efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde MT, 22 de Janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA**Prefeito Municipal**

ANEXO - I

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

	Base de Comissionados		
Símbolo		Pessoal Externo	Cargos
DAS – 18 VB		3.300,00	Sub-Controlador
DAS – 15 VB		2.354,00	Gerente de Convênios

ANEXO – II

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DCAI

	Base de Comissionados		
Símbolo		Pessoal Externo	Cargos
DCAI – 14	VB	2.217,60	Tesoureiro
DCAI – 14	VB	2.217,60	Chefe da Agência Municipal de Trânsito
DCAI – 14	VB	2.217,60	Diretor de Departamento de Tributos
DCAI – 14	VB	2.217,60	Diretor de Departamento de Recursos Humanos

DCAI – 14	VB	2.217,60	Diretor de Departamento de Licitação
DCAI – 14	VB	2.217,60	Diretor de Departamento
DCAI – 14	VB	2.217,60	Diretor Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA, da Junta de Serviço Militar – JSM e Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho – UECT e Cédula de Identidade.
DCAI – 14	VB	2.217,60	Assessor Administrativo do Gabinete
DCAI – 14	VB	2.217,60	Coordenador do CRAS
DCAI – 14	VB	2.217,60	Orientador Social
DCAI – 13	VB	1.980,00	Assessor de Imprensa
DCAI – 10	VB	1.848,00	Assessor Especial do Gabinete
DCAI – 09	VB	1.650,00	Assessor de Apoio ao Governo Municipal na Capital
DCAI – 09	VB	1.650,00	Coordenador de Defesa Civil
DCAI – 09	VB	1.650,00	Coordenador de Departamento
DCAI – 09	VB	1.650,00	Conselheiro Tutelar (*)
DCAI – 09	VB	1.650,00	Secretário Executivo dos Conselhos ligados à Assistência Social
DCAI – 07	VB	1.287,00	Chefe de Divisão
DCAI – 05	VB	1.108,80	Facilitador de Oficinas Esportivas e Artes Marciais
DCAI – 04	VB	1.100,00	Ouvidor Municipal
DCAI – 03	VB	1.007,60	Facilitador de Oficinas Artísticas e Culturais
DCAI – 03	VB	1.007,60	Instrutor de Corte e Costura

(*) Os membros do Conselho Tutelar são nomeados após processo eleitoral, e suas atribuições são estabelecidas em Lei Específica.

ANEXO – III

Quadro do Grupo Funcional dos cargos

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

QUADRO – HORAS/SEMANAIS

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais
TNS	21	4.408,80	Contador	40
TNS	21	4.408,80	Controlador Geral	40
TNS	18	3.300,00	Assistente Social	30
TNS	18	3.300,00	Engenheiro Agrônomo	40
TNS	18	3.300,00	Engenheiro Ambiental	40
TNS	18	3.300,00	Engenheiro Civil	40
TNS	18	3.300,00	Médico Veterinário	40
TNS	18	3.300,00	Psicólogo	40
TNS	12	1.953,23	Professor Educação Física	30

ANEXO – IV

Quadro do Grupo Funcional dos cargos de

SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais
SNM	08	1.433,52	Fiscal Ambiental	40
SNM	08	1.433,52	Fiscal de Obras e Posturas	40
SNM	08	1.433,52	Fiscal de Tributos	40
SNM	08	1.433,52	Técnico Agrícola	40
SNM	08	1.433,52	Técnico em Controle Administrativo e Financeiro	40
SNM	08	1.433,52	Técnico em Informática	40
SNM	06	1.195,70	Cuidador	40
SNM	05	1.108,80	Assistente de Controle Administrativo	40
SNM	01	880,00	Atendente da casa do Artesão	40
SNM	01	880,00	Instrutor de Fanfarra	20
SNM	01	880,00	Instrutor de Fanfarra Mirim	20

ANEXO – V

Quadro do Grupo Funcional dos

CARGOS AUXILIARES - AUX

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais
AUX	02	880,00	Auxiliar Administrativo	40
AUX	02	880,00	Auxiliar de Cuidador	40
AUX	02	880,00	Telefonista	40

ANEXO – VI

Quadro do Grupo Funcional dos

CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SEO

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais
SEO	16	2.707,10	Mecânico	40
SEO	16	2.707,10	Operador de Motoniveladora	40
SEO	16	2.707,10	Operador de PC Escavadeira Hidráulica	40
SEO	11	1.878,80	Eletricista Instalador	40
SEO	11	1.878,80	Operador de Pá Carregadeira	40
SEO	11	1.878,80	Operador de Retroescavadeira	40
SEO	08	1.433,52	Motorista	40
SEO	06	1.195,70	Operador de Moto Serra	40
SEO	06	1.195,70	Operador de Trator de Pneu	40
SEO	02	880,00	Auxiliar de Mecânico	40
SEO	02	880,00	Lubrificador/Lavador/Borracheiro	40

ANEXO – VII

Quadro do Grupo Funcional dos

CARGOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – SMI

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Horas Semanais
SMI	05	1.108,80	Auxiliar de Limpeza Urbana	40
SMI	05	1.108,80	Auxiliar de Serviços Gerais	40
SMI	03	1.007,60	Padeiro/Confeiteiro	40
SMI	02	880,00	Cozinheira/Merendeira	40
SMI	02	880,00	Pedreiro	40
SMI	02	880,00	Vigia	40
SMI	02	880,00	Zelador de Cemitério/Coveiro/Jardineiro	40
SMI	02	880,00	Zeladora	40

ANEXO – VIII

QUADRO DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA

TABELA DE VENCIMENTO INICIAL

SEQUÊNCIA	SALÁRIO BASE
01	880,00
02	880,00
03	1.007,60
04	1.100,00
05	1.108,80
06	1.195,70
07	1.287,00
08	1.433,52
09	1.650,00
10	1.848,00
11	1.878,80
12	1.953,23
13	1.980,00
14	2.217,60
15	2.354,00
16	2.707,10
18	3.300,00
21	4.408,80

ANEXO – IX

QUADRO DE CARREIRA DOS NÍVEIS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

VENCIMENTO BASE – TNS - Disposto do Anexo III desta Lei - SEQUENCIA 21.				
CONTADOR E CONTROLADOR GERAL				
NÍVEL DE	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
PROGRESSÃO	A	B 10%		
0 - 3 anos	1	1,000	4.408,80	4.849,68
3,1 - 6 anos	2	1,030	4.541,06	4.995,17
6,1 - 9 anos	3	1,061	4.677,30	5.145,03

9,1 - 12 anos	4	1,093	4.817,61	5.299,38
12,1 - 15 anos	5	1,126	4.962,14	5.458,36
15,1 - 18 anos	6	1,159	5.111,01	5.622,11
18,1 - 21 anos	7	1,194	5.264,34	5.790,77
21,1 - 24 anos	8	1,230	5.422,27	5.964,49
24,1 - 27 anos	9	1,267	5.584,94	6.143,43
27,1 - 30 anos	10	1,305	5.752,48	6.327,73
30,1 - 33 anos	11	1,344	5.925,06	6.517,56
33,1 - 35 anos	12	1,384	6.102,81	6.713,09

VENCIMENTO BASE – TNS - Disposto do Anexo III desta Lei - SEQUENCIA 18.

ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO VETERINÁRIO e PSICÓLOGO.

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
	A	B 10%		
0 - 3 anos	1	1,000	3.300,00	3.630,00
3,1 - 6 anos	2	1,030	3.399,00	3.738,90
6,1 - 9 anos	3	1,061	3.500,97	3.851,07
9,1 - 12 anos	4	1,093	3.606,00	3.966,60
12,1 - 15 anos	5	1,126	3.714,18	4.085,60
15,1 - 18 anos	6	1,159	3.825,60	4.208,16
18,1 - 21 anos	7	1,194	3.940,37	4.334,41
21,1 - 24 anos	8	1,230	4.058,58	4.464,44
24,1 - 27 anos	9	1,267	4.180,34	4.598,38
27,1 - 30 anos	10	1,305	4.305,75	4.736,33
30,1 - 33 anos	11	1,344	4.434,92	4.878,42
33,1 - 35 anos	12	1,384	4.567,97	5.024,77

VENCIMENTO BASE – TNS - Disposto do Anexo III desta Lei - SEQUENCIA 12.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
	A	B 10%		
0 - 3 anos	1	1,000	1.953,23	2.148,55
3,1 - 6 anos	2	1,030	2.011,83	2.213,01
6,1 - 9 anos	3	1,061	2.072,18	2.279,40
9,1 - 12 anos	4	1,093	2.134,35	2.347,78
12,1 - 15 anos	5	1,126	2.198,38	2.418,22
15,1 - 18 anos	6	1,159	2.264,33	2.490,76
18,1 - 21 anos	7	1,194	2.332,26	2.565,48
21,1 - 24 anos	8	1,230	2.402,23	2.642,45
24,1 - 27 anos	9	1,267	2.474,29	2.721,72
27,1 - 30 anos	10	1,305	2.548,52	2.803,37
30,1 - 33 anos	11	1,344	2.624,98	2.887,48
33,1 - 35 anos	12	1,384	2.703,73	2.974,10

VENCIMENTO BASE – SNM - Disposto do Anexo IV desta Lei - SEQUENCIA 08.

FISCAL AMBIENTAL, FISCAL DE OBRAS E POSTURA, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
	A	B 10%		
0 - 3 anos	1	1,000	1.433,52	1.576,87
3,1 - 6 anos	2	1,030	1.476,53	1.624,18
6,1 - 9 anos	3	1,061	1.520,82	1.672,90
9,1 - 12 anos	4	1,093	1.566,45	1.723,09
12,1 - 15 anos	5	1,126	1.613,44	1.774,78
15,1 - 18 anos	6	1,159	1.661,84	1.828,03
18,1 - 21 anos	7	1,194	1.711,70	1.882,87
21,1 - 24 anos	8	1,230	1.763,05	1.939,35
24,1 - 27 anos	9	1,267	1.815,94	1.997,53

27,1 - 30 anos	10	1,305	1.870,42	2.057,46
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.926,53	2.119,18
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.984,33	2.182,76

VENCIMENTO BASE – SNM - Disposto do Anexo IV desta Lei - SEQUENCIA 06.

CUIDADOR

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
	A	B 10%		
0 - 3 anos	1	1,000	1.195,70	1.315,27
3,1 - 6 anos	2	1,030	1.231,57	1.354,73
6,1 - 9 anos	3	1,061	1.268,52	1.395,37
9,1 - 12 anos	4	1,093	1.306,57	1.437,23
12,1 - 15 anos	5	1,126	1.345,77	1.480,35
15,1 - 18 anos	6	1,159	1.386,14	1.524,76
18,1 - 21 anos	7	1,194	1.427,73	1.570,50
21,1 - 24 anos	8	1,230	1.470,56	1.617,62
24,1 - 27 anos	9	1,267	1.514,68	1.666,14
27,1 - 30 anos	10	1,305	1.560,12	1.716,13
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.606,92	1.767,61
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.655,13	1.820,64

VENCIMENTO BASE – SNM - Disposto do Anexo IV desta Lei - SEQUENCIA 05.

ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
	A	B 10%		
0 - 3 anos	1	1,000	1.108,80	1.219,68
3,1 - 6 anos	2	1,030	1.142,06	1.256,27
6,1 - 9 anos	3	1,061	1.176,33	1.293,96
9,1 - 12 anos	4	1,093	1.211,62	1.332,78
12,1 - 15 anos	5	1,126	1.247,96	1.372,76
15,1 - 18 anos	6	1,159	1.285,40	1.413,94
18,1 - 21 anos	7	1,194	1.323,97	1.456,36
21,1 - 24 anos	8	1,230	1.363,68	1.500,05
24,1 - 27 anos	9	1,267	1.404,59	1.545,05
27,1 - 30 anos	10	1,305	1.446,73	1.591,41
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.490,13	1.639,15
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.534,84	1.688,32

VENCIMENTO BASE – SNM - Disposto do Anexo IV desta Lei - SEQUENCIA 01.

ATENDENTE DA CASA DO ARTESÃO, INSTRUTOR DE FANFARRA, INSTRUTOR DE FANFARRA MIRIM.

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
	A	B 10%		
0 - 3 anos	1	1,000	880,00	968,00
3,1 - 6 anos	2	1,030	906,40	997,04
6,1 - 9 anos	3	1,061	933,59	1.026,95
9,1 - 12 anos	4	1,093	961,60	1.057,76
12,1 - 15 anos	5	1,126	990,45	1.089,49
15,1 - 18 anos	6	1,159	1.020,16	1.122,18
18,1 - 21 anos	7	1,194	1.050,77	1.155,84
21,1 - 24 anos	8	1,230	1.082,29	1.190,52
24,1 - 27 anos	9	1,267	1.114,76	1.226,23
27,1 - 30 anos	10	1,305	1.148,20	1.263,02
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.182,65	1.300,91
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.218,13	1.339,94

VENCIMENTO BASE – AUX - Disposto do Anexo V desta Lei - SEQUENCIA 02.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CUIDADOR e TELEFONISTA

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
	A	B 10%		
0 - 3 anos	1	1,000	880,00	968,00
3,1 - 6 anos	2	1,030	906,40	997,04
6,1 - 9 anos	3	1,061	933,59	1.026,95
9,1 - 12 anos	4	1,093	961,60	1.057,76
12,1 - 15 anos	5	1,126	990,45	1.089,49
15,1 - 18 anos	6	1,159	1.020,16	1.122,18
18,1 - 21 anos	7	1,194	1.050,77	1.155,84

21,1 - 24 anos	8	1,230	1.082,29	1.190,52
24,1 - 27 anos	9	1,267	1.114,76	1.226,23
27,1 - 30 anos	10	1,305	1.148,20	1.263,02
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.182,65	1.300,91
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.218,13	1.339,94

VENCIMENTO BASE – SEO - Disposto do Anexo VI desta Lei - SEQUENCIA 16.

MECÂNICO, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PC ESCAVADEIRA HIDRAULICA.

NIVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
	A	B 10%		
0 - 3 anos	1	1,000	2.707,10	2.977,81
3,1 - 6 anos	2	1,030	2.788,31	3.067,14
6,1 - 9 anos	3	1,061	2.871,96	3.159,16
9,1 - 12 anos	4	1,093	2.958,12	3.253,93
12,1 - 15 anos	5	1,126	3.046,86	3.351,55
15,1 - 18 anos	6	1,159	3.138,27	3.452,10
18,1 - 21 anos	7	1,194	3.232,42	3.555,66
21,1 - 24 anos	8	1,230	3.329,39	3.662,33
24,1 - 27 anos	9	1,267	3.429,27	3.772,20
27,1 - 30 anos	10	1,305	3.532,15	3.885,37
30,1 - 33 anos	11	1,344	3.638,12	4.001,93
33,1 - 35 anos	12	1,384	3.747,26	4.121,99

VENCIMENTO BASE – SEO - Disposto do Anexo VI desta Lei - SEQUENCIA 11.

ELETRICISTA INSTALADOR, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA E OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA.

NIVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
	A	B 10%		
0 - 3 anos	1	1,000	1.878,80	2.066,68
3,1 - 6 anos	2	1,030	1.935,16	2.128,68
6,1 - 9 anos	3	1,061	1.993,22	2.192,54
9,1 - 12 anos	4	1,093	2.053,02	2.258,32
12,1 - 15 anos	5	1,126	2.114,61	2.326,07
15,1 - 18 anos	6	1,159	2.178,04	2.395,85
18,1 - 21 anos	7	1,194	2.243,39	2.467,72
21,1 - 24 anos	8	1,230	2.310,69	2.541,76
24,1 - 27 anos	9	1,267	2.380,01	2.618,01
27,1 - 30 anos	10	1,305	2.451,41	2.696,55
30,1 - 33 anos	11	1,344	2.524,95	2.777,45
33,1 - 35 anos	12	1,384	2.600,70	2.860,77

VENCIMENTO BASE – SEO - Disposto do Anexo VI desta Lei - SEQUENCIA 08.

MOTORISTA

NIVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
	A	B 10%		
0 - 3 anos	1	1,000	1.433,52	1.576,87
3,1 - 6 anos	2	1,030	1.476,53	1.624,18
6,1 - 9 anos	3	1,061	1.520,82	1.672,90
9,1 - 12 anos	4	1,093	1.566,45	1.723,09
12,1 - 15 anos	5	1,126	1.613,44	1.774,78
15,1 - 18 anos	6	1,159	1.661,84	1.828,03
18,1 - 21 anos	7	1,194	1.711,70	1.882,87
21,1 - 24 anos	8	1,230	1.763,05	1.939,35
24,1 - 27 anos	9	1,267	1.815,94	1.997,53
27,1 - 30 anos	10	1,305	1.870,42	2.057,46
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.926,53	2.119,18
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.984,33	2.182,76

VENCIMENTO BASE – SEO - Disposto do Anexo VI desta Lei - SEQUENCIA 06.				
OPERADOR DE MOTO SERRA E OPERADOR DE TRATOR DE PNEU				
NIVEL DE	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
PROGRESSÃO	A	B 10%		
0 - 3 anos	1	1,000	1.195,70	1.315,27
3,1 - 6 anos	2	1,030	1.231,57	1.354,73
6,1 - 9 anos	3	1,061	1.268,52	1.395,37
9,1 - 12 anos	4	1,093	1.306,57	1.437,23
12,1 - 15 anos	5	1,126	1.345,77	1.480,35
15,1 - 18 anos	6	1,159	1.386,14	1.524,76
18,1 - 21 anos	7	1,194	1.427,73	1.570,50
21,1 - 24 anos	8	1,230	1.470,56	1.617,62
24,1 - 27 anos	9	1,267	1.514,68	1.666,14
27,1 - 30 anos	10	1,305	1.560,12	1.716,13
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.606,92	1.767,61
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.655,13	1.820,64

VENCIMENTO BASE – SEO - Disposto do Anexo VI desta Lei - SEQUENCIA 02.				
AUXILIAR DE MECANICO E LUBRIFICADOR/LAVADOR/BORRACHEIRO.				
NIVEL DE	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
PROGRESSÃO	A	B 10%		
0 - 3 anos	1	1,000	880,00	968,00
3,1 - 6 anos	2	1,030	906,40	997,04
6,1 - 9 anos	3	1,061	933,59	1.026,95
9,1 - 12 anos	4	1,093	961,60	1.057,76
12,1 - 15 anos	5	1,126	990,45	1.089,49
15,1 - 18 anos	6	1,159	1.020,16	1.122,18
18,1 - 21 anos	7	1,194	1.050,77	1.155,84
21,1 - 24 anos	8	1,230	1.082,29	1.190,52
24,1 - 27 anos	9	1,267	1.114,76	1.226,23
27,1 - 30 anos	10	1,305	1.148,20	1.263,02
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.182,65	1.300,91
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.218,13	1.339,94

VENCIMENTO BASE – SMI - Disposto do Anexo VII desta Lei - SEQUENCIA 05.				
AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.				
NIVEL DE	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
PROGRESSÃO	A	B 10%		
0 - 3 anos	1	1,000	1.108,80	1.219,68
3,1 - 6 anos	2	1,030	1.142,06	1.256,27
6,1 - 9 anos	3	1,061	1.176,33	1.293,96
9,1 - 12 anos	4	1,093	1.211,62	1.332,78
12,1 - 15 anos	5	1,126	1.247,96	1.372,76
15,1 - 18 anos	6	1,159	1.285,40	1.413,94
18,1 - 21 anos	7	1,194	1.323,97	1.456,36
21,1 - 24 anos	8	1,230	1.363,68	1.500,05
24,1 - 27 anos	9	1,267	1.404,59	1.545,05
27,1 - 30 anos	10	1,305	1.446,73	1.591,41
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.490,13	1.639,15
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.534,84	1.688,32

VENCIMENTO BASE – SMI - Disposto do Anexo VII desta Lei - SEQUENCIA 03.				
PADEIRO/CONFEITEIRO				
NIVEL DE	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
PROGRESSÃO	A	B 10%		
0 - 3 anos	1	1,000	1.007,60	1.108,36
3,1 - 6 anos	2	1,030	1.037,83	1.141,61
6,1 - 9 anos	3	1,061	1.068,96	1.175,86
9,1 - 12 anos	4	1,093	1.101,03	1.211,13
12,1 - 15 anos	5	1,126	1.134,06	1.247,47
15,1 - 18 anos	6	1,159	1.168,08	1.284,89
18,1 - 21 anos	7	1,194	1.203,13	1.323,44
21,1 - 24 anos	8	1,230	1.239,22	1.363,14
24,1 - 27 anos	9	1,267	1.276,40	1.404,04
27,1 - 30 anos	10	1,305	1.314,69	1.446,16
30,1 - 33 anos	11	1,344	1.354,13	1.489,54
33,1 - 35 anos	12	1,384	1.394,75	1.534,23

VENCIMENTO BASE – SMI - Disposto do Anexo VII desta Lei - SEQUENCIA 02.				
COZINHEIRA/MERENDEIRA, PEDREIRO, VIGIA, ZELADOR DE CEMITERIO/COVEIRO /JARDINEIRO e ZELADORA.				
NIVEL DE	COEFICIENTE	CLASSE DE PRO-MOÇÃO		
PROGRESSÃO	A	B 10%		
0 - 3 anos	1	1,000	880,00	968,00
3,1 - 6 anos	2	1,030	906,40	997,04
6,1 - 9 anos	3	1,061	933,59	1.026,95

9,1 - 12 anos	4	1,093	961,60	1,057,76
12,1 - 15 anos	5	1,126	990,45	1,089,49
15,1 - 18 anos	6	1,159	1,020,16	1,122,18
18,1 - 21 anos	7	1,194	1,050,77	1,155,84
21,1 - 24 anos	8	1,230	1,082,29	1,190,52
24,1 - 27 anos	9	1,267	1,114,76	1,226,23
27,1 - 30 anos	10	1,305	1,148,20	1,263,02
30,1 - 33 anos	11	1,344	1,182,65	1,300,91
33,1 - 35 anos	12	1,384	1,218,13	1,339,94

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 012/2016.

DECRETO Nº 012/2016.

DE 22 de Janeiro de 2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2016, como segue:

Presidente: Tania da Silva Justo - Matrícula: 2346

Secretária: Regina Célia Werle – Matrícula: 3133

Membros: Vilso Luiz Pegorini – Matrícula: 3220

Lucimara Campanha – Matrícula: 1563

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde – MT, 22 de Janeiro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PORTARIA Nº 1064 DE 15 DE JANEIRO DE 2.016.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assuntos Indígenas e dá outras providências.”

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **WILK FRANÇA COSTA**, inscrito sob CPF nº 053.635.841-90 e RG 2223331-8 SSP/MT, ao cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Assuntos Indígenas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1063 DE 15 DE JANEIRO DE 2.016.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão do Departamento de Chefe do Departamento de Cultura e dá outras providências.”

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora **ANGELA SILVA DE BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 948.540.841-20, a ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Cultura**, junto a Secretaria de Educação e Cultura, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1062 DE 15 DE JANEIRO DE 2.016.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Ação Social dá outras providências”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a Senhora **ANGELA SILVA DE BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 948.540.841-20, ao cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Ação Social**, junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1061 DE 15 DE JANEIRO DE 2.016.

“Dispõe sobre a Nomeação do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Ação Social dá outras providências”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora **SEVERINA NAZARIO DA ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº **042.805.258 - 46**, a ocupar o cargo em comissão de **Chefe**

do **Departamento de Ação Social**, junto a Secretaria Municipal de Ação Social, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1060 DE 15 DE JANEIRO DE 2.016.

Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a Senhora **SEVERINA NAZARIO DA ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº **042.805.258 - 46** ao cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2.015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1056 DE 15 DE JUNHO DE 2.016.

Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Secretário do Departamento de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar o Senhor **GUILHERME BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **101.406.511-78**, ao cargo em comissão de **Secretário do Departamento de Desenvolvimento Rural**, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1059 DE 15 DE JANEIRO DE 2.016.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Água e Esgoto – DMAE Interino e dá outras providências

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o servidor, senhor **José Pereira de Macedo**, inscrito no CPF sob o nº, **355.730.441-53**, a ocupar o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Água e Esgoto - DMAE Interino, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1057 DE 15 DE JUNHO DE 2.016.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.”

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor **GUILHERME BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **101.406.511-78**, ao cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural**, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1058 DE 15 DE JANEIRO DE 2.016.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Secretário do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências.”

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar o Senhor **José Pereira de Macedo**, inscrito no CPF sob o nº, **355.730.441-53**, ao cargo em comissão de **Secretário do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 1423 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a **CONSTITUIÇÃO** dos membros dos conselhos Curador e Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré - PREVI - Nazaré, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando o disposto nos art. 66 da Lei Municipal n.º 129/ 2004, de 18/ 06/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído os membros do Conselho Curador, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

Representante do Executivo:**1) Titulares:**

Enoque de Sousa Lima

Valdivina de Sousa Lima

Grazielle Izabella Gonçalves dos Santos

Waldenir Junior Ribeiro da Cruz

Sebastião Dionísio de Siqueira

Odair Jose Alves Carneiro

Representante de Legislativo:

Maria Auxiliadora Ferreira Coelho

Edson Iuen

2) Suplentes:

Luciene Leite da Silva

Katia Simone Santos Almeida Silva**Art. 2º** Fica constituído os membros do Conselho Fiscal, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:**1) Titulares:**

Ellen Mendes Lopes Santos

Núbia Matildes de Carvalho.

Juliana Ferreira de Rezende Alves

2) Suplentes

Ludmilla Crispim de Souza

Maria Isabel Teixeira dos Santos

Art. 3º Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei n.º 129, de 18 de junho de 2004 e seus respectivos Regimentos Internos.**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de n° 1246 de 25 de abril de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de Setembro de 2015.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 02/2015 EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2016 – LOCAL PROVA

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n° 1051/2015, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n° 453/2015, e demais legislações e aplicáveis à espécie, TORNA PÚBLICO, aos candidatos inscritos a data e o local a ser aplicada a Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2015.

DATA: 24/01/2016**LOCAL:** Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves**ENDEREÇO:** Rua 18 A, Centro, Nova Nazaré – MT.**HORARIO:** 07:30 as 10 horas

Nova Nazaré, aos 19 dias de janeiro de 2016.

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2015

PORTARIA N° 1055 DE 15 DE JANEIRO DE 2.016.**“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Ensino e dá outras providências.”**A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE****Art. 1º** – Nomear a Senhora **Márcia Rodrigues Ciriaco Ribeiro**, inscrita no CPF sob o n° **471.950.611-91**, a ocupar o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 1054 DE 15 DE JANEIRO DE 2.016A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE****Art. 1º** – Exonerar a Senhora **Márcia Rodrigues Ciriaco Ribeiro**, inscrita no CPF sob o n° 471.950.611-91, ao cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto n°. 1364 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de **22/01/2016** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Item, foi: **APARECIDO DE MATOS VIEIRA - ME** vencedora dos itens **01, 02.**

Nova Nazaré-MT, 22 de Janeiro de 2016.

Enoque Sousa Lima

Pregoeiro

PORTARIA N° 1065 DE 15 DE JANEIRO DE 2.016.**“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Assuntos Indígenas e dá outras providências.”**A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE****Art. 1º** - Nomear o Senhor **WILK FRANÇA COSTA**, inscrito sob CPF n° 053.635.841-90 e RG 2223331-8 SSP/MT, ao cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Assuntos Indígenas**, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2.016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 087 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI - 2016, PREVISTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N.º 02/2009 E INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N.º 03/2010 DE RESPONSABILIDADE DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTOVAO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 72 INCISO IV DA LEI ORGANICA,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna– PAAI, para o exercício financeiro de 2016, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.

Art. 2º O Plano Anual de Auditoria Interna contempla os projetos de auditoria do tipo: Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP), Projeto Regular de Auditoria (PRA), Projeto Especial de Auditoria (PEA), Solicitações Administrativas (SAD) e Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS) e, na definição do seu calendário, considera as diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no artigo 16 da IN SCI N.º 003/2010 – Manual de Auditoria.

Art. 3º A Coordenadoria Geral de Controle Interno Municipal adotará na execução da auditoria interna os projetos de auditoria citados no artigo anterior, conforme especificação abaixo:

I. Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP): preliminar, que antecede os demais projetos e envolve o levantamento da instrução normativa que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática “in loco”.

II. Projeto Regular de Auditoria (PRA): exames feitos pelo critério de prioridades (PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna), para cumprimento de obrigações institucionais e legais dos órgãos.

III. Projeto Especial de Auditoria (PEA): exames necessários devido a ocorrências imprevistas ou anormais, quando solicitado pelos órgãos interessados.

Parágrafo Único. Poderão ser realizadas auditorias especiais, quando os trabalhos de auditoria, não estão compreendidos no Plano Anual de Auditoria Interna e destina-se ao exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e, extraordinária, ou para atender determinação do Prefeito Municipal, do Diretor de Autarquias ou do presidente da Câmara Municipal relacionados com seus respectivos poderes e autarquias.

IV. Solicitações Administrativas (SAD): serviços prestados à administração para atender às solicitações específicas.

V. Projeto de Acompanhamento Subsequente (PAS): atividades realizadas com o objetivo de verificar a implementação de recomendações importantes resultantes de auditorias anteriores.

Art. 4º Deverá a Coordenadoria de Controle dar ciência ao Poder Executivo, Legislativo e Autarquias Municipal, encaminhando-lhes cópia do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte, até o último dia do ano de trabalho dos respectivos órgãos, bem como à Assessoria Jurídica do município e da Câmara Municipal, e ainda comunicará as unidades executoras e responsáveis.

Art. 5º A Coordenadoria Geral de Controle Interno Municipal será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.

Art. 6º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olímpia-MT, 29 de Dezembro de 2015.

CRISTOVAO MASSON**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

ADILSON ALVES PESSOA**Secretário Municipal de Finanças**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL 087 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 PAAI - PLANO ANUAL DE AUDI- TORIA INTERNA – 2016				
MÊS/2016	SISTEMA	ÓRGÃO CENTRAL	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE REGULAMEN- TAR
Janeiro	SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete mês de Dezembro/2015	IN SCO N.º 01/2010
SCI – Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Análise do cumprimento dos índices legais, Saúde, Educação, Despesa com Pessoal, de acordo com a Lei Complementar N.º 101 de 04/05/2000, referente ao 3º Quadrimestre exercício 2015.	IN SCI N.º 02/2009	

SOP – Sistema de Obras e Projetos	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Verificação da contratação, execução, e inserção no sistema Geo Obras/TCE-MT das obras e serviços de engenharia.	IN SOP N.º 01/2010	
SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010	
SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Municipal de Planejamento	Verificação do envio da Lei Orçamentária Anual de 2016 ao TCE-MT.	IN SPO N.º 01/2008 VERSÃO 02	
SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Municipal de Planejamento	Acompanhar os indicadores definidos no Plano Plurianual referente ao terceiro quadrimestre de 2015.	IN SPO N.º 03/2010	
SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras/Licitações	Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos	IN SCA N.º 06/2010	
SCV – Sistema de Convênios e Consórcios	Secretaria Municipal de Administração	Verificação da Celebração, Controle e Prestação de Contas de Convênios Concedidos e Recebidos.	IN SCV N.º 01/2010 IN SCV N.º 02/2010 IN SCV N.º 03/2010	
SPA - Sistema de Controle Patrimonial	Departamento de Patrimônio	Verificação das atividades referente aos bens patrimoniais (Comissão de Inventário, Avaliação e Doação).	IN SPA N.º 01/2008 VERSÃO 02	
SJU - Sistema Jurídico	Assessoria Jurídica	Verificação das Atividades do Sistema Jurídico	IN SJU N.º 01/2011	
Fevereiro	SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete mês de janeiro 2016.	IN SCO N.º 01/2010
SCA – Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras e Almoxarifado	Verificação dos procedimentos para Aquisição de Bens e Serviços Mediante Licitação, Inclusive Dispensa e Inexigibilidade.	IN SCA N.º 01/2008 VERSÃO 02	
SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010	
SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras/Licitações	Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos	IN SCA N.º 06/2010	
SSG - Sistema de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração	Verificação das Atividades do Sistema de Serviços Gerais	IN SSG N.º 01/2011	
SFI - Sistema Financeiro	Secretaria Municipal de Finanças	Verificação do controle da receita e das disponibilidades financeiras vinculadas e não-vinculadas	IN SFI N.º 01/2010	
Março	SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete do mês de fevereiro 2016	IN SCO N.º 01/2010
SCI – Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Parecer conclusivo do controle interno sobre as contas do poder executivo incluindo a administração direta e indireta referente ao exercício 2015	IN SCI N.º 04/2010	
SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010	
SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras/Licitações	Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos	IN SCA N.º 06/2010	
SCV – Sistema de Convênios e Consórcios	Secretaria Municipal de Administração	Verificação da Celebração, Controle e Prestação de Contas de Convênios Concedidos e Recebidos.	IN SCV N.º 01/2010 IN SCV N.º 02/2010 IN SCV N.º 03/2010	
STI - Sistema de Tecnologia da Informação	Departamento de Informática	Verificação das Atividades do Sistema de Tecnologia da Informação	IN STI N.º 001/2011	
Abril	SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete do mês de março 2016	IN SCO N.º 01/2010
SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras e Almoxarifado	Verificação dos procedimentos para Aquisição de Bens e Serviços Mediante Licitação, Inclusive Dispensa e Inexigibilidade.	IN SCA N.º 01/2008 VERSÃO 02	
SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras/Licitações	Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos	IN SCA N.º 06/2010	
SOP - Sistema de Obras e Projetos	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Verificação da contratação, execução, e inserção no sistema Geo Obras-TCE/MT das obras e serviços de engenharia.	IN SOP N.º 01/2010	
SSA - Sistema de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente	Departamento de Meio Ambiente	Verificação das Atividades do Sistema de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente	IN SSA N.º 001/2011	
SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010	
Maio	STR - Sistema de Transportes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Verificação do Controle de Máquinas e Veículos	IN STR N.º 01/2009
SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete do mês de abril 2016	IN SCO N.º 01/2010	
SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Análise do cumprimento dos índices legais, Saúde, Educação, Despesa com Pessoal, de acordo com a Lei Complementar N.º 101 de 04/05/2000, referente ao 1º Quadrimestre exercício 2016.	IN SCI N.º 02/2009	

SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010	
SPO - Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Municipal de Planejamento	Acompanhar os indicadores definidos no Plano Plurianual referente ao primeiro quadrimestre de 2016.	IN SPO N.º 03/2010	
SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras/Licitações	Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos	IN SCA N.º 06/2010	
SCV - Sistema de Convênios e Consórcios	Secretaria Municipal de Administração	Verificação da Celebração, Controle e Prestação de Contas de Convênios Concedidos e Recebidos.	IN SCV N.º 01/2010 IN SCV N.º 02/2010 IN SCV N.º 03/2010	
SIC - Sistema de Indústria e Comércio	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços	Verificação das Atividades do Sistema de Indústria e Comércio	IN SIC N.º 001/2011	
Junho	SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete do mês de maio 2016	IN SCO N.º 01/2010
SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras e Almoxarifado	Verificação dos procedimentos para Aquisição de Bens e Serviços Mediante Licitação, Inclusive Dispensa e Inexigibilidade.	IN SCA N.º 01/2008 VERSAO 02	
SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010	
SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras/Licitações	Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos	IN SCA N.º 06/2010	
SAR - Sistema de Atividades Rurais	Secretaria de Desenvolvimento Rural	Verificação das Atividades do Sistema de Atividades Rurais.	IN SAR N.º 001/2011	
Julho	SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete do mês de junho 2016	IN SCO N.º 01/2010
SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010	
SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras/Licitações	Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos	IN SCA N.º 06/2010	
SCV - Sistema de Convênios e Consórcios	Secretaria Municipal de Administração	Verificação da Celebração, Controle e Prestação de Contas de Convênios Concedidos e Recebidos.	IN SCV N.º 01/2010 IN SCV N.º 02/2010 IN SCV N.º 03/2010	
SPO - Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Municipal de Planejamento	Verificação do envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e o relatório ao Poder Legislativo.	IN SPO N.º 01/2008 VERSAO 02	
Agosto	SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete do mês de julho 2016.	IN SCO N.º 01/2010
SAS - Sistema de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	Verificação das ações realizadas pela Secretaria de Ação Social	IN SAS N.º 01/2010	
SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras e Almoxarifado	Verificação dos Procedimentos para Aquisição de Bens e Serviços Mediante Licitação, Inclusive Dispensa e Inexigibilidade.	IN SCA N.º 01/2008 VERSAO 02	
SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010	
SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras/Licitações	Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos	IN SCA N.º 06/2010	
Setembro	SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Análise do cumprimento dos índices legais, Saúde, Educação, Despesa com Pessoal, de acordo com a Lei Complementar N.º 101 de 04/05/2000, referente ao 2º Quadrimestre exercício 2016.	IN SCI N.º 02/2009
SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete do mês de agosto 2016.	IN SCO N.º 01/2010	
SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras	Verificação dos controles de estoque e distribuição de materiais no Almoxarifado Central.	IN SCA 03/2010	
STB - Sistema de Tributos	Secretaria Municipal de Finanças	Verificação na atuação da Fiscalização Tributária	IN STB N.º 01/2010	
SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010	
SCA - Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras/Licitações	Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos	IN SCA N.º 06/2010	
SPO - Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Municipal de Planejamento	Acompanhar os indicadores definidos no Plano Plurianual referente ao segundo quadrimestre de 2016.	IN SPO N.º 03/2010	
Outubro	SSP - Sistema de Previdência Própria	SIMPREV	Verificação das ações realizadas pelo Fundo de	IN SPP N.º 01/2010 IN SPP N.º 02/2010 IN SPP N.º 03/2010

SCA – Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras e Almoxarifado	Verificação dos Procedimentos para Aquisição de Bens e Serviços Mediante Licitação, Inclusive Dispensa e Inexigibilidade.	IN SCA N.º 01/2008 VERSÃO 02	
SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010	
SOP - Sistema de Obras e Projetos	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Verificação da contratação, execução, e inserção no sistema Geo Obras-TCE/MT das obras e serviços de engenharia.	IN SOP N.º 01/2010	
SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete do mês de setembro 2016.	IN SCO N.º 01/2010	
Novembro	SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete do mês de outubro 2016.	IN SCO N.º 01/2010
SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010	
SCV – Sistema de Convênios e Consórcios	Secretaria Municipal de Administração	Verificação da Celebração, Controle e Prestação de Contas de Convênios Concedidos e Recebidos.	IN SCV N.º 01/2010 IN SCV N.º 02/2010 IN SCV N.º 03/2010	
SSP - Sistema de Saúde Pública	Secretaria Municipal de Saúde	Verificação das ações realizadas pela Secretaria de Saúde	IN SSP N.º 01/2010	
Dezembro	SCO - Sistema de Contabilidade	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete do mês de novembro 2016.	IN SCO N.º 01/2010
Sistema de Controle Patrimonial	Departamento de Patrimônio	Verificação das atividades referente aos bens patrimoniais (Comissão de Inventário, Avaliação e Doação).	IN SPA N.º 01/2008 VERSÃO 02	
SCA – Sistema de Compras e Almoxarifado	Departamento de Compras e Almoxarifado	Verificação dos Procedimentos para Aquisição de Bens e Serviços Mediante Licitação, Inclusive Dispensa e Inexigibilidade.	IN SCA N.º 01/2008 VERSÃO 02	
SCI - Sistema de Controle Interno	Coordenadoria de Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Sistema APLIC)	IN SCI N.º 05/2010	
SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Municipal de Planejamento	Verificação do envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, cópia da publicação da LDO e relatório de obras em andamento ao TCE-MT.	IN SPO N.º 01/2008 - VERSÃO 02	
SOP – Sistema de Obras e Projetos	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Verificação da contratação, execução, e inserção no sistema Geo Obras/TCE-MT das obras e serviços de engenharia.	IN SOP N.º 01/2010	

Nova Olímpia-MT, 29 de Dezembro de 2015.

RAQUEL SOARES DE LIMA SOUZA

Coordenadora de Controle Interno

CRISTOVAO MASSON

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITAMENTO DE N° 055/2015 AO CONTRATO N° 010/2014.

REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2014.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

CONTRATADA:MARTHA TEODORO CORRÊA

VIGÊNCIA: 01/01/2016 ATE 31/12/2017

MOTIVO: ALTERAR A CLAUSULA QUINTA (V) – VALOR E CLAUSULA SEXTA (VI) PRAZO DE LOCAÇÃO.

VALOR: 8.957,40 (oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

OBJETO: LOCAÇÃO UM IMÓVEL NA RUA WILSON DE ALMEIDA, N.º 443-E, BAIRRO JARDIM OURO VERDE, SENDO UMA CASA DE ALVENARIA, COBERTA COM TELHA DE BARRO, PISO CERÂMICO, TODA FORRADA, COM 09 (NOVE) PEÇAS SENDO, 01 (UMA) COZINHA COM PIA, 02 (DUAS) SALAS, 03 (TRÊS) QUARTOS, 02 (DOIS) BANHEIROS, 01 (UMA) DISPENSA COM PRATELEIRA, ÁREA DE SERVIÇOS COM PIA E TANQUE E ÁREA AO REDOR DO IMÓVEL, TERRENO TODO MURADO, IMÓVEL POSSUÍDO DE BENFEITORIAS COMO: ENERGIA ELÉTRICA COM PADRÃO BIFÁSICO, ÁGUA ENCANADA, UMA FOSSA, 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA DE 500 LITROS. EM PERFEITO ESTADO FIM A QUE SE DESTINA: FUNCIONAMENTO DA CASA TRANSITORIA ANJO DA GUARDA - VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Nova Olímpia-MT, 28 DE DEZEMBRO de 2015

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PORTARIA 030/2016

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora **KARIN DAYANE VERONA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.215.069-2 SSP/MT e do CPF nº 036.512.751-59, da Secretaria Municipal de Assistência Social para Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2016.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 21/01/2016 à 21/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 001/2016****CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2015**

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, Sr. **VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2015 de 14 de Maio de 2015 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2015 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã -MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 12, do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: 068 - Motorista (SEDE)

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
FÁBIO ADRIANO CAMILO	0579	5º CLASSIFICADO
JOAREZ RODRIGUES DE MORAES	0767	6º CLASSIFICADO
JOSE VANILDO PEREIRA DOS SANTOS	0659	7º CLASSIFICADO
FRANCISCO FABIO CAVALCANTE RODRIGUE	1043	8º CLASSIFICADO

CARGO: 080 – ZELADORA (SEDE)

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LEILA DOS SANTOS SOUSA	0765	4º CLASSIFICADO
LUCIENE FERNANDES COSTA	0869	5º CLASSIFICADO

CARGO: 064 – MERENDEIRA (SEDE)

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SOLANGE FERREIRA LOPES SILVA	0831	1º CLASSIFICADO

CARGO: 082 – ZELADORA (DISTRITO ÁGUA LIMPA)

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DEUZIMAR DOS SANTOS SOUZA	0332	1º CLASSIFICADO

CARGO: 076 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JAIR BRITO DE SOUSA	0626	2º CLASSIFICADO

CARGO: 054 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
LAUDICEIA HONORATO ASSUNÇÃO LUCIO	005	6º CLASSIFICADO
DEBORA REGINA SOARES PATEIS	0252	7º CLASSIFICADO
WELLINGTON ANDRADE DA SILVA	0303	8º CLASSIFICADO
VANÚBIA GALVÃO DA SILVA	0156	9º CLASSIFICADO

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº. 001/2015 e demais legislações vigentes implicará em

desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

Nova Ubitatã-MT, 21 de Janeiro de 2016.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 106/2012**

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA – MT faz saber que o Prefeito Municipal João Batista Vaz da Silva - Cebola decidiu rescindir por ato unilateral o Contrato nº 106/2012, firmado com a empresa Construtora Alfer Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.009.104/0001-55, diante da inexecução parcial do contrato, em decorrência do descumprimento dos prazos e paralisação injustificada na execução da obra de construção da 2ª etapa da Praça Jardim Tropical II, devidamente justificado e comprovado nos Autos do Processo Administrativo de Rescisão Unilateral nº 02/2015. Conforme fundamentação contida no respectivo processo administrativo foram aplicadas a contratada, as sanções de multa diária e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Nova Xavantina, 20 de janeiro de 2016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 050/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL 050/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM LINK DE 20 MB FULL DUPLEX, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA DE NOVA XAVANTINA – MT, por tempo indeterminado, de acordo com a NOTIFICAÇÃO: SCI Nº 01/2016, emitida pela Auditoria e Controladoria Geral do município.

Nova Xavantina – MT, 22 de janeiro de 2016.

Danilo Pereira de Araujo

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 107/2012**

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA – MT faz saber que o Prefeito Municipal João Batista Vaz da Silva - Cebola decidiu rescindir por ato unilateral o Contrato nº 107/2012, firmado com a empresa Construtora Alfer Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.009.104/0001-55, diante da inexecução parcial do contrato, em decorrência do descumprimento dos prazos e pa-

realização injustificada na execução da obra de construção da 2ª etapa da Praça Virgílio do Nascimento, devidamente justificado e comprovado nos Autos do Processo Administrativo de Rescisão Unilateral nº 03/2015. Conforme fundamentação contida no respectivo processo administrativo foram aplicadas à contratada, as sanções de multa diária e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Nova Xavantina, 20 de janeiro de 2016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA (HOSPEDAGEM), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT**, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 04 de fevereiro de 2.016, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao

setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362, ou ainda pelo site: www.novaxavantinamt.com.br ó link **licitação**.

Nova Xavantina – MT, 22 de janeiro de 2.016.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO - Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.016

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 002/2.016, processo administrativo nº 002/2.016, o qual tem por Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS E CARTUCHOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT**. Sagrou-se vencedora a empresa **NA-DIOMAR TEREINTO**, inscrita no CNPJ n.º 13.120.569/0001-32, com o valor global de R\$ 109.592,00 (cento e nove mil quinhentos e noventa e dois reais).

Nova Xavantina – MT, 22 de janeiro de 2.016.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO - Pregoeiro Oficial

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

Em cumprimento às determinações do Senhor **João Batista Vaz da Silva - Cebola**, Prefeito do **Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37, IX da Constituição Federal, e Leis Municipais nº. 1.600, de 22 de agosto de 2011 e nº. 1.902, de 23 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições e estabelecer normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado com vistas a contratação temporária de excepcional interesse público para substituição no cargo de Procurador – Secretaria Municipal de Gabinete, Psicólogo – Secretaria Municipal de Assistência Social, Odontólogo e Psicólogo – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº. 7.257, de 15 de janeiro de 2016, obedecidas às normas deste Edital.

1. DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO.

Encontra-se aberta as inscrições para seleção, mediante Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de excepcional interesse público para 01 vaga de Procurador, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, 02 vagas de Psicólogo, sendo 01 vaga, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 vaga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e 01 vaga de Odontólogo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme atribuições descritas no ANEXO I, segundo Quadro I:

QUADRO I:

Cargo	Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	Vencimento Inicial – R\$	C/H(1) sem.	Exigências para o cargo
Procurador	01	-	01	R\$ 7.299,66	40	Ensino Superior Completo em Direito e registro na OAB
Psicólogo	02	-	02	R\$ 2.774,19	30	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no CRP
Odontólogo	01	-	01	R\$ 4.733,79	40	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO

(1) – Carga Horária Semanal

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será de Provas e de Títulos e regido por este Edital.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de Cadastro de Reserva dos profissionais descritos no Quadro I deste Edital.

2.3. A seleção de que trata este edital será composta de exame de conhecimentos em conformidade com o ANEXO II, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório.

2.3.1. A seleção para os cargos elencados no Quadro I conterá, além das provas objetivas, prova de títulos, de caráter classificatório, para os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva e não zerar em nenhuma área de conhecimento, conforme Quadro II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – na sala da Auditoria e Controladoria Geral, localizada na Av. Expedição Roncador Xingú – 249 - Setor Xavantina - Nova Xavantina – MT - CEP: 78690-000.

3.1.1 O período de inscrição será de 11 a 19 de fevereiro de 2016, no horário das 13h às 17h (horário local), exceto sábados, domingos e feriados, em conformidade com o Art. 7º, do Decreto Federal nº 4.748, de 16 de junho de 2003.

3.2. AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS.

3.3. Requisitos para Inscrição:

3.3.1. Assinar o Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, bem como conferir as informações contidas no mesmo.

3.3.2. Apresentar fotocópia autenticada em cartório do RG e CPF.

3.3.3. Apresentar fotocópia autenticada em cartório dos Títulos (frente e verso), caso possua títulos a serem pontuados.

3.3.4. Apresentar uma foto 3x4 recente.

3.4. As inscrições serão somente presenciais.

3.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax-símile ou via e-mail.

3.6. A informação prestada na inscrição, bem como os dados mencionados será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade declarada.

3.7. O conhecimento do inteiro teor do Edital e de eventuais alterações e/ou complementações é de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. Será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato.

3.9. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas junto com o documento oficial de identificação com foto.

3.10. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e as demais informações preenchidas na prova e no cartão de respostas pelo candidato.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. A seleção de que trata este edital compreenderá as fases indicadas no ANEXO IV - Cronograma dos trabalhos.

4.2. A prova objetiva terá duração de 3 horas e será aplicada na data provável de **06 de março de 2016**, das 08h00min às 11h00min (horário local).

4.3. O local para realização da prova objetiva (múltipla escolha) será divulgado em Edital complementar 29 de fevereiro de 2016, através do Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes.

4.3.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4. A análise de títulos obedecerá aos critérios previstos no item 6 deste Edital de Processo Seletivo Simplificado.

4.5. O resultado das provas, bem como os gabaritos, serão publicados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha será composta de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada, distribuídas conforme áreas de conhecimento, descritas no Quadro II abaixo:

QUADRO II

ÁREA DE CONHECIMENTO	Quantidade de Questões	Peso por questão	Total de pontos possíveis
Língua Portuguesa	10	0,25	2,5
Conhecimentos Gerais	6	0,25	1,5
Conhecimentos Específicos	24	0,25	6,0
Total geral de pontos	40	0,25	10,00

5.2. O Conteúdo Programático das áreas de conhecimentos para as provas está disponível no ANEXO II deste Edital, devidamente discriminado por cargos concorridos.

5.2.1 Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

5.2.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de anulação da questão.

5.2.3. Cada questão da prova objetiva terá validade de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco pontos), totalizando 10 (dez) pontos.

5.2.4. O candidato que não atender ao mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos acertos nesta fase da prova será desclassificado.

5.3. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer área de conhecimento aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinquenta) por cento, será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Somente haverá a contagem de títulos (Quadro III) para o candidato que obtiver o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva, e não zerar nenhuma área de conhecimento, conforme Quadro II deste Edital.

6.2. Os títulos deverão ser entregues no Ato da Inscrição.

6.2.1. O candidato que não entregar os títulos no prazo estabelecido receberá nota zero na prova de títulos.

6.3. Todas as fotocópias dos títulos entregues deverão, obrigatoriamente estar autenticadas em cartório (frente e verso). Somente serão aceitos Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino reconhecidas pelo MEC, com conteúdo programático.

6.3.1. A apresentação de títulos que não estejam incluídos na área específica do cargo concorrido, não será considerada para fins de pontuação. Somente serão aceitos os certificados de aperfeiçoamento profissional com data de realização posterior a graduação, não sendo aceitos certificados realizados durante o período de graduação.

6.3.2. Não serão contados para efeito de pontuação, a habilitação e os títulos considerados como pré-requisitos, exigidos para o cargo específico.

6.3.3. No caso de dois títulos de níveis diferentes será considerado apenas a maior titulação. Em hipótese alguma será efetuada a somatória de títulos.

6.3.4 O candidato deverá preencher o formulário em 02 (duas) vias conforme Anexo V, bem como numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado. Não deverão ser entregues documentos ORIGINAIS.

6.3.5 Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os documentos que estiverem em desacordo com o disposto neste Capítulo.

QUADRO III

FORMAÇÃO	NÍVEL	PONTUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO	DOUTORADO	2,0
MESTRADO	1,5	
ESPECIALIZAÇÃO	1,0	

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todos os candidatos terão seus cartões de respostas corrigidos por meio de processamento manual.

7.2. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto positivo para cada acerto e não haverá contagem negativa para os erros.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Nos casos de empate por nota final, prevalecerá para efeito de classificação decrescente o candidato que:

8.1.1. Obter maior número de pontos na prova específica relativa ao cargo concorrido;

8.1.2. Obter maior número de pontos na prova de língua portuguesa.

8.1.3. Obter maior pontuação da prova de títulos.

8.1.4. O candidato que tiver a maior idade.

9. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A nota final no Processo Seletivo Simplificado será a SOMA das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos (se houver).

9.2. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no subitem 8.1 deste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo no interstício de 02 (dois) dias úteis, conforme ANEXO III deste Edital.

10.2. Para a apresentação de recursos em face dos gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto no ANEXO III.

10.3. Nas razões recursais, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, devendo ainda, embasar-se teoricamente, sendo que recurso inconsistente ou intempestivo será, preliminarmente, indeferido.

10.4. Se da análise de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem apresentado recurso.

10.5. Os resultados dos recursos interpostos de acordo com os dispositivos constantes deste Edital e as possíveis alterações de gabarito serão publicados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes.

10.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.7. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile, via e-mail ou ainda intempestivo.

10.7.1. O recurso deverá ser protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado no endereço – Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, Avenida Expedição Roncador Xingu nº 249 – Setor Xavantina - Nova Xavantina –MT, na sala da Auditoria e Controladoria Geral do Município.

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO DO CARGO

11.1. A contratação temporária para atender excepcional interesse público ocorrerá conforme a conveniência e a necessidade da Administração e de acordo com o período de afastamento do servidor efetivo. A contratação deverá observar rigorosamente a ordem de classificação, as disposições legais pertinentes, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e a aptidão física e mental do candidato aprovado.

11.1.1. A contratação temporária para atender excepcional interesse público, não dará ao candidato o direito a efetivação no cargo e poderá ser rescindida a qualquer momento com o retorno do servidor ao cargo.

11.2 – Do regime jurídico e previdenciário

11.2.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Jurídico Especial – Contratual Administrativo estabelecido no art. 37, IX da Constituição Federal, para o exercício das funções solicitadas e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos e condições da legislação vigente.

11.3. Os candidatos aprovados para as vagas existentes serão convocados pela Divisão de Gestão de Pessoas, através do Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes.

11.4. Os candidatos convocados terão até 10 (dez) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

11.4.1. 01 (uma) fotocópia autenticada em cartório (frente e verso) da Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino, devidamente registrado no MEC, e com o CRO registrado no estado de Mato Grosso.

11.4.2. 01 (uma) fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Título de Eleitor, Reservista e/ou Certificado de Dispensa Militar, Carteira de Trabalho – CTPS), acompanhados dos documentos originais;

11.4.3. 01 (uma) foto 3x4 recente;

11.4.4. 01 (uma) fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos ou RG e CPF e Cartão de Vacinação, devidamente acompanhadas dos originais;

11.4.5. Número do PIS/PASEP (caso não possua Pis/Pasep trazer declaração autorizando a prefeitura a fazer o cadastro);

11.4.6. Comprovante de endereço, com emissão de no máximo 30 (trinta) dias;

11.4.7. Número da conta corrente pessoal junto ao Banco do Brasil S/A;

11.4.8. Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou no endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quita...;

11.4.9. Certidão negativa cível junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Federal do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias (www.trf1.jus.br/servicos/certidao) e Certidão negativa cível junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNe...>).

11.4.10. Certidão de Inexistência de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

11.4.11. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

11.4.12. Declaração de bens e valores do cônjuge se for o caso;

11.4.13. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

11.4.14. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

11.4.15. Carteira de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

11.4.16. 01 (Uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

11.5. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado no processo seletivo simplificado.

11.6 Processos com documentação incompleta não serão aceitos pela Divisão de Gestão de Pessoas.

11.7. Após a contratação o candidato será lotado na respectiva Secretaria conforme item 01.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

12.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

12.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

12.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

12.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da assinatura do contrato;

12.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

12.7. Ser considerado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, os quais correrão à suas expensas;

12.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital e demais Editais Complementares.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes.

13.3. Não serão fornecidas informações, por telefone, a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

13.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido do Cartão de Inscrição, documento oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

13.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

13.5. Serão considerados documentos oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.5.1. Não serão aceitos como documentos oficiais: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de trabalho, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento oficial, na forma definida no subitem 13.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital.

13.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente dentro da sala de realização das provas, no mínimo por 01 (uma) hora após o seu início.

13.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção dos cartões de respostas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

13.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

13.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.

13.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.16. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido fazendo uso de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, tablet, ipod, iphone, pen drive, mp3 ou similar, receptor, agenda eletrônica, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como relógio de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

13.17. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

13.18. Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados no item 13.16.

13.19. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

13.20. A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

13.21. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas mesmo com documento de porte. O candidato que estiver armado será automaticamente eliminado.

13.22. No dia de realização das provas, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

13.23. O candidato que durante a realização das provas violar os subitens 13.21 e 13.22 terá sua prova anulada e, automaticamente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, pela Comissão, e também será eliminado o candidato que:

13.23.1. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

13.23.2. Não entregar o cartão de resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;

13.23.3. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

13.23.4. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de resposta;

13.23.5. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

13.23.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.23.7. Não permitir a coleta de sua assinatura.

13.24. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.25. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13.26. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Nova Xavantina e publicado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes.

13.27. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.28. O cronograma dos Trabalhos da Comissão do Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital encontra-se em conformidade com o ANEXO IV.

13.29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.30. As alterações de legislação com entrada em vigor após da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.31. Não será permitido que as marcações no cartão de resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

13.32. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Nova Xavantina - MT, 25 de janeiro de 2016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2016

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

1. PROCURADOR

Síntese das Atividades: Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade da Administração Pública Direta Municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração Pública Direta; Acompanhar todos os processos judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração Pública Direta; Acompanhar quando solicitado os processos administrativos; Postular em juízo em nome da Administração Direta, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais em todas as instâncias, onde a Administração Pública Direta for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma; Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração Pública Direta Municipal; Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração Pública Direta afinadas com os princípios que regem a Administração Pública Direta – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência; Dar parecer em todos os procedimentos licitatórios; Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários e outros; Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Com a anuência do servidor participar de conselhos, comissões, conferências e audiências pública e fiscalizações de contrato, quando for designado pela chefia imediata ou gestor municipal; Compartilhar conhecimentos, treinamentos e/ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; E outras atividades afins.

2. PSICOLÓGO

Síntese das Atividades: Avaliar comportamento individual, grupal e institucional; Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados; Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas; Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal; Trabalhar prevenção e a promoção da saúde mental; Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas; Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico; Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc; Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares,

especialmente em casos de doenças crônicas; Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas; Realizar entrevistas, atividades de grupos socioeducativos; Acompanhamento de indivíduos, crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social; Elaborar relatórios, laudos, pareceres e estudos psicológicos; Realizar palestras de cunho de orientação, instrução e informação; Reunir com a equipe de trabalho; Visitas domiciliares e in loco; Acompanhamento de programas sociais; Atendimento de serviços da proteção especial; Trabalhar a prevenção da violação de direito; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Com a anuência do servidor participar de conselhos, comissões, conferências e audiências pública e fiscalizações de contrato, quando for designado pela chefia imediata ou gestor municipal; Compartilhar conhecimentos, treinamentos e/ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; E outras atividades afins.

3. ODONTÓLOGO

Síntese das Atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias adscritas, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ASB e ESF; Realizar supervisão técnica do TSB e ASB; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Com a anuência do servidor participar de conselhos, comissões, conferências e audiências pública e fiscalizações de contrato, quando for designado pela chefia imediata ou gestor municipal; Compartilhar conhecimentos, treinamentos e/ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; E outras atividades afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2016

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. Nova Ortografia: Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS

Historia Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-gerais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado. Geografia de Mato Grosso: 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais. História do Município de Novo Xavantina: 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROCURADOR

DIREITO CONSTITUCIONAL - 1. Direito constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito. 2. Formação da Constituição e Poder Constituinte. 3. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos. 4. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificações, eficácia e aplicabilidade. 5. Hermenêutica constitucional: especificidades, elementos de interpretação, princípios metodológicos. 6. Controle de constitucionalidade: a supremacia da Constituição; vício e sanção de inconstitucionalidade; origens e evolução histórica do controle; modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais da declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade. As ações do controle concentrado no ordenamento brasileiro (Leis nº 9.868/1999 e 9.882/1999). 7. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações. Emendas à Constituição. 8. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais. 9. Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica, aplicação e funções. 9.1 Princípios constitucionais fundamentais: preâmbulo da Constituição; república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes. 9.2 Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro. 9.3 Princípios reitores das relações internacionais do País. 10. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários. 10.1 Colisão de direitos fundamentais. 10.2 Princípios e regras na

aplicação dos direitos fundamentais. 10.3 Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie. 10.4 Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais. 10.5 Proteção não judicial dos direitos fundamentais: desobediência civil, direito de resistência, direito de petição e direito à informação. 10.6 Direitos sociais. 10.7 Direitos de nacionalidade. 10.8 Direitos políticos. 10.9 Partidos políticos. 10.10 Hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro. 11. Organização política do Estado: a) Estado Federal: conceito, formação, evolução e características; b) Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual. 11.1 União: natureza jurídica, competências e bens. 11.2 Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Constituição Estadual e seus elementos. 11.3 Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Lei Orgânica e seus elementos; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. 11.4 Distrito Federal e Territórios. 12. Organização administrativa do Estado: a) Administração Pública: noção, princípios, normas e organização; b) servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional. 13. Organização funcional do Estado: a) princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade; b) controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder. 13.1 Poder Legislativo: a) funções, organização e funcionamento; b) espécies normativas; c) processo legislativo; d) estatuto dos congressistas; e) Tribunais de Contas. 13.2 Poder Executivo: a) sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; c) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. 13.3 Poder Judiciário: a) funções, organização, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e) jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça; f) súmula vinculante (Lei nº 11.417/2006); g) Conselho Nacional de Justiça; h) princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna corporis. 14. Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico; b) Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público e garantias institucionais e funcionais. 15. Defesa do Estado e das instituições democráticas: a) estado de defesa; b) estado de sítio; c) Forças Armadas; d) segurança pública. 16. Sistema tributário nacional: a) princípios constitucionais tributários; b) limitações constitucionais ao poder de tributar; d) repartição de competências e receitas tributárias. 17. Finanças públicas: a) normas gerais; b) orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária. 18. Ordem econômica e financeira: a) princípios gerais da atividade econômica; b) atuação do Estado no domínio econômico; c) política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico; d) política agrícola fundiária e reforma agrária; e) sistema financeiro nacional. 19. Ordem social: a) fundamento e objetivos; b) seguridade social; c) educação, cultura e desporto; d) comunicação social; e) meio ambiente; f) família, criança, adolescente e idoso; g) índios. 20. Advocacia Pública.

DIREITO ADMINISTRATIVO - 1. Origens, objeto e conceito do Direito Administrativo. 2. Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Aplicação do regime jurídico administrativo a entidades da Administração Indireta, entidades de colaboração e particulares. 3. Poderes da Administração. Poder normativo e regulamentar. Poder de polícia. Poder discricionário. Poder hierárquico. 4. Princípios da Administração Pública. 5. Organização Administrativa. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos. 6. Entidades da Administração Indireta e seu regime jurídico. Entidades de colaboração e seu regime jurídico. 7. Improbidade administrativa. 8. Ato administrativo. 9. Processo administrativo. 10. Licitações e contratos administrativos. 11. Convênios e consórcios administrativos. 12. Serviços públicos: caracterização, titularidade, regime jurídico e delegação a particulares. 13. Intervenção do Estado no domínio econômico. Exercício de atividade econômica pelo Estado. Regulação. 14. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 15. Bens públicos: caracterização, titularidade, regime jurídico, aquisição, alienação e utilização dos bens públicos pelos particulares. 16. Agentes públicos. Cargos, empregos e funções públicas. Regime constitucional e legal. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Xavantina (Lei Municipal nº 1.752/2013). Responsabilidade dos agentes públicos. Regime previdenciário dos agentes públicos. 17. Responsabilidade extracontratual do Estado. 18. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. 19. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data. 20. Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração. 22. Infrações e sanções administrativas. Formas de Parceria com a iniciativa privada. Parceria Público Privada. Terceirização. Consórcios Públicos. 23. Lei Ordinária nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 24. Lei Ordinária nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DIREITO TRIBUTÁRIO – 1. Definição e conteúdo do direito tributário. 2. Conceito de tributo. Espécies de tributo. Imposto, taxa, contribuição de melhoria e outras contribuições. 3. Fontes do direito tributário. Fontes primárias. Fontes secundárias. 4. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. 5. Interpretação e integração da legislação tributária. 6. O Sistema Constitucional Brasileiro. Princípios constitucionais tributários, competência tributária, discriminação das receitas tributárias, limitações ao poder de tributar. 7. Imunidades e Isenções tributárias. Anistia. 8. Competência tributária. Parafiscalidade. Exercício de competência tributária. 9. O fato gerador da obrigação tributária. 10. Obrigação tributária principal e acessória. Hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. 11. Sujeito ativo da obrigação tributária. 12. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Domicílio tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. 13. O crédito tributário: constituição. Lançamento: definição, modalidades e efeitos. Suspensão do crédito tributário, modalidades, extinção das obrigações tributárias e exclusão do crédito tributário. 14. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica. Crimes tributários. 15. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferência e cobrança em falência e concordata. Responsabilidade patrimonial dos sócios e administradores. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. 16. Dívida ativa. Inscrição do crédito tributário. Pressupostos legais. Presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidões de dívida ativa. Protesto. 17. Certidões negativas, sigilo fiscal, divulgação de informações, limitações. 18. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. 19. Tributos municipais.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - 1. Princípios do Direito Processual Civil. 2. Direito Processual Civil no tempo e no espaço. 3. Ação, jurisdição, processo e procedimento. Conceito. Espécies. Distinções. 4. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Ministério Público. Advocacia pública e privada. Defensoria Pública. Auxiliares da Justiça. 5. Jurisdição. Características. Organização judiciária. Competência. Tutelas de urgência. Tutelas de urgência e a Fazenda Pública. 6. Ação, sob o enfoque processual. Classificação. Elementos. Condições. Cumulação. 7. Processo. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais de existência e validade. Atos processuais das partes, do magistrado e dos auxiliares da Justiça. Tempo, lugar e forma dos atos processuais. Prazos processuais. Nulidades processuais. Comunicação dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. 8. Intervenientes na relação jurídica processual. Partes. Prerrogativas da Fazenda Pública. Representação processual das pessoas jurídicas de direi-

to público. Deveres. Responsabilidade por dano processual. Substituição e sucessão das partes. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros. Despesas, custas e multas processuais. Magistrado; Ministério Público e auxiliares da Justiça. Responsabilidades. 9. Processo de conhecimento. 9.1 Procedimento comum ordinário: Petição inicial. Citação. Efeitos. Despacho inicial. Respostas do réu. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Teoria geral das provas. Provas em espécie. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. 9.2 Procedimento comum sumário. 9.3 Procedimentos especiais do CPC e legislação extravagante (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária) 10. Recursos. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie. 11. Do processo nos Tribunais. Da ordem dos processos nos Tribunais. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. Súmulas. 12. Coisa julgada. Formas de impugnação e desconstituição. 13. Súmula vinculante. Conceito. Procedimento de edição. Procedimento de revisão. Efeitos. Reclamação. 14. Homologação de sentença estrangeira. Cabimento. Procedimento. 15. Cumprimento de título executivo judicial. Título executivo judicial. Liquidação. Espécies de cumprimento e procedimento. Impugnação. Exceção de pré-executividade. 16. Processo de execução. Título executivo extrajudicial. Espécies e procedimentos. Execução provisória. Procedimentos especiais no CPC e legislação extravagante. Defesas do devedor e de terceiros na execução. 17. Execução contra a Fazenda Pública. Procedimento. Embargos. Pagamento de obrigações de pequeno valor e precatórios. Sequestro. Intervenção Federal 18. Processo cautelar. Teoria geral. Procedimento. Medidas cautelares nominadas e inominadas no CPC e legislação extravagante. 19. Ações constitucionais. Rol. Procedimentos. 20. Ações imobiliárias. Decorrentes da locação. De natureza possessória. De natureza petítória. Ação de Desapropriação. Retificação de área, divisão, retificação de registro imobiliário. 21. Ações de responsabilidade civil e a Fazenda Pública. 22. Ações movidas por servidores públicos e complementação de aposentadoria e pensão. 23. Ações visando ao fornecimento de medicamentos. 24. Processo judicial tributário: Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Mandado de segurança. 25. Processo coletivo. Teoria geral. Ações cabíveis. Procedimentos.

DIREITO CIVIL - 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Eficácia da lei no tempo. Conflito de leis no tempo. Princípios gerais do direito. Interpretação e integração das normas jurídicas. 3. Pessoa natural. Pessoa jurídica. 4. Domicílio. 5. Capacidade. 6. Direitos da personalidade. 7. Ausência. 8. Bens. 9. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, vícios e prova. 10. Ato ilícito. 11. Prescrição e decadência. 12. Obrigações: a) Modalidades: Obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento das obrigações; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras. 13. Contratos: a) Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiro; e) Promessa de fato de terceiro; e) Vício redibitório; f) Evicção; g) Extinção; h) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso; i) Declarações unilaterais de vontade; j) Pagamento indevido; k) Enriquecimento sem causa. 14. Responsabilidade civil. Liquidação de danos patrimoniais e morais. 15. Preferências e privilégios creditórios. 16. Empresário, Sociedade, Estabelecimento empresarial, Registro, Nome empresarial, Prepostos e Escrituração. 17. Posse: Classificação, aquisição, perda e proteção. 18. Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações. Propriedade fiduciária. 19. Direitos reais sobre coisa alheia superfície, servidão, usufruto, uso, habitação, direito do promitente comprador, penhor, hipoteca e anticrese. 20. Sucessão. Sucessão legítima. Herança jacente. Herança vacante. Inventário. Partilha de bens. 21. Registros públicos. 22. Parcelamento do solo. 23. Alienação fiduciária em garantia. 24. Direito das relações de consumo. 24.1 O direito do consumidor na Constituição Federal. 24.2 Código de Defesa do Consumidor - CDC: concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação do CDC. 24.3 Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos. 24.4 Práticas comerciais: oferta; publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados. 24.5 Proteção Contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. 24.6 Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas. A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor. 24.7 Defesa do Consumidor em Juízo: proteção individual e coletiva.

PSICÓLOGO

Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família. Saúde mental e trabalho. Equipes de saúde mental. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Segurança Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde. Articulações da Assistência Social e Trabalho: inclusão produtiva, economia solidária, acesso ao mundo do trabalho e à qualificação; Ética profissional. Psicologia Social. Referências Técnicas para atuação do Psicólogo no CRAS. Atuação do psicólogo no SUAS - Sistema Único de Assistência Social, Protagonismo Juvenil e Trabalho Social com Juventude. Trabalho Social com Famílias. Princípios da Análise Institucional. Processos de Exclusão/Inclusão Social. Construção Social da Violência. Concepções sobre grupos e instituições. Clínica ampliada à construção de projetos terapêuticos singulares na lógica da atenção psicossocial. Princípios da intersetorialidade. Trabalho em Rede. Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. Terapia Breve. Orientação Familiar. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. Psicologia Social e Psicologia Social Comunitária – história e vertentes; Modelos metodológicos de ação: comunitário, psicossocial e institucionalista; Teorias e práticas de intervenção psicossocial na comunidade, grupos e famílias; Especificidades da intervenção psicossocial: infância, adolescência e velhice e questões de gênero; Procedimentos de intervenção psicossocial: entrevista; orientação; aconselhamento; grupos de discussão; grupos operativos; Categorias étnico-raciais, de gênero, geracionais, de orientação sexual e de classes sociais e suas intersecções com a Psicologia Social. Psicologia e Teorias clássicas e contemporâneas relativas aos movimentos sociais. Psicologia e Sistema Único de Assistência Social. Psicologia e Direitos Humanos na assistência social: ações/práticas intersetoriais. O compromisso ético-político do psicólogo na assistência social. Psicologia e ética – regulamentação profissional e atuação cotidiana. Processos sociais, políticas públicas e produção de subjetividade. Escuta social e escuta clínica Subjetividade, vulnerabilidades

(pessoais e sociais) e relações familiares. Gestão do Trabalho e saúde do trabalhador na assistência social; A política de assistência social: perspectivas multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares; Métodos de investigação: observação participante, pesquisa - ação, pesquisa - intervenção.

ODONTÓLOGO

Saúde pública, Relações Humanas, Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2016

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

À Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

NOME DO CANDIDATO (A)	Nº. DA INSCRIÇÃO

CARGO	SALA	TURNO

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Erro na grafia do nome ou endereço.
- () Gabarito Oficial: questão(ões) nº _____
- () Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
- () Resultado das provas de múltipla escolha.
- () Erro ou omissão na classificação final.
- () Outro (s) _____

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

 Nova Xavantina MT, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

RG _____ CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2016

ANEXO IV

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

Publicação do Edital: Dia 25 de Janeiro de 2016.

Prazo para impugnação do edital de abertura: Dia 26 e 27 de Janeiro de 2016.

Publicação do resultado da impugnação: Dia 28 de Janeiro de 2016.

Período de Inscrição: Dia 11 a 19 de fevereiro de 2016.

Divulgação preliminar das inscrições: Dia 23 de fevereiro de 2016.

Prazo para recurso das inscrições: Dia 24 e 25 de fevereiro de 2016.

Homologação Final das inscrições e Convocação para a realização das provas objetivas: Dia 29 de fevereiro de 2016.

Aplicação das Provas objetivas: Dia 06 de março de 2016.

Divulgação do gabarito preliminar: Dia 07 de março de 2016.

Prazo para recurso contra o gabarito preliminar: Dia 08 a 09 de março de 2016.

Divulgação do gabarito Oficial: Dia 14 de março de 2016.

Divulgação preliminar do resultado das provas objetivas e de títulos: Dia 15 de março de 2016.

Prazo para recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas e de títulos: Dia 16 e 17 de março de 2016.

Resultado final do Processo Seletivo Simplificado: Dia 21 de março de 2016.

Homologação do resultado final: Dia 22 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2016

ANEXO V

APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo do Candidato: _____

Nº de inscrição no Seletivo: _____

Título	Descrição do Título

_____, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do candidato

Recebi os documentos descritos acima na data de ____ de ____ de 2016

Assinatura da comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°: 030/2014

Espécie: Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços de Construção do Terminal Rodoviário

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Empresa Ferreira Amorim e Ribeiro Ltda - EPP

Representante Legal: Claudio Ferreira Amorim

Objetivo: Aditamento de prazo de execução da referida obra por um período de 90 (noventa) dias.

Vínculo Legal: Lei nº 8666/93

Data assinatura: 14/01/2016

Vigência: De 18/01/2016 a 16/04/2016.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal e Claudio Ferreira Amorim

Assessora Jurídica: Patrícia Quessada Milan OAB/MT nº 7.131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°: 031/2014

Espécie: Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços de Construção da Praça Pública

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Empresa Ferreira Amorim e Ribeiro Ltda - EPP

Representante Legal: Claudio Ferreira Amorim

Objetivo: Aditamento de prazo de execução da referida obra por um período de 90 (noventa) dias.

Vínculo Legal: Lei nº 8666/93

Data assinatura: 18/12/2015

Vigência: De 29/12/2015 A 27/03/2016.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal e Claudio Ferreira Amorim

Assessora Jurídica: Patrícia Quessada Milan OAB/MT nº 7.131

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO N° 15/2014 4º TERMO ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	GENEZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº. 00.364.780/0001-59, com sede na ROD. MT 320, S/Nº, KM 33, BAIRRO JARDIM PERIN, CIDADE DE COLIDER/MT, CEP 78.500-000, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Genézio Ferreira de Souza, portador da CI/RG nº. 12.664.913 e CPF/MF nº. 023.774.398-10, residente e domiciliado na cidade de Colider/MT
Objeto	O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo, Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato nº 015/2014 para continuidade dos serviços na construção da Quadra Escolar coberta com Vestiário na Escola Municipal Alcides Ferreira Primo, conforme Planilha Orçamentária e Projetos executivos, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo a partir de 27 de Janeiro de 2016 com vencimento em 25 de Junho de 2016.
Prazo de Aditivo	Ficam acordados entre as partes que, o presente termo aditivo será prorrogado pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo a partir de 27 de Janeiro de 2016 com vencimento em 25 de junho de 2016.

Novo Mundo/MT, 21 de Janeiro 2016.

Jose Helio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N°. 015/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N°. 81/2015.

PREGÃO PRESENCIAL: N° 54/2015

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA N° 81/2015, QUE ACOMPANHOU O EDITAL DA CITADA LICITAÇÃO E QUE ORA O INTEGRA.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Valor: R\$ 45.601,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e um reais).

Período de vigência: 25/01/2016 à 31/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 25 de Janeiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N°. 14/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N°. 8/2016.

ADESÃO: N° 1/2016

Objeto: A CONTRATADA SE OBRIGA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA COBERTURA DE EVENTOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 8/2016, COM ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: AP DA SILVA MULTIEVENTOS - ME.

Valor: R\$ 466.020,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e vinte reais).

Período de vigência: 25/01/2016 à 30/12/2016.

Prazo de Entrega: Imediata.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 25 de Janeiro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA N° 0362016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA N° 0362016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr. Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2015, pelo Decreto n° 1147/2015 de 21 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, em 24 de agosto de 2015 e;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam **CONVOCADOS**, os candidatos aprovados no Concurso Público n° 001/2015, citados e relacionados no **Anexo I**, a comparecerem no Departamento Pessoal do Município de Paranatinga-MT, situado na Avenida Brasil, n° 1900, Centro, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta Portaria, munidos da documentação relacionada no **Anexo II**, para posse.

Parágrafo Único: Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo III**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º: Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por nesta Portaria, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público n° 001/2015.

Art. 3º: Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício imediatamente na data da posse.

Art. 4º: Se o candidato não tomar posse no cargo, a Portaria de Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 5º: Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas, junto ao Departamento pessoal, situado na Avenida Brasil, n° 1900, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, ou pelos telefones (66) 3573-1329 e (66) 3573-1756.

Art. 6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I

I – Candidatos Convocados:

Cargo: ELETRICISTA DE REDE

Class:	Situação:	Inscrição:	Nome do Candidato:
01	Aprovado	00843	WESLEY VILELA TEIXEIRA
02	Aprovado	00387	WELMES DE ARAUJO SOUZA

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I (GARI)

Class:	Situação:	Inscrição:	Nome do Candidato:
01	Aprovado	01856	LIDIO VIEIRA LUNA ROCHA
02	Aprovado	01627	TANIELLE STEFANI F. DO AMARANTE
03	Aprovado	01185	LUCINEIA DA SILVA
04	Aprovado	01016	ROSENI DOS SANTOS SILVA
05	Aprovado	00287	ANNA PAULA E. DE CARVALHO
06	Aprovado	00045	MARIA HELENA GOMES PEREIRA

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA II (COLETOR DE LIXO)

Class:	Situação:	Inscrição:	Nome do Candidato:
01	Aprovado	01223	LUIZ ALFREDO DA SILVA
02	Aprovado	01626	JOVAIR LIBÓRIO DA SILVA
03	Aprovado	01307	JAIR CLEMENTE DA SILVA

Cargo: AGENTE DE MÃO DE OBRA PESADA

Class:	Situação:	Inscrição:	Nome do Candidato:
01	Aprovado	00967	CLEMERSON RODOLFO F. DA SILVA
02	Aprovado	00711	VALDEMIR GOMES COIMBRA
03	Aprovado	00830	ODAIR FERNANDES TONDORF
04	Aprovado	00388	WAGNER FERREIRA DE S. GOMES
05	Aprovado	00653	LEIDIANA GONÇALVES TEIXEIRA
06	Aprovado	00647	MARCELO BRAZ VENUTI

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Class:	Situação:	Inscrição:	Nome do Candidato:
01	Aprovado	00698	LINDOMAR GALBIATI
02	Aprovado	00133	MARCELO RODRIGUES DE JESUS
03	Aprovado	00389	GERÔNIMO PEREIRA DOS SANTOS
04	Aprovado	01194	CARLOS ANDRE TORREZZAN
05	Reserva	01880	FLAVIO DO NASCIMENTO SOUZA
06	Reserva	00950	VALDECY BARRETO DOS SANTOS

Cargo: OP. MÁQ. RODOVIÁRIAS 9PÁ CARREG. E MOTONIVELADO-RA)

Class:	Situação:	Inscrição:	Nome do Candidato:
01	Aprovado	01846	JOCELITO FRANCISCO DE OLIVEIRA
02	Aprovado	00309	JOSIVAN CANDIDO DA SILVA

ANEXO II

I – Os candidatos aprovados deveram apresentar documentação fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1 – Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 3 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 4 – Título de Eleitor;
- 5 – Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral ou pela Internet <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...>);
- 6 – Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
- 7 – Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- 8 – Comprovante de endereço atualizado;
- 9 – Carteira de Trabalho;
- 10 – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (exigidos para os cargos de motorista);
- 11 – Declarações de bens (se não possuir, emitir certidão de que não possui bens);
- 12 – Certidão de Nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e ser de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
- 13 – Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
- 14 – Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o histórico);
- 15 – Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 16 – Certidão negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Paranatinga-MT);
- 17 – Declaração junto ao INSS – Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);
- 18 – Certidão negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 19 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;

20 – Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo que exercerá sua função;

21 – Exames médicos pré-admissionais e atestado admissional;

22 – 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente.

ANEXO III**I – Exames pré-admissionais:**

- 1 – Hemograma completo em jejum, plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), creatinina;
- 2 – Glicemia em jejum;
- 3 – Reação sorológica para lues (VDRL);
- 4 – Gama G.T. (gama glutamyl transferase);
- 5 – Perfil lipídico (colesterol L.D.L., colesterol H.D.L. e triglicerídeos);
- 6 – Eletrocardiograma (E.C.G.) com avaliação de médico cardiologista;
- 7 – RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;
- 8 – E.A.S. (exame de urina tipo I);
- 9 – Laudo de sanidade mental focado para o exercício da função pública emitido por médico psiquiatra (com indicação do Conselho Federal de Medicina – C.F.M.) contendo: I – qualificação; II – exame e III – conclusão;
- 10 – Teste Palográfico (avaliação psicológica);
- 11 – Eletroencefalograma (E.E.G.) com avaliação de médico neurologista (para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);
- 12 – Colpocitologia oncológica (para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);
- 13 – P.S.A. – antígeno Prostático (específico para homens com idade igual ou acima de 40 anos de idade);
- 14 – Tempo de tromboplastia total e parcial ativada (TTPA);
- 15 – Toxicológico.

II – aos cargos de motorista e condutores de veículos:

- 1 – Exames do item I;
- 2 – Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos;
- 3 – Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista).

III – Resultado de Laudo Médico Pericial: Munido de todos os exames médicos solicitados os candidatos deverão procurar médico especialista em Medicina do Trabalho para emissão do Atestado Admissional.

IV – Os exames médicos admissionais solicitados, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Paranatinga se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 031/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA N° 031/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR B E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de Professor B, no Concurso Público n° 001/2015 realizado no dia 05 de julho de 2015.

R E S O L V E

1 – Nomear a Srª. ODERLEIA APARECIDA GOMES, portador(a) do RG N° 845107 SSP/MT, CPF N° 537.659.401-78, para desempenhar o Cargo

de **PROFESSOR B**, com regime de 20:00 (vinte) horas de trabalho semanais + horas atividades, por ter sido aprovado no concurso público n° 001/2015, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

T E R M O D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. ODERLEIA APARECIDA GOMES, portador(a) do RG n° 845107 SSP/MT e do CPF n° 537.659.401-78, por ter sido aprovado (a) no **CONCURSO PÚBLICO** n° 001/2015 homologado em 21 de agosto de 2015, através do Decreto Municipal n° 1147/2015, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **PROFESSOR Bem** conformidade com a Portaria de Nomeação 031/2016 de 22 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ODERLEIA APARECIDA GOMES

Professor B

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2016.

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 0352016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 0352016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr. Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2015, pelo Decreto n° 1147/2015 de 21 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, em 24 de agosto de 2015 e;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam **CONVOCADOS**, os candidatos aprovados no Concurso Público n° 001/2015, citados e relacionados no **Anexo I**, a comparecerem no Departamento Pessoal do Município de Paranatinga-MT, situado na Avenida Brasil, n° 1900, Centro, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta Portaria, munidos da documentação relacionada no **Anexo II**, para posse.

Parágrafo Único: Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo III**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º: Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por nesta Portaria, será

considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público n° 001/2015.

Art. 3º: Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício imediatamente na data da posse.

Art. 4º: Se o candidato não tomar posse no cargo, a Portaria de Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 5º: Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas, junto ao Departamento pessoal, situado na Avenida Brasil, n° 1900, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, ou pelos telefones (66) 3573-1329 e (66) 3573-1756.

Art. 6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I

I – Candidatos Convocados:

Cargo: Engenheiro Civil

Class:	Situação:	Inscrição:	Nome do Candidato:
01	Aprovado	00544	JANAYLE DE FARIA MIRANDA

ANEXO II

I – Os candidatos aprovados deveram apresentar documentação fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1 – Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 3 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 4 – Título de Eleitor;
- 5 – Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral ou pela Internet <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...>);
- 6 – Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
- 7 – Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- 8 – Comprovante de endereço atualizado;
- 9 – Carteira de Trabalho;
- 10 – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (exigidos para os cargos de motorista);
- 11 – Declarações de bens (se não possuir, emitir certidão de que não possui bens);
- 12 – Certidão de Nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e ser de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
- 13 – Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
- 14 – Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o histórico);

15 – Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

16 – Certidão negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Paranatinga-MT);

17 – Declaração junto ao INSS – Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

18 – Certidão negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

19 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;

20 – Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo que exercerá sua função;

21 – Exames médicos pré-admissionais e atestado admissional;

22 – 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente.

ANEXO III

I – Exames pré-admissionais:

1 – Hemograma completo em jejum, plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), creatinina;

2 – Glicemia em jejum;

3 – Reação sorológica para lues (VDRL);

4 – Gama G.T. (gama glutamil transferase);

5 – Perfil lipídico (colesterol L.D.L., colesterol H.D.L. e triglicerídeos);

6 – Eletrocardiograma (E.C.G.) com avaliação de médico cardiologista;

7 – RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;

8 – E.A.S. (exame de urina tipo I);

9 – Laudo de sanidade mental focado para o exercício da função pública emitido por médico psiquiatra (com indicação do Conselho Federal de Medicina – C.F.M.) contendo: I – qualificação; II – exame e III – conclusão;

10 – Teste Palográfico (avaliação psicológica);

11 – Eletroencefalograma (E.E.G.) com avaliação de médico neurologista (para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);

12 – Colpocitologia oncótica (para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade);

13 – P.S.A. – antígeno Prostático (específico para homens com idade igual ou acima de 40 anos de idade);

14 – Tempo de tromboplastia total e parcial ativada (TTPA);

15 – Toxicológico.

II – Aos cargos ligados a área da saúde:

1 – Exames do Item I;

2 – Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos;

3 – Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista);

4 – Teste de PPD;

5 – Reação do Machado Guerreiro.

III – Resultado de Laudo Médico Pericial: Munido de todos os exames médicos solicitados os candidatos deverão procurar médico especialista em Medicina do Trabalho para emissão do Atestado Admissional.

IV – Os exames médicos admissionais solicitados, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Paranatinga se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA N° 028/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA N° 028/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR B E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de Professor B, no Concurso Público n° 001/2015 realizado no dia 05 de julho de 2015.

R E S O L V E

1 – Nomear a Srª. ELIARA PRISCILA ANDRADE DA MATA, portador(a) do RG N° 1552341-1 SSP/MT, CPF N° 003.009.141-13, para desempenhar o Cargo de **PROFESSOR B**, com regime de 20:00 (vinte) horas de trabalho semanais + horas atividades, por ter sido aprovado no concurso público n° 001/2015, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

T E R M O D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. ELIARA PRISCILA ANDRADE DA MATA, portador(a) do RG n° 1552341-1 SSP/MT e do CPF n° 003.009.141-13, por ter sido aprovado (a) no **CONCURSO PÚBLICO** n° 001/2015 homologado em 21 de agosto de 2015, através do Decreto Municipal n° 1147/2015, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **PROFESSOR B** em conformidade com a Portaria de Nomeação 028/2016 de 22 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ELIARA PRISCILA ANDRADE DA MATA

Professor B

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2016.

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA N° 034/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA N° 034/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR B E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de Professor B, no Concurso Público n° 001/2015 realizado no dia 05 de julho de 2015.

R E S O L V E

1 – Nomear a **Srª. SIDONIA HARDT**, portador(a) do RG Nº 9184323-4 SESP/PR, CPF Nº 934.903.300-30, para desempenhar o Cargo de **PROFESSOR B**, com regime de 20:00 (vinte) horas de trabalho semanais + horas atividades, por ter sido aprovado no concurso público nº 001/2015, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. SIDONIA HARDT, portador(a) do RG nº 9184323-4 SESP/MT e do CPF nº 934.903.300-30, por ter sido aprovado (a) no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2015 homologado em 21 de agosto de 2015, através do Decreto Municipal nº 1147/2015, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **PROFESSOR B** em conformidade com a Portaria de Nomeação 034/2016 de 22 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

SIDONIA HARDT

Professor B

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2016.

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 027/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº 027/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR B E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **SENHOR VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de Professor B, no Concurso Público nº 001/2015 realizado no dia 05 de julho de 2015.

R E S O L V E

1 – Nomear a **Srª. DEUSA FRANCISCA DA SILVA**, portador(a) do RG Nº 806729 SSP/MT, CPF Nº 550.665.931-87, para desempenhar o Cargo de **PROFESSOR B**, com regime de 20:00 (vinte) horas de trabalho semanais + horas atividades, por ter sido aprovado no concurso público nº 001/2015, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. DEUSA FRANCISCA DA SILVA, portador(a) do RG nº 806729 SSP/MT e do CPF nº 550.665.931-87, por ter sido aprovado (a) no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2015 homologado em 21 de agosto de 2015, através do Decreto Municipal nº 1147/2015, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **PROFESSOR B** em conformidade com a Portaria de Nomeação 027/2016 de 22 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

DEUSA FRANCISCA DA SILVA

Professor B

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2016.

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 032/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 032/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE AAE I – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA INDÍGENA XAVANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **SENHOR VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de **AAE I – Agente de Serviços Gerais – Área Indígena Xavante**, no Concurso Público nº 001/2015 realizado no dia 05 de julho de 2015.

R E S O L V E

1 – Nomear o **Sr. ROMÁRIO RSIROBOWE**, portador(a) do RG Nº 2215024-2 SSP/MT, CPF Nº 038.198.591-10, para desempenhar o Cargo de **AAE I – Agente de Serviços Gerais – Área Indígena Xavante**, com regime de 40:00 (quarenta) horas de trabalho semanais, por ter sido aprovado no concurso público nº 001/2015, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** ao:

SR. ROMÁRIO RSIROBOWE, portador(a) do RG nº 2215024-2 SSP/MT e do CPF nº 038.198.591-10, por ter sido aprovado (a) no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2015 homologado em 21 de agosto de 2015, através do Decreto Municipal nº 1147/2015, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AAE I – Agente de Serviços Gerais – Área Indígena Xavante** em conformidade com a Portaria de Nomeação 032/2016 de 22 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES**Prefeito Municipal****ROMÁRIO RSIROBOWE****AAE I – Agente de Serviços Gerais – Área Indígena Xavante**

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2016.

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 029/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.**

PORTARIA Nº 029/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR B E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de Professor B, no Concurso Público nº 001/2015 realizado no dia 05 de julho de 2015.

R E S O L V E

1 – Nomear a **Srª. JANIA GOULART DA SILVA**, portador(a) do RG Nº 1361836-9 SSP/MT, CPF Nº 974.447.661-34, para desempenhar o Cargo de **PROFESSOR B**, com regime de 20:00 (vinte) horas de trabalho semanais + horas atividades, por ter sido aprovado no concurso público nº 001/2015, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES**Prefeito Municipal****T E R M O D E P O S S E**

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. JANIA GOULART DA SILVA, portador(a) do RG nº 1361836-9 SSP/MT e do CPF nº 974.447.661-34, por ter sido aprovado (a) no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2015 homologado em 21 de agosto de 2015, através do Decreto Municipal nº 1147/2015, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **PROFESSOR Bem** conformidade com a Portaria de Nomeação 029/2016 de 22 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES**Prefeito Municipal****JANIA GOULART DA SILVA****Professor B**

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2016.

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1182/2015**

D E C R E T O Nº 01182/2015. FL. 01/02.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1277/2015, de 13 de novembro de 2015, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 40.150,75 (Quarenta Mil, Cento e Quinta Reais e Setenta e Cinco Centavos) no Orçamento da Câmara Municipal - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Crédito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

01.001.01.031.0001.2002.3190.11.00.00.....R\$
26.236,51

01.001.01.031.0001.2002.3390.35.00.00.....R\$
2.100,00

01.001.01.031.0001.2002.3390.36.00.00.....R\$
153,00

01.001.01.031.0001.2002.3390.39.00.00.....R\$
11.661,24

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$
40.150,75

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

01.001.01.031.0001.2002.3190.13.00.00.....R\$
4.333,18

01.001.01.031.0001.2002.3191.13.00.00.....R\$
2.566,52

01.001.01.031.0001.2002.3390.30.00.00.....R\$
3.251,05

01.001.01.031.0001.2002.3390.36.00.00.....R\$
4.500,00

01.001.01.031.0001.2002.3390.93.00.00.....R\$
25.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$
40.150,75

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 16 de dezembro de 2015.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

16 / 12 / 2015.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 030/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA N° 030/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR B E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de Professor B, no Concurso Público n° 001/2015 realizado no dia 05 de julho de 2015.

R E S O L V E

1 – Nomear a **Srª. JOANA MOREIRA FARIA**, portador(a) do RG N° 1062842-8 SJ/MT, CPF N° 925.750.801-34, para desempenhar o Cargo de **PROFESSOR B**, com regime de 20:00 (vinte) horas de trabalho semanais + horas atividades, por ter sido aprovado no concurso público n° 001/2015, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

T E R M O D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. JOANA MOREIRA FARIA, portador(a) do RG n° 1062842-8 SJ/MT e do CPF n° 925.750.801-34, por ter sido aprovado (a) no **CONCURSO PÚBLICO** n° 001/2015 homologado em 21 de agosto de 2015, através do Decreto Municipal n° 1147/2015, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **PROFESSOR B** em conformidade com a Portaria de Nomeação 030/2016 de 22 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

JOANA MOREIRA FARIA

Professor B

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2016.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 026/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA N° 026/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR B E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de Professor B, no Concurso Público n° 001/2015 realizado no dia 05 de julho de 2015.

R E S O L V E

1 – Nomear a **Srª. CRISTINA IZABEL HAGMUSSI ANGELIM**, portador(a) do RG N° 887618 SSP/MT, CPF N° 550.685.101-49, para desempenhar o Cargo de **PROFESSOR B**, com regime de 20:00 (vinte) horas de trabalho semanais + horas atividades, por ter sido aprovado no concurso público n° 001/2015, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

T E R M O D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. CRISTINA IZABEL HAGMUSSI ANGELIM, portador(a) do RG n° 887618 SSP/MT e do CPF n° 550.685.101-49, por ter sido aprovado (a) no **CONCURSO PÚBLICO** n° 001/2015 homologado em 21 de agosto de 2015, através do Decreto Municipal n° 1147/2015, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **PROFESSOR B** em conformidade com a Portaria de Nomeação 026/2016 de 22 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

CRISTINA IZABEL HAGMUSSI ANGELIM

Professor B

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2016.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 03/2016

Contrato n°. 03/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado (a): **Srª. ELIZABETH DE ARRUDA PINTO**, Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica à Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, visando a elaboração de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2017. Vigência: 22/01/2016 A 30/04/2016. Departamento de Licitações e Contratos, em 22 de Janeiro de 2016.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 025/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA N° 025/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR B E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de Professor B, no Concurso Público n° 001/2015 realizado no dia 05 de julho de 2015.

R E S O L V E

1 – Nomear o **Sr. ARLINDO DE ALMEIDA SILVA**, portador(a) do RG N° 495698 SSP/MT, CPF N° 383.828.731-20, para desempenhar o Cargo de **PROFESSOR B**, com regime de 20:00 (vinte) horas de trabalho semanais

+ horas atividades, por ter sido aprovado no concurso público n° 001/2015, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

T E R M O

D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** ao:

SR. ARLINDO DE ALMEIDA SILVA, portador(a) do RG n° 495698 SSP/MT e do CPF n° 383.828.731-20, por ter sido aprovado (a) no **CONCURSO PÚBLICO** n° 001/2015 homologado em 21 de agosto de 2015, através do Decreto Municipal n° 1147/2015, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **PROFESSOR** Bem conformidade com a Portaria de Nomeação 025/2016 de 22 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ARLINDO DE ALMEIDA SILVA

Professor B

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2016.

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 03/SLC/2016

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

FISCAL DE CONTRATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo O presente contrato dispensa realização de processo licitatório. Em face de o valor contratado não atingir o mínimo estabelecido no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica à Prefeitura Municipal de Paranatinga -MT, visando a elaboração de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2017.	
Vigência: 22/01/2016 A 30/04/2016.	

Contratado: Sr^a. **ELIZABETH DE ARRUDA PINTO**

Valor do Contrato: R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais)

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor **Sivaldo Pereira dos Santos**, Matrícula n° 4213, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal do Contrato n° 03/2016 que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL n° 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor **Rosemar Antonio Rocha**, Matrícula n° 887, lotado na Secretaria Administrativa.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 22 de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 22 DE JANEIRO DE 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Sivaldo Pereira dos Santo e Rosemar Antonio Rocha declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Sivaldo Pereira dos Santo

Fiscal de Contrato

Rosemar Antonio Rocha

suplente

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 033/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.**

PORTARIA N° 033/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANATINGA PARA O CARGO EFETIVO DE AAE I – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

Aprovação para o cargo de **AAE I – Agente de Serviços Gerais - Município**, no Concurso Público n° 001/2015 realizado no dia 05 de julho de 2015.

R E S O L V E

1 – Nomear a **Srª. RAQUEL ROCHA MELO DE SOUZA**, portador(a) do RG N° 1467775-0 SSP/MT, CPF N° 954.393.401-06, para desempenhar o Cargo de **AAE I – Agente de Serviços Gerais - Município**, com regime de 40:00 (quarenta) horas de trabalho semanais, por ter sido aprovado no concurso público n° 001/2015, percebendo para tanta as vantagens previstas no PCCS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

T E R M O D E P O S S E

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. RAQUEL ROCHA MELO DE SOUZA, portador(a) do RG n° 1467775-0 SSP/MT e do CPF n° 954.393.401-06, por ter sido aprovado (a) no **CONCURSO PÚBLICO** n° 001/2015 homologado em 21 de agosto de 2015, através do Decreto Municipal n° 1147/2015, ao qual se submeteu

para o Cargo Público de **AAE I – Agente de Serviços Gerais Município** em conformidade com a Portaria de Nomeação 033/2016 de 22 de janeiro de 2016.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

RAQUEL ROCHA MELO DE SOUZA

AAE I – Agente de Serviços Gerais - município

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 22 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035/2016. DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **01/02/2014 à 01/02/2015**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **01/02/2016 à 01/03/2016**.

EDILENE BEZERRA PEREIRA

Auxiliar de Enfermagem

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2016 EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

RETIFICA OS ITENS **2, 7.2, 8.1** DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2016 I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, por intermédio da Prefeita Municipal Mariledi Araújo Coelho Philippi e Presidente da Câmara Laudir Martarello, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que foram detectadas algumas inconformidades presentes no Edital de Abertura do Concurso Público, e CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal N° 905/2016 de 19 de Janeiro de 2016 que concedeu revisão geral aos servidores/cargos público do Município de Pedra Preta, torna público o que segue:

1 - RETIFICA-SE NA INTEGRA O ITEM 2 DO EDITAL DE ABERTURA COM INTUIDO DE ATUALIZAR OS VENCIMENTOS DOS CARGOS RELACIONADOS, CONFORME SEGUE:

2. DOS CARGOS

1.1 Os cargos, as vagas, os vencimentos, a carga horária, os requisitos especiais, a escolaridade, e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo:

PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA TABELA I							
CARGO	VAGAS	PNE	LOCALIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	TAXA
Auxiliar de Serviços Gerais	02 + CR	-	C.R. Sede 01 vaga S. José do Planalto 01 vaga Vila Garça Branca	R\$ 903,91	40 HORAS	Ensino Fundamental Incompleto	R\$30,00
Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos	02	-	Sede	R\$ 903,91	40 HORAS	Ensino Fundamental Incompleto	R\$30,00
Agente Administrativo	04 + CR	-	01 vaga Sede 03 vagas Vila Garça Branca	R\$1.021,59	40 HORAS	Ensino Médio Completo	R\$60,00
Agente de Vigilância	04	-	02 vagas Sede 02 vagas Vila Garça Branca	R\$ 903,91	40 HORAS	Ensino Fundamental Incompleto	R\$30,00
Agente de Vigilância Sanitária	01 + CR	-	Sede	R\$ 1.021,59	40 HORAS	Ensino Médio Completo - CNH A/B	R\$60,00
Assistente Social	01	-	Sede	R\$2.867,76	30 HORAS	Curso Superior Completo em Assistência Social – Registro no Conselho de classe competente para o exercício.	R\$120,00
Bioquímico/Farmacêutico	01	-	Sede	R\$1.511,36	20 HORAS	Curso Superior Completo Farmácia/Bioquímico – Registro no Conselho de classe competente para o exercício.	R\$120,00
Contador	01	-	Sede	R\$5.735,52	40 HORAS	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de classe competente para o exercício	R\$120,00
Continua/Merendeira	04 + CR	-	04 vagas Vila Garça Branca * Cadastro Reserva - Sede	R\$ 903,91	40 HORAS	Ensino Fundamental Incompleto	R\$30,00
Coveiro	01	-	Sede	R\$ 903,91	40 HORAS	Ensino Fundamental Incompleto	R\$30,00
Enfermeiro	04 + CR	-	03 vagas Sede 01 vaga Vila Garça Branca * Cadastro Reserva - Sede	R\$2.867,76	40 HORAS	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem	R\$120,00
Engenheiro Civil	01	-	Sede	R\$5.735,52	40 HORAS	Curso Superior Completo em Engenharia Civil e Registro válido no CREA – Habilidade em Informática com Domínio do Programa AutoCAD	R\$120,00
Fiscal de Tributos	01 + CR	-	Sede	R\$1.720,66	40 HORAS	Ensino Médio Completo/Habilidade em Informática/CNH A/B	R\$60,00
Fiscal de Vigilância Ambiental	01 + CR	-	Sede	R\$ 1.170,04	40 HORAS	Ensino Médio Completo/Habilidade em Informática/CNH A/B	R\$60,00
Fisioterapeuta	01	-	Sede	R\$ 2.266,10	30 HORAS	Curso Superior em Fisioterapia e Registro válido no Conselho competente.	R\$120,00
Mecânico/Mecânico de Máquinas Pesadas	01	-	Sede	R\$ 1.021,59	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	R\$30,00
Médico Clínico Geral do Hospital	06	-	Sede	R\$11.471,04	40 HORAS	Curso Superior em Medicina e Inscrição válida no CRM.	R\$120,00
Médico de PSF (Urbano ou Rural) ou Unidade de Saúde	04	-	03 vagas Sede 01 Vila Garça Branca	R\$ 8.029,73	40 HORAS	Curso Superior em Medicina e Inscrição válida no CRM.	R\$120,00
Médico Especialista em Cirurgia Geral	01	-	Sede	R\$ 4.235,20	20 HORAS	Curso Superior em Medicina e Inscrição válida no CRM.	R\$120,00
Médico Especialista em Pediatria	01	-	Sede	R\$ 4.235,20	20 HORAS	Curso Superior em Medicina e Inscrição válida no CRM.	R\$120,00
Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	02	-	Sede	R\$ 4.235,20	20 HORAS	Curso Superior em Medicina e Inscrição válida no CRM.	R\$120,00
Médico Anestesiologista	01	-	Sede	R\$ 4.235,20	20 HORAS	Curso Superior em Medicina e Inscrição válida no CRM.	R\$120,00
Monitor	34	2	33 vagas Sede 01 vaga Vila Garça Branca	R\$ 1.021,59	40 HORAS	Ensino Médio Completo	R\$60,00
Motorista	08	-	03 vagas Vila Garça Branca 05 vagas Sede	R\$ 903,91	40 HORAS	Ensino Fundamental Incompleto e CNH D	R\$30,00

Nutricionista	01	-	Sede	R\$ 2.294,21	40 HORAS	Curso Superior em Nutrição Completo e Registro válido no Conselho competente.	R\$120,00
Psicólogo	02	-	Sede	R\$ 2.867,76	40 HORAS	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho de classe competente para o exercício.	R\$120,00
Técnico de Enfermagem	08 + CR	-	Sede	R\$ 1.089,75	40 HORAS	Ensino Médio Completo – Técnico em Enfermagem – Registro no Conselho de classe competente para o exercício.	R\$60,00
Técnico em Saúde Bucal	02 + CR	-	Sede	R\$ 1.089,75	40 HORAS	Ensino Médio Completo – Técnico em Saúde Bucal – Registro no Conselho de classe competente para o exercício.	R\$60,00
Técnico em Edificações	01	-	Sede	R\$1.170,04	40 HORAS	Ensino Médio Completo – Técnico em Edificações – Domínio em Informática e Programa AUTOCAD - Registro no Conselho de classe competente para o exercício.	R\$60,00
Técnico em Radiologia	02 + CR	-	Sede	R\$1.089,75	24 HORAS	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia	R\$60,00
Procurador Jurídico	01 + CR	-	Sede	R\$ 5.294,00	30 HORAS	Bacharel em Direito e Registro válido na OAB.	R\$120,00
Odontólogo	02 + CR	-	Sede	R\$ 2.867,76	30 HORAS	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho de classe competente para o exercício, bem como certidão de regularidade financeira ética junto a Autarquia Fiscalizadora.	R\$120,00
Operador de Máquinas Pesadas	02	-	Sede	R\$ 1.021,59	40 HORAS	Ensino Fundamental Incompleto – CNH “D”	R\$30,00
Pedreiro	02	-	Sede	R\$ 903,91	40 HORAS	Ensino Fundamental Incompleto	R\$30,00
Professor Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	08	-	01 vaga Sede 05 vagas Vila Garça Branca 02 vagas São José do Planalto	R\$ 1.732,43	30 HORAS	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$120,00
Professor de Educação Física	CR	-	Sede Vila Garça Branca São José do Planalto	R\$ 1.732,43	30 HORAS	Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Física.	R\$120,00
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							
Assessor Jurídico	01	-	Sede	R\$ 5.294,00	30 HORAS	Bacharel em Direito e Registro válido na OAB.	R\$120,00

*PNE – Portador de Necessidades Especiais

*CR – Cadastro Reserva

1.2 Os vencimentos das respectivas funções deste Edital são os praticados até a presente data. 1.3 As atribuições dos cargos constam no Anexo I deste Edital. 1.4 A distância entre a Sede do Município (Zona Urbana) para a localidade Vila Garça Branca (Zona Rural) corresponde à aproximadamente 50 km. 1.5 A distância entre a Sede do Município (Zona Urbana) para a localidade São José do Planalto (Zona Rural) corresponde à aproximadamente 64 km. 1.6 O Candidato Aprovado será nomeado na localidade na qual concorreu, só será aceita remoção para outra localidade em caso de permuta. **2 - RETIFICA-SE O ITEM 7.2 DO EDITAL DE ABERTURA, CONFORME SEGUE: ONDE SE LÊ:**

PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA					
Cargo	Provas	Temas	Nº Questões	Pontos por questão	Duração das Provas
Agente de Vigilância Sanitária	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais Atualidades	10 10 10 5 5	2,5 2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Fiscal de Tributos	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais Atualidades	10 10 10 5 5	2,5 2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Fiscal de Vigilância Ambiental	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais Atualidades	10 10 10 5 5	2,5 2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Monitor	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Gerais Atualidades	10 10 10 5 5	2,5 2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas

LEIA-SE:

PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA					
Cargo	Provas	Temas	Nº Questões	Pontos por questão	Duração das Provas
Agente de Vigilância Sanitária	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais	10 5 20 5	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas
Fiscal de Tributos	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais	10 5 20 5	2,5 2,5 2,5 2,5	4 horas

			2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5	
Fiscal de Vigilância Ambiental	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais	10 5 20 5	4 horas
Monitor	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos Gerais	10 5 20 5	4 horas

3 - RETIFICA-SE O ITEM 8.1 QUE TRATA DO PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA, CONFORME SEGUE: ONDE SE LÊ: 8.1 A prova objetiva será realizada no dia **06/03/2016**, no período da manhã 08h00min e tarde 13h30min. **LEIA-SE:** 8.1 A prova objetiva será realizada no dia **06/03/2016**, no período da manhã 08h00min. **4 – EXCLUI -SE DO ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIGITADOR ESCRIVENTE.**

5 - INCLUI-SE NO ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA: CONTEÚDO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA AS PROVAS DO CARGO DE MONITOR, CONFORME SEGUE:

Monitor

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. O Estatuto da Criança e do Adolescente. O corpo humano na infância. Cultura do movimento. Fases do desenvolvimento infantil. Jogos e brincadeiras. Lazer e recreação. Aspectos psicossociais da primeira infância. Psicologia Infantil. Comportamento no ambiente de trabalho. Higiene e limpeza de crianças em creches. Organização e conservação dos maternais.

Pedra Preta, 22 de janeiro de 2016. **Mariledi Araújo Coelho Philippi** **Prefeita de Pedra Preta**

Laudir Martarello

Presidente Câmara Municipal de Pedra Preta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 009/2016 DE 19 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre o enquadramento dos professores da rede municipal de ensino de Pedra Preta/MT, de vinte e cinco horas semanais para a carga horária de trinta horas semanais e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 83º da Lei Municipal nº 856/2015, de 09/06/2015 que preconiza que no prazo de 90 (noventa) dias após a aprovação desta lei os professores em regime de 20 (Vinte), 25 (Vinte cinco) e 38 (Trinta e oito) horas aulas semanais de trabalho poderão optar pelo regime de 30 (Trinta) horas semanais asseguradas à remuneração correspondente;

CONSIDERANDO que o § 1º do Art. 83º da Lei Municipal nº 856/2015, de 09/06/2015 dispõe que o pedido de reenquadramento deverá ser formulado por escrito, dirigido ao Secretário de Educação do Município, o qual formará expediente próprio;

CONSIDERANDO que o enquadramento será efetivado mediante Decreto Municipal, passando a valer a partir da data da publicação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os professores abaixo relacionados enquadrados na carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme Requerimento encaminhado através de Ofício da Secretária Municipal de Educação, sob o nº 151/2015:

ALDALÉIA SOARES PEREIRA DA SILVA ARLETE SILVA DOS SANTOS

CIRLENE FERREIRA LEAL

CLAUDETE DOS SANTOS SILVA

CLAUDIONORA BATISTA DA SILVA ALVES

DANIELI CRISTINA MIGUEL PÍCOLO

DONIZETE CARLOS DE CARVALHO

EDINÉIA PAIVA DE SOUZA

ELIAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

ELISANGELA DOS SANTOS GONÇALVES

ELIZABETH PIRES DA COSTA

GESSONITA PEREIRA GUEDES DE SOUZA

IDALCI PEREIRA DE OLIVEIRA

ILZETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA

IVANILDA RODRIGUES SARAIVA DEOLINDO

JOANA DARC SOARES DE MACEDO SALOMÃO

LUCI APARECIDA TEIXEIRA

LUCIA APARECIDA CIOLA MARQUES

LUCIANA GONÇALVES ARAÚJO

LUCINEIDE ALVES

MÁRCIA CASTILHO DA SILVA

MÁRCIA FRANCISCA DE FREITAS PESSOA

MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

MARIA CARMEM FERREIRA CHAGAS

MARIA DA CRUZ MARTINS DE ARRUDA

MARIA ELIETE LEÃO ARRUDA

MARIA EVANGELINA CARRIJO IZAIAS

MARIA JOSÉ BATISTA CORRÊA

MARIA LÚCIA DE MELO CUNHA

NEIDE APARECIDA VIEIRA

NEURA BARBOSA CARRIJO RODRIGUES

NILCÉIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA

RAIKA PEREIRA DOS SANTOS

ROBSTÂNIA LOURENÇO BARBOSA DE MENDONÇA

ROSÂNGELA QUITINO VERTEIRO FONSECA

SIRLEIDE TAVARES

SÔNIA MOREIRA SANTIAGO RODRIGUES

SUELI APARECID SANTIAGO RODRIGUES

SUELI LAPARECIDA SANTIAGO RODRIGUES

SUELI XAVIER PINTO

VALCIR FERREIRA DE LIMA

VERA LÚCIA RODRIGUES CONTÓ

VILMA XAVIER DE OLIVEIRA

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos legais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coordenação Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2016. DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Senhor JAIR MANFRIN, Engenheiro Civil contratado, para exercer o cargo de **FISCAL DA OBRA/SERVIÇOS**, referente às obras da Recuperação de Pavimento com aplicação de Lama Asfáltica Grossa – MT, Processo Licitatório na modalidade Concorrência Público nº 001/2015, Contrato nº 041/2015.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

AVISO DE ADESÃO Nº 001/2016

AVISO DE ADESÃO Nº 001/2016 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, através da Prefeita, torna público a Adesão nº 001/2016 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, advinda do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 006/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, referente a prestação de serviço de empresa especializada em transporte de transbordo de tratamento e disposição final de resíduos do Hospital Municipal “Luciana Martins Amorim”, que se realizará no dia 04/02/2016 às 14h00min na sala de Licitações no Paço Municipal, sito a Avenida Fernando Corrêa da

Costa nº 940. Nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Pedra Preta - MT, 22 de janeiro de 2016.

CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

PREGOEIRA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2016. DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Senhor JAIR MANFRIN, Engenheiro Civil contratado, para exercer o cargo de **FISCAL DA OBRA/SERVIÇOS**, referente às obras da Contratação de Empresa para Prestação de serviços em reforma e reparos de Pontes de Madeira. Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preço nº 003/2015, Contrato nº 045/2015.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2016. DE 22 DE JANEIRO DE 2016.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **06/09/2013 à 06/09/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **01/02/2016 à 01/03/2016.**

NELSON NOEL DO NASCIMENTO

Técnico de Enfermagem

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita
 Registrada nesta Secretaria e
 Publicada no Diário Oficial.
Hernane Carneiro Gomes
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 032/2016. DE 19 DE JANEIRO DE 2.016.**

Dispõe sobre **licença Prêmio** ao Funcionário Público Municipal, senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **06/10/2010 à 06/10/2015**;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio à senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Continua/Merendeira**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **20/01/2016 à 18/04/2016**, retorno em **19/04/2016**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita
 Registrada nesta Secretaria e
 publicada no Diário Oficial.
Hernane Carneiro Gomes
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 043/2016. DE 22 DE JANEIRO DE 2016**

Concede **FÉRIAS REGULAMENTARES** a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **01/02/2014 à 01/02/2015**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **01/02/2016 à 01/03/2016**.

ILZA CLÁUDIA DOS SANTOS

Agente Comunitário de Saúde
ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita
 Registrada nesta Secretaria e
 Publicada no Diário Oficial.
Hernane Carneiro Gomes
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 030/2016. DE 14 DE JANEIRO DE 2.016.**

Dispõe sobre **RETORNO AO CARGO DE ORIGEM** e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Servidor não exerce mais o cargo de Chefe de Departamento de Patrimônio.

RESOLVE:

ART. 1º - **RETORNAR** o Servidor Público Municipal o Senhor **JOAQUIM BATISTA DA SILVA** ao cargo de origem como **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita
 Registrada nesta Secretaria e
 publicada no Diário Oficial.
Hernane Carneiro Gomes
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 028/2016. DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR** o Servidor Público Municipal o Senhor **CLAUDIO GONÇALVES DA CRUZ**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Coordenador**, lotado na Secretaria Geral de Coord. Administrativa no Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - O Servidor ora nomeado será responsável pelo Departamento de Patrimônio.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
 publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2016. DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **20/08/2013 à 20/08/2014**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **01/02/2016 à 01/03/2016**.

ROSALINA GARCIA DE SOUZA ANJOLETE

Contínua

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2016. DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Sec. Municipal de Viação e Obras e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **18/02/2012 à 18/02/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na **Secretaria Municipal de Viação e Obras**, a serem usufruídas no período de **01/02/2016 à 01/03/2016**.

ANTÔNIO DA SILVA

MOTORISTA

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2016. DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria de Gabinete e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **11/03/2014 à 11/03/2015**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na **Secretaria de Gabinete**, a serem usufruídas no período de **03/02/2016 à 03/03/2016**.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Operador de Computador

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2016. DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **01/06/2012 à 01/06/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **01/02/2016 à 01/03/2016**.

LIVIA TEODORO RODRIGUES DE FREITAS

Agente Comunitária

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2016. DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **01/04/2014 à 01/04/2015**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a serem usufruídas no período de **01/02/2016 à 01/03/2016**.

MARCILENE DA COSTA CONCEIÇÃO

Chefe de Departamento de Finanças

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2016. DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirido no período aquisitivo de **16/01/2013 à 16/01/2014**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **01/02/2016 à 01/03/2016**.

NATHIELLY DA SILVA CAMIM

Odontóloga

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2016 EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

RETIFICA A TABELA I DO ITEM 2.1, ACRESCENTA A ALÍNEA 'F' NO ITEM 3.4 DO EDITAL DE ABERTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, por intermédio da Prefeita Municipal Mariledi Araújo Coelho Philippi, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de complementar a informação presente na alínea 'j' do item 3.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 01/2016 e CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal Nº 905/2016 de 19 de Janeiro de 2016 que concedeu revisão geral aos servidores/cargos público do Município de Pedra Preta, torna público o que segue:

1. RETIFICA OS VALORES DOS SALÁRIOS PRESENTES NA TABELA I DO ITEM 2.1 DO EDITAL DE ABERTURA, CONFORME SEGUE:

2.1. Os cargos, as vagas, os vencimentos, a carga horária, os requisitos especiais, a escolaridade, e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo:

TABELA I						
CARGO	VAGAS	PNE	LOCALIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA

Agente Comunitário de Saúde - Macrorregião 01	2	-	Unidade Saúde da Família - João de Barro (PSF 1 - Macrorregião 1)	R\$1.163,16	40 HORAS	Ensino médio completo e residir na Macrorregião de atuação. Concluir, com aproveitamento, curso introdutório.	R\$60,00
Agente Comunitário de Saúde - Macrorregião 02	2	-	Unidade Saúde da Família - São Sebastião (PSF 2 - Macrorregião 2)	R\$1.163,16	40 HORAS	Ensino médio completo e residir na Macrorregião de atuação. Concluir, com aproveitamento, curso introdutório.	R\$60,00
Agente Comunitário de Saúde - Macrorregião 04	2	-	Unidade Saúde da Família - Vale do Jurigue (PSF 4 - Macrorregião 4)	R\$1.163,16	40 HORAS	Ensino médio completo e residir na Macrorregião de atuação. Concluir, com aproveitamento, curso introdutório.	R\$60,00
Agentes de Combate a Endemias	4	-	SEDE	R\$1.163,16	40 HORAS	Ensino médio completo. Concluir, com aproveitamento, curso introdutório.	R\$60,00

*PNE – Portador de Necessidades Especiais

1.1 Os vencimentos das respectivas funções deste Edital são os praticados até a presente data. 1.2 Remuneração é composta de vencimento base + 20% de adicional insalubridade conforme discrimina lei municipal 782/2014. 1.3 As atribuições dos cargos constam no Anexo I deste Edital. **2. ACRES-CENTA A ALÍNEA 'F' NO ITEM 3.4 DO EDITAL DE ABERTURA, CONFORME SEGUE:** 3.4 Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.organizacaopaulista.com.br, acessar o link correspondente ao Processo Seletivo Público e efetuar a inscrição, conforme os procedimentos abaixo: a) Ler atentamente o presente Edital; b) Realizar cadastro de usuário/candidato no site. c) Preencher o formulário de inscrição e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e ao requerimento de inscrição, transmitir os dados via internet e imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição; d) O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária casa lotérica, autoatendimento e internet banking até o vencimento, não será aceito pagamento efetuado após o vencimento. e) A inscrição só será efetuada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente a taxa de inscrição. **f) O candidato que desejar concorrer às vagas do cargo de agente comunitário de saúde deverá realizar sua inscrição para o cargo correspondente à macrorregião em que reside, conforme disposto na Tabela I do item 2.1 do Edital de Abertura, sendo que serão indeferidas as inscrições em que o candidato se inscrever para cargo situado em macrorregião diversa da qual ele reside.** Pedra Preta, 22 de janeiro de 2016. **Mariledi Araújo Coelho Philippi** Prefeita de Pedra Preta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO N°: 77/2015

Data: 17 de Dezembro de 2015.	
	"REGULARIZA O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2008 A 2014, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 712.025,35 (SETECENTOS E DOZE MIL, VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N° 918, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Senhor Sinvaldo Santos Brito, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e com base no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 101 e artigo 70 do Decreto nº 93.872/86 e autorizado pela Lei Municipal nº 918/2015.	
CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;	
CONSIDERANDO a necessidade de regular o cancelamento dos Restos a Pagar dos exercício de 2008 a 2014 da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo;	
DECRETA	
Art. 1º - Fica cancelado o saldo do Empenho Inscrito em restos a Pagar dos exercícios de 2008 a 2010 no valor de R\$ 37.479,89 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), nas respectivas fontes, conforme anexo I, considerando que a União em seu Decreto nº 98.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que: "Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte".	
Art. 2º - Fica cancelado o saldo do Empenho Inscrito em restos a Pagar dos exercícios de 2011 a 2014 no valor de R\$ 674.545,46 (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), nas respectivas fontes, conforme anexo II, referentes a saldo de liquidação não utilizados pelo município, bem como por anulação para adequação da despesa liquidada em duplicidade e/ou decorrentes de lançamentos inconsistentes por falha do sistema de informática, perfazendo assim o total geral de R\$ 712.025,35 (setecentos e doze mil, vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) de Restos a Pagar Cancelados.	
Parágrafo Único - Os valores constantes do caput deste artigo se encontram discriminados por ano, credor, número de empenho e valor, conforme Anexo-I e II, que passa a fazer parte inseparável deste Decreto.	

§ 1º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, 17 de Dezembro de 2015.

Sinvaldo Santos Brito

Prefeito Municipal

ANEXO - I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 077/2015 DE 17/12/2015 - Lei Mun. nº 918/2015 de 17/12/2015.

Base Legal: Decreto nº 98.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 701, que: "Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte";

RELAÇÃO DE RESTOS À PAGAR ANULADOS - 2008 a 2010

37.479,89

Empenho	Código Geral	Credor			Total
Exercício: 2008					
110/2008-1	0087-07.001.12.361.0012.2014.339030000000	JOSÉ A R MESQUITA - ME		1.124,00	
2419/2008-1	0236-09.001.08.122.0050.2038.339039000000	CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DE CBA LTDA	120,00		
2787/2008-1	0362-12.001.26.782.0020.2060.339039000000	MOACIR CRIVILATTI E CIA LTDA - EPP	191,00		
3204/2008-1	0287-10.001.04.122.0023.2025.339030000000	AUTO PECAS DIESEL MARINGA LTDA	100,00		
5019/2008-1	0289-10.001.04.122.0023.2025.339039000000	DOU - DOALP PUBLICACOES LTDA EPP	60,00		
5465/2008-1	0354-12.001.04.122.0020.2056.339039000000	MOACIR CRIVILATTI E CIA LTDA - EPP	55,00		
5750/2008-1	0065-06.001.04.122.0008.2008.339039000000	POTULSKI & POTULSKI LTDA - ME		100,00	
6248/2008-1	0352-12.001.04.122.0020.2056.339030000000	RECH TRATORES LTDA		364,64	
7175/2008-1	0219-08.002.10.301.0040.2028.339039000000	J. CARLOS DA SILVA SERVIÇOS		230,00	
7406/2008-1	0041-04.001.04.122.0004.2070.339039000000	ORIMAR COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME	1.201,80		
7491/2008-1	0150-07.001.12.361.0057.2027.339030000000	BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA	2.700,00		
7976/2008-1	0382-08.001.10.301.0038.2040.339030000000	J. P. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	163,65		
8011/2008-1	0382-08.001.10.301.0038.2040.339030000000	BIG COMERCIO E SERVICO DE PAPELARIA LTDA ME	239,60		
8100/2008-1	0382-08.001.10.301.0038.2040.339030000000	A.E DE COSTA COMERCIO E SERVIÇOS	911,40		
8118/2008-1	0038-04.001.04.122.0004.2070.339030000000	PAPELARIA UZE LTDA		179,97	
8119/2008-1	0066-06.001.04.122.0008.2008.449052000000	PAPELARIA UZE LTDA		410,03	
8251/2008-1	0352-12.001.04.122.0020.2056.339030000000	E. BRAZ PINTO E CIA LTDA - ME		400,00	
8328/2008-1	0038-04.001.04.122.0004.2070.339030000000	J. P. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	431,83		
8348/2008-1	0382-08.001.10.301.0038.2040.339030000000	PERIM & MARTINELLI LTDA. - ME		450,00	
8371/2008-1	0053-05.001.04.122.0006.2006.339030000000	CHURRASCARIA E RESTAURANTE DALTOE LTDA	75,00		
8418/2008-1	0374-07.001.12.361.0010.2016.339030000000	L. A. CAMPANHONE - ME		156,20	
8443/2008-1	0038-04.001.04.122.0004.2070.339030000000	PAPELARIA UZE LTDA		150,00	
8571/2008-1	0219-08.002.10.301.0040.2028.339039000000	CLINICA MEDICA REGIONAL DE MATUPA LTDA EPP	180,00		
8627/2008-1	0382-08.001.10.301.0038.2040.339030000000	PAPELARIA UZE LTDA		1.558,40	
8727/2008-1	0352-12.001.04.122.0020.2056.339030000000	CHURRASCARIA E RESTAURANTE DALTOE LTDA	52,00		
8729/2008-1	0328-11.001.15.451.0024.1029.339030000000	J. P. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	308,00		
8731/2008-1	0217-08.002.10.301.0040.2028.339030000000	PAPELARIA UZE LTDA		1.299,80	
8736/2008-1	0332-11.001.15.451.0024.1030.339030000000	AGUILERA AUTO PECAS LTDA		1.849,00	
8770/2008-1	0382-08.001.10.301.0038.2040.339030000000	AGUILERA AUTO PECAS LTDA		450,00	
8772/2008-1	0291-10.001.15.452.0029.2074.339030000000	AGUILERA AUTO PECAS LTDA		880,00	
8784/2008-1	0287-10.001.04.122.0023.2025.339030000000	MAKRO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -	1.074,35		
8879/2008-1	0384-08.001.10.301.0038.2040.339036000000	ROSE MARIA MACCARI		608,72	

8882/2008-1	0382-08.001.10.301.0038.2040.339030000000	COM. DE MAT DE CONSTRU- CAO L. S. PIRES LTDA	8,00	
8884/2008-1	0053-05.001.04.122.0006.2006.339030000000	COM. DE MAT DE CONSTRU- CAO L. S. PIRES LTDA	251,02	
8916/2008-1	0323-11.001.04.122.0046.2054.339030000000	DISTRIBUIDORA PEIXOTO DE PROD. AGROP. LTDA- ME	47,80	
8919/2008-1	0323-11.001.04.122.0046.2054.339030000000	DISTRIBUIDORA PEIXOTO DE PROD. AGROP. LTDA- ME	306,00	
8920/2008-1	0209-08.002.10.301.0037.2080.339030000000	DISTRIBUIDORA PEIXOTO DE PROD. AGROP. LTDA- ME	38,70	
8922/2008-1	0287-10.001.04.122.0023.2025.339030000000	DISTRIBUIDORA PEIXOTO DE PROD. AGROP. LTDA- ME	569,90	
8923/2008-1	0024-02.002.04.122.0002.2003.339030000000	J. ALVES DE ALBUQUERQUE PAIXAO ME	39,70	
8974/2008-1	0219-08.002.10.301.0040.2028.339039000000	REINALDO FERREIRA PI- NHEIRO - ME	915,00	
8978/2008-1	0385-08.001.10.301.0038.2040.339039000000	APROCAMPO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP	470,00	
8979/2008-1	0217-08.002.10.301.0040.2028.339030000000	APROCAMPO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP	292,62	
9007/2008-1	0217-08.002.10.301.0040.2028.339030000000	PAPELARIA GRAFITTE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	3.247,86	
9139/2008-1	0382-08.001.10.301.0038.2040.339030000000	ANDRE M. DOTTO E CIA LT- DA ME		200,00
9140/2008-1	0217-08.002.10.301.0040.2028.339030000000	ANDRE M. DOTTO E CIA LT- DA ME		639,50
9160/2008-1	0056-05.001.04.122.0006.2006.339039000000	CHIOCA & VEDOLIA LTDA. - EPP		312,00
9282/2008-1	0385-08.001.10.301.0038.2040.339039000000	FABIO LUIZ DA SILVA		100,00
9366/2008-1	0065-06.001.04.122.0008.2008.339039000000	J. V. DE ARAUJO - ME		655,00
9368/2008-1	0065-06.001.04.122.0008.2008.339039000000	G.C.CARVALHO ME		546,00
9372/2008-1	0089-07.001.12.361.0012.2014.339039000000	G.C.CARVALHO ME		570,00
9377/2008-1	0236-09.001.08.122.0050.2038.339039000000	G.C.CARVALHO ME		637,00
9378/2008-1	0065-06.001.04.122.0008.2008.339039000000	G.C.CARVALHO ME		1.340,00
9404/2008-1	0352-12.001.04.122.0020.2056.339030000000	E.E.L. DE LIMA - ME		373,40
9406/2008-1	0266-09.003.08.243.0015.2047.339030000000	DISTRIBUIDORA PEIXOTO DE PROD. AGROP. LTDA- ME	459,00	
10033/2008-1	0202-08.002.10.301.0037.2029.339030000000	OXIGÊNIO SINOP LTDA - EPP		3.300,00
Total do Exercício:				33.392,89
Exercício: 2009				
765/2009-2	0211-08.002.10.301.0038.2028.339030000000	SULMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	359,00	
983/2009-1	0020-02.001.04.122.0002.2002.339039000000	ANPV - ASSOC.NACIONAL DOS PREFEITOS E VICE- PREFEIT	1.260,00	
4185/2009-1	0211-08.002.10.301.0038.2028.339030000000	LUCIANO CHITOLINA & CIA LTDA		1.208,00
Total do Exercício:				2.827,00
Exercício: 2010				
603/2010-1	0022-02.001.04.122.0002.2004.339039000000	ANPV - ASSOC.NACIONAL DOS PREFEITOS E VICE- PREFEIT	1.260,00	
Total do Exercício:				1.260,00
Total do Exercício - 2008/2009 E 2010:				37.479,89
ANEXO - II				
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 077/2015 DE 17/12/2015 - Lei Mun. nº 918/2015 de 17/12/2015.				
Base Legal: Artigo 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade a impossibilidade de sua realização referentes a saldo de licitação não utilizados pelo município, bem como por anulação para adequação da despesa liquidada em duplicidade e/ou decorrentes de lançamentos inconsistentes por falha do sistema de informática.				
RELAÇÃO DE RESTOS À PAGAR ANULADOS - 2011 a 2014	674.545,46			
Empenho	Código Geral	Credor		Total
Exercício: 2011				
138/2011-1	0084-04.001.04.122.0002.2008.339039000000	J. B. DE OLIVEIRAS SPITA- LETTI	5.000,00	
1432/2011-2	0361-07.001.10.305.0013.2046.339030000000	SUPERMERCADO CASA MA- CRE LTDA ME	654,54	
2117/2011-2	0486-09.001.20.601.0016.1135.449052000000	SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.	195,50	
2883/2011-2	0479-09.001.04.122.0002.2008.339030000000	UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - ME	157,51	
4684/2011-2	0166-06.001.12.361.0007.2031.339030000000	CARVALHO COSTA & CIA LT- DA	424,74	
4760/2011-1	0658-11.001.04.122.0002.2008.339039000000	OLIVEIRA LEITE E OLIVEIRA LEITE ME	525,00	
Total do Exercício:				6.957,29
Exercício: 2012				

1017/2012-2	0844-07.001.10.301.0010.1119.449051000000	CONSTRUTORA DELUKS LTDA - ME		496,31
1422/2012-2	0662-11.001.04.122.0002.2008.339030000000	MERCADAO DAS TINTAS URBANO E RURAL LTDA	28,96	
1961/2012-1	0658-11.001.04.122.0002.2008.339039000000	SETA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	201,06	
2381/2012-1	0056-07.001.10.301.0010.2036.449052000000	M. F. F. DA SILVA - ME		347,26
2382/2012-1	0051-07.001.10.301.0010.2036.339030000000	M. F. F. DA SILVA - ME		265,68
2925/2012-2	0255-06.002.12.361.0006.2030.339030000000	SEDENIR ALTMAYER		568,00
3361/2012-1	0043-07.001.10.301.0010.2035.339030000000	SALVI & SALVI LTDA - ME		0,09
4151/2012-1	0266-06.002.12.365.0005.2024.339030000000	EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	32,00	
4363/2012-1	0247-06.002.12.361.0005.2017.339039000000	ZULMIRA ZAMBONI KUSKOSKI 97185400163	398,00	
4925/2012-1	0178-04.001.04.122.0002.2008.339039000000	SALMO MACEDO - 29931843187		200,00
5314/2012-1	0113-07.001.10.302.0011.2043.339039000000	INVIOVEL SINOP LTDA - EPP		750,00
5358/2012-2	0245-06.002.12.361.0005.2017.339030000000	HANNELIESE REITER PATTIS EPP		3.648,00
Total do Exercício:				6.935,36
Exercício: 2013				
28/2013-1	0320-07.001.10.301.0010.2036.339039000000	BRASIL TELECOM SA		529,35
243/2013-1	0425-08.001.08.122.0015.2051.339039000000	FOTO COLOR PEIXOTO LTDA - ME		750,00
692/2013-1	0369-07.001.10.302.0011.2041.339039000000	APA - AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S/A	0,03	
1879/2013-1	0871-02.001.04.122.0002.2004.339033000000	FJB DE O CANAVARROS EMP. TURISTICOS - ME	697,01	
2389/2013-2	0763-11.001.25.752.0020.2076.339039000000	I. A DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME		8.207,00
2390/2013-2	0387-07.001.10.303.0012.2045.339030000000	RJ HOSPITALAR LTDA		10.624,50
2391/2013-2	0368-07.001.10.302.0011.2041.339030000000	RJ HOSPITALAR LTDA		3.002,34
2534/2013-1	0727-11.001.04.122.0002.2008.339030000000	RODRIGUES SANCHES & CIA LTDA		0,01
2636/2013-2	0368-07.001.10.302.0011.2041.339030000000	DENTAL REZENDE LTDA		10.021,54
3313/2013-1	0880-07.001.10.305.0013.1182.339039000000	JULIANA LUIZA DOS SANTOS ME		396,00
3336/2013-2	0317-07.001.10.301.0010.2036.339030000000	RINALDI & COGO LTDA		4.800,00
3590/2013-1	0507-08.003.08.243.0015.2083.339030000000	M. DA SILVA LEITE -ME		375,20
4113/2013-2	0317-07.001.10.301.0010.2036.339030000000	DENTAL REZENDE LTDA		3.579,00
4202/2013-3	0108-05.001.04.122.0002.2008.339039000000	BANCO DO BRASIL S/A		0,72
4340/2013-2	0368-07.001.10.302.0011.2041.339030000000	SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.	32.134,88	
4426/2013-2	0772-12.001.04.122.0002.2008.339030000000	SILVA & GRANETTO LTDA ME		1.288,75
4445/2013-2	0368-07.001.10.302.0011.2041.339030000000	UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - ME	8.839,55	
4447/2013-2	0379-07.001.10.302.0011.2043.339030000000	UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - ME	0,06	
4448/2013-2	0403-07.001.10.305.0013.2046.339030000000	UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - ME	1.998,92	
4450/2013-2	0422-08.001.08.122.0015.2051.339030000000	UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - ME	3.000,00	
4459/2013-2	0514-08.003.08.243.0015.2084.339030000000	UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - ME	368,28	
4463/2013-2	0772-12.001.04.122.0002.2008.339030000000	UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - ME	1,00	
4523/2013-2	0368-07.001.10.302.0011.2041.339030000000	RINALDI & COGO LTDA		456,50
4524/2013-2	0368-07.001.10.302.0011.2041.339030000000	RINALDI & COGO LTDA		475,00
4525/2013-2	0368-07.001.10.302.0011.2041.339030000000	RJ HOSPITALAR LTDA		5.764,64
4527/2013-2	0463-07.001.10.301.0010.2035.339030000000	DENTAL REZENDE LTDA		17.773,90
4563/2013-1	0320-07.001.10.301.0010.2036.339039000000	BRASIL TELECOM SA		52,31
4856/2013-2	0625-10.001.04.122.0002.2008.339033000000	ORION TURISMO LTDA		524,00
5492/2013-1	0142-06.001.12.361.0007.2031.339039000000	WUALLYSON APARECIDO SIQUEIRA MUNHOZ 76427099272	2.880,00	
5596/2013-2	0143-06.001.12.361.0007.2031.339030000000	ARAUJO & VIEIRA LTDA ME		5.165,46
5967/2013-2	0317-07.001.10.301.0010.2036.339030000000	DENTAL REZENDE LTDA		3.364,50
5970/2013-2	0387-07.001.10.303.0012.2045.339030000000	RJ HOSPITALAR LTDA		15.699,84
5971/2013-2	0463-07.001.10.301.0010.2035.339030000000	DENTAL REZENDE LTDA		2.537,21
6118/2013-2	0075-04.001.04.122.0002.2008.449052000000	MACHADO & SILVA LTDA - ME		19.040,00
6399/2013-2	0368-07.001.10.302.0011.2041.339030000000	DENTAL REZENDE LTDA		12.435,04
6541/2013-1	0211-06.005.12.361.0005.2020.319004000000	FOLHA DE PAGAMENTO		678,46
6646/2013-2	0317-07.001.10.301.0010.2036.339030000000	DENTAL CENTRO OESTE LTDA EPP	20.135,22	
7067/2013-2	0368-07.001.10.302.0011.2041.339030000000	DENTAL REZENDE LTDA		14.408,28
Total do Exercício:				212.004,50
Exercício: 2014				
34/2014-2	0152-05.001.28.843.0003.2017.469071000000	PREVI - PAZ PARCELAMENTO		6.611,77

219/2014-2	0350-07.001.10.301.0010.1032.449052000000	AKDD ELETRONICO E PAP. COM. E REP. DE SER. LTDA ME	299,00	
233/2014-2	0210-06.002.12.361.0005.2125.339030000000	TATIANA SIQUEIRA SANTIA-GO EIRELI	625,92	
245/2014-2	0415-07.001.10.302.0011.1035.449052000000	RINALDI & COGO LTDA		2.200,00
246/2014-2	0415-07.001.10.302.0011.1035.449052000000	ALL MEDICA DISTRIB DE MAT HOSP LTDA	3.450,00	
650/2014-2	0473-07.001.10.302.0011.2053.339030000000	RINALDI & COGO LTDA		45.481,50
651/2014-2	0368-07.001.10.301.0010.2041.339030000000	RINALDI & COGO LTDA		2.406,93
652/2014-2	0433-07.001.10.302.0011.2047.339030000000	RINALDI & COGO LTDA		738,00
671/2014-2	0433-07.001.10.302.0011.2047.339030000000	TATIANA SIQUEIRA SANTIA-GO EIRELI	2.559,61	
747/2014-2	0433-07.001.10.302.0011.2047.339030000000	SANGALETTI SANGALETTI CIA LTDA	625,55	
836/2014-2	0836-12.001.04.122.0002.2106.339030000000	SANGALETTI SANGALETTI CIA LTDA	1.269,31	
916/2014-1	0715-09.001.22.661.0017.2089.339030000000	DE MOURA & CIA LTDA		720,00
1016/2014-1	0572-08.002.08.244.0015.2071.319011000000	FOLHA DE PAGAMENTO		4.355,71
1060/2014-1	0237-06.003.13.392.0009.2038.319013000000	INSS		654,25
1197/2014-2	0368-07.001.10.301.0010.2041.339030000000	DENTAL REZENDE LTDA		2.300,09
1247/2014-2	0371-07.001.10.301.0010.2041.339039000000	MARIA APARECIDA MARTINS CAMARGO - 422.452.812-68	497,00	
1327/2014-2	0433-07.001.10.302.0011.2047.339030000000	RINALDI & COGO LTDA		21.977,00
1328/2014-2	0433-07.001.10.302.0011.2047.339030000000	RJ HOSPITALAR LTDA		29.002,50
1329/2014-2	0433-07.001.10.302.0011.2047.339030000000	RINALDI & COGO LTDA		21.635,29
1433/2014-2	0481-07.001.10.302.0011.2054.339030000000	SANGALETTI SANGALETTI CIA LTDA	548,74	
1449/2014-1	0291-06.006.12.365.0005.2032.449052000000	EB COMERCIO DE ELETRO-DOMESTICOS LTDA	1.150,00	
1544/2014-2	0586-08.002.08.244.0015.2072.339030000000	SANGALETTI SANGALETTI CIA LTDA	382,80	
1570/2014-2	0874-13.001.27.812.0022.2111.339039000000	JAIRZINHO PEREIRA ME		21.625,00
1620/2014-1	0384-07.001.10.301.0010.2042.449052000000	EXTRALUZ MOVEIS E ELE-TRODOMESTICOS LTDA - EPP	2.601,00	
1947/2014-2	0680-09.001.20.601.0016.1054.449052000000	ARAUJO & ARAUJO LTDA		77.830,00
1957/2014-1	0201-06.002.12.361.0005.2025.339039000000	RAUL EDUARDO RONDOLFO DA SILVA - MEI	5.650,00	
2058/2014-1	0718-09.001.22.661.0017.2089.339039000000	RAIMUNDO MARTINS RIBEIRO 68007191291	350,00	
2059/2014-2	0807-11.001.15.451.0020.1087.449051000000	MACRO CONSTRUTORA LT-DA - EPP	7.483,52	
2079/2014-2	0473-07.001.10.302.0011.2053.339030000000	RINALDI & COGO LTDA		2.294,00
2080/2014-2	0473-07.001.10.302.0011.2053.339030000000	RINALDI & COGO LTDA		290,00
2081/2014-2	0473-07.001.10.302.0011.2053.339030000000	ALL MEDICA DISTRIB DE MAT HOSP LTDA	17.401,00	
2082/2014-2	0368-07.001.10.301.0010.2041.339030000000	ALL MEDICA DISTRIB DE MAT HOSP LTDA	325,00	
2084/2014-2	0473-07.001.10.302.0011.2053.339030000000	RJ HOSPITALAR LTDA		3.194,00
2101/2014-2	0473-07.001.10.302.0011.2053.339030000000	RJ HOSPITALAR LTDA		4.244,00
2157/2014-2	0436-07.001.10.302.0011.2047.339039000000	LABORATORIO DE PESQ. CLINICAS PRADO LTDA	1,75	
2169/2014-2	0368-07.001.10.301.0010.2041.339030000000	SILVA & GRANETTO LTDA ME		12,68
2171/2014-2	0433-07.001.10.302.0011.2047.339030000000	SILVA & GRANETTO LTDA ME		24,89
2406/2014-1	0099-04.001.04.122.0002.2011.339039000000	AMERICEL S/A		133,97
2633/2014-2	0787-11.001.04.122.0002.2106.339030000000	UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - ME	1.171,40	
2746/2014-1	0589-08.002.08.244.0015.2072.339039000000	DILVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA 97183342115	147,20	
2747/2014-1	0637-08.002.08.244.0015.2077.339039000000	DILVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA 97183342115	160,00	
2748/2014-1	0436-07.001.10.302.0011.2047.339039000000	RICARDO HENRIQUE RIBEIRO - ME		250,00
2846/2014-2	0368-07.001.10.301.0010.2041.339030000000	RINALDI & COGO LTDA		210,00
2847/2014-2	0473-07.001.10.302.0011.2053.339030000000	RINALDI & COGO LTDA		1.120,00
2848/2014-2	0473-07.001.10.302.0011.2053.339030000000	ALL MEDICA DISTRIB DE MAT HOSP LTDA	9.385,62	
2849/2014-2	0368-07.001.10.301.0010.2041.339030000000	ALL MEDICA DISTRIB DE MAT HOSP LTDA	325,00	
2850/2014-2	0473-07.001.10.302.0011.2053.339030000000	RJ HOSPITALAR LTDA		5.769,00
3145/2014-2	0128-05.001.04.122.0002.2012.339030000000	TATIANA SIQUEIRA SANTIA-GO EIRELI	1.430,40	
3225/2014-1	0568-08.002.08.241.0015.2070.339039000000	MARQUEDIANE APARECIDO DOS SANTOS 00673004139	500,00	
3737/2014-2	0433-07.001.10.302.0011.2047.339030000000	ARAUJO & VIEIRA LTDA ME		2.260,78
3788/2014-1	0201-06.002.12.361.0005.2025.339039000000	ITACIARA MOTORS LTDA		5.200,02
3840/2014-2	0808-11.001.15.451.0020.2102.339030000000	CONSTRUTORA CAMERA LT-DA - ME	11.230,00	
3853/2014-2	0577-08.002.08.244.0015.2071.339030000000	SANGALETTI SANGALETTI CIA LTDA	460,40	
3896/2014-2	0371-07.001.10.301.0010.2041.339039000000	JGC NET INFORMATICA LT-DA		914,43

3897/2014-2	0433-07.001.10.302.0011.2047.339030000000	SANGALETTI SANGALETTI CIA LTDA	1.356,65	
3981/2014-2	0836-12.001.04.122.0002.2106.339030000000	SANGALETTI SANGALETTI CIA LTDA	491,40	
3982/2014-2	0586-08.002.08.244.0015.2072.339030000000	SANGALETTI SANGALETTI CIA LTDA	491,55	
4108/2014-2	0635-08.002.08.244.0015.2077.339030000000	SANGALETTI SANGALETTI CIA LTDA	189,50	
4109/2014-2	0635-08.002.08.244.0015.2077.339030000000	UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - ME	201,94	
4325/2014-1	0411-07.001.10.301.0010.2046.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	89,09	
4655/2014-2	0099-04.001.04.122.0002.2011.339039000000	CLINICA MEDICA SAUDE FEMININA LTDA	5.999,00	
4713/2014-1	0411-07.001.10.301.0010.2046.339039000000	JOAO APARECIDO ATAIDE LIMA - ME	420,00	
4717/2014-1	0790-11.001.04.122.0002.2106.339039000000	TRANSETE TRANSPORTE SEGURO LTDA	370,00	
4886/2014-2	0487-07.001.10.302.0011.2055.337041000000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	6,00	
5054/2014-1	0433-07.001.10.302.0011.2047.339030000000	MARIA JOSE VIEIRA DE ARAUJO		4.000,00
5520/2014-1	0151-05.001.28.843.0003.2017.329021000000	PREVI - PAZ PARCELAMENTO		78,01
5526/2014-2	0132-05.001.04.122.0002.2012.339039000000	BANCO DO BRASIL S/A		775,00
5539/2014-2	0433-07.001.10.302.0011.2047.339030000000	DENTAL REZENDE LTDA		61,92
5694/2014-2	0433-07.001.10.302.0011.2047.339030000000	ALL MEDICA DISTRIB DE MAT HOSP LTDA	29.311,25	
5695/2014-2	0433-07.001.10.302.0011.2047.339030000000	ALL MEDICA DISTRIB DE MAT HOSP LTDA	37.043,00	
5697/2014-2	0433-07.001.10.302.0011.2047.339030000000	DENTAL REZENDE LTDA		3.708,30
5766/2014-3	0132-05.001.04.122.0002.2012.339039000000	BRADESCO SA		273,58
5842/2014-1	0320-07.001.10.122.0014.2061.339039000000	LUIZ ROBERTO MENEGUETTI & CIA LTDA -ME	400,00	
5917/2014-1	0415-07.001.10.302.0011.1035.449052000000	E. J. J. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP	324,00	
5946/2014-1	0368-07.001.10.301.0010.2041.339030000000	R REBELATTO COMÉRCIO - ME		275,84
6139/2014-1	0213-06.002.12.361.0005.2125.339039000000	CREA- MT CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQ. E AGRO.	63,64	
6142/2014-1	0132-05.001.04.122.0002.2012.339039000000	SICREDI NORTE - BANCO COOPERATIVO SICREDI SA	53,66	
6147/2014-1	0826-11.001.25.752.0020.2103.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	17.727,69	
6150/2014-1	0213-06.002.12.361.0005.2125.339039000000	CREA- MT CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQ. E AGRO.	63,64	
6247/2014-1	0436-07.001.10.302.0011.2047.339039000000	R. M. DE CAMARGO - ME		1.100,00
6287/2014-2	0494-07.001.10.303.0012.2057.339030000000	ALL MEDICA DISTRIB DE MAT HOSP LTDA	320,00	
7239/2014-2	0098-04.001.04.122.0002.2011.339036000000	HUMBERTO PEDRO MORAES		7.000,00
7337/2014-1	0371-07.001.10.301.0010.2041.339039000000	TELEFONICA BRASIL S.A.		11,21
7338/2014-1	0099-04.001.04.122.0002.2011.339039000000	TELEFONICA BRASIL S.A.		12,51
7361/2014-2	0089-04.001.04.122.0002.2011.319011000000	FOLHA DE PAGAMENTO		470,10
7408/2014-2	0485-07.001.10.302.0011.2054.339093000000	FOLHA DE PAGAMENTO		2.473,80
Total do Exercício:				448.648,31
Total do Exercício - 2011/2012/2013 E 2014:				674.545,46
Total do Exercício - 2008/2009/2010:				37.479,89
	TOTAL GERAL ANULADO:			712.025,35
	(SETECENTOS E DOZE MIL, VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PORTARIA Nº 010/2016****PORTARIA Nº 010/2016****DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA****ENIRDES PEREIRA SIQUEIRA E DA OUTRAS****PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, **ENIRDES PEREIRA SIQUEIRA** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de RECEPCIONISTA no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, referente ao exer-

cício de 2015,devendo apresentar- se para o retorno de suas atividades normais no dia 03/02/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 04 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 211/2015

PORTARIA Nº 211/2015

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE

LUCINEIDE FELICIANO DO CARMO

PARA O CARGO DE ENCARREGADO
DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E
OBRAS PUBLICAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, prefeita municipal de Planalto da Serra,
no uso de suas atribuições legais e nos termos de lei

RESOLVE:

Art.- 1º Nomear a Senhora Lucineide Feliciano do Carmo para Ocupar o
cargo de Encarregado do Departamento de Transportes e Obras Publicas.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data retroativa de 05/11/
2015.

Art 3º- Revogam-se as disposições em Contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PLANALTO DA SERRA MT, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 001/2016

PORTARIA Nº 001/2016

**Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Avaliação de
ITBI, para o Exercício de 2016.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atri-
buições legais que lhe são conferidas por Leis.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Avaliação do ITBI para o Exercício de
2016.

Artigo 2º - Esta Comissão será constituída com os seguintes membros:

PRESIDENTE: TEREZINHA APARECIDA ROSA DE SIQUEIRA

SECRETARIO: CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA

MEMBRO: BENEDITO PAULA DE OLIVEIRA

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 04 de Janeiro de 2016

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 009/2016

PORTARIA Nº 009/2016

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA

MARIA APARECIDA FIGUEIREDO REZENDE E

DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atri-
buições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64
da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, **Maria
Aparecida Figueiredo Rezende** Servidora Publica Municipal, lotado no
cargo de **Diretora de Administração** no período de 04/01/2016 a 02/02/
2016, referente ao exercício de **2014**,devendo apresentar- se para o retor-
no de suas atividades normais no dia 03/02/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 04 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2016

PORTARIA Nº 017/2016

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA

REJANE DA SILVA MELO E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atri-
buições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64
da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, **REJANE
DA SILVA MELO** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de Auxiliar
de Serviços Gerais no período de 12/01/2016 a 10/02/2016, referente ao
exercício de 2014,devendo apresentar- se para o retorno de suas ativida-
des normais no dia 11/02/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 12 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2016

PORTARIA Nº 003/2016

**Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Pregoeiros
do Município de Planalto da Serra, para o Exercício de 2016.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atri-
buições legais que lhe são conferidas por Leis, conforme artigo 51 e seus
parágrafos da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Permanente de Pregão para o Exercício
de 2016.

Artigo 2º - Esta Comissão será instituída com os seguintes membros:

PREGOEIRA: CLAUDIA MARCIA SAMPAIO RODRIGUES

MEMBRO: CASILDA FERNANDES RISSATO

MEMBRO: ALCIELE DOS SANTOS COUTO

MEMBRO: JOSE CARLOS LEOCÁDIO DA ROSA

MEMBRO: JHEAN CARLOS DE OLIVEIRA

Parágrafo Primeiro. O Presidente da Comissão Permanente de Pregoei-
ros será substituído nos seus impedimentos, pela servidora **JOSÉ SAN-
TANA DE OLIVEIRA**, Técnico em Contabilidade.

Parágrafo segundo. Os demais membros da comissão Permanente de
Pregoeiros serão substituídos, nos seus impedimentos, pelos servidores,
TEREZINHA APARECIDA ROSA DE SIQUEIRA, Oficial Administrativo,
RONY CARLOS DOS SANTOS, Oficial Administrativo, **ELIDA TAFAELE
MENDES FERREIRA SILVA**, Diretor Departamento Processamento de
Dados, **MARLICE BERTOLLO**, Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 04 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 033/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA – IMPAS, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 02.274.804/0001-04 situado na Praça São Carlos, nº 755, Bairro Centro, Planalto da Serra/MT, representado neste ato pela **Sra. Cleide Neves dos Santos Pereira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 004.649.691-23 e do RG nº 15293327 SSP/MT, Secretária Municipal de Administração e Finanças, residente e domiciliado na Avenida Santo Ângelo, s/nº, Bairro Centro, Planalto da Serra/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**,

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 033/2013 estatuinto que “em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Planalto da Serra – IMPAS e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IMPAS relativo ao exercício financeiro de 2015 foi de R\$ 3.504.182,56 (três milhões, quinhentos e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 033/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o **preço** do Termo de Vinculação n.º 033/2013 praticado em dezembro de 2015, que fica reajustado para R\$ 59.571,10 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e dez centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.964,26 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), referente a 1,70% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IMPAS relativo ao exercício financeiro de 2015 a razão de R\$ 3.504.182,56 (três milhões, quinhentos e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 01.01.2016, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 033/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O IMPAS providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Planalto da Serra/MT, 22 de janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PLANALTO DA SERRA - IMPAS

Cleide Neves dos Santos Pereira

CONTRATANTE

PORTARIA Nº 016/2016

PORTARIA Nº 016/2016

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias de férias para a servidora, **CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA** Publica Municipal, lotado no cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças no período de 11/01/2016 a 25/01/2016, referente ao exercício de 2014, devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 26/01/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 11 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2016

PORTARIA Nº 013/2016

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR

CARLOS FERREIRA DE SOUZA E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para o servidor, **CARLOS FERREIRA DE SOUZA** Servidor Público Municipal, lotado no cargo de **Vigia** no período de 06/01/2016 a 04/02/2016, referente ao exercício de 2015, devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 05/02/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 06 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/2016

PORTARIA Nº 018/2016

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA

JOSIANY DA GUIA PONTES E DA OUTRAS**PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, **JOSIANY DA GUIA PONTES** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 12/01/2016 a 10/02/2016, referente ao exercício de 2014,devendo apresentar- se para o retorno de suas atividades normais no dia 11/02/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 12 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2016**PORTARIA Nº 019/2016****DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR****IOLANDO ALVES DE FREITAS E DA****OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para o servidor, **IOLANDO ALVES DE FREITAS** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de **OPE-RADOR DE MAQUINAS PESADAS** no período de 13/01/2016 a 11/02/2016, referente ao exercício de 2014,devendo apresentar- se para o retorno de suas atividades normais no dia 12/02/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 13 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0213/2015**PORTARIA Nº. 0213/2015**

Dispõe sobre a concessão do benefício **Salário – Maternidade** em favor da servidora Sra. **Joelma de Almeida Ferreira**.

A Secretária de Administração do Município dePlanalto da Serra, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e nos termos do art. 26 da lei nº. 210/2004, de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício **Salário-Maternidade**, á Sra. **Joelma de Almeida Ferreira**, portadora do RG nº. 1681531-9 SSP/MT e do CPF nº. 019.600.341-54, residente e domiciliado neste município, servidora Efetiva, no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o nº 299, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Outubro de 2015 e término em 15 de Fevereiro de 2016, confor-

me processo administrativo do IMPAS, nº **2015.08.00015P** e segundo a lei 398/2012 do município de planalto da serra mais dois meses totalizando 06 meses de licença maternidade, portanto com o termino na data de 14 de Abril de 2016.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroativa na data de 19/10/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PLANALTO DA SERRA – MT, 11 de Dezembro de 2015.

Angelina Benedita Pereira

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2016**PORTARIA Nº 002/2016**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, para o Exercício de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, conforme artigo 51 e seus parágrafos da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2016.

Artigo 2º - Esta Comissão será instituída com os seguintes membros:

PRESIDENTE: ALCIELE DOS SANTOS COUTO

MEMBRO: JOSE SANTANA DE OLIVEIRA

MEMBRO: RONY CARLOS DOS SANTOS

Parágrafo Primeiro. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído nos seus impedimentos,

pelo servidor, **TEREZINHA APARECIDA ROSA DE SIQUEIRA**, Oficial Administrativo.

Parágrafo segundo. Os demais membros da comissão Permanente de Licitação serão substituídos, nos seus impedimentos, pelos servidores, **CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS**, Contador, **ELIDA TAFAELE MENDES FERREIRA SILVA**, Diretor Departamento Processamento de Dados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 04 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO 003.2016**DECRETO N.º 003/2016**

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Planalto da Serra-MT e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 1, de 08 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Planalto da Serra-MT, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2016, em **11,28%** (onze inteiros vinte e oito centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo RPPS a partir de 1º de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo RPPS anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Planalto da Serra/MT, 04 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2016

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2015	11,28%
em fevereiro de 2015	9,65%
em março de 2015	8,40%
em abril de 2015	6,78%
em maio de 2015	6,03%
em junho de 2015	4,99%
em julho de 2015	4,19%
em agosto de 2015	3,59%
em setembro de 2015	3,33%
em outubro de 2015	2,81%
em novembro de 2015	2,02%
em dezembro de 2015	0,90%

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

DECRETO 002.2016

DECRETO N.º 002/2016

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA- MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal; Considerando o disposto no Decreto n.º 8.618 de 29 de dezembro de 2015;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 01, de 08 de janeiro de 2016, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Planalto da Serra – MT, será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2016, não terão valor inferior a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) paga pelo RPPS.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

II - R\$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Planalto da Serra/MT, 04 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 020/2016

PORTARIA Nº 020/2016

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA

MARIA SILVA DE CAMPOS E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, **MARIA SILVA DE CAMPOS** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 20/12/2015 a 18/01/2016, referente ao exercício de 2014, devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 19/01/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 20/12/2015.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 13 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 012/2016

PORTARIA N° 012/2016

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR

ADEGMAR MOREIRA CAMPOS E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para o servidor, **ADEGMAR MOREIRA CAMPOS** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de Vigia no período de 06/01/2016 a 04/02/2016, referente ao exercício de 2014, devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 05/02/2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 06 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 004/2016

PORTARIA N° 004/2016

DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS DE 30

(TRINTA) DIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO

DE 2015, PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de férias coletivas referente ao exercício de 2015 aos profissionais da saúde, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016 devendo retornar as atividades normais no dia 03/02/2016 conforme relação a seguir:

1 Tarcisio Ribeiro Ferreira Cabral

2 Waltermir Ribeiro da Silva

3 Marcela de Souza

4 Ivanilda Alves Freitas Assunção

5 Walkiria Reis Borges

6 Carla Lopes de Souza

7 Clodoaldo Germano dos Reis

8 Svetlana Nery Coutinho Silva

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 04 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 033/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA – IMPAS, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 02.274.804/0001-04 situado na Praça São Carlos, nº 755, Bairro Centro, Planalto da Serra/MT, representado neste ato pela **Sra. Cleide Neves dos Santos Pereira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 004.649.691-23 e do RG nº 15293327 SSP/MT, Secretária Municipal de Administração e Finanças, residente e domiciliado na Avenida Santo Ângelo, s/nº, Bairro Centro, Planalto da Serra/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**,

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 033/2013 estatuinte que “em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Planalto da Serra – IMPAS e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IMPAS relativo ao exercício financeiro de 2014 foi de R\$ 3.363.054,31 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 033/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o **preço** do Termo de Vinculação n.º 033/2013 praticado em dezembro de 2014, que fica reajustado para R\$ 57.171.92 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.764,33 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), referente a 1,70% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IMPAS relativo ao exercício financeiro de 2014 a razão de R\$ 3.363.054,31 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), a partir de 01.01.2014, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 033/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O IMPAS providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Planalto da Serra/MT, 22 de Janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PLANALTO DA SERRA - IMPAS

Cleide Neves dos Santos Pereira

CONTRATANTE**PORTARIA N° 005/2016****PORTARIA N° 005/2016****DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR****JOSE DOS SANTOS ARAUJO E DA OUTRAS****PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para o servidor, **Jose dos Santos Araujo** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de **Vigia** no período de 30/12/2015 a 28/01/2016, referente ao exercício de **2015**, devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 29/01/2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 30/12/2015..

Artigo 3° - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 04 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 011/2016**PORTARIA N° 011/2016****DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA****DAIANE SOARES SAMPAIO DA SILVA E DA****OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, **DAIANE SOARES SAMPAIO DA SILVA** Publica Municipal, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, referente ao exercício de 2014, devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 03/02/2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 04 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT.

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2016 - PROCESSO N° 004/2016.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PRESENCIAL ELETRÔNICO PROCESSO N° 004/2016**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDI-**

CAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA – MT, conforme especificações do Anexo I-B do Termo de Referência do edital, com realização prevista para o dia **05/02/2015 às 09:30 hs (Horário de Brasília)**. O Edital completo está a disposição dos int. gratuitamente na Pref. Mun. de Planalto da Serra – MT, situada na Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, **Tel:** (66) 3328-6308/6101, junto a Comissão de Leiloeiros, no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** e no endereço eletrônico **www.bll.org.br**. **CLÁUDIA M S RODRIGUES - PRE-GOEIRA**

PORTARIA N° 015/2016**PORTARIA N° 015/2016****DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR****ETEVALDO PEREIRA DE MELO E DA****OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para o servidor, **ETEVALDO PEREIRA DE MELO** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de **Vigia** no período de 08/01/2016 a 06/02/2016, referente ao exercício de 2014, devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 07/02/2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 08 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 014/2016**PORTARIA N.º 014/2016**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **Sr. José Carlos Albernaz.**”*

A Prefeita do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 210, de 05/05/2004, que reestruturou o regime próprio de previdência social no Município, e Lei Complementar n.º 399/2012 de 27/11/2012, que dispõe Sobre a instituição do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores Públicos Municipais de Planalto da Serra;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, ao **Sr. José Carlos Albernaz**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 1051439-2 - SJ/MT e do CPF n.º 880.441.301-87, servidor Efetivo, no cargo de Operário, Classe “A”, Nível “I”, contando com 21 anos, 04 meses e 08 dias de tempo de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do **IMPAS** n.º 2016.02.00001P, a partir de 02/01/2016 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **02 de janeiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Planalto da Serra/MT, 06 de janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2016

PORTARIA Nº 006/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ALESSANDRO MARCOS CAMPOS DE SOUSA PARA O CARGO DE SECRETARIO DE TRANSPORTES, VIAÇÃO E ESTRADAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ALESSANDRO MARCOS CAMPOS DE SOUSA** para ocupar o cargo de Secretário de Transportes, Viação e Estradas.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 04 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 008/2016

PORTARIA Nº 008/2016

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA IRANDY FRANCISCA DA CRUZ ALMEIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias para a servidora, **Irandy Francisca da Cruz Almeida** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, referente ao exercício de **2014**, devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 03/02/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 04 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2016

PORTARIA Nº 007/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JARBAS DE SOUSA PEREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JARBAS DE SOUSA PEREIRA** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 04 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE

EDITAL Nº 07 – RESULTADO RECURSOS, RESULTADO PRELIMINAR NAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR CONTAGEM DE TÍTULOS.

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal Sr. Donizete Barbosa do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RESULTADO RECURSOS, RESULTADO PRELIMINAR NAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR CONTAGEM DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O resultado da análise dos recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas encontra-se no item 2 do presente edital.
- 1.2. Os resultados preliminares das provas objetivas encontra-se no item 3 do presente edital.
- 1.3. Os resultados preliminares das provas de títulos encontra-se no item 4 do presente edital.
- 1.4. As provas objetivas foram avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 1.5. Considera-se habilitado na prova objetiva o candidato que, obtiver pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.
- 1.6. Os títulos têm caráter exclusivamente classificatório.

2. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

- 2.1. Segue o resultado da análise dos recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas.

Nº INSC	NOME:	VAGA	RESULTADO
0853/2015	KATALLINE DA SILVA NASCIMENTO	115 - ENFERMEIRO (ITEM 2 2)	DEFERIDO
0853/2015	KATALLINE DA SILVA NASCIMENTO	115 - ENFERMEIRO (ITEM 2 2)	DEFERIDO
0034/2015	NAIRA GABRIELA VOLPATO	115 - ENFERMEIRO (ITEM 2 2)	DEFERIDO

0034/ 2015	NAIRA GABRIELA VOLPATO	115 - ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	DEFERIDO
0228/ 2015	PATRICIA GARCIA DUARTE	112 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	DEFERIDO

3. DOS RESULTADOS PRELIMINARES PROVAS OBJETIVAS

3.1. Seguem os resultados, na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, cargo e pontos obtidos.

Nº INSCRIÇÃO	NOME:	VAGA	Total Pontos.
0372/2015	ABIGAIR DE CANDIO MAGIO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	70
0746/2015	ABRAÃO DO CARMO DE OLIVEIRA	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	-
1106/2015	ADA ALICIA PORTILLO ESCURRA SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0147/2015	ADÃO NOEL DE ALMEIDA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0994/2015	ADAYS BARRETO PEREIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	60
0450/2015	ADEÍTA DE SOUZA SILVA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	65
1426/2015	ADEJALMA BORGES DE OLIVEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
0213/2015	ADEMIR DE CAMPOS SANTOS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	60
0815/2015	ADENILDA ALVES DOS SANTOS MACÊDO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	80
1267/2015	ADIL DOMINGAS DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	25
1370/2015	ADINEIA APARECIDA AUGUSTO	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1284/2015	ADRIANA ALVES DE FREITAS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	50
0176/2015	ADRIANA APARECIDA GONÇALVES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	30
1307/2015	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	60
0657/2015	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	-
0480/2015	ADRIANA NAZARE CAMPOS DA SILVA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	55
1168/2015	ADRIANA NUNES DE MELO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0548/2015	ADRIANA SANTOS LIMA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	75
0550/2015	ADRIANA SILVA BEZERRA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1283/2015	ADRIANA SILVESTRI DE ALMEIDA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0727/2015	ADRIANE FERREIRA BARCELOS	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	85
0141/2015	ADRIELLI DA SILVA SGUARIZI	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	35
1409/2015	AGNALDO ANTONIO DE SOUZA	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	-
0567/2015	AGUIMAR DA SILVA DE SOUZA	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0882/2015	AILTON EUSEBIO RIBAS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0948/2015	ALBA POLIANA GAJARDONI	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	75
0647/2015	ALCIANO DA SILVA RODRIGUES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0887/2015	ALCINEIA SILVA SANTANA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	60
0108/2015	ALCIONE ALVES FRANCO COSTA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	70
1172/2015	ALCIONE DAS GRAÇAS E SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	60
1328/2015	ALCIONE NEVES DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	50
0467/2015	ALESSANDRA ANTONIA SIMÃO DE QUEIROZ	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	75
0128/2015	ALESSANDRA COELHO LEAL	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	30
0352/2015	ALESSANDRA DE JESUS SEVIRINO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1067/2015	ALESSANDRA DIAS DOS SANTOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	25
0736/2015	ALESSANDRA DIAS MACIEL	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1287/2015	ALESSANDRA DOBELIN	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	-
0940/2015	ALESSANDRA FERREIRA DE SALES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
1053/2015	ALESSANDRA MOTA GONÇALVES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0670/2015	ALESSANDRA POQUIVQUI MOREIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0234/2015	ALESSANDRA SOARES MOREIRA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0745/2015	ALESSANDRO APARECIDO GAMA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	75
0681/2015	ALEX FALBOT RAMOS	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
1309/2015	ALEX NERES CUSTÓDIO	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
1266/2015	ALEX TORRES DOS SANTOS	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	70
0913/2015	ALEXANDRA CINIRA AMORIM	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0406/2015	ALEXANDRA DOS SANTOS BARBOSA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0132/2015	ALEXSANDER WANDEL REI AMBROSIO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0244/2015	ALEXSANDRO DE PAULA BARBOSA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0735/2015	ALEXSSANDRO DAMIÃO CASTRO	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0035/2015	ALFREDO HENRIQUE VIEIRA GONÇALVES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0320/2015	ALICI FAGUNDES ABREU	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	50
0973/2015	ALINE ADENILCE DE OLIVEIRA	125-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.3)	-
0806/2015	ALINE BALBINO DOS SANTOS	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0298/2015	ALINE CHAPINI SOUZA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1006/2015	ALINE COELHO SANTOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0031/2015	ALINE DA SILVA CARIOCA	124-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	55
0687/2015	ALINE DANIELY MOURA BARBARA	124-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	40
1077/2015	ALINE DOS SANTOS NEVES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0326/2015	ALINE FAGUNDES ABREU	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	30
1139/2015	ALINE LAUVERS DA SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0645/2015	ALINE MACHADO DO AMARAL	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	50

1183/2015	ALINE PEREIRA MOTA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	25
0879/2015	ALINE PINHEIRO DE LIMA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	-
1446/2015	ALINE SANTOS SANTANA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0561/2015	ALLINE MARIA RIBEIRO ALVES	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	45
0617/2015	ALLYNE NÁDYA FERREIRA NERIS DE ASSUNÇÃO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	60
0067/2015	ALLYNE SANTANA SILVA	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	-
1143/2015	ALZENILDA NOGUEIRA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	45
0383/2015	ALZINÉIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	60
1303/2015	ALZIRA CAETANO CHAVES SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	25
1466/2015	AMANDA CHRISTINA SILVA DA CRUZ	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0349/2015	AMANDA DA SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	55
0592/2015	AMANDA INGLÊZ BATISTA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	40
1288/2015	AMANDA MAYARA DE OLIVEIRA GONÇALVES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1086/2015	ANA ADÉLIA BATISTA	107-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-GEOGRAFIA (ITEM 2.2)	-
0731/2015	ANA APARECIDA RODRIGUES	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0019/2015	ANA CAROLINA FERRARI TOLEDO	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	65
0361/2015	ANA CAROLINA FONSECA DA SILVA	125-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.3)	-
0135/2015	ANA CAROLINE FERREIRA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0946/2015	ANA CLAUDIA VOLPATO DOS SANTOS MACIEL	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	50
1430/2015	ANA CRISTINA CECHINEL	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0725/2015	ANA FLAVIA PEREIRA CABRAL	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0593/2015	ANA KARINA AMORIM KLAK SANTOS	105-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.2)	-
0984/2015	ANA KELLY MELO NOGUEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
0889/2015	ANA LÚCIA MARQUES MENEZES SÁ	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	45
0368/2015	ANA MARIA DE FATIMA FARIAS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	40
0327/2015	ANA MARIA DE PAULA E SILVA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	70
0022/2015	ANA MARIA PEREZ DOS SANTOS	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	60
1110/2015	ANA MARIA TAVARES DA SILVA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	70
0249/2015	ANA PAULA BATISTA DE ASSUNÇÃO	118-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	45
0894/2015	ANA PAULA BISPO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	35
0890/2015	ANA PAULA DANI	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	70
1240/2015	ANA PAULA DE MELO CASTRO	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	65
1048/2015	ANA PAULA ENNES DE MIRANDA EETO	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	-
0848/2015	ANA PAULA ERMISDORFF LINO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1392/2015	ANA PAULA FERREIRA MORO	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
1352/2015	ANA PAULA GUERREIRO TEIXEIRA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0684/2015	ANA PAULA LOPES DE ARAUJO	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1142/2015	ANA PAULA LOURENÇA DA SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0153/2015	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1087/2015	ANA PAULA RODRIGUES SILVA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
1160/2015	ANA PAULA SILVA DE AVIER	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	60
0595/2015	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	122- PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.3)	50
1375/2015	ANA VIEIRA DA SILVA CARVALHO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	70
0094/2015	ANDERSON MARQUES RODRIGUES	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	-
1202/2015	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	109-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-MATEMÁTICA (ITEM 2.2)	-
0922/2015	ANDERSON PEREIRA TOLOTTI	120-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.3)	-
0224/2015	ANDERSON SANTOS SANTANA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0754/2015	ANDIELE SOUZA RODRIGUES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
0110/2015	ANDRÉ FRANCISCO FERREIRA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0811/2015	ANDRÉ LUIZ FAGUNDES	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
1103/2015	ANDRÉ MARTINS LIMA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0524/2015	ANDREA DA SILVA ALVES	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1368/2015	ANDREI BAGATIN MAGGIO DE LIMA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	-
1133/2015	ANDREIA ANGELA DE CARVALHO	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	50
0090/2015	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	50
0235/2015	ANDREIA BATISTA DE ASSUNÇÃO	118-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	35
0388/2015	ANDREIA COSTA DA FONSECA	123-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-MATEMÁTICA (ITEM 2.3)	35
0307/2015	ANDREIA CRISTINA DE FREITAS SILVA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1131/2015	ANDRÉIA DA CRUZ	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	40
1211/2015	ANDRÉIA FERREIRA OLIVEIRA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	70
0668/2015	ANDREIA POQUIVQUE MOREIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0304/2015	ANDRESA JORGE DE OLIVEIRA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	60
0281/2015	ANDRESSA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1129/2015	ANDRESSA ALMEIDA COELHO	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
1117/2015	ANDRESSA FERNANDA DA ROCHA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	30

1224/2015	ANDRESSA JESUS DE MOURA	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	-
1457/2015	ANDRESSA MESQUITA VIANA	124-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	75
0559/2015	ANDREZA SILVA SANTOS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	80
0378/2015	ANDRIELE CAMPOS DE SOUSA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0753/2015	ANDRIELE FERREIRA BASSAN	118-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0762/2015	ANDRIELY ANDRADE DA CRUZ	124-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	-
0501/2015	ANGÉLICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	30
0468/2015	ANGELITA CARMO PEREIRA DE ARAÚJO	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	-
0256/2015	ANGELO BRAGA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
1145/2015	ANSELMO DIAS PEREIRA	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	45
1338/2015	ANTONIO CARLOS BERNARDELLI	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	65
1153/2015	ANTONIO ROSA SILVA SANTOS	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	70
1257/2015	APARECIDA ANGELICA RODRIGUES COELHO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1374/2015	APARECIDA CLAUDIA SOUZA SANTOS	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	-
0722/2015	APARECIDA CLEIDIANE GOMES DE ARAÚJO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0813/2015	APARECIDA DA SILVA PEDRO CORTE	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0269/2015	APARECIDA JUSTINO DO NASCIMENTO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	65
0296/2015	ARCIVANE MARIELI DE ANDRADE	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1465/2015	ARESSA SAMARA CARDOSO DE ALMEIDA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1455/2015	ARGENTINA MARTINS	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0080/2015	ARIADNE MIRANDA MENEZES DE PAULA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	65
0231/2015	ARIANA PAMELA NUNES DE MATOS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	85
0025/2015	ARIANE RODRIGUES CARVALHO FERNANDES FERREIRA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	70
0784/2015	ARIELI KARINE CRUZ VEIGA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	60
0018/2015	ARIELLY POQUIVQUI RIBEIRO MENDES	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0289/2015	ARLETE AQUINO MOREIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1438/2015	ARLETE MARTIN DE ANDRADE	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	60
0387/2015	ARLINDO PEREIRA DE MORAES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0143/2015	AUBENIR NASCIMENTO MACHADO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
1071/2015	AURILENE SANTOS SOUZA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0188/2015	AYSLA DUARTE GIMENEZ	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0611/2015	BEATRIS DA SILVA PERRUT	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1476/2015	BEATRIZ APARECIDA TRINDADE DOS SANTOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0606/2015	BEATRIZ BAZAM DE FREITAS	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	65
0155/2015	BEATRIZ CRUZ SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0487/2015	BEATRIZ DILL DA SILVA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	85
0917/2015	BEATRIZ DOS SANTOS RABELO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	65
1070/2015	BEATRIZ GOMES DE PAULA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0259/2015	BEATRIZ PACHURI	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	65
0827/2015	BEATRIZ SILVA RIBEIRO	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
1088/2015	BENILDA ALMEIDA OLIVEIRA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	55
0427/2015	BIANCA OLIVEIRA BORGES	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	65
1004/2015	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	90
1043/2015	BRENDA ALVES GARCIA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0011/2015	BRUNA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0877/2015	BRUNA KELLY RIBEIRO GOMES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1243/2015	BRUNA LAIANA FERREIRA DE SOUSA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	-
0347/2015	BRUNA RAFAELA BATISTA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	50
0081/2015	BRUNA RAFAELLA SANTOS OLIVEIRA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	50
1115/2015	BRUNO MATEUS DA CRUZ	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1248/2015	BRUNO OLIVEIRA DE SOUSA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
1437/2015	CAMILA CRISTINA SOUZA ANDRADE	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1296/2015	CAMILA DA SILVA VIEIRA AMORIM	114-MÉDICO 40 HS (ITEM 2.2)	-
0425/2015	CAMILA DE SOUZA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1259/2015	CAMILA RODRIGUES OLIVEIRA	125-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.3)	60
0699/2015	CAMILA STHÉFANI MOZER	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1137/2015	CAMILLA BARBETA OLIVEIRA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	65
0432/2015	CANDIDA MARIA DA SILVA ALVES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	30
0102/2015	CARLA DAIANE SANTOS RODRIGUES	121-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-HISTÓRIA (ITEM 2.3)	70
1025/2015	CARLA GERMANO DOURADO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	55
1234/2015	CARLA MIQUELE DO NASCIMENTO MACHADO ACOSTA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	35
0097/2015	CARLA NUNES BARCELOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
0767/2015	CARLA ROSANA SOARES GIUSTINA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	70
0109/2015	CARLA SOARES FERREIRA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0283/2015	CARLOS ALBERTO GOMES DE LIMA	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0629/2015	CARLOS FELIX ROCHA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1215/2015	CARLOS VIANA DA SILVA BISPO	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
1222/2015	CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA	125-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.3)	65
1315/2015	CAROLINA RODRIGUES GONÇALVES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	25
0758/2015	CASSIO SILVA GONÇALVES	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0655/2015	CATARINA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	60

0390/2015	CATIANE CRISTINA DE SOUZA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	50
0233/2015	CATIANE VIEIRA SOUZA FARIA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	65
0445/2015	CECILIA FERREIRA DOS SANTOS	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0927/2015	CECILIA SANTA PACHURI	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0665/2015	CEILA APARECIDA AMADOR FREITAS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	30
0036/2015	CELIA APARECIDA DE ANDRADE ALMEIDA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	45
0446/2015	CÉLIA MARIA CARDOZO DE OLIVEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0119/2015	CÉLIA REGINA DIAS CHICAROLI	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
1076/2015	CELIA REGINA GRANZOTO MONTALVÃO	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	50
1237/2015	CELIANE POQUIVQUI PHILIPAK	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0726/2015	CELIO CRISTIAN CAMPOS ASSIS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1478/2015	CÉLIO FERNANDES PEREIRA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0704/2015	CELIO LUIZ FERREIRA RODRIGUES	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	70
1121/2015	CESAR AUGUSTO MOREIRA HOINASKI	120-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.3)	-
0131/2015	CHARLES ALVES MOREIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0272/2015	CHEIENE BATISTA OLIVEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	60
0854/2015	CHRISTIANE NUNES DE SOUZA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	70
0122/2015	CINDIA SEVERIANO COELHO SOUZA	105-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.2)	30
1310/2015	CINTHIA RODRIGUES LEITE	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	45
1305/2015	CINTIA DE SOUZA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	60
0490/2015	CISSA AMARAL GUERREIRO E ANDRADE	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
1344/2015	CLARICE RODRIGUES SOARES SILVA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	-
1093/2015	CLAUDEIR FAGUNDES CHAVES	121-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-HISTÓRIA (ITEM 2.3)	80
1207/2015	CLAUDELI RAMALHO BORGES MAIA	105-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.2)	35
1324/2015	CLAUDENICE BUCK	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	65
1432/2015	CLAUDETE GONÇALVES DA CRUZ NASCIMENTO	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	70
0957/2015	CLAUDIA MARIA CAMILO	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0669/2015	CLAUDIA MARIA MULATO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
0505/2015	CLAUDIANA APARECIDA SILVEIRA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1175/2015	CLAUDINALVA COSTA DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1289/2015	CLAUDINEIA DE ARAUJO MOREIRA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1273/2015	CLAUDINEIA POQUIVQUI MASSAVE	124-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	25
0299/2015	CLAUDOMIRO SURUBI	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
1241/2015	CLAYTON APARECIDO SOUZA SILVA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	70
1018/2015	CLEBER ARAO RIOS DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0589/2015	CLEBER FERREIRA MANSANO	109-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-MATEMÁTICA (ITEM 2.2)	-
0219/2015	CLEBERSON NASCIMENTO SANTOS	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
1278/2015	CLEIA BATISTA DO NASCIMENTO	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0835/2015	CLEIA MIRIAN ALMEIDA SANTOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	50
0931/2015	CLEIDE CLEUNICE DE FREITAS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	20
0528/2015	CLEIDE DA SILVA COSTA FREITAS	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0431/2015	CLEIDE GOMES ALVES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0698/2015	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	50
0333/2015	CLEIDIANE DE ALMEIDA MACEDO ARRUDA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	70
0076/2015	CLEIDIMAR ESTEVAO MAGALHAES	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
1381/2015	CLEIDIMAR FERREIRA BASILIO DOS SANTOS	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	65
0851/2015	CLEILA QUINTILHANO DE ABREU DE SOUZA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0322/2015	CLEITON ALVES SILVA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0426/2015	CLEIZIANE SOUZA CARACIOLE	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0113/2015	CLENAIDE OLIVEIRA DA SILVASOUSA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	50
1434/2015	CLENISMAR FERREIRA DE ARRUDA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0052/2015	CLEUDIANE ANUNCIAÇÃO DE MORAES	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	45
0392/2015	CLEUDINEIA ANUNCIAÇÃO DE MORAES	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	40
0816/2015	CLEUSA DOS SANTOS PEREIRA	124-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	65
0563/2015	CLEUZA CORREA DE AVILA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0252/2015	CLEUZA FERREIRA MACHADO	125-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.3)	50
1095/2015	CONCEIÇÃO BARBOSA BRITO	124-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	80
0696/2015	CRISLEY LAYANE DE FRANCA CRUZ	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0573/2015	CRISTHIAN ALBERTO MOJICA VILLARROEL	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1179/2015	CRISTIANA RIBEIRO DA SILVA	107-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-GEOGRAFIA (ITEM 2.2)	-
0543/2015	CRISTIANE ADRIANO MONTEIRO	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	65
0760/2015	CRISTIANE CAMPOS DA SILVA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	85
1276/2015	CRISTIANE COSTA ALMEIDA CAETANO LEAL	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	70
0491/2015	CRISTIANE DE MATOS CARVALHO	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-

1127/2015	CRISTIANE FRANCISCA ALVES	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	55
0861/2015	CRISTIANE PASSOS	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0843/2015	CRISTIANE REIS D A SILVA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	55
1038/2015	CRISTIANE SILVEIRA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0571/2015	CRISTIANO DA SILVA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	65
0701/2015	CRISTINA CAMARGONASCIMENTO	118-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0206/2015	CRISTINA DE SOUZA E SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0659/2015	CRISTINA DELMACHIO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0812/2015	CYNTHIA MONIQUE GOMES DE AZEVEDO FIGUEIREDO	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0666/2015	DAIANE ALMEIDA CRUZ	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	70
0600/2015	DAIANE DE SOUZA NANTES	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	65
0359/2015	DAIANE NASCIMENTO MACHADO	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	-
1192/2015	DAIANE PEREZ DA SILVA	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	45
0419/2015	DAIANY LAURA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0493/2015	DAIANY PRISCILA DAUZACKER ALBUQUERQUE	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0914/2015	DALVA SOUSA DE JESUS	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0072/2015	DAMIAO DA SILVA ALVES	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	25
0766/2015	DANIEL JOAO DA SILVA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0029/2015	DANIELA FERREIRA FONSECA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1304/2015	DANIELA MENDES DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1063/2015	DANIELA SANTANA LOURENÇO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0010/2015	DANIELA SARITA SOUZA MEDEIROS	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	-
1393/2015	DANIELI APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0691/2015	DANIELLE RAMALHO DE JESUS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
0880/2015	DANIELY SIQUEIRA RIBEIRO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	40
0211/2015	DANUBIA PRADO DE MORAES RODRIGUES	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	30
1400/2015	DARCI FIGUEREDO DE MATOS	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	50
0602/2015	DARLAN VASCONCELOS	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	55
1213/2015	DARLANE BRAZ MOREIRA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1114/2015	DÁTHILA LETICIA LOPES AQUINO	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0017/2015	DAURA JANES GOMES FEITOZA	124-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	70
0012/2015	DAVID HENRIQUE FRANÇA BRITO	121-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-HISTÓRIA (ITEM 2.3)	40
0610/2015	DAYANE CRISTINA SOUZA VIEIRA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0974/2015	DAYANE FERREIRA RAMOS DE QUEIRÓZ	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	45
0318/2015	DAYANE PAULA FERREIRA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	65
0340/2015	DAYANE PEREIRA DEMERTINE	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	40
0740/2015	DAYANE PEREIRA SONODA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0078/2015	DAYANY CRISTINA GUIMARAES SILVA	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	30
1391/2015	DEBORA ALVES DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0129/2015	DEBORA CARDOSO MANSANO SOARES	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0165/2015	DEBORA CRISTINA DE ARRUDA	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	-
1060/2015	DEBORA LUCIO DOS SANTOS	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	50
0385/2015	DÉBORA MARIA SILVÉRIO	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	75
0413/2015	DEBORA MORAES URBIETA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0900/2015	DEBORA TREVISAN DE ANDRADE	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	45
0658/2015	DEGMAR BARBOSA DA SILVA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0494/2015	DEIS SILVA MACEDO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	75
0933/2015	DEISE PEREIRA DA ROCHA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	75
0499/2015	DELMA MARTINS VIEIRA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	45
0800/2015	DELVANA FERREIRA CHELIS GUIMARAES	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	45
0394/2015	DENER FERNANDES DE SOUZA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	60
1210/2015	DENILSON POTORE DE ALMEIDA JESUS	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
1325/2015	DENISE DE OLIVEIRA GOMES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0546/2015	DENISE SANTOS SOARES	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	-
1405/2015	DERLY FIGUEIREDO@HOTMAIL.COM	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	-
0764/2015	DIEGO BONFIM RAMOS	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0858/2015	DIEGO DE SOUZA SILVA	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	55
0324/2015	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
1348/2015	DIELLE SOARES	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
1075/2015	DIEYMISON MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0471/2015	DIRLEI CARPEJANI DE JESUS	121-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-HISTÓRIA (ITEM 2.3)	-
0353/2015	DIVINA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA SANTOS	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	50
1199/2015	DIVINO ARRUDA	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0222/2015	DJANETE SANTOS DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	70
1083/2015	DOLORES APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	80
1274/2015	DORENICE MARIA DA SILVA SANTOS	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	65
1196/2015	DOUGLAS ALEXANDRE SOARES SAUGO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0314/2015	DOUGLAS DA SILVA GUEDES	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-

0144/2015	DULCILENE APARECIDA RIBEIRO BRAGA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	65
0418/2015	DURCE AUGUSTA DE ALMEIDA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	70
0885/2015	DURVALINA APARECIDA TIAGO AMORIM	118-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	25
0916/2015	EDELMA CAETANO DA TRINDADE	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	-
0045/2015	EDEMILSO FERREIRA PESCADA JUNIOR	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
1356/2015	EDGAR FERREIRA BATISTA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1244/2015	EDICÉLIA CEBALHO DOS SANTOS SOUZA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	60
1285/2015	EDIELEN CATARI GONÇALVES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
0502/2015	EDILAINE VICENTE SILVA FREITAS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0241/2015	EDILANE HURTADO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0648/2015	EDILENE SATIRO DOS SANTOS	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	45
0909/2015	EDILEUZA CLEMENTE DA SILVA SOUZA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	60
0919/2015	EDILSA CAETANO DA TRINDADE	109-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-MATEMÁTICA (ITEM 2.2)	-
1045/2015	EDIMAR SILVA GUEDES	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
1255/2015	EDIMILSO ANTONIO VITALINO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	50
0301/2015	EDINA DA SILVA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
1228/2015	EDINALDO SILVA FRANCISCO	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1369/2015	EDINÉIA GONÇALVES	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	55
1421/2015	EDINÉIA PEREIRA SOUZA LEITE	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	40
0369/2015	ÉDIO MARCOS DA SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0862/2015	EDIR DE OLIVEIRA	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	70
0846/2015	EDIR MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	70
0196/2015	EDIRCELIA MATOS DAN	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	70
0761/2015	EDMAR ALVES BARRETO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0675/2015	EDNA MARIA DA SILVA LOPES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	30
0969/2015	EDNA MARIA DA SILVA SOARES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0897/2015	EDNA MARIA PINCERATO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	25
0001/2015	EDNA VALVERDE DINIZ	123-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-MATEMÁTICA (ITEM 2.3)	30
0560/2015	EDNÉIA FANTE DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	25
0557/2015	EDRIANE REGINA DE SOUZA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0057/2015	EDSON FERREIRA NASCIMENTO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0587/2015	EDUARDO ALMEIDA GOMES	126-TEC ADM ESC-MULTEIEMOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	45
0810/2015	EDUARDO DA SILVA NUNES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	65
1030/2015	EDUARDO MACEDO SOUZA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0802/2015	EDUARDO ROQUE DA SILVA	126-TEC ADM ESC-MULTEIEMOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0752/2015	EDUARDOR ROBERTO MAIA	126-TEC ADM ESC-MULTEIEMOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0999/2015	ELAINE BAZON SANTOS	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	20
1203/2015	ELAINE BEZERRA TROSDOLF SILVA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	70
0734/2015	ELAINE DA SILVA PEDRO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	50
1112/2015	ELAINE LOURENÇA DA SILVA OLIVEIRA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	45
0367/2015	ELAINE LOURENÇO NOVAIS	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0337/2015	ELAINE MELGES BIZERRA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1187/2015	ELAINE POQUIVQUI NUNES	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	40
0836/2015	ELAINE SANTOS CEBALHO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	40
1236/2015	ELAINE SENES ALVES FERREIRA	105-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.2)	40
0126/2015	ELÂNIA APARECIDA DA MAIA OLIVEIRA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	60
0331/2015	ELEN CASSIA ALVES MOREIRA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	-
0495/2015	ELEN KARINE ORLANDO BRUM	125-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.3)	80
1441/2015	ELENILDA SOLIDADE RODRIGUES DE SOUZA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0265/2015	ELETICIA LEONEL DA SILVA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0447/2015	ELIAMARA KLOPPPEL ARAUJO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1220/2015	ELIANA A MORAES MIRANDA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0912/2015	ELIANA BAUDUINO DE OLIVEIRA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0997/2015	ELIANA BAZON SANTOS	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	50
0257/2015	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0405/2015	ELIANA GESI DOS SANTOS OLIVEIRA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	85
0063/2015	ELIANE DA SILVA CARVALHO	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	65
1471/2015	ELIANE MARCIA DE SOUZA EGUES	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
1221/2015	ELIANE PEREIRA DE JESUS CRUZ	124-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	55
1238/2015	ELIANE RIBEIRO ALVES	123-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-MATEMÁTICA (ITEM 2.3)	45
0254/2015	ELIANE SILVESTRE DOS SANTOS	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	65
1047/2015	ELIANE SOARES RIBEIRO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
1427/2015	ELICILENE GOMES DE OLIVEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0470/2015	ELIDA A SILVA MARTINS	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	60
0941/2015	ELIEL DANTAS CYSNEROS	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	65

0678/2015	ELIENE FERREIRA MENDES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	55
0628/2015	ELIENE MARIA DE SOUZA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0040/2015	ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA CANDIDO	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	50
0028/2015	ELIENE SOARES GONÇALVES	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
1336/2015	ELINETE NUNES DE FIGUEIREDO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0442/2015	ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA RODMANN	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	60
0653/2015	ELISÂNGELA FREITAS DA SILVA RAMALHO	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0166/2015	ELISANGELA RENATA COSTA SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1424/2015	ELIXANDRA TAPPARO	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	-
1357/2015	ELIZABETE OTAVIANO DE OLIVEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	25
1169/2015	ELIZABETE PAIZAMO LEITE	125-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.3)	45
1250/2015	ELIZABETH ALVES DA SILVA SOUZA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
1225/2015	ELIZABETH ALVES MORAIS	118-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	35
1176/2015	ELIZANA DIAS DE SOUZA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1412/2015	ELIZANE LOPES PINTO	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	70
1190/2015	ELIZANÉIA TRINDADE DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0613/2015	ELIZETE APARECIDA DA SILVA CEBALHO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1174/2015	ELIZETE DIAS DE SOUZA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0248/2015	ELIZETE MARTA MATUCARI	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	35
0266/2015	ELKA DEYSI PEDRAZA TOLEDO	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1017/2015	ELLEN CRISTIANE DE SOUZA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	90
0798/2015	ELLON HANNA SANTANA SALOMÃO	125-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.3)	-
0623/2015	ELTON AFONSO COSTA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0422/2015	ELTON ANANIAS MORAIS	122- PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.3)	-
0295/2015	ELUENISSON SANCHES DO CARMO	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	20
0439/2015	ELZA FELIPE DOMINGOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1367/2015	ELZA GERMANO LOPES	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0661/2015	EMANOEL GONÇALVES FERREIRA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	25
0412/2015	ENOQUE BISPO DE OLIVEIRA	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0615/2015	ERICA CRISTINA SILVA RIBEIRO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1474/2015	ERICA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	-
1055/2015	ERICA PILAR DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	40
1345/2015	ERICA RODRIGUES PIVA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	-
0788/2015	ERICK ALVES DA SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0024/2015	ERIK CASTRO SILVA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0152/2015	ERIK VALDEIR PACHORI MENDES	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	45
1461/2015	ERIKA APARECIDA DE SOUZA EDUARDO	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	-
0013/2015	ÉRIKA RAQUEL ALVES VILA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	60
0157/2015	ERINALDO DE LIMA	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	-
0260/2015	ERINALDO DOS SANTOS DE SUZA	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0464/2015	ERIVANIA DE PAULA CARVALHO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0006/2015	ERLÂNIA VALVERDE DINIZ	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	70
0479/2015	ERTK ALAN SOUZA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
1398/2015	ESTER DE ALMEIDA RIBEIRO VIEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	65
0089/2015	EUNICE APARECIDA DA SILVA	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	35
0799/2015	EUNICE GOMES DE OLIVEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0809/2015	EUNICE MARTINS DE SOUZA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0216/2015	EUNICE MOURA BARBARA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	75
1113/2015	EVA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
0041/2015	EVA VERGILIA DA ROCHA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0967/2015	EVELYN FIGUEIREDO TAVARES	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1105/2015	EVERSON DANILO SANTANA CARDOSO	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
1227/2015	EVETON CORDEIRO ALVES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0457/2015	EVILA DA SILVA MARTINS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	25
0005/2015	EVILANE ANELLI	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0554/2015	EZILDA ROQUE DA SILVA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0400/2015	FABIANA BACA	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	30
1320/2015	FABIANA CARLA CORIA COSTA MORAES	124-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	75
0203/2015	FABIANA DE OLIVEIRA ANDRADE	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	45
1423/2015	FABIANA DO CARMO	118-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0142/2015	FABIANA GONÇALVES CAMILO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	25
0381/2015	FABIANA LUIZA DE ASSIS PEREIRA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0586/2015	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0705/2015	FABIANA SILVA OLIVEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1379/2015	FABIANA VENUTI LIMA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0998/2015	FABIANE APARECIDA DE SALES CARNEIRO	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
1448/2015	FABIANE OLIVEIRA DA SILVA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1355/2015	FABIANO FAGUNDES VALIM	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-

0646/2015	FABIANO RODRIGUES DA CRUZ	109-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-MATEMÁTICA (ITEM 2.2)	35
0732/2015	FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
1001/2015	FÁBIO DE LIMA CORREIA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0833/2015	FABIO MENDOZA CALDERON	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	50
0149/2015	FABRICIO SILVA DURAQ	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	75
0421/2015	FAGNER APARECIDO FERREIRA LUIZ	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	70
0077/2015	FAGNER LEANDRO DE FREITAS RAMOS	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	10
1052/2015	FATIMA CRISTINA CARLOTO	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
1159/2015	FATIMA MARIA DE JESUS	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0285/2015	FELICIANO MACONHO PAZ	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0866/2015	FELIPE ALVES FERREIRA	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	70
1439/2015	FERNANDA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1209/2015	FERNANDA BATISTA SILVA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0695/2015	FERNANDA FERREIRA GARCIA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
1022/2015	FERNANDA JULIELI FREITAS ALMEIDA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0996/2015	FERNANDA MENDES DA CRUZ	125-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.3)	-
1411/2015	FERNANDA MONTEIRO FRANCISCO	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	50
1028/2015	FERNANDA PATRICIA RODRIGUES	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	30
0549/2015	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	-
0411/2015	FERNANDA ROCHA RIBEIRO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0462/2015	FERNANDA RODRIGUES LIMA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0210/2015	FERNANDA VIEIRA SURUBI	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
1378/2015	FERNANDO DOS SANTOS GALHARDO	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0416/2015	FLÁVIA ALVES DAS CHAGAS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	55
0654/2015	FLAVIA DA CUNHA MONTEIRO DE BARROS	114-MÉDICO 40 HS (ITEM 2.2)	60
0749/2015	FLÁVIA FERREIRA DE FREITAS FARIA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1443/2015	FLÁVIA LATORRACA DE SANCTIS PIRES	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	65
1051/2015	FLAVIO BAZAN DA SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0535/2015	FRANCELINA LEITE JUSTINIANO	122- PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.3)	20
0673/2015	FRANCIELE OLIVEIRA MAGIO	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0929/2015	FRANCIELE PEREIRA CABRAL	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0839/2015	FRANCIELI CARVALHO DE OLIVEIRA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	30
0700/2015	FRANCIELI MOREIRA SILVA VAN DELREI	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0901/2015	FRANCIELLY FERREIRA BARBOSA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0294/2015	FRANCIELLY GUIMARAES PINI	105-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.2)	35
1301/2015	FRANCIELLY ROCHA GUIMARÃES	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0508/2015	FRANCIELY BARCELO ANDRADE	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
1464/2015	FRANCIELY DA CRUZ PACHURI	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
0574/2015	FRANCIENE DOS SANTOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1204/2015	FRANCIS MIGUEL DOS SANTOS	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	70
1235/2015	FRANCISCA MARLANIA VIDAL DE LIMA BEZERRA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0682/2015	FRANCISCO BENEDITO GERMANO	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0533/2015	FRANCISCO NASCIMENTO SILVA FILHO	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0910/2015	FRANCISCO VANDERVALDO SALVIANO DE MOURA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0396/2015	FRANK BRUNO CORREIA MARCOSSEM	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0061/2015	GABRIEL APARECIDO SILVA RAMOS	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0139/2015	GABRIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0344/2015	GABRIELE ANGELIM DE MELO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0886/2015	GALBER WASHINGTON SILVA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	55
0620/2015	GEAN KENID SIFRONIO FRANCO	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	85
0865/2015	GECI ELIANE DA ROCHA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
1262/2015	GECIELEN PACHORI LEITE	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	25
1342/2015	GEDALIA DE ANDRADE MACHADO	120-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.3)	-
0504/2015	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0440/2015	GEFFERSON LUIZ DE SOUZA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
1463/2015	GEISLIANE ANGREVES	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0454/2015	GENACY FERNANDES DE SOUZA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0280/2015	GENILZA ALPIO DA SILVA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0719/2015	GEOVANA FRAZÃO DE LIMA OLIVEIRA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	70
0656/2015	GEOVANA GOMES DOURADOS DO NASCIMENTO	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	65
0599/2015	GEOVANI SILVA SANTOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0556/2015	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	75
1389/2015	GERSON DE JESUS	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0842/2015	GESIELE DA CRUZ PACHURI	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0221/2015	GHEANY ROBERTA LEAL	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	-
0895/2015	GICELMA PEREIRA BORGES SIQUEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1314/2015	GIDEAO SIMEAO NETO	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	50

0978/2015	GILCILAINE RODRIGUES DE SOUZA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	55
1135/2015	GILMAR DOS SANTOS NOGUEIRA	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	40
0601/2015	GILMAR FERREIRA DA SILVA	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
1459/2015	GILMARA MATOS CENTENO	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	65
0953/2015	GILSICLÉIA PEREIRA DA SILVA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	50
0441/2015	GIOVANA VIANA JABARY	124-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	25
0030/2015	GISELE PEREIRA DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	60
0336/2015	GISELI ANDRADE SA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
1282/2015	GISELLE BARBOSA FONTES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	35
1219/2015	GISELLE MARIA SANTANA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	-
0604/2015	GISLAINE BOTELHO DE LANA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
1155/2015	GISLAINE CARMO DA COSTA RODRIGUES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0918/2015	GISLAINE CRUZ DOS SANTOS	118-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0500/2015	GISLAINE DIONISIO DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	30
0706/2015	GISLAINE MARA PASTOR	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	75
0373/2015	GISLAINE RAMOS SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1390/2015	GISLAYNE GOMES DE SOUSA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1167/2015	GISLEIVA PEREIRA DE SOUZA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1226/2015	GIZELLI DE SOUZA SODRE	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	35
0989/2015	GLAUBIA RODRIGUES CARVALHO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0510/2015	GLAUCIA ALVES BARBOSA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	45
0640/2015	GLAUCIANE BATISTA PIRES	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1134/2015	GLAUCIONE DAS GRAÇAS DA CRUZ	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	45
0520/2015	GLEICI KELLY SOLIS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1433/2015	GLEICIANE MACHADO BISPO	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	70
0538/2015	GLEICIELE AVILA SANTOS	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	70
1388/2015	GRACIANE FERREIRA BARBOSA	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	-
1366/2015	GRACIELE ROSA DE JESUS	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	50
0819/2015	GRACIELI DE MATOS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0074/2015	GREGORIO GERONIMO BRANDAO NETO	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	45
0814/2015	GUSTAVO BARBOSA LOREDO	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
1453/2015	GUSTAVO CIRILO DE LANA VITRIO	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	45
0715/2015	GUSTAVO DA CRUZ LOPES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0644/2015	HALINE CHRISTIANE DIAMANTINO AQUINO	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0488/2015	HARETHON STEVES DA SILVA FAI	105-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.2)	-
0742/2015	HELEN CARLA DA SILVA	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	55
1362/2015	HELENA BARBOSA SANTIAGO	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	55
0348/2015	HELENA MARIA DE SOUZA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	50
0055/2015	HELENA MARIA DO CARMO	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0650/2015	HELENIL APARECIDA NUNES DA CUNHA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0847/2015	HELIANE LINO FIUZA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	-
0444/2015	HELIEZER FERREIRA QUEIROZ	107-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-GEOGRAFIA (ITEM 2.2)	35
0393/2015	HELLEN DAIANA DA CRUZ	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0158/2015	HENRIAN BRUNO TEIXEIRA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0136/2015	HERCULES SOARES GONÇALVE	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0205/2015	HIAGO MANOEL COSTA EGUES	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
1078/2015	HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1384/2015	HIORRANA RAYRA RIBEIRO SILVA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
1361/2015	HORACIO CUSTODIO DA SILVA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
1395/2015	HOSANA ROSA DA SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0794/2015	HUGNEY OLIVEIRA DE FREITAS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	20
1201/2015	HUGO SOUZA ALMEIDA	114-MÉDICO 40 HS (ITEM 2.2)	-
0683/2015	IARA GUIGISK CORREA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1214/2015	IASNARA DEISE DE CAMAR	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0579/2015	IDALINA DE RAMOS MACHADO MENEZES	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
1061/2015	IEDA APARECIDA DE MELO CASTRO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	80
1027/2015	IGOR PAULO RODRIGUES PEREIRA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0317/2015	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	121-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-HISTÓRIA (ITEM 2.3)	-
0950/2015	ILDA RAMOS DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1380/2015	ILDA SILVA SENA	118-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	30
1108/2015	ILMA SOUZA TROSDOLF DE OLIVEIRA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	75
0309/2015	INACIA VARGAS DE SOUZA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	75
1321/2015	INEZ PEREIRA SILVA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0321/2015	INGRID DAIANA FERREIRA BRAGA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-

1180/2015	INVONETE LEANDRO DE SOUZA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1281/2015	IONE BARBOSA DA SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	55
0335/2015	IONE CORREIA DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	60
1182/2015	IRACEMA SOARES BATISTA SILVA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0212/2015	IRANILDIS LIMA CAVALCANTE SOARES	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	50
0818/2015	IRIS DE LIMA SILVA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0201/2015	IRISMAR LOPES SOUTO CARVALHO SOUZA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	60
0875/2015	IRLANI EVANGELISTA DE ARAÚJO	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	75
0577/2015	ISABEL RODRIGUES	118-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	25
0316/2015	ISABEL ROSA MACHADO NEVES	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	50
0195/2015	ISABELLE DE LIMA MELO	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0404/2015	ISMAILDA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	80
1377/2015	ISRAEL VENUTI LIMA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0565/2015	ITALO ARESTIDE SILVA	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
1163/2015	ITENÍLIA SALES DE OLIVEIRA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0908/2015	IVAM CARLOS HERMES	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	-
1456/2015	IVANI DA SILVEIRA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	55
0481/2015	IVÂNIA DA COSTA RODRIGUES	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	-
0455/2015	IZANA CRISTINA ALVES RODRIGUES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	70
1050/2015	JACIRA GOMES CORREIA KANEKO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0016/2015	JACKSON MORAIS DA SILVA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0332/2015	JACONIAS RODRIGUES DA SILVA NETO	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
1010/2015	JACQUELINE REGINA ORTEGA DE SOLZA ROCHA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	80
0313/2015	JACQUES DOULGAS COSTA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0540/2015	JAFE SIMOES MARIANO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0476/2015	JAIANE RODRIGUES	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	-
1425/2015	JAIR RAMOS FERREIRA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	35
0163/2015	JAIRI ALMEIDA DOS REIS	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0590/2015	JANAINA DUARTE SILVA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0042/2015	JANAINA GONÇALVES DE ARAÚJO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	75
1156/2015	JANAINA MARIA TEODOLFO DOS SANTOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0972/2015	JANAINA NOGUEIRA GONÇALVES	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0478/2015	JANAINA COSTA JUNG	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0399/2015	JANIELE NASCIMENTO DE CRISTO SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0786/2015	JANIELI PEREIRA SANTOS	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1205/2015	JANNE MARQUES SANTANA	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	-
0433/2015	JAQUELINE BEARIZ DE JESUS	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0730/2015	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1371/2015	JAQUELINE DE SOUZA OLIVEIRA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	65
0584/2015	JAQUELINE DE SOUZA RAMOS IBANEZ	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0086/2015	JAQUELINE FERNANDA SILVA CAETANO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	50
1385/2015	JAQUELINE MORAES DORNELLES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	20
0237/2015	JAQUELINE PEREIRA BASTOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	75
1091/2015	JAQUELINE SILVA PRADO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	55
0938/2015	JAQUELINE SOUZA SIMÕES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0325/2015	JEAN PATRICK PEREIRA RODRIGUES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1449/2015	JEANNE DAN SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	60
0619/2015	JEFFERSON DAN SANTOS	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	75
0625/2015	JENNYFER GABRIELLE SANTOS DE ASSIS LOBATO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0365/2015	JESSICA ALBERTINA SOARES CORDEIRO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0075/2015	JESSICA CASTRO ROCHA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
1141/2015	JESSICA CHOROBURA DE MIRANDA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1359/2015	JESSICA DAL MAGRO	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	45
0003/2015	JESSICA DEBORA DE CAMPOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	50
0032/2015	JESSICA FERREIRA GARDINO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	30
1299/2015	JESSICA GALDINO PRESTES	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	50
1125/2015	JESSICA INACIO	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0380/2015	JÉSSICA PERES BRAZ	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	40
0697/2015	JESSICA POLIANA DA SILVA CORREA	125-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.3)	55
1436/2015	JESSICA POTENCIANO MENDES	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	60
0872/2015	JÉSSICA SANTIAGO SOUZA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	25
0255/2015	JESSICA SOARES DOS SANTOS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0238/2015	JESSYCA SILVA LIMA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
1467/2015	JEZABEL DA SILVA MACIEL	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0884/2015	JEZICA LUCIA EGUES	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	45
0893/2015	JHEINIFER MURTINHO MAIA	109-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-MATEMÁTICA (ITEM 2.2)	55
0714/2015	JHENIFER SOARES SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0091/2015	JHESSICA MARA DINIZ LIMA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1119/2015	JHONATTAN FERNANDES DOURADO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1402/2015	JHONNY APARECIDO DOS SANTOS	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
1029/2015	JHONY GOMES DE SOUZA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-

0616/2015	JHONY MIRANDA DA SILVA PAIVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1318/2015	JIUSLAINE ZORZAN	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	60
0570/2015	JOANA DARC SANTANA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0845/2015	JOANA JUSTINA DO NASCIMENTO	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	65
0384/2015	JOAO LUCAS PACHURI	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0803/2015	JOCIANA PINTO DOS SANTOS TEIXEIRA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	60
1152/2015	JOCIMEIRE APARECIDA JESUS CAMPOS RABELO	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	40
0050/2015	JOEL AVILA SANTOS	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	55
0596/2015	JOELMA PEREIRA DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
0181/2015	JOELSON DE OLIVEIRA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0870/2015	JOELSON PEREIRA DA SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0172/2015	JOMAR BATISTA GONÇALVES	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0484/2015	JORGE CESAR LIMA CANTEIRO	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	55
1396/2015	JORGE LUIZ SOARES GONÇALVES	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0904/2015	JORGINA MOREIRA MIGUEL	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	55
0622/2015	JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO GONÇALVES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0526/2015	JOSE ROBERTO NASCIMENTO BATISTA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	30
0251/2015	JOSE RODRIGUES CANUTO HONORIO	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0906/2015	JOSELAINE DA SILVA POUSO	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	-
0112/2015	JOSIANE BOLOGNANI FREITAS	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0291/2015	JOSIANE JORGE DE OLIVEIRA TROFINO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	80
0461/2015	JOSIANE RODRIGUES GUILLEN	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0692/2015	JOSIANE SILVA VALLE	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	85
1298/2015	JOSIANE SIMOES DOS SANTOS	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0841/2015	JOSILAINÉ PATRICIA GRIZOSTE	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	35
1011/2015	JOSILENE SOUZA SANTOS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	50
0636/2015	JOSIMAR BATISTA DO PRADO	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	55
0168/2015	JOSIMAR OLIVEIRA JOSINO	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	80
0831/2015	JOVINA MARIA JOSE BORGES NETA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	35
0053/2015	JOYCE ELOIZA PEREIRA DUTRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
1138/2015	JOYCE KELI OLIVEIRA TEIXEIRA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	65
0825/2015	JOZEILE DE ASSUNÇÃO ANGELICO SOUZA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	50
0329/2015	JOZIELE NASCIMENTO SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
0178/2015	JUCELANIA DE OLIVEIRA DUARTE	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
1026/2015	JUCELIA CRUZ SILVA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0552/2015	JUCELIA DORNELES OLIVEIRA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	60
0750/2015	JUCIENE JAVANU AGUILERA	118-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	55
1343/2015	JUCILENE CARVALHO SA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0844/2015	JUCINEIA GOMES TIZZO	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	55
1253/2015	JULIANA ALBINO DOS SANTOS SENA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0588/2015	JULIANA APARECIDA MENDOZA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0180/2015	JULIANA BENTO DE JESUS	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	60
0223/2015	JULIANA DE ANDRADE ALMEIDA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	25
0828/2015	JULIANA DE OLIVEIRA BORGES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0156/2015	JULIANA DE SOUZA SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1094/2015	JULIANA FERREIRA CÂNCIO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	25
1358/2015	JULIANA ILÍDIO DA SILVA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0545/2015	JULIANA MARIA ADRIANO	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0449/2015	JULIANA MARTINS MUNHOZ OTTOBELI	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
1397/2015	JULIANA ROSA DA SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0460/2015	JULIANO LUCAS CARDOSO JESUS	126-TEC ADM ESC-MULTIMÉDIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
1136/2015	JULIANO MONOEL SOUZA DA SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0881/2015	JULIO CÉSAR FELOMENO CARDOSO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1146/2015	JUREMA URTADO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0850/2015	JUSCICLEI RAMOS DE OLIVEIRA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	55
1130/2015	JUSLLY SILVA ANDRADE	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0154/2015	KAMILA GABRIELE HOJNASKI OLIVEIRA	126-TEC ADM ESC-MULTIMÉDIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0902/2015	KAMILA RODRIGUES REIS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0453/2015	KAREN KESIA OLIVEIRA SANTO RODRIGUES	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	85
0376/2015	KARIN FISCHER	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	45
0591/2015	KARINA CÁRMEN FIGUEROA LANDIM	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
1435/2015	KARINA LOPES SILVA DE AQUINO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	30
0415/2015	KARINA MARQUES DOS SANTOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0284/2015	KARINA SANTOS LEMOS DA SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0300/2015	KARINA VARGAS DOS SANTOS	126-TEC ADM ESC-MULTIMÉDIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0334/2015	KARINE SANTANA VIEIRA MACHADO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	50
1339/2015	KARLA BERNARDELLI	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	80
0107/2015	KARLA CRISTINA MARQUES MACEDO	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	-

0521/2015	KARLA DE SOUZA NASCIMENTO	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	35
1062/2015	KARLA PATRICIA GOMES NEVES	125-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.3)	-
0477/2015	KARLA SINTIA SOARES	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0039/2015	KARLYNE TAFAREL BARROS	109-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-MATEMÁTICA (ITEM 2.2)	-
1123/2015	KAROLINA DA SILVA BATISTA	124-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	30
0179/2015	KAROLINE DI PIETRO SANTANA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0247/2015	KAROLINE FERREIRA DOS REIS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	40
0246/2015	KAROLAYNE MARTINS DOS SANTOS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0853/2015	KATALLINE DA SILVA NASCIMENTO	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	75
0632/2015	KATIA CRISTIANE VALENCIO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
0087/2015	KÁTIA DEISE MOREIRA DOS SANTOS	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	-
1041/2015	KATIA MARA ATANAZIO SANTOS	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0585/2015	KATIA SOARES DE SOUZA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	75
0209/2015	KATIANA DE OLIVEIRA MACEDO	124-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	75
1089/2015	KATIANE FERREIRA DOS SANTOS	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0079/2015	KEILA CONCEICAO DA ROCHA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0738/2015	KEILA DO AMARAL LOPES	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	85
1122/2015	KEILA SILVA BACA	124-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	50
1242/2015	KEITI RAITA MOREIRA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
1068/2015	KEITIANE ALECRIM SOARES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	40
0014/2015	KEITY ANNY TENORIO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0536/2015	KELE CRISTINE LIMA DE CASTRO	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	60
0236/2015	KELLEN CRISTINA FREITAS ANDRADE	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0428/2015	KELLEN SANTOS DE PAULA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0995/2015	KELLEN DIAS GONÇALVES	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	75
1293/2015	KELLY ARAÚJO SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0945/2015	KELLY KARINY DE SOUZA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	60
1181/2015	KELLY MARTINS DA COSTA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0100/2015	KELLY PARACIDA MOREIRA DOS SANTOS	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0988/2015	KELLY ROCHA RIBEIRO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0677/2015	KERLIA PEREIRA SILVA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	35
0541/2015	KESIA PAVIN DOS SANTOS	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	55
0664/2015	KETLE NATÁLIA VIEIRA DO NASCIMENTO	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
1128/2015	KIMBERLI LIANDRA DO NASCIMENTO SHIMIZU	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0341/2015	KIMBERLY THAYNARA AMORIM FRANCO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	80
0191/2015	KIMIKO KIHARA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	50
0874/2015	KLEBIANA BRAZ DA SILVA GAIA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	70
0774/2015	KLÉSIA NUNES TEODORO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1440/2015	KLEYDSON JORGE FORTES DE OLIVEIRA	105-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.2)	55
0747/2015	LAÍZ FERREIRA VALERIO	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
1149/2015	LAIZA SAMPAIO ANTONIO	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1340/2015	LARA BERNARDELLI	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	60
0414/2015	LARISSA APARECIDA DA CRUZ LOPES SPINOLA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0921/2015	LARISSA CARACIOLA COSTA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	20
1012/2015	LARISSA FERNANDA SALES RIBEIRO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1099/2015	LARISSA VIEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	30
0720/2015	LAUDICÉIA RUMÃO LEITE	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0162/2015	LAURA ADVINCOLA BESSANE	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1350/2015	LAURA ROSA DE MORAES SILVA	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	20
1472/2015	LAURIMAR GOMES RAMOS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	30
0876/2015	LEANDRO JOSE VOLPATO ALVES	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0942/2015	LEANDRO VALERIO DOS SANTOS	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0855/2015	LEDIANE DAMASCENO GARBIN BRUGHAGO	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1161/2015	LEIDE MARA LEAL DE ALMEIDA SOUZA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
1104/2015	LEIDIANE ADRIANO MONTEIRO	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	65
0253/2015	LEIDIANE DIAS DOS SANTOS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0987/2015	LEIDILENE MARIA SOUSA DA CRUZ	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0023/2015	LEIDIMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	118-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	40
0377/2015	LEIDINEIA DOS SANTOS AMBROSIO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1092/2015	LEILA CRISTINA RODRIGUES BACCA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	70
0264/2015	LEILA DANTAS DE OLIVEIRA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	65
0434/2015	LEILIANA CAMILA LIMA CONCEIÇÃO	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0863/2015	LEILIANE SANTOS CEBALHO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	40
1415/2015	LELYANE SANTOS SILVA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	65
1144/2015	LEONARDO DE SOUZA PEREIRA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	25
1460/2015	LEONICE COMINO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	30
0169/2015	LEONICE DA COSTA NUNES MENDES	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	60
0569/2015	LEONICE DE JESUS DORNELA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
0271/2015	LEONICE SILVA FERREIRA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	-

0539/2015	LEONILDO DE OLIVEIRA SOUZA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1280/2015	LEONIR AGUILERA PACHURI	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0607/2015	LETICIA BOSCATO DOS SANTOS	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0054/2015	LETICIA CAROLINE MACEDO SILVA	124-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	40
1033/2015	LETICIA CRUZ COSTA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0323/2015	LETICIA DE ANDRADE CIRITELLI	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	65
0907/2015	LETICIA LEIRIANE DE OLIVEIRA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1079/2015	LETICIA MAZIERO GOMES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1021/2015	LETICIA MOREIRA CANDIDO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0951/2015	LIA MARA PEREIRA MALUF	107-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-GEOGRAFIA (ITEM 2.2)	-
0626/2015	LÍDIA MARIA MAGALHÃES	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	60
1177/2015	LIDIANA ROSA FÉLIX	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0403/2015	LIDIANNY MONA MARQUES	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0741/2015	LILIAN JOSE TOLEDO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
0834/2015	LÍLIAN MARTINS DE ABREU SALUSTRIANO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	50
0243/2015	LINDALVA MOREIRA ALVES	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0639/2015	LINDOBERGUE BORGES	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0924/2015	LINDOMAR CARDOSO MATOS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	50
1111/2015	LINDOMIRA SEVERIANO COELHO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1230/2015	LINE LAIRA DUARTE LOPES	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0278/2015	LIVIA DANIELA DE BRITO BERLANDI	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0674/2015	LIVIA LAINARA SILVA LOPES	125-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.3)	80
1073/2015	LOANA LONGO	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0305/2015	LOISI LEN APARECIDA SANTOS SILVA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0071/2015	LOURDES LUANA SILVA OLIVEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1260/2015	LUANA GONZAGA CAROLA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	50
1171/2015	LUANA MARA OLIVEIRA MARTINS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0130/2015	LUANA NAYARA SILVA SERAFIM	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	60
0498/2015	LUANA RIGAMONTE GODOY	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1090/2015	LUANA SOUZA NABAS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0095/2015	LUANA SUELLEN SOUZA BORNAGHI	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	50
1279/2015	LUANDRE JESUS TEIXEIRA	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
1212/2015	LUCAS SAMPAIO DE CASTRO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0637/2015	LUCELI TAVARES DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0363/2015	LUCELIA MENDES MOREIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0635/2015	LUCELIA SANTOS GABRIEL	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0991/2015	LUCENI DE OLIVEIRA CAMPOS	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	55
0177/2015	LUCI MEIRE NUNES RONDON	124-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	45
0711/2015	LUCIA MIGUEL DOS SANTOS	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	25
1442/2015	LUCIANA DE JESUS EVANGELISTA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	-
1407/2015	LUCIANA DOS SANTOS MAGALHÃES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0225/2015	LUCIANA FERRAZ	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0058/2015	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1254/2015	LUCIANA SILVA FERREIRA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0004/2015	LUCIANA VASCONCELOS BRITO RODRIGUES	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	80
0121/2015	LUCIANE MACEDO SILVA PEDROSO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	60
1272/2015	LUCIANO MARTINS	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0002/2015	LUCIENE CEBALHO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	50
0693/2015	LUCIENE CIRINO ALVES RESENDE	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0125/2015	LUCIENE LADEIRA DA SILVA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	40
0871/2015	LUCIENE LUIZ DE OLIVEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0290/2015	LUCIENE MACHADO MAIA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	55
0357/2015	LUCILENE ALVES DE MORAIS CORREIA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1065/2015	LUCILENE EZEQUIEL GOMES SILVA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	50
0883/2015	LUCILENE PEREIRA MACEDO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
0680/2015	LUCILENE SANTOS GOMES	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	60
0120/2015	LUCILLA DA SILVA LEITE	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	70
0643/2015	LUCIMAR DA SILVA COSMES PERES	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1084/2015	LUCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0971/2015	LUCIMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	118-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
1351/2015	LUCIMAR TEIXEIRA DA SILVA	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	40
0532/2015	LUCIMARA PEREIRA BASTOS	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	70
1124/2015	LUCIMEIRE DA SILVA SANTOS	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	30
0965/2015	LUCINEI DA COSTA OLIVEIRA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0226/2015	LUCINEI DE JESUS ALMEIDA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	65
1056/2015	LUCINEI SILVA NETO	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
1477/2015	LUCINÉIA HENRIGUE RIBEIRO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1198/2015	LUCINEIA ROSA DA SILVA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	65
0765/2015	LUCIVANIA BONFIM	118-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0214/2015	LUIS FERNANDO OLIVEIRA VELOZO	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	50

0232/2015	LUISMAR MARTINS DOS SANTOS	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	65
0597/2015	LUIZ ANTONIO POQUIVQUI	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
1452/2015	LUIZ FERNANDO VIOTTO DA SILVA	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0262/2015	LUIZ HENRIQUE DA SILVA COSTA	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	-
0049/2015	LUIZA ALBUQUERQUE MATIAS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1444/2015	LUIZANA RIBEIRO DOS SANTOS	125-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.3)	-
0282/2015	LUNA MARIA SANTOS SILVA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	80
1387/2015	LUSIANE BASILIO PRATES	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	-
0598/2015	LUZIA ANGELA DA SILVA SOBRINHO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	25
0928/2015	LUZIA APARECIDA PEREIRA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1329/2015	LUZIA DE JESUS DORNELA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0229/2015	LUZIA DOUROUTEIA DE CARVALHO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0793/2015	LUZIELHA DE ALMEIDA XAVIER	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	60
0660/2015	LUZINETE APARECIDA LINHEIRES DOS SANTOS	125-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.3)	-
0723/2015	LYRIS MERUVIA PINTO	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	-
0542/2015	MADALENA ALVES DE OLIVEIRA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	50
0410/2015	MAGNA LUCIA DE SOUZA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	55
0220/2015	MAGNO DE ANDRADE ALMEIDA	121-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-HISTÓRIA (ITEM 2.3)	35
0208/2015	MAGNO ROMARIO OLIVEIRA VELOZO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0059/2015	MAIARA CABRAL DE OLIVEIRA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	60
0137/2015	MAIARA SANTANA COSTA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
1200/2015	MAICON RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0192/2015	MAIKON DA ROCHA PEREIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0852/2015	MAIKON PEREIRA MARTINS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0708/2015	MAIRA REGINA DA CRUZ SANTOS	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	70
0483/2015	MAIZA ALVES PAIXAO	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	40
1277/2015	MALU MARIS NEVES NASCIMENTO SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0366/2015	MANOEL BATISTA DA SILVA	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	60
0949/2015	MANOELA MARCIANA DURAN	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	30
1297/2015	MARA PEREIRA DOS SANTOS CARNAÚBA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	60
0612/2015	MARCELA ALESSANDRA OSSUCI PAGOTTO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	75
0961/2015	MARCELA APARECIDA SEVERINO MILLER	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	50
0096/2015	MARCELA ZORATTI DE SOUZA	105-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.2)	50
0033/2015	MARCELINA ALVES PACHECO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0947/2015	MARCELLA MENDES VIEIRA DE SOUSA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0469/2015	MARCIA CLEIDE DA CONCEICAO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	65
0624/2015	MÁRCIA CRISTINA VIEIRA GONÇALVES SIGNORINI	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	80
0820/2015	MARCIA DE SOUZA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	55
0037/2015	MARCIA IRENE PEREZ SELLA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0409/2015	MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0642/2015	MARCIA RAQUEL DIAMANTINO DE AQUINO	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
1000/2015	MARCIANA VASCONCELOS DA SILVA MORÃO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	80
0048/2015	MARCIELE SOARES LACERDA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0465/2015	MARCILENE BARBOSA PRATES	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	85
0630/2015	MARCILIA ROSANE LEITE RIBEIRO	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	35
0773/2015	MARCIO AMANCIO BEZERRA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	75
0245/2015	MARCIO GREICK DE MENEZES	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0489/2015	MARCOS AURÉLIO MACHADO DA CUNHA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
1462/2015	MARCOS FRED DE SOUZA MORAES	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0083/2015	MARCOS GABRIEL DA SILVA	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	55
0043/2015	MARCOS LUIZ BATISTA DA SILVA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0899/2015	MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0073/2015	MARCOS ROBERTO VOLPATO SANTOS	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0345/2015	MARCOS SILVA ANSELM	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	65
1454/2015	MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA DOS REIS	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
1098/2015	MARCOS VINICIUS SANTOS GUIMARÃES	105-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.2)	45
0662/2015	MARGARETI SILVA DE OLIVEIRA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0977/2015	MARIA ALICE PEREIRA BISPO	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1096/2015	MARIA ANGELICA DE JESUS	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
1223/2015	MARIA APARECIDA DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	20
1251/2015	MARIA APARECIDA DA SILVA OTTENIO	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0544/2015	MARIA APARECIDA DE JESUS CASTRO ROCHA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	25
1035/2015	MARIA APARECIDA FAUSTINO DOS SANTOS	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	70
0466/2015	MARIA APARECIDA FERREIRA SOUZA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	15
0182/2015	MARIA APARECIDA GONÇALVES GARCIA SILVA	124-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	55
0780/2015	MARIA APARECIDA NASCIMENTO FREITAS	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	55
0713/2015	MARIA APARECIDA NASCIMENTO TEODORO	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-

1252/2015	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	45
1039/2015	MARIA CLAUDIA PEREIRA VIEIRA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
1292/2015	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1170/2015	MARIA DA GLORIA PEREIRA DE SOUZA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1373/2015	MARIA DA PENHA SEVERINO CHUBE	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0860/2015	MARIA DARIANE FERREIRA ARAUJO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1165/2015	MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0197/2015	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0963/2015	MARIA DE LOURDES DE FIGUEIREDO TAVARES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	40
0277/2015	MARIA DE SOUZA SARAIVA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	60
1416/2015	MARIA EUNICE AIARDES FERRER	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	60
0438/2015	MARIA FABIANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA FLOREN-CIO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	65
0026/2015	MARIA IDERLANYS DA SILVA ALVES	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0518/2015	MARIA JOSE DE SOUZA DE OLIVEIRA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	75
0064/2015	MARIA JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0787/2015	MARIA LUCIA FONSECA DE CAMPOS	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0338/2015	MARIA MARIANA MOREIRA QUEIROZ	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0474/2015	MARIA MARLY BOTELHO BARBOSA	109-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-MATEMÁTICA (ITEM 2.2)	35
1317/2015	MARIA NEVES DO NASCIMENTO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	75
0297/2015	MARIA NUNES POQUIVQUI	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	40
1064/2015	MARIA REGINA RUMÃO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	60
0217/2015	MARIA REGINA VELOZ O DA CRUZ OLIVEIRA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	55
0250/2015	MARIA ROSANA DAS NEVES SANTOS	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	80
0522/2015	MARIA SOARES DE OLIVEIRA FILHA MARTINS	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	65
0772/2015	MARIA SOCORRO TAVARES DA SILVA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	15
0821/2015	MARIA SONIA RODRIGUES NEVES	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	70
0770/2015	MARIA VANDERLEIA FAGUNDES ANACLETO	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	50
0397/2015	MARIÂNGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	75
0020/2015	MARIAZINHA PINCERATO PANTANO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	40
0694/2015	MARIEDA DA SILVA RIBEIRO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0463/2015	MARIELI CARVALHO FLEXA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1327/2015	MARILENE BARBOSA PRATES	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1157/2015	MARILENE SALVATERRA CARVALHO	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	-
0923/2015	MARILSO OLIVEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1275/2015	MARILUCE BATISTA LEAL BLECHA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	70
1148/2015	MARILZA MARTINS NOGUEIRA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	-
0572/2015	MARILZA OLIVEIRA ANDRADE	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	30
1258/2015	MARINA COSTA DOS SANTOS RODRIGUES	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0817/2015	MARINALVA BERNARDINO	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	-
0551/2015	MARINALVA ESTELA BRAZ	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0537/2015	MARINEIDE GARCIA DE PAULA AREGANO	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	65
0117/2015	MARINEUZA SEVERIANO COELHO	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	35
0792/2015	MARINILZA FRANCISCATTI SANTOS	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0925/2015	MARINY PAOLA SOARES LEMES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0375/2015	MARISTELA CAMARA DE SOUZA ARANTES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
0869/2015	MARLEI ALVES DE OLIVEIRA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	-
0558/2015	MARLEI DOS SANTOS CASTILHO	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	70
1341/2015	MARLEI SANTOS DA SILVA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1447/2015	MARLEIDE CAMPOS VILELA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0312/2015	MARLENE ALVES DA SILVA GUEDES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0939/2015	MARLENE ALVES DE DEUS OLIVEIRA	105-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.2)	-
0686/2015	MARLENE CARDOSO DA SILVA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	-
0712/2015	MARLENE PREIRA DE SOUZA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0451/2015	MARLI BARBOSA PRATES	118-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	50
0936/2015	MARLI BERNARDO DA SILVA SOUZA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	-
1364/2015	MARLI MARIA DE SOUZA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	30
0240/2015	MARLI OLIVEIRA DE SOUZA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1151/2015	MARLUCE HELOISA DA SILVA PEDRO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	65
1468/2015	MARLUCIA BARBOSA DE ARAUJO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1058/2015	MARLY LIMA CANTEIRO	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0710/2015	MARLY LUCIANO SOARES	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0614/2015	MARLY PAULINA DA SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0638/2015	MARQUES A P CAVALCANTE	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	75
0114/2015	MARTA BARBOSA PRATES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	40
1451/2015	MARTA ETERNA DE SOUZA FREITAS	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	65
0702/2015	MARTA REGINA DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0721/2015	MARTA REGINA DA SILVA CAMPOS PEREIRA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	80
0092/2015	MARY MARMO DA SILVA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	80

1469/2015	MARYSTELLA VIEGAS MUNIZ	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0986/2015	MARYTZA GABRIELLA DAS NEVES ESPÍNDOLA SORAN-SO DE LIMA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
1184/2015	MATEEUS DE OLIVEIRA TEODORO	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	45
0743/2015	MAXIMA REGINA DA SIVA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	70
1193/2015	MAYARA CARLA COSTA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0286/2015	MAYARA SILVA DE SOUZA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	20
1020/2015	MAYARA SOUZA MAIA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
1316/2015	MAYCON JONHNE MARQUES	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	55
0576/2015	MAYRA ALVES MOREIRA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0060/2015	MELISSA MACEDO SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1265/2015	MERCEDES APARECIDA DA SILVA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	65
1312/2015	MERECIANA DE SOUZA SANTOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1082/2015	MICAELA DA SILVA SEBA BOM DESPACHO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1040/2015	MICAELE SIQUEIRA BORGES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0801/2015	MICAELLA SANCORE MOTA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0123/2015	MICAELE BROCHADO KAKU	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1074/2015	MICHELE DO NASCIMENTO MACHADAO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	45
1300/2015	MICHELE DOS SANTOS JACOB	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0183/2015	MICHELE LADEIRA RUAS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	35
1394/2015	MIGUEL ÂNGELO BOTTEGA	109-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-MATEMÁTICA (ITEM 2.2)	-
0268/2015	MIGUEL VERDECIO POCHÉ	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1085/2015	MILENA OLIVEIRA DA SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0905/2015	MILLENA CORREIA DE FREITAS	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	30
0868/2015	MILTON CARLOS CAMINOTTO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1458/2015	MIQUEIAS SILVESTRE GOMES	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	55
1147/2015	MIRELLE BROCHADO KAKU	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0824/2015	MIRIAM DOS SANTOS	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1363/2015	MIRIAM LINO DE BARROS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1246/2015	MIRIAN ALVES DA SILVA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	65
0837/2015	MIRIAN ALVES LEAL	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	65
1197/2015	MIRIAN APARECIDA DA SILVA LOURDES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0944/2015	MIRIAN CECILIA MASSAI DURAN	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0864/2015	MIRIAN KAROLINE BRANCHER	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0676/2015	MIRIAN LIMA BEZERRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0690/2015	MIRIELLI BALDUINO DOS REIS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	40
0116/2015	MIRLEY DA SILVA FLORES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	50
0859/2015	MIRTES DA SILVA AQUINO	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	75
0768/2015	MONICA ALAIANA DA SILVA SOUZA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
1376/2015	MONICA DA SILVA DE VASCONCELOS	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	50
1334/2015	MÔNICA LINS SIQUEIRA ALCÂNTARA	121-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-HISTÓRIA (ITEM 2.3)	-
0133/2015	NADIR RIBEIRO DE ANDRADE	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0371/2015	NAEDJA ALVES DA SILVA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
1185/2015	NAIRA DE ANDRADE AMORIM SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0034/2015	NAIRA GABRIELA VOLPATO	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	70
0717/2015	NATÁLIA COSTA LIMA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	70
0009/2015	NATALIA CRISTINA GALDINO PEREIRA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	75
0452/2015	NATALIA PUTARE OLIVEIRA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0015/2015	NATALIA STEFANI PEDROSO CLAUDINO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0408/2015	NATALICE PRISCILA DA SILVA SABINO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	60
1404/2015	NATHALIA FERNANDES	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0263/2015	NAYANE TAFAREL DOS SANTOS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0021/2015	NAYANY KAROLINY RODRIGUES DE SOUZA SILVA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	65
0716/2015	NAYARA DAMACENA FERNANDES DE FREITAS	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0056/2015	NAYARA IVINI JORGE SAIA	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	55
1286/2015	NELCI CORREA DE AVILA LEITE	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0070/2015	NELCIMAR APARECIDA VIEIRA DA COSTA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	30
0456/2015	NELSON FERREIRA GRAPIUNA	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	70
0429/2015	NEMAFLÁVIA GOMES FEITOZA	123-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-MATEMÁTICA (ITEM 2.3)	50
0796/2015	NEULIANE ROCHA BARCELOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0170/2015	NEUMA JOELMA DE SOUZA	124-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	80
0779/2015	NEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	55
0631/2015	NEUSA MARIA DOS SANTOS	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0748/2015	NEUZA CARDOSO ALVES	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1261/2015	NEUZA MARQUES DIAS	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0319/2015	NEUZA MARTINS DE ANDRADE SANTOS	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1291/2015	NILCELIA DE SOUSA SANTOS COSTA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	65
1331/2015	NILCELIA MONTALVAO ROCHA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	65
0517/2015	NILSSEIA DA SILVA PEOVAO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35

1306/2015	NILVA CAETANO CHAVES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0342/2015	NILVA MORO	107-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-GEOGRAFIA (ITEM 2.2)	-
1009/2015	NILVA SUELY BACA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0724/2015	NILVANIA DA SILVA BENTO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	60
1386/2015	NILZENE SOUZA CAMILO	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	40
0507/2015	NIVALDA MOURA DOS SANTOS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	45
0960/2015	NORMA MACHADO MARQUES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1013/2015	NUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
0424/2015	ODAIZE FERREIRA DE SOUZA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	85
0892/2015	ODIMAR FONSECA DE OLIVEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0386/2015	OLIKHVER OLIVEIRA DIAS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	65
1036/2015	OSMANDO CORSINO DA SILVA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	-
0968/2015	OSMAR DE OLIVEIRA COSTA	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
1126/2015	OTAVIO ALVES CORGOZINHO	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0568/2015	OZAINA LIMA DE ALMEIDA FAGUNDES	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	50
1323/2015	OZÉLIA FREITAS DE OLIVEIRA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	75
1431/2015	OZELITA FREITAS OLIVEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
1403/2015	OZENI ELIZIA DA SILVA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1217/2015	OZENILDO SOARES ROSA	122- PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.3)	65
0101/2015	PABLO FELIPE SILVA DE SOUZA	109-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-MATEMÁTICA (ITEM 2.2)	30
0204/2015	PÂMELA BENNY MORAES CÂNDIDO DA SILVA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	55
0310/2015	PAMELA LORAIN LEAL RIBEIRO	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0167/2015	PAMELA RODRIGUES RINALDI	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	-
0583/2015	PATRICIA APARECIDA AMBROSIO DE ABREU	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	60
0230/2015	PATRICIA BERTOLDINI TROIANO NASCIMENTO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	35
0190/2015	PATRICIA CRISTINA DEL MOURO GARCIA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	70
0115/2015	PATRICIA DA SILVA SOUZA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0958/2015	PATRICIA DO NASCIMENTO BEZERRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	40
0193/2015	PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	-
0937/2015	PATRICIA EUGENIA DO SANTOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	50
0930/2015	PATRICIA FERNANDA GOMES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0228/2015	PATRICIA GARCIA DUARTE	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	95
0849/2015	PATRICIA LUZIA DOS SANTOS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1382/2015	PATRICIA SENA COSTA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	25
0791/2015	PATRICIA SILVANA ALVES BARRETO	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	-
1294/2015	PATRICK THIAGO GALONI	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	-
1322/2015	PAULO ACACIO MARRA FILHO	107-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-GEOGRAFIA (ITEM 2.2)	-
0218/2015	PAULO BERNARDINO INZAMBLALDE	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0420/2015	PAULO MARCELO BASSAN	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	55
0688/2015	PEDRO HENRIQUE ALVES MARTINS	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0564/2015	PEDRO HENRIQUE MOREIRA TIGRE	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0485/2015	PEDRO HENRIQUE PEDRAÇA MOREIRA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	45
0932/2015	PEDRO HENRIQUE VON GROLL SERVAT	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0093/2015	PEDRO MARMO SILVA DA CRUZ	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	50
0603/2015	PHABLO MONTEIRO	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	40
0279/2015	PIEADADE FIRMINA PASSO RAVAGNANI	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	65
0513/2015	POLIANA AMORIM FERREIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0099/2015	POLIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	50
0171/2015	POLIANA CONCEIÇÃO CARVALHO	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	60
0511/2015	POLIANA DA SILVA ALMEIDA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0354/2015	POLLYANNA DO CARMO MOURA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0273/2015	PRISCILA BORGES SIQUEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1032/2015	PRISCILA COSTA DE LIMA	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	-
1410/2015	PRISCILA MARTINS DA SILVA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	80
1057/2015	PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0878/2015	PRISCILA QUINTINO PINCERATO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	50
1295/2015	PRISCILA SPINDOLA MACHADO	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	-
0898/2015	PRISCILA THUANY DOS SANTOS SOUZA CAMPOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0920/2015	PRISCILLA PEREIRA DOS SANTOS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0175/2015	QUEILA FRANCISCA DE SOUZA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	50
1383/2015	QUEILA MEIRA DA COSTA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	30
0516/2015	QUEINE BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	65
0274/2015	QUITÉRIA VIEIRA DA MOTA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	60
1347/2015	RAFAEL ANTONIO SUDRE VILETE	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	55
0578/2015	RAFAEL DE SOUZA MATUCARI	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	35
0038/2015	RAFAEL JUSTINO DA SILVA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	65
0069/2015	RAFAEL SILVA CAMILO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-

0306/2015	RAFAEL SOARES CORREIA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0473/2015	RAFAEL SOUZA OLIVEIRA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0807/2015	RAFAEL SOUZA PEREIRA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	75
0497/2015	RAFAEL SUE TEODORO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	55
0621/2015	RAFAEL TOBIAS FERREIRA MARIANO	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
1194/2015	RAFAELA DA SILVA COSTA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0729/2015	RAFAELA OLIVEIRA RIOS	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	-
0148/2015	RAFAELA RODRIGUES DE QUEIROZ	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	60
1195/2015	RAFAELLA VIDAL DE FREITAS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0239/2015	RAIANA TAINARA DA SILVA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	65
0547/2015	RAIANE PAULINO LARA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0993/2015	RAIANE RAMOS GALOCI DE OLIVEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	75
0985/2015	RAIANE SANTOS SILVEIRA MENDES	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0118/2015	RAISA MARCELINO E SILVA	109-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-MATEMÁTICA (ITEM 2.2)	55
1473/2015	RAONI BENITH VIEIRA SOARES	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0982/2015	RAQUEL GONÇALVES BARBOSA	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	-
0150/2015	RAYANA LILIAN SOUZA CRUZ	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	65
0339/2015	RAYSSA ALEXANDRE DE SANTANA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0709/2015	REATA LEITE NUNES	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	55
0315/2015	REGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	40
0671/2015	REGILANE ROQUE DA SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0044/2015	REGINA FATIMA DA SILVA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	25
0956/2015	REGINALDO	107-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-GEOGRAFIA (ITEM 2.2)	-
1401/2015	REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	50
0672/2015	RENATA DA COSTA MIRANDA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	45
0830/2015	RENATA DE OLIVEIRA BORGES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	50
1229/2015	RENATA FERREIRA PEREIRA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0980/2015	RENATA GONÇALVES BARBOSA DA SILVA DIAS	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	90
0966/2015	RENATA GONÇALVES DE ALMEIDA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	40
0303/2015	RENATA SOUZA RAMOS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0448/2015	RENATA TAVARES	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0145/2015	RENATO FABIANO SAMPAIO DE ALMEIDA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0808/2015	RENIA PATRICIA DE SOUZA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0164/2015	RHELMITON LINS	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	-
1269/2015	RICARDO DA SILVA SOUZA	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	80
1005/2015	RICARDO MACEDO FERRIOTTO	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	-
0838/2015	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	124-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	70
1270/2015	RILVAIR ALVES DE AGUIAR	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0395/2015	RIQUERSON DE ARAUJO GALEGO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	45
1016/2015	RITA CÁSSIA RIBEIRO SIQUEIRA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	85
1164/2015	RITHIELI SOARES LAUDETTE	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	65
0979/2015	ROBSON ALMEIDA MAIA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0530/2015	ROBSON DA CRUZ MENDONÇA	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0575/2015	RODRIGO DE CAMPOS ARRUDA	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0184/2015	RODRIGO FONTANA OLIVEIRA DOS SANTOS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0805/2015	RODRIGO JOSE SANTOS DE ANDRADE	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	-
1353/2015	RODRIGO MARCHIORI SILVA PRADO	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
1470/2015	RODRIGO TOMAZ GASPARI	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0207/2015	RODRIGO WILLIAM LANDIVAR SOARES RIBEIRO	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
1132/2015	ROGERIO BARBOSA DE SOUZA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
1150/2015	ROGERIO MASJIONE FERREIRA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	-
1360/2015	ROMARIO FERREIRA ARAUJO	105-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.2)	-
0804/2015	ROMILDA ALVES PEREIRA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0737/2015	ROMILDA CARDOSO DA SILVA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1109/2015	RONALDO DA CRUZ LIMA	123-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-MATEMÁTICA (ITEM 2.3)	-
0343/2015	RONI GABRIEL MARTINS DA SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	85
0934/2015	RONILZA MASJIONE FERREIRA	107-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-GEOGRAFIA (ITEM 2.2)	55
0531/2015	ROSA DE SOUZA BORGES ALEIXO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	30
1042/2015	ROSA LILLIA MATUCARIA CHUBE	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	50
0755/2015	ROSA MARIA DA SILVA COSTA GARCIA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	70
0360/2015	ROSA MARLI AIRES	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1475/2015	ROSALINA DE FÁTIMA DA SILVA BARROS	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	-
0605/2015	ROSANA DA CONCEIÇÃO FLORINDO	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	50
0943/2015	ROSANA FAGUNDES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	30
1450/2015	ROSANA LINS DOS SANTOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
1046/2015	ROSANA PEREIRA MELLO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	60
0146/2015	ROSANA RODRIGUES SANCHES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	30

0728/2015	ROSANE APARECIDA SANTOS CHARNOSKI	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0739/2015	ROSANGELA DA SILVA CONCEIÇÃO	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
1116/2015	ROSANGELA LEIA HESPAHOL	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	25
1232/2015	ROSANGELA PEREIRA CARDOSO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0515/2015	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1015/2015	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0891/2015	ROSANIA MORAES DE OLIVEIRA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	75
0174/2015	ROSARIA BENEDITA DE CARVALHO	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0718/2015	ROSARIA CRISTINA DOS SANTOS SOUSA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	60
0566/2015	ROSEANE DA SILVA	120-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.3)	-
1120/2015	ROSEANE GOIS BEZERRA DA SILVA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	50
1081/2015	ROSELEIDE DA CONCEIÇÃO XAVIER	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	25
0857/2015	ROSELI DE FATIMA MACHADO	107-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-GEOGRAFIA (ITEM 2.2)	-
1154/2015	ROSELI DE OLIVEIRA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1302/2015	ROSELY AZEVEDO DE OLIVEIRA	118-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0707/2015	ROSELY RODRIGUES COSTA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1417/2015	ROSIANE CARNEIRO DE ALMEIDA	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	-
0082/2015	ROSIANE DA SILVA ADRIANO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	60
1326/2015	ROSIANE RAMIREZ	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	60
0215/2015	ROSILDA FREITAS FEITOSA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	60
0350/2015	ROSILEIA DA SILVA JULIO	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	65
0370/2015	ROSILENE APARECIDA RODRIGUES ARANTES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0829/2015	ROSILENE DO NASCIMENTO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0267/2015	ROSILENE FELIX DE SOUZA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	60
0430/2015	ROSILENE GONÇALVES DA CRUZ	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	60
0935/2015	ROSILENE RODRIGUES DE PAULA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0867/2015	ROSIMAR APARECIDA AQUINO MOREIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1007/2015	ROSIMAR AUGUSTA RODRIGUES	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0888/2015	ROSIMAR DA SILVA SANTOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0159/2015	ROSIMAR DE SOUZA JESUS	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
1330/2015	ROSIMEIRE APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	65
0633/2015	ROSIMEIRE CAZELI DA SILVA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0185/2015	ROSIMEIRE CONRADO SILVA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0173/2015	ROSIMEIRE DE SOUZA	118-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0903/2015	ROSIMEIRE NEVES DA SILVA	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	-
0952/2015	ROSINEIDE APARECIDA CASSIANO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	85
0509/2015	ROSINEY CUMAQUI	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	40
1158/2015	ROSSEMBERG ANTONIO MARCOLINO CASTILHO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	50
0068/2015	ROZELI ROSA GERMANO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
0954/2015	ROZILDA MARIANO DARASCHUK	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	20
1140/2015	ROZILENE APARECIDA FELICIANO DA SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0364/2015	RUDIT AIARDES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	20
0198/2015	RUTE MONTEIRO FRANCISCO	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	65
0389/2015	RUTH MATSUOKA MENDES DE MELO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0594/2015	RUTIMAR OLIVEIRA DA SILVEIRA SILVA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	50
0437/2015	RUTY SIMÃO DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0258/2015	SAMANTHA BORGES ARAÚJO ALVES MATTOS	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0627/2015	SAMARA REGINA ORLANDO MORAIS	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0288/2015	SAMIA SILVA MENEZES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	40
1311/2015	SANDRA CORREA DE MORAIS PACHECO	121-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-HISTÓRIA (ITEM 2.3)	-
0496/2015	SANDRA DE SOUZA SANTOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
0106/2015	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0227/2015	SANDRA MÁRCIA NUNES DA SILVA SANTOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1308/2015	SANDRA PEREIRA LIMA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0503/2015	SANDRA REGINA LOURENCETTO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0506/2015	SANDRA REGINA REZENDE RANGEL	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1107/2015	SANDRA SILVA FERREIRA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0689/2015	SANDRO LUCIO LIMA VOLPATO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0311/2015	SARA ALVES DE ARAUJO DE ANDRADE	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	35
1365/2015	SARA EUGENIA DOS SANTOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0608/2015	SARA RODRIGUES DA SILVA POSHE	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0519/2015	SARAH CAETANO DE AGUIAR	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1249/2015	SAUL BARROSO DE SOUSA NETO	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0514/2015	SCARLATTE RAISA DA SILVA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	60
1408/2015	SEBASTIAO DA COSTA	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	75
1290/2015	SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0634/2015	SEBASTIÃO HONORIO DA SILVA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0008/2015	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
1023/2015	SEBASTIÃO TEODORO DE CASTRO	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-

1414/2015	SELINA MARIA SOARES DA COSTA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	60
0302/2015	SELMA CARDOSO COELHO BARTNIK	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1072/2015	SELMA DE PAULA E SILVA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	70
0553/2015	SELMA DE SOUZA LIMA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0523/2015	SELMA FERREIRA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1186/2015	SELMA MARIA DA SILVA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1218/2015	SELMA PAULINA CARVALHO DE JESUS	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	-
0976/2015	SERENILDA AUGUSTO DE ABREU	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0199/2015	SHEILA DE FREITAS ARANTES	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0161/2015	SHERIDA BRUNA COSTA TEIXEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0293/2015	SHERIDA DAYANE ARAUJO SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0911/2015	SHERLYANE LIMA LACERDA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0562/2015	SHIRLEY DE FATIMA MARTINS	122- PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.3)	-
0104/2015	SIDINEY SEVERIANO COELHO	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	50
0402/2015	SIDNEI ANAYA GOMES	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0527/2015	SILMARA MANIQUE	118-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0651/2015	SILMARA MORAIS PEREIRA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0641/2015	SILMARA SOARES BUENO	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	-
0733/2015	SILMONE DE ALMEIDA RODRIGUES	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	45
0751/2015	SILVANA DIAS BOTELHO DE LANA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0769/2015	SILVANA FERRAZ AQUINO	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	80
0492/2015	SILVANA FREITAS VIEIRA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0186/2015	SILVANA MARIA DE SOUZA GUIMARAES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0276/2015	SILVANA ROQUE DA SILVA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	40
0823/2015	SILVANE ALVES OLIVEIRA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	50
0292/2015	SILVANE DE SOUZA MENESES	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	55
1191/2015	SILVANI DOS SANTOS BARBOSA DIAS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0685/2015	SILVÂNIA ALVES KLOPPPEL	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
1044/2015	SILVANO PEREIRA VIEIRA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
1031/2015	SILVELI CRISTINA FRANÇA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0308/2015	SILVIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	65
1406/2015	SILVIO XAPINA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0667/2015	SIMONE DIVINA RIBEIRO ARAUJO	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0981/2015	SIMONE FAIOLA DE MENDONÇA	105-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.2)	-
0398/2015	SIMONE FERREIRA DA SILVA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	55
0822/2015	SIMONE GONÇALVES SANTOS	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0744/2015	SIMONE LOPES SANTOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	40
0270/2015	SIMONE MARIA DE SOUZA	121-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-HISTÓRIA (ITEM 2.3)	80
1313/2015	SIMONE RIBEIRO OBARA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	80
0202/2015	SIMONE SANTANA COSTA SOARES	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	75
1337/2015	SIMONE SANTOS DA SILVA	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1054/2015	SIMONE SILVA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0873/2015	SINOMAR DE LIMA REIS	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	75
0391/2015	SIRLEI CARDOSO DE MELLO	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0826/2015	SIRLEI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0103/2015	SIRLENE SEVERIANO COELHO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	65
0459/2015	SOELY DA SILVA CRESPIM	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	-
1178/2015	SOLANGE ALVES DE MATOS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	30
1173/2015	SOLANGE OLIVEIRA SOUZA	118-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	30
1024/2015	SOLANGE P DE ASSIS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	50
1372/2015	SOLANGE TEREZINHA DOS SANTOS	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0458/2015	SONIA DA SILVA VIEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	50
1059/2015	SONIA DALVA PINTO DE AQUINO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0140/2015	SONIA LAURINDA DE JESUS ALMEIDA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0962/2015	SONIA MARIA QUINTINO	109-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-MATEMÁTICA (ITEM 2.2)	45
0679/2015	SONIA REGINA DE SOUZA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	55
0581/2015	SONIA VENANCIO DE ARAUJO SILVA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	-
1428/2015	STELLA LEMES MARTINS	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0436/2015	STELLI KAREN DE FREITAS	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	85
0776/2015	STEPHANY STACY DE FÁTIMA ABDALLAH	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	65
0401/2015	SUELEN SOARES DE AVILA CARDOSO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	70
1420/2015	SUELI ALVES DO NASCIMENTO DIVINO	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	50
1479/2015	SUELLEN DE LIMA FORTES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	35
1003/2015	SUELY FELICIANA DE ALMEIDA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	65
1189/2015	SUSI SILVA LIMA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	40
1008/2015	SUZAMAR AUGUSTA DE SOUZA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	25
1247/2015	SUZANA CARDOSO FERRARI BOIKO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	50

1206/2015	SUZIMAR GUIMARÃES SOUZA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
1002/2015	TAGIDE MACHADO DE MEDEIROS	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
1445/2015	TAIANE CRISTINA FERREIRA RHODEN	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0189/2015	TAISA DA SILVA RODRIGUES	118-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	55
1097/2015	TAISIA ANDRADE SILVA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0512/2015	TALITA DA SILVA ALMEIDA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0959/2015	TALITA DE JESUS GOUVEIA MOREIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0832/2015	TALITA DUARTE SILVA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	60
0797/2015	TANIA CORREA NASCIMENTO	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	65
0027/2015	TANIA JACINTA DE JESUS DOS SANTOS	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0856/2015	TANIA MARA NOGUEIRA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0358/2015	TATHIANA KELLY DE ARRUDA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	90
1066/2015	TATIANE APARECIDA OLIVEIRA CUNHA	118-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0525/2015	TATIANE DA SILVA SANTOS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0964/2015	TATIANE DE ARAÚJO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1118/2015	TATIANE RIBAS DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0407/2015	TATIANE SANTOS DE CALDAS	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1102/2015	TATIELE PEREIRA DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0046/2015	TATIELE SOARES GONÇALVES	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
1019/2015	TATIELLE DURANTI DE SOUZA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1418/2015	TATIELY ALMEIDA RODRIGUES	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	70
0795/2015	TAYNARA AZAMBUJA BRITO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	70
0529/2015	TAYSLAINE APARECIDA RIBEIRO SOUZA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1335/2015	TELIRIO PINTO DE FARIAS	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	50
0362/2015	TERESINHA AIARDES OLIVEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	15
0472/2015	TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	55
0777/2015	THAIS GRANZOTO MONTALVÃO AMARO	105-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.2)	-
1049/2015	THAIS LEMES PEREIRA	125-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.3)	-
0261/2015	THAIS TORRES CAVALCANTE	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0328/2015	THAISE BERTINA DA S SEVERINO	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	40
0759/2015	THAIZ ESTEFANI SILVA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0663/2015	THALIS GONÇALVES NASCIMENTO	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1233/2015	THALITA DE CASTRO MIRANDA GUIMARAES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0111/2015	THIAGO DE FIGUEIREDO TAVARES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0138/2015	TIAGO DO NASCIMENTO SOUSA	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
1188/2015	TONY JÚNIOR MORATO DOS SANTOS	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0443/2015	UENDEL FERREIRA RODRIGUES	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
1413/2015	UILLIAN DE JESUS ALVES DA SILVA LUZ	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1422/2015	UILSON CARLOS PEREIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	60
0200/2015	VAGNER DUARTE NASCIMENTO PIRES	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0703/2015	VAGNER VAINER TEIXEIRA BRAZ	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	50
0065/2015	VALDECI ALVES	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	45
1100/2015	VALDECIR ANTERO AMARO	120-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.3)	-
0652/2015	VALDETE DE OLIVEIRA	105-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.2)	40
0435/2015	VALDINEI ANTONIO FERREIRA	105-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.2)	-
0580/2015	VALDINEI MENDEZ PIRES	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0790/2015	VALDINEI PAULISTA BARROSO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0084/2015	VALDINEIA LOPES DA SILVA DEIRÓ	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	65
0775/2015	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS VASCONCELOS	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	60
0351/2015	VALDIRENE CORDEIRO DA SILVA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	50
0763/2015	VALDIRENE DA HORA BORGES	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0098/2015	VALDIRENI LEITE MARQUES	118-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	30
1271/2015	VALDIVINA MOREIRA DA SILVA	120-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.3)	-
1264/2015	VALERIA DE MORAIS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0417/2015	VALERIA DE SOUSA SILVA RIBEIRO	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1034/2015	VALÉRIA TIAGO DE PAIVA	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	-
0124/2015	VALESSA FAGUNDES ANACLETO	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	60
0287/2015	VALQUIRIA DE SOUZA SILVA PERES	121-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-HISTÓRIA (ITEM 2.3)	-
1239/2015	VALTEIR DOS SANTOS SILVA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	-
0896/2015	VALTER LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0062/2015	VAMILDA BERNADO RODRIGUES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1101/2015	VANDEMILSON SANTANA DA SILVA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0374/2015	VANDERCLEIA DOS SANTOS REIS	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0970/2015	VANDERLEIA ALVES RODRIGUES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	45
1166/2015	VANDERLEIA DA COSTA SELLA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	30

0771/2015	VANDERLEIA MARQUES DO NASCIMENTO DELEIA	125-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.3)	50
0382/2015	VANESSA ALVES MENDES	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	75
0085/2015	VANESSA CHAPINI DE OLIVEIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1419/2015	VANESSA CRISTINA MARCIANO	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	70
0486/2015	VANESSA DA COSTA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1069/2015	VANESSA DA SILVA FLORÊNCIO	125-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.3)	60
1263/2015	VANESSA DE BRITO FERREIRA BARBOZA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	70
1268/2015	VANESSA DE SOUZA PINHEIRO	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0105/2015	VANESSA DIAS DOS SANTOS	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0160/2015	VANESSA GRACIELLI FERREIRA DA SILVA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	35
1245/2015	VANESSA KAROLAYNE DA SILVA CORON	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	40
1333/2015	VANESSA MESQUITA VIANA PEREIRA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	35
1162/2015	VANESSA MOURA ARRUDA	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	35
0618/2015	VANESSA SILVA DE SA	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0778/2015	VANIA GONÇALVES GALOSSO DAN	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	40
0346/2015	VANIA RODRIGUES DA SILVA	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0047/2015	VANUSA HUNGRIA RODRIGUES	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0475/2015	VANUZA ALVES DOS SANTOS	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	70
1231/2015	VANUZA LEAL DE OLIVEIRA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	30
0555/2015	VERA LUCIA GOMES EZEQUIEL	103-A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	60
1354/2015	VERA LÚCIA PEREIRA DIAS	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
1319/2015	VERA PEREIRA NEVES	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	40
0983/2015	VERÔNICA SOARES DE OLIVEIRA	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	-
1429/2015	VICTOR LAVANHOLE GUARNIER	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0915/2015	VILMA APARECIDA BENTO PEREIRA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	30
1256/2015	VILMA MARQUES DIAS	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	65
0992/2015	VINICIOS LOPES TOMÉ	126-TEC ADM ESC-MULTIMEIOS DIDÁTICOS (ITEM 2.3)	-
0007/2015	VIRGINIA DO ROZARIO CARDOSO PAIXÃO	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
0482/2015	VITOR ALVES DE OLIVEIRA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0423/2015	VITOR DA SILVA NAVES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	35
0926/2015	VIVIANE DA SILVA SAMPAIO BARROS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
0975/2015	WAGNER FERREIRA BARCELOS JUNIOR	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	75
0379/2015	WAGNER SILVA DE MORAES	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	80
0242/2015	WALDEIANE RODRIGUES DE JESUS	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	25
0187/2015	WALLACE LUIS CUNHA CAVALCANTE	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	75
0127/2015	WALQUIRIA MARCIA MENDES RODRIGUES	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	-
1208/2015	WANDERLEI ADAO DA SILVA	119-A.A.E.-VIGIA (ITEM 2.3)	-
0051/2015	WANDERSON FERREIRA DA SILVA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	50
0757/2015	WANDERSON FLAVIO CARDOSO ALVES	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0990/2015	WANESSA LOPES TOMÉ BATISTA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	30
0756/2015	WELINGTON MENDES SIQUEIRA	109-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-MATEMÁTICA (ITEM 2.2)	55
0088/2015	WELITON SILVA BARBOSA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1080/2015	WELLINGTON RAMOS GALOSSO	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	70
0609/2015	WELLINTON DA SILVA CAMPOS	102-A.A.E.-MOTORISTA (ITEM 2.2)	-
0789/2015	WÉLLITON FERNANDES RAMOS	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	-
1349/2015	WEMERSON SOUZA DIAS	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	40
1037/2015	WESLEY SOUTO BEZERRA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	-
1014/2015	WESLEY SOUTO BEZERRA	110-PROF ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	-
0840/2015	WILLIAN SOUTO BEZERRA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1332/2015	WILSIMA DA SILVA	113-TEC ADM ESC-TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	50
1399/2015	WISLAN GOMES DE OLIVEIRA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	-
0356/2015	WITALO MATHEUS CARVALHO SILVA	112-TEC ADM ESC-ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
0534/2015	WLADMIR FERNANDES	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	60
0194/2015	YOLANDA CRISTINA MONTEIRO FRANCISCO	117-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	70
1346/2015	ZILDA AVILA DE SOUZA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	-
1216/2015	ZILDETE NOGUEIRA DA SILVA VILALBA	122- PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.3)	40
0649/2015	ZILDETE VIEIRA SANTOS	111-PROF EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	60
0355/2015	ZIRLENE DOS SANTOS ANHAIA	101-A.A.E.-MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	50

4. DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE TÍTULOS

4.1. Seguem os resultados, na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, cargo e pontos obtidos.

NºINSC	NOME:	VAGA	Total Pon-tos
0450/2015	ADEÍTA DE SOUZA SILVA	111-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	6,00

0948/ 2015	ALBA POLIANA GAJARDONI	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	4,00
0645/ 2015	ALINE MACHADO DO AMARAL	112 - TEC ADM ESC - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)	1,92
0879/ 2015	ALINE PINHEIRO DE LIMA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	1,82
0019/ 2015	ANA CAROLINA FERRARI TOLEDO	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	6,00
0890/ 2015	ANA PAULA DANI	110-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	6,00
0090/ 2015	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	1,00
1117/ 2015	ANDRESSA FERNANDA DA ROCHA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	0,81
0269/ 2015	APARECIDA JUSTINO DO NASCIMENTO	111-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	2,00
0102/ 2015	CARLA DAIANE SANTOS RODRIGUES	121-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-HISTÓRIA (ITEM 2.3)	4,00
0767/ 2015	CARLA ROSANA SOARES GIUSTINA	110-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	6,00
0036/ 2015	CELIA APARECIDA DE ANDRADE ALMEIDA	110-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	5,91
0333/ 2015	CLEIDIANE DE ALMEIDA MACEDO ARRUDA	110-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	6,00
0052/ 2015	CLEUDIANE ANUNCIAÇÃO DE MORAES	110-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	2,00
0760/ 2015	CRISTIANE CAMPOS DA SILVA	111-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	2,00
0900/ 2015	DEBORA TREVISAN DE ANDRADE	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	6,00
0196/ 2015	EDIRCELIA MATOS DAN	111-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	2,00
0001/ 2015	EDNA VALVERDE DINIZ	123-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-MATEMÁTICA (ITEM 2.3)	1,26
0126/ 2015	ELÂNIA APARECIDA DA MAIA OLIVEIRA	110-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	6,00
1221/ 2015	ELIANE PEREIRA DE JESUS CRUZ	124-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	2,00
1238/ 2015	ELIANE RIBEIRO ALVES	123-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-MATEMÁTICA (ITEM 2.3)	0,75
0040/ 2015	ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA CANDIDO	110-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	1,40
1412/ 2015	ELIZANE LOPES PINTO	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	1,89
1017/ 2015	ELLEN CRISTIANE DE SOUZA	111-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	0,59
0006/ 2015	ERLÂNIA VALVERDE DINIZ	110-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	1,20
0089/ 2015	EUNICE APARECIDA DA SILVA	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	2,00
0535/ 2015	FRANCELINA LEITE JUSTINIANO	122- PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.3)	0,54
0839/ 2015	FRANCIELI CARVALHO DE OLIVEIRA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	2,00
0556/ 2015	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	110-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	4,47
1459/ 2015	GILMARA MATOS CENTENO	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	2,00
1433/ 2015	GLEICIANE MACHADO BISPO	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	1,79
1366/ 2015	GRACIELE ROSA DE JESUS	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	6,00
0212/ 2015	IRANILDIS LIMA CAVALCANTE SOARES	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	2,00
0316/ 2015	ISABEL ROSA MACHADO NEVES	111-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	1,80
0404/ 2015	ISMAILDA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	110-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	2,00
0042/ 2015	JANAINA GONÇALVES DE ARAÚJO	111-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	0,74
1318/ 2015	JIUSLAINE ZORZAN	110-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	6,00
0168/ 2015	JOSIMAR OLIVEIRA JOSINO	110-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	2,00
0107/ 2015	KARLA CRISTINA MARQUES MACEDO	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	6,00
0209/ 2015	KATIANA DE OLIVEIRA MACEDO	124-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	2,00
1068/ 2015	KEITIANE ALECRIM SOARES	113 - TEC ADM ESC - TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	1,36
0945/ 2015	KELLY KARINY DE SOUZA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	5,13
0191/ 2015	KIMIKO KIHARA	111-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	1,11
0023/ 2015	LEIDIMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	118 - A.A.E. - NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)	1,53

0264/ 2015	LEILA DANTAS DE OLIVEIRA	110-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	1,00
1415/ 2015	LELYANE SANTOS SILVA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	6,00
0054/ 2015	LETICIA CAROLINE MACEDO SILVA	124-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	1,60
0323/ 2015	LETÍCIA DE ANDRADE CIRITELLI	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	6,00
0095/ 2015	LUANA SUELLEN SOUZA BORNAGHI	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	4,12
0121/ 2015	LUCIANE MACEDO SILVA PEDROSO	111-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	0,30
1065/ 2015	LUCILENE EZEQUIEL GOMES SILVA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	2,00
0282/ 2015	LUNA MARIA SANTOS SILVA	111-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	2,00
0220/ 2015	MAGNO DE ANDRADE ALMEIDA	121-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-HISTÓRIA (ITEM 2.3)	1,98
0096/ 2015	MARCELA ZORATTI DE SOUZA	105-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ITEM 2.2)	5,66
0624/ 2015	MÁRCIA CRISTINA VIEIRA GONÇALVES SIGNORINI	111-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	1,84
0083/ 2015	MARCOS GABRIEL DA SILVA	106-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-EDUCAÇÃO FÍSICA (ITEM 2.2)	0,89
0963/ 2015	MARIA DE LOURDES DE FIGUEIREDO TAVARES	113 - TEC ADM ESC - TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	0,80
0297/ 2015	MARIA NUNES POQUIVIQUI	113 - TEC ADM ESC - TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	0,96
1275/ 2015	MARILUCE BATISTA LEAL BLECHA	110-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	6,00
1451/ 2015	MARTA ETERNA DE SOUZA FREITAS	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	6,00
0092/ 2015	MARY MARMO DA SILVA	110-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	5,30
0743/ 2015	MAXIMA REGINA DA SIVA	111-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	2,00
1246/ 2015	MIRIAN ALVES DA SILVA	117 - A.A.E. - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)	2,00
0056/ 2015	NAYARA IVINI JORGE SAIA	116-PSICÓLOGO (ITEM 2.2)	5,01
0170/ 2015	NEUMA JOELMA DE SOUZA	124-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.3)	2,00
1331/ 2015	NILCELIA MONTALVAO ROCHA	111-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	6,00
0424/ 2015	ODAIZE FERREIRA DE SOUZA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	4,29
1217/ 2015	OZENILDO SOARES ROSA	122- PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.3)	6,00
0279/ 2015	PIEIDADE FIRMINA PASSO RAVAGNANI	111-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	2,00
0175/ 2015	QUEILA FRANCISCA DE SOUZA	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	2,00
0605/ 2015	ROSANA DA CONCEIÇÃO FLORINDO	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	2,00
1326/ 2015	ROSIANE RAMIREZ	110-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	2,00
0594/ 2015	RUTIMAR OLIVEIRA DA SILVEIRA SILVA	111-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	2,00
0311/ 2015	SARA ALVES DE ARAUJO DE ANDRADE	111-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	1,92
0104/ 2015	SIDINEY SEVERIANO COELHO	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	2,00
0270/ 2015	SIMONE MARIA DE SOUZA	121-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-HISTÓRIA (ITEM 2.3)	1,35
0202/ 2015	SIMONE SANTANA COSTA SOARES	110-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	6,00
0458/ 2015	SONIA DA SILVA VIEIRA	113 - TEC ADM ESC - TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	1,72
0962/ 2015	SONIA MARIA QUINTINO	109-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-MATEMÁTICA (ITEM 2.2)	6,00
0401/ 2015	SUELEN SOARES DE AVILA CARDOSO	111-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	2,00
1422/ 2015	UILSON CARLOS PEREIRA	113 - TEC ADM ESC - TEC DES INFANTIL (ITEM 2.2)	0,17
0703/ 2015	VAGNER VAINER TEIXEIRA BRAZ	108-PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.2)	6,00
0084/ 2015	VALDINEIA LOPES DA SILVA DEIRÓ	111-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 2.2)	2,00
1333/ 2015	VANESSA MESQUITA VIANA PEREIRA	110-PROFESSOR ANOS INICIAIS (ITEM 2.2)	0,20
0051/ 2015	WANDERSON FERREIRA DA SILVA	115-ENFERMEIRO (ITEM 2.2)	1,75
1216/ 2015	ZILDETE NOGUEIRA DA SILVA VILALBA	122- PROF ANOS FINAIS ENS FUND-LÍNGUA PORTUGUESA (ITEM 2.3)	1,74
0355/ 2015	ZIRLENE DOS SANTOS ANHAIA	101 - A.A.E. - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.2)	0,20

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da prova objetiva e da prova de títulos. Tais recursos deverão ser interpostos até o segundo dia útil subsequente à publicação deste edital,
- 5.2. Os candidatos que desejarem poderão solicitar, por e-mail no endereço concursospl@hotmail.com, vista da correção da prova objetiva até as 18h do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital.
- 5.3. Serão indeferidos preliminarmente os recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
- 5.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 5.5. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o formulário publicado no site www.ponteeslacerda.mt.gov.br, e **entregar na Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, situada na Av. Marechal Rondon, 522, centro das 7 às 13 horas (horário local).**
- 5.6. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.
- 5.7. Os recursos apresentados serão julgados em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no endereço eletrônico www.ponteeslacerda.mt.gov.br.
- 5.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado no Edital Normativo.
- 5.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 5.10. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a pontuação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Município e no sítio www.ponteeslacerda.mt.gov.br.
- 6.2. Todos os demais avisos e resultados do certame serão divulgados no mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda e no sítio www.ponteeslacerda.mt.gov.br.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Pontes e Lacerda, 22 de janeiro de 2016.

Donizete Barbosa do Nascimento

Prefeito Municipal

GABINETE EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JANEIRO/2016

Decreto nº 012/2016

Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento de 2015

Data: 21/01/2016

GABINETE RETIFICAÇÃO

RETIFICA O DECRETO Nº. 009/2016, ONDE-SE LÊ: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA-MT POR CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PASSA A CONSTAR: SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR UMA FORTE PRECIPITAÇÃO DE CHUVA, OCASIONANDO UMA GRANDE ENXURRADA, CODIFICADO PELO COBRADE- ENXURRADAS - 1.2.2.0.0, CONFORME IN/MI01/2012,PUBLICADO NA AMM NO DIA 21.01-16, EDIÇÃO 2.398, PAG.135

GABINETE EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JANEIRO/2016

Decreto nº 001/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016

Data: 04/01/2016

GABINETE EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2016

PORTARIA Nº. 029/2016

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Robert Tuneca Soares para exercer a função de Coordenador Municipal de Defesa Civil (COMDEC) nos termos da Lei Complementar 1.460/2014 e dá outras providências

Data: 22/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 003/2016 - DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2016 de 22 de Janeiro de 2016.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMIVAL GOMES DE FREITAS Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art.51 e seu Par.4º da Lei Federal Nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, para examinar, julgar e adotar as demais providências relacionadas às licitações públicas do Município a serem realizadas no exercício de 2016, conforme descreve:

Especificações	Membro Nomeado
Presidente	Thais Ferreira dos Santos
Secretaria	Naiara Souza da Silva
Membro	Daiane Silva Nascimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT - 22 de Janeiro de 2016.

Emival Gomes de Freitas

Prefeito Municipal

Registrada neste Gabinete

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicada no Jornal dos Municípios – AMM/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2016 - DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº. 002/2016 De 22 de janeiro de 2016.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMIVAL GOMES DE FREITAS Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e decreto Municipal nº. 633 e 634 de 30 de Novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membro para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, conforme descreve:

Especificações	Membro Nomeado
Pregoeiro	Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, os seguintes Servidores:

Especificações	Membro Nomeado
Equipe de Apoio	Thais Ferreira dos Santos
Equipe de Apoio	Naiara Souza da Silva - Membro

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro;

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão; **b)** das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances; **c)** dos lances e da classificação das ofertas; **d)** da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço; **e)** da negociação de preço; **f)** da análise dos documentos de habilitação; **g)** da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT - 22 de Janeiro de 2016.

Emival Gomes de Freitas

Prefeito Municipal

Registrada neste Gabinete

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicada no Jornal dos Municípios – AMM/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2016, 14 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições preconizadas artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias ao servidor;

Lucio Gomes de Campos - matrícula 544, período aquisitivo 11/01/2014 a 10/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 04/01/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre Nomeação de Coordenadora de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano da Escola Municipal "MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO" do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Nº 422/2005.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (04/JANEIRO/2016), para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO** a

servidora, **ENI MENDES DA SILVA**, portadora do RG nº. 540441 SSP/MT e do CPF nº. 415.474.031.87.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 04/01/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATOS E CONVENIOS CONTRATO 01/2016

Contrato de Rateio nº 01/2016

Dispõe a entrega de recursos pelo Município de Porto Esperidião MT ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, para a manutenção da administração do Consórcio, bem como aquisição de serviços de saúde nas especialidades contratadas.

Pelo presente instrumento, de um lado, denominado **CONTRATANTE: Município de Porto Esperidião MT, CNPJ: 03.238.904/0001-48** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa a Rua Arnaldo Jorge da Cunha nº. 444 bairro centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 03.238.904/0001-48, neste ato representando pelo Sr. **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cinco, Vila Cardoso, Centro, Porto Esperidião - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1143459-0 SSP/MT e do CPF N°820.629.351-53, **CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rio de Janeiro, nº 1125, bairro Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 01.870.663/0001-20, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. CARLOS ROBERTO BIANCHI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 818, Jardim Santa Rosa, na cidade de São Jose dos Quatro Marcos - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 05638178 SSP/MT e do CPF nº. 411.536.001-10, firmam o presente instrumento que é regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05.

Cláusula Segunda– DA CONTRIBUIÇÃO -O Contratante contribuirá obrigatoriamente com o valor mensal correspondente a 1,00 (Um real) por habitante de seu município, cujo valor será apurado da seguinte forma: multiplica-se o valor ajustado (R\$ 1,00) pelo número de habitantes conforme a última divulgação do CENSO-IBGE em 2010, o qual o município de Porto Esperidião corresponde a 11.464 onze mil trezentos e dezessete habitantes conforme Quantidade estimada pelo IBGE para o ano de 2015.

Cláusula Terceira – DOS RECURSOS – O valor global do presente Contrato para o exercício de 2016 está fixado em R\$ 137.568,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 11.464,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste ato, correrá a conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2016, **em Dotação Orçamentária própria do Município**, como segue:

xx – Unidade Administrativa

xx - Secretaria Administrativa

xx – Projeto Atividade

3.1.71.70.00.00 – R\$: 28.764,00 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

3.3.71.70.00.00 – R\$: 104.335,00 (cento e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais)

4.4.71.70.00.00 – R\$: 4.469,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais)

Cláusula Quinta– FORMA DE PAGAMENTO - Os pagamentos serão feitos mediante autorização de débito em conta, a ser realizado até o dia dez de cada mês, em favor da conta corrente nº. 34.801-5, da Agência 2505-4 de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Mato Grosso - CISOMT, no Bando do Brasil S/A.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato será até 31/12/2016.

Cláusula Sétima – O CISOMT fornecerá as informações necessárias para que sejam consolidadas, na conta do Município consorciado, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato, de forma que possam ser contabilizadas em suas contas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Parágrafo Único. O CISOMT não poderá aplicar os recursos entregues por meio deste contrato, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas, nos termos do Art. 15, do Decreto Federal n. 6.017/07.

Cláusula Oitava–O atraso no pagamento previsto na Cláusula Segunda acarretará na suspensão dos serviços médicos adquiridos pelo CISOMT, além de tomadas de medidas de cobrança administrativas (abertura de processo administrativo, inscrição no CADIN, entre outras providências) e judiciais, da seguinte forma:

I - Em caso de inadimplência por parte do consorciado, passados vinte dias da data do pagamento do valor mensal e continuando da contribuição sem que este tenha sido efetuado, haverá a incidência de multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido;

II - Havendo inadimplência pelo período de dois meses continuados, além da aplicação da multa precitada, o CISOMT poderá suspender o atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do Município Consorciado que estiver em estado de inadimplência, sem prejuízo de eventual responsabilização judicial e exclusão do mesmo pelo Conselho de Prefeitos, nos termos do artigo 18, IX e XI, bem como do Capítulo XII do Estatuto Social do CISOMT.

Cláusula Nona – Do total de procedimentos médicos (consultas, exames e outros serviços existentes) contratados pelo CISOMT, o Contratante terá direito ao percentual de consultas igual ao percentual de sua população representa na totalidade dos entes consorciados.

Parágrafo Único. Caso haja necessidade de um número de serviços maior do que aquele a que tem direito, poderá solicitar agendamento extra, que será concedido nas seguintes condições:

I - Solicitação, por escrito, da especialidade médica pretendida e o número de procedimentos;

II - O pedido será analisado e autorizado pela Secretaria Executiva do CISOMT no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

III - O contratante não terá direito aos agendamentos de procedimentos extras, caso esteja inadimplente com as obrigações previstas na Cláusula Segunda;

IV - O CISOMT fará o pagamento dos procedimentos diretamente ao profissional que executar os serviços e emitirá documento de arrecadação correspondente ao número de procedimentos executados, até o limite autorizado, devendo o Município pagar imediatamente após o recebimento;

V – A solicitação por escrito, mencionada na alínea “a”, e o documento de arrecadação emitida, constituirá instrumento de adendo ao presente contrato para todos os fins de direito.

Clausula Décima - Todos os procedimentos médicos disponibilizados pelo CISOMT, agendamentos e forma de execução, serão disciplinados por normativo do CISOMT.

Cláusula Décima Primeira – Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei n. 11.107/05 e seu Decreto n. 6.017/07, aos casos omissos no presente instrumento.

Cláusula Décima Segunda– As partes elegem o foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos - MT para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem firmes e contratados, firmam o presente instrumento de um só teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e dão fé.

Porto Esperidião - MT, 04 de Janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO

CNPJ: 03.238.904/0001-48

Gilvam Aparecido de Oliveira

CPF: 820.629.351-53

RG: 1143459-0

Prefeito do Município de Porto Esperidião

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE O OESTE DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.870.663/0001-20

Carlos Roberto Bianchi

CPF: 411.536.001-10

RG: 05638178 SSP/MT

Presidente CISOMT

Testemunhas:

CPF: _____

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR 07

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS contra lista de classificados para 2ª fase.

O Senhor **José Renato Martins**, Diretor do PREVI – PORTO e o presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público**, Senhor **Rosendo Martins Teixeira Neto**, nomeado pela **Portaria nº 038 de 29 de outubro de 2015**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, tornam público o que segue:

1. CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE NENHUMA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, O RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE SE MANTÉM INALTERADO, conforme **ANEXO I** do Edital Complementar nº 006, publicado no dia 18/01/2016: a. **DA ENTREGA DE TÍTULOS E ATESTADOS:** Aos classificados para a 2ª fase, conforme **ANEXO I** do Edital Complementar nº 006, é **FACULTADA** a entrega de títulos e/ou atestados, no período compreendido entre **25 e 27/01/2016**, na recepção da sede da PREVI-PORTO, conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura e demais complementações.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT: www.portoesperidiao.mt.gov.br, no mu-

ral oficial do PREVI - PORTO - Fundo Municipal de Previdência Social de Porto Esperidião e no site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso e no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

Porto Esperidião, 22 de janeiro 2016.

José Renato Martins

Diretor do PREVI - PORTO

Rosendo Martins Teixeira Neto

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 014/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre Nomeação de Membros para Compôr Conselho Tutelar do Município e Dá Outras Providências.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, LC nº 088/2015, Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Federal nº 12.696/2012, que alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, para compôr o **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**, a partir de (10/janeiro/2016), a Senhora **ALEXANDRE GOMES URUPE**, portadora do RG nº 1547074-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº 008.482.031-43.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 11 de janeiro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATOS E CONVENIOS CONTRATO 02/2016

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº. 02/2016

TÊRMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

O MUNICIPAL de PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.238.904/0001-48, com sede administrativa situada na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444, na cidade de Porto Esperidião - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente na Rua 01, Centro da cidade de Porto Esperidião, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SJ/MT e CPF nº 820.629.351-53**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à Rua Rio de Janeiro, nº 1.125, Bairro Jardim Stª. Maria, São José dos Quatro Marcos - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07, neste ato representado pela sua Presidente **Srª MARIA MANEA DA CRUZ**, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua Sepotuba, nº 2529 na cidade de Lambari D'Oeste - MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 0647.545-0 SSP-MT e inscrita no CPF sob nº. 453.292.301-87, designado neste ato como sendo **CONTRATADO**, queem conformidade com o Contrato Consórcio em especial os artigos 35º, 36º e 48º, e em conformidade com o Termo de Rateio Nº 001/2015 e Lei orçamentária anual para o exercício de 2016, Resolução Normativa 026/2015, resolvem, celebrar o

presente instrumento que será regido pela Lei nº. 8.666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo o **1º Rateio** das despesas gerais e manutenção do Consórcio no Exercício de 2016 e a consecução das ações previstas na **Lei Municipal nº 461/2007** em consonância com o Título I, Art. 3º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – O valor global do presente Contrato para o exercício de 2016 é de **R\$ 40.750,00** (Quarenta mil, setecentos e cinquenta reais), que serão repassados em **12** (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de **R\$ 3.405,00** (três mil, quatrocentos e cinco reais) e as demais no valor de **R\$ 3.395,00** (três mil, novecentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS – Os recursos serão repassados ao CONSÓRCIO mensalmente e creditados na Conta Corrente do Consórcio no **Banco do Brasil, Agência nº 2505-4 / Conta Corrente Nº 14710-9**, até o último dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro – Em conformidade com o § 6º do Art. 36 do Contrato Consórcio, sobre o valor da parcela vencida e não paga no prazo estipulado, incidirão multa de 2 % (dois por cento) e juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês.

Parágrafo Segundo – Os valores devidos e não pagos dentro do exercício, serão inscritos em Dívida Ativa, em conformidade com o § 7º do Art. 36 do Contrato Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS – Os recursos a serem repassados ao Contratado são dos recursos próprios do **Tesouro Municipal**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria:

Secretaria Municipal de Obras

04.122.0002.2003.000 Manutenção do Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal

3.1.71.70.00	Contribuição a Consórcio Público	24.613,00
3.3.71.41.00	Contribuições	16.137,00
	TOTAL	40.750,00

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA – A vigência deste Contrato será até 31/12/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS – O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente do presente Contrato, será destinado às despesas de que tratam o presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesa tais como: nota fiscal fatura ou recibos deverão ser emitidos em favor do CONTRATADO sem emendas ou rasuras exceto contas de água, energia e telefone estejam cadastrados nos

órgãos arrecadadores em nome de terceiros e que estejam em poder da administração do Consórcio.

CLÁUSULA NONA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá utilizá-lo no mês seguinte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando os recursos liberados pela CONTRATANTE não forem suficientes para cobertura das despesas relativas ao mês de competência, a Secretaria do Consórcio deverá solicitar complementação de recursos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante justificativa para que possa ser analisado pela CONTRATANTE sobre as necessidades solicitadas, e somente serão liberados, desde que estejam em conformidade com o Estatuto do Consórcio e devidamente aprovados pelo **Conselho Diretor**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

1º Compete a Prefeitura:

a) Repassar os recursos na forma da cláusula segunda e terceira, até o último dia útil de cada mês.

b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

2º Compete ao Consórcio:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio e Lei Orçamentária;

b) Emitir mensalmente os recibos para liquidação e pagamento, informando as rubricas orçamentárias específicas a serem liquidadas;

c) Fazer prestação de contas conforme o estabelecido pelo Contrato Consórcio;

d) Prestar informações contábeis mensalmente para fins de consolidação das contas dos entes consorciados;

e) Manter sob sua guarda os documentos de despesas;

f) Movimentar os recursos ora contratados em Instituição Oficial de Crédito;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FÓRUM – Fica eleita o foro da Comarca de Porto Esperidião – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Porto Esperidião – MT, 15 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE: GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito de Porto Esperidião – MT

CONTRATADO: MARIA MANEA DA CRUZ

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

RECURSOS HUMANOS

TESTE SELETIVO 01/2016 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, do Estado de Mato Grosso, e Comissão Municipal de Teste Seletivo designada pela Portaria 281/2015, torna público o presente edital, que retifica o Edital 001/2016 de 04 de janeiro de 2016 referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimentos de vagas em caráter temporário, destinado a atender as necessidades da Administração Pública de Porto Esperidião-MT, alterando os dispositivos elencados.

1. Altera o item 8 na íntegra:

Onde se lê:

8. DO TESTE SELETIVO

8.1 – O teste será de provas escritas.

8.2 – As provas constarão das seguintes disciplinas básicas: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais.

8.3 Haverá aplicação de Prova Prática de caráter classificatório para o Cargo de Motorista e Agente Administrativo, a realizar-se no mesmo dia no período vespertino a partir das 13h30min horas na Secretaria de Obras para motorista e para Agente Administrativo na Escola Municipal Maria Gregória Ortiz Cardoso.

8.4 – ENSINO SUPERIOR						
Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Professor Licenciado em Pedagogia, História, Geografia e Ciências.	1ª fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,5	5,0
Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Pedagógicos	10	0,5	5,0			
Conhecimento Específico	10	1,0	10,0			
	Total de questões	30	-----	20,0		
	2ª fase	Títulos	-----	-----	33,0	
Pontuação Máxima	53,0					

8.5 - ENSINO SUPERIOR						
Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Professor Licenciado em Matemática.	1ª fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,5	5,0
Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Pedagógicos	10	0,5	5,0			
Conhecimentos Específicos	10	1,0	10,0			
	Total de questões	30	-----	20		
	2ª fase	Títulos	-----	-----	33,0	
Pontuação Máxima	53,0					

8.5 - ENSINO SUPERIOR						
Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Professor Licenciado em Letras.	1ª fase	Objetiva	Conhecimentos Gerais	10	0,5	5,0
Conhecimentos Pedagógicos	10	0,5	5,0			
Conhecimentos Específicos	10	1,0	10,0			
	Total de questões	30	-----	20		
	2ª fase	Títulos	-----	-----	33,0	
Pontuação Máxima	53,0					

8.6 - ENSINO MÉDIO						
Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Agente Administrativo	1ª fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,5	5,0
Matemática	10	0,5	5,0			
Conhecimentos Gerais.	10	0,5	5,0			
Conhecimentos de informática	10	1,0	10,0			
	Total de questões	40	-----	25,0		
	2ª fase	Prova Prática	-----	-----	100,0	
Pontuação Máxima	125,0					

8.7 - ENSINO MÉDIO						
Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Motorista	1ª fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,5	5,0
Matemática	10	0,5	5,0			
Conhecimento Gerais.	10	0,5	5,0			
Legislação de Trânsito	10	1,0	10,0			
	Total de questões	40	-----	25,0		
	2ª fase	Prova Prática Direção	-----	-----	100,0	
Pontuação Máxima	125,0					

8.8 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Merendeira, Vigia, Serviços Gerais.	1ª fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
Matemática	10	1,0	10,0			
Conhecimento Gerais.	10	1,0	10,0			
	Total de questões	30	-----	30,0		
Pontuação Máxima	30,0					

8.9 – Na hipótese de anulação de questões, estas serão consideradas respondidas corretamente por todos os candidatos.

8.10 - O preenchimento da folha de gabarito será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de provas;

8.11 - Não haverá substituição de folha de gabarito.

8.12 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de gabarito.

8.13 - Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como: dupla marcação e marcação rasurada ou emenda.

8.14 - O caderno de questões só poderá ser levado pelo candidato após transcorrer 02 (duas) horas da prova, ou seja, ter esgotado o tempo, sendo que o mesmo só poderá deixar o recinto depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova.

8.15 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, obrigatoriamente o gabarito devidamente preenchido.

8.16 - O candidato que sair da sala antes de se completarem as 02(duas) horas do início da prova e que, portanto, não poderá levar consigo o caderno de provas, terá oportunidade de retirá-lo, quando devidamente identificado, no dia **08 de fevereiro de 2016**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07 às 11 horas, horário oficial de Mato Grosso. Os cadernos de provas que não forem retirados nesta data serão incinerados na forma da lei.

8.17 - Os três últimos candidatos ficarão na sala até o término da prova.

8.18 - Fica proibido o uso de celular, calculadora, relógios, câmera digital ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico durante a aplicação da prova. Sendo o uso desses aparelhos a penalidade de desclassificação do candidato.

Leia-se:

8. DO TESTE SELETIVO

8.1 – O teste será de provas escritas.

8.2 – As provas constarão das seguintes disciplinas básicas: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais.

8.3 Haverá aplicação de Prova Prática de caráter classificatório para o Cargo de Motorista e Agente Administrativo, a realizar-se no mesmo dia no período vespertino a partir das 13h30min horas na Secretaria de Obras para motorista e para Agente Administrativo na Escola Municipal Maria Gregória Ortiz Cardoso.

8.4 – ENSINO SUPERIOR

Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Professor Licenciado em Pedagogia	1ª fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,5	5,0
Matemática e Conhecimentos Gerais	10	0,5	5,0			
Conhecimento Específico	10	1,0	10,0			
	Total de questões	30	-----	20,0		
	2ª fase	Títulos	-----	-----	33,0	
Pontuação Máxima	53,0					

8.5 – ENSINO SUPERIOR

Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Professor Licenciado em História, Geografia e Ciências.	1ª fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,5	5,0
Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Pedagógicos	10	0,5	5,0			
Conhecimento Específico	10	1,0	10,0			
	Total de questões	30	-----	20,0		
	2ª fase	Títulos	-----	-----	33,0	
Pontuação Máxima	53,0					

8.6 - ENSINO SUPERIOR

Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Professor Licenciado em Matemática.	1ª fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,5	5,0
Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Pedagógicos	10	0,5	5,0			
Conhecimentos Específicos	10	1,0	10,0			
	Total de questões	30	-----	20		
	2ª fase	Títulos	-----	-----	33,0	
Pontuação Máxima	53,0					

8.7 - ENSINO SUPERIOR

Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Professor Licenciado em Letras.	1ª fase	Objetiva	Conhecimentos Gerais	10	0,5	5,0
Conhecimentos Pedagógicos	10	0,5	5,0			
Conhecimentos Específicos	10	1,0	10,0			
	Total de questões	30	-----	20		
	2ª fase	Títulos	-----	-----	33,0	
Pontuação Máxima	53,0					

8.8 - ENSINO MÉDIO

Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Agente Administrativo	1ª fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,5	5,0
Matemática	10	0,5	5,0			
Conhecimentos Gerais.	10	0,5	5,0			
Conhecimentos de informática	10	1,0	10,0			
	Total de questões	40	-----	25,0		
	2ª fase	Prova Prática	-----	-----	100,0	
Pontuação Máxima	125,0					

8.9 - ENSINO MÉDIO

Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Motorista	1ª fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,5	5,0
Matemática	10	0,5	5,0			
Conhecimento Gerais.	10	0,5	5,0			
Legislação de Trânsito	10	1,0	10,0			
	Total de questões	40	-----	25,0		
	2ª fase	Prova Prática Direção	-----	-----	100,0	
Pontuação Máxima	125,0					

8.10 - ENSINO FUNDAMENTAL

Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Merendeira, Vigia, Serviços Gerais.	1ª fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
Matemática	10	1,0	10,0			
Conhecimento Gerais.	10	1,0	10,0			
	Total de questões	30	-----	30,0		
Pontuação Máxima	30,0					

8.11 – Na hipótese de anulação de questões, estas serão consideradas respondidas corretamente por todos os candidatos.

8.10 - O preenchimento da folha de gabarito será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de provas;

8.12 - Não haverá substituição de folha de gabarito.

8.13 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de gabarito.

8.14 - Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como: dupla marcação e marcação rasurada ou emenda.

8.15 - O caderno de questões só poderá ser levado pelo candidato após transcorrer 02 (duas) horas da prova, ou seja, ter esgotado o tempo, sendo que o mesmo só poderá deixar o recinto depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova.

8.16 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, obrigatoriamente o gabarito devidamente preenchido.

8.17 - O candidato que sair da sala antes de se completarem as 02(duas) horas do início da prova e que, portanto, não poderá levar consigo o caderno de provas, terá oportunidade de retirá-lo, quando devidamente identificado, no dia **08 de fevereiro de 2016**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07 às 11 horas, horário oficial de Mato Grosso. Os cadernos de provas que não forem retirados nesta data serão incinerados na forma da lei.

8.18 - Os três últimos candidatos ficarão na sala até o término da prova.

8.19 - Fica proibido o uso de celular, calculadora, relógios, câmera digital ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico durante a aplicação da prova. Sendo o uso desses aparelhos a penalidade de desclassificação do candidato.

2. Altera anexo I - Onde se lê:**Anexo I****NÍVEL SUPERIOR****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****1. Língua Portuguesa: (Matemática, Ciências, História, Geografia e Pedagogia)**

Interpretação de Texto, sinônimos e antônimos, ortografia, divisão silábica, acentuação gráfica, pontuação, crase. **Fonética**: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo. **Morfologia**: classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição, formação de palavras. **Sintaxe**: concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, colocação pronominal. **Tipologia Textual**: registro formal e informal da linguagem. **Noções de Estilística**: linguagem figurada/conotação e denotação, virtudes e vícios de linguagem. **Noções de Literatura**, pré-modernismo; modernismo, literatura contemporânea brasileira e mato-grossense.

2. Língua Portuguesa (Específico – Professor de Língua Portuguesa): Língua, linguagem, texto, discurso. As variedades linguísticas e o ensino de Língua brasileira. Organização textual e textualidade: produção, leitura e interpretação. A teoria da literatura e literatura na escola. Literatura afro-brasileira. A gramática, crítica e ensino. Teoria da aquisição psicolinguística e letramento. Concepções de linguagem. Produção de oralidade, leitura e escrita na visão sócio-construtivista. Alfabetização e letramento. Organização textual e textualidade. Variedades linguísticas e o ensino da língua brasileira. Gramática crítica e ensino. Psicogênese da língua escrita. Literatura infantil e juvenil. Parâmetros Curriculares Nacionais e currículo de Língua Portuguesa. As reminiscências da língua africana no Brasil. Língua Portuguesa ou brasileira.

3. Matemática (Específico – Professor Matemática): Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Principais sistemas de unidade de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo. Noções elementares de matemática comercial e financeira. Proporcionalidade. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Porcentagens, juros simples e compostos. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria analítica: ponto, reta, circunferências. Funções: domínio, imagem e gráfico. Funções do 1.º e 2.º graus. Funções modulares: função exponencial e logarítmica. Equações e Inequações do 1.º e 2.º graus. Equações e Inequações exponenciais e logarítmicas. Trigonometria: resolução de triângulos. Funções trigonométricas e identidades trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjo combinado e permutação. Binômio de Newton. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Geometria plana e especial. Educação matemática: modelagem matemática. Etnomatemática. História da Matemática. Resolução de problemas. Jogos matemáticos: xadrez, dominó. Informática educativa.

4-Específico Para Pedagogia.

As Políticas Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Educação Infantil parecer nº 022/98 do Conselho Nacional de Educação (CNE); A Criança Portadora de Direitos; Estatuto da criança e do adolescente (lei 8.069 de 1990); A Educação Infantil na perspectiva histórica; Creche, pré-escola, Educação Infantil seus conceitos, semelhanças e diferenças; Desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos Características; Necessidades: afetivas, sociais, biológicas e cognitivas; Fundamentação filosófica e pedagógica (diretrizes, princípios e concepção do cuidar e educar) na Educação Infantil; A Criança com Necessidades Especiais. – Deliberação 02/06/2003; Lei federal nº 9.394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n.º 9.394/96), Referenciais Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas educacionais decorrentes da concepção do projeto político pedagógico.

O currículo e a construção do conhecimento no cotidiano escolar. O processo de ensino aprendizagem. Relação professor-aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas e a multimídia educativa e a avaliação educacional. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta.

A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea. Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Educação inclusiva e práticas pedagógicas no ciclo de alfabetização. Educação do Campo; Direitos de aprendizagem no ciclo de alfabetização. Diversidade linguística no ciclo de alfabetização.

5. Conhecimentos Pedagógicos para: Letras, Matemática, Ciências, História e Geografia.

Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n.º 9.394/96), Referenciais Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A supervisão: concepção e prática. Funções e responsabilidades do supervisor escolar: pedagógicas, administrativas, técnicas e político sociais. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. O papel político pedagógico e a organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. A função social e cultural da escola. A escola: a comunidade escolar e o contexto institucional e sociocultural. O processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. A gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico.

Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. A comunicação e a interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. O currículo e a construção do conhecimento. O processo de ensino aprendizagem. Relação professor-aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas e a multimídia educativa e a avaliação educacional. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento.

Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. Educação continuada dos profissionais da escola.

A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea.

Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação).

6. Conhecimentos Específicos para: Ciências

Seres vivos e meio ambiente. Características morfofisiológicas dos grupos de vírus aos mamíferos e de algas a gimnospermas e suas relações entre si e com o meio. Citologia e histologia; organização das células; divisão celular – características dos tecidos básicos animais e vegetais. Reprodução: tipos de reprodução – reprodução humana – características hereditárias: sexualidade e DST. Evolução: origem da vida; evolução humana. Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; reações químicas; átomo e eletricidade; gases e líquidos. Ondas e energia: ondas eletromagnéticas – luz, visão, espectro eletromagnético; óptica e suas leis; problemas da visão; ondas e comunicação; tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. Terra – energia e vida; a terra e a luz no espaço, seus movimentos e suas consequências; atmosfera e pressão; a vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra; condições ambientais e condições de sobrevivência. Metodologia de ensino de Ciências Físicas e Biológicas: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado de ciências frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e a formação da cidadania. Educação ambiental. O Projeto Genoma.

7. Conhecimentos Específicos para: História

Idade Antiga - Egito, Mesopotâmia, Gregos e Romanos. Idade Média- Feudalismo, A cultura medieval europeia. Idade Moderna - Mercantilismo, Expansão Marítima e a Revolução Comercial, O Renascimento Cultural, A Reforma Religiosa, Absolutismo, O Iluminismo e o liberalismo político, O expansionismo Espanhol e Português. Idade Contemporânea: A Revolução Francesa, Era Napoleônica e o Congresso de Viena, A Revolução Industrial, O Imperialismo do Século XIX - (século XX) - Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa, Crise de 1929, O Nazi-Fascismo, Segunda Guerra Mundial, Guerra Fria, A História da América – As sociedades Americanas -(incas, astecas e maias), A América no Século XIX, A Formação dos Estados Nacionais e Liberais da América Latina, Os EUA do Século XIX, A América no Século XX, A Revolução Cubana, A Redemocratização da América Latina. História do Brasil - Brasil Colônia- organização política e econômica, movimentos revolucionários e emancipatórios, Brasil Império. Independência do Brasil, Período Regencial, Segundo Império, Proclamação da República, República Velha, A Semana da Arte Moderna, A Revolução de 30 e a Era Vargas, Nova República, Período Militar no Brasil, Redemocratização do Brasil, O Brasil e a nova ordem geopolítica mundial, Mercosul.

8. Conhecimentos Específicos para: Geografia

Leitura, análise e interpretação de códigos específicos de Geografia: mapas, gráficos, tabelas, escalas. Uso de escalas cartográficas e geográficas como forma de organizar e conhecer a localização, a distribuição e a frequência dos fenômenos naturais e humanos. O conceito geopolítico do espaço. Identificação da unidade espacial: lugar, paisagem e território. Organização de grupos humanos. Apropriação-expropriação do espaço. Exploração e preservação das paisagens. O local e o global - jogo de escalas. O espaço como disputa social. Evolução do pensamento geográfico e seus reflexos no contexto escolar de ensino fundamental e médio. Geografia política mundial. Características e contradições da organização sócio-espacial no século XXI. Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes. Geoeecologia global, clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação e qualidade de vida da população. Especialidades rurais e urbanas. Ética e cidadania. Geografia e meio ambiente: nova abordagem. Os espaços e paisagens como construções sociais e luta política. II GEOGRAFIA DO ESTADO DE MATO GROSSO. O aproveitamento dos recursos naturais e o meio ambiente. As formas de colonização em Mato Grosso com o Projeto de Integração Nacional e o surgimento dos municípios. Os elementos da dinâmica populacional: natalidade, mortalidade, migrações, pirâmides etárias e o envelhecimento da população. O Espaço agrário. Estrutura fundiária: a luta pela terra – os assentamentos rurais. Relações de trabalho na área rural. O Espaço urbano, índice de urbanização, problemas socioambientais urbanos. Mato Grosso, globalização da economia e Mercosul. A hidrografia de Mato Grosso e a depredação dos rios. 8 Os biomas de Mato Grosso. O Agronegócio e a pecuária bovina. A saída pelo Pacífico e a integração latino americana. A ocupação espacial de Cuiabá pós governos militares - ocupações urbanas irregulares da periferia da capital. Atualidades do estado de Mato Grosso.

Leia-se:

Anexo I

NIVEL SUPERIOR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Língua Portuguesa: (Matemática, Ciências, História, Geografia e Pedagogia)

Interpretação de Texto, sinônimos e antônimos, ortografia, divisão silábica, acentuação gráfica, pontuação, crase. **Fonética**: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo. **Morfologia**: classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição, formação de palavras. **Sintaxe**: concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, colocação pronominal. **Tipologia Textual**: registro formal e informal da linguagem. **Noções de Estilística**: linguagem figurada/conotação e denotação, virtudes e vícios de linguagem. **Noções de Literatura**, pré-modernismo; modernismo, literatura contemporânea brasileira e mato-grossense.

2. Língua Portuguesa (Específico – Professor de Língua Portuguesa): Língua, linguagem, texto, discurso. As variedades linguísticas e o ensino de Língua brasileira. Organização textual e textualidade: produção, leitura e interpretação. A teoria da literatura e literatura na escola. Literatura afro-brasileira. A gramática, crítica e ensino. Teoria da aquisição psicolinguística e letramento. Concepções de linguagem. Produção de oralidade, leitura e escrita na visão sócio-construtivista. Alfabetização e letramento. Organização textual e textualidade. Variedades linguísticas e o ensino da língua brasileira. Gramática crítica e ensino. Psicogênese da língua escrita. Literatura infantil e juvenil. Parâmetros Curriculares Nacionais e currículo de Língua Portuguesa. As reminiscências da língua africana no Brasil. Língua Portuguesa ou brasileira.

3- MATEMÁTICA (para professor de pedagogia): Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações, ordem e valor absoluto e relativo; Principais sistemas de unidades de medidas: Comprimento, superfície e volume, massa, tempo e ângulos; Noções elementares de matemática comercial e financeira; Proporcionalidade, regra de três simples; Média aritmética simples e ponderada; Porcentagem, juros simples e compostos; Progressões aritméticas e geométricas; Geometria analítica: ponto, retas, circunferência; Funções e equações do 1º e 2º graus; Domínio e imagem e gráfico das funções; Funções elementares do 1º e 2º graus; Tabelas: interpretação e construção de gráficos: linhas, colunas, barras e setores; Trigonometria; Funções trigonométricas e identidades trigonométricas; Resolução de triângulos; Análise combinatória, princípio fundamental da contagem; Arranjo, combinação e permutação; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de geometria plana; Área das figuras planas fundamentais; Sólidos, volumes e áreas de superfícies.

4. Matemática (Específico – Professor Matemática): Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Principais sistemas de unidade de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo. Noções elementares de matemática comercial e financeira. Proporcionalidade. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Porcentagens, juros simples e compostos. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria analítica: ponto, reta, circunferências. Funções: domínio, imagem e gráfico. Funções do 1.º e 2.º graus. Funções modulares: função exponencial e logarítmica. Equações e Inequações do 1.º e 2.º graus. Equações e Inequações exponenciais e logarítmicas. Trigonometria: resolução de triângulos. Funções trigonométricas e identidades trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjo combinado e permutação. Binômio de Newton. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Geometria plana e especial. Educação matemática: modelagem matemática. Etnomatemática. História da Matemática. Resolução de problemas. Jogos matemáticos: xadrez, dominó. Informática educativa.

5 - Especifico Para Pedagogia.

As Políticas Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Educação Infantil parecer nº 022/98 do Conselho Nacional de Educação (CNE); A Criança Portadora de Direitos; Estatuto da criança e do adolescente (lei 8.069 de 1990); A Educação Infantil na perspectiva histórica; Creche, pré-escola, Educação Infantil seus conceitos, semelhanças e diferenças; Desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos Características; Necessidades: afetivas, sociais, biológicas e cognitivas; Fundamentação filosófica e pedagógica (diretrizes, princípios e concepção do cuidar e educar) na Educação Infantil; A Criança com Necessidades Especiais. – Deliberação 02/06/2003; Lei federal nº 9.394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n.º 9.394/96), Referenciais Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas educacionais decorrentes da concepção do projeto político pedagógico.

O currículo e a construção do conhecimento no cotidiano escolar. O processo de ensino aprendizagem. Relação professor-aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas e a multimídia educativa e a avaliação educacional. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta.

A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea. Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Educação inclusiva e práticas pedagógicas no ciclo de alfabetização. Educação do Campo; Direitos de aprendizagem no ciclo de alfabetização. Diversidade linguística no ciclo de alfabetização.

6. Conhecimentos Pedagógicos para: Letras, Matemática, Ciências, História e Geografia.

Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n.º 9.394/96), Referenciais Curriculares Nacionais. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A supervisão: concepção e prática. Funções e responsabilidades do supervisor escolar: pedagógicas, administrativas, técnicas e político sociais. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. O papel político pedagógico e a organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. A função social e cultural da escola. A escola: a comunidade escolar e o contexto institucional e sociocultural. O processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. A gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico.

Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. A comunicação e a interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. O currículo e a construção do conhecimento. O processo de ensino aprendizagem. Relação professor-aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas e a multimídia educativa e a avaliação educacional. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento.

Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. Educação continuada dos profissionais da escola.

A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea.

Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação).

7. Conhecimentos Específicos para: Ciências

Seres vivos e meio ambiente. Características morfofisiológicas dos grupos de vírus aos mamíferos e de algas a gimnospermas e suas relações entre si e com o meio. Citologia e histologia; organização das células; divisão celular – características dos tecidos básicos animais e vegetais. Reprodução: tipos de reprodução – reprodução humana – características hereditárias: sexualidade e DST. Evolução: origem da vida; evolução humana. Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; reações químicas; átomo e eletricidade; gases e líquidos. Ondas e energia: ondas eletromagnéticas – luz, visão, espectro eletromagnético; óptica e suas leis; problemas da visão; ondas e comunicação; tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. Terra – energia e vida; a terra e a luz no espaço, seus movimentos e suas consequências; atmosfera e pressão; a vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra; condições ambientais e condições de sobrevivência. Metodologia de ensino de Ciências Físicas e Biológicas: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado de ciências frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e a formação da cidadania. Educação ambiental. O Projeto Genoma.

8. Conhecimentos Específicos para: História

Idade Antiga - Egito, Mesopotâmia, Gregos e Romanos. Idade Média- Feudalismo, A cultura medieval europeia. Idade Moderna - Mercantilismo, Expansão Marítima e a Revolução Comercial, O Renascimento Cultural, A Reforma Religiosa, Absolutismo, O Iluminismo e o liberalismo político, O expansionismo Espanhol e Português. Idade Contemporânea: A Revolução Francesa, Era Napoleônica e o Congresso de Viena, A Revolução Industrial, O Imperialismo do Século XIX - (século XX) - Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa, Crise de 1929, O Nazi-Fascismo, Segunda Guerra Mundial, Guerra Fria, A História da América – As sociedades Americanas -(incas, astecas e maias), A América no Século XIX, A Formação dos Estados Nacionais e Liberais da América Latina, Os EUA do Século XIX, A América no Século XX, A Revolução Cubana, A Redemocratização da América Latina. História do Brasil - Brasil Colônia- organização política e econômica, movimentos revolucionários e emancipatórios, Brasil Império. Independência do Brasil, Período Regencial, Segundo Império, Proclamação da República, República Velha, A Semana da Arte Moderna, A Revolução de 30 e a Era Vargas, Nova República, Período Militar no Brasil, Redemocratização do Brasil, O Brasil e a nova ordem geopolítica mundial, Mercosul.

9. Conhecimentos Específicos para: Geografia

Leitura, análise e interpretação de códigos específicos de Geografia: mapas, gráficos, tabelas, escalas. Uso de escalas cartográficas e geográficas como forma de organizar e conhecer a localização, a distribuição e a frequência dos fenômenos naturais e humanos. O conceito geopolítico do espaço. Identificação da unidade espacial: lugar, paisagem e território. Organização de grupos humanos. Apropriação-expropriação do espaço. Exploração e preservação das paisagens. O local e o global - jogo de escalas. O espaço como disputa social. Evolução do pensamento geográfico e seus reflexos no contexto escolar de ensino fundamental e médio. Geografia política mundial. Características e contradições da organização sócio-espacial no século XXI. Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes. Geoecologia global, clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação e qualidade de vida da população. Especialidades rurais e urbanas. Ética e cidadania. Geografia e meio ambiente: nova abordagem. Os espaços e paisagens como construções sociais e luta política. II GEOGRAFIA DO ESTADO DE MATO GROSSO. O aproveitamento dos recursos naturais e o meio ambiente. As formas de colonização em Mato Grosso com o Projeto de Integração Nacional e o surgimento dos municípios. Os elementos da dinâmica populacional: natalidade, mortalidade, migrações, pirâmides etárias e o envelhecimento da população. O Espaço agrário. Estrutura fundiária: a luta pela terra – os assentamentos rurais. Relações de trabalho na área rural. O Espaço urbano, índice de urbanização, problemas sócio - ambientais urbanos. Mato Grosso, globalização da economia e Mercosul. A hidrografia de Mato Grosso e a depredação dos rios. 8 Os biomas de Mato Grosso. O Agronegócio e

a pecuária bovina. A saída pelo Pacífico e a integração latino americana. A ocupação espacial de Cuiabá pós governos militares - ocupações urbanas irregulares da periferia da capital. Atualidades do estado de Mato Grosso.

Porto Esperidião – MT, 22 de janeiro de 2016.

Gilvan Aparecido de Oliveira

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Examinadora do Teste seletivo

LICITAÇÃO PUB DE ERRATA

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 79/2015

PREGÃO PRESENCIAL 23/2015

Conforme a publicação de prorrogação de abertura do referido processo publicado por este departamento em diário oficial da AMM do dia 11 de Janeiro de 2016 precisamente nas paginas 234-235 e diário oficial do TCE/MT pagina 21.

Onde se lê: 20 de janeiro de 2015.

Leia-se: 20 de janeiro de 2016.

Porto Esperidião-MT, 22 de janeiro de 2016

Elieel Pereira Alves-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Poxoréu torna público, que fica ANULADO o processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015, que tem por objeto a escolha do melhor proponente para a outorga, em caráter exclusivo, da concessão de serviços públicos para operação, administração, conservação e limpeza do Terminal Rodoviário Municipal “Engº José Vieira da Silva Neto”, já construído e em operação, localizado na Rua Santa Catarina, s/nº, bairro João Pessoa, Poxoréu, MT, conforme estabelecido no Edital e seus anexos, e o faz por ocorrência de ilegalidade, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 e recomendação da CPL apensos ao Processo. Ficando desde já todos com vistas franqueadas ao processo na Sala das Licitações do Município de Poxoréu.

Poxoréu-MT, 22 de janeiro de 2016.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ADMINISTRATIVO DECRETO Nº. 1.548/2016

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2016, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal; Considerando o disposto no Decreto n.º 8.618 de 29 de dezembro de 2015;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 01, de 08 de janeiro de 2016, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1o de janeiro de 2016, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Querência será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2016, não terão valor inferior a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo FEMPAS (Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência).

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

II - R\$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Querência/MT, 12 de Janeiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PR-013/2016

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **013/2016**.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. **010/2016**.

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para futura e fracionada aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), parauso da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Querência - MT.

DIA: 05/02/2016

HORÁRIO: 08h30min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 22 de janeiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeiro (a)

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 006/2016**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE RESPONSÁVEL POR CONDUZIR A ABERTURA E A GESTÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com sustentáculo no artigo 187º da Lei Complementar Municipal nº 084/2015 de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Querência/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Disciplinar Permanente responsável por instaurar e gerir a condução de processo administrativo disciplinar e/ou sindicância no âmbito da Administração Pública municipal com vista a apurar eventuais irregularidades e/ou ilegalidades realizadas pelos servidores públicos municipais, quando do exercício da atividade administrativa.

Art.2º - Ficam nomeados e incluídos como membros da Comissão Disciplinar Permanente os seguintes servidores:

1. Kássia Souza de Almeida – Presidente

2. Sigmar Rambo – 1º Secretário

3. Odete Saggin – 2º Secretária

Suplente:

1. Odair Mariani

Art.3 – Cabe a Comissão Disciplinar Permanente apurar a ocorrência de eventuais infrações administrativas ocorridas no âmbito da Administração Pública local por servidores públicos municipais atuando nesta condição de modo a aplicar-lhes as sanções administrativas previstas na Lei Complementar 084/2015 de 29 de maio de 2015 e no plano de carreira respectivo, desde que respeitado o devido processo legal e os preceitos contidos nos artigos 187 a 219 da Lei Complementar 084/2015.

Art.4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência/MT, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE Nº 002/2016**

Por força da Lei Municipal nº 919/2015 de 16/06/2015, que institui a obrigatoriedade de o

proprietário a manter o (s) seu (s) lote (s) limpo (s) e institui o valor a ser cobrado a título de multa,

conforme:

art. 1º ...terrenos até 450m² 6 UPFM; de 451m² a 1.000m² 10 UPFM; de 1.001m² a

10.000m² 20 UPFM; acima de 10.000m² acrescenta 2 UPFM a cada 1.000m²

art. 2º - Detectada a necessidade de limpeza do terreno urbano a Prefeitura notificará o

proprietário para realizar a limpeza no prazo de 30 dias, sob pena de multa prevista no art. 1º da

presente lei.

art. 3º - Independente da multa fica o Poder Executivo autorizado a proceder a limpeza dos

referidos imóveis, cobrando dos proprietários uma taxa no valor correspondente ao custo da

execução dos serviços, pagável em 15 dias a partir da limpeza, conforme o presente artigo da lei

supracitada.

Fica notificado o (a) contribuinte, qualificado residente no endereço abaixo para que no prazo de

30 (trinta) dias a contar da data de ciência desta, proceda a limpeza do(s) lote(s):conforme abaixo

, RESIDENCIAL PARQUE IMPERIAL, onde verificamos a existência de capim

extremamente alto, causando problemas com proliferação de insetos, animais peçonhentos,

além da aparência, sob pena de lhe ser imputada a cobrança de 6(seis) UPFM por lote.

Quadra Lote

08 02

NOME: ROGERIO FERNANDO DA SILVA FONE:8419-1251

CPF/CNPJ: 027.749.561-02 EMAIL:

End: FAZENDA RICA

Querência MT, 07/01/2016.

.....
Ciente em :...../...../2016

Ass.:.....

1ª Tentativa:...../...../2015 localizado: sim () não ()

2ª Tentativa:...../...../2015 localizado: sim () não ()

3ª Tentativa:...../...../2015 localizado: sim () não ()

Notificado via: () pessoal () E-mail () edital

**LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE Nº 001/2016**

Por força da Lei Municipal nº 919/2015 de 16/06/2015, que institui a obrigatoriedade de o

proprietário a manter o (s) seu (s) lote (s) limpo (s) e institui o valor a ser cobrado a título de multa,

conforme:

art. 1º ...terrenos até 450m² 6 UPFM; de 451m² a 1.000m² 10 UPFM; de 1.001m² a

10.000m² 20 UPFM; acima de 10.000m² acrescenta 2 UPFM a cada 1.000m²

art. 2º - Detectada a necessidade de limpeza do terreno urbano a Prefeitura notificará o

proprietário para realizar a limpeza no prazo de 30 dias, sob pena de multa prevista no art. 1º da

presente lei.

art. 3º - Independente da multa fica o Poder Executivo autorizado a proceder a limpeza dos

referidos imóveis, cobrando dos proprietários uma taxa no valor correspondente ao custo da

execução dos serviços, pagável em 15 dias a partir da limpeza, conforme o presente artigo da lei

supracitada.

Fica notificado o (a) contribuinte, qualificado residente no endereço abaixo para que no prazo de

30 (trinta) dias a contar da data de ciência desta, proceda a limpeza do(s) lote(s): conforme abaixo

, SETOR D, onde verificamos a existência de capim extremamente alto, causando problemas

com proliferação de insetos, animais peçonhentos, além da aparência, sob pena de lhe ser

imputada a cobrança de 6(seis) UPFM por lote.

Quadra Lote

05 12-A

NOME: FRANCISCO KUBISZESKI FONE:

CPF/CNPJ: 214.771.320-15 EMAIL:

End: CUIABÁ

Querência MT, 05/01/2016.

Ciente em :...../...../2016

Ass.:.....

1ª Tentativa:...../...../2015 localizado: sim () não ()

2ª Tentativa:...../...../2015 localizado: sim () não ()

3ª Tentativa:...../...../2015 localizado: sim () não ()

Notificado via: () pessoal () E-mail () edital

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PR-014/2016

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 014/2016.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 011/2016.

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para contratação de Eletricista com Veículo e Equipamentos necessários para Manutenção Elétrica de Praças, iluminação Pública e Reparos nas demais edificações inclusive nos assentamentos do Município de Querência – MT.

DIA: 04/02/2016

HORÁRIO: 08h30min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 22 de janeiro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 12/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia servidor como preposto, para participar de Audiência, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1.º - Nomear o servidor Pedro Paulino de Souza, matrícula nº 925, RG: 1539575-8 SSP/MT, para atuar como preposto nas Audiências designadas para o dia 25 de janeiro de 2016, às 16:00 e 16:30 horas, nos autos de nº 765-54.2012.8111.0038 – Código: 50914 e de nº 347-48.2014.811.0038 – Código 55502, em trâmite na Vara Única da Comarca de Araputanga/MT, onde o Município figura como Requerido. Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, EM 22 DE JANEIRO DE 2016.

Tarcísio Ferrari

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, representada pelo Prefeito Municipal Sr. TARCÍSIO FERRARI, DECLARA Inexigível de licitação a empresa A. SAMPAIO BARBOSA - ME, situada na Rua Francisco de Assis Ramalho, nº 550. Anexo a sala de radiologia, Centro, Araputanga-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 22.770.090/0001-32, nos termos do processo de Inexigibilidade 01/2016 e torna público que firmará CONTRATO com a mesma para prestação de serviços de Raio X. Exame de Mamografia Bilateral, Densitometria Óssea, Exame Endoscopia Digestiva, Exame Colonoscopia, Procedimento Gesso, Redução Incluenta, Infiltração, Viscosuplementação, Consulta Ortopédica e Traumática e Consulta Cirurgião Geral, para o Município de Reserva do Cabaçal, durante o exercício 2016.

Reserva do Cabaçal-MT, 21 de janeiro de 2016.

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE PORTARIA Nº 097/2015

DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2015

“NOMEIA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora Ines Antonia dos Santos, engenheira Civil, portadora do RG nº 130.517.50 SSP/MT, CPF nº 963.657.731-53, CREA MT 030016; para o cargo de responsável por acompanhar e fiscalizar a obra de CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO CLASSE 45 TONELADAS COM UMA PISTA DE RODAGEM DE DIMENSÕES 10 M X 4,5 M, SOBRE O CORREGO GENGIBRE NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, referente a Carta Convite 001/2015, processo 038/2015 firmado por meio do contrato 069/2015, celebrado entre este Município e a Empresa CONNOR CONSTRUTORA LTDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

REYNALDO FONSECA DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Linha”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresas para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:30 horas, do dia 04/02/2016 – no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, email: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 22 de Janeiro de 2016.

Eziéle Regina B. de Santana

Pregoeira

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 08 - 2016**

PORTARIA 008/2016

De 22 de Janeiro de 2.016

“Dispõe sobre exoneração e nomeação de pessoas em cargo de comissão de livre nomeação e exoneração, e da outras providências.”

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam exonerado(s) de cargos ocupados de comissão de livre nomeação e exoneração, as seguintes pessoas:

a) **Andrea da Conceição Assis** – do cargo Chefe de Setor de Empenho e liquidação, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças; b) **Thiago José da Silva** – do cargo de Coordenador(a) de Proteção e Controle de Criança e Adolescente, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Artigo 2º - Ficam nomeado(s) para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, as seguintes pessoas:

a) **Thiago José da Silva** - no cargo do Programa de Trabalho Emprego e Renda, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; b) **Niara Luana de Arruda Costa** - no cargo de Coordenador(a) de Proteção e Controle de Criança e Adolescente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; c) **Terezinha Hermogenia da Conceição** – no cargo de Chefe de Setor de Empenho e liquidação, na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia **18.01.2016**, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 22 de Janeiro de 2016.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2014 – Prestação de Serviços sob a modalidade de “**Construção de Calçadas Padronizadas na Avenida Pedro Pedrossian de Salto do Céu – MT**”, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Justificado, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo, QCI – Quadro de Composição do Investimento, Justificativa de Composições, BDI anexos da Tomada de Preços 003/2014, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, bem como também o prazo de execução da obra, estes estabelecidos nos Itens 4.1, cláusula quarta e 5.2 da cláusula quinta, ambos do contrato original. **CONTRATADA: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 14.050.302/0001-89.** Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014 – Prestação de Serviços sob a modalidade de “**Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Salto do Céu – MT**”, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo, QCI – Quadro de Composição do Investimento, Justificativas de Composições, BDI e Minuta de Contrato, anexos da Tomada de Preços 004/2014, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, este estabelecido no Item 5.3, cláusula quinta, do contrato origi-

nal. **CONTRATADA: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 14.050.302/0001-89.** Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015 – Prestação de Serviços sob a modalidade de Reprogramação Asfáltica para a **execução de obras de “Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária nas Ruas Minas Gerais, Celcino Pereira, São Paulo T1, São Paulo T2, 28 de Agosto, com extensão de 402,64 m²”,** no município de Salto do Céu - MT, conforme Projeto Básico, QCI – Quadro de Composição do Investimento, BDI e Cronograma Físico-Financeiro e Especificações Técnicas constantes da **Tomada de Preços nº 001/2015**, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, por um período de 97 (noventa e sete) dias, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, bem como também o prazo de execução da obra, estes estabelecidos no Item 4.1, cláusula quarta do contrato original. **CONTRATADA: V.L. MORETTO & CIA LTDA CNPJ: 04.746.603/0001-98.** Fica prorrogado por mais 97 (noventa e sete) dias.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 001/2016

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina, diesel e diesel s10) para o abastecimento da frota de veículos pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Cruz do Xingu – MT. Modalidade Pregão presencial nº 001/2016, na forma Presencial – Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizará-se-á às 09h00 minutos, do dia 10 de fevereiro de 2016. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1304, pelo e-mail: scxllicitacao@gmail.com ou pelo site: <http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/>.

Santa Cruz do Xingu – MT, 21 de Janeiro de 2016.

Dormelindo Lanzarin - Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 001/2016

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviços médicos a serem realizados na Unidade Básica de Saúde do Programa de Saúde da Família – PSF, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu-MT. Modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, tipo: Menor Preço por global. A sessão realizará-se-á às 09h00 minutos, do dia 12 de fevereiro de 2016. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Se-

tembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1304, pelo e-mail: scxllicitacao@gmail.com ou pelo site: <http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/>.

Santa Cruz do Xingu – MT, 21 de Janeiro de 2016.

Astor Albrecht – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EDITAL Nº 004.003.2015

Retifica-se a publicação do Edital 003/2015 do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015 publicado em 22/01/2016 por motivos de erro formal na publicação, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se Lê:

AUXILIAR MECÂNICO	
01	EDSON MIRANDA
02	PEDRO MOACIR HEINTZE

Leia-se:

MECÂNICO	
01	EDSON MIRANDA

AUXILIAR MECÂNICO	
01	PEDRO MOACIR HEINTZE

Santa Rita do Trivelato – MT, 22 de Janeiro de 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

MONIQUE EMANUELLA MARCANZONI

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. 02/2016

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 02/2016

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro ADMILSON DOS SANTOS GOMES designado pela Portaria nº 002/2016-GP de 04 DE janeiro de 2016, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para uso da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame as proponentes POSTO TIGRÃO LTDA e VANUSA DA SILVA MATOS - ME. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Santa Terezinha – MT, 21 de janeiro de 2016.

ADMILSON DOS SANTOS GOMES - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO 001/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

Contratada: CONSTRUTORA JURUENA LTDA.

CNPJ: sob o nº 04.292.274/0001-52

Objeto: Elaboração e execução de projetos para Construção de 04 pontes de concreto armado, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas,

Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias, A partir do dia 22/01/2016

Valor Total: R\$ 3.278.801,37 (três milhões e duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e um reais e trinta e sete centavos)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 001/2016

O Município de Santa Terezinha, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro ADMILSON S. GOMES, designado pela Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme especificações e quantidades descritas no Edital de Pregão. A Pregoeira decide declarar vencedora do objeto do certame a empresa **STAF SISTEMAS LTDA. inscrita no CNPJ Nº 07.941.056/0001-90** Após a etapa de lances o valor total R\$ 120,00,00 (cento e vinte mil reais) pagas em 12 parcelas mensais. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado à classificada conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 21 de janeiro de 2016.

ADMILSON S. GOMES-Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº 0012/2016-GP

PORTARIA Nº 012/GP/2.016

22 DE JANEIRO DE 2.016

“**DESIGNA ENGENHEIRO RESPONSVEL PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA-MT**”

O Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, **Sr. CRISTIANO GOMES E CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, inscrito no **CPF: 359.215.228-99, CREA-MT 031335** para acompanhamento, fiscalização da execução das cláusulas contratuais sendo o objeto do referido contrato a Construção de quatro pontes de concreto armado nas estradas vicinais conforme coordenadas no termo de referencia do edital RDC-presencial 001/2015, conforme o contrato nº 01/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 22 DE JANEIRO DE 2016.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE E

CUMPRASE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 COM REGISTRO DE PREÇO

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 09h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br.

Santo Afonso-MT, 22 de Janeiro de 2016.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS -PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 016/2016

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **PAULINA ANTONIA GUERRA DOS SANTOS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **PAULINA ANTONIA GUERRA DOS SANTOS**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 18/10/2014 a 17/10/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N° 042/2016

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JOSE TIBURCIO DE MELO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JOSE TIBURCIO DE MELO**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 13/02/2014 a 12/02/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N° 041/2016

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JAMILTON CARVALHO NEVES** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JAMILTON CARVALHO NEVES**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 14/02/2014 a 13/02/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
VINCULAÇÃO N° 004/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 078/
2012

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar o **preço** do Termo de Vinculação n.º 004/2013 praticado em dezembro de 2015.

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Valor Global: R\$ 105.242,89 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

Data de Assinatura: 22/01/2016

Contratado: **AGENDA ASSESSORIA LTDA**

Contratante: **PREVISAL- FUNDO MUNICIAP DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO CONTRATO N° 001/2016

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas originais de primeira linha, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, ou pesquisa de mercado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários constante no Termo de Referência, bem como outros veículos, destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionada a frota municipal”.

Período: de 20/01/2016 a 19/01/2017

Valor Global: R\$ 48.447,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)

Data de Assinatura: 20/01/2016

Contratado: **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO CONTRATO N° 002/2016

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas originais de primeira linha, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, ou pesquisa de mercado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários constante no Termo de Referência, bem como outros veículos, destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionada a frota municipal”.

Período: de 20/01/2016 a 19/01/2017

Valor Global: R\$ 32.201,60 (trinta e dois mil, duzentos e um reais e sessenta centavos)

Data de Assinatura: 20/01/2016

Contratado: **REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO CONTRATO N° 003/2016

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas originais de primeira linha, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, ou pesquisa de mercado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários constante no Termo de Referência, bem como outros veículos, destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionada a frota municipal”.

Período: de 20/01/2016 a 19/01/2017

Valor Global: R\$ 65.855,89 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Data de Assinatura: 20/01/2016

Contratado: **BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2016**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas originais de primeira linha, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, ou pesquisa de mercado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários constante no Termo de Referência, bem como outros veículos, destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionada a frota municipal".

Período: de 20/01/2016 a 19/01/2017

Valor Global: R\$ 47.532,94 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Data de Assinatura: 20/01/2016

Contratado: **NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2016**

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2016

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas originais de primeira linha, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, ou pesquisa de mercado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários constante no Termo de Referência, bem como outros veículos, destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionada a frota municipal".

Período: de 20/01/2016 a 19/01/2017

Valor Global: R\$ 57.516,86 (cinquenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)

Data de Assinatura: 20/01/2016

Contratado: **R M COMERCIO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 031/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 10/05/2014 a 09/05/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 032/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ROSELI MENEGASSI TAFAREL** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ROSELI MENEGASSI TAFAREL**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2014, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 033/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JOSE SOUZA CARVALHO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JOSE SOUZA CARVALHO**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 15/02/2014 a 14/02/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 040/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) EDEVALDO ALVES DE OLIVEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **EDEVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 09/09/2014 a 08/09/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 039/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) DORVALINO JESUS PINHEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **DORVALINO JESUS PINHEIRO**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 14/02/2014 a 13/02/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 038/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) CARLOS JOSE SILVA ARRUDA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CARLOS JOSE SILVA ARRUDA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 05/03/2014 a 04/03/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 037/2016

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ANTONIO ROBERTO BRANDALIZE** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ANTONIO ROBERTO BRANDALIZE**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 15/02/2014 a 14/02/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 034/2016

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, em 02/01/2016 a 31/01/2016, com período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 036/2016

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ADENI NOGUEIRA DA SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ADENI NOGUEIRA DA SILVA**, em 04/01/2016 a 02/02/2016, com período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2014, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 035/2016

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARCOS ANTONIO PRETO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARCOS ANTONIO PRETO**, em 04/01/2016 a 02/02/2016, com período aquisitivo de 15/02/2014 a 14/02/2015, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO**EM: 18 DE JANEIRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N° 088/2016.**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Designa os seguintes servidores como responsáveis pela abertura e movimentação financeira das contas bancárias vinculadas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, relacionadas no parágrafo primeiro deste artigo.

Miguel José Brunetta – Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 1.427.577 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 326.034.369-53, residente na Rua das Araras, nº 587, centro, Santo Antônio do Leste, MT.

Lailton Paulo Soares – Secretário Municipal de Economia e Finanças, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 06231217 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 939.204.821-15, residente na Rua Salgado Filho, nº 575, centro, Santo Antônio do Leste, MT. – CPF nº 427.712.771-15.

Parágrafo Único - As contas bancárias serão movimentadas em conjunto pelos responsáveis acima descritos, devendo conter assinaturas de Miguel José Brunetta e Lailton Paulo Soares, podendo movimentá-las, inclusive por meio do gerenciador financeiro, requererem, retirarem, emitirem, assinarem e endossarem cheques, extratos bancários e comprovantes de pagamentos, efetuarem transferências bancárias, cadastrarem e alterarem senhas.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 18 DE JANEIRO DE 2016.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N° 087/2016.**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016.

Considerando, a necessidade de cumprir os dispositivos estatuídos na artigo 41 § 4º da Constituição Federal e artigo 43 da Lei Municipal nº 055/2001;

Considerando, que os servidores públicos municipais empossados relativo ao concurso público nº 001/2015 necessitam serem avaliados.

Considerando ainda a edição do Decreto nº 062/2015 de 08/12/2015 que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo as atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o artigo 41 § 4º da Constituição Federal e artigo 43 da Lei Municipal nº 055/2001 e Decreto nº 062/2015,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Avaliação Funcional, com a finalidade de promover a avaliação de desempenho no estágio probatório dos servidores públicos aprovados e nomeados do concurso público nº 001/2015.

Artigo 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta dos seguintes servidores que representarão os seguintes segmentos:

Ronaldo Martins de Amorim – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Elaine de Fátima Mors – Coordenadoria de Recursos Humanos;

Marli Artuzo Brunetta – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Marcos da Silva Alves – Secretaria Municipal de Saúde;

Claudilene de Oliveira Santos – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Edmar Menegassi – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 3º - A referida Comissão terá o prazo estabelecido na legislação em vigor para apresentar ao Chefe do Executivo, relatório de avaliação funcional de todos os servidores nomeados relativo ao concurso público nº 001/2015.

Artigo 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.**EM: 18 DE JANEIRO DE 2016****MIGUEL JOSÉ BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 086/2.016.**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2.016

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS PARA FINS DE ARBITRAMENTO DE VALORES PARA COBRANÇA DE ITBI NO EXERCÍCIO DE 2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos dispositivos do Código Tributária Municipal e suas alterações;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear servidores para compor a comissão de avaliação de bens imóveis urbanos e rurais do Município de Santo Antônio do Leste para efeito de cobrança do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

Artigo 2º - A Comissão que se refere o artigo 1º será composta dos seguintes servidores:

Ronaldo Martins de Amorim Vilmar de Souza;

Lailton Paulo Soares

Parágrafo Único – A Comissão será presidida pelo primeiro titular e secretariada pelo segundo.

Artigo 3º - As avaliações de imóveis rurais, cujos os valores forem diferentes dos valores fixados na pauta de cobrança do ITBI, deverão ser precedidas de requerimento do interessado e posterior emissão de laudo de avaliação, com a participação ativa de no mínimo 02 (dois) membros integrantes da comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 18 DE JANEIRO DE 2.016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 085/2.016.

DE: 18 DE JANEIRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS NO EXERCÍCIO DE 2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a servidora Ita Roberta Soares como representante da administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT para o exercício financeiro de 2.016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 18 DE JANEIRO DE 2.016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 084/2.016.

DE: 18 DE JANEIRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Constituir e nomear a Comissão Permanente de Controle e Avaliação dos Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste para o exercício de 2.016.

Artigo 2º - A Comissão que se refere o artigo 1º será composta dos seguintes servidores:

Sônia Nívia Brunetta Mulbheier

Elaine Larrea de Souza;

Luiz Carlos Rezende.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 18 DE JANEIRO DE 2.016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 083/2.016.

DE: 18 DE JANEIRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO OBRAS NO EXERCÍCIO DE 2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o servidor Giovani Biff como representante da administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos cujo objeto seja a execução de obras, celebrados pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT para o exercício financeiro de 2.016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 18 DE JANEIRO DE 2.016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 082/2.016.

DE: 18 DE JANEIRO DE 2.016

DESIGNA PREGOEIRO E NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO NA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE NO EXERCÍCIO 2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para atuar como pregoeiro em licitações modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste no exercício de 2.016, o servidor Weverton Ancelmo de Souza.

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações modalidade pregão que se refere o artigo 1º, os seguintes servidores:

Élcio Rodrigues dos Santos;

Michele Schuc;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 18 DE JANEIRO DE 2.016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 081/2.016.

DE: 18 DE JANEIRO DE 2.016

NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o exercício de 2.016.

Artigo 2º - A Comissão que se refere o artigo 1º será composta dos seguintes servidores:

Weverton Ancelmo Pereira de Souza;

Élcio Rodrigues dos Santos;

Michely Schuc.

Parágrafo Único – A Comissão Permanente de Licitações será presidida pelo primeiro titular e secretariada pelo segundo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 18 DE JANEIRO DE 2.016

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°080/2016.

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016.

NOMEIA A CANDIDATA ELEITA NO PROCESSO ELETIVO SOB N° 001/2015 SRª MARIA LUZIANA DA SILVA PARA O CARGO CONSELHEIRA TUTELAR.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR a Srª **MARIA LUZIANA DA SILVA**, eleita no Processo Eletivo sob nº 001/2015, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, desta Prefeitura Municipal para o mandato de 04 (quatro) anos a partir de 10 de janeiro de 2016 conforme Lei Municipal 404/2012 de 13 de dezembro de 2012.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°079/2016.

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016.

NOMEIA A CANDIDATA ELEITA NO PROCESSO ELETIVO SOB N° 001/2015 SRª LUSILENE GOMES FERREIRA MENDONÇA PARA O CARGO CONSELHEIRA TUTELAR.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR a Srª **LUSILENE GOMES FERREIRA MENDONÇA**, eleita no Processo Eletivo sob nº 001/2015, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, desta Prefeitura Municipal para o mandato de 04 (quatro) anos a partir de 10 de janeiro de 2016 conforme Lei Municipal 404/2012 de 13 de dezembro de 2012.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº078/2016.**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016.

NOMEIA A CANDIDATA ELEITA NO PROCESSO ELETIVO SOB Nº 001/2015 SRª JANAINA GARCIA SUZARTE DOS SANTOS PARA O CARGO CONSELHEIRA TUTELAR.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR a Srª **JANAINA GARCIA SUZARTE DOS SANTOS**, eleita no Processo Eletivo sob nº 001/2015, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, desta Prefeitura Municipal para o mandato de 04 (quatro) anos a partir de 10 de janeiro de 2016 conforme Lei Municipal 404/2012 de 13 de dezembro de 2012.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº077/2016.**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016.

NOMEIA A CANDIDATA ELEITA NO PROCESSO ELETIVO SOB Nº 001/2015 SRª VITORIA SANTOS FARIA PARA O CARGO CONSELHEIRA TUTELAR.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR a Srª **VITORIA SANTOS FARIA**, eleita no Processo Eletivo sob nº 001/2015, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, desta Prefeitura Municipal para o mandato de 04 (quatro) anos a partir de 10 de janeiro de 2016 conforme Lei Municipal 404/2012 de 13 de dezembro de 2012.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº076/2016.**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016.

NOMEIA A CANDIDATA ELEITA NO PROCESSO ELETIVO SOB Nº 001/2015 SRª MARIA ELENA NUNES PARA O CARGO CONSELHEIRA TUTELAR.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR a Srª **MARIA ELENA NUNES**, eleita no Processo Eletivo sob nº 001/2015, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, desta Prefeitura Municipal para o mandato de 04 (quatro) anos a partir de 10 de janeiro de 2016 conforme Lei Municipal 404/2012 de 13 de dezembro de 2012.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 075/2016.

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO SONIA NIVIA BRUNETTA MUHLBEIER FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER a servidora pública **SONIA NIVIA BRUNETTA MUHLBEIER** Função Gratificada no valor de \$ 800,00 (oitocentos) reais conforme Lei sob nº. 415/2013 de 02 de abril de 2013.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 074/2016.

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO JOSE EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor público **JOSE EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA** Função Gratificada no valor de \$ 800,00 (oitocentos) reais conforme Lei sob nº. 415/2013 de 02 de abril de 2013.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 073/2016.

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016.

NOMEIA a servidora **JAKELINE PINHEIRO** para exercer o cargo de COORDENADOR DE AGROPECUARIA e das outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **JAKELINE PINHEIRO**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE AGROPECUARIA desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2015.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 072/2016

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **DORCENI ROSA DA SILVA E SOUZA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **DORCENI ROSA DA SILVA E SOUZA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 02/10/2014 a 01/10/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE**CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 18 DE JANEIRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 071/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ZILDA ALVES DA PAIXÃO DE MELO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ZILDA ALVES DA PAIXÃO DE MELO**, em 02/01/2016 a 31/01/2016, com período aquisitivo de 10/05/2013 a 09/05/2014, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 18 DE JANEIRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 070/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **VERISSIMA RODRIGUES DOS SANTOS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **VERISSIMA RODRIGUES DOS SANTOS**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 10/05/2014 a 09/05/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 18 DE JANEIRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N°. 001/2016**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, **LUSILENE GOMES FERREIRA MENDONÇA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **12589047 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **837.041.401-04** e residente a Avenida Ceará, S/N Bairro Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam.

1. A **CONTRATANTE** e O (A) **CONTRATADO (A)**, em 01/07/2015 firmaram o contrato N°. 078/2015 com prazo de duração de 06 (meses), pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado N° 078/2015.

2. O (A) **CONTRATADO (A)**, por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 04/01/2016.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO (A)** a quantia de R\$ **1.107,04 (Hum mil cento e sete reais e quatro centavos)**.

4. A **CONTRATANTE**, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO (A)** a quantia de R\$ **836,71 (Oitocentos e trinta seis reais e setenta um centavos)**.

5. O (A) **CONTRATADO (A)** outorga à **CONTRATANTE** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 04/01/2016.

LUSILENE GOMES FERREIRA MENDONÇA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 069/2016****DE: 18 DE JANEIRO DE 2016****CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) VERA LUCIA DA SILVA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) **VERA LUCIA DA SILVA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 24/03/2013 a 23/03/2014, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 18 DE JANEIRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 068/2016.****DE: 18 DE JANEIRO DE 2016.****EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA SANDRA SANTOS FARIA, DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTETAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Artigo 1º - EXONERAR**, do Cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTETAR, desta Prefeitura Municipal, a servidora pública SANDRA SANTOS FARIA a partir do dia 09 de janeiro de 2016.**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 18 DE JANEIRO DE 2016.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 067/2016.****DE: 18 DE JANEIRO DE 2016.****EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO ODAIR JOSE EMILIANO, DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTETAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Artigo 1º - EXONERAR**, do Cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTETAR, desta Prefeitura Municipal, a servidor público ODAIR JOSE EMILIANO a partir do dia 09 de janeiro de 2016.**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 18 DE JANEIRO DE 2016.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 066/2016.****DE: 18 DE JANEIRO DE 2016.****EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MARIA ELENA NUNES, DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTETAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR, do Cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTETAR, desta Prefeitura Municipal, a servidora pública MARIA ELENA NUNES a partir do dia 09 de janeiro de 2016.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 065/2016.

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016.

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA JANAINA GARCIA SUZARTE DOS SANTOS, DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTETAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR, do Cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTETAR, desta Prefeitura Municipal, a servidora pública JANAINA GARCIA SUZARTE DOS SANTOS a partir do dia 09 de janeiro de 2016.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 064/2016

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SANDRA DIAS DE CAMPOS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SANDRA DIAS DE CAMPOS**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 24/03/2014 a 23/03/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 063/2016

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARLENY JOSE DE SOUZA OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARLENY JOSE DE SOUZA OLIVEIRA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 07/02/2014 a 06/02/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 062/2016

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARIUZA SANTOS OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARIUZA SANTOS OLIVEIRA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 24/03/2013 a 23/03/2014, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 061/2016

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARIA NEIDE LEANDRO LIMA E SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARIA NEIDE LEANDRO LIMA E SILVA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 15/02/2014 a 14/02/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 060/2016.

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016.

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA VALDEIR GOMES DE ARAUJO, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA CLASSE B E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - **EXONERAR**, do Cargo Efetivo de PROFESSORA CLASSE B, desta Prefeitura Municipal, a servidora pública VALDEIR GOMES DE ARAUJO.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 059/2016

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 24/03/2014 a 23/03/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO****EM: 18 DE JANEIRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 058/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARA SILVIA MOREIRA DE SOUZA BATISTA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARA SILVIA MOREIRA DE SOUZA BATISTA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 06/06/2014 a 02/06/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 18 DE JANEIRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 057/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **LUZIA ROSA DE SOUZA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **LUZIA ROSA DE SOUZA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 24/03/2014 a 23/03/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 18 DE JANEIRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 001/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **CLEONICE NOGUEIRA COSTA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CLEONICE NOGUEIRA COSTA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 10/05/2014 a 09/05/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 18 DE JANEIRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 056/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **KATYANNE GUIMARAES DOS SANTOS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **KATYANNE GUIMARAES DOS SANTOS**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 24/03/2014 a 23/03/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 055/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JUCELIA ALVES DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JUCELIA ALVES DE OLIVEIRA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 24/03/2014 a 23/03/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 054/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JUANA DA COSTA OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JUANA DA COSTA OLIVEIRA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 15/02/2014 a 14/02/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 053/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JOELMA SANTOS DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JOELMA SANTOS DE OLIVEIRA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 15/02/2014 a 14/02/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 002/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SUELY MONTES CANABRAVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SUELY MONTES CANABRAVA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 13/02/2013 a 12/02/2014, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 003/2016

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELENITA VIDAL DE ALMEIDA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELENITA VIDAL DE ALMEIDA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 17/03/2014 a 16/03/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 004/2016

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **VALQUIRIA RAMOS SOARES** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **VALQUIRIA RAMOS SOARES**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 15/02/2014 a 14/02/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 005/2016

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELDA JESUS DA SILVA OSTWALD** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELDA JESUS DA SILVA OSTWALD**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 05/11/2013 a 04/11/2014, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 006/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELIZABETH RIBEIRO OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELIZABETH RIBEIRO OLIVEIRA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 007/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **LUCI TANIA APARECIDA TAFAREL** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **LUCI TANIA APARECIDA TAFAREL**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 13/02/2014 a 12/02/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 008/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ARLETE ANTONIO DA FONSECA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ARLETE ANTONIO DA FONSECA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 22/01/2014 a 21/01/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 009/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SOLENICE CESAR ARAUJO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SOLENICE CESAR ARAUJO**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 10/05/2013 a 09/05/2014, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 010/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARIA GERAILDA DA SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARIA GERAILDA DA SILVA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 23/05/2014 a 22/05/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 011/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SONIA MAISA ALVES DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SONIA MAISA ALVES DE OLIVEIRA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 01/11/2014 a 31/10/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 012/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **LUCIANA DA SILVA RAMOS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **LUCIANA DA SILVA RAMOS**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 13/11/2014 a 12/11/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 013/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SANDRA DA SILVA CAVALCANTE TAFAREL** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SANDRA DA SILVA CAVALCANTE TAFAREL**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 10/05/2014 a 09/05/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 18 DE JANEIRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 014/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SOLANGE A GOMES DE MELO KRUGER** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SOLANGE A GOMES DE MELO KRUGER**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 18 DE JANEIRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 015/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ROSANGELA FERREIRA DA SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ROSANGELA FERREIRA DA SILVA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 18/10/2013 a 17/10/2014, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 18 DE JANEIRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 017/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **CRISTINA FERREIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CRISTINA FERREIRA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 19/03/2014 a 18/03/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 18 DE JANEIRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 018/2016

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JANETE DOS SANTOS SOARES** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JANETE DOS SANTOS SOARES**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 12/12/2014 a 11/12/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 019/2016

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARIA SONIA XAVIER DE SANTANA LUIZ** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARIA SONIA XAVIER DE SANTANA LUIZ**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 10/05/2014 a 09/05/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 020/2016

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **IVONE SANTOS SOUZA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **IVONE SANTOS SOUZA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 15/02/2014 a 14/02/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 021/2016

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARIA JULITA DE ALMEIDA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARIA JULITA DE ALMEIDA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 18/02/2014 a 17/02/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 022/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SABINO JOSE DE SOUZA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SABINO JOSE DE SOUZA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 23/05/2014 a 22/05/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 023/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **LAUDICEIA DE OLIVEIRA BATISTA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **LAUDICEIA DE OLIVEIRA BATISTA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 06/01/2014 a 05/01/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 024/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 22/01/2014 a 21/01/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 025/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SEBASTIAO LEMES DE SOUZA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SEBASTIAO LEMES DE SOUZA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 026/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) JOSE SINOMAR DE ARAUJO PACHECO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JOSE SINOMAR DE ARAUJO PACHECO**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 03/05/2014 a 02/05/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 052/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) JOAO GUILHERME MIRANDA MARIANO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JOAO GUILHERME MIRANDA MARIANO**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 24/03/2014 a 23/03/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 051/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 25/01/2014 a 24/01/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 027/2016****DE: 18 DE JANEIRO DE 2016****CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) CESAR BALBINO DE SOUSA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) **CESAR BALBINO DE SOUSA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 18 DE JANEIRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 028/2016****DE: 18 DE JANEIRO DE 2016****CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) MARCONEI-DE NOGUEIRA DA SILVA CASTRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARCONEI-DE NOGUEIRA DA SILVA CASTRO**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 18 DE JANEIRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 050/2016.****DE: 18 DE JANEIRO DE 2016.****CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Art. 1º** - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, sem vencimentos, a pedido, do servidor (a) efetivo (a) **ELIEZER SILVA DE MORAES**, em 01/01/2016 a 30/12/2018 do Cargo de MOTORISTA DE VEICULOS GRANDES, conforme Lei Municipal nº 380/2011.**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 18 DE JANEIRO DE 2016.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 049/2016****DE: 18 DE JANEIRO DE 2016****CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) EUFRESINA JESUS DE OLIVEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) **EUFRESINA JESUS DE OLIVEIRA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 07/03/2014 a 06/03/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 18 DE JANEIRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 048/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELITA JESUS DOS SANTOS DINIZ** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELITA JESUS DOS SANTOS DINIZ**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 13/01/2014 a 12/01/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 18 DE JANEIRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 047/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ANTONIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ANTONIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 15/02/2014 a 14/02/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 18 DE JANEIRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 046/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **AMARINEI CANEDO COUTINHO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **AMARINEI CANEDO COUTINHO**, em 05/01/2016 a 03/02/2016, com período aquisitivo de 06/01/2015 a 05/01/2016, com retorno as suas atividades em 04 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 18 DE JANEIRO DE 2016****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 029/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **LIDIA RIBEIRO DE SOUZA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **LIDIA RIBEIRO DE SOUZA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 14/02/2014 a 13/02/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 045/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **VALDIVINO FERREIRA DA SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **VALDIVINO FERREIRA DA SILVA**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 14/02/2014 a 13/02/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 044/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **LAZARO FELICIO DO CARMO NETO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **LAZARO FELICIO DO CARMO NETO**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 15/02/2014 a 14/02/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 30/2016**

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JOSE CLAUDIO LUIS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JOSE CLAUDIO LUIS**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 10/05/2013 a 09/05/2014, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N° 043/2016

DE: 18 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JURANDIR SCHNEIDER** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JURANDIR SCHNEIDER**, em 01/01/2016 a 30/01/2016, com período aquisitivo de 14/02/2014 a 13/02/2015, com retorno as suas atividades em 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE JANEIRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
IPASFA - AGENDA ASSESSORIA - SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 044/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N° 078/2012.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N° 044/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N° 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – IPASFA, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.559.870/0001-68 situado na Avenida Araguaia, nº248, Bairro Centro, São Félix do Araguaia/MT, representado neste ato pelo **Senhor Dionir José de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF nº 504.336.360-68 e do RG nº 3040636791 SSP/RS, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Fragelli, nº 1042, Bairro Vila Nova, São Félix do Araguaia/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**,

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação nº 044/2013 estatuinto que “em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Félix do Araguaia – IPASFA e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IPASFA relativo ao exercício financeiro de 2015 foi de R\$ 9.552.783,15 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação nº 044/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o **preço** do Termo de Vinculação nº 044/2013 praticado em dezembro de 2015, que fica reajustado para R\$ 143.291,75 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 11.940,98 (onze mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), referente a 1,50% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IPASFA relativo ao exercício financeiro de 2015 a razão de R\$ 9.552.783,15 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos), a partir de 01.01.2016, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação nº 044/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O IPASFA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Félix do Araguaia/MT, 22 de janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – IPASFA

Dionir José de Oliveira

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI DE Nº604/2015- 16 DE ABRIL DE 2015

Altera o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 que trata de autorização ao Poder executivo para escriturar lotes na área central da cidade e dá outras providências...

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera-se o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 de acordo com o ANEXO I desta lei.
Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 16 de Abril de 2015.
ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal
ANEXO I
A - Passa a fazer parte do anexo desta lei os seguintes beneficiários:

NOME	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE
ANTONIO DE SOUZA JÚNIOR	CPF: 627.791.091-49	Nº. 13	Nº. 11

**SECRETARIA DE GABINETE
LEI 603/2015- DE 18 DE MARÇO DE 2015**

Altera o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 que trata de autorização ao Poder executivo para escriturar lotes na área central da cidade e dá outras providências...

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera-se o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 de acordo com o ANEXO I desta lei.
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 São José do Povo, 18 de Março de 2015.
ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
 Prefeito Municipal
ANEXO I
 A - Passa a fazer parte do anexo desta lei os seguintes beneficiários:

NOME	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE
MARCOS ANTONIO NUNES	CPF: 487.373.051-15	Nº. 43	Nº. 03
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	CPF: 796.815.811-72	Nº. 37	Nº. 04
MARIA JOAQUINA DE SOUZA	CPF: 015.230.121-61	Nº. 43	Nº. 04

**SECRETARIA DE GABINETE
LEI DE Nº602/2015- DE 05 DE MARÇO DE 2015**

“Institui normas administrativas específicas para inscrição, protesto e ajuizamento da Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal e dá outras providências”.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo-MT, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Fazenda Pública Municipal, através da Procuradoria-Geral do Município ou da Assessoria Jurídica, poderá apresentar para protesto, na forma e para os fins previstos na Lei Federal nº. 9.492, de 10 de setembro de 1997, as Certidões de Dívida Ativa Tributária e Não-Tributária.

Parágrafo único. Os efeitos do protesto de que trata o caput deste artigo alcançarão os responsáveis tributários apontados na Lei Federal nº. 5.172, de 26 de junho de 1.966 (Código Tributário Nacional), e na Lei Municipal Nº 534/2012 de 14 de Dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), cujos nomes constem das Certidões de Dívida Ativa, nos termos do Provimento 02/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. O pagamento dos valores correspondentes aos emolumentos devidos pelo protesto das Certidões de Dívida Ativa expedidas pela Fazenda Pública Municipal correrão à conta dos contribuintes inadimplentes, que os farão diretamente ao Tabelionato de Notas, no momento da comprovação da quitação do débito pelo devedor ou responsável, ou por ocasião do cancelamento do protesto, sendo devidos, neste último caso, também, pelos contribuintes.

Art. 3º. Os créditos da Fazenda Pública Municipal de natureza tributária e não tributária exigíveis após o vencimento do prazo para pagamento, não liquidado, em cada exercício, até o dia 31 de dezembro, depois da verificação do controle administrativo da sua legalidade e da apuração administrativa de liquidez e certeza, será inscrito, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, como dívida ativa da fazenda pública municipal.

Art. 4º. Os Créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária e não tributária exigíveis após o vencimento do prazo para pagamento, regularmente inscritos em dívida ativa:

I. após a inscrição, dentro de um período de 02 (dois) meses, deverão ser objeto de cobrança amigável;

II. após os 02 (dois) meses de cobrança amigável, não sendo quitados nem parcelados, serão objeto de protesto ou de execução fiscal;

Parágrafo único: Fica permitido, ainda, o protesto de Certidões de Dívida Ativa de débitos já ajuizados.

Art. 5º. O protesto extrajudicial dos débitos, tributários e não-tributários, inscritos em Dívida Ativa, também será utilizado, nos seguintes casos:

I. acordos administrativos rompidos;

II. créditos em fase extrajudicial;

III. hipóteses em que ocorreu a confissão do débito, para obtenção de benefícios de qualquer ordem, sem que tenha havido pagamento do que foi confessado.

Art. 6º. Enquanto não for iniciada a cobrança judicial, os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser incluídos na guia de arrecadação dos exercícios subsequentes, para sua liquidação conjunta ou separada.

Art. 7º. Fica o Chefe do Executivo autorizado, concedendo remissão, a não protestar ou executar o crédito da fazenda pública municipal de natureza tributária e não tributária, exigível após o vencimento do prazo para pagamento, inscrito em Dívida Ativa, cujo valor consolidado for inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Parágrafo único. Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do valor originário mais os encargos e acréscimos legais ou contratuais vencidos, até a data da apuração.

Art. 8º. Serão canceladas, mediante despacho do Procurador-Geral do Município ou Assessor Jurídico, de ofício ou por provocação da parte, após ouvido o Secretário Municipal de Finanças, as inscrições da dívida ativa correspondentes a créditos prescritos e a créditos de contribuintes que hajam falecido sem deixar bens que expressem valor.

Art. 9º - Fica autorizada a inscrição das dívidas protestadas em cadastros de proteção ao crédito, incumbindo ao contribuinte, assim que apresentar a quitação ou o cancelamento do débito, perante o Tabelionato de Notas, promover a exclusão de seu nome do referido cadastro.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal e os respectivos Tabelionatos de Protesto de Títulos poderão firmar convênio dispondo sobre as condições para a realização dos protestos de Certidões de Dívida Ativa expedidas pela Fazenda Pública Municipal, observado o disposto na legislação federal e estadual.

Art. 11. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário, segue dotação:

02 Prefeitura Municipal de São José do Povo

040 - Secretaria de Finanças e Planejamento

04.129.6010.2011 - Manter as Atividades da Secretaria

3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

São José do Povo-MT, 05 de Março de 2015

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ REALIZANDO PRO-

CESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/ 2016 REGIDA PELA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 045/2014, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL N.º 8.666/ 1993.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(LOUSA DE VÍDRO E AR CONDICIONADO) PARA A ESCOLA PROFESSOR SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA"

JULGAMENTO:

NO Dia 4 de Fevereiro de 2016 às 13:00. HORAS (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL SALA DE LICITAÇÃO DA SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO. RUA SALMEM HANZE, SÃO JOSÉ DO POVO - MT CEP 78.773-000, RETIRADA DO EDITAL NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO OU ATRAVÉS DO SITE WWW.SAOJOSEDOPOVO.MT.GOV.BR OU PELO EMAIL: lgaguaviva@hotmail.com, MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (66) 34941137 OU NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO - SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, DURANTE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO no horário das 12:00 às 17:00 horas.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 21/01/2016.

MARIA IRANDI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

MARIA DE LOURDES GUIMARAES RODRIGUES JUSCELIA CAMILO

Secretaria Membro

De acordo com os preceitos normativos legais qualquer cidadão poderá participar da abertura e julgamento das referidas propostas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO-MT, após análise RATIFICA processo licitatório de DISPENSA

N.º. 1/2016, emitido pelo Comissão Permanente de Licitação, para "LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO FÍSICO PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS CULTURAIS E GRUPO LIGADOS AO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO POVO", fundamentado DEVIDO A NECESSIDADE PÚBLICA DE PRESTAR SERVIÇO A POPULAÇÃO EM UM ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO., dada a urgência da necessidade

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume deste Órgão, na data supra.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 21 de Janeiro de 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

EXTRATO DE CONTRATOS E QUARTO TERMO ADITIVO - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

Contrato n.º 005/2013 -Data: 23/12/2015 - Contratado: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA - Valor: R\$ 29.904,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUATRO REAIS)- Objeto: serviços profissionais de Locação e Manutenção de Sistemas de Informática, Software e suporte Técnico de programação para Secretaria da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT- . Dot. Orçamentária: 01. 001.2001. 33.90.39.00.00. 001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Vigência: 31/12/2016.

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 23 de dezembro de 2015

Guerino João Opencoski - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2016

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, através dos termos que preceituam a Alínea A do Inciso III do Art. 94 da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal 1.056, de 28 de Janeiro de 2005, autorizado pela Lei Municipal 1.594, de 10 de Junho de 2015, torna público e faz saber a quem possa interessar que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para provimento da Equipe Volante da Assistência Social, sendo uma vaga para Psicóloga e uma vaga para Assistente Social, para provimentos no ano de 2016.

1. DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargo e vaga visando o suprimento de serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o expresso no **Item 4** (integrante deste certame). Todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado serão publicadas na internet, no site da Prefeitura Municipal (www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 – A validade deste certame é de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por um ano se a administração verificar a conveniência.

1.3 – O mesmo poderá ser interrompido caso haja a realização de Concurso Público para o suprimento dos cargos e vagas dispostos neste certame.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições serão gratuitas, mediante o preenchimento de fichas de inscrições que serão retiradas e entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Leon Denis, S/N, Zeferino II ao lado do CRAS – São José dos Quatro Marcos/MT, telefone: (65) 3251-1316, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h no período de 25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016;

2.2 – Não haverá prazo destinado à isenção de taxas, visto que as inscrições serão gratuitas aos cargos disponíveis (atendendo aos casos especificados nas Leis Estaduais nº 6156/92, 7713/2002 e 8795/2008);

2.3 – A realização do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado por ela instituída, e da Secretaria Municipal de Assistência Social (caso solicitada pela Comissão), tendo em vista a não contratação de empresa terceirizada para tal evento;

2.4 – A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de ratificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução do Processo Seletivo, como também à Legislação Municipal.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 – Este Processo Seletivo está aberto a todos que satisfizerem as exigências das Leis Brasileiras, podendo participar do mesmo o candidato que preencher os requisitos abaixo:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
- Ter 18 (dezoito) anos completos
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e Serviço Militar – comprovados através de documento e comprovante de votação;
- Apresentar documento de identificação;
- Apresentar Carteira Nacional de habilitação CNH (documento obrigatório);
- Comprovar a Escolaridade necessária e requisitos mínimos conforme disposto no item 8;
- Preencher corretamente a ficha de inscrição, via Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. DAS VAGAS:

4.1 – Cargos com os respectivos níveis de escolaridade, vagas, carga semanal e salários iniciais:

CARGOS	ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA SEMANAL	SALÁRIOS
Assistente Social- Equipe Volante – CRAS	Ensino superior completo em Serviço Social e devidamente registrado no CRESS.	01	40 horas	R\$ 2.703,19
Psicólogo - Equipe Volante - CRAS	Ensino superior completo em Psicologia e devidamente registrado no CRP.	01	40 horas	R\$ 2.703,19

4.2 – Devido ao seu quantitativo, as vagas existentes serão de ampla concorrência. Assim, não haverá percentual de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais-PNE (conforme determinado em Lei Complementar nº 114, de 25 de Novembro de 2002). O mesmo se aplica aos candidatos negros/afrodescendentes (Lei Municipal nº 1552, de 25 de Setembro de 2014).

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

5.1 – A elaboração das provas bem como a sua aplicação, é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a qual poderá solicitar a devida parceria de profissionais responsáveis e competentes que atuem na(s) Secretaria (s) solicitante (s) do referido Seletivo;

5.2 – A prova será aplicada no local, data e horário a seguir:

Local: Escola Municipal Vereador Evilásio Vasconcelos

Data/Horário: 17 de Fevereiro de 2016 – das 19h às 22h.

6. DAS PROVAS:

6.1 – Este Processo Seletivo Simplificado constará de uma única fase:

a) Prova escrita: no dia 17 de fevereiro de 2016, às 19h.

6.2 – As provas escritas serão objetivas (com questões de múltipla escolha, contendo uma única alternativa correta).

6.3 – As questões objetivas obedecerão ao proposto no quadro abaixo:

Provas	Nº de Questões	Valor/Peso	Total
Objetivas	20	0,50	10,0
Totais	20	10,0	

6.3.1 – A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, entregue juntamente com a prova objetiva. Não será permitida consulta a nenhum material de apoio para realização da prova.

7. DO PROGRAMA GERAL DO CONTEÚDO:

7.1– O Programa Geral e respectivo Conteúdo Programático para a prova objetiva serão os seguintes:

- Lei nº 10.836/2004 e Decreto Nº 5.209/04

- Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social. (www.mds.gov.br/webarquivos/publicação/assistencia_social/cadernos/orientações_cras.pdf)

- Orientações Técnicas sobre o PAIF Volume 1.

(www.mds.gov.br/webarquivos/publicação/assistencia_social/cadernos/orientações_PAIF_1.pdf)

- Orientações Técnicas sobre o PAIF Volume 2. (www.mds.gov.br/webarquivos/publicação/assistencia_social/cadernos/orientações_PAIF_2.pdf)

- Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social. (www.mds.gov.br/webarquivos/publicação/.../orientações...)

- Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)

- Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-RH/SUAS)

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível Superior Completo

c) Ensino superior completo e devidamente registrado no respectivo

Conselho. (Psicologia- CRP, Assistente Social- CRESS)

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal de 40 horas;

b) Horário de trabalho diversificado.

Atribuições do Técnico de Nível Superior

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;

- Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;

- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;

- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;

- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;

- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;

- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.

- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;

- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;

- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;

- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal e estadual.

Outras atribuições estabelecidas em leis próprias para cada categoria de profissionais mencionados nesta tabela;

Atribuição da Equipe Volante:

Como muitos territórios em que a equipe volante vai atuar é marcado pela dificuldade de acesso e/ou isolamento, é possível que essa equipe se depare com inúmeras demandas da população que ultrapassem sua possibilidade de intervenção, como nos casos de violência, violação de direitos ou necessidade de acesso a outras políticas públicas. Nesses casos, essa equipe deverá retornar ao CRAS para que nos momentos previstos para avaliação e planejamento realize, junto ao coordenador do CRAS, os encaminhamentos e articulações necessários com a rede presente na área de abrangência do CRAS. Quando não for possível realizar os encaminhamentos, seja por inexistência de rede no território do CRAS ou qualquer outra dificuldade, o coordenador do CRAS, deverá reportar as demandas e situações identificadas ao gestor de assistência social do município para efetivação dos direitos dessa população.

Tal como definido para a equipe de referência do CRAS, aos técnicos de nível superior da equipe volante cabe:

- Atendimento ou acompanhamento familiar particularizado ou em grupo, de acordo com as especificidades socioterritoriais;

- Desempenho da função de técnico de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quando atividades deste serviço forem desenvolvidas nas localidades atendidas, pela equipe volante;

- Oferta do serviço de Proteção Básica no domicílio para famílias com presença de pessoas com deficiência ou idoso que dele necessitem;

- Identificação das famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza;

- Identificação de situação de vulnerabilidade risco social, e oferta dos serviços ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;

- Reportar ao coordenador do CRAS as necessidades locais relativas ao SUAS, e de articulação Inter setorial;

- Participação de reuniões periódicas com a equipe de referência do CRAS, organizadas pelo coordenador, tanto para planejamento quanto para avaliação dos resultados;

- Participação de capacitação e/ou formação continuada;

-Registro de informações sobre atendimento, encaminhamento e acompanhamento às famílias;

-Inserção de informação sobre interrupção da suspensão da repercussão do benefício do Programa Bolsa Família, sempre que julgar pertinente (SI-CON).

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

9.1 – A classificação obedecerá à somatória de pontos obtidos nas questões objetivas.

9.2 – A classificação final entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate obedecerá:

- o mais idoso.

9.3 – De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1 – A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto, o fato de aprovação direito à contratação.

10.2 – No ato da contratação, o candidato deverá apresentar cópia da documentação que comprove:

- Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF (na mesma folha)

- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

- Cartão do PIS/PASEP;

- Título de Eleitor;

- Carteira Nacional de Habilitação(CNH);

- Carteira de Registro no respectivo Conselho; (CRP E CRESS);

- Certidão de Quitação Eleitoral. *Emitida no endereço eletrônico:*

<http://www.tse.jus.br>

- Certidão Negativa Civil e Criminal (Primeiro Grau). *Emitida no endereço eletrônico:*

<http://www.tjmt.jus.br>

- Certidão Negativa de Débitos com o Município. *Emitida na Prefeitura Municipal;*

- Atestado de Saúde Física e Mental;

- Certidão de Reservista ou C.A.M. – Sexo Masculino;

- Comprovante do Grau de Escolaridade;

- Comprovante de Residência;

- Declaração de Bens;

- Declaração de Não Acúmulo de Cargo;

- Conta corrente no Banco do Brasil.

10.3 – Dada a contratação, o candidato tornar-se-á servidor regido pelo Regime Jurídico Geral e contribuirá para o Regime Previdenciário – INSS.

10.4 – A vigência contratual se dará no prazo de até 01 (um) ano, podendo ser interrompida mediante concurso público.

10.5 – O contrato poderá ser interrompido a qualquer tempo se o contratado infringir a Normativa Administrativa que rege as normas de trabalho da Assistência Social.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

11.1 – O gabarito de respostas será divulgado, após a realização das provas, em forma impressa nos murais da Escola Municipal Vereador Evilásio Vasconcelos e da Secretaria Municipal de Assistência Social; e online via site da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos: www.saojosedosquatro-marcos.mt.gov.br

11.2 – O resultado final deste Processo Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado.

11.3 – A publicação do resultado será feita no dia 19 de Fevereiro de 2016, em meios de comunicação (Rádio e Jornal), no mural da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, nos órgãos públicos, nos sites www.amm.org.br e www.saojosedosquatro-marcos.mt.gov.br

12. DOS RECURSOS:

12.1 – Divulgados os resultados, o candidato terá o prazo dos dias 22 e 23/02/2016 para interposição de recursos, caso julgue necessário.

12.2 – Se houver qualquer interposição de recursos que altere o resultado deste Processo Seletivo, será feita nova divulgação com o resultado final até o dia 26 de Fevereiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos, 22 de Janeiro de 2016.

Carlos Roberto Bianchi

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
LEI N° 1.249/2016

LEI N° 1.249/2016

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL A FILIAR-SE JUNTO À UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO – UCMMAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou junto a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sapezal/MT., nos termos dos Art. 15, Incisos I e XIV e Art. 17, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Art. 25, Incisos V e VI do Regimento Interno da Câmara, e Eusanciona seguinte:

L E I:

Art. 1º A Câmara Municipal de Sapezal/MT fica filiada a UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 33.003.757/0001-98, com sede na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, Cuiabá/MT.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, com R\$ 1.000.00 (Hum mil reais), reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 2º O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente em cada exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 04 dias do mês de janeiro de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
LEI N° 1.248/2016

LEI N° 1.248/2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de biombos e/ou similares nas agências bancárias, cooperativas de créditos, correspondentes bancários e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na área dos terminais de autoatendimento.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º As agências bancárias localizadas no município de Sapezal ficam obrigadas a instalarem, biombos ou estrutura similar de dois metros entre a fila de espera e a bateria de caixas das agências bancárias, cooperativas de créditos, correspondentes bancários e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na área dos terminais de autoatendimento, cujos espaços devem ser observados pelos vigilantes e controlados pelas câmeras de filmagem, visando impedir a visualização das operações por terceiros, e também instalarem divisórias opacas e com altura de dois metros entre

caixas eletrônicas, para garantir a privacidade dos clientes durante suas operações bancárias.

Art. 2º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 100 (cem) U.R.S – Unidade de Referência de Sapezal, em caso de reincidência;

III – multa de 500 (quinhentas) U. R. S – Unidade de Referência de Sapezal, em caso de segunda reincidência;

IV – multa de 5.000 (cinco mil) U. R. S – Unidade de Referência de Sapezal, em caso de terceira reincidência;

V – multa de 10.000 (dez mil) U. R. S – Unidade de Referência de Sapezal, em caso de quarta reincidência;

VI – Suspensão do Alvará de Funcionamento após a quinta reincidência.

Art. 3º As denúncias de descumprimento desta Lei serão feitas junto ao PROCON Municipal, e serão acompanhadas pelos fiscais da Prefeitura e demais órgãos competentes

Art.4º Esta lei entrará em vigor em 90(noventa)dias após sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 04 dias do mês de janeiro de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVISINOP
PORTARIA N°. 010/2016

DATA: 21/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ROSELI MARTINS MOIA NAVES

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSELI MARTINS MOIA NAVES, efetivo(a) no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA 20HS, referência “C”, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 22/12/2015 e término em 21/01/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.05.17490R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

Página.: 1 de 2

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	77.959.274,26	5.573.433,71	83.532.707,97	Judiciária	149.082,94	5.050,47	154.133,41
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.500.090,43	535.925,77	7.036.016,20	Essencial à Justiça	1.463.944,78	99.633,47	1.563.578,25
RECEITA PATRIMONIAL	4.334.092,48	593.748,70	4.927.841,18	Administração	34.607.906,77	1.411.772,78	36.019.679,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.535,00	458,00	6.003,00	Segurança Pública	70.993,98	7.814,00	78.807,98
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.560.808,50	294.577,29	1.855.385,79	Assistência Social	6.223.928,24	162.285,90	6.386.214,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	156.331.514,86	17.052.506,57	173.384.021,43	Saúde	71.777.199,77	3.647.307,56	75.424.507,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.604.094,11	709.263,71	14.313.357,82	Trabalho	294.400,41	6.281,34	300.681,75
RECEITAS DE CAPITAL				Educação	70.887.312,87	7.136.036,42	78.023.349,29
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	12.598.150,97	3.852.606,53	16.450.757,50	Cultura	1.632.648,14	65.699,97	1.698.348,11
ALIENAÇÃO DE BENS	29.910,00	0,00	29.910,00	Urbanismo	50.764.893,38	(12.348.955,30)	38.415.938,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.971.308,88	421.653,81	5.392.962,69	Habituação	427.506,52	30.929,53	458.435,85
DEDUÇÃO DA RECEITA DE FORMAÇÃO DO FUNDEF				Gestão Ambiental	2.517.344,23	8.186,56	2.525.530,79
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(4.763.017,09)	(61.615,59)	(4.824.632,68)	Agricultura	2.253.195,02	(732.841,41)	1.520.353,61
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	(19.851,48)	(45.442,04)	(65.293,52)	Indústria	1.733.100,91	38.016,34	1.771.117,25
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(18.357.136,39)	(1.819.286,81)	(20.176.423,20)	Comércio e Serviços	483.076,44	(9.611,81)	473.464,63
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(1.103.272,66)	(91.095,47)	(1.194.368,13)	Transporte	6.382.252,68	75.237,70	6.457.490,38
SOMA . . .	253.651.501,87	27.016.744,18	280.668.246,05	Desporto e Lazer	3.419.467,39	209.997,99	3.629.465,38
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				Encargos Especiais	4.352.884,08	36.787,43	4.389.671,51
RESTOS A PAGAR				SOMA . . .	259.441.138,35	-150.371,06	259.290.767,29
C/ Empenho em a Pagar	48.275.111,56	(28.906.311,76)	19.368.799,80	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DEPÓSITOS				Restos a Pagar Exercício Anterior			
Consignação - Assemusi	14.208,82	1.302,93	15.511,75	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	17.666.583,81	115.659,57	17.782.243,38
Consignação - Bco BMC	286.587,26	24.259,90	312.847,16	Restos a Pagar Exercício Anterior - Excluído SAAES	757.999,12	0,00	757.999,12
INSS - PESSOA FÍSICA	2.188,59	440,00	2.628,59	DEPÓSITOS			
Consignação - Bco do Brasil	35.258,29	3.121,49	38.379,78	Consignação - Assemusi	12.905,89	2.605,86	15.511,75
Financiamento - Bc. Schahin	1.133,38	114,64	1.248,02	Consignação - Bco BMC	263.685,59	48.161,57	312.847,16
Previdência - Contr.Funcionalismo	8.613.875,96	755.369,50	9.369.245,46	INSS - PESSOA FÍSICA	1.525,14	513,01	2.038,15
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.617.473,28	625.588,47	6.243.061,75	Consignação - Bco do Brasil	32.136,80	6.242,98	38.379,78
Caução de Garantias Diversas	12.469,27	0,00	12.469,27	Repasse Bc. Schahin	1.018,74	229,28	1.248,02
Salários não reclamados	70.875,72	0,00	70.875,72	Previdência-Contr.do Funcionalismo	7.707.509,73	1.661.735,72	9.369.245,45
Mensalidade Sindical	916.989,46	64.634,59	981.624,05	Imposto de Renda Retido na Fonte	5.617.473,28	625.588,47	6.243.061,75
Consignação (Vale Compras)	2.521.336,00	242.111,90	2.763.447,90	Caução para Garantias Diversas	246.750,00	0,00	246.750,00
Consig. Vale Transporte	14.909,28	1.657,55	16.566,83	Salários não Reclamados	6.874,02	0,00	6.874,02
Pensão Alimentícia	121.499,53	9.467,81	130.967,34	Mensalidade Sindical	852.433,20	129.190,85	981.624,05
Penhora de Numeração - Judicial	17.478,82	861,00	18.339,82	Consignação (Vale Compras)	2.277.452,38	485.995,52	2.763.447,90
DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	386,46	460,00	846,46	Vale Transporte	14.349,69	1.770,39	16.120,08
Caução - Aplicação Financeira	10.403,05	930,84	11.250,89	Pensão Alimentícia	120.963,07	10.004,25	130.967,32
INSS - Funcionalismo	1.096.139,40	85.369,91	1.183.509,31	Penhora de Numeração - Judicial	21.451,91	961,00	22.312,91
Salários não recl.-Aplic.Fin.	2.225.348,87	222.642,15	2.447.991,02	DESCONTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	386,46	0,00	386,46
Retenções INSS - Empresas	8.701,57	1.136,81	9.838,38	Caução - Aplicação Financeira	38.113,65	0,00	38.113,65
Consignação Bonsucesso	866.404,88	147.967,29	1.014.372,17	Repasse ao INSS - Funcionalismo	967.600,94	131.873,08	1.099.474,02
Mensalidade Sindical SINTEP	277.421,76	22.933,64	300.355,40	Assoc. dos Serv. Pub. Mun. - Plano de Saúde	2.002.255,41	445.735,61	2.447.991,02
Consignação - Caixa Econômica Federal	113.187,68	10.935,04	124.122,72	Salário Reclamados - Aplic. Financeira	390,10	0,00	390,10
Banco Votorantim	8.631.987,93	942.703,05	9.474.690,98	Repasse ao INSS - Empresas	866.404,88	147.967,29	1.014.372,17
SAAES SERVIÇO AUTOMOM DE AGUA E ESGOTO	1.574.771,54	145.339,83	1.720.111,37	Consignação Bonsucesso	254.027,55	46.328,05	300.355,40
ISSQN - Prefeitura	162.507,84	10.177,37	172.685,21	Consignação PANAMERICANO	102.376,32	21.746,40	124.122,72
IRRF PF/PJ - Prefeitura	297.629,03	0,00	297.629,03	Mensalidade Sindical SINTEP	7.790.650,21	1.684.040,77	9.474.690,98
Ratão Davozval S/A	96.588,36	8.134,00	104.722,36	Consignação - Caixa Econômica Federal	1.429.150,06	290.961,31	1.720.111,37
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				Banco Votorantim	150.939,03	21.747,08	172.685,21
Câmara Municipal	0,00	1.159.800,97	1.159.800,97	SISTEMA DE ESGOTO/SAAES	0,00	409.564,94	409.564,94
SAAES	0,00	123.158,30	123.158,30	ISSQN - Prefeitura	78.301,29	8.134,00	86.435,29
SOMA . . .	83.857.772,13	-24.071.367,07	59.786.405,06	IRRF PF/PJ - Prefeitura	1.409.802,06	213.661,32	1.623.463,38
				Ratão Davozval S/A	442.722,24	93.308,19	536.030,43
				Transferências Financeiras	101.991,04	33.768,40	135.759,44
				Câmara Municipal	9.166.666,71	833.333,33	10.000.000,04

www.duralexistemas.com.br

OR 4711



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2015
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

Página.: 2 de 2

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SAFES	1.345.335,54	0,00	1.345.335,54
DISPONÍVEL				SOMA . . . :	61.748.224,76	7.472.188,24	69.220.413,00
TESOURARIA	0,00	228.653,60	228.653,60	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	20.368.980,23	20.368.980,23	DISPONÍVEL			
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS.DIV.	0,00	9.701.316,14	9.701.316,14	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS.DIV	0,00	2.417.324,90	2.417.324,90	SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	26.237.471,09	26.237.471,09
SEC.DE SAÚDE/BCOS.DIV.	0,00	4.805.363,45	4.805.363,45	SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS.DIV.	0,00	12.375.518,84	12.375.518,84
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57	SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS.DIV	0,00	2.539.953,73	2.539.953,73
DEPÓSITO ADMINISTRATIVO	0,00	430.488,51	430.488,51	SEC.DE SAÚDE/BCOS.DIV.	0,00	8.466.155,48	8.466.155,48
REALIZÁVEL				Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00	DEPÓSITO ADMINISTRATIVO	0,00	276.498,51	276.498,51
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	REALIZÁVEL			
SOMA . . . :	0,00	38.080.330,40	38.080.330,40	Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00
TOTAL :	337.509.274,00	41.025.707,51	378.534.981,51	Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
				SOMA . . . :	0,00	50.023.801,22	50.023.801,22
				TOTAL :	321.189.363,11	57.345.618,40	378.534.981,51

JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

DINA BORDULIS
CONTADORA
CRC/MT-008100/O-5

www.duralexistemas.com.br

OR 4711

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO N° 008/2016

Retorna a este Gabinete, autos da Comissão Processante Permanente, em razão dos fatos apurados no Processo Administrativo n° 01/2014 envolvendo a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, detentora do Contrato n° 048/2013, visando a *“Contratação de empresa especializada para implantação de Software para Gestão, Controle e Gerenciamento de Combustível, através de cartão magnético, para atender a frota da Administração Municipal”* cujo **DESPACHO** fora proferido em 04 de dezembro de 2015, e publicado em 08 de dezembro de 2015, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição n° 2.368/2015.

Reexaminando os documentos apensados ao processo em comento, considerando juntada de notificação e a apresentação tempestiva de recurso administrativo pela empresa retro;

ACOLHO pelamanutençãodos termos proferidos no Despacho anterior, mantendo a penalidade de **ADVERTÊNCIA** e aplicação de **MULTA** no montante de R\$ 8.757,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais) à empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 19 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

PREVISINOP
PORTARIA N.º 016/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. VANILZA AVELINO DOS SANTOS.”

KATIUSCIA DALTOE, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. VANILZA AVELINO DOS SANTOS, efetiva no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, referência “”, nível “”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 05/01/2016 e término em 03/05/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.19670P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 21/01/2016

KATIUSCIA DALTOE Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 015/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. ANA CAROLINA XIMENEZ DA SILVA.”

KATIUSCIA DALTOE, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ANA CAROLINA XIMENEZ DA SILVA, efetiva no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência “”, nível “3”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 04/01/2016 e término em 03/05/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.19680P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 21/01/2016

KATIUSCIA DALTOE *Diretora Executiva do PREVISINOP*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO N° 007/2016**

DATA: 19 de janeiro de 2016

SÚMULA: Regulamenta a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Sinop – CAISAN/SINOP, e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e especialmente para atender o que dispõe a Lei Municipal n.º 1197, de 02 de novembro de 2009, alterada pela Lei n.º 2192/2015, de 28 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que a alimentação foi incluída no art. 6º da Constituição Federal, como um dos direitos fundamentais do cidadão, essencial na consolidação do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável (DHAA) e do Marco Legal do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);

CONSIDERANDO a Lei n.º 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com vistas a assegurar o DHAA;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 6.273/2007 que cria no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 7.272/2010 que Regulamenta a Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o SISAN com vistas a assegurar o direito humano à Alimentação adequada e institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelecendo os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a Lei n.º 1197/2009, alterada pela Lei n.º 2192/2015, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Política, cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sinop;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SINOP - CAISAN/SINOP

SEÇÃO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º. Fica instituído a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Sinop – CAISAN/SINOP, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SIMSAN, instância colegiada, de caráter deliberativo, vinculado ao COMSEA – Conselho Municipal de Segurança alimentar e nutricional, conforme Lei n.º 1197/2009 de 18 de novembro de 2009.

SEÇÃO II

DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 2º. A CAISAN terá a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA:

a) a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para a sua execução; e

b) o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução.

II - coordenar a Execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:

a) interlocução permanente entre o COMSEA/SINOP e os órgãos de execução;

b) acompanhamento das propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;

III - Monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e nos orçamentos anuais;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - fomentar o debate sobre a segurança alimentar e nutricional, bem como criar ações articuladas entre o poder público, a Sociedade Civil, e os grupos socialmente vulneráveis, visando ao desenvolvimento de múltiplas ações integradas para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada;

VI - promover canais para o exercício de atuação integrada dos órgãos públicos municipais que interagem com o tema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, visando à transversalização das ações no desenvolvimento das políticas públicas municipais correlatas;

VII - assegurar o acompanhamento e encaminhamento das recomendações do COMSEA/SINOP aos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

IX - encaminhar processo de adesão do Município ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. A CAISAN/SINOP será composta pelas seguintes Secretarias, que indicarão membros titulares e seus respectivos suplentes:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal da Saúde;

III - Secretaria Municipal de Agricultura;

IV – Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º. A CAISAN/SINOP será presidida por membro eleito por seus pares, e em sua ausência ou impedimento, por um membro titular na qualidade de Vice-Presidente.

Parágrafo único. O Presidente da CAISAN/SINOP poderá requisitar servidor, o qual possua experiência comprovada com as ações previstas para a Política Pública de Segurança Alimentar, para assessorar as atividades da CAISAN.

Art. 6º. A programação e execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se refere, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições das legislações aplicáveis.

Art. 7º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/SINOP poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 8º. A participação na Câmara de que trata este Decreto é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 9º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Sinop – MT (CAISAN/SINOP) terá validade de 12 meses, a partir da publicação do Decreto de posse dos membros.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 19 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO Nº 009/2016**

Retorna a este Gabinete, autos da Comissão Processante Permanente, em razão dos fatos apurados no Processo Administrativo nº 20/2015 envolvendo a empresa **M. C. M. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME**, detentora das Atas de Registro de Preços nº 137/2014, nº 172/2014, nº 337/2014 e nº 75/2015, cujo **DESPACHO** fora proferido em 21 de dezembro de 2015, e publicado em 23 de dezembro de 2015, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.379/2015.

Reexaminando os documentos apensados ao processo em comento, considerando juntada de notificação, Termo de Revelia e a apresentação de Defesa Genérica proferida por defensor nomeado para este fim;

ACOLHO pelamanutençãodos termos proferidos no Despacho anterior, mantendo a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES** à empresa **M. C. M. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME**, mantendo odeferimento pela rescisão das Atas de Registro de Preços nº 337/2014 e 75/2015.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 20 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 014/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. MARIA LUCIA BIANCHINI BEUMER.”

KATIUSCIA DALTOE, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MARIA LUCIA BIANCHINI BEUMER, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS C/POS, referência “”, nível “08”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 11/01/2016 e término em 09/05/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.19678P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 21/01/2016

KATIUSCIA DALTOE Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 030/2016**

DATA: 18 de janeiro de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 286/2015.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 286/2015, oriunda do Pregão Presencial nº 093/2015 – SRP 110/2015, referente à “*Aquisição de materiais para atender à solicitação das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – José Leandro Ferreira da Costa, matrícula nº 11775 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração;

II – Edelson Gomes Pereira, matrícula nº 4787 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos;

III – Luciano dos Santos Carneiro, matrícula nº 2477 – Secretaria Municipal de Agricultura;

IV – Sônia Pereira Alexandre Fernandes, matrícula nº 6202 – Secretaria Municipal de Educação;

V – Ângela Maria de Sousa, matrícula nº 10810 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação;

VI – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

VII – Marcos Barbosa dos Santos, matrícula nº 10805 – Secretaria Municipal de Administração.

VIII – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº 10871 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos;

IX – Flávio Vicente Vieira, matrícula nº 8519 – Secretaria Municipal de Saúde;

X – Zenilton Manuel da Silva, matrícula nº 10802 – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;

XI – Roseli Barbosa Dantas, matrícula nº 1973 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 035/2016**

DATA: 19 de janeiro de 2016

SÚMULA: Concede licença prêmio à servidora que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei nº 1241/2009, de 18 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio à servidora que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	Quinquênio	PERÍODO
5334	JOSIANE FRANCO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	01.03.2009 a 01.03.2014	26.01.2016 a 24.04.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 037/2016**

DATA: 21 de janeiro de 2016

SÚMULA: Designa a servidora CLARICE COSSA SCOPEL, Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, como Encarregada pelo Pronto Pagamento.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora CLARICE COSSA SCOPEL, Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, como Encarregada pelo Pronto Pagamento, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º. A servidora acima designada, em seu período de férias, licença ou em eventual ausência, terá como substituta responsável pelo Pronto Pagamento a servidora VALDIRENE BATISTA GONÇALVES, Chefe de De-

partamento de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 006/2016**

DATA: 19 de janeiro de 2016.

SÚMULA: Aprova o loteamento denominado de “Residencial Riviera Suíça II”, e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado de “Residencial Riviera Suíça II” de propriedade da empresa B&C Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.950.484/0001-16, com sede na Rua Sergipe, nº 598, Sala nº 209, Centro, no município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º. O loteamento “Residencial Riviera Suíça II” está localizado na área de terra denominada Lote 131B, no Bairro Eunice, Gleba Celeste, 3ª Parte, neste município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com área total inscrita e do loteamento de 12,10 hectares ou 121.000,00 m² (cento e vinte e um mil metros quadrados), assim distribuídos:

- a) Área de Lotes 75.871,80 m²
- b) Área Institucional 7.260,20 m²
- c) Área de Arruamento 37.868,00 m²
- d) Área Verde vinculada no Lote 131 12.293,14 m²

Área Total 121.000,00 m²

Art. 2º. São os seguintes limites, confrontações e distâncias da área inscrita, conforme segue:

I – à **NORDESTE**: com o Lote nº 130, no rumo de 30º20'SE com 1.002,31m;

II – à **SUDESTE**: com a Estrada Glória, no rumo de 84º40'SW com 145,59m;

III – à **SUDOESTE**: com o Lote nº 131, no rumo de 39º20'NW com 1.002,31m;

IV – à **NOROESTE**: com o Lote nº 131, no rumo de 84º40'NE com 145,29m.

Art. 3º. Ficam caucionados os lotes das Quadras 06, 08, 10 e 11 até a conclusão das obras infraestrutura do loteamento.

Art. 4º. O proprietário terá 180 (cento e oitenta dias), a partir da edição do presente Decreto, para registrar o empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis do município de Sinop.

Art. 5º. A liberação do alvará para construção só acontecerá após a conclusão das obras de infraestrutura e a apresentação do respectivo Laudo de Recebimento dos Serviços expedido pelo PRODEURBS.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 19 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

ALCIONE PAULA DA SILVA

Diretor Executivo PRODEURBS Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO Nº 010/2016**

Analisando os autos da Comissão Processante Permanente para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades previstas em Editais e Contratos provenientes de Licitação, instaurada pela Portaria nº 382/2014, alterada pelas Portarias nº 604/2014, 373/2015 e 531/2015, destinada a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a empresa **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 237/2013, **originária do Pregão Presencial nº 201/2013 SRP 192/2013, com vistas a “Aquisição de Material de Expediente para atender as Secretarias Municipais”;**

Examinando os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08/2015, em especial o Parecer Jurídico nº 016/2016 - AJU, que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como em atenção ao devido processo legal e a verificação se as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do Processo Administrativo e a extensão das provas que o instruíram;

E, finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão Processante Permanente;

ACOLHO a decisão expressa no Relatório Final da Comissão Processante Permanente, ante as irregularidades praticadas pela empresa **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, e **DEFIRO** pela aplicação da sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR e CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, prevista no item 22.1 do Edital do Pregão Presencial nº 201/2013.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente, para as providências necessárias.

Sinop/MT, 20 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO Nº 011/2016**

Retorna a este Gabinete, autos da Comissão Processante Permanente, em razão dos fatos apurados no Processo Administrativo nº 11/2014 envolvendo as empresas **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **PRÓ-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** participantes do Pregão Eletrônico nº 036/2014 destinado à **“Aquisição de Medicamentos para a Unidade de Pronto Atendi-**

dimento – UPA, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, cujo DESPACHO fora proferido em 17 de setembro de 2015, e publicado em 23 de setembro de 2015, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.317/2015.

Reexaminando os documentos apensados ao processo em comento, considerando juntada de notificação, Termo de Revelia e a apresentação de Defesa Genérica proferida por defensor nomeado para este fim;

ACOLHO pelamanutenção dos termos proferidos no Despacho anterior, mantendo a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO** às empresas **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **PRÓ-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 20 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

**PREVISINOP
PORTARIA Nº. 012/2016**

DATA: 21/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) **FRANCIELLY LIMA DA SILVA**

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao(a) servidor(a) Sr(a). **FRANCIELLY LIMA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA**, referência “C”, nível “02”, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 09/01/2016 e término em 07/02/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.05.19641P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 270/2015**

DATA: 23 de Dezembro de 2015

SÚMULA: Cancela restos a pagar dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com os artigos 36, 37 e 38 da Lei 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através da Diretoria Adjunta de Administração Contábil, o cancelamento dos Restos a pagar dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, inscritos no exercício de 2015.

Art. 2º. O limite dos saldos apurados em 23 de dezembro de 2015 totalizou o montante de R\$ 726.173,16 (setecentos e vinte e seis mil cento e setenta e três reais e dezesseis centavos).

Art. 3º. Após o cancelamento da inscrição de Despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta da dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, de acordo com o art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. A relação dos Restos a Pagar ora cancelados integram o presente Decreto, na forma do Anexo I.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 23 de dezembro de 2015.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de dezembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

ANEXO I**PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 270/2015****RELAÇÃO DOS EMPENHOS CANCELADOS****EXERCÍCIO 2012**

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
11. Educação	Ademir Muller & Cia Ltda.	06/01/2012	00748/09	R\$139,33	Liquidado em duplicidade	Processado
TOTAL DE EMPENHOS CANCELADOS DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO R\$ 139,33 (cento e trinta e nove reais e trinta e três centavos)						
ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
13. Sec. Indústria e Comércio	Construtora Rocha Ltda.	24/04/2012	05303/01	R\$ 26.856,12	Serviços não executados	Não Processado
TOTAL DE EMPENHOS CANCELADOS DA SECRETARIA MUN. INDÚSTRIA E COMÉRCIO R\$ 26.856,12 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos)						
TOTAL GERAL DOS CANCELAMENTOS DE 2012 R\$ 26.995,45 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)						
EXERCÍCIO 2013						
ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
02. Gabinete	RC Assessoria Planejamento e Assistência	18/07/2013	08643/00	R\$ 35.640,00	Serviços não executados	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DO GABINETE R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)						
ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR R\$	MOTIVO	SITUAÇÃO
06. Sec. Esporte Lazer e Juventude	Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso	26/03/2013	03811/00	683,80	Mudança forma cedência	Processado
06. Sec. Esporte Lazer e Juventude	Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso	28/08/2013	10338/00	666,10	Mudança forma cedência	Processado
06. Sec. Esporte Lazer e Juventude	Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso	26/09/2013	11585/00	666,10	Mudança forma cedência	Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais)						
ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR R\$	MOTIVO	SITUAÇÃO
10. Sec. Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso	26/03/2013	03812/00	769,20	Mudança forma cedência	Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL R\$ 769,20 (setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)						
TOTAL GERAL DOS CANCELAMENTOS DE 2013 R\$ 38.425,20 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)						
EXERCÍCIO 2014						
ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
03. Secretaria Administração	OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP	23/12/2015	02688/00	R\$ 23.600,00	Serviços não executados	Não Processado
03. Secretaria Administração	CEMAT S/A	23/12/2015	08592/00	R\$ 22.579,20	Serviços não executados	Não Processado
03. Secretaria Administração	FAMA SERVIÇOSADM LTD EPP	23/12/2015	12921/01	R\$ 35.474,77	Serviços não executados	Não Processado
03. Secretaria Administração	DURALEX S. G. PULICA LTDA	23/12/2015	12963/01	R\$ 13.826,80	Serviços não executados	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 95.480,77 (noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos)						
ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
04. Finanças	Dura Lex Sistemas De Gestão Publica	21/10/2014	12954/01	R\$ 1.483,35	Serviços não executados	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE PLANEJ. FINANÇAS E ORÇAMENTO R\$ 1.483,35 (hum mil, quatrocentos e oitenta e três centavos e trinta e cinco centavos).						
ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
05. Divers. Cultural	Duralex sistemas de Gestão P. Ltda.	15/10/2014	12821/01	R\$ 957,14	Serviços não executados	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE DIVERSIDADE CULTURAL R\$ 957,14 (novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)						
ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR R\$	MOTIVO	SITUAÇÃO
07. Obras Serv. Urbanos	Construtora Camera Ltda.	01/08/2014	09797/00	68.668,96	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
07. Obras Serv. Urbanos	Pneus via nobre Ltda.	03/09/2014	10882/00	7.000,00	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
07. Obras Serv. Urbanos	Maria de Lourdes Crotti Bucoli EPP	05/11/2014	13727/00	9.250,00	Saldo de empenho não utilizado	Não Processado
07. Obras Serv. Urbanos	Maria de Lourdes Crotti Bucoli EPP	03/12/2014	15341/00	9.250,00	Saldo de empenho não utilizado	Não Processado
07. Obras Serv. Urbanos	Studio Comercio Atac. de Produtos	05/12/2014	15450/00	3.115,53	Saldo de empenho não utilizado	Não Processado
07. Obras Serv. Urbanos	Studio Comercio Atac. de Produtos	05/12/2014	15451/00	702,00	Saldo de empenho não utilizado	Não Processado
07. Obras Serv. Urbanos	Studio Comercio Atac. de Produtos	05/12/2014	15452/00	3.600,00	Saldo de empenho não utilizado	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS R\$ 32.917,53 (trinta e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).						
]						
ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR R\$	MOTIVO	SITUAÇÃO
10. Meio Ambiente	Paloma Distribuidora de Veículos Ltda	10/12/2014	15712/00	33.400,00	Veículo não entregue	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. MEIO AMBIENTE R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).						
ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR R\$	MOTIVO	SITUAÇÃO
11. Educação	Suprema Comércio e Representações Ltda	16/05/2014	06463/00	1.997,94	Material não entregue	Não Processado
11. Educação	Supremo comércio e Representações Ltda	26/05/2014	06772/00	293,94	Material não entregue	Não Processado

11. Educação	Everaldo Batista de Oliveira E Cia Ltda ME	20/10/2014	12898/00	3.854,90	Material não entregue	Não Processado
11. Educação	Everaldo Batista de Oliveira E Cia Ltda ME	20/10/2014	12902/00	5.717,80	Material não entregue	Não Processado
11. Educação	Ralhid Akel	24/10/2014	13043/00	1.980,00	Saldo de empenho não utilizado	Não Processado
11. Educação	Ralhid Akel	24/10/2014	13044/00	13.898,50	Saldo de empenho não utilizado	Não Processado
11. Educação	Electrolux da Amazônia Ltda	17/11/2014	14270/00	701,80	Material não entregue	Não Processado
11. Educação	Electrolux da Amazônia Ltda	17/11/2014	14271/00	1.403,60	Material não entregue	Não Processado
11. Educação	Royal Comercio e Serviços Ltda	28/11/2014	14907/00	295,80	Material não entregue	Não Processado
11. Educação	Royal Comercio e Serviços Ltda	02/12/2014	15094/00	264,84	Material não entregue	Não Processado
11. Educação	Royal Comercio e Serviços Ltda	02/12/2014	15127/00	19.580,50	Material não entregue	Não Processado
11. Educação	Royal Comercio e Serviços Ltda	02/12/2014	15168/00	12.535,00	Material não entregue	Não Processado
11. Educação	Santos & Mayer C. e Equip. Ltda.	17/12/2014	15898/00	2.779,00	Material não entregue	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO R\$ 65.303,62 (sessenta e cinco mil, trezentos e três reais e sessenta e dois centavos)

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR R\$	MOTIVO	SITUAÇÃO
12. Assistência Social	Cleuza Dias Leite ME	02/01/2014	00313/00	58.820,64	Serviços não executados	Não Processado
12. Assistência Social	R. M. da Silva Junior & Cia Ltda	02/01/2014	00315/00	143.525,00	Serviços não executados	Não Processado
12. Assistência Social	Qualidades Proj. Pesquisas Ltda	03/07/2014	08487/00	1.207,40	Saldo de empenho estimativo não utilizado	Não Processado
12. Assistência Social	Dura Lex Sistemas de Gestão P. Ltda	21/10/2014	12961/00	13.016,21	Serviços não executados	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABIT. R\$ 216.569,25 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR R\$	MOTIVO	SITUAÇÃO
13. Indústria e Comércio	Dura Lex sistemas de Gestão P. Ltda.	15/10/2014	12822/01	957,14	Serviços não executados	Não Processado
13. Indústria e Comércio	Studio Comercio Atacad. De Produtos	04/12/2014	15425/00	594,00	Saldo de empenho não utilizado	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINER. R\$ 1.551,14 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos)

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR R\$	MOTIVO	SITUAÇÃO
14. Saúde	Bressan, Lamonatto & Cia Ltda	14/05/2014	06385/00	133,30	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	01/07/2014	08320/00	785,73	Liquidado em duplicidade	Processado
14. Saúde	C. G. Kajiya	14/08/2014	10075/00	0,21	Liquidado a maior	Processado
14. Saúde	Arte Espaço Proj. e Const.Ltda.	05/09/2014	11034/01	114.716,01	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	Construtora Impacto Ltda	10/09/2014	11148/01	4.209,86	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	Contra Fogo Equip. de Segurança	12/09/2014	11222/00	240,00	Saldo de empenho não utilizado	Não Processado
14. Saúde	Contra Fogo Equip. de Segurança	12/09/2014	11226/00	145,00	Saldo de empenho não utilizado	Não Processado

14. Saúde	Dura Lex Sistemas de Gestão P. Ltda.	21/10/2014	12970/01	3.666,70	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	Dura Lex Sistemas de Gestão P. Ltda.	21/10/2014	12971/01	4.216,70	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	Dura Lex Sistemas de Gestão P. Ltda.	21/10/2014	12972/01	3.666,70	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	Dura Lex Sistemas de Gestão P. Ltda.	21/10/2014	12974/01	4.216,70	Serviços não executados	Não Processado
14. Saúde	Dura Lex Sistemas de Gestão P. Ltda.	21/10/2014	12975/01	6.633,40	Serviços não executados	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE SAÚDE R\$ 142.630,31 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos).						
ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
06. Sec. Esporte Lazer e Juventude	Studio Comercio Atac. de Produtos	04/12/2014	15406/00	R\$ 216,00	Saldo de empenho não utilizado	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)						
ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
17. Governo	A L S de Andrade e Cia Ltda ME	17/04/2014	05384/00	R\$ 122,63	Saldo de empenho não utilizado	Não Processado
17. Governo	Dura Lex Sistemas de Gestão Publica Ltda.	21/10/2014	12967/01	R\$ 1.451,81	Serviços não executados	Não Processado
TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE GOVERNO E PROJ. ESTRAT. R\$ 1.574,44 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)						
TOTAL GERAL DOS CANCELAMENTOS DE 2014 R\$ 660.752,51 (seiscentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)						
TOTAL GERAL DOS CANCELAMENTOS R\$ 726.173,16 (Setecentos e vinte e seis mil cento e setenta e três reais e dezesseis centavos).						

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 013/2016**

DATA: 21/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARLENE DOS SANTOS RICHOPPO

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARLENE DOS SANTOS RICHOPPO, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referência "C", nível "02", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 10/01/2016 e término em 19/01/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.05.19639P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 017/2016**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. SUELI CANTOR FELIPE."

KATIUSCIA DALTOE, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. SUELI CANTOR FELIPE, efetiva no cargo de GARI, referência "", nível "05", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 02/01/2016 e término em 30/04/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.19665P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 21/01/2016

KATIUSCIA DALTOE Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO N° 013/2016**

Analizando os autos da Comissão Processante Permanente para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades previstas em Editais e Contratos provenientes de Licitação, instaurada pela Portaria n° 382/2014, alterada pelas Portarias n° 604/2014, 373/2015 e 531/2015, destinada a

apurar os fatos e responsabilidades envolvendo o pedido de **desistência** da Ata de Registro de Preços nº 112/2014, originária do Pregão Presencial nº 053/2014 SRPP 085/2014, por parte da empresa vencedora do respectivo certame **CAMPOS LIMA E COELHO LTDA ME**;

Examinando os documentos anexo ao Processo Administrativo nº 13/2015, em especial o Parecer Jurídico nº 010/2016 - AJU, que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como em atenção ao devido processo legal e a verificação se as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do Processo Administrativo e a extensão das provas que o instruíram;

E, finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão Processante Permanente, concluindo pela inexistência de dolo ou culpa pela inexecução dos serviços por parte da detentora da Ata de Registro de Preços nº 112/2014, vez que não houve nenhuma solicitação de compra por parte das Secretarias Municipais após o pedido de desistência retro;

ACOLHO a decisão expressa no Relatório Final da Comissão Processante Permanente e **DEFIRO** pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº 13/2015.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente, para as providências necessárias.

Sinop/MT, 20 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

**PREVISINOP
PORTARIA Nº. 011/2016**

DATA: 21/01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOAO BATISTA DA SILVA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). JOAO BATISTA DA SILVA, efetivo(a) no cargo de Operário Braçal, referência "B", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 18/12/2015 e término em 07/01/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.05.19650P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21/01/2016.

KATIUSCIA DALTOE

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO Nº 012/2016**

Analisando os autos da Comissão Processante Permanente para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades previstas em Editais e

Contratos provenientes de Licitação, instaurada pela Portaria nº 382/2014, alterada pelas Portarias nº 604/2014, 373/2015 e 531/2015, destinada a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a empresa **ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 277/2013, originária do Pregão Presencial nº 229/2013, com vistas a "Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais";

Examinando os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 12/2015, em especial o Parecer Jurídico nº 017/2016 - AJU, que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como em atenção ao devido processo legal e a verificação se as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do Processo Administrativo e a extensão das provas que o instruíram;

E, finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão Processante Permanente;

ACOLHO a decisão expressa no Relatório Final da Comissão Processante Permanente, ante as irregularidades praticadas pela empresa **ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, e **DEFIRO** pela aplicação da sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR e CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, prevista no item 22.1 do Edital do Pregão Presencial nº 229/2013.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente, para as providências necessárias.

Sinop/MT, 20 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO Nº 007/2016**

Retorna a este Gabinete, autos da Comissão Processante Permanente, em razão dos fatos apurados no Processo Administrativo nº 09/2014 envolvendo a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILÁQUA LTDA** detentora da Ata de Registro de Preços nº 156/2013, visando a "Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e Unidade de Pronto Atendimento - UPA" cujo **DESPACHO** fora proferido em 13 de novembro de 2015, e publicado em 19 de novembro de 2015, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.356/2015.

Reexaminando os documentos apensados ao processo em comento, considerando juntada de notificação e a apresentação de recurso administrativo pela empresa retro;

ACOLHO pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA** à empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILÁQUA LTDA**.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 19 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº 2272/2016**

DATA: 22 de janeiro de 2016

SÚMULA: Dispõe sobre a publicidade de contratos de aluguel de imóveis celebrados pelo Poder Público Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais faz saber que aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os contratos de aluguel de imóveis celebrados pelo Poder Público Municipal devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, inclusive a de que trata o artigo 2º desta Lei, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, quando exigível.

Art. 2º. Nos contratos de locação de imóvel celebrados pela Administração Pública Municipal com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, caberá ao locador afixar no imóvel locado, em local visível e de livre acesso ao público, as seguintes informações:

I – o número do contrato formalizado com a Administração Pública Municipal;

II – a data de início e término da vigência do contrato;

III – o preço e as condições de pagamento; e

IV – a qualificação das partes contratantes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 22 de janeiro de 2016

Mauro Garcia

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 029/2016**

DATA: 18 de janeiro de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 285/2015.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 285/2015, oriunda do Pregão Presencial nº 093/2015 – SRP 110/2015, referente à “*Aquisição de materiais para atender à solicitação das Secretarias Municipais*”, conforme segue:

I – José Leandro Ferreira da Costa, matrícula nº 11775 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração;

II – Edelson Gomes Pereira, matrícula nº 4787 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos;

III – Luciano dos Santos Carneiro, matrícula nº 2477 – Secretaria Municipal de Agricultura;

IV – Sônia Pereira Alexandre Fernandes, matrícula nº 6202 – Secretaria Municipal de Educação;

V – Ângela Maria de Sousa, matrícula nº 10810 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação;

VI – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

VII – Marcos Barbosa dos Santos, matrícula nº 10805 – Secretaria Municipal de Administração.

VIII – Sílvia Cristina Villar Borges de Oliveira, matrícula nº 10871 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos;

IX – Flávio Vicente Vieira, matrícula nº 8519 – Secretaria Municipal de Saúde;

X – Zenilton Manuel da Silva, matrícula nº 10802 – Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;

XI – Roseli Barbosa Dantas, matrícula nº 1973 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 038/2016**

DATA: 21 de janeiro de 2016.

SÚMULA: Delega competência para assinar cheques e realizar transferências bancárias aos servidores que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar ao Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento do Município e ao Diretor Adjunto de Administração Financeira competência para assinar, conjuntamente, cheques e a realizar transferências bancárias referentes a pagamento de despesas previamente ordenadas,

§1º. A competência de que trata o *caput* é válida a partir de 04 de janeiro de 2016.

§2º. O Chefe do Poder Executivo, apesar da delegação de competência, reserva também para si a competência de assinar os cheques e a realizar transferências bancárias de pagamento de despesas previamente ordenadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de janeiro de 2016.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LICENÇA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de produção de mudas no Viveiro Municipal Roque Cannelli, Avenida Flamboyants, s/n, Jardim Botânico, Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV
BALANÇO FINANCEIRO LIQUIDADO - DEZEMBRO/2015 - SERRAPERV

ESTADO DO MATO GROSSO Data: 31/12/2015 PREFEITURA MUN DE TANGARÁ DA SERRA Página: 1 de 1 SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Anexo 13 – Balanço Financeiro Liquidado Período: DEZEMBRO/2015					
INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA(I)	20.632.046,33	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA(VI)	8.640.310,59	0,00
VINCULADA	20.632.046,33	0,00	VINCULADA	8.640.310,59	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.632.046,33	0,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.640.310,59	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA(II)	25.861,18	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS(VII)	25.861,18	0,00
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO(III)	928.226,65	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS(VIII)	3.363.025,83	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO 2015	0,00	0,00	(-) AJUSTES DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	2.444.946,29	0,00
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS RE	28.033,67	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	550,72	0,00
CONSIGNAÇÕES	900.192,98		PIS/PASEP A RECOLHER	21.072,63	0,00
			CONSIGNAÇÕES	896.456,19	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR(IV)	28.886.821,46	28.886.821,46	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	38.443.758,02	28.886.821,46
BANCO CONTA MOVIMENTO	13.827,40	13.827,40	BANCO CONTA MOVIMENTO	159.669,27	13.827,40
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	28.872.994,06	28.872.994,06	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FI-XA	38.284.088,75	28.872.994,06
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	50.472.955,62	28.886.821,46	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	50.472.955,62	28.886.821,46
Tangará da Serra, 31 de dezembro de 2015					
HELITON LUIZ DE OLIVEIRA DIRETOR EXECUTIVO		MÔNICA REGINA DE ARAÚJO CRC-MT 13.864/O-1			

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 00050000109/
2014/ADM/2015- CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA

TERMO ADITIVO Nº 00050000109/2014/ADM/2015	TANGARÁ DA SERRA/MT/ CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA / Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual de 17/07/2014 a 17/12/2015 para 17/07/2014 a 17/02/2016, a Cláusula Quinta- Da Vigência, item 5.1, no prazo de vigência do Contrato nº 109/ADM/2014 (objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE CONCLUSÃO NA CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÕES E REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE CICHETTI DE BRITO) R\$00,00/ DATA DE ASSINATURA : 17/12/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESCLARECIMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2016 PREGÃO
PRESENCIAL 2/2016

Em atendimento ao Item 3.3., do Edital do Processo Licitatório nº 2/2016, Pregão Presencial nº 2/2016, para contratação de empresa especializada

na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de suas instalações, a Câmara Municipal de Tangará da Serra torna pública aos interessados o seguinte:

Conforme item 2.1., do Edital do Processo Licitatório nº 2/2016, Pregão Presencial nº 2/2016, poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, sendo concedido a Micro e Pequena Empresa **BENEFÍCIOS** previsto na Lei Complementar 123/06 e **NÃO EXCLUSIVIDADE**.

Tangará da Serra, 22 de janeiro de 2016.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL 005/2016 CONVOCAR PARA PROVA PRÁTICA P.S 006/2015

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos para a realização da Prova Prática com base na Classificação Geral do Edital Complementar 004/2016 após recursos do dia 22/01/2016 no Edital Complementar 004/2016 do Processo Seletivo nº 006/2015** destinado ao preenchimento de vagas

eformação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Convocação dos candidatos relacionados com base na Classificação Geral após recursos do Edital Complementar 004/2016, devido a reclassificação e em conformidade com o item 9.5, da Cláusula 9, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015, para a realização da Prova Prática de caráter eliminatório do cargo de Motoristas – Zona Rural que será no dia **25/01/2016 às 13:00h**, na Garagem do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, situado na Rua Brasilino G. Amado (antiga rua 40), S/Nº, Bairro Jardim Acapulco – Tangará da Serra –MT.

1.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de provas identificado com a Carteira Nacional de Habilitação.

573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Total	Resultado
1	197640	CLEITO PAES DA SILVA	21/10/1983	4,00	60	64,00	CLASSIFICADO
2	15880	LALDECI FERREIRA DO NASCIMENTO	26/08/1985	4,50	56	60,50	CLASSIFICADO

2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 22 de Janeiro de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Maria de Lourdes Fernandes Blanco Pollon

Secretária Municipal de Assistência Social

Francisco Carlos Clemente

Secretário Municipal de Infraestrutura

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/PP/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designado pela Portaria nº 2 de 4 de janeiro de 2016, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 4/2016 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 15 de fevereiro de 2016 às 14 horas**, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/admin/portalttransparencia/>, ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 21 de janeiro de 2016.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

LISTA DE DECISÃO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL PUBLICADA NO EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2016 DO DIA 15/01/2016.

1 DECISÃO DE RECURSO

1.1 A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra torna pública a lista de decisão sobre os recursos interpostos pelos candidatos, referente Classificação Geral publicada no edital complementar nº. 002/2016 do dia 15/01/2016.

2 LISTA DE DECISÃO

2.1 Abaixo segue a lista de decisão, contendo nome do candidato, a data de interposição do recurso, número do protocolo, nome do cargo, parecer e motivo do parecer.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 957/2016
Nome	CLARICE MEURER
Cargo	Professor de Educação Infantil
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 11 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1114/2016
Nome	ALLAN HENRIQUE MARCHESI DA ROSA
Cargo	Professor de Ciências Naturais
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 0,9 pontos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECISÃO DE RECURSOS CONTRA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO GERAL 002/2016 P.S 006/2015**

PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2015

Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1113/2016
Nome	DEUZA RODRIGUES DA SILVA
Cargo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 6,0 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1109/2016
Nome	VANDREZA VALÉRIO BRAMBILLA
Cargo	Professor de Educação Infantil
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos e Prova Objetiva.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título e prova objetiva confere a pontuação, sendo, a Prova de Títulos: 3,0 pontos + Prova Objetiva: 56 pontos, totalizando: 59 pontos na classificação geral.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1016/2016
Nome	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA
Cargo	Professor de Educação Infantil
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise do recurso, constata-se que a documentação entregue pelas candidatas da classificação preliminar do dia 15/01/2016, nº 07 e 10, referente a graduação e pós-graduação foram expedidas pela Instituição de Ensino Superior que atesta a conclusão dos cursos. Compete a IES observar os termos da Resolução Nº 1, de 8 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação, caso a candidata queira questionar as certificações pelas IES que denuncie aos órgãos de fiscalização de ensino superior, no caso o MEC. O certificado de Formação Continuada em Rede foi considerado de acordo com a frequência e não ao cargo pretendido como consta no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015 e na Instrução Normativa 003/2015- SE-MEC.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 983/2016
Nome	PAULA MILENE PEREIRA LIMA
Cargo	Ajudante de Serviços Gerais - SEMEC
Recurso	Revisão data de nascimento.
Parecer	Realizada a análise e feita a alteração no sistema da data de nascimento da candidata.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 963/2016
Nome	MARIA JOSÉ RIBEIRO
Cargo	Professor de Educação Infantil
Recurso	Revisão da Prova Objetiva
Parecer	Realizada a análise no gabarito e feita a verificação no sistema da nota da prova de objetiva, a candidata acertou 12 questões que corresponde a 48 pontos, mantendo a nota publicada.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1025/2016
Nome	ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI
Cargo	Pedagogo – Secretária de Assistência Social
Recurso	Revisão da Prova de Títulos

Parecer	Realizada a análise e feita a conferência de todos os procedimentos previstos no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015 do item 9.5, da Cláusula 9.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1018/2016
Nome	FABIANO FERREIRA LIMA
Cargo	Professor de Matemática
Recurso	Revisão da Prova de Títulos
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação no sistema e o lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 11 pontos. O certificado apresentado será anexado aos documentos de contagem de pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1036/2016
Nome	FRANCIELE GIRALDI
Cargo	Professor de Educação Infantil
Recurso	Revisão da Prova de Títulos
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação no sistema e o lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, a nota foi alterada devido o tempo de serviço não corresponder ao cargo pretendido em conformidade com a alínea "g", do item 9.5, da Cláusula 9, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1017/2016
Nome	ZENILDA MOREIRA
Cargo	Professor de Educação Infantil
Recurso	Revisão da Classificação Geral
Parecer	Realizada a análise na Classificação conforme os critérios de desempate do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015 na Cláusula 11 no item 11.1.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1175/2016
Nome	ERLENE LEOCADIO DA SILVA SANTIAGO
Cargo	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Com relação ao Tempo de Serviço a contagem de ponto fora realizada em conformidade com a alínea "g", do item 9.5, da Cláusula 9, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015. Realizada a análise do recurso, constata-se que a documentação entregue pelos candidatos, referente a graduação e pós-graduação foram expedidas pela Instituição de Ensino Superior que atesta a conclusão dos cursos. Compete a IES observar os termos da Resolução Nº 1, de 8 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação, caso a candidata queira questionar as certificações pelas IES que denuncie aos órgãos de fiscalização de ensino superior, no caso o MEC.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1074/2016
Nome	ROSINEI DA SILVA
Cargo	Professor de Educação Infantil
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Com relação ao Tempo de Serviço a contagem de ponto fora realizada em conformidade com a alínea "g", do item 9.5, da Cláusula 9, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015. Realizada a análise do recurso, constata-se que a documentação entregue pelos candidatos, referente a graduação e pós-graduação foram expedidas pela Instituição de Ensino Superior que atesta a conclusão dos cursos. Compete a IES observar os termos da Resolução Nº 1, de 8 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação, caso a candidata queira questionar

	as certificações pelas IES que denuncie aos órgãos de fiscalização de ensino superior, no caso o MEC.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1033/2016
Nome	JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO
Cargo	Professor de Educação Infantil
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Com relação ao Tempo de Serviço a contagem de ponto fora realizada em conformidade com a alínea "g", do item 9.5, da Cláusula 9, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015 Realizada a análise do recurso, constata-se que a documentação entregue pelos candidatos, referente a graduação e pós-graduação foram expedidas pela Instituição de Ensino Superior que atesta a conclusão dos cursos. Compete a IES observar os termos da Resolução Nº 1, de 8 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação, caso a candidata queira questionar as certificações pelas IES que denuncie aos órgãos de fiscalização de ensino superior, no caso o MEC.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1042/2016
Nome	MARIA DE FATIMA DE OLIVIERA
Cargo	Professor de Educação Infantil
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Com relação ao Tempo de Serviço a contagem de ponto fora realizada em conformidade com a alínea "g", do item 9.5, da Cláusula 9, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015 Realizada a análise do recurso, constata-se que a documentação entregue pelos candidatos, referente a graduação e pós-graduação foram expedidas pela Instituição de Ensino Superior que atesta a conclusão dos cursos. Compete a IES observar os termos da Resolução Nº 1, de 8 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação, caso a candidata queira questionar as certificações pelas IES que denuncie aos órgãos de fiscalização de ensino superior, no caso o MEC.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1046/2016
Nome	ROSANA MIRIAN SANTANA
Cargo	Professor de Educação Infantil
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Com relação ao Tempo de Serviço a contagem de ponto fora realizada em conformidade com a alínea "g", do item 9.5, da Cláusula 9, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015 Realizada a análise do recurso, constata-se que a documentação entregue pelos candidatos, referente a graduação e pós-graduação foram expedidas pela Instituição de Ensino Superior que atesta a conclusão dos cursos. Compete a IES observar os termos da Resolução Nº 1, de 8 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação, caso a candidata queira questionar as certificações pelas IES que denuncie aos órgãos de fiscalização de ensino superior, no caso o MEC.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1043/2016
Nome	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Cargo	Professor de Educação Infantil
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Com relação ao Tempo de Serviço a contagem de ponto fora realizada em conformidade com a alínea "g", do item 9.5, da Cláusula 9, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015 Realizada a análise do recurso, constata-se que a documentação entregue pelos candidatos, referente a graduação e pós-graduação foram expedidas pela Instituição de Ensino Superior que atesta a conclusão dos cursos. Compete a IES observar os termos da Resolução Nº 1, de 8 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação, caso a candidata queira questionar as certificações pelas IES que denuncie aos órgãos de fiscalização de ensino superior, no caso o MEC.

Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1108/2016
Nome	ANA PAULA COSTA PEREIRA
Cargo	Professor de Educação Infantil
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 2,57 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1107/2016
Nome	MARLEDE DE ALMEIDA DOS SANTOS
Cargo	Professor de Educação Infantil
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 17 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1103/2016
Nome	ANACLEI DE ALMEIDA AMARAL
Cargo	Professor de Matemática
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 11 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1093/2016
Nome	ELIANE APARECIDA DA SILVA
Cargo	Professor de Educação Infantil
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 11 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1092/2016
Nome	MARCIELE KEILA HEIDMANN
Cargo	Professor de Matemática – Zona Urbana e Rural – Libras
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 17 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1091/2016
Nome	EDUARDO JOSE SUARES
Cargo	Professor de Educação Física
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 17 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1089/2016
Nome	ROSELY SILVA SANTOS
Cargo	Professor da Sala Multifuncional/Ed. Especial
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 10,5 pontos.

Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1088/2016
Nome	VALQUIRIA DA SILVA
Cargo	Orientador Social – Secretaria de Assistência Social
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 6,7 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1085/2016
Nome	SILVANEIA GONÇALVES DA SILVA CARVALHO
Cargo	Professor da Sala Multifuncional/Ed. Especial.
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 17 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1058/2016
Nome	ERICA GONÇALVES LEANDRO
Cargo	Professor Língua Portug. E Estrangeira – Zona Urbana E Rural
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 3,0 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1084/2016
Nome	MARIA JOSE BESERRA DO NASCIMENTO
Cargo	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 12 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1083/2016
Nome	ROGELIA GRAGEL
Cargo	Professor Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 14 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1082/2016
Nome	MARIA ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA
Cargo	Professor Língua Portug. E Estrangeira – Zona Urbana E Rural
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 11 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1080/2016
Nome	CREUSA COSTA DE SOUSA RAMOS
Cargo	Professor Língua Portug. E Estrangeira – Zona Urbana E Rural
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.

Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 11,5 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1079/2016
Nome	DENERSY PEREIRA DE FREITAS DOS SANTOS
Cargo	Professor Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 11,5 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1078/2016
Nome	ALAN JUNIOR CARDOSO DA COSTA
Cargo	Professor Língua Portug. E Estrangeira – Zona Urbana E Rural
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 3,0 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1075/2016
Nome	ROSA MARIA ETIENE DO NASCIMENTO
Cargo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 7,37 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1073/2016
Nome	PAULA FERNANDA ROMANHUK
Cargo	Professor de Educação Infantil
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 14 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1071/2016
Nome	CRISLAINE MARCELA DE JESUS
Cargo	Auxiliar de Educação Especial – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 3,5 pontos. A nota foi alterada devido não constar a certificação em conformidade com a alínea "i", do item 9.5, da Cláusula 9, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1077/2016
Nome	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE
Cargo	Professor de Educação Infantil
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 14 pontos. A nota foi alterada devido o tempo de serviço não corresponder ao cargo pretendido em conformidade com a alínea "g", do item 9.5, da Cláusula 9, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015.

Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1066/2016
Nome	JAIANA DE LIMA LACERDA
Cargo	Professor da Sala Multifuncional/Ed. Especial - Libras
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 13 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1063/2016
Nome	ANA MARIA LIBARDI
Cargo	Professor Ed. Infantil/Eja 1º Segmento/Anos Iniciais-Zona Rural
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 11 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1062/2016
Nome	MARIA INES DO NASCIMENTO
Cargo	Professor Educação Infantil
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita à verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 15,37 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1059/2016
Nome	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo	Ajudante de Serv. Gerais - SEMEC
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 5,05 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1057/2016
Nome	PATRICIA PAES SULZBACH
Cargo	Professor Língua Portug. E Estrangeira – Zona Urbana E Rural
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 3,12 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1056/2016
Nome	TATIANE CRISTINA DISPERATTI DE AQUINO
Cargo	Professor Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 17,5 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1052/2016
Nome	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA
Cargo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.

Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 5,5 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1051/2016
Nome	ELIANE PITTMA FERREIRA
Cargo	Professor Educação Infantil – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita à verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 5,0 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1049/2016
Nome	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS
Cargo	Professor Educação Infantil – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título e prova objetiva confere a pontuação, sendo, a Prova de Títulos: 3,0 pontos + Prova Objetiva: 60 pontos, totalizando: 63 pontos na classificação geral.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1047/2016
Nome	LUCELIA RAMOS DE SOUZA
Cargo	Professor Educação Infantil – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 11 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1044/2016
Nome	ROSANA MIRIAN SANTANA
Cargo	Professor Educação Infantil – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 17 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1039/2016
Nome	ELIZANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS
Cargo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 6,5 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1031/2016
Nome	JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO PEREIRA
Cargo	Professor de Educação Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita à verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 16 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1030/2016
Nome	NAYARA CRISTINA DA SILVA ARAUJO

Cargo	Auxiliar de Educação Especial - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 7,2 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1029/2016
Nome	PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO
Cargo	Auxiliar de Educação Especial - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 6,5 pontos. A nota foi alterada por não apresentar a certificação do Ensino Médio em conformidade com a alínea "b", do item 9.5, da Cláusula 9, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1028/2016
Nome	DANIEL CANDIDO DE MORAES
Cargo	Auxiliar de Educação Especial - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 7,0 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1026/2016
Nome	JAQUELINE OLIVIERA DA SILVA
Cargo	Professor de Educação Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 15,82 pontos.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1022/2016
Nome	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA
Cargo	Professor de Educação Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 17 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1020/2016
Nome	ROSINEI DA SILVA
Cargo	Professor de Educação Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 16,5 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 960/2016
Nome	LUCIRLEI APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
Cargo	Ajudante de Serv. Gerais - SEMEC
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 4,75 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 961/2016
Nome	SELMA ALVES CORREA DA SILVA
Cargo	Ajudante de Serviço Gerais - SEMEC
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 3,0 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 962/2016
Nome	MARIA JOSE RIBEIRO
Cargo	Professor de Educação Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 4,62 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1015/2016
Nome	LEDILIAN RAMOS DE SOUZA PEREIRA
Cargo	Professor de Educação Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 11 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1014/2016
Nome	TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 7,75 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 955/2016
Nome	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES
Cargo	Professor de Geografia - Zona Urbana e Rural
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 12 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 953/2016
Nome	JOANA GARCIA CAMPANHA
Cargo	Professor Ed. Infantil/Eja 1º Segmento/Anos Iniciais-Zona Rural
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 14 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 951/2016
Nome	ELISANGELA CROSCIOLO CEMBRANI
Cargo	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Zona Urbano
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 11 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 950/2016
Nome	JOSE RIVALDO DE LIMA
Cargo	Professor de Educação Física
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 13 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 949/2016
Nome	TEREZA CRISTINA DE SOUZA
Cargo	Professor Ed. Infantil/Eja 1º Segmento/Anos Iniciais-Zona Rural
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 11 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 976/2016
Nome	CREUZA LEMOS DOS SANTOS
Cargo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 6,0 pontos. A nota foi alterada devido a somatórias dos certificados não estarem em conformidade com a alínea "h", do item 9.5, da Cláusula 9, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 975/2016
Nome	MARCILENE BISPO DE MORAIS
Cargo	Ajudante de Serv. Gerais - SEMEC
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 5,10 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 947/2016
Nome	SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA
Cargo	Professor Matemática – Zona Urbana E Rural
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 12,5 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 974/2016
Nome	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA
Cargo	Professor de Educação Infantil – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 17 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 972/2016
Nome	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA
Cargo	Professor de Educação Infantil – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.

Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 14 pontos. A nota foi alterada devido o tempo de serviço não corresponder ao cargo pretendido em conformidade com a alínea "g", do item 9.5, da Cláusula 9, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 944/2016
Nome	THAIS CUNHA OLIVEIRA
Cargo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 6,10 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 943/2016
Nome	NAYARA RIBEIRO TEODORO DE MATOS
Cargo	Professor de Educação Infantil – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 3,0 pontos. A nota foi alterada devido não constar a certificação em conformidade com a alínea "i", do item 9.5, da Cláusula 9, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1142/2016
Nome	LENI APARECIDA DE SOUZA
Cargo	Ajudante de Serv. Gerais - SEMEC
Recurso	Revisão da Prova Objetiva.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da Prova Objetiva, confere a pontuação, sendo 56 pontos.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1081/2016
Nome	ELIANE LOPES DA SILVA SOARES
Cargo	Professor Ed. Infantil/Eja 1º Segmento/Anos Iniciais - Zona Rural
Recurso	Revisão da Prova Objetiva.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da Prova Objetiva, confere a pontuação, sendo 44 pontos.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 942/2016
Nome	ROSILAINE BARROS DE SOUZA
Cargo	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 11 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 970/2016
Nome	NILZA PEREIRA DA SILVA IDALGO
Cargo	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 16,5 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 970/2016
Nome	SARA NASCIMENTO CEGOVIA
Cargo	Professor de Educação Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 0,5 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 969/2016
Nome	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA
Cargo	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita à verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 11,42 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 968/2016
Nome	CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO FREITAS
Cargo	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 17 pontos. A nota foi alterada devido o tempo de serviço não corresponder ao cargo pretendido em conformidade com a alínea "g", do item 9.5, da Cláusula 9, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015.
Decisão	Recurso improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 939/2016
Nome	RIAMAR RAMIRES DA CRUZ
Cargo	Professor Geografia – Zona Urbana E Rural
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 11 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 967/2016
Nome	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO
Cargo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 7,0 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 938/2016
Nome	SANDRA GOMES DE SOUZA BENINCA
Cargo	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 13,5 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 966/2016
Nome	ERIKA CRISTINA RIBEIRO
Cargo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.

Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 13,22 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 937/2016
Nome	CRISTIANA KAGUEIAMA
Cargo	Professor de Educação Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 14,5 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 965/2016
Nome	ROSEMEIRE DA SILVA
Cargo	Professor Da Sala Multifuncional/Ed. Especial
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 15 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 964/2016
Nome	ANDREA MENDES DA COSTA
Cargo	Professor de Educação Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 14,5 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 935/2016
Nome	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS
Cargo	Professor de Educação Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 6,5 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 933/2016
Nome	MARIA ALLINY SILVA SANTOS
Cargo	Professor de Educação Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita à verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 1,5 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 931/2016
Nome	AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO
Cargo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 5,47 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1135/2016
Nome	ELAINE CRISTINA DA SILVA
Cargo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.

Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 0,5 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1137/2016
Nome	ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA
Cargo	Professor de Educação Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 16,5 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1145/2016
Nome	MARIA DE LOURDES CORREIA FRANCHINI
Cargo	Professor de Educação Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 10 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1151/2016
Nome	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES
Cargo	Orientador Social - Sec. Assistência Social
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 6,05 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1162/2016
Nome	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA
Cargo	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 11 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1265/2016
Nome	JORGE ALVES FERNANDES
Cargo	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 11,5 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1169/2016
Nome	CINTIA DE SOUSA
Cargo	Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 3,0 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1171/2016
Nome	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS
Cargo	Professor Educação Infantil – Zona Urbana

Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 2,55 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1181/2016
Nome	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo	Professor Ed. Infantil/Eja 1º Segmento/Anos Iniciais - Zona Rural
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 3,0 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1184/2016
Nome	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO BRAZ
Cargo	Auxiliar de Educação Especial
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 11 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1190/2016
Nome	RENATA DE SOUZA COSTA
Cargo	Professor Ciências Naturais - Zona Urbana e Rural
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 10,5 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1204/2016
Nome	MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES
Cargo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 5,0 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1193/2016
Nome	LUCIANETE DE ALMEIDA QUEIROS
Cargo	Professor de Educação Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 10 pontos. A nota foi alterada devido a somatórias dos certificados não em conformidade com a alínea "h", do item 9.5, da Cláusula 9, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1232/2016
Nome	FABRICIA MIRANDA DIAS DA SILVA
Cargo	Professor de Educação Física - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 3,0 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1236/2016
Nome	CLAUDIA FREITAS BENTO
Cargo	Auxiliar de Educação Especial - Zona Rural
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 6,5 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1246/2016
Nome	MERCIA GERALDA PEREIRA
Cargo	Professor de Educação Infantil – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita à verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 11 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1267/2016
Nome	ISABELA RODRIGUES SOARES
Cargo	Professor de Educação Infantil – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 3,0 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1268/2016
Nome	ALMIRENE FRANCISCA BOMFIM
Cargo	Professor Língua Portug. E Estrangeira – Zona Urbana E Rural
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 3,0 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1170/2016
Nome	TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI
Cargo	Professor de Educação Infantil – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 17 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1280/2016
Nome	SILVIO ANTONIO DE SOUZA
Cargo	Vigia – SEMEC
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 4,0 pontos. A nota foi alterada por não apresentar a certificação do Ensino Médio em conformidade com a alínea "b", do item 9.5, da Cláusula 9, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1283/2016
Nome	RIZONI ALVES DE SOUZA
Cargo	Pedagoga - Sec. Assistência Social.
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.

Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 1,47 pontos. A nota foi alterada devido a somatórias dos certificados não estarem em conformidade com a alínea "h", do item 9.5, da Cláusula 9, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1243/2016
Nome	RAFAEL BARRETES DE FRANÇA
Cargo	Professor Educação Física – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 3,02 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1101/2016
Nome	VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo	Entrevistador Social - SEMAS
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 5,9 pontos.
Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1006/2016
Nome	SANDRA GIOVANA SANTANA
Cargo	Professor de Educação Infantil
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos e Prova Objetiva.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título e prova objetiva confere a pontuação, sendo, a Prova de Títulos: 10,97 pontos + Prova Objetiva: 44 pontos, totalizando: 54,97 pontos na classificação geral.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1008/2016
Nome	LEONILDA GONÇALVES FERREIRA
Cargo	Professor de Educação Infantil – Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 2,85 pontos. A nota foi alterada devido não constar a certificação em conformidade com a alínea "j", do item 9.5, da Cláusula 9, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 997/2016
Nome	ERLENE LEOCÁDIO DA SILVA SANTIAGO
Cargo	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da contagem de pontos da prova de título, confere a pontuação, sendo 4,0 pontos. A nota foi alterada devido não constar a certificação de pós-graduação em conformidade com a alínea "e", do item 9.5, da Cláusula 9, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 006/2015, de 24/11/2015.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 994/2016
Nome	MARIA ROZENI SANTANA LOBO
Cargo	Professor de Educação Infantil - Zona Urbana

Recurso	Revisão da Prova de Objetiva.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da prova objetiva, confere a pontuação, sendo 32 pontos, mantendo a nota publicada. A candidata poderá comparecer na SEMEC para analisar o seu gabarito conforme solicitado em recurso protocolado a partir do dia 25/01/2016 no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1136/2016
Nome	KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA
Cargo	Professor de Educação Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão da Prova de Objetiva.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da prova objetiva, confere a pontuação, sendo 72 pontos, mantendo a nota publicada. A candidata poderá comparecer na SEMEC para analisar o seu gabarito conforme solicitado em recurso protocolado a partir do dia 25/01/2016 no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1223/2016
Nome	JOSELANE RODRIGUES BATISTA
Cargo	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano - Zona Urbana
Recurso	Revisão da Prova de Objetiva.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da prova objetiva, confere a pontuação, sendo 40 pontos, mantendo a nota publicada.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1173/2016
Nome	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS
Cargo	Professor de Educação Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão da Prova de Objetiva.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da prova objetiva, confere a pontuação, sendo 56 pontos, mantendo a nota publicada.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 19/01/2016	Nº. Protocolo: 1098/2016
Nome	MARCIA REGILAINE DE ANDRADE
Cargo	Professor de Educação Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão da Prova de Objetiva.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da prova objetiva, confere a pontuação, sendo 60 pontos, mantendo a nota publicada.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 1104/2016
Nome	MARGARETH LOPES RICARDO
Cargo	Professor de Educação Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão da Prova de Objetiva.
Parecer	Realizada a análise, feita a verificação do sistema e lançamento da nota da prova objetiva, confere a pontuação, sendo 28 pontos, mantendo a nota publicada. A candidata não marcou a alternativa na questão.
Decisão	Recurso Improcedente: A comissão do Processo Seletivo julga improcedente o recurso protocolado.

Data do Recurso: 18/01/2016	Nº. Protocolo: 930/2016
Nome	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS
Cargo	Professor de Educação Infantil - Zona Urbana
Recurso	Revisão contagem de pontos da Prova de Títulos.
Parecer	Realizada a análise do recurso e aceito o requerimento de vaga para candidato portador de necessidades especiais.

Decisão	Recurso Procedente: A comissão do Processo Seletivo julga procedente o recurso protocolado.

Tangará da Serra – MT, 22 de Janeiro de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Maria de Lourdes Fernandes Blanco Pollon

Secretária Municipal de Assistência Social

Francisco Carlos Clemente

Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE PORTARIA N° 14/2016

PORTARIA N.º 14/2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Requerimento do Servidor,

Considerando a apresentação de certificado de conclusão de curso de Pós Graduação em grau de especialização em contabilidade Fiscal e Tributária,

Considerando o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei Municipal n.º 1242/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão de Carreira na tabela horizontal, com alteração da Classe A para Classe B, ao servidor Sr. LEONEL ARBO SPINELLI, **brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 9052606259 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 812.866.271-68, lotado no Cargo de Controlador Interno, a partir desta data.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDIR ROSA DOS SANTOS Presidente da Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE PORTARIA N° 06/2016

PORTARIA N.º 06/2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 19/2015, que nomeava a Servidora Sra. FRANCIANE BORGES VIDAL, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 40.790.329-X SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 948.089.372-04, no cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA N° 05/2016**

PORTARIA N.º 05/2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Tornar estável no serviço Público Municipal a servidora Sra. FRANCIANE BORGES VIDAL, brasileira, solteira, Portadora do RG nº 40.790.329-X SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 948.089.372-04, lotada no Cargo de Auxiliar Administrativo, a partir desta data, por ter cumprido o estágio probatório em conformidade com o Artigo 11 parágrafo único da Lei Municipal n.º 1242/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDIR ROSA DOS SANTOS Presidente da Mesa Diretora

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA N° 04/2016**

PORTARIA N.º 04/2016

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA A VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, VEREADOR VALDIR ROSA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

Considerando que a verba indenizatória é concessão ao Vereador para ressarcir gastos em atividade Parlamentar no território do Município; Considerando que a Lei Municipal 1.173/2014 preve em seu art 2º a suspensão do pagamento no período de recesso parlamentar; Considerando que o Regimento Interno no art 108 estabelece o recesso parlamentar de 16 de dezembro a 15 de fevereiro e 1º a 31º de julho de cada ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o calendário anual de pagamento da verba indenizatória aos parlamentares da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, no período compreendido entre 16 de fevereiro a 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente Mesa Diretora

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA N° 03/2016**

PORTARIA N.º 03/2016

REGULAMENTA AS NORMAS DE REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Fica conferido poder de Reavaliação, depreciação, baixa e inventário Patrimonial de todos os bens permanentes a Camara Municipal de Terra Nova do Norte, à Comissão Patrimonial já constituída através da Portaria 02/2016.

Art. 2º - A Comissão Patrimonial deverá promover o levantamento físico de todos os bens patrimoniais desta Camara até 31/12/2016.

§1º - A Comissão Patrimonial deverá notificar na ficha do bem, o estado de conservação dos mesmos e, instituir novos valores aos bens patrimoniais, em conformidade aproximada com os valores de mercado.

§2º - Os bens adquiridos no exercício de 2015, ou os que serão reavaliados deverão ter determinado a estimativa da vida útil, bem como respectivo valor residual lançado na ficha do bem, conforme tabela a seguir:

Titulo do Bem	Vida útil (anos)	Valor Residual
Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%
Equipamentos de processamento de dados	5	10%
Mobiliário em geral	10	10%
Maquinas, inst. E utensílios de escritorio	10	10%
Bens imóveis edificações	50	60%
Bens Imoveis Terreno	0	0

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA N° 02/2016**

PORTARIA N.º 02/2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações, *DESIGNAR*, a seguinte Comissão de PATRIMONIO, de caráter permanente, com função de 04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

PRESIDENTE: FRANCIANE BORGES VIDAL, Portadora do RG nº 40.790.329-X SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 948.089.372-04

SECRETÁRIO: ROSANGELA PEDROSO DA SILVA MACHADO, portadora do RG. n.º 6097934 SSP/GO e inscrita no CPF sob n.º 513.914.221-04.

MEMBRO: LÉA LIMA NOVAIS, portadora do RG. n.º 1467681-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 022.997.491-01

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO N.º 01/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

CTG- QUERENCIA NOVA

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO N.º 01/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA N.º 209/2016 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS N.º 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 01/2016 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 01/2016, TEVE COMO OBJETO: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO ENCONTRO DOS CTG DA REGIAO NORTE MATOGROSSENSE**, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA SHOWS ARTÍSTICOS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS, PARA O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE MT, A SER REALIZADA NOS DIAS 30 E 31 DE JANEIRO DE 2016, PRESTANDO TODOS OS SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: SCALABRIN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 22 DE JANEIRO DE 2016.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE PORTARIA N.º 01/2016

PORTARIA N.º 01/2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações, *DESIGNAR*, a seguinte Comissão julgadora de Licitações, de caráter permanente, com vigência de 04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

PRESIDENTE: CELSO CARLOS BATISTA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n.º 343.074 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 284.550.291-53;

SECRETÁRIO: FRANCIANE BORGES VIDAL, Portadora do RG n.º 40.790.329-X SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 948.089.372-04

MEMBRO: LÉA LIMA NOVAIS, portadora do RG. n.º 1467681-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 022.997.491-01;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE PORTARIA N.º 13/2016

PORTARIA N.º 13/2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Requerimento da Servidora,

Considerando a apresentação de certificado de conclusão do curso de Ensino Medio,

Considerando o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei Municipal n.º 1242/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão de Carreira na tabela horizontal, com alteração da Classe A para Classe B, à servidora Sra LEA LIMA NOVAIS, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1467681-8 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 022.997.491-01, lotada no Cargo de Auxiliar de Limpeza, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDIR ROSA DOS SANTOS Presidente da Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2016

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2016

OBJETO: serviços de *manutenção, hospedagem, suporte técnico, atendimento e serviços de Portal da Transparencia e Ouvidoria da pagina web* www.camaraterranovadonorte.mt.gov.br

PRAZO: 12 MESES

Terra Nova do Norte 22 de janeiro de 2016

Valdir Rosa dos Santos

Presidente da Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE PORTARIA N.º 10/2016

PORTARIA N.º 10/2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Tornar estável no serviço Publico Municipal o servidor Sr. ELIZANDRO ROSSI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 954.144 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 880.360.731-53, lotado no Cargo de Contador, a partir desta data, por ter cumprido o estagio probatório em conformidade com o Artigo 11 paragrafo único da Lei Municipal n.º 1242/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA Nº 09/2016**

PORTARIA N.º 09/2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - *Conceder Função Gratificada de 20%* ao Sr. ELIZANDRO ROSSI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 954.144 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 880.360.731-53, em conformidade com da Lei Municipal n.º 1242/2015, por exercer a função de encarregado de serviços, ficando sob sua responsabilidade a confecção/elaboração da folha de pagamento da Camara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2014.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis

VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente da Mesa Diretora

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA Nº 08/2016**

PORTARIA N.º 08/2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Requerimento da Servidora,

Considerando a apresentação de certificado de conclusão do curso de Ensino Medio

Considerando o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei Municipal n.º 1242/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão de Carreira na tabela horizontal, com alteração da classe A para classe B, à servidora Sra. FRANCIANE BORGES VIDAL, brasileira, solteira, Portadora do RG nº 40.790.329-X SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 948.089.372-04, lotada no Cargo de Auxiliar Administrativo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDIR ROSA DOS SANTOS Presidente da Mesa Diretora

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA Nº 07/2016**

PORTARIA N.º 07/2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Progressão de Carreira na tabela vertical, com alteração de nível 1 para nível 2, à servidora Sra. FRANCIANE BORGES VIDAL, brasileira, solteira, Portadora do RG nº 40.790.329-X SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 948.089.372-04, lotada no Cargo de Auxiliar Administrativo, a partir desta data, em conformidade com os Artigos 16 e 17 da Lei Municipal n.º 1242/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDIR ROSA DOS SANTOS Presidente da Mesa Diretora

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA Nº 12/2016**

PORTARIA N.º 12/2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de 20% à Sra. LEA LIMA NOVAIS, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1467681-8 SSP/MT, inscrita no CPF nº 022.997.491-01, em conformidade com da Lei Municipal n.º 1242/2015, a partir desta data, por exercer a função de encarregada de serviços na recepção da Camara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 12/2015.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDIR ROSA DOS SANTOS Presidente da Mesa Diretora

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA Nº 11/2016**

PORTARIA N.º 11/2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Conceder a Progressão de Carreira na tabela vertical, com alteração de nível 1 para nível 2, ao servidor Sr. ELIZANDRO ROSSI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 954.144 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 880.360.731-53, lotado no Cargo de Contador, a partir desta data, em conformidade com os Artigos 16 e 17 da Lei Municipal n.º 1242/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis

VALDIR ROSA DOS SANTOS Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Sul

CONTRATADA: ROMANQUIO E RECH LTDA

OBJETIVO: Locação de web site da Câmara Municipal

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00

VIGENCIA: 04.01.2016 à 31.12.2016

CÓD.ORÇAMENTÁRIO: 01.001.01.031.0001.2001-33.90.39.00

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2016

SIGNATÁRIOS:

ABIMAE BARBOSA DE SÁ

Vereador Presidente

GRECH I7 DESENVOLVIMENTO WEB - ME

Pela Contratada

DECRETO Nº 1.000, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais em obediência ao novo salário mínimo nacional estabelecido para o ano de 2016, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015;

Considerando também o disposto no Decreto Federal nº 8.618, de 29/12/2015;

Considerando ainda a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 01 de 08 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 01 de janeiro de 2016, o valor mínimo dos vencimentos no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de União do Sul será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do vencimento mínimo corresponderá a R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º. A partir de 01 de janeiro de 2016, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

II - R\$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (um mil, duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do servidor o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 3º. O valor mínimo para os vencimentos referido no art. 1º abrange os cargos relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de janeiro de 2016.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 22 de janeiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 1.000, de 22/01/2016)

I - CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 550, DE 28/11/2014 (PCCV DA ADMINISTRAÇÃO):

ANEXO – III

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – D A I

	Base de Comissio- namento			
Símbolo	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo	Cargos	Vagas
D A I	VB + FG	880,00	Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro – UMC/ INCRA	01
D A I	VB + FG	880,00	Encarregado da Junta de Serviço Militar - JSM e Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho – UECT	01

ANEXO – V

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM e TÉCNICO

Símbolo	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
S N M	880,00	Assistente de Controle Administrativo	40	06
S N M	880,00	Técnico em Modalidade Desportiva	40	03
S N M	880,00	Facilitador de Oficinas	40	05
S N M	880,00	Ouvidor Municipal	40	01

ANEXO – VI

Quadro do Grupo Funcional dos

CARGOS AUXILIARES - AUX

Servidores de Nível do Ensino Fundamental Completo

Símbolo	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
A U X	880,00	Auxiliar Administrativo	40	10
A U X	880,00	Recepcionista	40	01

ANEXO – VIII

Quadro do Grupo Funcional dos

CARGOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – SMI

Servidores de Nível do Ensino Fundamental Incompleto

Símbolo	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
S M I	880,00	Pedreiro	40	01
S M I	880,00	Oficial de Manutenção	40	01
S M I	880,00	Merendeira	40	01
S M I	880,00	Gari	40	09
S M I	880,00	Zeladora	40	08

ANEXO – VIII-A

Quadro do Grupo Funcional dos

CARGOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – SMI

Servidores de Nível do Ensino Fundamental Incompleto

Símbolo	Vencimento Inicial	Cargos	Hs/Sem.	Vagas
S M I	440,00	Zeladora	20	02

II - CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N° 551, DE 28/11/2014 (PCCV DA EDUCAÇÃO):**ANEXO – VII**

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

Tabela Inicial de Remuneração

SERVIÇOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

Símbolo	Vencimento Inicial	Cargo	C/H	Vagas
T A E	880,00	Agente Administrativo Educacional	40	02
T A E	880,00	Agente de Multimídias	40	01

ANEXO – IX

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos

Tabela Inicial de Remuneração

SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL – SAE

Símbolo	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/Sem.	Vagas
S A E	880,00	Merendeira	40	06
S A E	880,00	Inspetor de Alunos	40	03
S A E	880,00	Zeladora	40	26

III - CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N° 552, DE 28/11/2014 (PCCV DA SAÚDE):**ANEXO – V**

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM

Símbolo	Vencimento Inicial	Cargos	Hs/Sem.	Vagas
S N M	880,00	Fiscal de Vigilância Sanitária	40	02
S N M	880,00	Assistente de Controle Administrativo	40	02
S N M	880,00	Ouvidor do SUS	40	01

ANEXO – VI

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

AUXILIARES – AUX – Nível Fundamental Completo

Símbolo	Vencimento Inicial	Cargos	Hs/Sem.	Vagas
A U X	880,00	Auxiliar de Consultório Odontológico	40	03
A U X	880,00	Auxiliar Administrativo da Saúde	40	05

ANEXO – VIII

Quadro do Grupo Funcional dos

CARGOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA – SMI

Ensino Fundamental Completo

Símbolo	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/Sem.	Vagas
S M I	880,00	Zeladora	40	05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO N° 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2015-H

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94, centro - União do Sul - MT.

CONTRATADA: **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.696.359/0001-21, estabelecida à Rua Galileu, s/nº, Qd 26, Lote 05/09, bairro Jardim Europa, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.

DATA DO APOSTILAMENTO: 22/01/2016.

MOTIVO: READEQUAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB N° 001/2015-H, NA FORMA DA TABELA ABAIXO:

N° DE ORDEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO READEQUADO	VALOR TOTAL READEQUADO
1.	5.000	UNID.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA Nvisa E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO Nvisa Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	NOVARTIS	1,13	5.650,00
2.	3.000	UNID.	CLORPROMAZINA, COMPRIMIDO 100 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA Nvisa E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO Nvisa Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	UNIAO QUIM	0,20	600,00
3.	20.000	UNID.	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 10 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA Nvisa E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR	SANTISA	0,04	800,00

			DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.			
4.	2.000	UNID.	DIVALPROATO, DE SÓDIO 538,1 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPROÍCO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ABBOTT	2,69	5.380,00
5.	4.000	UNID.	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO, 5MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	UNIAO QUIMICA	0,08	320,00
6.	13.000	UNID.	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	GENOM	0,31	4.030,00
7.	8.000	UNID.	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	GENOM	0,28	2.240,00
8.	2.500	UNID.	TIORIDAZINA CLORIDRATO, COMPRIMIDO 100MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	GENOM	0,73	1.825,00
9.	2.500	UNID.	TIORIDAZINA CLORIDRATO, COMPRIMIDO 50MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	GENOM	0,39	975,00
10.	8.000	UNID.	ANLÓDIPINO, BESILATO, COMPRIMIDO 10MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	VITAPAN	0,04	320,00
11.	1000	UNID.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	HIPOLABOR	0,14	140,00
12.	5.000	UNID.	DIGOXINA, COMPRIMIDO 0,25MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	PHARLAB	0,04	200,00
13.	5.000	UNID.	DILTIAZEN 30MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	E'MS	0,14	700,00
14.	10.000	UNID.	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA 400/12mcg. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	BIOSINTETICA	1,24	12.400,00
15.	2.000	UNID.	ISOSSORBIDA, DINITRATO, COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO	E.M.S	0,16	320,00

			MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.			
16.	2.000	UNID.	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	VITAPAN	0,34	680,00
17.	5.000	UNID.	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ROCHE	1,29	6.450,00
18.	2.000	UNID.	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ASTRA	0,79	1.580,00
19.	2.000	UNID.	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ASTRA	1,51	3.020,00
20.	6.000	UNID.	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	PRATI	0,08	480,00
21.	4.000	UNID.	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, COMPRIMIDO PARA SOLUÇÃO TÓPICA 100MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FARMAX	0,04	160,00
22.	50.000	UNID.	SULFATO FERROSO, COMPRIMIDO REVESTIDO 40MG FE (II). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	PRATI	0,04	2.000,00
23.	3.000	UNID.	VARFARINA SÓDICA 5MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	TEUTO	0,17	510,00
24.	6.000	UNID.	VILDAGLIPTINA/ CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG/1000 MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	NOVARTIS	3,55	21.300,00
25.	8.000	UNID.	VILDAGLIPTINA/ CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG/850 MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	NOVARTIS	3,55	28.400,00
26.	4.000	UNID.	ACEBROFILINA XAROPE 50mg/5. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	PRATI	3,44	13.760,00
27.	15.000	UNID.	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO, SUSPENSÃO ORAL 50MG + 12,5 MG/ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO	E.M.S	9,36	140.400,00

			DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.			
28.	300	UNID.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG, 200 DOSE/SPRAY. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	CHIESI	29,76	8.928,00
29.	1.000	UNID.	SALBUTAMOL 200MCG, 200 DOSES/SPRAY. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	GLAXO	16,13	16.130,00
30.	100	UNID.	CLORAFENICOL, 5MG + ACETATO DE RETINOL 10.000 UI, AMINOACIDOS 25 MG, METIONINA 5 MG, POMADA OFTÁLMICA. TUBO COM BICO OFTÁLMICO CONTENDO 3,5 G DE POMADA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	UNIAO QUIM/GENOM	10,75	1.075,00
31.	100	UNID.	DEXAMETASONA e SULFATO DE NEOMICINA, COLÍRIO FRASCO COM 5ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ALCON	14,52	1.452,00
32.	100	UNID.	GLICERINA, ENEMA SOLUÇÃO 120MG/ML FRASCO 500ML, COM SONDA RETA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	JP	3,70	370,00
33.	100	UNID.	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE 100MG/ML, AEROSSOL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	HIPOLABOR	51,45	5.145,00
34.	150	UNID.	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000U.I., SULFATO DE NEOMICINA 5 MG, HIDROCORTISONA 10 MG, SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 10ML O FRASCO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FQM	10,54	1.581,00
35.	300	UNID.	COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA TÓPICA (0,6 UI + 0,01G) TUBO COM 30G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	CRISTALIA	15,91	4.773,00
36.	200	UNID.	ÁCIDO TRANEXÂMICO, INJETÁVEL DE 250 MG/ 5ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	E'MS	2,42	484,00
37.	10.000	UNID.	ÁGUA, PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA, INJETÁVEL, 10ML AMPOLA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	EQUIPLEX	0,18	1.800,00
38.	300	UNID.	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 3 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	HIPOLABOR	2,20	660,00
39.	300	UNID.	ATROPINA SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML, AMPOLA 1ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR RE-	ISOFARMA	0,30	90,00

			GISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.			
40.	500	UNID.	BIPERIDENO 5MG/ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	CRISTALIA	2,26	1.130,00
41.	200	UNID.	CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 % (OU 1,34 MEP/ML K) 10ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	SAMTEC	0,25	50,00
42.	60	UNID.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	UNIAO QUIMICA	1,25	75,00
43.	100	UNID.	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG (5MG/ML) AMPOLA COM 5ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	HIPOFARMA	1,28	128,00
44.	1.000	UNID.	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	UNIAO QUIMICA	0,90	900,00
45.	3.000	UNID.	DIMENIDRINATO 30MG/10ML E CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/10ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	UNIAO Q.	1,61	4.830,00
46.	5.000	UNID.	DIPIRONA +BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, (2.500MG + 20MG)/5ML INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	TEUTO	1,56	7.800,00
47.	500	UNID.	EPINEFRINA, 1 MG/ML AMPOLA 1ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	HIPOLABOR	1,40	700,00
48.	200	UNID.	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	TEUTO	1,12	224,00
49.	400	UNID.	FENOBARBITAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG AMPOLA 1ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	UNIAO QUIMICA	1,40	560,00
50.	100	UNID.	HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	CRISTALIA	4,79	479,00
51.	800	UNID.	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML. AMPOLA DE 20 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FA-	HIPOLABOR	2,05	1.640,00

			BRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.			
52.	5.000	UNID.	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ISOFARMA	0,30	1.500,00
53.	500	UNID.	MORFINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	CRISTALIA	3,44	1.720,00
54.	200	UNID.	NORIPURUN ENDOVENOSO 100MG/5ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	CLARIS	4,29	858,00
55.	500	UNID.	PETIDINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	UNIAO QUIMICA	1,72	860,00
56.	200	UNID.	TERBUTALINA, SULFATO DE SOLUÇÃO . INJETÁVEL 0.5MG/ML AMPOLA 1ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	UNIAO QUIMICA	1,81	362,00
57.	3.000	UNID.	VITAMINA COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	HYPOFARMA	0,91	2.730,00
58.	100	UNID.	ANESTESICO, SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL (CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% E CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0.1%). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO NVISA Nº 07 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	ALLERGAN	7,74	774,00
59.	400	LITRO	ALCOOL ETILICO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCIPIO ATIVO O ALCOOL ETILICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, APRESENTANDO DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA: LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA BACTÉRIAS CITADAS, LAUDO DO PRODUTO ASSINADO PELO QUÍMICO RESPONSÁVEL EMBALAGEM: DE 01 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PROLINK	3,32	1.328,00
60.	200	GALÃO	ALCOOL GEL 70% GALÃO DE 5 LITROS	VICPHARMA	31,86	6.372,00
61.	50	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, PESO LÍQUIDO 500 GR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO. PACOTE C/ 12 UNIDADES	MINASREY	8,47	423,50
62.	200	UND	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFURO-CORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE: 03 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	DESCAR PACK	1,55	310,00
63.	200	UND	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFURO-CORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVER SER DA COR AMARELA 13 LTR.	EMBALAIRE	3,23	646,00
64.	200	UND	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFURO-CORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE: 20 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	EMBALAIRE	4,19	838,00

65.	200	UND	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFURO-CORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE: 07 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	EMBALAIRE	2,47	494,00
66.	100	UND	CATÉTER ÓCULOS PARA OXIGÊNIO CONFECCIONADO EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL; PERMITE APLICAÇÕES DE OXIGÊNIO COM EXCELENTE NÍVEL DE APROVEITAMENTO, GRACAS A PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CONECTOR A CAVIDADE NASAL DO PACIENTE; DEVIDO AO AJUSTE PRECISO QUE O TENSIONADOR PROPORCIONA, ASSOCIADO A FLEXIBILIDADE DO TUBO, PODE-SE USAR ESTE CATÉTER POR VÁRIOS DIAS SEM PROVOCAR DESCONFORTO NO PACIENTE; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME DE POLIÉSTER; ESTERILIZAÇÃO: GÁS ÓXIDO DE ETILENO;	MEDSONDA	0,83	83,00
67.	6.000	UND	CATETER, JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N. 24. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LAMEDID	0,73	4.380,00
68.	50	GALAO	DETERGENTE ENZIMÁTICO IV ENZIMAS, GALAO DE 5 LTS	COSMODERMA	70,97	3.548,50
69.	300	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CREMER	5,15	1.545,00
70.	10	FRS	ETER ALCOOLIZADO 35%, SOLUÇÃO PARA USO EXTERNO, FRASCO COM 500ML A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE- CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	VIC PHARMA	10,10	101,00
71.	20	FRS	FIXADOR CITOLÓGICO, SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAÇOS EM LAMINAS. FRASCO COM 100ML.	ADLIN	6,63	132,60
72.	5	UND	GARROTE EM BORRACHA SINTÉTICA, SEM LATEX, ANTI-ALÉRGICA, PARA PUNÇÃO VENOSA EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	LABOR IMPORT	17,73	88,65
73.	20	GALÃO	GEL, ULTRA-SÔNICO, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLÚVEL, NÃO IRRITANTE E HIPOALÉRGICO, PARA USO EXTERNO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICO. EMBALAGEM: GALAO DE 05 LTRS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO.	AYA	16,13	322,60
74.	200	CX	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, TAMANHO XP. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I	DESCARPACK	19,36	3.872,00
75.	40	UND	O DRENO DE PENROSE É UM TIPO DE DRENO LAMINAR CONFECCIONADO DE LATEX. MEDE APROXIMADAMENTE, 30 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO SER CORTADO NA MEDIDA DA NECESSIDADE, E APRESENTADO NOS TIPO FINOS, MÉDIO E LARGO. Nº 03	MADEITEX	2,05	82,00
76.	500	PCTE	PAPEL TOALHA 23X21, 100% CELULOSE, BRANCO, FARDO COM 1000 FOLHAS	MULTIPEL	7,10	3.550,00
77.	10.000	UND	SERINGA DE 20 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDIR O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	0,31	3.100,00
78.	50	LITRO	SOLUÇÃO, DE PVPI, DEGERMANTE, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IÓDO ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VICPHARMA	13,76	688,00
79.	50	LITRO	SOLUÇÃO, DE PVPI, TÓPICO, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IÓDO ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R. QUIMICA	13,76	688,00
80.	1000	UND	SOLUÇÃO, GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 (GLICOSE 5%+ CLOR. SÓDIO 0,9%) 250ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO.	EQUIPLEX	2,15	2.150,00
81.	1000	UND	SOLUÇÃO, GLICO-FISIOLÓGICA 1:1 (GLICOSE 5%+ CLOR. SÓDIO 0,9%) 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO.	EQUIPLEX	3,32	3.320,00

82.	3.000	UND	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%. FRASCO COM 250ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	EQUIPLEX	2,34	7.020,00
83.	1000	UND	SORO GLICOSADO A 5%. EMBALAGEM COM 250 ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	EQUIPLEX	2,15	2.150,00
84.	400	UND	SORO MANITOL 250ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	EQUIPLEX	4,74	1.896,00
85.	500	UND	SORO RINGER LACTATO 500ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	EQUIPLEX	2,90	1.450,00
86.	500	UND	SORO RINGER SIMPLES 500ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	EQUIPLEX	2,70	1.350,00
87.	10	PCTE	ABAIXADORES DE MADEIRA PARA LÍNGUA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	2,67	26,70
88.	24	ROLO	ALGODÃO, HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FAROL	8,47	203,28
89.	280	CX	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESURA MÍNIMA DE 0,16MM, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I.	DESCARPACK	19,36	5.420,80
VALOR TOTAL	382.027,63					

VALOR TOTAL: O Valor Total da Ata de Registro de Preços Nº 001/2015-H passa de R\$ 355.468,67 para R\$ 382.027,63 (trezentos e oitenta e dois mil, vinte e sete reais e sessenta e três centavos).

União do Sul – MT, 22 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RECMEC COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI

RODRIGO CARNEIRO SANTOS

Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

Erineu Diesel

CPF: 276.705.031-49

Vanderlei Telles

CPF: 013.717.181-13

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Sul

CONTRATADA: ROMANQUIO E RECH LTDA

OBJETIVO: Locação de web site da Câmara Municipal

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00

VIGENCIA: 04.01.2016 à 31.12.2016

CÓD.ORÇAMENTÁRIO: 01.001.01.031.0001.2001-33.90.39.00

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2016

SIGNATÁRIOS:

ABIMAEI BARBOSA DE SÁ

Vereador Presidente

GRECH I7 DESENVOLVIMENTO WEB - ME

Pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 60/2015

REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 341066/2015. O Município de Várzea Grande-MT, torna público para conhecimento dos interessados que na data de 22 de Janeiro de 2016 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico n. 60/2015, cujo objeto aquisição de veículos sendo 01(um) rolo compactador e 01(um) caminhão tipo 3/4 com carroceria carga seca para atender a secretaria municipal de viação e obras, conforme edital e seus anexos, sagrando-se vencedora a empresa: WR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA –EPP, CNPJ 14.086.351/0001-71, vencedora do Lote: 01, totalizando o valor de R\$ 94.999,00 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais). Salienta – se que o lote 02, foi declarado Fracassado. Várzea Grande-MT, 22 de Janeiro de 2016. Luis Celso Moraes de Oliveira – Secretário de Viação e Obras.

PORTARIA Nº 018/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 311436/2015 e 322680/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VALDETE DA COSTA E SILVA**, Matrícula 45596, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, com efeito retroativo a partir de **12/01/2016**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de janeiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 019/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 314578/2015 e 322689/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZABETH DE ALMEIDA SILVA**, Matrícula 2368, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor I a IV, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, com efeito retroativo a partir de **13/01/2016**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de janeiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

ERRATA

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quanto da digitação das informações, conforme Termo de Posse, da servidora Dayane de Carvalho Rodrigues, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 07/12/2015, pag. 339;

RESOLVE:

Onde se lê: "Considerando o Mandado de Segurança expedido por determinação do (A) MM.(ª) JUIZ (A) José Luiz Leite Lindote, Processo nº 24500-93.2013.811.0002 (Código 328175),"

LEIA-SE: Considerando o Mandado de Segurança expedido por determinação do (A) MM.(ª) JUIZ (A) Alexandre Elias Filho, Processo nº 11711-28.2014.811.0002 (Código 344738),

E,

Onde se lê: "**PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FISIOTERAPEUTA – 40 h (SEMAD)**"

LEIA-SE: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FISIOTERAPEUTA – 30 h (SEMAD)

VIVIAN D. DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretária Municipal de Administração

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.22/2015**REGISTRO DE PREÇOS**

Processo n. **287744/2015**. O Município de Várzea Grande-MT, por meio de Pregoeiro oficial, designado pela Portaria n. 227/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide SUSPENDER, a licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2015 cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, COMPORTA COM DUPLO SENTIDO DE FLUXO, TUBO DE CONCRETO ARMADO, GRADE PLANA, GRADE TIPO CESTO RETENTOR DE SÓLIDOS, GRUPO GERADOR, HASTE DE PROLONGAMENTO, MANCAL PARA HASTE DE PROLONGAMENTO E ACESSÓRIOS, TALHA MANUAL, TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, VÁLVULA DE RETENÇÃO, VÁLVULA DE GAVETA CORPO CURTO COM FLANGES E VOLANTE, TUBO DE PRFV E TUBO PVC DEFOFO), PARA ATENDER À EXECUÇÃO DAS OBRAS (ETAPA ÚNICA – PAC I), SENDO: ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES, LINHAS DE RECALQUE, REDES DE ESGOTO E RAMAIS CONDOMINIAIS DOS BAIRROS FRUTAL DE MINAS, IKARAÍ, SÃO JOÃO E JARDIM IPANEMA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO E CONTRATO DE REPASSE N. 0218.743-88/2007, EDITAL E ANEXO. Justifica-se a suspensão pela falta de tempo para responder a esclarecimento impetrado nesta Superintendência de Licitação. Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2016, Deivid Matos de Oliveira, Pregoeiro**

PORTARIA Nº 017/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 314578/2015 e 322689/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EPAMINONDAS MOREIRA DE ARAUJO**, Matrícula 14776, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Laboratório, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, com efeito retroativo a partir de **13/01/2016**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de janeiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 40/CAF/SMS-VG/2016

“Dispõe sobre a Atualização da REMUME- Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e dá outras providências”.

Considerando a Portaria MS/GM n°. 1 de 02 de janeiro de 2015 que estabelece a 9ª edição revisada e atualizada da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2014, por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da RENAME 2012 (Anexo I e IV da RENAME).

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite n°. 1 de 17 de janeiro de 2015 onde organiza a RENAME 2014.

Considerando a Portaria n°. 1.555 MS/GM de 30 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) ”.

Considerando a Portaria n°. 1.554 MS/GM de 30 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) ”.

Considerando a Portaria n°. 014/SMS/2012, de 24 de abril de 2012 que “Dispõe sobre o Programa de Assistência Farmacêutica no Município de Várzea Grande/MT, define competências e dá outras providências”, e seu artigo 3º, onde diz que compete ao Coordenador de Assistência Farmacêutica revisar anualmente a padronização da lista de medicamentos e materiais hospitalares.

Considerando a Portaria n°. 025/SMS/2012, de 26 de outubro de 2012 que “Dispõe sobre implantação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e dá outras providências”.

Considerando a reunião de trabalho da Equipe Multidisciplinar da SMS-VG que junto com a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica do município, revisa e atualiza a REMUME por meio do elenco de medicamentos da REMUME 2012.

Considerando que a REMUME tem o objetivo de racionalizar e padronizar a aquisição e solicitações de medicamentos e insumos farmacêuticos no âmbito do Fundo Municipal de Saúde Várzea Grande-MT.

Considerando a Resolução n° 001 de 14 de janeiro de 2016 do Conselho Municipal de Saúde que em Reunião Extraordinária, aprova em plenária a REMUME 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atualizada a REMUME 2015 por meio da presente Portaria, conforme anexo I.

Art. 2º. Os medicamentos constantes no grupo VI só serão dispensados conforme cumprimento de protocolo de **Solicitação de Medicamento Especializado/ Material Procedimento**- anexo II, juntamente com a prescrição completa do medicamento/ procedimento, sendo esta atualizada a cada 3 meses, e a remessa deverá ser encaminhada a CAF/SMS-VG e após apreciação, caso deferimento, os medicamentos/ insumos serão encaminhados de forma nominal para a unidade de referência do usuário.

Art. 3º. Os medicamentos dos Programas Estratégicos do Ministério da Saúde- Hipertensão, Saúde da Mulher, Tuberculose/Hanseníase, Suplementação de Ferro e Tabagismo deverão ter seus controles de dispensação, realizado em planilhas próprias, seguindo orientações dos Responsáveis Técnicos dos Programas do nível central e ainda em sistema específico do município assim como os demais medicamentos.

Art. 4º. Os medicamentos do Programa DST/ AIDS e Hepatites Virais serão padronizados conforme portaria específica do departamento da área estratégica do Ministério da Saúde, de acordo com as atualizações dos Protocolos de tratamento.

Parágrafo único: Os medicamentos do protocolo para tratamento de Doenças Oportunistas constam na REMUME 2015.

Art. 5º. As solicitações de medicamentos das unidades do Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, deverão seguir obrigatoriamente o modelo disponibilizado pela CAF/SMS-VG, anexo III.

Art. 6º. Deverá ser encaminhado a CAF/SMS-VG o relatório trimestral de consumo, contendo as informações de quantidade solicitada, as entradas, as saídas e a posição de estoque de medicamentos e insumos.

Parágrafo único: Poderão ser solicitadas demais informações específicas e adicionais acerca do consumo de medicamentos e insumos das unidades, quando oportunas, serão realizadas em documento circular emitido pela CAF/SMS-VG.

Art. 7º. Os medicamentos com data de validade próxima do vencimento (90 dias de vida útil) armazenados nas unidades, deverão ser inventariados em documento específico- anexo IV, e encaminhados ao CADIM para que assim o remanejamento seja feito da forma mais adequada e em tempo hábil.

Art. 8º. Os medicamentos com data de validade próxima do vencimento (30 dias de vida útil) armazenados nas unidades, deverão ser inventariados em documento específico- anexo IV, e encaminhados ao CADIM para quarentena para que assim tenham o manejo adequado, conforme Política de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do município.

Art. 9º. Fica definido como unidades da Atenção Básica: Estratégia de Saúde da Família, Centros de Saúde e Centros de Atenção Psicossociais, Atenção Secundária: Policlínicas, Centro de Especialidades Médicas, Centro Integrado da Mulher, Centro de Doenças Tropicais, Unidade de Pronto Atendimento, Serviço de Assistência Especializada/ Centro de Testagem e Aconselhamento e Centro de Reabilitação, Atenção Terciária: Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande.

Art. 10º. Fica estabelecido que a abertura e renovação dos processos de medicamentos do Componente Especializado, constantes na Portaria n°. 1.554 MS/GM, ficará sob responsabilidade da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica/SMS-VG.

Art. 11º. Fica proibido o recebimento de medicamentos Amostra Grátis e seu armazenamento na farmácia da unidade, sendo de responsabilidade dos profissionais prescritores seu armazenamento e controle do prazo de validade (RDC n°. 60/2009- Anvisa).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Henrique Queiroz

Farmacêutico SMS/VG

Micheli Pessim

Farmacêutica SMS/VG

Cassius Clay S. F. de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

REMUME 2015					
GRUPO 1: ADRENERGICO INALATORIO					
SUB GRUPO: AGONISTAS SELETIVOS DOS RECEPTORES BETA 2 ADRENERGICOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
1	Sulfato de Salbutamol 100mcg	Aerosol Oral	Frasco c/ 200 doses	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
GRUPO 2: ADSORVENTES INTESTINAIS					
SUBGRUPO: PREPARAÇÕES COM CARVÃO					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
2	Carvão Ativado 10g	Pó	Pote 500G	TERCIARIA	CBAF
GRUPO 3: AGENTES ANTI-ADRENERGICOS DE AÇÃO PERIFERICA					
SUBGRUPO: ANTAGONISTAS DOS RECEPTORES ALFA- ADRENERGICOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
3	Doxazosina 2mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	CBAF HPSMVG
GRUPO 4: AGENTES ANTI-COLINERGICOS					
SUBGRUPO: AMINAS TERCIARIAS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
4	Biperideno 2 mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL TERCIARIA	CBAF
GRUPO 5: AGENTES ANTI-NEMATOIDES					
SUBGRUPO: DERIVADOS DO BENZIMIDAZOL					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
5	Albendazol 40mg/ mL	Suspensão oral	Frasco 10mL	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
6	Albendazol 200mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	HPSMVG
7	Ivermectina 6mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
8	Mebendazol 100mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDARIA ERICARIA	HPSMVG
9	Mebendazol 20mg/mL	Suspensão oral	Frasco 30mL	BÁSICA SECUNDARIA ERICARIA	
10	Tiabendazol 50mg/g	Pomada	Tubo 30G	BÁSICA SECUNDARIA ERICARIA	HPSMVG
GRUPO 6: AGENTES ANTI-TROMBOTICOS					
SUBGRUPO: ANTAGONISTAS DA VITAMINA K					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
11	Varfarina Sódica 5 mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	CBAF
SUBGRUPO: HEPARINA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
12	Heparina Sódica Subcutânea 5.000 UI	Solução Injetável	Ampola 0,25mL	SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
13	Heparina Sódica 5.000 UI	Solução Injetável	Frasco/ Ampola 5mL	SECUNDARIA TERCIARIA	
14	Enoxaparina Sódica 20mg	Solução Injetável	Seringa. Preenchida 0,2mL	TERCIARIA	HPSMVG
15	Enoxaparina Sódica 40mg	Solução Injetável	Seringa preenchida 0,4mL	TERCIARIA	HPSMVG
SUBGRUPO: INIBIDORES DE AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
16	Clopidogrel 75mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	HPSMVG
17	Clonidina 0,1mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	

GRUPO 7: AGENTES BETA BLOQUEADORES					
SUBGRUPO: BETA BLOQUEADORES NÃO SELETIVOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
18	Propanolol 40 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
SUBGRUPO: BETA BLOQUEADORES SELETIVOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
19	Succinato Metoprolol 25mg	Comprimido Liberação Prolongada	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
20	Succinato Metoprolol 50mg	Comprimido Liberação Prolongada	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
21	Succinato Metoprolol 100mg	Comprimido Liberação Prolongada	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
22	Tartarato de Metoprolol 1mg/mL	Solução Injetável	Ampola 5mL	TERCIÁRIA	HPSMVG
23	Atenolol 50mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
24	Atenolol 100mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	CBAF HPSMVG
SUBGRUPO: ALFA E BETA BLOQUEADORES					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
25	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
26	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
27	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
28	Carvedilol 25mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
GRUPO 8: AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS					
SUBGRUPO: DERIVADOS DO NITROIMIDAZOL					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
29	Metronidazol 250 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
30	Metronidazol 200 mg/5mL (Benzoil)	Suspensão oral	Frasco 80mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
31	Metronidazol 100mg/g	Geléia vaginal	Bisnaga 50G	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
32	Metronidazol 5mg/mL	Solução Injetável	Frasco/Bolsa 100mL	TERCIÁRIA	HPSMVG
GRUPO 9: AGENTES DOPAMINÉRGICOS					
SUBGRUPO: DOPA E DERIVADOS DOPA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
33	Levodopa + benserazida 200+50mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL SECUNDÁRIA	CBAF
34	Levodopa + benserazida 100+25mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL SECUNDÁRIA	CBAF
35	Levodopa + carbidopa 250+25mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL SECUNDÁRIA	CBAF
GRUPO 10: AGENTES POUPADORES DE POTÁSSIO					
SUBGRUPO: ANTAGONISTAS DE ALDOSTERONA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
36	Espironolactona 25mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
37	Espironolactona 100mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
GRUPO 11: AGENTES QUE ATUAM NO MÚSCULO LISO ARTERIOLAR					

SUBGRUPO: DERIVADOS DA HIDRAZINOFTALAZINA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
38	Hidralazina 25 mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	HPSMVG CBAF
GRUPO 12: ANESTESICOS LOCAIS					
SUBGRUPO: AMIDAS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
39	Lidocaína 10 % Spray	Solução Aerosol	Frasco 70 ML	TERCIARIA	CBAF
40	Lidocaína 2% com vaso construtor	Solução Injetável	Frasco 20 ML	TERCIARIA	CBAF
41	Lidocaína 2% com vaso construtor	Solução Injetável	Ampola 1,8mL	BÁSICA ODONTO	CBAF
42	Lidocaína (Cloridato) 2% Sem Vaso Construtor	Solução Injetável	Frasco 20 ML	SECUNDARIA TERCIA- RIA	CBAF
43	Lidocaína 2% sem vaso construtor	Geleia	Tubo 30G	PROC. INTERNO TERCIA- RIA	CBAF HPSMVG
44	Bupivacaína (cloridrato de) isobárica 0,5%	Solução Injetável	Ampola 4mL	TERCIARIA	
45	Bupivacaína (cloridrato de) Hiperbarica 0,5% Pesada	Solução Injetável	Ampola 4mL	TERCIARIA	
46	Ropivacaína 1%	Solução Injetável	Frasco/ Ampola 20mL	TERCIARIA	
47	Cloridrato de Prilocaina 30mg + Felepressina 0,03UI/mL	Solução Injetável	Ampola 1,8mL	TERCIARIA	CBAF HPSMVG
48	Mepivacaína 3% sem Vasoconstritor	Solução Injetável	Ampola 1,8mL	BÁSICA ODONTO	OMS AD
49	Benzocaína 200mg/g	Geleia	Tubo 12g	BÁSICA ODONTO	OMS AD/ INF
GRUPO 13: ANESTESICOS SISTEMICOS					
SUBGRUPO: ANESTESICO GERAL DE AÇÃO RAPIDA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
50	Cetamina 50mg/mL	Solução Injetável	Frasco/ Ampola 10mL	S. MENTAL TER- CIARIA	OMS AD/ INF
51	Propofol 1%	Solução Injetável	Frasco/ Ampola 20mL	S. MENTAL TER- CIARIA	OMS AD/ INF
52	Fentanila 0,05mg/mL	Solução Injetável	Ampola 2mL	S. MENTAL TER- CIARIA	
53	Fentanila 0,05mg/mL	Solução Injetável	Ampola 10mL	S. MENTAL TER- CIARIA	
54	Fentanila 50mcg/mL + Droperidol 2,5mg/ mL	Solução Injetável	Ampola 2mL	S. MENTAL TER- CIARIA	
55	Tiopental 1g	Pó para Solu- ção Injetável	Frasco	S. MENTAL TER- CIARIA	
GRUPO 14: ANESTESICOS INALATORIOS					
SUBGRUPO: ANESTESICO GERAL					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
56	Isoflurano 1mL/mL	Solução Inalan- te	Frasco 100 ML	S. MENTAL TER- CIARIA	OMS INF
57	Sevoflurano 1mL/mL	Solução Inalan- te	Frasco 100 ML	S. MENTAL TER- CIARIA	
GRUPO 15:ANFENICOIS					
SUBGRUPO: ANFENICOIS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
58	Cloranfenicol 0,4% colírio	Solução Oftál- mica	Frasco 10 mL	BÁSICA SECUN- DARIA TERCIA- RIA	
59	Cloranfenicol 1g	Pó para Solu- ção Injetável	Frasco	TERCIARIA	HPSMVG
60	Cloranfenicol 250mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUN- DARIA TERCIA- RIA	CBAF HPSMVG
GRUPO 16:ANSIOLITICOS					
SUBGRUPO: DERIVADOS BENZODIAZEPENICOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
61	Diazepam 5mg/mL	Solução Injetável	Ampola 2mL	S. MENTAL TER- CIARIA	CBAF
62	Diazepam 5 mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL TER- CIARIA	CBAF
63	Diazepam 10 mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL TER- CIARIA	CBAF
64	Lorazepam 1mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL TER- CIARIA	HPSMVG
65	Alprazolam 1mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL	

GRUPO 17: ANTAGONISTAS DA ANGIOTENSINA II SIMPLES					
SUBGRUPO: ANTAGONISTAS DA ANGIOTENSINA II SIMPLES					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
66	Losartana potássica 100mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	
67	Losartana potássica 50mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
GRUPO 18: ANTIACIDOS					
SUBGRUPO: COMPOSTOS DE ALUMINIO					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
68	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/mL	Suspensão Oral	Frasco 100 ML	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
GRUPO 19: ANTIADRENERGICOS DE AÇÃO CENTRAL					
SUBGRUPO: METILDOPA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
69	Metildopa 250 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
70	Metildopa 500 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	
GRUPO 20: ANTIARRITMICOS CLASSES I E III					
SUBGRUPO: ANTIARRITMICOS CLASSES III					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
71	Amiodarona (Cloridrato de) 200 mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	CBAF
72	Amiodarona (Cloridrato de) 50 mg/mL	Solução Injetável	Ampola 3mL	TERCIÁRIA	CBAF
GRUPO 21: ANTIARRITMICOS CLASSES IV					
SUBGRUPO: NUCLEOSÍDEO ENDOGENO					
73	Adenosina 3mg/mL	Solução Injetável	Ampola 2mL	TERCIÁRIA	
GRUPO 22: ANTIBACTERIAIS BETA-LACTAMICOS, PENICILINA					
SUBGRUPO: PENICILINAS DE AMPLO ESPECTRO					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
74	Amoxicilina 500 mg	Cápsula	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
75	Amoxicilina 250 mg/5mL	Pó para Suspensão Oral	Frasco 60 mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
SUBGRUPO: PENICILINAS BETA-LACTAMASE SENSÍVEL					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
76	Penicilina G. Cristalina Sol. Inj. 5.000.000 UI	Pó Liófilo para Solução Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	CBAF
77	Penicilina G.Procaina 400.000 UI	Pó Liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
78	Penicilina G.Benzatina 600.000 UI	Pó Liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
79	Penicilina G.Benzatina 1.200.000 UI	Pó Liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/Ampola	SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
80	Ampicilina 1g	Pó Liófilo para Solução Injetável	Frasco/Ampola	SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	OMS AD/ INF
81	Ampicilina 500g	Pó Liófilo para Solução Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	HSPMVG
SUBGRUPO: COMBINAÇÕES DE PENICILINAS, INCLUINDO INIBIDORES DE BETA-LACTAMASE					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
82	Oxacilina 500mg	Pó Liófilo para Solução Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	

83	Amoxicilina 1g + Clavulanato de Potássio 200mg	Pó para Solução Injetável	Frasco/ Ampola	TERCIARIA	HPSMVG
84	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	Comprimido Revestido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIARIA	CBAF
85	Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato de Potássio 12,5mg/mL	Pó para Suspensão Oral	Frasco 100mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIARIA	CBAF
86	Piperacilina 4g + Tazobactam 0,5g	Pó para Solução Injetável	Frasco/ Ampola	TERCIARIA	HPSMVG
GRUPO 23: ANTIBACTERIAIS QUINOLONICOS					
SUBGRUPO: FLUOROQUINOLONAS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
87	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIARIA	CBAF
88	Ciprofloxacino Suspensão Oral	Pó Liófilo para Suspensão Oral	Frasco 60 mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIARIA	OMS AD/ INF
89	Ciprofloxacina 200 mg/mL	Solução Injetável	Frasco/ Bolsa 100mL	TERCIARIA	OMS AD/ INF
90	Levofloxacina 5mg/mL	Solução Injetável	Frasco/ Bolsa 100mL	TERCIARIA	
91	Levofloxacina 500mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIARIA	CESAF HPSMVG
92	Norfloxacino 400mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA	HPSMVG
GRUPO 24: ANTIDEPRESSIVOS					
SUBGRUPO: INIBIDORES NÃO SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE MONOAMINAS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
93	Amitriptilina 25 mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL TERCIARIA	CBAF
94	Nortriptilina 50mg	Cápsula	Unidade	S. MENTAL	CBAF
SUBGRUPO: INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE MONOAMINAS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
95	Citalopram 20mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL	
96	Fluoxetina 20mg	Cápsula/ Comprimido	Unidade	S. MENTAL TERCIARIA	CBAF
97	Fluoxetina 20mg/mL	Solução Oral	Frasco 20mL	S. MENTAL	
98	Paroxetina 20mg	Comprimido Revestido	Unidade	S. MENTAL	
99	Risperidona 1mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL	CEAF
100	Risperidona 2mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL	CEAF
101	Risperidona 3mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL TERCIARIA	CEAF HPSMVG
102	Risperidona 1mg/ mL	Solução Oral	Frasco 30mL	S. MENTAL	
103	Sertralina 50mg	Comprimido Revestido	Unidade	S. MENTAL	
GRUPO 25: ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES					
SUBGRUPO: ANTAGONISTAS DE RECEPTOR DOPAMINERGICO D2					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
104	Domperidona 10mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIARIA	HPSMVG
105	Domperidona 1mg/mL	Suspensão Oral	Frasco 100mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIARIA	HPSMVG
SUBGRUPO: ANTAGONISTAS DA SEROTONINA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
106	Ondansetrona 2mg/mL	Solução Injetável	Ampola 4mL	TERCIARIA	HPSMVG
SUBGRUPO: OUTROS ANTIEMÉTICOS E ANTICINETOSICOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
107	Dimenidrinato 50mg/ mL + Piridoxina 50mg/ mL	Solução Injetável Intravenoso	Ampola 10mL	TERCIARIA	HPSMVG
108	Dimenidrinato 50mg/ mL + Piridoxina 50mg/ mL	Solução Injetável Intramuscular	Ampola 1mL	TERCIARIA	HPSMVG

GRUPO 26: ANTIEPILÉTICOS					
SUBGRUPO: DERIVADOS DA HIDANTOINA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
109	Fenitoína 100 mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL TERCIARIA	CBAF
110	Fenitoína 50 mg/ 5 mL	Solução Injetável	Ampola 5mL	S. MENTAL TERCIARIA	CBAF
SUBGRUPO: BARBITURICOS E DERIVADOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
111	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL TERCIARIA	CBAF
112	Fenobarbital 40mg/mL	Solução Oral	Frasco 20mL	S. MENTAL TERCIARIA	CBAF
113	Fenobarbital 100 mg/mL	Solução Injetável Intramuscular	Ampola 2mL	S. MENTAL TERCIARIA	CBAF
114	Fenobarbital 100 mg/mL	Solução Injetável Endovenosa	Ampola 2mL	S. MENTAL TERCIARIA	CBAF
SUBGRUPO: DERIVADOS DA CARBOXIAMIDA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
115	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL TERCIARIA	CBAF
116	Carbamazepina 2%	Suspensão Oral	Frasco 100 ML	S. MENTAL TERCIARIA	CBAF
117	Oxcarbamazepina 60mg/ mL	Solução Oral	Frasco 100mL	S. MENTAL	
118	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL	
SUBGRUPO: DERIVADOS BENZODIAZEPENICOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
119	Clonazepam 2,5mg/mL	Solução Oral	Frasco 20 ML	S. MENTAL TERCIARIA	CBAF
120	Clonazepam 2mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL	
SUBGRUPO: DERIVADOS DE ACIDOS GRAXOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
121	Valproato de Sódio 250 mg/5mL	Suspensão Oral	Frasco 100mL	S. MENTAL TERCIARIA	CBAF
122	Valproato de Sódio 288 mg	Comprimido/ Cápsula	Unidade	S. MENTAL TERCIARIA	CBAF
123	Valproato de Sódio 576 mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL TERCIARIA	CBAF
124	Vigabatrina 500mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL TERCIARIA	CEAF HPSMVG
SUBGRUPO: MONOSACARIDEO SULFAMATO SUBSTITUIDO					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
125	Topiramato 50mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL	CEAF
126	Topiramato 100mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL	CEAF
GRUPO 27: ANTIFUNGICOS PARA USO SISTEMICO					
SUBGRUPO: IMIDAZOLICOS E TRIAZOLICOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
127	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDARIA TERCIA-RIA	
128	Cetoconazol 20 mg/g	Crema	Tubo 30G	BÁSICA SECUNDARIA TERCIA-RIA	HPSMVG
129	Anfotericina B 50mg	Pó para solução injetável	Frasco/ Ampola	TERCIARIA	CESAF
130	Anfotericina B 50mg Lipossomal	Pó para solução injetável	Frasco/ Ampola	TERCIARIA	CESAF
131	Itraconazol 100mg	Cápsula	Unidade	BÁSICA SECUNDARIA TERCIA-RIA	HPSMVG
132	Micafungina Sódica 50mg	Pó Liófilo para solução injetável	Frasco/ Ampola	TERCIARIA	HPSMVG
GRUPO 28: ANTIFUNGICOS PARA USO TOPICO					
SUBGRUPO: TRATAMENTO DE INFECÇÕES FUNGICAS, CANDIDÍASE VAGINAL- POLIENICOS					
133	Nistatina 100.000UI/4g	Geleia Vaginal	Tubo 60G	BÁSICA SECUNDARIA TERCIA-RIA	OMS AD/ INF

134	Cetoconazol 2%	Shampoo	Frasco 110mL	BÁSICA SECUNDÁRIA	CBAF
135	Nitrato de Miconazol 2%	Creme Vaginal	Tubo 80G	SECUNDARIA	CBAF
GRUPO 29: ANTI- HISTAMINICOS PARA USO SISTÊMICO					
SUBGRUPO: ALQUILAMINAS SUBSTITUIDAS					
ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
136	Dexclorfeniramina 0,4mg/ML	Suspensão Oral	Frasco 100ML	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
137	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	
SUBGRUPO: DERIVADOS DAS FENOTIAZINAS					
ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
138	Prometazina 25mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
139	Prometazina 25 mg/mL	Solução Injetável	Ampola 2mL	SECUNDARIA TERCIÁRIA	CBAF
SUBGRUPO: TRICICLICOS- NÃO SEDANTE					
ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
140	Loratadina 10mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	HPSMVG
141	Loratadina 1mg/ mL	Solução Oral	Frasco 100mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	HPSMVG
GRUPO 30 ANTI- INFECIOSOS					
SUBGRUPO: ANTIBIOTICOS CARBAPENEMICOS					
ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
142	Imipenem + Cilastatina Sódica 500mg + 500mg	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/ Ampola	TERCIÁRIA	OMS AD/ INF
143	Meropenem 500mg	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/ Ampola	TERCIÁRIA	
144	Meropenem 1g	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/ Ampola	TERCIÁRIA	HPSMVG
SUBGRUPO: ANTIBIOTICO CLASSE OXAZOLIDINONA					
ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
145	Linezolid 2mg/mL	Solução Injetável	Bolsa/ Frasco 300mL	TERCIÁRIA	CESAF
GRUPO 31: ANTI- INFECIOSOS E ANTISEPTICOS, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM CORTICOSTEROIDES					
SUBGRUPO: POLIPEPTÍDEOS					
ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
146	Polimixina B 500.000UI	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/ Ampola	TERCIÁRIA	
SUBGRUPO: GLICOPEPTÍDEOS					
ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
147	Vancomicina 500mg	Pó Liófilo para Solução Injetável	Frasco/ Ampola	TERCIÁRIA	OMS AD/ INF (250mg)
SUBGRUPO: AMINOGLICOSÍDEOS					
ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
148	Amicacina 50mg/mL	Solução Injetável	Ampola 2mL	SECUNDARIA TERCIÁRIA	HPSMVG
149	Amicacina 250mg/mL	Solução Injetável	Ampola 2mL	SECUNDARIA TERCIÁRIA	CESAF HPSMVG
150	Gentamicina 40mg/mL	Solução Injetável	Ampola 1 mL	SECUNDARIA TERCIÁRIA	HPSMVG
151	Gentamicina 80mg/mL	Solução Injetável	Ampola 2 mL	SECUNDARIA TERCIÁRIA	HPSMVG
GRUPO 32: ANTI- INFECIOSOS INTESTINAIS					
SUBGRUPO: ANTIBIOTICOS					
ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA

152	Nistatina 100.000UI/ ML	Suspensão Oral	Frasco 50 mL	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
GRUPO 33: ANTIMALÁRICOS					
SUBGRUPO: DIAMINOPIRIMIDINAS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
153	Pirimetamina 25 mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	CBAF
SUBGRUPO: AMINOQUINOLONAS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
154	Cloroquina 50mg/mL	Solução Injetável	Ampola 3mL	TERCIARIA	OMS AD
GRUPO 34: ANTIMICOTICOS PARA USO SISTÊMICO					
SUBGRUPO: DERIVADOS TRIAZOLICOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
155	Fluconazol 150 mg	Cápsula	Unidade	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	CESAF
156	Fluconazol 2 mg/ mL	Solução Injetável	Frasco/ Bolsa 100mL	TERCIARIA	CESAF
157	Secnidazol 1g	Cápsula	Unidade	SECUNDARIA	
GRUPO 35: ANTIPSICOTICOS					
SUBGRUPO: FENOTIAZINAS COM GRUPO DIMETILAMINOPROPIL					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
158	Clorpromazina 25 mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL TERCIARIA	CBAF
159	Clorpromazina 100 mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL TERCIARIA	CBAF
160	Clorpromazina 40mg/ mL	Solução Oral	Frasco 20 mL	S. MENTAL TERCIARIA	CBAF
161	Clorpromazina 5mg/ mL	Solução Injetável	Ampola 5mL	TERCIARIA	CBAF
162	Tioridazina 50mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL	
163	Tioridazina 100mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL	
164	Palmitato de Pipotiazina 25mg/ mL	Solução Injetável	Ampola 2mL	S. MENTAL	
165	Levomepromazina 25mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL	
166	Levomepromazina 100mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL	
SUBGRUPO: DERIVADOS DA BUTIROFENONA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
167	Haloperidol 5mg/mL	Solução Injetável	Ampola 1mL	S. MENTAL TERCIARIA	CBAF
168	Haloperidol 5 mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL TERCIARIA	CBAF
169	Haloperidol 2mg/mL	Solução Oral	Frasco 30mL	S. MENTAL	CBAF
SUBGRUPO: LÍTIO					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
170	Carbonato de Lítio 300 mg	Comprimido	Unidade	S. MENTAL	CBAF
GRUPO 36: ANTIVIRAIS DE AÇÃO DIRETA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
171	Aciclovir 200 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
172	Aciclovir 250mg/mL	Pó Liófilo para Solução Injetável	Frasco/ Ampola	TERCIARIA	CBAF
173	Aciclovir 50mg/g	Pomada	Tubo 10g	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	HPSMVG
GRUPO 37: BELADONA E DERIVADOS SIMPLES					
SUBGRUPO: ALCALOIDES DE BELADONA, AMINAS TERCIARIAS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
174	Atropina 1%	Solução Oftálmica	Frasco 5 mL	TERCIARIA	OMS AD/ INF
175	Atropina (Sulfato de) 0,25 mg/mL	Solução Injetável	Ampola 1mL	SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
GRUPO 38: BLOQUEADORES SELETIVOS DOS CANAIS DE CA²⁺ COM EFEI-					

TOS PRINCIPALMENTE VASCULARES					
SUBGRUPO: DERIVADOS DA DIIDROPIRIDINA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
176	Anlodipino 5mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
177	Anlodipino 10mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	CBAF
178	Nifedipina 10 mg	Cápsula Sublingual	Unidade	SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
179	Nifedipina 10 mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	CBAF HPSMVG
180	Nifedipina 20 mg	Comprimido Retard	Unidade	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	HPSMVG
SUBGRUPO: EFEITOS CEREBRAIS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
181	Nimodipino 30mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	
182	Cinarizina 75mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	HPSMVG
GRUPO 39: BLOQUEADORES SELETIVOS DOS CANAIS DE CA+ COM EFEITOS CARDÍACOS DIRETOS					
SUBGRUPO: DERIVADOS DA FENILALQUILAMINA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
183	Verapamil 5 mg/2mL	Solução Injetável	Ampola 2mL	TERCIARIA	CBAF
184	Verapamil 80 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
GRUPO 40: CALCIO					
SUBGRUPO: CALCIO EM COMBINAÇÃO COM VIT D OU OUTROS MEDICAMENTOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
185	Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalciferol CaCO ₃ 400UI	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
GRUPO 41: CONTRACEPTIVOS HORMONAIS PARA USO SISTEMICO					
SUBGRUPO: COMBINAÇÕES FIXAS DE PROGESTAGENOS E ESTROGENIOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
186	Enantato de noretisterona 50mg/mL + valerato de estradiol 5mg/mL	Solução Injetável	Ampola	S. MULHER CONTRACEPÇÃO	CBAF
187	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	Comprimido/Drágea	Caixa c/ 21	S. MULHER CONTRACEPÇÃO	CBAF
SUBGRUPO: PROGESTAGENOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
188	Noretisterona 0.35mg	Comprimido	Blistre c/ 35	S. MULHER CONTRACEPÇÃO	CBAF
189	Medroxiprogesterona 10mg	Comprimido	Unidade	S. MULHER CONTRACEPÇÃO	CBAF
190	Medroxiprogesterona 50mg/mL	Suspensão Injetável	Ampola	S. MULHER CONTRACEPÇÃO	CBAF
191	Medroxiprogesterona 150mg/ mL	Suspensão Injetável	Ampola	S. MULHER CONTRACEPÇÃO	CBAF
SUBGRUPO: CONTRACEPTIVOS DE EMERGENCIA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
192	Levonorgestrel 0,75mg	Comprimido	Caixa c/ 2	S. MULHER CONTRACEPÇÃO	CBAF
GRUPO 42: CORTICOSTEROIDES PARA USO SISTEMICO SIMPLES					
SUBGRUPO: GLICOCORTICOIDES					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
193	Dexametasona 4 mg/mL	Solução Injetável	Ampola 2,5mL	SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
194	Dexametasona 0,1mg/mL	Elixir	Frasco 120mL	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF HPSMVG
195	Hidrocortisona 100 mg	Pó para Solução Injetável	Frasco/Ampola	SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
196	Hidrocortisona 500 mg	Pó para Solução Injetável	Frasco/Ampola	SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF CESAF

197	Prednisona 5 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF CESAF
198	Prednisona 20 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF CESAF
199	Prednisolona 1,34mg/mL	Solução Oral	Frasco 60mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	HPSMVG CBAF
200	Metilprednisolona 500mg	Pó liófilo para Solução Injetável	Frasco/ Ampola	TERCIÁRIA	CEAF PROC. HOSPITALAR
201	Acetato de Betametasona 3mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 3mg	Suspensão Injetável	Ampola 1mL	SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	HPSMVG CBAF
GRUPO 43: CORTICOSTEROIDES SIMPLES					
SUBGRUPO: CORTICOSTEROIDES DE POTENCIA MODERADA- GRUPO II					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
202	Dexametasona 0,1%	Creme	Bisnaga 10G	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
GRUPO 44: DESCONGESTIONANTE E OUTRAS PREPARAÇÕES NASAIS PARA USO TOPICO					
SUBGRUPO: OUTRAS PREPARAÇÕES NASAIS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
203	Solução Fisiológica Nasal (Cloreto de Sódio 0,9%)	Solução Nasal	Frasco 15mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
GRUPO 45: DIURETICOS DE ALTA POTENCIA					
SUBGRUPO: SULFONAMIDAS SIMPLES					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
204	Furosemida 40 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
205	Furosemida 10 mg/mL	Solução Injetável	Ampola 2mL	SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
GRUPO 46: DIURETICOS DE BAIXA POTENCIA					
SUBGRUPO: TIAZIDAS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
206	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
207	Clortalidona 25mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	
GRUPO 47: DIURETICO OSMOTICO					
SUBGRUPO: DIURETICO OSMOTICO					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
208	Manitol 20%	Solução Injetável	Frasco/ Bolsa 250mL	SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	HPSMVG
GRUPO 48: ECTOPARASITICIDAS INCLUINDO ESCABICIDAS					
SUBGRUPO: BENZOATO DE BENZILA					
209	Benzoato de benzila 25%	Emulsão topica	Frasco 100mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	OMS AD/ INF
GRUPO 49: EMOLIENTE E PROTETORES					
SUBGRUPO: PRODUTOS COM ZINCO					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
210	Nistatina 100.000UI/g + Oxido de Zinco 200mg/g	Pomada	Tubo 60G	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	HPSMVG
SUBGRUPO: PREPARAÇÕES COM ACIDOS GRAXOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
211	Ácido Cáprico + Ác. Caprílico + Ác. Caproico+ Ác. Linolenico + Ác. Linoleico + Lecitina de Soja + Vitamina A e E	Loção	Frasco 100mL	TERCIÁRIA PROCESSO ADM	
SUBGRUPO: PRODUTOS GORDUROSOS E PARAFINA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA

212	Óleo Mineral puro	Solução oral	Frasco 100mL	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
GRUPO 50: ESTIMULANTES CARDIACOS, EXCLUINDO GLICOSÍDEOS CARDIACOS					
SUBGRUPO: AGENTES ADRENERGICOS E DOPAMINERGICOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
213	Dobutamina 12,5 mg/mL	Solução Injetável	Ampola 20mL	TERCIARIA	CBAF
214	Epinefrina 1 mg/mL	Solução Injetável	Ampola 1mL	SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
215	Noradrenalina 8mg/4mL	Solução Injetável	Ampola 4mL	TERCIARIA	CBAF
216	Dopamina 5mg/mL	Solução Injetável	Ampola 10mL	TERCIARIA	CBAF HPSMVG
GRUPO 51: GLICOSÍDEOS CARDIACOS					
SUBGRUPO: GLICOSÍDEOS DIGITALICOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
217	Digoxina 0,05 mg/mL	Elixir Pediátrico	Frasco 60 mL	TERCIARIA	CBAF
218	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
219	Deslanosideo 0,2mg/mL	Solução Injetável	Ampola 2mL	TERCIARIA	
GRUPO 52: HIPNOTICOS E SEDATIVOS					
SUBGRUPO: DERIVADOS BENZODIAZEPENICOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
220	Midazolam 5mg/mL	Solução Injetável	Ampola 10mL	TERCIARIA	OMS AD/ INF (1MG/KG)
221	Midazolam 5mg/mL	Solução Injetável	Ampola 3mL	TERCIARIA	
GRUPO 53: HIPOLIPEMIANTES SIMPLES					
SUBGRUPO: INIBIDORES DA HMG CoA REDUTASE					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
222	Sinvastatina 20mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
223	Sinvastatina 40mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
224	Atorvastatina 40mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA PROC. INTERNO	CEAF
225	Colestiramina anidra 4g	Pó	Envelope	TERCIARIA	HPSMVG
GRUPO 54: INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA SIMPLES					
SUBGRUPO: INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA SIMPLES					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
226	Captopril 25 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
227	Enalapril 5mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	
228	Enalapril 10 mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	CBAF HPSMVG
229	Enalapril 20 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
GRUPO 55: INSULINAS E ANALOGOS					
SUBGRUPO: INSULINAS E ANALOGOS INJETAVEIS, AÇÃO INTERMEDIARIA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
230	Insulina Humana NPH 100UI/mL	Suspensão Injetável	Frasco 20mL	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
SUBGRUPO: INSULINAS E ANALOGOS INJETAVEIS, AÇÃO RAPIDA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA

231	Insulina Humana Regular 100UI/mL	Solução Injetável	Frasco 20mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
GRUPO 56: LAXATIVOS					
SUBGRUPO: ENEMA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
232	Fosfato de sódio mono e dibásico 12%	Enema	Frasco/Bolsa 250mL	TERCIÁRIA	
SUBGRUPO: OUTROS LAXATIVOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
233	Bisacodil 5mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	
234	Glicerina 95%	Supositorio Infantil	Unidade	TERCIÁRIA	
SUBGRUPO: LAXATIVOS DE AÇÃO OSMOTICA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
235	Lactulose 667mg	Xarope	Frasco 120mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF HPSMVG
GRUPO 57: MACROLÍDEOS, LINCOSAMIDAS E ESTREPTOGRAMINAS					
SUBGRUPO: MACROLÍDEOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
236	Espiramicina 500mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
237	Azitromicina 500 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF CESAF
238	Azitromicina 40 mg/mL	Suspensão Oral	Frasco 15mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF CESAF
239	Azitromicina 500 mg/mL	Pó para Solução Injetável	Frasco/Ampola	TERCIÁRIA	
240	Claritromicina 500mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	HPSMVG
241	Eritromicina 25mg/mL	Suspensão Oral	Frasco 60mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	HPSMVG
SUBGRUPO: LINCOSAMIDAS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
242	Clindamicina 300 mg	Comprimido/Cápsula	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF CEAF
243	Clindamicina 150mg/mL	Solução Injetável	Ampola 4mL	TERCIÁRIA	CESAF
GRUPO 58: MEDICAMENTOS HIPOGLICEMIANTE, EXCLUINDO INSULINAS					
SUBGRUPO: BIGUANIDAS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
244	Metformina (Cloridrato) 850 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
SUBGRUPO: DERIVADOS DA UREIA, SULFONAMIDAS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
245	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
GRUPO 59: MEDICAMENTOS PARA ULCERA PÉPTICA E DOENÇA DE FLUXO ESOFÁGICO					
SUBGRUPO: ANTAGONISTAS DE RECEPTOR H2					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
246	Ranitidina 50 mg/2 mL	Solução Injetável	Ampola 2mL	SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
247	Ranitidina 15mg/mL	Xarope	Frasco 120mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF HPSMVG
248	Ranitidina 150 mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	CBAF HPSMVG
249	Cimetidina 200mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	HPSMVG
SUBGRUPO: INIBIDORES DE BOMBA DE PROTONS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA

250	Omeprazol 20 mg	Cápsula	Unidade	BÁSICA SECUN-DARIA TERCIA-RIA	CBAF
251	Omeprazol 40 mg/mL	Pó para Solu-ção Injetável	Frasco+ Ampola di-luente	SECUNDARIA TERCIA-RIA	OMS AD
252	Omeprazol 40 mg	Cápsula	Unidade	TERCIARIA	HPSMVG
GRUPO 60: MEDICAMEN-TOS QUE AFETAM A ES-TRUTURA E A MINERALI-ZAÇÃO OSSEA					
SUBGRUPO: BISFOSFO-NADOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
253	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUN-DARIA TERCIA-RIA	CBAF
GRUPO 61: OCITOCICOS					
SUBGRUPO: PROSTA-GLANDINAS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
254	Misoprostol 200mcg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	CBAF HPSMVG
SUBGRUPO: ANALOGO HORMONAL					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
255	Metilergomtrina 0,2mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	
256	Metilergomtrina 0,2mg/mL	Solução Injetá-vel	Ampola 1mL	TERCIARIA	HPSMVG
257	Ocitocina 5UI/mL	Solução Injetá-vel	Ampola 1mL	TERCIARIA	HPSMVG
GRUPO 62: OUTRAS PRE-PARAÇÕES DE VITAMINA SIMPLES					
SUBGRUPO: OUTRAS PREPARAÇÕES DE VITA-MINA SIMPLES					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
258	Vitamina A (palmitato de retinol) 3000 UI/mL+ Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 2 mg/mL+ Vitamina B2 (fosfato sódico de riboflavina) 1,5 mg/mL+ Vitamina B3 (nicotinamida) 15 mg/mL+ Vitamina B5 (dexpantenol) 10 mg/mL+ Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 2 mg/mL+ Vitamina B8 (biotina) 0,2 mg/mL+ Vitamina C (ácido ascórbico) 80 mg/mL+ Vitamina D2 (ergocalciferol) 900 UI/mL+ Vitamina E (acetato de race-alfatocoferol) 15 mg/mL	Solução Oral	Frasco 20mL	TERCIARIA	HPSMVG
GRUPO 63: OUTROS ANALGÉSICOS ESPECIFI-COS					
SUBGRUPO: ACIDO SALI-CILICO E DERIVADOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
259	AAS 100 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUN-DARIA TERCIA-RIA	CBAF
SUBGRUPO: PIRAZOLO-NAS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
260	Dipirona Sódica 500mg/ mL	Solução Oral	Frasco 20mL	BÁSICA SECUN-DARIA TERCIA-RIA	CBAF
261	Dipirona Sódica 500 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUN-DARIA TERCIA-RIA	CBAF
262	Dipirona (Sódica) 500mg/mL	Solução Injetá-vel	Ampola 2mL	SECUNDARIA TERCIA-RIA	CBAF
SUBGRUPO: ANILIDAS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
263	Paracetamol 500 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUN-DARIA TERCIA-RIA	CBAF CESAF
264	Paracetamol 200 mg/mL	Suspensão Oral	Frasco 15mL	BÁSICA SECUN-DARIA TERCIA-RIA	CBAF CESAF
GRUPO 64: OUTROS ANTI-BACTERIANOS					
SUBGRUPO: DERIVADOS DO NITROFURANO					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
265	Nitrofurantoína 100mg	Cápsula	Unidade	SECUNDARIA TERCIA-RIA	CBAF
GRUPO 65: OUTROS ANTI-BACTERIANOS BETA-LACTAMICOS					
SUBGRUPO: CEFALOSPO-RINAS DE PRIMEIRA GE-RAÇÃO					

ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
266	Cefalexina 500 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
267	Cefalexina 250 mg/5 mL	Pó para Suspensão Oral	Frasco 60 mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
268	Cefazolina 1g	Pó para Solução Injetável	Frasco/ Ampola	SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	HPSMVG
SUBGRUPO: CEFALOSPORINAS DE TERCEIRA GERAÇÃO					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
269	Ceftriaxona E.V/ IM 1g	Pó para Solução Injetável	Frasco/ Ampola	SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
SUBGRUPO: CEFALOSPORINAS DE QUARTA GERAÇÃO					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
270	Cefepime 1g	Pó para Solução Injetável	Frasco/ Ampola	TERCIÁRIA	
271	Cefepime 2g	Pó para Solução Injetável	Frasco/ Ampola	TERCIÁRIA	
GRUPO 66: OUTROS MEDICAMENTOS INALATORIOS PARA DOENÇAS RESPIRATORIAS OBSTRUTIVAS					
SUBGRUPO: ANTICOLINÉRGICOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
272	Ipratrópio (brometo) 0,25 mg/ mL	Solução inalante	Frasco 20mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
GRUPO 67: OUTROS NUTRIENTES					
SUBGRUPO: COMBINAÇÕES DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, MINERAIS E VITAMINAS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
273	Sais p/ Reidratação Oral (Soro)	Pó para solução oral	Envelope/ Sachê	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF CESAF
GRUPO 68: PREPARAÇÕES ANTIGLAUCOMAS E MIOTICOS					
SUBGRUPO: INIBIDORES DA ANIDRASE CARBÔNICA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
274	Acetazolamida 250mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	HPSMVG
SUBGRUPO: AGENTES BETA BLOQUEADORES					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
275	Timolol (maleato) 0,5%	Solução Oftálmica	Frasco 5mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF CEAF
SUBGRUPO: AGENTES UTILIZADOS DA EPITELIZAÇÃO					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
276	Acetato de Retinol 10.000 UI/g + Aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + Cloranfenicol 5 mg/g	Pomada Oftálmica	Bisnaga 3G	TERCIÁRIA PROC. INTERNO	
GRUPO 69: PREPARAÇÕES ANTIGOTOSAS					
SUBGRUPO: INIBIDORES DA PRODUÇÃO DE AC. ÚRICO					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
277	Alopurinol 100mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
278	Alopurinol 300mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
GRUPO 70: PREPARAÇÕES COM FERRO					
SUBGRUPO: FERRO BIVALENTE, PREPARAÇÕES ORAIS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
279	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
280	Sulfato ferroso 300 mg	Comprimido	Unidade	TERCIÁRIA	HPSMVG

281	Sulfato ferroso xarope 12,5 mg/2,5 mL	Xarope	Frasco 60mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
282	Sulfato Ferroso 25mg/mL	Solução Oral	Frasco 30mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
SUBGRUPO: FERRO III					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
283	Ferropolimaltose 100mg/ML (Sacarato Hidroxido Ferrico)	Solução Injetável	Ampola 5mL	TERCIÁRIA	CESAF HPSMVG
GRUPO 71: PREPARAÇÕES P/ TIREOIDE					
SUBGRUPO: HORMONIOS TIREOIDEANOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
284	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
285	Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
286	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
GRUPO 72: PRODUTOS ANTI- INFLAMATORIOS NÃO ESTEROIDAIIS E ANTIRREUMATICOS					
SUBGRUPO: DERIVADOS DO ACIDO PROPIONICO					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
287	Ibuprofeno 50mg/ mL	Suspensão Oral	Frasco 20mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
288	Ibuprofeno 50mg/ mL	Suspensão Oral	Frasco 100mL	TERCIÁRIA	CBAF HPSMVG
289	Cetoprofeno 100mg	Pó para Solução Injetável	Frasco/ Ampola	TERCIÁRIA	HPSMVG
SUBGRUPO: TRATAMENTO DE NEUROPATIAS INFLAMATORIAS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
290	Cada Ampola I (1 ML) Contém: Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1) 100 mg+ Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 100 mg Cada Ampola II (2 ML) Contém: Cianocobalamina (Vitamina B12) 5.000 mcg+ Fosfato de Dexametasona 4 mg	Solução Injetável	Ampola I 1mL Ampola II 2mL	TERCIÁRIA PROC. INTERNO	HPSMVG
SUBGRUPO: DERIVADOS SULFONANILIDA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
291	Nimesulida 50mg/mL	Solução Oral	Frasco 15mL	TERCIÁRIA	HPSMVG
292	Nimesulida 100mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	
SUBGRUPO: OUTROS AINES					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
293	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	HPSMVG
294	Diclofenaco sódico 25mg/mL	Solução Injetável	Ampola 3mL	SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	HPSMVG
295	Tenoxicam 20mg	Pó para Solução Injetável	Frasco/ Ampola	SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	HPSMVG
GRUPO 73: PROPULSIVOS					
SUBGRUPO: PROPULSIVOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
296	Metoclopramida 10mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
297	Metoclopramida 4mg/mL	Solução Oral	Frasco 10mL	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
298	Metoclopramida 5mg/mL	Solução Injetável	Ampola 2mL	SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	CBAF
GRUPO 74: QUIMIOTERICOS PARA USO TOPICO					
SUBGRUPO: ANTIBIOTICO					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
299	Mupirocina 20mg/g	Pomada	Bisnaga 30G	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	HPSMVG
300	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g	Pomada	Bisnaga 15G	BÁSICA SECUNDÁRIA TERCIÁRIA	

SUBGRUPO: SULFONAMIDAS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
301	Sulfadiazina de Prata 1%	Creme	Pote 500G	TERCIARIA	CBAF
302	Sulfadiazina 500mg	Comprimido	Unidade	SECUNDARIA TERCIARIA	HPSMVG
SUBGRUPO: ACIDOS CARBOXILICOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
303	Ácido Acetico 2%	Solução	Frasco 1000mL	TERCIARIA	
GRUPO 75: SULFONAMIDAS E TRIMETOPRIMAS					
SUBGRUPO: COMBINAÇÕES DE SULFONAMIDAS E TRIMETOPRIMAS E DERIVADOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
304	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 + 80mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
305	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg+ 8mg/ mL	Suspensão Oral	Frasco 50mL	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
306	Sulfametoxazol + Trimetoprima 80 mg+ 16mg/ mL	Solução Injetável	Ampola 5mL	SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
GRUPO 76: SOLUÇÕES ADITIVAS INTRAVENOSAS E ORAIS*					
SUBGRUPO: SOLUÇÕES ELETROLITICAS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
307	Bicarbonato de sódio	Pó	Envelope 100G	TERCIARIA	
308	Gluconato de Cálcio 10%	Solução Injetável	Ampola 10mL	TERCIARIA	OMS AD/ INF
309	Sulfato de Magnésio 10%	Solução Injetável	Ampola 10mL	SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
310	Sulfato de Magnésio 50%	Solução Injetável	Ampola 10mL	SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
SUBGRUPO: SOLUÇÕES ELETROLITICAS ORAIS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
311	Cloreto de Potássio 6%(60mg/mL)	Xarope	Frasco 100mL	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	OMS AD/ INF
GRUPO 77: TODOS OUTROS PRODUTOS TERAPEUTICOS					
SUBGRUPO: AGENTES DESINTOXICANTES P/ TRATAMENTO CITOSTATICO					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
312	Ácido Fólnico 15 mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	CBAF
SUBGRUPO: ANTIDOTOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
313	Flumazenil 0,1mg/mL	Solução Injetável	Ampola 5mL	TERCIARIA	CBAF (0,1mg/ML)
314	Naloxona 0,4 mg/ mL	Solução Injetável	Ampola 1mL	TERCIARIA	CBAF
315	Protamina (Cloridrato) 1000 UI/mL	Solução Injetável	Ampola 5mL	TERCIARIA	CBAF
316	Pralidoxima (Mesilato) 200 mg	Pó para Solução Injetável	Ampola 5mL	TERCIARIA	CBAF
317	Deferoxamina 500mg	Pó para Solução Injetável	Frasco/ Ampola	TERCIARIA	OMS AD
318	Azul de Metileno 1%	Solução Injetável	Ampola 2mL	TERCIARIA	OMS AD
319	Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/mL	Solução Injetável	Ampola 1mL	TERCIARIA	HPSMVG
SUBGRUPO: ANTIDOTOS-RESINAS PERMUTADORAS DE CATIONS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
320	Poliestirenosulfonato de Sódio 20g	Pó	Envelope	TERCIARIA	HPSMVG
SUBGRUPO: NITRATOS ORGANICOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
321	Isossorbida (Dinitrato) 5mg	Comprimido Sublingual	Unidade	TERCIARIA	CBAF
322	Isossorbida (Mononitrato) 40mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	CBAF
323	Isossorbida (Dinitrato)10 mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	OMS AD

324	Isossorbida (Mononitrato) 20 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUN-DARIA TERCIA-RIA	CBAF
325	Isossorbida (Mononitrato) 10 mg/ mL	Solução Injetá-vel	Ampola 1mL	TERCIARIA	
326	Nitroglicerina 25mg/mL	Solução Injetá-vel	Ampola 5mL	TERCIARIA	
327	Nitroglicerina 50mg/mL	Solução Injetá-vel	Ampola 10mL	TERCIARIA	
SUBGRUPO: PROSTA-GLANDINA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
328	Alprostadil 10mcg (Prostaglandina E1)	Pó Liófilo para Solução Injetá-vel	Ampola	TERCIARIA	OMS AD (0,5mg/mL = 500mcg/ mL)
SUBGRUPO: CONTRASTE RADIOLOGICO					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
329	Ioxitalamato de Meglumina 660,30mg/mL	Solução Injetá-vel	Frasco 50mL	TERCIARIA	HPSMVG
GRUPO 78: VITAMINA B1 SIMPLES E EM ASSOCIAÇÃO A VITAMINA B6 E B12					
SUBGRUPO: ASSOCIAÇÕES DE VITAMINAS DO COMPLEXO B					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
330	Complexo B(Cloridrato de tiamina 10 mg+ Riboflavina 5-fosfato de sódio 2,5 mg+ Nicotinamida 30mg+ Cloridrato de Piridoxina 2,5 mg+ Pantotenato de cálcio 6 mg)	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUN-DARIA TERCIA-RIA	HPSMVG
331	Complexo B(Cloridrato de tiamina 10 mg+ Riboflavina 5-fosfato de sódio 2,5 mg+ Nicotinamida 30mg+ Cloridrato de Piridoxina 2,5 mg+ Pantotenato de cálcio 6 mg)	Solução Oral	Frasco 20mL	BÁSICA SECUN-DARIA TERCIA-RIA	HPSMVG
332	Complexo B(Cloridrato de tiamina 10 mg+ Riboflavina 5-fosfato de sódio 2,5 mg+ Nicotinamida 30mg+ Cloridrato de Piridoxina 2,5 mg+ Pantotenato de cálcio 6 mg)	Solução Injetá-vel	Ampola 2mL	SECUNDARIA TERCIA-RIA	HPSMVG
GRUPO 79: VITAMINA B12 E AC. FOLICO					
SUBGRUPO: ACIDO FOLICO E DERIVADOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
333	Cianocobalamina 1000mcg/ 2mL	Solução Injetá-vel	Ampola 2mL	TERCIARIA	CBAF
334	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUN-DARIA TERCIA-RIA	CBAF
GRUPO 80: VITAMINA E					
SUBGRUPO: VITAMINA E					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
335	Vitamina E 400UI	Cápsula	Unidade	TERCIARIA PROC. INTERNO	
GRUPO 81: VITAMINA C					
SUBGRUPO: VITAMINA C					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
336	Vitamina C 100mg/mL	Solução Injetá-vel	Ampola 5mL	SECUNDARIA TERCIA-RIA	HPSMVG
337	Vitamina C 200mg/mL	Solução Oral	Frasco 20mL	BÁSICA SECUN-DARIA TERCIA-RIA	
GRUPO 82: FITOTERAPI-COS					
SUBGRUPO: FITOTERAPI-COS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
338	Guaco(Extrato hidroalcoólico de <i>Mikania glomerata</i>) 0,5mL/ mL	Xarope	Frasco 120mL	BÁSICA SECUN-DARIA TERCIA-RIA	CBAF
339	Isoflavona de soja (<i>Glycine max</i> (L.) Merr.)	Cápsula	Unidade	BÁSICA SECUN-DARIA	CBAF
GRUPO 83: FATOR PRÓ-COAGULAÇÃO					
SUBGRUPO: CARBOXILA-SE HEPATICO					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
340	Fitomenadiona 10mg/mL	Solução Injetá-vel	Ampola 1mL	SECUNDARIA TERCIA-RIA	OMS AD/ INF
GRUPO 84: AGENTES MUCOLITICOS					
SUBGRUPO: AGENTES GRUPO SULFIDRIL LIVRE (-SH)					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
341	N- Acetilcisteína 100mg/mL	Solução Injetá-vel	Ampola 3mL	TERCIARIA	OMS AD/ INF (200mg)

342	N- Acetilcisteína 20mg/mL	Xarope	Frasco 100mL	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	
343	N- Acetilcisteína 40mg/mL	Xarope	Frasco 100mL	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	
344	Acebrofilina 5mg/mL	Solução Oral	Frasco 120mL	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	HPSMVG
345	Ambroxol 15mg/5mL	Solução Oral	Frasco 120mL	BÁSICA TERCIARIA	HPSMVG
346	Ambroxol 30mg/5mL	Solução Oral	Frasco 120mL	BÁSICA TERCIARIA	HPSMVG
347	Iodeto de Potássio 100mg/5mL	Solução Oral	Frasco 100mL	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	HPSMVG
GRUPO 85: AGENTES FIBRINOLITICOS					
SUBGRUPO: LIGANTES DA LISINA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
348	Ácido Tranexâmico 50mg/mL	Solução Injetável	Ampola 5mL	TERCIARIA	OMS AD (100mg/10mL)
349	Ácido Tranexâmico 250mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	CESAF
GRUPO 86: BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES					
SUBGRUPO: RELAXANTES MUSCULOS-ESQUELETICOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
350	Atracurio 10mg/mL	Solução Injetável	Ampola 2,5mL	TERCIARIA	OMS AD (10mg/mL)
351	Atracurio 10mg/mL	Solução Injetável	Ampola 5mL	TERCIARIA	HPSMVG
352	Pancuronio 2mg/mL	Solução Injetável	Ampola 2mL	TERCIARIA	
353	Succinilcolina 100mg	Pó para Solução Injetável	Frasco/ Ampola	TERCIARIA	OMS AD OMS INF (50mg/ mL 2mL)
354	Succinilcolina 500mg	Pó para Solução Injetável	Frasco/ Ampola	TERCIARIA	
355	Baclofeno 10mg	Comprimido	Unidade	SECUNDARIA TERCIARIA	HPSMVG
GRUPO 87: TROMBOLITICOS					
SUBGRUPO: AGENTE TROMBOLITICO					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
356	Alteplase 10 mg/mL	Pó Liófilo para Solução Injetável	Frasco/ Ampola + Frasco diluente 50mL	TERCIARIA	P. HOSPITALAR
357	Alteplase 50 mg/mL	Pó Liófilo para Solução Injetável	Frasco/ Ampola + Frasco diluente 50mL	TERCIARIA	P. HOSPITALAR
358	Femprocumona 3mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	
GRUPO 88: SURFACTANTES PULMONARES					
SUBGRUPO: AGENTE					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
359	Fração Fosfolipídica Pulmão Porcino 80mg/mL	Solução Injetável	Ampola 1,5mL	TERCIARIA	PROC. HOSPITALAR
360	Fração Fosfolipídica Pulmão Porcino 80mg/mL	Solução Injetável	Ampola 3mL	TERCIARIA	PROC. HOSPITALAR
GRUPO 89: MEDICAMENTOS PARA DOR E CUIDADOS PALIATIVOS					
SUBGRUPO: ANALGESICOS OPIOIDES					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
361	Morfina (Sulfato) 0,2mg/mL	Solução Injetável	Ampola 1mL	TERCIARIA	
362	Morfina (Sulfato) 1mg/mL	Solução Injetável	Ampola 2mL	TERCIARIA	
363	Morfina (Sulfato) 10mg/mL	Solução Injetável	Ampola	TERCIARIA	HPSMVG
364	Morfina (Sulfato) 10mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	CEAF
365	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA PROC. INTERNO	
366	Meperidina 100mg/2mL	Solução Injetável	Ampola 2mL	TERCIARIA	

367	Tramadol 50mg	Cápsula	Unidade	TERCIARIA PROC. INTERNO	
368	Tramadol 100mg/2mL	Solução Injetável	Ampola 2mL	TERCIARIA	
369	Tramadol 50mg/2mL	Solução Injetável	Ampola 1mL	TERCIARIA	HPSMVG
370	Metadona 10mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	CEAF HPSMVG
GRUPO 90: SANGUE E PREODUTOS CORRELATOS					
SUBGRUPO: SUBSTITUTO DE SANGUE FRAÇÕES PROTEICAS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
371	Albumina Humana 20%	Solução Injetável	Frasco 50mL	TERCIARIA	PROC. HOSPITALAR
SUBGRUPO: AGENTES USADOS NO MANEJO DE CHOQUE HIPOVOLEMICO					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
372	Gelatina 3,5%	Solução Injetável	Frasco/Bolsa 500mL	TERCIARIA	
373	Carbazocromo 50mg	Solução Injetável	Frasco/Bolsa 500mL	TERCIARIA	HPSMVG
SUBGRUPO: AGENTES HEMORREOLOGICOS (REDUTOR DE VISCOSIDADE)					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
374	Pentoxifilina 400mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	CESAF
GRUPO 91: ANTIASMATICOS E BRONCOILATADORES					
SUBGRUPO: ASMA BRÔNQUICA, BRONQUITE CRÔNICA E DOENÇA PULMONAR CRÔNICA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
375	Aminofilina 24mg/mL	Solução Injetável	Ampola 10mL	SECUNDARIA TERCIARIA	
376	Aminofilina 100mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	
377	Terbutalina 0,5mg/mL	Solução Injetável	Ampola 1mL	SECUNDARIA TERCIARIA	
378	Beclometasona 400mcg/mL	Suspensão Inalatória	Flaconete 2mL	TERCIARIA	HPSMVG
379	Beclometasona 200mcg/ dose	Cápsula Inalatória	Unidade	SECUNDARIA TERCIARIA	CBAF
380	Fenoterol 5mg/mL	Solução Inalatória	Frasco	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	
GRUPO 92: OUTROS PRODUTOS COM AÇÃO NA PELE E MUCOSAS					
SUBGRUPO: ANTISEPTICOS E ANTIINFLAMATORIOS TÓPICOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
381	Escina 10mg/g + Salicilato de Dietilamonio 50mg/g	Gel	Bisnaga 30G	TERCIARIA	HPSMVG
382	Rifamicina 10mg/ mL	Solução Tópica	Frasco Spray 20mL	PROC. INTERNO TERCIARIA	HPSMVG
383	Papaína 6%	Pomada	Pote 500g	TERCIARIA	
GRUPO 93: PREPARAÇÕES OCULARES					
SUBGRUPO: ANESTESICOS LOCAIS DERIVADOS DE ESTER					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
384	Proximetacaina 0,5%	Solução Oftálmica	Frasco 5mL	SECUNDARIA TERCIARIA	
SUBGRUPO: OUTROS ANESTESICOS LOCAIS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
385	Cloridrato de Tetracaína 10mg/ mL + Fenilefrina 1mg/mL	Solução Oftálmica	Frasco 10mL	TERCIARIA	HPSMVG
SUBGRUPO: ANTISEPTICOS TÓPICOS E OFTALMIA DO RECEM-NASCIDO					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
386	Vitelinato de Prata 10%	Solução Oftálmica	Frasco 5mL	TERCIARIA	

387	Tobramicina 0,3%	Solução Oftálmica	Frasco 5mL	TERCIARIA	HPSMVG
GRUPO 94: AGENTE DESBRIDANTE					
SUBGRUPO: PREPARAÇÕES ENZIMATICAS E ANTIBIOTICAS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
388	Colagenase 0.6 UI/g + Cloranfenicol 0,01g/g	Pomada	Tubo 30G	PROC. INTERNO TERCIARIA	
GRUPO 95: VASOCONSTRITORES E HIPERTENSORES					
SUBGRUPO: SIMPATICO-MIMETICO DE AÇÃO DIRETA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
389	Etilefrina 10mg/mL	Solução Injetável	Ampola 1mL	SECUNDARIA TERCIARIA	
GRUPO 96: IMUNOGLOBULINAS					
SUBGRUPO: IMUNOGLOBULINA HUMANA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
390	Imunoglobulina Humana 5g	Pó Liófilo para Solução Injetável	Frasco/Ampola	TERCIARIA	CEAF HPSMVG
SUBGRUPO: IMUNOGLOBULINAS ESPECIFICAS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
391	Imunoglobulina Anti RH (D) 300mcg	Solução Injetável	Ampola 1,5mL	TERCIARIA	PROC. HOSPITALAR
GRUPO 97: MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DA TUBERCULOSE					
SUBGRUPO:					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
392	Rifamicina 250mg/mL	Solução Injetável	Ampola 3mL	TERCIARIA	
GRUPO 98: VASODILADORES INIBIDOR DA FOSFODIESTERASE CELULAR					
SUBGRUPO: INIBIDOR DA FOSFODIESTERASE TIPO III					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
393	Cilostazol 100mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	HPSMVG
SUBGRUPO: INIBIDOR DA FOSFODIESTERASE TIPO V					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
394	Sildenafil 25mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	HPSMVG
GRUPO 99: ANTIGASES					
SUBGRUPO: PREPARAÇÕES COM ÓLEO DE SILICONE					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
395	Simeticona 75mg	Solução Oral	Frasco 15mL	BASICA SECUNDARIA TERCIARIA	HPSMVG
GRUPO 100: ANTIESCLEROTICOS					
SUBGRUPO: PREPARAÇÕES COM ACIDO OLEICO					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
396	Oleato de Monoetanolamina 5%	Solução Injetável	Ampola 2mL	TERCIARIA	HPSMVG
GRUPO 101: VASODILADORES PERIFERICOS DIRETOS					
SUBGRUPO: EFEITOS VASCULARES CEREBRAIS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
397	Mesilato de Codergocrina 0,3mg/mL	Solução Injetável	Ampola 1mL	TERCIARIA	HPSMVG
SUBGRUPO: EFEITOS VASCULARES MUSCULATURA LISA ARTERIAL					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
398	Minoxidil 10mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	HPSMVG
399	Nitroprussiato de Sódio 50mg	Solução Injetável	Ampola diluente 2mL	TERCIARIA	HPSMVG
GRUPO 102: ESPASMOLITICOS					

SUBGRUPO: DERIVADOS DE AMONIO QUATERNARIO					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
400	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Comprimido	Unidade	BASICA SECUNDARIA TERCIA- RIA	HPSMVG
401	Butilbrometo de Escopolamina 6,67mg/mL + Dipirona 333,4mg/mL	Solução Oral	Frasco 20mL	BASICA SECUNDARIA TERCIA- RIA	HPSMVG
402	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL	Solução Injetá- vel	Ampola 1mL	TERCIARIA	HPSMVG
403	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/5mL + Dipirona Sódica 2500mg/5mL	Solução Injetá- vel	Ampola 5mL	SECUNDARIA TERCIA- RIA	HPSMVG
GRUPO 103: ANTIDIARREI- COS					
SUBGRUPO: AGENTES QUE ATUAM NA MOTILI- DADE INTESTINAL PRO- PULSIVA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
404	Cloridrato de Loperamida 2mg	Comprimido	Unidade	TERCIARIA	HPSMVG
SUBGRUPO: RESTAURA- DOR DE FLORA INTESTI- NAL					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
405	<i>Saccharomyces boulardii</i> - 17100mg	Cápsula	Unidade	BASICA SECUNDARIA TERCIA- RIA	HPSMVG
GRUPO 104: ANTI- HOR- MONIO DO CRESCIMENTO					
SUBGRUPO: ANALOGO DA SOMATOSTATINA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
406	Octreotide 0,1mg/mL	Solução Injetá- vel Subcutânea/ Intravenosa	Ampola 1mL	TERCIARIA	HPSMVG
GRUPO 105: SOLUÇÕES ADITIVAS INTRAVENOSAS					
SUBGRUPO: SOLUÇÕES ELETROLITICAS					
407	Bicarbonato de sódio 8,4%/ mL	Solução Injetá- vel	Ampola 10mL	SECUNDARIA TERCIA- RIA	CBAF
408	Bicarbonato de sódio 8,4%/ mL	Solução Injetá- vel	Frasco 250mL	TERCIARIA	CBAF
409	Cloreto de Potássio 19,1%	Solução Injetá- vel	Ampola 10mL	SECUNDARIA TERCIA- RIA	CBAF
410	Cloreto de Sódio 0,9%	Solução Injetá- vel	Ampola 10mL	TERCIARIA	CBAF
411	Cloreto de Sódio 0,9%	Solução Injetá- vel	Frasco 100mL	SECUNDARIA TERCIA- RIA	CBAF
412	Cloreto de Sódio 0,9%	Solução Injetá- vel	Frasco 250mL	BÁSICA SECUN- DARIA TERCIA- RIA	CBAF
413	Cloreto de Sódio 0,9%	Solução Injetá- vel	Frasco 500mL	SECUNDARIA TERCIA- RIA	CBAF
414	Cloreto de Sódio 0,9%	Solução Injetá- vel	Frasco 1000mL	SECUNDARIA TERCIA- RIA	CBAF
415	Cloreto de Sódio 20%	Solução Injetá- vel	Ampola 10mL	SECUNDARIA TERCIA- RIA	CBAF
416	Cloreto de Sódio 0,9% + Glicose 5%	Solução Injetá- vel	Frasco 250mL	TERCIARIA	
417	Solução de Ringer Simples (Cloreto 109mEq+ Sódio 130- mEq+ Potássio 4mEq+ Cálcio 2,7mEq)	Solução Injetá- vel	Bolsa 500mL	TERCIARIA	
418	Solução de Ringer + Lactato (Cloreto 109mEq+ Sódio 130- mEq+ Potássio 4mEq+ Cálcio 2,7mEq+ Lactato 27,7mEq)	Solução Injetá- vel	Bolsa 500mL	SECUNDARIA TERCIA- RIA	CBAF CESAF
419	Glicose 50%	Solução Injetá- vel	Ampola 10mL	SECUNDARIA TERCIA- RIA	CBAF
420	Glicose 50%	Solução Injetá- vel	Bolsa 500mL	TERCIARIA	CBAF
421	Glicose 25%	Solução Injetá- vel	Ampola 10mL	SECUNDARIA TERCIA- RIA	HPSMVG
422	Glicose 5%	Solução Injetá- vel	Bolsa 100mL	TERCIARIA	CBAF
423	Glicose 5%	Solução Injetá- vel	Bolsa 250mL	SECUNDARIA TERCIA- RIA	CBAF
424	Glicose 5%	Solução Injetá- vel	Bolsa 500mL	SECUNDARIA TERCIA- RIA	CBAF
425	Glicose 10%	Solução Injetá- vel	Bolsa 250mL	TERCIARIA	CBAF
426	Glicose 10%	Solução Injetá- vel	Bolsa 500mL	TERCIARIA	CBAF

INSUMOS FARMACÊUTICOS**GRUPO 1: ANTISSÉPTICOS E DESINFETANTES**

SUBGRUPO: OUTROS ANTISSEPTICOS E DESINFETANTES					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
1	Permanganato de Potássio 100mg	Comprimido	Unidade	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	INSUMOS CBAF
2	Gliconato de Clorexidina 2%	Solução	Frasco 1000mL	TERCIARIA	INSUMOS CBAF
3	Glutaral 2%	Solução Aquosa	Galão 5L	SECUNDARIA TERCIARIA	INSUMOS CBAF
4	Álcool 70%	Gel	Refil 700G	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	INSUMOS CBAF
5	Álcool 70%	Solução	Frasco 1000mL	BÁSICA SECUNDARIA TERCIARIA	INSUMOS CBAF
GRUPO 2: CONTRACEPTIVOS PARA USO TOPICO					
SUBGRUPO: CONTRACEPTIVOS INTRAUTERINOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
6	Dispositivo Intrauterino plastico com cobre	Modelo T 380mm²	Unidade	BÁSICA	INSUMOS CBAF
GRUPO 3: CONTRACEPTIVOS PELO METODO DE BARREIRA					
SUBGRUPO: CONTRACEPTIVOS PELO METODO DE BARREIRA					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
7	Diafragma	60mm, 65mm, 70mm, 75mm, 80mm e 85mm	Unidade	BÁSICA	INSUMOS CBAF
8	Preservativo Feminino	Até 20cm	Unidade	BÁSICA	INSUMOS CESAF
9	Preservativo Masculino	160mm x 49mm	Unidade	BÁSICA	INSUMOS CESAF
10	Preservativo Masculino	160mm x 52mm	Unidade	BÁSICA	INSUMOS CESAF
GRUPO 4: LUBRIFICANTES					
SUBGRUPO: GÉIS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
11	Gel Lubrificante	Sachê 5g	Unidade	BÁSICA	INSUMOS CESAF
GRUPO 5: TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPEUTICOS					
SUBGRUPO: AGENTES SOLVENTES E DE DILUIÇÃO, INCLUINDO SOLUÇÕES IRRIGANTES					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
12	Água destilada para injeção	Solução Injetável	Ampola 10mL	SECUNDARIA TERCIARIA	INSUMOS CBAF
13	Água destilada para injeção	Solução Injetável	Frasco 500mL	TERCIARIA	INSUMOS CBAF
14	Água destilada para injeção	Solução Injetável	Frasco 1000mL	TERCIARIA	HPSMVG
SUBGRUPO: TODOS OS OUTROS PRODUTOS AUXILIARES NÃO TERAPÊUTICOS					
ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	PADRONIZAÇÃO	REFERENCIA
15	Cal sodada	Grânulos	Galão 4,3Kg	TERCIARIA	HPSMVG
16	Lancetas para punção digital	Unidade	Unidade	BÁSICA	INSUMOS CBAF
17	Seringas acopladas com agulha para aplicação de insulina	Unidade	Unidade	BÁSICA	INSUMOS CBAF
18	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar	Unidade	Unidade	BÁSICA	INSUMOS CBAF

SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIALIZADO/ MATERIAL PROCEDIMENTO		
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE		
1- UNIDADE SOLICITANTE:		
IDENTIFICAÇÃO PACIENTE		
2- NOME:		
3- RESPONSÁVEL (CASO MENOR):		
4- DATA NASCIMENTO:		5- CNS:
6- RG:		7- CPF:
8- ENDEREÇO COMPLETO:		9- CIDADE/ UF:
JUSTIFICATIVA PROCEDIMENTO SOLICITADO		
10- DIAGNÓSTICO PRINCIPAL:		11- CID/10:
12- OBSERVAÇÕES:		
SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIALIZADO/ MATERIAL PROCEDIMENTO		
13- PROFISSIONAL SOLICITANTE/ CARIMBO/ REGISTRO PROFISSIONAL:		
14- CNES PROFISSIONAL SOLICITANTE:		15- DATA:
MEDICAMENTO / MATERIAL HOSPITALAR- PROCEDIMENTO		
16- (DESCRIÇÃO COMPLETA) (PRINCIPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, POSOLOGIA FORMA FARMACEUTICA) (MATERIAL, TAMANHO, QUANTIDADE MENSAL, ESPECIFICAÇÃO COMPLETA)		17- QUANTIDADE SOLICITADA
1º MES	2º MES	3º MES
1.		
2.		
3.		

4.		
5.		
PARECER		
18- DEFERIDO INDEFERIDO	19- JUSTIFICATIVA:	
20- PROFISSIONAL CAF-VG / CARIMBO/ REGISTRO PROFISSIONAL:		

GRUPO I- MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	ESTOQUE UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ATENDIDA
1	AAS 100 mg	Comprimido	Unidade			
2	Acebrofilina 50mg/ 5mL	Solução Oral	Frasco			
3	Aciclovir 200 mg	Comprimido	Unidade			
4	Aciclovir 50mg/g	Pomada	Tubo 10g			
5	Albendazol 40mg/ mL	Suspensão oral	Frasco			
6	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	Unidade			
7	Alopurinol 100mg	Comprimido	Unidade			
8	Alopurinol 300mg	Comprimido	Unidade			
9	Ambroxol 15mg/5mL	Solução Oral	Frasco			
10	Ambroxol 30mg/5mL	Solução Oral	Frasco			
11	Aminofilina 100mg	Comprimido	Unidade			
12	Amoxicilina 250 mg/5mL	Pó para Suspensão Oral	Frasco 60 ML			
13	Amoxicilina 500 mg	Cápsula	Unidade			
14	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	Comprimido Revestido	Unidade			
15	Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato de Potássio 12,5mg/mL	Pó para Suspensão Oral	Frasco			
16	Anlodipino 5mg	Comprimido	Unidade			
17	Atenolol 50mg	Comprimido	Unidade			
18	Azitromicina 40 mg/mL	Suspensão Oral	Frasco			
19	Azitromicina 500 mg	Comprimido	Unidade			
20	Benzoato de benzila 25%	Emulsão topica	Frasco			
21	Benzocaína 200mg/g	Geléia	Tubo 12g			
22	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Comprimido	Unidade			
23	Butilbrometo de Escopolamina 6,67mg/mL + Dipirona 333,4mg/mL	Solução Oral	Frasco			
24	Captopril 25 mg	Comprimido	Unidade			
25	Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalciferol CaCO3 400UI	Comprimido	Unidade			
26	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	Unidade			
27	Carvedilol 25mg	Comprimido	Unidade			
28	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	Unidade			
29	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	Unidade			
30	Cefalexina 250 mg/5 mL	Pó para Suspensão Oral	Frasco 60 mL			
31	Cefalexina 500 mg	Comprimido	Unidade			
32	Cetoconazol 2%	Shampoo	Frasco			
33	Cetoconazol 20 mg/g	Crema	Tubo			
34	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	Unidade			
35	Cimetidina 200mg	Comprimido	Unidade			
36	Cinarizina 75mg	Comprimido	Unidade			
37	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	Unidade			
38	Ciprofloxacino Suspensão Oral	Pó Liófilo para Suspensão Oral	Frasco 60 mL			
39	Clindamicina 300 mg	Comprimido	Unidade			
40	Cloranfenicol 0,4% colírio	Solução Oftálmica	Frasco 10 ML			
41	Cloranfenicol 250mg	Comprimido	Unidade			
42	Cloreto de Potássio 6%(900mg/15mL)	Xarope	Frasco 150 mL			
43	Cloreto de Sódio 0,9%	Solução Injetável	Frasco 250mL			
44	Cloridrato de Prilocaína 30mg + Felepressina 0,03UI/mL	Solução Injetável	Ampola 1,8mL			
45	Complexo B(Cloridrato de tiamina 10 mg+ Riboflavina 5-fosfato de sódio 2,5 mg+ Nicotinamida 30mg+ Cloridrato de Piridoxina 2,5 mg+ Pantotenato de cálcio 6 mg)	Comprimido	Unidade			
46	Complexo B(Cloridrato de tiamina 10 mg+ Riboflavina 5-fosfato de sódio 2,5 mg+ Nicotinamida 30mg+ Cloridrato de Piridoxina 2,5 mg+ Pantotenato de cálcio 6 mg)	Solução Oral	Frasco			
47	Dexametasona 0,1%	Crema	Bisnaga			
48	Dexametasona 0,1mg/mL	Elixir	Frasco			
49	Dexclorfeniramina 0,4mg/ML	Suspensão Oral	Frasco 100ML			
50	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	Unidade			
51	Diclofenaco Sódico 50mg	Comprimido	Unidade			
52	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	Unidade			
53	Dipirona Sódica 500 mg	Comprimido	Unidade			

54	Dipirona Sódica 500mg/ mL	Solução Oral	Frasco 10 mL			
55	Domperidona 10mg	Comprimido	Unidade			
56	Domperidona 1mg/mL	Suspensão Oral	Frasco			
57	Enalapril 20 mg	Comprimido	Unidade			
58	Eritromicina 125mg/5mL	Suspensão Oral	Frasco			
59	Espiramicina 500mg	Comprimido	Unidade			
60	Espironolactona 100mg	Comprimido	Unidade			
61	Espironolactona 25mg	Comprimido	Unidade			
62	Fenoterol 5mg/mL	Solução Inalatória	Frasco			
63	Fluconazol 150 mg	Cápsula	Unidade			
64	Furosemida 40 mg	Comprimido	Unidade			
65	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	Unidade			
66	Guaco(Extrato hidroalcoólico de <i>Mikania glomerata</i>) 0,5mL/ mL	Xarope	Frasco			
67	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	Unidade			
68	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ML	Suspensão Oral	Frasco 100 ML			
69	Ibuprofeno 50mg/ mL	Suspensão Oral	Frasco 20 mL			
70	Iodeto de Potássio 100mg/5mL	Solução Oral	Frasco			
71	Ipatrópio (brometo) 0,25 mg/ mL	Solução inalante	Frasco 20 mL			
72	Isoflavona de soja (<i>Glycine max</i> (L.) Merr.)	Cápsula	Unidade			
73	Isossorbida (Mononitrato) 20 mg	Comprimido	Unidade			
74	Itraconazol 100mg	Cápsula	Unidade			
75	Ivermectina 6mg	Comprimido	Unidade			
76	Lactulose 667mg	Xarope	Frasco			
77	Levofloxacina 500mg	Comprimido	Unidade			
78	Levotiroxina sodica 100 mcg	Comprimido	Unidade			
79	Levotiroxina sodica 25 mcg	Comprimido	Unidade			
80	Levotiroxina sodica 50 mcg	Comprimido	Unidade			
81	Lidocaína 2% com vaso construtor	Solução Injetável	Ampola 1,8mL			
82	Loratadina 10mg	Comprimido	Unidade			
83	Loratadina 1mg/ mL	Solução Oral	Frasco			
84	Losartana Potássica 100mg	Comprimido	Unidade			
85	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	Unidade			
86	Mebendazol 100mg	Comprimido	Unidade			
87	Mebendazol 20mg/mL	Suspensão oral	Frasco			
88	Mepivacaína 3% sem Vasoconstritor	Solução Injetável	Ampola 1,8mL			
89	Metformina (Cloridrato) 850 mg	Comprimido	Unidade			
90	Metildopa 250 mg	Comprimido	Unidade			
91	Metildopa 500 mg	Comprimido	Unidade			
92	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	Unidade			
93	Metoclopramida 4mg/mL	Solução Oral	Frasco 10 mL			
94	Metronidazol 100mg/g	Geléia vaginal	Bisnaga			
95	Metronidazol 200 mg/5 mL (Benzoil)	Suspensão oral	Frasco 80mL			
96	Metronidazol 250 mg	Comprimido	Unidade			
97	Mupirocina 20mg/g	Pomada	Bisnaga 30g			
98	N- Acetilcisteína 20mg/mL	Xarope	Frasco			
99	N- Acetilcisteína 40mg/mL	Xarope	Frasco			
100	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g	Pomada	Bisnaga			
101	Nifedipina 20 mg	Comprimido Retard	Unidade			
102	Nimesulida 100mg	Comprimido	Unidade			
103	Nistatina 100.000UI/ ML	Suspensão Oral	Frasco 50 mL			
104	Nistatina 100.000UI/4g	Geleia Vaginal	Tubo			
105	Nistatina 100.000UI/g + Oxido de Zinco 200mg/g	Pomada	Tubo			
106	Norfloxacina 400mg	Comprimido	Unidade			
107	Óleo Mineral puro	Solução oral	Frasco 100 mL			
108	Omeprazol 20 mg	Cápsula	Unidade			
109	Paracetamol 200 mg/mL	Suspensão Oral	Frasco 10 mL			
110	Paracetamol 500 mg	Comprimido	Unidade			
111	Prednisolona 1,34mg/mL	Solução Oral	Frasco			
112	Prednisona 20 mg	Comprimido	Unidade			
113	Prednisona 5 mg	Comprimido	Unidade			
114	Prometazina 25mg	Comprimido	Unidade			
115	Propanolol 40 mg	Comprimido	Unidade			
116	Ranitidina 15 mg/ mL	Xarope	Frasco			
117	<i>Saccharomyces boulardii</i> - 17100mg	Cápsula	Unidade			

118	Sais p/ Reidratação Oral (Soro)	Pó para solução oral	Envelope/Sachê			
119	Simeticona 75mg	Solução Oral	Frasco			
120	Sinvastatina 20mg	Comprimido	Unidade			
121	Sinvastatina 40mg	Comprimido	Unidade			
122	Solução Fisiológica Nasal (Cloreto de Sódio 0,9%)	Solução Nasal	Frasco 15mL			
123	Succinato Metoprolol 100mg	Comprimido Liberação Prolongada	Unidade			
124	Succinato Metoprolol 25mg	Comprimido Liberação Prolongada	Unidade			
125	Succinato Metoprolol 50mg	Comprimido Liberação Prolongada	Unidade			
126	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg+ 8mg/ mL	Suspensão Oral	Frasco 50 mL			
127	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 + 80mg	Comprimido	Unidade			
128	Sulfato de Salbutamol 100mcg	Aerosol Oral	Frasco			
129	Sulfato Ferroso 25mg/mL	Solução Oral	Frasco 30mL			
130	Tiabendazol 50mg/g	Pomada	Tubo			
131	Timolol (maleato) 0,5%	Solução Oftálmica	Frasco			
132	Verapamil 80mg	Comprimido	Unidade			
133	Vitamina C 200mg/mL	Solução Oral	Frasco			

GRUPO II- MEDICAMENTOS ATENÇÃO SECUNDÁRIA

ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	ESTOQUE	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ATENDIDA
1	Acetato de Betametasona 3mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 3mg	Suspensão Injetável	Ampola			
2	Ácido Fólinico 15 mg	Comprimido	Unidade			
3	Amicacina 100mg/2mL	Solução Injetável	Ampola			
4	Amicacina 500mg/2mL	Solução Injetável	Ampola			
5	Aminofilina 24mg/ mL	Solução Injetável	Ampola 10mL			
6	Ampicilina 1g	Pó Liófilo para Solução Injetável	Fr./Amp.			
7	Atropina (Sulfato de) 0,25 mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
8	Baclofeno 10mg	Comprimido	Unidade			
9	Beclometasona 200mcg/ dose	Cápsula Inalatória	Unidade			
10	Bicarbonato de sódio 8,4%/ mL	Solução Injetável	Ampola 10mL			
11	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/5mL + Dipirona Sódica 2500mg/5mL	Solução Injetável	Ampola			
12	Cefazolina 1g	Pó para Solução Injetável	Frasco/Ampola			
13	Ceftriaxona E.V/ IM 1g	Pó para Solução Injetável	Frasco/Ampola			
14	Cloreto de Potássio 19,1%	Solução Injetável	Ampola			
15	Cloreto de Sódio 0,9%	Solução Injetável	Frasco 100mL			
16	Cloreto de Sódio 0,9%	Solução Injetável	Frasco 500mL			
17	Cloreto de Sódio 0,9%	Solução Injetável	Frasco 1000mL			
18	Cloreto de Sódio 20%	Solução Injetável	Ampola 10mL			
19	ComplexoB(Cloridrato de tiamina 10 mg+ Riboflavina 5-fosfato de sódio 2,5 mg+ Nicotinamida 30mg+ Cloridrato de Piridoxina 2,5 mg+ Pantotenato de cálcio 6 mg)	Solução Injetável	Ampola 2mL			
20	Dexametasona 4 mg/2,5mL	Solução Injetável	Ampola			
21	Dipirona Sódica 500mg/mL	Solução Injetável	Ampola 2mL			
22	Diclofenaco de Sódio 25mg/mL	Solução Injetável	Ampola 3mL			
23	Epinefrina 1mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
24	Etilefedrina 10mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
25	Fitomenadiona 10mg/ mL	Solução Injetável	Ampola			
26	Furosemida 10 mg/ mL	Solução Injetável	Ampola			

27	Gentamicina 40mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
28	Gentamicina 80mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
29	Glicose 25%	Solução Injetável	Ampola 10mL			
30	Glicose 5%	Solução Injetável	Bolsa 250mL			
31	Glicose 5%	Solução Injetável	Bolsa 500mL			
32	Glicose 50%	Solução Injetável	Ampola 10mL			
33	Heparina Sódica 5.000 UI	Solução Injetável	Fr./ Ampola 5 mL			
34	Heparina Sódica Subcutânea 5.000 UI	Solução Injetável	Ampola 0,25 mL			
35	Hidrocortisona 100 mg	Pó para Solução Injetável	Frasco/ Ampola			
36	Hidrocortisona 500 mg	Pó para Solução Injetável	Frasco/ Ampola			
37	Lidocaína (Cloridato) 2% Sem Vaso Construtor	Solução Injetável	Fr./Amp 20 ML			
38	Manitol 20%	Solução Injetável	Frasco/ Bolsa			
39	Metoclopramida 10 mg/2 mL	Solução Injetável	Ampola			
40	Nifedipina 10 mg	Cápsula Sublingual	Unidade			
41	Nitrato de Miconazol 2%	Crema Vaginal	Tubo			
42	Nitrofurantoína 100mg	Cápsula	Unidade			
43	Omeprazol 40 mg/mL	Pó para Solução Injetável	Frasco+ Ampola diluente 10mL			
44	Penicilina G.Benzatina 1.200.000 UI	Pó Liófilo para Suspensão Injetável	Fr./Amp.			
45	Penicilina G.Benzatina 600.000 UI	Pó Liófilo para Suspensão Injetável	Fr./Amp.			
46	Penicilina G.Procaina 400.000 UI	Pó Liófilo para Suspensão Injetável	Fr./Amp.			
47	Pirimetamina 25 mg	Comprimido	Unidade			
48	Prometazina 25 mg/mL 2mL	Solução Injetável	Ampola			
49	Ranitidina 50 mg/2 mL	Solução Injetável	Ampola			
50	Solução de Ringer + Lactato (Cloreto 109mEq+ Sódio 130mEq+ Potássio 4mEq+ Cálcio 2,7mEq+ Lactato 27,7mEq)	Solução Injetável	Bolsa 500mL			
51	Sulfadiazina 500mg	Comprimido	Unidade			
52	Sulfametoxazol + Trimetropima 80 mg+ 16mg/ mL	Solução Injetável	Ampola			
53	Sulfato de Magnésio 10%	Solução Injetável	Ampola 10mL			
54	Sulfato de Magnésio 50%	Solução Injetável	Ampola 10mL			
55	Tenoxicam 20mg	Pó para Solução Injetável	Frasco/ Ampola			
56	Terbutalina 0,5mg/mL	Solução Injetável	Ampola 1mL			
57	Vitamina C 100mg/mL	Solução Injetável	Ampola 5mL			

GRUPO III- MEDICAMENTOS ATENÇÃO TERCIÁRIA

ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	ESTOQUE	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ATENDIDA
1	Acetato de Retinol 10.000 UI/g + Aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + Cloranfenicol 5 mg/g	Pomada Oftálmica	Bisnaga 3G			
2	Acetazolamida 250mg	Comprimido	Unidade			
3	Aciclovir 250mg/mL	Pó Liófilo para Solução Injetável	Frasco/ Ampola			
4	Ácido Acético 2%	Solução	Frasco 1000 mL			
5	Ácido Cáprico + Ác. Caprílico + Ac. Caproico+ Ac. Linolenico + Ac. Linoleico + Lecitina de Soja + Vitamina A e E	Loção				
6	Ácido Tranexâmico 250mg	Comprimido	Unidade			
7	Ácido Tranexâmico 250mg/ mL	Solução Injetável	Ampola			
8	Adenosina 6mg/ 2mL	Solução Injetável	Ampola			
9	Albendazol 200mg	Comprimido	Unidade			

10	Albumina Humana 20%	Solução Injetável	Frasco 50mL			
11	Alprostadil 10mcg (Prostaglandina E1)	Solução Injetável	Ampola			
12	Alteplase 10 mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
13	Alteplase 50 mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
14	Amiodarona (Cloridrato de) 50 mg/mL	Solução Injetável	Ampola 3 mL			
15	Amiodarona (Cloridrato de) 200 mg	Comprimido	Unidade			
16	Amoxicilina 1g + Clavulanato de Potássio 200mg	Pó para Solução Injetável	Frasco			
17	Ampicilina 500g	Pó Liófilo para Solução Injetável	Fr./Amp.			
18	Ampola I (1 MI) Contém: Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1) 100 mg+ Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 100 mg Ampola II (2 MI) Contém: Cianocobalamina (Vitamina B12) 5.000 mcg+ Fosfato de Dexametasona 4 mg	Solução Injetável	Ampola			
19	Anfotericina B 50mg	Pó para solução injetável	Frasco/Ampola			
20	Anfotericina B 50mg Lipossomal	Pó para solução injetável	Frasco/Ampola			
21	Anlodipino 10mg	Comprimido	Unidade			
22	Atenolol 100mg	Comprimido	Unidade			
23	Atorvastatina 40mg	Comprimido	Unidade			
24	Atracurio 25mg/ 2,5mL	Solução Injetável	Ampola			
25	Atracurio 50mg/ 5mL	Solução Injetável	Ampola			
26	Atropina 1%	Solução Oftálmica	Frasco 5mL			
27	Azitromicina 500 mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
28	Azul de Metileno 1%	Solução Injetável	Ampola			
29	Beclometasona 400mcg/mL	Suspensão Inalatória	Flaconete			
30	Bicarbonato de sódio	Pó	Envelope 100g			
31	Bicarbonato de sódio 8,4%/ mL	Solução Injetável	Frasco 250mL			
32	Bisacodil 5mg	Comprimido	Unidade			
33	Bupivacaína (cloridrato de) Hiperbárica 0,5% Pesada	Solução Injetável	Ampola			
34	Bupivacaína (cloridrato de) isobárica 0,5%	Solução Injetável	Ampola 4mL			
35	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
36	Carbazocromo 50mg	Solução Injetável	Frasco/Bolsa 500mL			
37	Carvão Ativado 10g	Pó	Pote			
38	Cefepime 1g	Pó para Solução Injetável	Frasco/Ampola			
39	Cefepime 2g	Pó para Solução Injetável	Frasco/Ampola			
40	Cetoprofeno 100mg	Pó para Solução Injetável	Frasco			
41	Cianocobalamina 1000mcg/ 2mL	Solução Injetável	Ampola			
42	Cilostazol 100mg	Comprimido	Unidade			
43	Ciprofloxacina 200 mg/mL	Solução Injetável	Frasco/Bolsa 100mL			
44	Claritromicina 500mg	Comprimido	Unidade			
45	Clindamicina 150 mg/ mL	Solução Injetável	Ampola 4mL			
46	Clonidina 0,1mg	Comprimido	Unidade			
47	Clopidogrel 75mg	Comprimido	Unidade			
48	Cloranfenicol 1g	Pó para Solução Injetável	Frasco			
49	Cloreto de Sódio 0,9%	Solução Injetável	Ampola 10mL			
50	Cloreto de Sódio 0,9% + Glicose 5%	Solução Injetável	Frasco 250mL			
51	Cloridrato de Loperamida 2mg	Comprimido	Unidade			
52	Cloroquina 5mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
53	Clortalidona 25mg	Comprimido	Unidade			
54	Colagenase 0.6 UI/g + Cloranfenicol 0,01g/g	Pomada	Tubo			
55	Colestiramina anidra 4g	Pó	Envelope			
56	Deferoxamina 500mg	Pó para Solução Injetável	Frasco			

57	Deslanosideo 0,2mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
58	Digoxina 0,05 mg/mL	Elixir Pediátrico	Frasco 60 mL			
59	Dimenidrinato 50mg/ mL + Piridoxina 50mg/ mL	Solução Injetável Intravenoso	Ampola			
60	Dimenidrinato 50mg/ mL + Piridoxina 50mg/ mL	Solução Injetável Intramuscular	Ampola			
61	Dobutamina 250 mg/ 10mL	Solução Injetável	Ampola			
62	Dopamina 5mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
63	Doxazosina 2mg	Comprimido	Unidade			
64	Enalapril 10 mg	Comprimido	Unidade			
65	Enalapril 5mg	Comprimido	Unidade			
66	Enoxaparina Sodica 20mg/0,2mL	Solução Injetável	Seringa Preenchida			
67	Enoxaparina Sodica 40mg/0,4mL	Solução Injetável	Seringa Preenchida			
68	Escina 10mg/g + Salicilato de Dietilamonio 50mg/g	Gel	Bisnaga			
69	Femprocumona 3mg	Comprimido	Unidade			
70	Ferropolimaltose 100mg/ML (Sacarato Hidroxido Ferrico)	Solução Injetável	Ampola			
71	Fluconazol 2 mg/ mL	Solução Injetável	Frasco/ Bolsa 100mL			
72	Fosfato de sódio mono e dibásico 12%	Enema	Frasco/ Bolsa 250mL			
73	Fração Fosfolipídica Pulmão Porcino 80mg/mL	Solução Injetável	Ampola 1,5 mL			
74	Fração Fosfolipídica Pulmão Porcino 80mg/mL	Solução Injetável	Ampola 3mL			
75	Gelatina 3,5%	Solução Injetável	Frasco/ Bolsa 500mL			
76	Glicerina 95%	Supositorio infantil	Unidade			
77	Glicose 10%	Solução Injetável	Bolsa 250mL			
78	Glicose 10%	Solução Injetável	Bolsa 500mL			
79	Glicose 5%	Solução Injetável	Bolsa 100mL			
80	Glicose 50%	Solução Injetável	Bolsa 500mL			
81	Gluconato de Cálcio 10%	Solução Injetável	Ampola 10 mL			
82	Hidralazina (Cloridrato) 50mg	Comprimido	Unidade			
83	Ibuprofeno 50mg/mL	Suspensão Oral	Frasco 100mL			
84	Imipenem 500mg+ Cilastatina Sódica 500mg	Pó liofilo para solução injetável	Frasco/ Ampola			
85	Imunoglobulina Anti RH (D) 300mcg	Solução Injetável	Frasco/ Ampola			
86	Imunoglobulina Humana 5g	Solução Injetável	Frasco/ Ampola			
87	Ioxitalamato de Meglumina 660,30mg/mL	Solução Injetável	Frasco			
88	Isossorbida (Mononitrato) 10 mg/1 mL	Solução Injetável	Ampola			
89	Isossorbida (Dinitrato) 5mg	Comprimido Sublingual	Unidade			
90	Isossorbida (Dinitrato)10 mg	Comprimido	Unidade			
91	Isossorbida (Mononitrato) 40mg	Comprimido	Unidade			
92	Levofloxacina 5mg/mL	Solução Injetável	Frasco/ Bolsa 100mL			
93	Lidocaína 10 % Spray	Solução Aerosol	Frasco 70 ML			
94	Lidocaína 2% com vaso construtor	Solução Injetável	Frasco 20 ML			
95	Lidocaína 2% sem vaso construtor	Geléia	Tubo			
96	Linezolida 2mg/mL	Solução Injetável	Bolsa/ Frasco 300mL			
97	Meropenem 1g	Pó liofilo para Suspensão Injetável	Frasco/ Ampola			
98	Meropenem 500mg	Pó liofilo para Suspensão Injetável	Frasco/ Ampola			
99	Mesilato de Codergocrina 0,3mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
100	Metilergomtrina 0,2mg	Comprimido	Unidade			

101	Metilergomtrina 0,2mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
102	Metilprednisolona 500mg	Pó liófilo para Solução Injetável	Frasco/ Ampola			
103	Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
104	Metronidazol 5mg/mL	Solução Injetável	Frasco/ Bolsa 100 mL			
105	Micafungina Sódica 50mg	Pó Liófilo para solução injetável	Frasco/ Ampola			
106	Minoxidil 10mg	Comprimido	Unidade			
107	N- Acetilcisteína 300mg/ 3mL	Solução Injetável	Ampola			
108	Nifedipina 10 mg	Comprimido Retard	Unidade			
109	Nimesulida 50mg/mL	Solução Oral	Frasco			
110	Nimodipino 30mg	Comprimido	Unidade			
111	Nitroglicerina 25mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
112	Nitroglicerina 50mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
113	Nitroprussiato de Sódio 25mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
114	Noradrenalina 4 mg/ mL	Solução Injetável	Ampola			
115	Ocitocina 5UI/mL	Solução Injetável	Ampola			
116	Octreotide 0,1mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
117	Oleato de Monoetanolamina 50mg/ 2mL	Solução Injetável	Ampola			
118	Omeprazol 40 mg	Cápsula	Unidade			
119	Ondansetrona 2mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
120	Oxacilina 500mg	Pó Liófilo para Solução Injetável	Fr./Amp.			
121	Pancuronio 4mg/2mL	Solução Injetável	Ampola			
122	Papaína 6%	Pomada	Pote			
123	Penicilina G. Cristalina Sol. Inj. 5.000.000 UI	Pó Liófilo para Solução Injetável	Fr./Amp.			
124	Pentoxifilina 400mg	Comprimido	Unidade			
125	Piperacilina 4g + Tazobactam 0,5g	Pó para Solução Injetável	Frasco			
126	Poliésterenosulfonato de Sódio 20g	Pó	Envelope			
127	Polimixina B 500.000UI	Pó liófilo para Suspensão Injetável	Frasco/ Ampola			
128	Pralidoxima (Mesilato) 200 mg	Pó para Solução Injetável	Frasco			
129	Protamina (Cloridrato) 1000 UI/mL	Solução Injetável	Ampola			
130	Ranitidina 150 mg	Comprimido	Unidade			
131	Rifamicina 10mg/ mL	Solução Tópica	Frasco Spray			
132	Ropivacaína 1%	Solução Injetável	Frasco/ Ampola 20mL			
133	Sildenafil 25mg	Comprimido	Unidade			
134	Solução de Ringer Simples (Cloreto 109mEq+ Sódio 130mEq+ Potássio 4mEq+ Cálcio 2,7mEq)	Solução Injetável	Bolsa 500mL			
135	Succinilcolina 100mg	Pó para Solução Injetável	Frasco/ Ampola			
136	Succinilcolina 500mg	Pó para Solução Injetável	Frasco/ Ampola			
137	Sulfadiazina de Prata 1%	Crema	Pote 500g			
138	Sulfato ferroso 300 mg	Comprimido	Unidade			
139	Tartarato de Metoprolol 5mg/mL	Solução Injetável	Ampola 1 mL			
140	Tobramicina 0,3%	Colírio	Frasco			
141	Vancomicina 500mg	Pó Liófilo para Solução Injetável	Fr./Amp.			
142	Varfarina Sódica 5 mg	Comprimido	Unidade			
143	Verapamil 5 mg/2mL	Solução Injetável	Ampola			
144	Vitamina A (palmitato de retinol) 3000 UI/ml+ Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 2 mg/ml+ Vitamina B2 (fosfato sódico de riboflavina) 1,5 mg/ml+ Vitamina B3 (nicotinamida) 15 mg/ml+ Vitamina B5 (dexpantenol) 10 mg/ml+ Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 2 mg/ml+ Vitamina B8 (biotina) 0,2 mg/ml+ Vitamina C (ácido as-	Solução Oral	Frasco			

	córbico) 80 mg/ml+ Vitamina D2 (ergocalciferol) 900 UI/ml+ Vitamina E (acetato de racealfatocoferol) 15 mg/ml					
145	Vitamina E 400UI	Cápsula	Unidade			
146	Vitelinato de Prata 10%	Colírio	Frasco			

GRUPO IV- MEDICAMENTOS SAUDE MENTAL/ PSICOTROPICOS

ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	ESTOQUE	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ATENDIDA
1	Alprazolam 1mg	Comprimido	Unidade			
2	Amitriptilina 25 mg	Comprimido	Unidade			
3	Biperideno 2 mg	Comprimido	Unidade			
4	Carbamazepina 2%	Suspensão Oral	Frasco 100 ML			
5	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	Unidade			
6	Carbonato de Lítio 300 mg	Comprimido	Unidade			
7	Cetamina 50mg/mL	Solução Injetável	Fr./Amp. 10 mL			
8	Citalopram 20mg	Comprimido	Unidade			
9	Clonazepam 2,5mg/mL	Solução Oral	Frasco 20 ML			
10	Clonazepam 2mg	Comprimido	Unidade			
11	Cloridrato de Tetracaina 10mg/ mL + Fenilefrina 1mg/mL	Solução Oftálmica	Frasco			
12	Clorpromazina 40mg/ mL	Solução Oral	Frasco 20 mL			
13	Clorpromazina 100 mg	Comprimido	Unidade			
14	Clorpromazina 25 mg	Comprimido	Unidade			
15	Clorpromazina 25 mg/5 mL	Solução Injetável	Ampola			
16	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg	Comprimido	Unidade			
17	Diazepam 5 mg/mL - Injetável - EV	Solução Injetável	Ampola			
18	Diazepam 5 mg	Comprimido	Unidade			
19	Diazepam 10 mg	Comprimido	Unidade			
20	Fenitoína 100 mg	Comprimido	Unidade			
21	Fenitoína 50 mg/ 5 mL	Solução Injetável	Ampola			
22	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	Unidade			
23	Fenobarbital 40mg/mL	Solução Oral	Frasco 20 mL			
24	Fenobarbital 100 mg/mL	Solução Injetável Intramuscular	Ampola 2mL			
25	Fenobarbital 100 mg/mL	Solução Injetável Intravenoso	Ampola 2mL			
26	Fentanil 0,05mg/mL	Solução Injetável	Ampola 2mL			
27	Fentanil 0,05mg/mL	Solução Injetável	Ampola 10mL			
28	Fentanil 50mcg/mL + Droperidol 2,5mg/ mL	Solução Injetável	Ampola 2mL			
29	Flumazenil 0,4 mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
30	Fluoxetina 20mg	Cápsula/ Comprimido	Unidade			
31	Fluoxetina 20mg/mL	Solução Oral	Frasco			
32	Haloperidol 2mg/mL	Solução Oral	Frasco			
33	Haloperidol 5 mg	Comprimido	Unidade			
34	Haloperidol 5 mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
35	Isoflurano 1mL/ mL	Solução Inalante	Frasco 100 ML			
36	Levodopa + benserazida 100+25mg	Comprimido	Unidade			
37	Levodopa + benserazida 200+50mg	Comprimido	Unidade			
38	Levodopa + carbidopa 250+25mg	Comprimido	Unidade			
39	Levomopromazina 100mg	Comprimido	Unidade			
40	Levomopromazina 25mg	Comprimido	Unidade			
41	Lorazepam 1mg	Comprimido	Unidade			
42	Metadona 10mg	Comprimido	Unidade			
43	Midazolam 15mg/ 3mL	Solução Injetável	Ampola			
44	Midazolam 50mg/ 10mL	Solução Injetável	Ampola			
45	Misoprostol 200mcg	Comprimido	Unidade			
46	Morfina (Sulfato) 0,2mg/mL	Solução Injetável	Ampola 1 mL			
47	Morfina (Sulfato) 10mg	Comprimido	Unidade			
48	Morfina (Sulfato) 10mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
49	Morfina (Sulfato) 1mg/mL	Solução Injetável	Ampola 2 mL			
50	Naloxona 0,4 mg/ mL	Solução Injetável	Ampola			
51	Nortriptilina 50mg	Cápsula	Unidade			
52	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	Unidade			
53	Oxcarbamazepina 60mg/ mL	Solução Oral	Frasco			
54	Palmitato de Pipotiazina 25mg/ mL	Solução Injetável	Ampola 2mL			
55	Paroxetina 20mg	Comprimido Revestido	Unidade			

56	Petidina 100mg/2mL	Solução Injetável	Frasco/ Ampola 2 mL			
57	Propofol 1%	Solução Injetável	Fr./Amp. 20 mL			
58	Proximetacaina 0,5%	Solução Oftálmica	Frasco			
59	Risperidona 1mg	Comprimido	Unidade			
60	Risperidona 1mg/ mL	Solução Oral	Frasco			
61	Risperidona 2mg	Comprimido	Unidade			
62	Risperidona 3mg	Comprimido	Unidade			
63	Sertralina 50mg	Comprimido Revestido	Unidade			
64	Sevoflurano 1mL/ mL	Solução Inalante	Frasco 500 ML			
65	Tioridazina 100mg	Comprimido	Unidade			
66	Tioridazina 50mg	Comprimido	Unidade			
67	Tiopental 1g	Pó para Solução Injetável	Frasco			
68	Topiramato 100mg	Comprimido	Unidade			
69	Topiramato 50mg	Comprimido	Unidade			
70	Tramadol 100mg/2mL	Solução Injetável	Ampola 2 mL			
71	Tramadol 50mg	Cápsula	Unidade			
72	Tramadol 50mg/2mL	Solução Injetável	Ampola 1mL			
73	Valproato de Sódio 250 mg/5mL	Suspensão Oral	Frasco			
74	Valproato de Sódio 288 mg (Equivalente a 250mg de princípio ativo)	Comprimido/ Cápsula	Unidade			
75	Valproato de Sódio 576 mg (Equivalente a 500mg de princípio ativo)	Comprimido	Unidade			
76	Vigabatrina 500mg	Comprimido	Unidade			

GRUPO V- MEDICAMENTOS PROGRAMAS ESTRATEGICOS**SAUDE DA MULHER- CONTRACEPÇÃO**

ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	ESTOQUE	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ATENDIDA
1	Enantato de noretisterona 50mg/mL + valerato de estradiol 5mg/mL	Solução Injetável	Ampola			
2	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	Comprimido/ Drágea	Caixa c/ 21			
3	Levonorgestrel 0,75mg	Comprimido	Caixa c/ 2			
4	Medroxiprogesterona 10mg	Comprimido	Unidade			
5	Medroxiprogesterona 150mg/ mL	Suspensão Injetável	Ampola			
6	Medroxiprogesterona 50mg/mL	Suspensão Injetável	Ampola			
7	Noretisterona 0.35mg	Comprimido	Blister c/ 35			

SUPLEMENTAÇÃO FERRO E VITAMINA A

ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	ESTOQUE	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ATENDIDA
1	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	Unidade			
2	Sulfato ferroso xarope 12,5 mg/2,5 mL	Xarope	Frasco 60mL			
3	Vitamina A 100.000 U.I./MI (Palmitato de Retinol)	Cápsula	Unidade			
4	Vitamina A 200.000 U.I./mL (Palmitato de Retinol)	Cápsula	Unidade			
5	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	Unidade			

ANTIMALARICOS

ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	ESTOQUE	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ATENDIDA
1	Cloroquina 150mg	Comprimido	Unidade			
2	Primaquina 5mg	Comprimido	Unidade			
3	Primaquina 15mg	Comprimido	Unidade			
4	Quinina (Sulfato) 500mg	Comprimido	Unidade			

TABAGISMO

ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	ESTOQUE	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ATENDIDA
1	Nicotina 7mg	Adesivo Transdémico	Unidade			
2	Nicotina 14mg	Adesivo Transdémico	Unidade			
3	Nicotina 21mg	Adesivo Transdémico	Unidade			
4	Nicotina 2mg	Goma de mascar	Unidade			
5	Cloridrato de Bupropiona 150mg	Comprimido	Unidade			

TUBERCULOSTATICO

ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	ESTOQUE	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ATENDIDA
1	Estreptomicina 10g	Solução Injetável	Frasco			
2	Etambutol 400mg	Comprimido	Unidade			
3	Etambutol 2,5%	Xarope	Frasco			
4	Rifampicina 150mg+ Isoniazida 75mg+ Etambutol 275mg+ Pirazinamida 40mg	Comprimido	Unidade			
5	Isoniazida 100mg	Comprimido	Unidade			
6	Rifampicina 150mg+ Isoniazida 75mg	Comprimido	Unidade			
7	Pirazinamida 3%	Suspensão Oral	Frasco			
8	Rifampicina 2%	Suspensão Oral	Frasco			
9	Rifampicina 300mg	Comprimido	Unidade			

HANSENIOTATICO

ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	ESTOQUE	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ATENDIDA
1	Multibacilar Adulto	Comprimido	Blister			
2	Multibacilar infantil	Comprimido	Blister			
3	Paucibacilar Adulto	Comprimido	Blister			
4	Paucibacilar infantil	Comprimido	Blister			
5	Clofazimina 100mg	Comprimido	Unidade			
6	Minociclina 100mg	Comprimido	Unidade			
7	Ofloxacina 400mg	Comprimido	Unidade			
8	Pentoxifilina 400mg	Comprimido	Unidade			
9	Talidomida 100mg	Comprimido	Unidade			

INSULINAS

ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	ESTOQUE	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ATENDIDA
1	Insulina Humana NPH 100UI/mL	Suspensão Injetável	Frasco 20mL			
2	Insulina Humana Regular 100UI/mL	Solução Injetável	Frasco 20mL			

GRUPO VI- MEDICAMENTOS PROCESSO INTERNO CAF/ SMS-VG

ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	ESTOQUE	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ATENDIDA
1	Acetato de Retinol 10.000 UI/g + Aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + Cloranfenicol 5 mg/g	Pomada Oftálmica	Bisnaga 3g			
2	Ácido Cáprico + Ác. Caprílico + Ac. Caproico+ Ac. Linolenico + Ac. Linoleico + Lecitina de Soja + Vitamina A e E	Loção	Frasco 100 mL			
3	Ampola I (1 MI) contém: Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1) 100 mg+ Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 100 mg Ampola II (2 MI) Contém: Cianocobalamina (Vitamina B12) 5.000 mcg+ Fosfato de Dexametasona 4 mg	Solução Injetável	Ampolas			
4	Atorvastatina 40mg	Comprimido	Unidade			
5	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg	Comprimido	Unidade			
6	Colagenase 0.6 UI/g + Cloranfenicol 0,01g/g	Pomada	Tubo			
7	Lidocaína 2% sem vaso construtor	Geléia	Tubo			
8	Rifamicina 10mg/ mL	Solução Tópica	Frasco Spray			
9	Tramadol 50mg	Cápsula	Unidade			
10	Vitamina E 400UI	Cápsula	Unidade			

GRUPO VII- INSUMOS FARMACEUTICOS

ITEM	PRINCIPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	ESTOQUE	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ATENDIDA
1	Água destilada para injeção	Solução Injetável	Ampola 10mL			
2	Água destilada para injeção	Solução Injetável	Frasco 500mL			
3	Água destilada para injeção	Solução Injetável	Frasco 1000mL			
4	Álcool 70%	Gel	Refil 700G			
5	Álcool 70%	Solução	Frasco 1000mL			
6	Cal sodada	Grânulos	Galão 4,3kg			
7	Diafragma	60mm, 65mm, 70mm, 75mm, 80mm e 85mm	Unidade			
8	Dispositivo Intrauterino plástico com cobre	Modelo T 380mm²	Unidade			
9	Gel Lubrificante	Sachê 5g	Unidade			
10	Gliconato de Clorexidina	Solução 2%	Frasco 1000mL			
11	Glutaral 2%	Solução Aquosa	Galão 5000mL			
12	Lancetas para punção digital	Unidade	Unidade			

13	Permanganato de Potássio 100mg	Comprimido	Unidade			
14	Preservativo Feminino	Até 20cm	Unidade			
15	Preservativo Masculino	160mm x 49mm	Unidade			
16	Preservativo Masculino	160mm x 52mm	Unidade			
17	Seringas acopladas com agulha para aplicação de insulina	Unidade	Unidade			
18	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar	Unidade	Unidade			

PROTOCOLO DE REMANEJAMENTO DE MEDICAMENTOS

ITEM	MEDICAMENTO (PRINCIPIO ATIVO + CONCENTRAÇÃO+ APRESENTAÇÃO)	LOTE	VALIDADE	QUANTIDADE
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				

ATO Nº. 040/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Luiz Antônio Vitória Soares, no cargo em comissão de Sub-secretário - DNS 2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de Janeiro de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de janeiro de 2016.

Dr. Cássius Clay Scofoni F. de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Considerando o Mandado de Segurança expedido por determinação do (A) MM.(ª) JUIZ (A) Alexandre Elias Filho, Processo nº 11711-28.2014. 811.0002 (Código 344738),

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Administração, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e da Srª Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires, Secretária Municipal de Administração, o Sr. **MARCEL SOUZA DE SILVEIRA, CPF nº 022.284.261-05**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE – MASCULINO – 40 h**, conforme ATO de nomeação Nº 964/2015 datado do dia 04 de dezembro de 2015 e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 05 de dezembro de 2015, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

MARCEL SOUZA DE SILVEIRA

Compromissado (a)

VIVIAN D. DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretária Municipal de Administração

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº 964/2015

Considerando o Mandado de Segurança expedido por determinação do (A) MM.(ª) JUIZ (A) Alexandre Elias Filho, Processo nº 11711-28.2014. 811.0002 (Código 344738),

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - MASCULINO, conforme Edital 001/2011. NOMEIA a(o) Sr(a). **MARCEL SOUZA DE SILVEIRA**, classificado(a) em 52º lugar, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - MASCULINO – 40 h, para o qual foi aprovado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de dezembro de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2015

Processo n.314648/2015 O Município de Várzea Grande-MT, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 227/2015, torna público para

conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO da sessão do Pregão Eletrônico n. 61/2015, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES /MOBILIÁRIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E SEUS SEGMENTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/ MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, conforme edital e anexos, **antes previsto** para 01 de fevereiro de 2016 às 10h00min (Horário de Brasília-DF), foi **PRORROGADO** para o dia **04 de FEVEREIRO de 2016** às 10h00min (horário de Brasília). Justifica-se a PRORROGAÇÃO em atendimento ao artigo 21 inciso III, lei 8666/93. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bl.org.br. Várzea Grande-MT, 22 de janeiro de 2016, Landolfo L Vilela Garcia, Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 001/2016

Contrato nº: 001/2016

Contratada: STAF SISTEMAS LTDA

CNPJ/CPF: 07.941.056/0001-90

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para Locação de Sistema de Gestão de Controle Interno de Contabilidade, Folha de Pagamento, RH, Patrimônio, Compras/Licitações, eSTOQUE, Controle de Frotas e Veículos, para o DAE/VG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ELENCADAS No termo de referência, QUE INTEGRAM ESTE PROCESSO DE DISPENSA.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Valor: R\$ 11.550,00

Prazo: 19/01/2016 à 18/03/2016

Assinatura: 19/01/2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

ATO Nº. 028/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 351308/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Edenilce Fatima da Costa do cargo de concurso de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 11489, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de janeiro de 2016.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de janeiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 037/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 0249873-1 SSP/SP e do CPF nº 078.334.311-68, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 1.164/1991;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar Nº. 055/2014, instaurado pela Portaria 786/CPSPAD/SAD/2014 de 15 de outubro de 2014, cujo julgamento final se deu no dia 20 de janeiro de 2016;

Resolve:

Acolher, em todos os seus termos, o Relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, por estar de acordo com as provas dos Autos, e JULGAR que a ex-servidora **EVA NELSON DE FREITAS**, matrícula nº 90024, Coordenador – DGA 4 – Coordenador de Gestão Especial, comissionada, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, incorreu na prática de crime contra a Administração Pública tipificado no artigo 142, XIII da Lei Municipal nº 1.164/91, e proceder de forma desidiosa tipificada no artigo 127, XIV do mesmo diploma legal, para **conversão** da Exoneração concedida através do Ato nº 321/2015 em **DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO** e ainda declarar a ex-servidora incompatibilizada para nova investidura em cargo público municipal pelo período de 05 (cinco) anos, conforme artigo 147 da Lei Municipal nº 1.164/91.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 036/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 0249873-1 SSP/SP e do CPF nº 078.334.311-68, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 1.164/1991;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar Nº. 059/2015, instaurado pela Portaria 538/CPSPAD/SAD/2015 de 12 de novembro de 2015, cujo julgamento final se deu no dia 19 de janeiro de 2016;

Resolve:

Acolher, em todos os seus termos, o Relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, por estar de acordo com as provas dos Autos, e JULGAR que o ex-servidor **WILLIAN CAETANO ROSA**, matrícula nº 87008, Subsecretário de Atenção Básica, comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, incorreu na prática de crime contra a Administração Pública tipificado no artigo 142, XIII da Lei Municipal nº 1.164/91, e proceder de forma desidiosa tipificada no artigo 127, XIV do mesmo diploma legal, para **conversão** da Exoneração concedida através do Ato nº 2620/2012 em **DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO** e ainda declarar o ex-servidor incompatibilizado para nova investidura em cargo público municipal pelo período de 05 (cinco) anos, conforme artigo 147 da Lei Municipal nº 1.164/91.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 21 de janeiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 029/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 351993/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Mauro Ferreira da Silva do cargo de concurso de Agente de Segurança e Manutenção, matrícula 35201, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de janeiro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL Nº 002/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

TESTE SELETIVO 002/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL Nº 002/2015

O Prefeito do Município de Vera - MT, **Sr. Nilso Jose Vigolo**, através da Comissão Organizadora do Teste Seletivo 002/2015, nomeada pelo Portaria 497/2015, torna público o edital Complementar .

Art. 1º - A Banca Examinadora junto com a comissão de fiscalização do Concurso Público, REPUBLICA, anexo I Educação Física

Art. 2º - FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO 002/2015, CONFORME ANEXO I

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n.º 002/2015**. Este Edital Complementar , entra em vigor na data de sua publicação

Vera – MT, 22 de janeiro de 2016.

Nilso Jose Vigolo Rauany Lopes Gomes

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

ANEXO - I

Cargo : PROFESSOR PEDAGOGIA 40 H

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	títulos	Total	Class	Aprovado
056	DANIELA ANTUNES	24	33	15	72,00		72,00	1º	Aprovada
002	JULIANO AUGUSTO DONATTI	24	24	15	63,00	1,00	64,00	2º	Aprovado
015	JUCIMARA APARECIDA DE LIMA	12	36	15	63,00	1,00	64,00	3º	Aprovado
055	FRANCISCO ALVES PEREIRA	16	33	12	61,00		61,00	4º	Aprovados
030	BEYBIANE DOS SANTOS	20	27	12	59,00		59,00	1º class.	Classificada
005	LAUDICEIA LOPES MATIAS	24	24	6	54,00	5,00	59,00	2º class.	Classificada
041	MARIA GERALDA MOISES BENASSI	20	27	6	53,00	5,00	58,00	3º class.	Classificada
011	MARCIA PEREIRA GOMES	24	21	12	57,00		57,00	4º class.	Classificada
046	DAYANE CRISTINA AMARANTE TRAVASSES	16	18	12	46,00				Reprovada
048	SONIA DE FATIMA CAMARGO	8	24	12	44,00				Reprovada
050	WENDELL DA SILVA TRAVASSOS	8	27	9	44,00				Reprovado
044	ELIDIA DOS SANTOS	8	27	9	44,00				Reprovada
006	CIRLENE COSTA DE PAULA	12	18	6	36,00				Reprovada
023	ANDREIA WOIANBORN FERNANDES	4	15	9	28,00				Reprovada
037	IRIS DE SOUZA DIAS	8	21	0,00	29,00				Reprovada
013	OZIAS FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	-		-		AUSENTE
026	SIMONE APARECIDA CASTILHO	-	-	-	-		-		AUSENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO AO EDITAL Nº. 002/
2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

TESTE SELETIVO 002/2015

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO AO EDITAL Nº. 002/
2015**

O Prefeito Municipal de Vera - MT, **Sr. Nilso Jose Vigolo**, através da Comissão Organizadora do teste Seletivo 002/2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM, nº. 2.379 de 23 de dezembro de 2015, HOMOLOGA , COMO HOMOLOGANDO ESTA O TESTE SELETIVO 002/2015, conforme anexo I ao presente edital.

Vera- MT, 22 de Janeiro de 2016.

Nilso Jose Vigolo

Prefeito Municipal

Rauany Lopes Gomes

Presidente da Comissão

ANEXO I

cargo: Educação Física

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
033	ROBSON DOS SANTOS GODEGUESI	66,00	Aprovado
054	PATRICIA UEBEL MULLER	65,00	Aprovada
004	JHEIMYS MORO	63,00	Aprovado
016	SILMARA APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO	62,00	Aprovada
014	JAQUELINE DOS SANTOS RIFELL	61,00	Aprovada
051	ELIZIANY MUNIQUE CLARO	59,00	Aprovada
024	MARILEI HOFFMANN	58,00	Aprovada
017	ANTONIA SOUZA MOURÃO	58,00	Aprovada
020	VALDICEIA SANTANA DA LUZ	56,00	Aprovada
035	NAYANY MATOS BARBOSA	54,00	Aprovada
034	EDERSON DOS SANTOS	54,00	Classificado
001	JHONATAN BOAVENTURA ANDRADE	50,00	Classificado

Cargo : PROFESSOR PEDAGOGIA 40 H

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
056	DANIELA ANTUNES	72,00	Aprovada
002	JULIANO AUGUSTO DONATTI	64,00	Aprovado
015	JUCIMARA APARECIDA DE LIMA	64,00	Aprovado
055	FRANCISCO ALVES PEREIRA	61,00	Aprovados
030	BEYBIANE DOS SANTOS	59,00	Classificada
005	LAUDICEIA LOPES MATIAS	59,00	Classificada
041	MARIA GERALDA MOISES BENASSI	58,00	Classificada
011	MARCIA PEREIRA GOMES	57,00	Classificada

Cargo : PROFESSOR PEDAGOGIA 20 H

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
012	ROSALI PAULETTO	75,00	Aprovada
039	ILIETE RODRIGUES GRACINO	72,00	Aprovada
027	MARIA ADRIANA VIDAL	67,00	Aprovada
010	NOEMI FORTUNATO MATHIAS STANAZIO	67,00	Aprovada
047	CRISTIANE SELZLEIN WILLMANN	64,00	Aprovada
041	LYVIA CRISTINA FRIEDRICH	63,00	Aprovada
008	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	61,00	Aprovada
025	CLAUDIA REGINA AIRES GOMES	59,00	Aprovada
009	NEUZA HEEMANN	59,00	Aprovada
042	ROSANA BOAVENTURA	58,00	Aprovada
046	EVA SUTIL NARDO	54,00	Aprovada
029	MARIA ROSA PEREIRA	52,00	Aprovada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO N.º 006/2016

“DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 10 DE JANEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal; Considerando o disposto no Decreto n.º 8.618 de 29 de dezembro de 2015;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 01, de 08 de janeiro de 2016, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT será de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a **R\$ 29,33** (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o seu valor horário a **R\$ 4,00** (quatro reais).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2016, não terão valor inferior a **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) paga pelo **PREVILA**.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a **R\$ 806,80** (oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

II - R\$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a **R\$ 806,80** (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a **R\$ 1.212,64** (um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS do mês de JANEIRO de dois mil E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

PREFEITO DE VILA BELA**LEI N.º 1.242/2016, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA DIFERENCIADA PARA OS MÉDICOS LOTADOS NO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada verba indenizatória diferenciada para os médicos lotados no distrito de Santa Clara do Monte Cristo do Programa Saúde da Família, no âmbito desse Município de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT.

I - as verbas indenizatórias que trata o “caput” deste artigo não será incorporada à remuneração percebida pelo Médico para quaisquer efeitos;

II - não são considerados rendimentos tributáveis;

III - não constituem base de incidência de contribuição previdenciária;

IV - serão pagos mensalmente, sendo creditados de acordo com o calendário de pagamento da Prefeitura do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, enquanto o Médico permanecer vinculado ao Programa Saúde da Família – PSF do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo.

Art. 2º - A verba indenizatória de que trata esta lei terá o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que servirá para o custeio de despesas externas, de forma compensatória ao não recebimento de moradia, passagens, deslocamento, ajuda de transporte, plantões realizados fora do horário de funcionamento da Unidade de Saúde e aos domingos e feriados, percepção de horas extras, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo desempenhados dentro desse Município, sem prestação de contas.

Art. 3º - Não será paga a verba indenizatória nas seguintes situações:

a) Durante o período de gozo de Férias;

b) Licença Maternidade;

c) Durante o período de afastamento do cargo e/ou função;

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários para a cobertura das despesas geradas por esta Lei.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Bela da SS. Trindade, 22 de janeiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL**LEI N.º 1.243/2016, 22 DE JANEIRO DE 2016.**

“CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. **Defesa Civil:** o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. **Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III. **Situação de Emergência:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. **Estado de Calamidade Pública:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

I. Coordenador

II. Conselho Municipal

III. Secretaria

IV. Setor Técnico

V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice-Presidente e Coordenador.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 22 de janeiro de 2016.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 007/2016

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - PREVILA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 1, de 08 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Bela da Santíssima Trindade - **PREVILA**, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2016, em **11,28%** (onze inteiros vinte e oito centésimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo **PREVILA** a partir de 1º de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo **PREVILA** anterior a data estabelecida no **caput** do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS do mês de JANEIRO de dois mil E DEZESSEIS.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2016

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2015	11,28%
em fevereiro de 2015	9,65%
em março de 2015	8,40%
em abril de 2015	6,78%
em maio de 2015	6,03%
em junho de 2015	4,99%
em julho de 2015	4,19%
em agosto de 2015	3,59%
em setembro de 2015	3,33%
em outubro de 2015	2,81%
em novembro de 2015	2,02%
em dezembro de 2015	0,90%

DECRETO N° 10/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE AFETADAS POR UMA FORTE ENXURRADA, CODIFICADO PELO COBRADE - 1.2.2.0.0, CONFORME IN/MI 01/2012.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo no artigo 8º, VI da Lei Federal 12.608/2012; pelo Decreto 5º do Decreto 3.365/41 e pelo artigo 5º X I e XXV da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO:

I - Que no início do dia 17 de janeiro de 2016, o município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, no perímetro rural, foi atingido por uma forte enxurrada, causando grandes danos e prejuízos, cujos dados ainda estão sendo levantados, quantificados e contabilizados.

II - Que em decorrência da mencionada enxurrada até o presente momento, já foram contabilizados mais de 10 (dez) imóveis residenciais totalmente destruídos, desabrigando aproximadamente 28 pessoas, desalojando 03(três) pessoas, acarretando isolamento de aproximadamente 176 (cento e setenta e seis) pessoas, sendo que as avarias foram registradas com destruição total de residências, pontes, estradas, plantações, morte de animais, ausência de água potável e energia elétrica.

III - Que além dos danos ocasionados na posse e/ou propriedades de imóveis de particulares, ocorreram danos aos bens públicos, envolvendo queda de pontes, destruição de estradas vicinais, acarretando isolamento da população residente na área atingida.

IV - Que a forte enxurrada gerou destroços, como erosão de solo, galhos e troncos de árvores, escombros de moradia e pontes, animais mortos.

V - Que em reunião com chefe do Poder Executivo, Legislativo, Secretários Municipais, Equipe do CRAS-Volante, Setor Jurídico, Controle Interno e representante da Defesa Civil Estadual, depois de ouvir os relatos e examinar o registro da documentação fotográfica ilustrativa dos danos, e até o presente momento, todos manifestaram -se favoráveis à decretação de Situação de Emergência.

VI - Os documentos que comprovam as informações serão inseridos em anexo no sistema S21D - Sistema Integrado de Informação em Desastres.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica DECRETADA Situação de Emergência no município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, em razão dos eventos do tipo Enxurrada, tipificado pelo COBRADE 1.2.2.0.0, ocorrido no dia 17 de janeiro de 2015, nos termos da IN/MI n.º 01/2012.

Art. 2º. - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a tutela da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com auxílio da Superintendência Estadual de Defesa Civil, nas ações de Resposta ao Desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de Resposta aos Desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietária a indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens

necessário às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO de dois mil E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2015 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Torna Público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, o Edital Complementar nº 009/2015 ao Edital do Processo Seletivo Nº 002/2015.

I - Divulgar o Resultado Final Definitivo para Homologação pelo Prefeito Municipal (Anexo I):

II - O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.vilarica.mt.gov.br, www.amm.org.br e www.syddcon.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT.

Vila Rica - MT, 22 de Janeiro de 2016.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Fernanda Richard da Silva

Presidente da Comissão de Fiscalização

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Processo Seletivo 002/2015

Resultado Final Definitivo para Homologação, com as seguintes informações: cargo, classificação, nome do candidato, número da inscrição e pontuação total obtida no Processo Seletivo.

37. AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE (Concorrência Plena)

0001 MARIA APARECIDA PERREIRA MARINHO (5647), 60.00

0002 ZULEIDE COELHO DOS SANTOS (5165), 60.00

0003 PATRICIA ADELAIDE BARBOSA DE MELO (5348), 60.00

0004 DAYANNE DE SOUSA E SOUSA (5487), 56.00

0005 ZENITA MENDES CARVALHO (5283), 52.00

0006 MARINA SILVA MIRANDA (5241), 52.00

0007 PATRICIA MORAES DA SILVA (5683), 48.00

0008 ANDREIA COSTA GUIMARÃES (5673), 44.00

0009 ELIENE PEREIRA GUIMARÃES (5362), 44.00

0010 MARIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA (5298), 44.00

0011 JAQUELINE TORRES MARTINS (5229), 44.00

0012 ANA PAULA MENDES SETÃO (5388), 40.00

0013 VALDIVIA DO NASCIMENTO ARAUJO (5129), 36.00

0014 MARIA DAS DORES ALVES DE ALMEIDA SOUSA (5262), 36.00

0015 ANA LIDIA CORREIA DA PAZ (5249), 24.00

0016 DIANA FERREIRA MENDES (5145), 24.00

41. AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ZR EMEF MENINO JESUS (Concorrência Plena)

0001 JAILZA ALVES DE OLIVEIRA (5577), 44.00

38. AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ZR EMEF NS APARECIDA (Concorrência Plena)

0001 DEUSIRENE PEREIRA MARINHO (5547), 56.00

0002 SILVNA RIBEIRO SILVA (5691), 52.00

0003 ADRIANA CANDIDA DE SOUZA MINELI (5537), 52.00

0004 ROSIVANA PAULA DA MOTA (5666), 44.00

0005 SIBERI MARIA SIFFERT OLIVEIRA (5473), 40.00

39. AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ZR EMEF SC JESUS (Concorrência Plena)

0001 CINTHIA APARECIDA MOREIRA SANTOS (5490), 64.00

0002 ELIZANGELA LOPES MENDANHA (5274), 60.00

0003 MARIA DE JESUS ALVES PEREIRA (5140), 44.00

0004 WELDIENE CORDEIRO DA SILVA (5437), 40.00

0005 IVONETE RITA MARTINHAK (5662), 40.00

42. AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA AUTOS ESCOLARES (Concorrência Plena)

0001 JOSE LOURENÇO FERNANDES (5484), 48.00

43. AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS SEDE (Concorrência Plena)

0001 TEREZINHA BATISTA DE SOUSA (5773), 40.00

0002 ELENI ALVES DOS SANTOS REIS (5349), 12.00

47. AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZR EMEF BOM JESUS (Concorrência Plena)

0001 LUZIA BARBOSA DE BARROS (5409), 24.00

0002 HELIANE MAGALHÃES CASTRO (5235), 12.00

44. AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZR EMEF PROCOPIO (Concorrência Plena)

0001 MARILUCY PEREIRA DA SILVA BARBOSA (5410), 56.00

45. AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZR EMEF RUI RAMOS (Concorrência Plena)

0001 TATIANA GAUER DE SOUZA (5169), 40.00

0002 PATRICIA SILVA DOS SANTOS (5481), 36.00

0003 ANDRESSA MARTINHAK (5387), 32.00

0004 LORENI GONÇALVES BORGES (5242), 28.00

35. AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL (Concorrência Plena)

0001 LEIDIANE ALVES DIAS BEZERRA (5503), 68.00

0002 FLAVIA CANOVA LIMA (5447), 68.00

0003 LAURA ANTONIELLE ARQUELINO DOS SANTOS (5116), 68.00

0004 INGRID BORGES RIBEIRO (5442), 68.00

0005 MAYSIA SOUZA BARROS (5321), 68.00

0006 SILVANE DOS SANTOS BARBOSA (5763), 68.00

0007 SANDRA ROSA FAGUNDES (5463), 64.00

0008 KELI KRAEMER FRARE (5429), 64.00

0009 GEISIEL KRAEMER DE SOUZA (5542), 64.00

0010 RAFAELA DA SILVA SOUSA (5177), 64.00

0011 LUCIELMA FERREIRA FRANCISCONI (5746), 64.00

0012 MARA BONFIM MORAIS PEREIRA (5407), 64.00

0013 FERNANDO CESAR FERREIRA DA SILVA (5638), 64.00

0014 SONIA ROSA DOS SANTOS (5476), 60.00

0015 ROGERIO MORENO (5543), 60.00

0016 CIRLENE DA SILVA SOUSA (5412), 60.00

0017 JOSE RAIMUNDO SOARES DA SILVA (5488), 60.00

0018 KELLY PYDD DE OLIVEIRA (5572), 60.00

0019 TIAGO MACHADO NASCIMENTO (5695), 60.00

0020 KLEIDIANE ARAÚJO DA SILVA (5358), 60.00

0021 VANDERLEI DE MELO SILVA (5299), 56.00

0022 ELAINE NOGUEIRA SILVA (5751), 56.00

0023 JOELMA MARIA DE JESUS (5520), 56.00

0024 SINVILLY NATALIA DA CRUZ DOS SANTOS (5255), 56.00

0025 CASSIELE DE ALMEIDA KEIBER (5729), 56.00

0026 DORIELMA TEREZA CASTRO PEREIRA (5364), 56.00

0027 GISLAINE GOMES MACEDO (5175), 56.00

0028 ABMAEL JOSE RIBEIRO (5296), 56.00

0029 LUCAS ROVIAN GOULART (5462), 56.00

0030 WELLITJON BONFIM PEREIRA FEITOZA (5115), 56.00

0031 MIZAQUI GARCIA MIRANDA (5246), 56.00

0032 EDINEIA NUNES RATO SANTOS (5470), 56.00

0033 REGIS DE SOUZA MAIA (5239), 56.00

0034 ELAINE EGER OLIVEIRA (5665), 52.00

0035 MARGARIDA HAMMES (5596), 52.00

0036 SILEIDE MACHADO LUCIO (5401), 52.00

0037 ELIZIMAR ALVES DOS SANTOS AMORIM (5352), 52.00

0038 VALERIA SILVA DOS SANTOS (5133), 52.00

0039 CLEILTON PEREIRA CANTUARIO (5220), 52.00

0040 MAX WILLIAN DOS SANTOS GUERRA (5411), 52.00

0041 ALINE ALVES GALVAO (5398), 52.00

0042 JULIMAR DARLEI DA SILVA (5479), 52.00

0043 WESLEY ALMEIDA BISPO (5615), 52.00

0044 LAOANY ISABEL ALMEIDA DE SOUSA (5379), 48.00

0045 WANDERSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS (5756), 48.00

0046 VALDOMIRO BORGES FILHO (5224), 48.00

0047 JASMIEL KRAEMER DE SOUZA (5512), 48.00

0048 LARISSA ARQUELINO DOS SANTOS (5305), 48.00

0049 DANIEL KRAEMER (5645), 48.00

0050 MARIELZA ALMEIDA ARAUJO SANTOS (5592), 44.00

0051 ANDRESSA FERNANDA EISTEDT (5257), 44.00

0052 LUANA MARA MARIOTTI (5372), 44.00

0053 MARIA ZELIA DA COSTA MIRANDA NUNES (5382), 44.00

0054 ROMENICK BONAVIGO RODRIGUES (5486), 44.00

0055 DALVANA PERTUZATTI (5519), 44.00

0056 ANA MARIA ALVES PAIVA (5167), 44.00

0057 EVANILDE ALVES DE OLIVEIRA (5366), 40.00

0058 DAYANNE PERREIRA MARINHO (5461), 40.00

0059 LUCINEIDE CARDOSO DE SOUZA (5457), 40.00
 0060 SIRO RODRIGUES ALVES (5247), 40.00
 0061 MARCILENE AUTA DE OLIVEIRA REIS (5417), 36.00
 0062 JENIFER SILVA ARAUJO (5440), 36.00
 0063 FATIMA SIMÃO (5307), 36.00
 0064 ELZO LOPES MIRANDA (5774), 36.00
 0065 MARIA APARECIDA DE AGUILAR (5233), 36.00
 0066 WANDERSON MIGUEL CARDOSO DA SILVA (5754), 36.00
 0067 LEANDRO VALDES COELHO (5110), 36.00
 0068 ROSALINA BARBOSA GOMES (5591), 32.00
 0069 SERENE RAFAEL LIMA (5736), 32.00
 0070 SANDRA MARIA DA COSTA MIRANDA (5378), 32.00
 0071 FLORACY PEREIRA MARINHO (5377), 32.00
 0072 RAISSA SILVA RAPOSO (5757), 32.00
 0073 SUELY BELO DE MIRANDA SILVA (5210), 28.00
 0074 SAULO SEVERO DE OLIVEIRA (5664), 28.00
 0075 JOSE RODRIGUES FILHO (5718), 28.00
 0076 DIRCEU GONCALVES JUNIOR (5696), 28.00
 0077 ALAENE VIEIRA BRITO (5400), 20.00
 0078 DJALMA MACEDO DE ARAUJO (5375), 20.00

48. AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR (Concorrência Plena)

0001 MARIA ZILDA PEREIRA DA SILVA (5660), 52.00
 0002 VILZOMEIRE OLIVEIRA SILVA (5292), 36.00
 0003 MARCILENE RODRIGUES ALENCAR (5759), 36.00
 0004 SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA (5251), 28.00
 0005 ANA MARIA FERREIRA DE MOURA (5152), 28.00
 0006 CREUZA SOUZA DE ARRUDA (5278), 28.00
 0007 MARLI MACHADO DE MELLO (5290), 24.00

49. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (Concorrência Plena)

0001 ANAIANE BARBOSA DA SILVA (5215), 36.00

52. AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR - ZR EMEF NS APARECID (Concorrência Plena)

0001 RAFAEL NUNES GONÇALVES (5443), 64.00
 0002 ELMO FELIX KASPRCZAK (5584), 36.00

51. AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR - ZR EMEF PROCOPIO (Concorrência Plena)

0001 MOACIR VASIAK (5406), 32.00

50. AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR - ZR EMEF RUI RAMOS (Concorrência Plena)

0001 RENI BORGES DOS SANTOS (5238), 56.00
 0002 JOSE BONFIM VIEIRA DIAS (5248), 36.00
 0003 DIONIZIO DIAS DE SOUZA (5448), 32.00

1. ASSISTENTE SOCIAL (Concorrência Plena)

0001 LARA DE OLIVEIRA ARAUJO (5389), 88.00
 0002 RITA SCARPARI SULEK (5576), 80.00
 0003 RICHARDSON VICK LOPES CASTRO (5506), 72.00
 0004 GÁLDIA NUBIA RIBEIRO (5588), 64.00
 0005 THAMIRIS SILVA CLARO (5675), 64.00

0006 ANGELA LUIZ MARTINS BORBA (5163), 64.00
 0007 CELIA DE FATIMA COSTA LOPES (5482), 60.00
 0008 IRACI FERREIRA OLIVEIRA (5514), 60.00
 0009 ILANA DE SOUZA PARLANDRINO (5472), 56.00

27. AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Concorrência Plena)

0001 ELIANE GLORIA SCHMITT (5491), 172.00
 0002 ELIDIANE CASTILHO DE SOUZA (5426), 171.00
 0003 KELLY LAYNE DANTAS SOUZA (5606), 163.00
 0004 DENISE LIMA DA CRUZ (5722), 160.00
 0005 SILVANA COMIN (5223), 156.00
 0006 GIANE GONÇALVES (5594), 140.00
 0007 FABIANE GONÇALVES DOS SANTOS PIMENTEL (5381), 139.00
 0008 SILMARA FERNANDES DA SILVA (5445), 105.00
 0009 LEILA DOMINGOS BRAZ DA SILVA (5710), 102.00
 0010 THAINARA CUSTODIO BATISTA (5483), 97.00
 0011 SHIRLEI GOMES MORAIS (5768), 52.00
 0012 EILANE SOARES GRIZORTE PEREIRA (5373), 40.00

28. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (Concorrência Plena)

0001 ELIAS DEMÉTRIO FERREIRA BARBOSA (5538), 76.00
 0002 ADRIANA ALVES FERREIRA (5121), 60.00
 0003 RAYANNE GABRYELLA SILVA FERNANDES (5137), 56.00
 0004 LUCIMAR RAUBER (5131), 56.00
 0005 KEILA PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO (5160), 56.00
 0006 KEYLISMAR LIMA DA SILVA (5123), 48.00
 0007 RANNIELLE KETLEY BATISTA CARVALHO (5557), 48.00
 0008 JESSICA DOS SANTOS FERREIRA (5523), 48.00
 0009 MAGDA CARDOSO DE OLIVEIRA (5627), 44.00
 0010 TONALISA GUIMARAES VASCONCELOS (5289), 32.00
 0011 TATIANE BARBOSA (5384), 32.00
 0012 MARISA FERREIRA BERVANGER (5191), 28.00

53. ENCANADOR (Concorrência Plena)

0001 LEDOIR SCHUMANN (5350), 48.00
 0002 EDEVALDO SCHUMANN (5477), 36.00
 0003 PLINIO DA SILVA (5225), 16.00
 0004 ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA (5149), 0.00

2. ENFERMEIRA (O) (Concorrência Plena)

0001 GRAZIELA ANTUNES BARBOSA (5179), 84.00
 0002 SILVANE SEIBOTH (5134), 80.00
 0003 DAIANNA JÉSSICA ROCHA BATISTA (5583), 76.00
 0004 ALINE BORGES DE ARAGÃO (5438), 68.00
 0005 IARA HELENA COSTA (5120), 56.00
 0006 ELANE LOPES DA SILVA (5671), 52.00
 0007 JULIANE DA SILVA BORGES (5714), 52.00
 0008 PALOMA RODRIGUES MILHOMEM (5550), 48.00

3. ENGENHEIRO CIVIL (Concorrência Plena)

0001 LUMA OLIVEIRA ALKMIM (5619), 88.00
 0002 RAUDIEGO DA SILVA SANTOS FIGUERÊDO (5504), 88.00

0003 RODRIGO DE LIMA PAIVA (5616), 72.00
 0004 WENDER FEITOZA BECKMAN (5780), 68.00
 0005 BRÍGIDA FERREIRA DA CUNHA SANTOS BRIZOT (5105), 68.00
 0006 WALTEANY BRITO DE FRANÇA (5611), 68.00
 0007 JESSICA NATHALIA FLORENCIO ZAMPIERI (5617), 64.00
 0008 ALEX SEGALA BORGES (5311), 60.00
 0009 GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA (5230), 48.00

29. ESCRITURÁRIO (Concorrência Plena)

0001 CLALSIVANE DA SILVA DUARTE (5439), 176.00
 0002 RITA GLECIA ALMEIDA BISPO (5227), 171.00
 0003 LAIANA ISIDORIA CONCEIÇÃO (5631), 168.00
 0004 TATIANE TSCHA PELIN (5637), 159.00
 0005 MYLENNIA LIMA SANTOS (5600), 144.00
 0006 VANESSA STOLL BALLEEN (5192), 142.00
 0007 JULIANO RODRIGUES ALVES NETO (5333), 137.00
 0008 KAREN CARLA AGUIAR DA SILVA (5328), 135.00
 0009 LETICIA MENDES SILVA (5715), 131.00
 0010 SKARLET SILVA SOUZA (5580), 130.00
 0011 ELIS REGINA LOURENÇO PEREIRA (5507), 127.00
 0012 ANA CAROLINA PEREIRA SOUZA (5376), 123.00
 0013 ELIA DA SILVA AMADOR (5455), 115.00
 0014 ANA PAULA ALMEIDA DE SOUSA (5655), 109.00
 0015 THAINARA SCHNEIDER (5612), 106.00
 0016 DEUSIANE ALVES LEO (5391), 95.00
 0017 RENATA PATRICIA VASIAK LOPES (5363), 68.00

30. FISCAL DE OBRAS E POSTURAS (Concorrência Plena)

0001 FRANCINALDO MENDES (5218), 64.00
 0002 ALESSANDRO FERNANDES BARROS (5360), 56.00
 0003 AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA (5610), 56.00

31. FISCAL TRIBUTÁRIO (Concorrência Plena)

0001 MACIEL RODRIGUES DE MELO (5124), 80.00
 0002 ONAZIO ALVES FERREIRA (5581), 72.00
 0003 ALEX JUNIO NOGUEIRA VIEIRA (5723), 60.00
 0004 THAISA CAVALCANTE DOS SANTOS (5613), 60.00
 0005 ROSIMERE PEREIRA HORA SILVA (5761), 56.00
 0006 RICARDO FIGUERA ANDRADE (5164), 48.00
 0007 JULIANE FEITOZA BECKMAN (5782), 44.00
 0008 NÁDIA RITIELLY SOUZA DO NASCIMENTO (5556), 36.00

54. GARI MASCULINO (Concorrência Plena)

0001 LUIZ FRANÇA (5415), 16.00
 0002 NILTON FERREIRA (5271), 16.00
 0003 JOSE PIRES DE CARVALHO (5207), 12.00

4. MÉDICO CLÍNICO GERAL (Concorrência Plena)

0001 FELIPE MACHADO TOSTES (5536), 96.00
 0002 FRANCISCO TEODORO DE FARIA (5533), 72.00
 0003 VINICIUS BORGES GOMES DE MORAIS (5340), 68.00
 0004 SANDY CAROLINE ROCHA RODRIGUES (5341), 44.00

32. MONITOR DE CRECHE (Concorrência Plena)

0001 MARIA NIZANGELA EVARISTO (5347), 80.00
 0002 KEILA DE CAMARGO (5107), 72.00
 0003 AUDINEIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA (5471), 68.00
 0004 ALINE ARAUJO RIICHERT (5422), 68.00
 0005 ELIZANGELA LOPES MARTINS (5361), 68.00
 0006 ALINE GONÇALVES ARANTES (5511), 68.00
 0007 ESMERALDA ANTUNES DE SOUZA (5390), 68.00
 0008 ARLUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA (5532), 64.00
 0009 DIVANIR ALVES GONÇALVES SOUZA (5308), 64.00
 0010 ANGELA MARIA SANTANA (5337), 64.00
 0011 MARIA JOSE DA SILVA VEIGA (5359), 60.00
 0012 ALDEIR GONÇALVES CAVALCANTE (5293), 60.00
 0013 SAMILA CAMPOS ALVES (5467), 60.00
 0014 LUCIANA DA SILVA MOURAO (5213), 60.00
 0015 LUCIANA SCHUMANN OLIVEIRA (5474), 60.00
 0016 QUEILIANE SOARES DA SILVA (5310), 56.00
 0017 GLEICE KELLY PEREIRA DA SILVA (5737), 56.00
 0018 ALICE SOARES SILVA (5430), 52.00
 0019 LEILANE SOARES MACHADO (5686), 52.00
 0020 NATALIA COSTA RECKZIEGEL (5418), 52.00
 0021 LUCILEIA DIAS DA SILVA MOREIRA (5458), 48.00
 0022 MARILDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA (5770), 44.00
 0023 ELIANA JOSE DA VEIGA ALMEIDA (5232), 40.00
 0024 SONIA MARIA GOMES FEITOSA MOTA (5578), 40.00
 0025 MARIA FERREIRA DE SOUSA (5522), 36.00
 0026 MARINALVA DINIZ CARDOSO (5355), 36.00
 0027 PATRICIA DA SILVA FERREIRA (5154), 32.00
 0028 SILVANIA DA SILVA VIEIRA (5451), 32.00
 0029 VALQUIRIA GONZAGA NUNES (5264), 32.00
 0030 OZENI GONÇALVES CAVALCANTE (5286), 32.00
 0031 IVONE DE OLIVEIRA ALVES (5269), 16.00

57. MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF ARACATI (Concorrência Plena)

0001 ROGERICO GARBUIO (5367), 121.50
 0002 GILVANIA MARCIO DA SILVA (5694), 44.00

61. MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF BOM JESUS (Concorrência Plena)

0001 IVONEI MEURER (5142), 147.00
 0002 CLEIDENIR NOVELO (5245), 137.50
 0003 UANDER REGIS ALVES BORGES (5717), 20.00

55. MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF NOVA LISBOA (Concorrência Plena)

0001 LEONI BISPO (5189), 144.00
 0002 DOMINGOS BARROS DE SÁ (5280), 112.50

63. MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF NS APARECIDA (Concorrência Plena)

0001 VALDIVINO HORT MASKE (5277), 164.00
 0002 LUIZ CARLOS DOS SANTOS (5685), 143.00
 0003 JANDIR LUIZ CAGLIARI (5564), 141.50

0004 VALDENOR VIEIRA COSTA (5141), 138.00

0005 ODACIR DEBONA (5270), 124.00

0006 SINVAL ALVES DOS SANTOS (5285), 121.50

0007 ALICE ALVES GALVÃO (5212), 115.50

56. MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF PROCOPIÓ (Concorrência Plena)

0001 CLEIDISON ROSA SILVA (5168), 155.50

0002 SINVAL COELHO DE SOUZA (5744), 153.50

0003 VILMAR DOS SANTOS CARVALHO (5370), 133.50

0004 HÉLIO ALVES DE OLIVEIRA (5273), 128.00

0005 RONEI VASIAK (5157), 127.00

58. MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF RUI RAMOS (Concorrência Plena)

0001 GEICIVALDO INOCENCIO COSTA (5309), 137.50

0002 MARCEI GONÇALVES DE ALMEIDA (5634), 131.00

0003 DOGLAS PEREIRA DOS SANTOS (5313), 108.00

0004 GENTIL DA SILVA MUNIZ (5423), 40.00

60. MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF SANTANINHA (Concorrência Plena)

0001 ADENIR VIEIRA LEME (5291), 145.50

0002 LUISMAR RODRIGUES DE ARAUJO (5590), 128.00

0003 MELQUISEDEQUE MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO (5574), 119.50

59. MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF SC JESUS (Concorrência Plena)

0001 ENIO LAZARO BORGES (5466), 129.50

64. OPERADOR DE E.T.A (Concorrência Plena)

0001 SEDINEI DE ALMEIDA (5658), 52.00

0002 WANDERSON AMERICO DA SILVA (5654), 44.00

0003 JAIR CANOVA (5315), 24.00

0004 RAILSON DA CONCEIÇÃO SALES (5162), 20.00

65. OPERADOR DE MOTO NIVELADORA (Concorrência Plena)

0001 KESIO DIONES ARRUDA SILVA (5468), 28.00

7. PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ESCOLAS SEDE (Concorrência Plena)

0001 VALERIA PATRICIA DE SOUZA GERALDINO (5489), 80.00

0002 TANIA PEDROSO (5170), 80.00

0003 LAURA GOMES FONSECA FELICIANO RENGEL (5259), 80.00

0004 MARIA CELOI NORONHA DE LIMA (5607), 76.00

0005 GEILDA OLIVEIRA SILVA (5395), 76.00

0006 ROSIMEIRY AUGUSTA ALVES SCHMIDT (5325), 72.00

0007 CANDIDA DORNELAS DA SILVA (5402), 72.00

0008 SANDRISMAR CUNHA DAMASCENO (5500), 72.00

0009 ELIZANGELA ALVES DE SOUSA (5226), 64.00

0010 LUZIENE ALVES RODRIGUES (5108), 60.00

0011 ELIANE LEITE SILVA MACIEL (5263), 52.00

0012 MARCELIA GUIMARÃES MORAES (5693), 48.00

17. PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - HABILITAÇÃO EDUC. INF (Concorrência Plena)

0001 ALCIONE DE SOUZA PACHECO (5332), 76.00

10. PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF NOVA LISBOA (Concorrência Plena)

0001 LÍVIA CHERLLY DOS SANTOS ABREU (5674), 80.00

0002 LILIAN DE OLIVEIRA CORREA (5354), 56.00

12. PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF NS APARECIDA (Concorrência Plena)

0001 LEANDRO CANDIDO DE SOUZA (5741), 76.00

0002 ELAINA CANDIDA DE SOUZA (5585), 72.00

0003 ROSANE DA ROSA GELESKI (5335), 64.00

0004 ANDRESSA MOTA ZANELLA (5184), 52.00

0005 SELMA DE SOUZA SANTOS QUEIROZ (5521), 48.00

0006 ARQUILEIA PEREIRA MOTA (5185), 20.00

8. PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF PROCÓPIO (Concorrência Plena)

0001 GLAUCIA LAIKOWSKI (5106), 72.00

0002 LAUREANA BARBOSA PROENCA (5452), 56.00

0003 LEONILCE PEREIRA FERREIRA AGUIAR (5236), 56.00

9. PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF RUI RAMOS (Concorrência Plena)

0001 RIVIADAVIA LOPES ALVARENGA (5258), 72.00

0002 NOEMI MARIA WAGNER (5529), 72.00

0003 MARCILENE SCHWARZ (5644), 68.00

0004 CARIN PYDD DE OLIVEIRA SOUZA GOULART (5758), 68.00

0005 PLARDIA ALVES DE ALMEIDA (5524), 64.00

0006 LUDIMILA SILVEIRA (5399), 64.00

0007 CILSA EUNICE VINHADELLI (5460), 48.00

13. PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF S. C. JESUS (Concorrência Plena)

0001 LOURDES ALVES BORGES GUIMARAES (5304), 92.00

0002 CRISTIANA ARAGÃO FEITOSA (5740), 76.00

0003 TEREZINHA JARDIM DE MELO SILVA (5303), 64.00

24. PROFESSOR V A VIII - EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAS SEDE (Concorrência Plena)

0001 MARIANE PACIENTE HORA (5193), 64.00

0002 LOUZINETE DA SILVA VILELA (5453), 60.00

0003 DAYANA MEIRELE DE JESUS SOUZA (5446), 60.00

0004 PATRICIA DA SILVA MANZANO (5635), 60.00

0005 LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA (5766), 56.00

0006 DENISE BRETANHA MOREIRA (5433), 56.00

0007 CLAUDINETE VIANA MENDES (5719), 52.00

0008 WIGNA SILVA DE MELO SOUSA (5288), 36.00

25. PROFESSOR V A VIII - ZR EDUCAÇÃO FÍSICA (Concorrência Plena)

0001 EDILEUZA CORTES DA SILVA (5441), 64.00

0002 TATIANE HEIMERDINGER (5125), 56.00

0003 GISELDE PEREIRA DE AZEVEDO (5369), 56.00

0004 SILMAR FOLADOR RECH (5353), 52.00

0005 TERCIO JUNKER MOREIRA (5336), 44.00

0006 ELMAR PINHEIRO DA SILVA (5403), 44.00

22. PROFESSOR V A VIII - ZR EMEF BOM JESUS (Concorrência Plena)

0001 ROZELEI RENGEL (5396), 64.00

21. PROFESSOR V A VIII - ZR EMEF NAZARÉ (Concorrência Plena)

0001 SIMONE JANCIELI WAGNER (5582), 72.00

0002 VALERIA DE SOUZA ALMEIDA (5181), 60.00

0003 IZAMARA COMIN (5228), 56.00

0004 VANESSA SOARES BORGES (5593), 52.00

19. PROFESSOR V A VIII - ZR EMEF PROCOPIO (Concorrência Plena)

0001 MANUELA GOMES FONSECA FELICIANO (5435), 68.00

0002 IZAURI COELHO DE SOUZA TEODORO (5180), 48.00

0003 HUMBERTO MAGNO RODRIGUES (5178), 36.00

20. PROFESSOR V A VIII - ZR EMEF SAGRADO CORAÇÃO JESUS (Concorrência Plena)

0001 ALINE BARBOSA DA SILVA (5633), 56.00

5. PSICÓLOGO (Concorrência Plena)

0001 SAMIR RODRIGUES DE FARIA (5217), 84.00

0002 SHIRLEI SOUZA FERREIRA PAIVA (5351), 40.00

6. QUÍMICO 20 HS (Concorrência Plena)

0001 ALEX DA COSTA FORTUNATO (5738), 60.00

33. TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Concorrência Plena)

0001 RICARDO PEREIRA DA SILVA (5380), 92.00

0002 VALDINEIA DE SOUZA SILVA (5295), 88.00

0003 ISABEL SILVEIRA CIRINO SILVA (5735), 76.00

0004 ELENE COSTA SILVA CAVALCANTE (5570), 68.00

0005 DEUSILEY MENDES FERREIRA (5146), 68.00

0006 ANTONIA DILMA NERES DA SILVA (5454), 64.00

0007 JUDITE NOLETO DE ARAUJO (5368), 64.00

0008 NÁGILA ARAÚJO SILVA (5173), 64.00

0009 DULCINEIDE ROSA DA CONCEIÇÃO (5195), 60.00

0010 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA SILVA (5386), 60.00

0011 JESSICA NUBIA MORAES BARBOSA (5287), 60.00

0012 SUELE MARIA COSTA DE SOUZA (5711), 60.00

0013 LAURA APARECIDA SILVA (5221), 60.00

0014 MARIA AUXILIADORA MENDES GOMES (5250), 56.00

0015 KARLA DE JESUS LEMOS ABREU (5509), 56.00

0016 LORENA FERREIRA NASCIMENTO (5208), 48.00

0017 DIVINA ANIELI BARBOSA FEITOSA (5113), 44.00

0018 CLAUDIA ROCHA DO NASCIMENTO (5203), 40.00

0019 MIDIAN RODRIGUES FERREIRA (5464), 40.00

34. TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Concorrência Plena)

0001 LEONARDO MATHEUS FAGUNDES MARRELLI (5330), 56.00

0002 PATRICIA FERREIRA (5161), 56.00

0003 GRACIELI STEIGER (5260), 48.00

66. TRABALHADOR BRAÇAL (Concorrência Plena)

0001 MARCO AURELIO CORREIRA DA PAZ (5159), 56.00

0002 RAIMUNDO NONATO MENDES SALES (5150), 40.00

0003 DECIO RODRIGO AIMI SCHONE (5657), 40.00

0004 DOUGLAS PEREIRA PUTENCIO (5222), 36.00

0005 LEANDRO RODRIGO RAUBER (5392), 32.00

0006 LEANDRO MONTES SILVA (5155), 28.00

0007 JOEL RIBEIRO MACHADO (5166), 28.00

0008 GENESIO FIORENTIM (5374), 28.00

0009 APARECIDO DA SILVA (5205), 20.00

0010 JOSE PEREIRA LOPES (5148), 8.00

0012 JAILSON COSTA DA CONCEIÇÃO (5356), 0.00

67. TRATORISTA (Concorrência Plena)

0001 VALDEREY MARCIL MOREIRA (5517), 128.00

0002 EVANDRO MARTINHAK (5323), 120.00

0003 EDER ODAIR PYDD (5518), 116.00

0004 RAULI GONÇALVES WANDERLEY (5216), 100.00

0005 ANTONIO PINTO CORREIA (5297), 88.00

0006 REGINALDO VIEIRA NUNES (5609), 84.00

0007 ELIAS GOMES CABRAL (5540), 78.00

0008 DIVINO CLAUDIO GERALDINO (5485), 73.00

0009 CRIS JULIO DE MARIA SILVA RIBEIRO (5153), 65.00

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2015 JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Torna Público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, o Edital Complementar nº 008/2015 ao Edital do Processo Seletivo Nº 002/2015.

I - Divulgar Parecer dos Recursos sobre o Resultado Final:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**MOTORISTA ESCOLAR**

Prova: **Prática de Direção.**

Inscrição Número: **5245**

Recurso Interposto: No resultado estou classificado como AUSENTE na prova prática, porém, eu realizei a mesma.

Resultado da Análise: **Deferido.**

Justificativa: Prezado Candidato, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que os mesmo é procedente, vez que o Avaliador escreveu de forma errônea a Vossa Inscrição com o Número 5530 ao invés de 5245, induzindo a atribuição de pontuação obtida para outro Candidato que esteve Ausente do Processo Seletivo, tanto na Prova Objetiva, quanto na Prova Prática.

Parecer: **Corrigida a presença do Candidato sendo atribuída corretamente a pontuação da prova prática de direção.**

II - O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.vilarica.mt.gov.br**, **www.amm.org.br** e **www.sydcon.com.br** e afixada no **Mural da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT.**

Vila Rica - MT, **22 de Janeiro de 2016.**

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Fernanda Richard da Silva

Presidente da Comissão de Fiscalização

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2015 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL

A **Prefeitura Municipal de Vila Rica**, Estado de Mato Grosso, Torna Público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, o Edital Complementar nº 009/2015 ao Edital do Processo Seletivo Nº 002/2015.

I - Divulgar o Resultado Final Definitivo para Homologação pelo Prefeito Municipal (Anexo I):

II - O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.vilarica.mt.gov.br, www.amm.org.br e www.sydcon.com.br e afixada no **Mural da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT**.

Vila Rica - MT, **22 de Janeiro de 2016**.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Fernanda Richard da Silva

Presidente da Comissão de Fiscalização

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Processo Seletivo 002/2015

Resultado Final Definitivo para Homologação, com as seguintes informações: cargo, classificação, nome do candidato, número da inscrição e pontuação total obtida no Processo Seletivo.

37. AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ESCOLAS SEDE (Concorrência Plena)

0001 MARIA APARECIDA PERREIRA MARINHO (5647), 60.00
0002 ZULEIDE COELHO DOS SANTOS (5165), 60.00
0003 PATRICIA ADELAIDE BARBOSA DE MELO (5348), 60.00
0004 DAYANNE DE SOUSA E SOUSA (5487), 56.00
0005 ZENITA MENDES CARVALHO (5283), 52.00
0006 MARINA SILVA MIRANDA (5241), 52.00
0007 PATRICIA MORAES DA SILVA (5683), 48.00
0008 ANDREIA COSTA GUIMARÃES (5673), 44.00
0009 ELIENE PEREIRA GUIMARÃES (5362), 44.00
0010 MARIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA (5298), 44.00
0011 JAQUELINE TORRES MARTINS (5229), 44.00
0012 ANA PAULA MENDES SETÃO (5388), 40.00
0013 VALDIVIA DO NASCIMENTO ARAUJO (5129), 36.00
0014 MARIA DAS DORES ALVES DE ALMEIDA SOUSA (5262), 36.00
0015 ANA LIDIA CORREIA DA PAZ (5249), 24.00
0016 DIANA FERREIRA MENDES (5145), 24.00

41. AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ZR EMEF MENINO JESUS (Concorrência Plena)

0001 JAILZA ALVES DE OLIVEIRA (5577), 44.00

38. AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ZR EMEF NS APARECIDA (Concorrência Plena)

0001 DEUSIRENE PEREIRA MARINHO (5547), 56.00
0002 SILVNA RIBEIRO SILVA (5691), 52.00
0003 ADRIANA CANDIDA DE SOUZA MINELI (5537), 52.00
0004 ROSIVANA PAULA DA MOTA (5666), 44.00
0005 SIBERI MARIA SIFFERT OLIVEIRA (5473), 40.00

39. AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - ZR EMEF SC JESUS (Concorrência Plena)

0001 CINTHIA APARECIDA MOREIRA SANTOS (5490), 64.00
0002 ELIZANGELA LOPES MENDANHA (5274), 60.00
0003 MARIA DE JESUS ALVES PEREIRA (5140), 44.00
0004 WELDIENE CORDEIRO DA SILVA (5437), 40.00
0005 IVONETE RITA MARTINHAK (5662), 40.00

42. AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA AUTOS ESCOLARES (Concorrência Plena)

0001 JOSE LOURENÇO FERNANDES (5484), 48.00

43. AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS SEDE (Concorrência Plena)

0001 TEREZINHA BATISTA DE SOUSA (5773), 40.00
0002 ELENI ALVES DOS SANTOS REIS (5349), 12.00

47. AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZR EMEF BOM JESUS (Concorrência Plena)

0001 LUZIA BARBOSA DE BARROS (5409), 24.00
0002 HELIANE MAGALHÃES CASTRO (5235), 12.00

44. AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZR EMEF PROCOPIO (Concorrência Plena)

0001 MARILUCY PEREIRA DA SILVA BARBOSA (5410), 56.00

45. AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZR EMEF RUI RAMOS (Concorrência Plena)

0001 TATIANA GAUER DE SOUZA (5169), 40.00
0002 PATRICIA SILVA DOS SANTOS (5481), 36.00
0003 ANDRESSA MARTINHAK (5387), 32.00
0004 LORENI GONÇALVES BORGES (5242), 28.00

35. AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL (Concorrência Plena)

0001 LEIDIANE ALVES DIAS BEZERRA (5503), 68.00
0002 FLAVIA CANOVA LIMA (5447), 68.00
0003 LAURA ANTONIELLE ARQUELINO DOS SANTOS (5116), 68.00
0004 INGRID BORGES RIBEIRO (5442), 68.00
0005 MAYSIA SOUZA BARROS (5321), 68.00
0006 SILVANE DOS SANTOS BARBOSA (5763), 68.00
0007 SANDRA ROSA FAGUNDES (5463), 64.00
0008 KELI KRAEMER FRARE (5429), 64.00
0009 GEISIEL KRAEMER DE SOUZA (5542), 64.00
0010 RAFAELA DA SILVA SOUSA (5177), 64.00
0011 LUCIELMA FERREIRA FRANCISCONI (5746), 64.00
0012 MARA BONFIM MORAIS PEREIRA (5407), 64.00
0013 FERNANDO CESAR FERREIRA DA SILVA (5638), 64.00
0014 SONIA ROSA DOS SANTOS (5476), 60.00
0015 ROGERIO MORENO (5543), 60.00
0016 CIRLENE DA SILVA SOUSA (5412), 60.00
0017 JOSE RAIMUNDO SOARES DA SILVA (5488), 60.00
0018 KELLY PYDD DE OLIVEIRA (5572), 60.00
0019 TIAGO MACHADO NASCIMENTO (5695), 60.00
0020 KLEIDIANE ARAÚJO DA SILVA (5358), 60.00
0021 VANDERLEI DE MELO SILVA (5299), 56.00
0022 ELAINE NOGUEIRA SILVA (5751), 56.00

0023 JOELMA MARIA DE JESUS (5520), 56.00
 0024 SINVILLY NATALIA DA CRUZ DOS SANTOS (5255), 56.00
 0025 CASSIELE DE ALMEIDA KEIBER (5729), 56.00
 0026 DORIELMA TEREZA CASTRO PEREIRA (5364), 56.00
 0027 GISLAINE GOMES MACEDO (5175), 56.00
 0028 ABMAEL JOSE RIBEIRO (5296), 56.00
 0029 LUCAS ROVIAN GOULART (5462), 56.00
 0030 WELLITJON BONFIM PEREIRA FEITOZA (5115), 56.00
 0031 MIZAQUI GARCIA MIRANDA (5246), 56.00
 0032 EDINEIA NUNES RATO SANTOS (5470), 56.00
 0033 REGIS DE SOUZA MAIA (5239), 56.00
 0034 ELAINE EGER OLIVEIRA (5665), 52.00
 0035 MARGARIDA HAMMES (5596), 52.00
 0036 SILEIDE MACHADO LUCIO (5401), 52.00
 0037 ELIZIMAR ALVES DOS SANTOS AMORIM (5352), 52.00
 0038 VALERIA SILVA DOS SANTOS (5133), 52.00
 0039 CLEILTON PEREIRA CANTUARIO (5220), 52.00
 0040 MAX WILLIAN DOS SANTOS GUERRA (5411), 52.00
 0041 ALINE ALVES GALVAO (5398), 52.00
 0042 JULIMAR DARLEI DA SILVA (5479), 52.00
 0043 WESLEY ALMEIDA BISPO (5615), 52.00
 0044 LAOANY ISABEL ALMEIDA DE SOUSA (5379), 48.00
 0045 WANDERSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS (5756), 48.00
 0046 VALDOMIRO BORGES FILHO (5224), 48.00
 0047 JASMIEL KRAEMER DE SOUZA (5512), 48.00
 0048 LARISSA ARQUELINO DOS SANTOS (5305), 48.00
 0049 DANIEL KRAEMER (5645), 48.00
 0050 MARIELZA ALMEIDA ARAUJO SANTOS (5592), 44.00
 0051 ANDRESSA FERNANDA EISTEDT (5257), 44.00
 0052 LUANA MARA MARIOTTI (5372), 44.00
 0053 MARIA ZELIA DA COSTA MIRANDA NUNES (5382), 44.00
 0054 ROMENICK BONAVIDA RODRIGUES (5486), 44.00
 0055 DALVANA PERTUZATTI (5519), 44.00
 0056 ANA MARIA ALVES PAIVA (5167), 44.00
 0057 EVANILDE ALVES DE OLIVEIRA (5366), 40.00
 0058 DAYANNE PERREIRA MARINHO (5461), 40.00
 0059 LUCINEIDE CARDOSO DE SOUZA (5457), 40.00
 0060 SIRO RODRIGUES ALVES (5247), 40.00
 0061 MARCILENE AUTA DE OLIVEIRA REIS (5417), 36.00
 0062 JENIFER SILVA ARAUJO (5440), 36.00
 0063 FATIMA SIMÃO (5307), 36.00
 0064 ELZO LOPES MIRANDA (5774), 36.00
 0065 MARIA APARECIDA DE AGUILAR (5233), 36.00
 0066 WANDERSON MIGUEL CARDOSO DA SILVA (5754), 36.00
 0067 LEANDRO VALDES COELHO (5110), 36.00
 0068 ROSALINA BARBOSA GOMES (5591), 32.00
 0069 SERENE RAFAEL LIMA (5736), 32.00
 0070 SANDRA MARIA DA COSTA MIRANDA (5378), 32.00

0071 FLORACY PEREIRA MARINHO (5377), 32.00
 0072 RAISSA SILVA RAPOSO (5757), 32.00
 0073 SUELY BELO DE MIRANDA SILVA (5210), 28.00
 0074 SAULO SEVERO DE OLIVEIRA (5664), 28.00
 0075 JOSE RODRIGUES FILHO (5718), 28.00
 0076 DIRCEU GONCALVES JUNIOR (5696), 28.00
 0077 ALAENE VIEIRA BRITO (5400), 20.00
 0078 DJALMA MACEDO DE ARAUJO (5375), 20.00

48. AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR (Concorrência Plena)

0001 MARIA ZILDA PEREIRA DA SILVA (5660), 52.00
 0002 VILZOMEIRE OLIVEIRA SILVA (5292), 36.00
 0003 MARCILENE RODRIGUES ALENCAR (5759), 36.00
 0004 SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA (5251), 28.00
 0005 ANA MARIA FERREIRA DE MOURA (5152), 28.00
 0006 CREUZA SOUZA DE ARRUDA (5278), 28.00
 0007 MARLI MACHADO DE MELLO (5290), 24.00

49. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (Concorrência Plena)

0001 ANAIAINE BARBOSA DA SILVA (5215), 36.00

52. AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR - ZR EMEF NS APARECID (Concorrência Plena)

0001 RAFAEL NUNES GONÇALVES (5443), 64.00
 0002 ELMO FELIX KASPRCZAK (5584), 36.00

51. AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR - ZR EMEF PROCOPIO (Concorrência Plena)

0001 MOACIR VASIAK (5406), 32.00

50. AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR - ZR EMEF RUI RAMOS (Concorrência Plena)

0001 RENI BORGES DOS SANTOS (5238), 56.00
 0002 JOSE BONFIM VIEIRA DIAS (5248), 36.00
 0003 DIONIZIO DIAS DE SOUZA (5448), 32.00

1. ASSISTENTE SOCIAL (Concorrência Plena)

0001 LARA DE OLIVEIRA ARAUJO (5389), 88.00
 0002 RITA SCARPARI SULEK (5576), 80.00
 0003 RICHARDSON VICK LOPES CASTRO (5506), 72.00
 0004 GÁLDIA NUBIA RIBEIRO (5588), 64.00
 0005 THAMIRIS SILVA CLARO (5675), 64.00
 0006 ANGELA LUIZ MARTINS BORBA (5163), 64.00
 0007 CELIA DE FATIMA COSTA LOPES (5482), 60.00
 0008 IRACI FERREIRA OLIVEIRA (5514), 60.00
 0009 ILANA DE SOUZA PARLANDRINO (5472), 56.00

27. AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Concorrência Plena)

0001 ELIANE GLORIA SCHMITT (5491), 172.00
 0002 ELIDIANE CASTILHO DE SOUZA (5426), 171.00
 0003 KELLY LAYNE DANTAS SOUZA (5606), 163.00
 0004 DENISE LIMA DA CRUZ (5722), 160.00
 0005 SILVANA COMIN (5223), 156.00
 0006 GIANE GONÇALVES (5594), 140.00

0007 FABIANE GONÇALVES DOS SANTOS PIMENTEL (5381), 139.00
 0008 SILMARA FERNANDES DA SILVA (5445), 105.00
 0009 LEILA DOMINGOS BRAZ DA SILVA (5710), 102.00
 0010 THAINARA CUSTODIO BATISTA (5483), 97.00
 0011 SHIRLEI GOMES MORAIS (5768), 52.00
 0012 EILANE SOARES GRIZORTE PEREIRA (5373), 40.00

28. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (Concorrência Plena)

0001 ELIAS DEMÉTRIO FERREIRA BARBOSA (5538), 76.00
 0002 ADRIANA ALVES FERREIRA (5121), 60.00
 0003 RAYANNE GABRYELLA SILVA FERNANDES (5137), 56.00
 0004 LUCIMAR RAUBER (5131), 56.00
 0005 KEILA PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO (5160), 56.00
 0006 KEYLISMAR LIMA DA SILVA (5123), 48.00
 0007 RANNIELLE KETLEY BATISTA CARVALHO (5557), 48.00
 0008 JESSICA DOS SANTOS FERREIRA (5523), 48.00
 0009 MAGDA CARDOSO DE OLIVEIRA (5627), 44.00
 0010 TONALISA GUIMARAES VASCONCELOS (5289), 32.00
 0011 TATIANE BARBOSA (5384), 32.00
 0012 MARISA FERREIRA BERVANGER (5191), 28.00

53. ENCANADOR (Concorrência Plena)

0001 LEDOIR SCHUMANN (5350), 48.00
 0002 EDEVALDO SCHUMANN (5477), 36.00
 0003 PLINIO DA SILVA (5225), 16.00
 0004 ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA (5149), 0.00

2. ENFERMEIRA (O) (Concorrência Plena)

0001 GRAZIELA ANTUNES BARBOSA (5179), 84.00
 0002 SILVANE SEIBOTH (5134), 80.00
 0003 DAIANNA JÉSSICA ROCHA BATISTA (5583), 76.00
 0004 ALINE BORGES DE ARAGÃO (5438), 68.00
 0005 IARA HELENA COSTA (5120), 56.00
 0006 ELANE LOPES DA SILVA (5671), 52.00
 0007 JULIANE DA SILVA BORGES (5714), 52.00
 0008 PALOMA RODRIGUES MILHOMEM (5550), 48.00

3. ENGENHEIRO CIVIL (Concorrência Plena)

0001 LUMA OLIVEIRA ALKMIM (5619), 88.00
 0002 RAUDIEGO DA SILVA SANTOS FIGUERÊDO (5504), 88.00
 0003 RODRIGO DE LIMA PAIVA (5616), 72.00
 0004 WENDER FEITOZA BECKMAN (5780), 68.00
 0005 BRÍGIDA FERREIRA DA CUNHA SANTOS BRIZOT (5105), 68.00
 0006 WALTEANY BRITO DE FRANÇA (5611), 68.00
 0007 JESSICA NATHALIA FLORENCIO ZAMPIERI (5617), 64.00
 0008 ALEX SEGALA BORGES (5311), 60.00
 0009 GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA (5230), 48.00

29. ESCRITURÁRIO (Concorrência Plena)

0001 CLALSIVANE DA SILVA DUARTE (5439), 176.00
 0002 RITA GLECIA ALMEIDA BISPO (5227), 171.00
 0003 LAIANA ISIDORIA CONCEIÇÃO (5631), 168.00
 0004 TATIANE TSCHA PELIN (5637), 159.00

0005 MYLENNIA LIMA SANTOS (5600), 144.00
 0006 VANESSA STOLL BALLEEN (5192), 142.00
 0007 JULIANO RODRIGUES ALVES NETO (5333), 137.00
 0008 KAREN CARLA AGUIAR DA SILVA (5328), 135.00
 0009 LETICIA MENDES SILVA (5715), 131.00
 0010 SKARLET SILVA SOUZA (5580), 130.00
 0011 ELIS REGINA LOURENÇO PEREIRA (5507), 127.00
 0012 ANA CAROLINA PEREIRA SOUZA (5376), 123.00
 0013 ELIA DA SILVA AMADOR (5455), 115.00
 0014 ANA PAULA ALMEIDA DE SOUSA (5655), 109.00
 0015 THAINARA SCHNEIDER (5612), 106.00
 0016 DEUSIANE ALVES LEO (5391), 95.00
 0017 RENATA PATRICIA VASIAK LOPES (5363), 68.00

30. FISCAL DE OBRAS E POSTURAS (Concorrência Plena)

0001 FRANCINALDO MENDES (5218), 64.00
 0002 ALESSANDRO FERNANDES BARROS (5360), 56.00
 0003 AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA (5610), 56.00

31. FISCAL TRIBUTÁRIO (Concorrência Plena)

0001 MACIEL RODRIGUES DE MELO (5124), 80.00
 0002 ONAZIO ALVES FERREIRA (5581), 72.00
 0003 ALEX JUNIO NOGUEIRA VIEIRA (5723), 60.00
 0004 THAISA CAVALCANTE DOS SANTOS (5613), 60.00
 0005 ROSIMERE PEREIRA HORA SILVA (5761), 56.00
 0006 RICARDO FIGUERA ANDRADE (5164), 48.00
 0007 JULIANE FEITOZA BECKMAN (5782), 44.00
 0008 NÁDIA RITIELLY SOUZA DO NASCIMENTO (5556), 36.00

54. GARI MASCULINO (Concorrência Plena)

0001 LUIZ FRANÇA (5415), 16.00
 0002 NILTON FERREIRA (5271), 16.00
 0003 JOSE PIRES DE CARVALHO (5207), 12.00

4. MÉDICO CLÍNICO GERAL (Concorrência Plena)

0001 FELIPE MACHADO TOSTES (5536), 96.00
 0002 FRANCISCO TEODORO DE FARIA (5533), 72.00
 0003 VINICIUS BORGES GOMES DE MORAIS (5340), 68.00
 0004 SANDY CAROLINE ROCHA RODRIGUES (5341), 44.00

32. MONITOR DE CRECHE (Concorrência Plena)

0001 MARIA NIZANGELA EVARISTO (5347), 80.00
 0002 KEILA DE CAMARGO (5107), 72.00
 0003 AUDINEIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA (5471), 68.00
 0004 ALINE ARAUJO RIICHERT (5422), 68.00
 0005 ELIZANGELA LOPES MARTINS (5361), 68.00
 0006 ALINE GONÇALVES ARANTES (5511), 68.00
 0007 ESMERALDA ANTUNES DE SOUZA (5390), 68.00
 0008 ARLUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA (5532), 64.00
 0009 DIVANIR ALVES GONÇALVES SOUZA (5308), 64.00
 0010 ANGELA MARIA SANTANA (5337), 64.00
 0011 MARIA JOSE DA SILVA VEIGA (5359), 60.00
 0012 ALDEIR GONÇALVES CAVALCANTE (5293), 60.00

0013 SAMILA CAMPOS ALVES (5467), 60.00
 0014 LUCIANA DA SILVA MOURAO (5213), 60.00
 0015 LUCIANA SCHUMANN OLIVEIRA (5474), 60.00
 0016 QUEILIANE SOARES DA SILVA (5310), 56.00
 0017 GLEICE KELLY PEREIRA DA SILVA (5737), 56.00
 0018 ALICE SOARES SILVA (5430), 52.00
 0019 LEILANE SOARES MACHADO (5686), 52.00
 0020 NATALIA COSTA RECKZIEGEL (5418), 52.00
 0021 LUCILEIA DIAS DA SILVA MOREIRA (5458), 48.00
 0022 MARILDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA (5770), 44.00
 0023 ELIANA JOSE DA VEIGA ALMEIDA (5232), 40.00
 0024 SONIA MARIA GOMES FEITOSA MOTA (5578), 40.00
 0025 MARIA FERREIRA DE SOUSA (5522), 36.00
 0026 MARINALVA DINIZ CARDOSO (5355), 36.00
 0027 PATRICIA DA SILVA FERREIRA (5154), 32.00
 0028 SILVANIA DA SILVA VIEIRA (5451), 32.00
 0029 VALQUIRIA GONZAGA NUNES (5264), 32.00
 0030 OZENI GONÇALVES CAVALCANTE (5286), 32.00
 0031 IVONE DE OLIVEIRA ALVES (5269), 16.00

57. MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF ARACATI (Concorrência Plena)

0001 ROGERICO GARBUIO (5367), 121.50
 0002 GILVANIA MARCIO DA SILVA (5694), 44.00

61. MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF BOM JESUS (Concorrência Plena)

0001 IVONEI MEURER (5142), 147.00
 0002 CLEIDENIR NOVELO (5245), 137.50
 0003 UANDER REGIS ALVES BORGES (5717), 20.00

55. MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF NOVA LISBOA (Concorrência Plena)

0001 LEONI BISPO (5189), 144.00
 0002 DOMINGOS BARROS DE SÁ (5280), 112.50

63. MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF NS APARECIDA (Concorrência Plena)

0001 VALDIVINO HORT MASKE (5277), 164.00
 0002 LUIZ CARLOS DOS SANTOS (5685), 143.00
 0003 JANDIR LUIZ CAGLIARI (5564), 141.50
 0004 VALDENOR VIEIRA COSTA (5141), 138.00
 0005 ODACIR DEBONA (5270), 124.00
 0006 SINVAL ALVES DOS SANTOS (5285), 121.50
 0007 ALICE ALVES GALVÃO (5212), 115.50

56. MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF PROCOPIÓ (Concorrência Plena)

0001 CLEIDISON ROSA SILVA (5168), 155.50
 0002 SINVAL COELHO DE SOUZA (5744), 153.50
 0003 VILMAR DOS SANTOS CARVALHO (5370), 133.50
 0004 HÉLIO ALVES DE OLIVEIRA (5273), 128.00
 0005 RONEI VASIAK (5157), 127.00

58. MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF RUI RAMOS (Concorrência Plena)

0001 GEICIVALDO INOCENCIO COSTA (5309), 137.50
 0002 MARCILEI GONÇALVES DE ALMEIDA (5634), 131.00
 0003 DOGLAS PEREIRA DOS SANTOS (5313), 108.00
 0004 GENTIL DA SILVA MUNIZ (5423), 40.00

60. MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF SANTANINHA (Concorrência Plena)

0001 ADENIR VIEIRA LEME (5291), 145.50
 0002 LUISMAR RODRIGUES DE ARAUJO (5590), 128.00
 0003 MELQUISEDEQUE MANOEL RODRIGUES DE CARVALHO (5574), 119.50

59. MOTORISTA ESCOLAR CNH D - ZR EMEF SC JESUS (Concorrência Plena)

0001 ENIO LAZARO BORGES (5466), 129.50

64. OPERADOR DE E.T.A (Concorrência Plena)

0001 SEDINEI DE ALMEIDA (5658), 52.00
 0002 WANDERSON AMERICO DA SILVA (5654), 44.00
 0003 JAIR CANOVA (5315), 24.00
 0004 RAILSON DA CONCEIÇÃO SALES (5162), 20.00

65. OPERADOR DE MOTO NIVELADORA (Concorrência Plena)

0001 KESIO DIONES ARRUDA SILVA (5468), 28.00

7. PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ESCOLAS SEDE (Concorrência Plena)

0001 VALERIA PATRICIA DE SOUZA GERALDINO (5489), 80.00
 0002 TANIA PEDROSO (5170), 80.00
 0003 LAURA GOMES FONSECA FELICIANO RENGEL (5259), 80.00
 0004 MARIA CELOI NORONHA DE LIMA (5607), 76.00
 0005 GEILDA OLIVEIRA SILVA (5395), 76.00
 0006 ROSIMEIRY AUGUSTA ALVES SCHMIDT (5325), 72.00
 0007 CANDIDA DORNELAS DA SILVA (5402), 72.00
 0008 SANDRISMAR CUNHA DAMASCENO (5500), 72.00
 0009 ELIZANGELA ALVES DE SOUSA (5226), 64.00
 0010 LUZIENE ALVES RODRIGUES (5108), 60.00
 0011 ELIANE LEITE SILVA MACIEL (5263), 52.00
 0012 MARCELIA GUIMARÃES MORAES (5693), 48.00

17. PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - HABILITAÇÃO EDUC. INF (Concorrência Plena)

0001 ALCIONE DE SOUZA PACHECO (5332), 76.00

10. PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF NOVA LISBOA (Concorrência Plena)

0001 LÍVIA CHERLLY DOS SANTOS ABREU (5674), 80.00
 0002 LILIAN DE OLIVEIRA CORREA (5354), 56.00

12. PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF NS APARECIDA (Concorrência Plena)

0001 LEANDRO CANDIDO DE SOUZA (5741), 76.00
 0002 ELAINA CANDIDA DE SOUZA (5585), 72.00
 0003 ROSANE DA ROSA GELESKI (5335), 64.00
 0004 ANDRESSA MOTA ZANELLA (5184), 52.00
 0005 SELMA DE SOUZA SANTOS QUEIROZ (5521), 48.00
 0006 ARQUILEIA PEREIRA MOTA (5185), 20.00

8. PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF PROCÓPIO (Concorrência Plena)

0001 GLAUCIA LAIKOWSKI (5106), 72.00

0002 LAUREANA BARBOSA PROENÇA (5452), 56.00

0003 LEONILCE PEREIRA FERREIRA AGUIAR (5236), 56.00

9. PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF RUI RAMOS (Concorrência Plena)

0001 RIVIADAVIA LOPES ALVARENGA (5258), 72.00

0002 NOEMI MARIA WAGNER (5529), 72.00

0003 MARCILENE SCHWARZ (5644), 68.00

0004 CARIN PYDD DE OLIVEIRA SOUZA GOULART (5758), 68.00

0005 PLARDIA ALVES DE ALMEIDA (5524), 64.00

0006 LUDIMILA SILVEIRA (5399), 64.00

0007 CILSA EUNICE VINHADELLI (5460), 48.00

13. PROFESSOR I A IV PEDAGOGIA - ZR EMEF S. C. JESUS (Concorrência Plena)

0001 LOURDES ALVES BORGES GUIMARAES (5304), 92.00

0002 CRISTIANA ARAGÃO FEITOSA (5740), 76.00

0003 TEREZINHA JARDIM DE MELO SILVA (5303), 64.00

24. PROFESSOR V A VIII - EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAS SEDE (Concorrência Plena)

0001 MARIANE PACIENTE HORA (5193), 64.00

0002 LOUZINETE DA SILVA VILELA (5453), 60.00

0003 DAYANA MEIRELE DE JESUS SOUZA (5446), 60.00

0004 PATRICIA DA SILVA MANZANO (5635), 60.00

0005 LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA (5766), 56.00

0006 DENISE BRETANHA MOREIRA (5433), 56.00

0007 CLAUDINETE VIANA MENDES (5719), 52.00

0008 WIGNA SILVA DE MELO SOUSA (5288), 36.00

25. PROFESSOR V A VIII - ZR EDUCAÇÃO FÍSICA (Concorrência Plena)

0001 EDILEUZA CORTES DA SILVA (5441), 64.00

0002 TATIANE HEIMERDINGER (5125), 56.00

0003 GISELDE PEREIRA DE AZEVEDO (5369), 56.00

0004 SILMAR FOLADOR RECH (5353), 52.00

0005 TERCIO JUNKER MOREIRA (5336), 44.00

0006 ELMAR PINHEIRO DA SILVA (5403), 44.00

22. PROFESSOR V A VIII - ZR EMEF BOM JESUS (Concorrência Plena)

0001 ROZELEI RENGEL (5396), 64.00

21. PROFESSOR V A VIII - ZR EMEF NAZARÉ (Concorrência Plena)

0001 SIMONE JANCIELI WAGNER (5582), 72.00

0002 VALERIA DE SOUZA ALMEIDA (5181), 60.00

0003 IZAMARA COMIN (5228), 56.00

0004 VANESSA SOARES BORGES (5593), 52.00

19. PROFESSOR V A VIII - ZR EMEF PROCOPIO (Concorrência Plena)

0001 MANUELA GOMES FONSECA FELICIANO (5435), 68.00

0002 IZAURI COELHO DE SOUZA TEODORO (5180), 48.00

0003 HUMBERTO MAGNO RODRIGUES (5178), 36.00

20. PROFESSOR V A VIII - ZR EMEF SAGRADO CORAÇÃO JESUS (Concorrência Plena)

0001 ALINE BARBOSA DA SILVA (5633), 56.00

5. PSICÓLOGO (Concorrência Plena)

0001 SAMIR RODRIGUES DE FARIA (5217), 84.00

0002 SHIRLEI SOUZA FERREIRA PAIVA (5351), 40.00

6. QUÍMICO 20 HS (Concorrência Plena)

0001 ALEX DA COSTA FORTUNATO (5738), 60.00

33. TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Concorrência Plena)

0001 RICARDO PEREIRA DA SILVA (5380), 92.00

0002 VALDINEIA DE SOUZA SILVA (5295), 88.00

0003 ISABEL SILVEIRA CIRINO SILVA (5735), 76.00

0004 ELENE COSTA SILVA CAVALCANTE (5570), 68.00

0005 DEUSILEY MENDES FERREIRA (5146), 68.00

0006 ANTONIA DILMA NERES DA SILVA (5454), 64.00

0007 JUDITE NOLETO DE ARAUJO (5368), 64.00

0008 NÁGILA ARAÚJO SILVA (5173), 64.00

0009 DULCINEIDE ROSA DA CONCEIÇÃO (5195), 60.00

0010 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA SILVA (5386), 60.00

0011 JESSICA NUBIA MORAES BARBOSA (5287), 60.00

0012 SUELE MARIA COSTA DE SOUZA (5711), 60.00

0013 LAURA APARECIDA SILVA (5221), 60.00

0014 MARIA AUXILIADORA MENDES GOMES (5250), 56.00

0015 KARLA DE JESUS LEMOS ABREU (5509), 56.00

0016 LORENA FERREIRA NASCIMENTO (5208), 48.00

0017 DIVINA ANIELI BARBOSA FEITOSA (5113), 44.00

0018 CLAUDIA ROCHA DO NASCIMENTO (5203), 40.00

0019 MIDIAN RODRIGUES FERREIRA (5464), 40.00

34. TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Concorrência Plena)

0001 LEONARDO MATHEUS FAGUNDES MARRELLI (5330), 56.00

0002 PATRICIA FERREIRA (5161), 56.00

0003 GRACIELI STEIGER (5260), 48.00

66. TRABALHADOR BRAÇAL (Concorrência Plena)

0001 MARCO AURELIO CORREIRA DA PAZ (5159), 56.00

0002 RAIMUNDO NONATO MENDES SALES (5150), 40.00

0003 DECIO RODRIGO AIMI SCHONE (5657), 40.00

0004 DOUGLAS PEREIRA PUTENCIO (5222), 36.00

0005 LEANDRO RODRIGO RAUBER (5392), 32.00

0006 LEANDRO MONTES SILVA (5155), 28.00

0007 JOEL RIBEIRO MACHADO (5166), 28.00

0008 GENESIO FIORENTIM (5374), 28.00

0009 APARECIDO DA SILVA (5205), 20.00

0010 JOSE PEREIRA LOPES (5148), 8.00

0012 JAILSON COSTA DA CONCEIÇÃO (5356), 0.00

67. TRATORISTA (Concorrência Plena)

0001 VALDEREY MARCIL MOREIRA (5517), 128.00

0002 EVANDRO MARTINHAK (5323), 120.00

0003 EDER ODAIR PYDD (5518), 116.00

0004 RAULI GONÇALVES WANDERLEY (5216), 100.00
0005 ANTONIO PINTO CORREIA (5297), 88.00
0006 REGINALDO VIEIRA NUNES (5609), 84.00
0007 ELIAS GOMES CABRAL (5540), 78.00
0008 DIVINO CLAUDIO GERALDINO (5485), 73.00
0009 CRIS JULIO DE MARIA SILVA RIBEIRO (5153), 65.00

DECRETO N°. 006/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016L

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. Luciano Marcos Alencar, no uso das atribuições legais lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e:

Considerando a realização das provas do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2015 desta Prefeitura Municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2015 foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2015 da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, conforme constam do Anexo I do Edital Complementar 009/2016 - **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO**

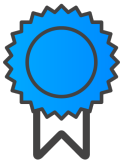
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Sun Jan 24 21:31:41 UTC 2016
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170114572883537006
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)